TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
SETOR DE TAQUIGRAFIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 108ª (CENTÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

I - SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputado Xavier.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 37 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 30 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- António José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Daniel Marques (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Maninha (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas das 102ª e 103ª Sessões Ordinárias.

1.2 - COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem n° 279, de 1998, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem n° 280, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei n° 4.089/98.
- Mensagem n° 281, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei n° 4.090/98.
- Mensagem n° 282, de 1998, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei n° 4.091/98.
- Projeto de Lei Complementar n° 757, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei n° 4.092, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei n° 4.093, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Decreto Legislativo n° 464, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- Projeto de Decreto Legislativo n° 465, de 1998, de autoria das Deputadas Maninha e Lúcia Carvalho.
- Moção n° 3.924, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção n° 3.925, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção n° 3.926, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção n° 3.927, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção n° 3.928, de 1998, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Moção n° 3.929, de 1998, de autoria do Deputado Xavier.
- Requerimento n° 2.338, de 1998, do Deputado César Lacerda.
- Requerimento n° 2.339, de 1998, do Deputado Luiz Estevão.
- Requerimento n° 2.340, de 1998, do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento n° 2.341, de 1998, do Deputado Renato Rainha.
- Ofício n° 42/98-APAP/GAG, da Assessoria para Assuntos Parlamentares do GDF.

2 - ORDEM DO DIA

(1°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 18: Discussão, em 2° turno, 1° dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 12, de 1995**, de autoria do Deputado António José - CAFU, que "Acrescenta o inciso XLII ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 19: Discussão, em 2° turno, 1° dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 39, de 1997,** de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros, que "Dá nova redação ao art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 20: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 693, de 1995,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Dispõe sobre a denominação da avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizado no Gama - RA II".

ITEM **21:** Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.510, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o Programa de Capacitação para policiais civis e militares que leve em conta a especificidade da violência contra a mulher".

ITEM 22: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.739, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre o plantio de palmeiras às margens do Lago Paranoá e dá outras providências".

ITEM 23: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.065, de 1996,** de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização sanitária e análise laboratorial da água engarrafada e comercializada para consumo da população no âmbito do Distrito Federal".

ITEM 24: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.140, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Institui o Programa de Formação Profissional para os Trabalhadores Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 25: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.624, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Cria o Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Pele no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 26: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 499, de 1995,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade aos estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário do uso de aparelho triturador de agulhas injetáveis, após o uso das mesmas".

ITEM 27: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.786, de 1996**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Cria o Parque Ecológico do DER, em Planaltina - RA VI, e dá outras providências".

ITEM 28: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.799, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Obriga a realização de exames médicos, nos sócios dos clubes recreativos, para acesso às piscinas, e dá outras providências".

ITEM 29: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.891, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre a instalação de mais de um medidor de água em lotes residenciais".

ITEM 30: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.948, de 1996,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para a construção da Casa da Cultura da cidade do Recanto das Emas e dá outras providências".

ITEM 31: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei nº 2.023, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações".

ITEM 32: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.315, de 1996**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Denomina de 'Praça da Bíblia' o logradouro público que especifica e dá outras providências".

ITEM 33: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.649, de 1997,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a concessão de auxílios ou qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, públicas ou particulares".

ITEM 34: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.971, de 1997,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental".

ITEM 35: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.743, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros em Planaltina - RA VI e dá outras providências".

ITEM 36: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 1.947, de 1996,** de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para a construção da estação rodoviária da cidade do Recanto das Emas e dá outras providências".

ITEM 37: Discussão, em 2° turno, 1° dia, do **Projeto de Lei n° 2.731, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Reserva área para a construção do Hospital Regional de Samambaia no local que menciona e dá outras providências".

ITEM 39: Discussão, em 1° turno, 2° dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 32, de 1996,** de autoria do Deputado Peniel Pacheco e outros, que "Acrescenta o parágrafo 4° ao art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 40: Discussão, em 1° turno, 2° dia, da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 44, de 1997,** de autoria do Deputado Geraldo Magela e outros, que "Acrescenta o inciso III ao art. 131, *caput,* da Lei Orgânica do Distrito Federal".

ITEM 41: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 178 de 1995,** de autoria do Deputado Xavier, que "Institui o 'vale-troco' no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo e dá outras providências".
OBS.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei n° 368, de 1995,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de numerário para troco e dá outras providências".

ITEM 42: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 319, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de hospitais e postos de saúde nas regiões administrativas que especifica".

ITEM 43: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 963, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre as multas por atraso de pagamento das contas emitidas pelas empresas públicas concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal".

ITEM 44: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 1.222, de 1996,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade do Gama - RA II a cercarem seus estacionamentos".
OBS.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei n° 1.223, de 1996,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade de Taguatinga - RA III a cercarem seus estacionamentos"; com o **Projeto de Lei n° 1.224, de 1996,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade de Sobradinho - RA V a cercarem seus estacionamentos"; com o **Projeto de Lei n° 1.225, de 1996,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade do Núcleo Bandeirante - RA

VIII a cercarem seus estacionamentos"; com o **Projeto de Lei n° 1.226, de 1996,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade do Guará - RA X a cercarem seus estacionamentos"; **e** com o **Projeto de Lei n° 1.227, de 1996,** de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade de Samambaia - RA XII a cercarem seus estacionamentos".

ITEM 45: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 1.405, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Cria área destinada a Centro Comunitário do Cruzeiro Velho - RA XI e dá outras providências".

ITEM 46: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 1.515, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da concessão regular do benefício do vale-transporte a empregados ou servidores de pessoa jurídica que venha a estabelecer contrato, convénio ou ajuste com o Poder Público do Distrito Federal".

ITEM 47: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 1.764, de 1996,** de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Torna obrigatória a realização pelo Poder Executivo de campanhas de prevenção e combate à infecção hospitalar a serem implantadas em todos os hospitais do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 48: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 1.806, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a mudança de destinação da área que especifica".

ITEM 49: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 1.812, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Poder Executivo, por meio das administrações das rodoviárias, a proceder a instalação de 'guarda-volumes', nos terminais rodoviários de passageiros, e dá outras providências".

ITEM 50: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 1.949, de 1996, de autoria do Deputado César Lacerda, que "Reserva área para a construção do Centro de Ensino Especial da cidade do Recanto das Emas e dá outras providências".

ITEM 51: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 2.191, de 1996,** de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre o fornecimento do Manual do Proprietário aos adquirentes de imóveis residenciais de primeira locação e dá outras providências".

ITEM 52: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 2.252, de 1996,** de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre a criação de Núcleos de Dinamização e Pesquisa em altas habilidades e dá outras providências".

ITEM 53: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 2.289, de 1996,** de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a denominação do Espaço Cultural da 508 Sul".

ITEM 54: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 2.528, de 1996,** de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Assegura às mulheres acometidas de tensão pré-mestrual (TPM) atendimento especializado na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 55: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 2.848, de 1997,** de autoria do Deputado José Edmar, que "Dispõe sobre a criação da área de implantação do Centro Cultural do Paranoá e dá outras providências".

ITEM 56: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 3.039, de 1997,** de autoria do Deputado **Zé** Ramalho, que "Dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Espelho D'Água em Brazlândia - RA IV".

ITEM 57: Discussão, em 1° turno, 2° dia, do **Projeto de Lei n° 3.179, de 1997,** de autoria do Deputado António José - CAFU, que "Estabelece o segundo domingo de setembro de cada ano como a data comemorativa pelo 'Dia do Pedestre' no Distrito Federal e dá outras providências".

DISCUTIDOS.

(2°) Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 687, de 1995, de autoria** do Deputado Edimar Pireneus, que "institui o Sistema Integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural e dá outras providências".

ITEM 2: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.092, de 1996, de** autoria do Deputado Peniel Pacheco, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra".

ITEM 3: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.258, de 1996**, **de** autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o acompanhamento **médico**, odontológico e psicológico às crianças e aos adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal".
OBS.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei n° 2.628, de 1997,** de autoria do Deputado Xavier, que "Estabelece a obrigatoriedade da realização de exame odontológico gratuito em alunos da **pré-escola** e do 1° grau da rede pública de ensino e dá outras providências".

ITEM 4: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.650, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital".

ITEM 5: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.700, de 1996,** de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas".

ITEM 6: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.853, de 1996, de** autoria da Deputada Maninha, que "Dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília".

ITEM 7: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 2.067, de 1996, de** autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal e dá outras providências".
OBS.: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei n° 2.068, de 1996,** de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM 8: Discussão da **redação final do Projeto de Lei nº 2.103, de 1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências".

ITEM 9: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 2.117, de 1996,** de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas regiões administrativas do Distrito Federal".

ITEM 10: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 2.165, de 1996,** de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das escolas públicas do Distrito Federal, e dá outras providências".

ITEM 11: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 2.178, de 1996,** de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a proibição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica".

ITEM 12: Discussão da **redação final do Projeto de Lei n° 1.794, de 1996,** de autoria do Deputado Xavier, que "Desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho".

APROVADAS nos termos do § 5° do art. 176 do Regimento Interno.

3 - HOMENAGEM AO SARGENTO ELIEZER LUSTOSA DE OLIVEIRA

3 . 1 - PRONUNCIAMENTOS DOS LÍDERES

DEPUTADO XAVIER (PPB)

- Anuncia a apresentação de moção de elogio ao Sargento da Polícia Militar Eliezer Lustosa de Oliveira.
- Lê os dados biográficos do Sargento Eliezer.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Homenageia o Sargento Lustosa e sua equipe por seu ato de bravura.
- Anuncia a apresentação de moção que pede ao Governador a promoção dos policiais que deram a vida em defesa da cidadania.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)

- Elogia a atuação do corpo de Segurança Pública do DF.
- Registra seu compromisso de lutar pela valorização dessa área.

3 . 2 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA CLDF

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

- Agradece aos homenageados a presença.
- Menciona que amanhã, dia 18, será votada a moção de louvor ao Sargento Eliezer.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

II - DETALHAMENTO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

[X] Ordinária
[ ] Extraordinária

Data: 17/11/99
Horário: 15:35

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO **TAVARES-PTB**	X		
CAFU - PT		X	
CÉSAR LACERDA -PTB		X	
CLÁUDIO **MONTEIRO-PDT**		X	
DANIEL MARQUES - PMDB		X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		X	
FILIPPELLI - PMDB		X	
GERALDO MAGELA - PT		X	
JOÃO DE DEUS - PDT	X	X	
JORGE **CAUHY** - PMDB	X	X	
JOSÉ EDMAR - PMDB		X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB		X	
MANINHA - PT	X		
MANOELZINHO - PMDB		X	
MARCO LIMA - PSDB		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB		X	
ODILON AIRES - PMDB		X	
PEDRO CELSO - PT		X	
PENIEL PACHECO - PSDB		X	
RENATO RAINHA - PL	X		
WASNY DE ROURE - PT	X	X	
XAVIER - PPB	X		
ZÉ **RAMALHO** - PDT		X	
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	8	26	

SECRETARIO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	1

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Xavier a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para a verificação de *quorum.*

(Procede-se à verificação de *quorum.)*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
–17 ' 11 ' ~~98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	2

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Estão presentes 8 Deputados, havendo, portanto, quorum regimental.

Leitura de Atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Atas das sessões anteriores.

São lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA SUCINTA
102ª (CENTÉSIMA SEGUNDA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 27 DE OUTUBRO DE 1998.

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

I - SUMÁRIO

1 -ABERTURA

1.1 - LEITURA DAS ATAS

1.2 - COMUNICADO DA MESA

2 - ORDEM DO DIA

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.
DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

3.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)
DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)
DEPUTADO ANTÓNIO JOSÉ - CAFU (PT)
DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB)
DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB)

4 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputados Lúcia Carvalho e João de Deus.

SECRETARIA: Deputados Jorge Cauhy e Renato Rainha.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 32 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 32 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- António José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PDT)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DAS ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas da 98ª e 100ª Sessões Ordinárias.

1.2 - COMUNICADO DA MESA

- Projeto de Lei Complementar n° 748, de 1998, de autoria do Deputado Renato Rainha.

2 - ORDEM DO DIA

(1º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM 1: Apreciação do **veto parcial ao Projeto de Lei Complementar n° 475, de 1998,** de autoria dos Deputados Luiz Estevão, Filippelli, Renato Rainha e Cláudio Monteiro e do Executivo local, que "Dispõe sobre a edificação de condomínios por unidades autónomas nos setores que especifica".

ITEM 2: Apreciação do **veto parcial ao Projeto de Lei Complementar n° 688, de 1998,** de autoria de vários deputados, que "Define critérios para a ocupação de área pública mediante a concessão de direito real de uso para as utilizações que especifica".

ITEM 4: Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei n° 1.803, de 1996, de** autoria dos Deputados Filippelli e José Edmar, que "Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes destinados a posto de abastecimento de combustível, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".

ITEM 6: Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei n° 3.825, de 1998, de** autoria de vários deputados, que "Altera para Eixo Rodoviário Lúcio Costa a denominação dos Eixos Rodoviários Norte e Sul da Região Administrativa Plano Piloto - RA I".

REJEITADOS com 15 votos contrários. Houve 9 ausências.

3 - PEQUENO EXPEDIENTE

3.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MANOELZINHO, em nome da bancada do PMDB.

- Alegra-se por ter obtido justiça e agradece a Deus o fim de seu sofrimento.

- Repudia a atitude do Governador Cristo va m Buarque de referir-se a este parlamentar em debate da campanha eleitoral.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS, em nome da bancada do PDT.

- Considera que Brasília perde com *a* eleição de Joaquim Roriz para o Governo do Distrito Federal.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Saúda os trabalhadores da área orçamentaria do GDF que lutam pela aprovação do projeto da gratificação de apoio fazendário,.

- Lamenta que 12 dos atuais parlamentares não foram reeleitos e destaca a possibilidade de alguns deles retornarem à Casa por serem suplentes.

- Salienta que a atuação da Frente Brasília Popular tem sido referência nacional e internacional.

- Considera que os servidores públicos decidiram as eleições para o Governo do Distrito Federal com base na possibilidade de aumento salarial de 28%, oferecida pelo candidato eleito, Joaquim Roriz.

- Cumprimenta o Governador Cristovam Buarque e toda a sua equipe política.

- Ratifica sua oposição ao Governador eleito, Joaquim Roriz, e cumprimenta os parlamentares que compuseram a Frente Comunidade Unida.

3.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB)

- Comenta as dificuldades vividas pelo Governador eleito, Joaquim Roriz, que enfrentou a forte militância petista e a máquina administrativa durante a campanha eleitoral.

- Repudia algumas atitudes do Governador Cristovam Buarque às vésperas da eleição, tais como a promessa de lotes e de cestas básicas.

- Afirma ter flagrado, no seu comité da Ceilândia, espionagem eleitoral.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL)

- Lamenta fato ocorrido durante as campanhas eleitorais: Swedenberg Barbosa, coordenador de campanha de Cristovam Buarque, veiculou na *Internet* Boletim de Campanha da Frente Brasília Popular, de 17/10/98, cujo conteúdo mentiroso envolve este parlamentar e a Polícia Civil em tumultos e manifestações de violência contra os simpatizantes da Frente Brasília Popular.

- Informa ter enviado ofício ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral relatando este fato.

- Parabeniza a todos os que participaram das campanhas eleitorais e, em especial, o Governador eleito, Joaquim Roriz.

- Considera que o aumento salarial para os servidores deve ser defendido por todos os parlamentares eleitos pela população do Distrito Federal.

- Reafirma o seu compromisso com os servidores públicos.

DEPUTADO ANTÓNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Espera que a população de Brasília não tenha se equivocado ao eleger Joaquim Roriz.

- Comenta o processo político contemporâneo na América Latina.

- Felicita o Governador Cristovam Buarque pela sua postura e pela capacidade de incorporar um sonho e um ideário, e o PT, por sua militância aguerrida.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PMDB)

- Agradece a todos os que depositaram confiança e votaram neste parlamentar.
- Lembra a sua história de lutas em defesa dos interesses da sociedade brasiliense.
- Parabeniza a atuação do Deputado João de Deus e de outros parlamentares.
- Considera que Brasília, no último debate, foi humilhada por um Governador prepotente.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB)

- Agradece a todos os que apoiaram sua campanha.
- Afirma que a grande sabedoria é saber lidar com a vitória e com a derrota.
- Frisa que Brasília sempre teve grandes homens à frente de seu destino.
- Compromete-se a lutar pelo aumento salarial do servidor público.
- Ressalta a importância da Câmara Legislativa do Distrito Federal no cenário de Brasília.

4 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado João de Deus):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATA SUCINTA
103ª (CENJÉSIMA TERCEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA, fc£L~
EM 28 DE OUTUBRO DE **1998.**

Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

I - SUMÁRIO

1 - **ABERTURA**

1.1 - LEITURA DE ATA

2 - ORDEM DO DIA

2 - ORDEM DO DIA

ITEM **1:** Apreciação do veto total ao Projeto de Lei n° 1.392, de **1996,** de autoria do Deputado Luiz Estevão.

3 - ENCERRAMENTO

II - DETALHAMENTO

PRESIDÊNCIA: Deputada Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados José Edmar e Daniel Marques.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 32 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 41 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- António José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PTB)
- César Lacerda (PTB)
- Daniel Marques (PMDB)
- Filippelli (PMDB)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PMDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Luiz Estevão (PMDB)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marcos Arruda (PMDB)
- Odilon Aires (PMDB)
- Pedro Celso (PT)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (PPB)

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DE ATA

- É lida e aprovada, sem observação, a Ata da 101ª Sessão Ordinária.

2 - ORDEM DO DIA

ITEM **1: Apreciação** do **veto total ao Projeto de Lei n° 1.392, de 1996, de** autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a concessão de carta de habite-se para residência unifamiliar em loteamentos irregulares".

NÃO HOUVE *QUORUM* PARA DELIBERAÇÃO.

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Lúcia Carvalho):

- Declara encerrada a presente sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 95 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
~~17 / 11 / 98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	4

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Passa-se aos

Comunicados da Mesa

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

Expediente.

26

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 279/98-GAG

Brasília, 16 de Novembro de 1998.

Senhora Presidente,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que nos termos do artigo 74 combinado com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 178, § 2°, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o Projeto de Lei nº 4.073/98 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal no valor de R$ 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais).", e que se converteu na Lei nº 2.133, de 13 de Novembro de 1998, publicada no DODF nº 217, de 16 de Novembro de 1998.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

Exma. Senhora
Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

27

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Sanciono
em 13/11/98
Lúcia A.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de **R$** 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) para atender às programações orçamentarias constantes do Anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei **n°** 4.320, de 17 de março de 1964, constantes do Anexo IV.

Art. 3° Em função do disposto nesta Lei, as receitas das Unidades Orçamentarias ficam acrescidas e reduzidas dos valores constantes dos Anexos I e II.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de novembro de 1998

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

28

LEI Nº 2.133, DE 13 DE Novembro DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 92.754.900,00 (noventa e dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos reais), para atender às programações orçamentarias constantes no Anexo **III**.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulações parcial e total de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do **art**. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, constantes do Anexo IV.

Art. 3° - Em função do disposto nos artigos anteriores, as receitas das Unidades Orçamentarias ficam acrescidas e reduzidas dos valores constantes dos Anexos I e **II**.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de Novembro de 1998
110º da República e 39° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 217 DE 16/11/98

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	**CATEGORIA** ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				35.850.000
	FISCAL			35.850.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		35.850.000		
	FISCAL	35.850.000		
			TOTAL	35.850.000
			FISCAL	35.850.000
			SEGURIDADE	

29

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RKCliRSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

K S 1» E C **I F** I C A Ç Ã O	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				35.850.0(K)
	FISCAL			35.850.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17100000 TRANSI ERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			35.850.000	
	FISCAL		35850.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		35.850.000		
	FISCAL	35.850.000		
			TOTAL	35.850.000
			FISCAL	35.850.000
			SEGURIDADE	

30

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO A LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESVECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				5.925.000
	FISCAL			5.925.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.925.000	
	FISCAL		5.925.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.925.000	
	FISCAL		5.925.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		5.925.000		
	FISCAL	5.925.000		
			TOTAL	5.925.000
			FISCAL	5.925.000
			SEGURIDADE	

ANEXO R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				29.477.000
	SEGURIDADE			29.477.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		29.477.000		
	SEGURIDADE	29.477.000		
			TOTAL FISCAL	29.477.000
			SEGURIDADE	29.477.000

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTKS**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				29.477.(XX)
	SEGURIDADE			29.477.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		29.477.000		
	SEGURIDADE	29.477.000		
			TOTAL FISCAL	29.477.000
			SEGURIDADE	29.477.000

33

ANI X<> R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO Â LEI N" **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

E S *f K* C I F 1 C A Ç Ã O	**ESFERA** ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	**FONTE**	**CATEGORIA** ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL.				**19.083.965**
	FISCAL.			**19.083.965**
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			19.083.965	
	FISCAL.		**19.083.965**	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			19 083 965	
	FISCAl.		**19.083.965**	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		**19.083.965**		
	FISCAL.	19.083.965		
			TOTAL	**19.083.965**
			FISCAL.	19.083.965
			SEGURIDADE	

34

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE **MANUT.** E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO **D.F.**

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.409.365
	FISCAL			18.409.365
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.409.365	
	FISCAL		18.409.365	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.409.365	
	FISCAL		IX. 109.365	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.4O9.365		
	FISCAL	18.409.365		
			TOTAL	I8.409..365
			FISCAL	18.409.365
			SEGURIDADE	

35

ANEXO

M 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.000.000
	FISCAL			1.000.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.000.000		
	IMSCAL	1.000.000		
			TOTAL	1.000.000
			FISCAL	1.000.000
			SEGURIDADE	

36

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAIMTAL

K S P E C I F I C A Ç Ã O	**ESFERA** ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				450.000
	FISCAL			450.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			450.000	
	FISCAL		450.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			450.000	
	FISCAL		450.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		450.000		
	IMSCAL	450.000		
			TOTAL	450.000
			FISCAL	450.000
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECKITA

ANEXO À LEI N" **RKCURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

KSPliCIFICAÇÃ0	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				16.300.000
	SEGURIDADE			16.300.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			I6.3(H).(XX)	
	SEGURIDADE		I6.3(X).(XX)	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			I6.3(X).(XX)	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		16.300.000		
	SEGURIDADE	16.300.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.350.044
	SEGURIDADE			18.350.044
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		I8.350.IH4		
	SEGURIDADE	18.350.044		
			TOTAL	34.650.044
			FISCAL	
			SEGURIDADE	34.650.044

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	**CATEGORIA** ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				16.300.000
	SEGURIDADE			16.300.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			16.300.000	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			16.300.000	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		16.300.000		
	SEGURIDADE	16.300.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.350.044
	SEGURIDADE			18.350.044
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.350.044		
	SEGURIDADE	18.350.044		
			TOTAL	34.650.044
			FISCAL	
			SEGURIDADE	34.650.044

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	**CATEGORIA** ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				1.578.394
	FISCAL			1.578.394
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.578.394	
	MSCAL		1.578.394	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.578.394	
	FISCAL		1.578.394	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.578.394		
	FISCAL	1.578.394		
			TOTAL	1.578.394
			PISCAL	1.578.394
			SEGURIDADE	

ANEXO M 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DK TODAS AS FONTES

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
2<XXXXXX> RECEITAS DE CAPITAL				4.900.000
	FISCAL			4.900.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.900.000	
	rISt:AL		4.900.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.900.000	
	I IS(Al		1.900.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO) I)|S TRITO FEDERAL		4.900.000		
	FISCAL	4.90XMXX)		
			TOTAL	4.9(K).(XX)
			FISCAL	4.900.000
			SEGURIDADE	

ANEXO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

01 CÂMARÁ LEGISLATIVA

01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		120.000			120.000				
ASSISTÊNCIA		120.000			120.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		I20.<X)0			120.000				
15.081.0486 8504		120.000			120.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15081.0486.8504.0001	F	120.000			120.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
TOTAL		120.(X)0			120.000				
FISCAL.		120.000			120.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.500.000			7.500.000				
ADMINISTRAÇÃO		7.500.000			7.500.000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		7.500.000			7.500.000				
03 007 0025 2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS		7.500.000			7.500.000				
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO. DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE									
03 007.0025.2032.0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	F	7.500.000			7.500.000				
TOTAL		7.500.000			7.500.000				
FISCAL		7.500.000			7.500.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências Hão constam do total do Projeto de Lei

43

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO *i* CULTURA		14.000			14.000				
CULTURA		14.000			14.000				
DIFUSÃO CULTURAL		14.000			14.000				
08 048 0247 1064		14.000			14.000				
SESQUICENTENARIO DO NASCIMENTO DE LUIS CRULS									
APOIAR AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SESQUICENTENARIO DO NACIMENTO DE LUIS CRULS									
08 048 0247 1064 0001	F	14.000			14.000				
SESQUICENTENARIO DO NASCIMENTO DE LUIS CRULS									
* A.s tranferências não constam do total do Projeto do 1.ei TOTAL		14.000			14.000				
FISCAL		14.000			14.000				
SEGURIDADE									

44

ANEXO

R$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N-

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DK EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.850.000	30.000.000		5.850.00X)				
ADMINISTRAÇÃO		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
08007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.850.000			5.850.000				
PROMOVER AÇÔES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
08.007.0021.8501.0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	5.850.000			5.850.000				
08.007.0021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
08.007.0021.8502.0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL OA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	30.000.000	3().IXX).(XX>						
' As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
FISCAL		35.850.000	30.0(X).(X)O		5.850.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.E.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO		35.850.0tt)	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.850.000	30.000.(X)0		5.850.000				
08 007 0021.8501		5.850.(X)0			5.850.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO Ã EXECUÇÃO DÊ PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
08.007 0021 8501.0042	F	5.850.000			5.850.000				
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
08.007.0021.8502		30.000.00)0	30.000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
* 08 007 0021.8502 0009	F	30.000.000	30.000.000						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL.		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
FISCAL.		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO R$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		93.900			90.000	3.900			
ADMINISTRAÇÃO		93.900			90.000	3.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		93.900			90.000	3.900			
03 007 0021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		93.900			90.000	3.900			
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E 0 APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
03.007 0021 8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	93.900			90.000	3.900			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		93.900			90.000	3.900			
FISCAL		93.900			90.000	3.900			
SEGURIDADE									

47

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000			1.000.000				
03.007 0021.8501		1.000.000			1.000.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007 0021.8501.0001	F	1.000.000			1.000.000				
FUNCIONAMENTO DA UNIDADE									
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000.000			5.000.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000.000			5.000.000				
LIMPEZA PÚBLICA		5.000.000			5.000.000				
10.060.0325.2079		5.000.000			5.000.000				
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA									
ASSEGURAR AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE CONDIÇÕES EFICIENTES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.									
10.060.0325.2079.0001	F	5.000.000			5.000.000				
EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA									
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		6.000.000			6.000.000				
FISCAL		6.000.000			6.000.000				
SEGURIDADE									

48

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		43.177.000			43.177.000				
SAÚDE		43.177.000			43.177.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.257.000			28.257.000				
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.257.000			28.257.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO Á EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
13 075.0021 8501.0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	28.257.000			28.257.000				
BOLSAS DE ESTUDOS		1.220.000			1.220.000				
13.075 0235 2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES		1.220.000			1.220.000				
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO E DA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS, SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CNRM.									
13.075 0235 2011 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	S	1.220.000			1.220.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
13.075 0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MEDICO SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
DESENVOLVER ACUES DE PROMOÇÃO. PREVENÇÃO í RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
13.075.0428.2154 0003 SAÚDE EM CASA	S	13.700.000			13.700.000				
TOTAL									
FISCAL									
SEGURIDADE		43.177.000			43.177.0IX)				

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

49

ANEXO> R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		43.177.000			43.177.000				
SAÚDE		43.177.000			43.177.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.257.000			28.257.000				
13.0750021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.257.IKH)			28.257.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
* 13.075.0021 8501.0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	28.257.000			28.257.000				
BOLSAS DE ESTUDOS		1.220.000			1.220.000				
13 075.0235.2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES		1.220.000			1.220.000				
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO E DA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS. SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CNRM.									
* 13.075.0235 2011.0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	S	1.220.000			1.220.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
13 075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
* 13.075.04282154.0003 SAÚDE EM CASA	S	13.700.000			13.700.000				
' As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL									
FISCAL									
SEGURIDADE		43.177.000			43.177.000				

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		150.000				150.000			
ADMINISTRAÇÃO		150.000				150.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		150.000				150.000			
03.007.0025.1355 CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL		150.000				150.000			
03 007 0025.1355 0001 CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	F	150.000				150.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		147.000				147.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		147.000				147.000			
PARQUES RECREATIVOS Ê DESPORTIVOS		147.000				147.000			
10.046.0228.1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		147.00O				147.000			
CONSTRUIR. AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.									
10046.0228.1009.0001 RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO PARQUE DA CIDADE	F	147.000				147.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		297.000				297.000			
— FISCAL		297.000				297.000			
— SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		482.000				482.000			
ADMINISTRAÇÃO		482.000				482.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000				100.000			
03 007 0021.1444		100.000				100.000			
REFORMA DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA									
03 007 0021.1444 0001	F	100.000				100.000			
REFORMA m PARQUE RECREATIVO DO GAMA									
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		382.000				382.000			
03 007 0025 1238		3X2.000				382.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007 0025.1238.0001 (OP)	F	200.000				200.000			
CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO GAMA									
03 007.0025.1238.0004	r	42.000				42.000			
ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAL									
03 007.0025 1238 0005	F	70.000				70.000			
REFORMA DO CINE ITAPUÃ DO GAMA									
03 007.0025.1238 0006	F	70.000				70.000			
REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO GAMA									
HABITAÇÃO E URBANISMO		430.000			360.000	70.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		20.000				20.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		20.000				20.000			
10 046.0228.1049		20.000				20.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR. AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1049.0007	F	20.000				20.000			
REFORMA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA CLASSE 26									
URBANISMO		410.000			360.000	50.000			
PLANEJAMENTO URBANO		410.000			360.000	50.000			
10.058.0323.1052		390.000			360.000	30.000			
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.									
10.0580323.1052.0009	F	360.0(X>			360.000				
URBANIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N RICCDKSOS 1>E TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0323.1052.0010 CONSTRUÇÃO DE CALÇADAO NOS FUNDOS DO SETOR SUL DO GAMA	F	31).000				30.000			
10.058 0323.1358 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS.		20.000				20.000			
10 058.0323.1358.0001 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	F	20.000				20.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei	MDIAL.	912.000			360.000	552.IXX)			
	FISCAL.	912.000			360.000	552.000			
	SEGURIDADE								

53

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		255.000				255.000			
ADMINISTRAÇÃO		255.000				255.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		255.000				255.(XX)			
03.007.0025.1242 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		255.000				255.000			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO									
03.007.0025.1242 0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NA QNL 2	F	255.000				255.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.685.000			1.225.000	460.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		210.000				210.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		210.000				210.000			
10046.0228.1243 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		210.000				210.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1243.0016 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CIDADÃO NA EQNL 21/23 DE TAGUATINGA	F	30.000				30.000			
10 046 0228 1243.0017 Hf FORMA DAS QUADRAS [SPORTIVAS DO SETOR QNI	F	80.000				80.000			
10 046 0228 1243 0018 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE DO PARQUE RECREATIVO "SABURO ONOYAMA" TAGUATINGA-RA-III.	F	100.000				100.000			
URBANISMO		1.475.00M)			1.225.000	250.000			
PLANEJAMENTO URBANO		1.475.0(X)			1.225.000	250.000			
10.058.0323.1206 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		M 75.000			1.225.(X)0	250.000			
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.									
10 058 0323.1206.0002 REFORMULAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL	F	590.000			590.000				
10.058.0323 1206.0032 REURBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS COMERCIAIS	F	485.(X)0			485.000				
10 058.0323.1206.0033 CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNL	F	30.000				30.000			
10.058.0323.1206:0034 CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNL	F	100.000				100.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO.

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0323.1206.0036 ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	F	120.000				120.000			
10 058 0323 1206 0037 PAVIMENTAÇÃO ASFÃLTICA DO SETOR CSG - TAGUATINGA	r	150.000			150.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		1.940.000			1.225.000	715.000			
FISCAL		1.940.000			1.225.000	715.000			
SEGURIDADE									

55

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		198.400				198.400			
ADMINISTRAÇÃO		113.400				113.400			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		113.400				113.400			
03 007.0025.1122 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DÊ PRÉDIOS E PRÓPRIOS Ê PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PUBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.		113.400				113.400			
03.007.0025.1122.0003 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA ÁREA RURAL NOVA BETÂNIA - SÃO SEBASTIÃO	F	47.400				47.400			
03.007.0025.1122.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA AGUILHADA, PRÓXIMO A ESCOLA BERNADO SAYÁO - SÃO SEBASTIÃO	F	66.000				66.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		85.000				85.000			
LIMPEZA PÚBLICA		85.000				85.000			
03 060 0325.1263 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO ADQUIRIR ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO.		85.000				85.000			
03 060.0325 1263.0001 (OP) AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÁO SEBASTIÃO	F	85.000				85.000			
AGRICULTURA		100.000				100.000			
ABASTECIMENTO		100.000				100.000			
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		100.000				100.000			
04016.0096.1369 IMPLANTAÇÃO DO POLO HORT1FRUTIGRANJEIRO		100.000				100.000			
04.016.0096.1369.0001 IMPLANTAÇÃO DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO	F	100.000				100.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		405.000				405.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		405.000				405.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		405.000				405.000			
10 046.0228.1292 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS CONSTRUIR. AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.		405.000				405.000			

56

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.046.0228.1292.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM BARREIROS, CAVAS, AGUILHADA E CACHOEIRINHA - ÁREA RURAL	F	180.000				180.000			
10.046.0228.1292.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO TRADICIONAL. RES. OESTE. MORRO AZUL, JOÃO CÂNDIDO E RES. DO BOSQUE	F	225.000				225.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		703.400				703.400			
FISCAL.		703.400				703.400			
SEGURIDADE									

57

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA **DE TRABALHO**

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		716.500				716.500			
ADMINISTRAÇÃO		716.5IX)				716.500			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		716.500				716.500			
03007.0025.1265		716.500				716.500			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS									
CONSTRUIR 0 GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS.									
03 007 0025 1265.0001 (OP)	F	716.500				716.500			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO URBANO									
HABITAÇÃO E URBANISMO		150.000				150.000			
URBANISMO		150.000				150.000			
PLANEJAMENTO URBANO		150.000				150.000			
10 058 0323.1386		150.000				150.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS									
100580323.1386.0001	F	150.000				150.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS									
* A.s tranferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	866.500				866.500			
	FISCAL	866.500				866.500			
	SEGURIDADE								

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		355.000				355.000			
ADMINISTRAÇÃO		355.000				355.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS		355.000				355.000			
03 007 0025 1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS. PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		355.000				355.000			
APARELHAR AS ÃREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1125.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA - AC 3 LOTE 05 - RIACHO FUNDO I	r	125.000				125.000			
03.007.0025.1125.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO CAUB I	F	150.000				150.000			
03.007 0025.1125.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CAUB II	F	80.000				80.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		15.000				15.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		15.000				15.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		15.000				15.000			
10.046.0228.1270 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA QS 12 EM RIACHO FUNDO I		15.000				15.000			
CONSTRUIR QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA QS 12 EM RIACHO FUNDO I.									
10 046 0228 1270 0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA QS 12 EM RIACHO FUNDO I	r	15.000				15.000			
TOTAL		370.000				370.000			
FISCAL		370.000				370.000			
SEGURIDADE									

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

59

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000				5.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		5.000				5.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		5.000				5.000			
10.046.0228.1272 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		5.000				5.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMARAS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10 046 0228 1272 0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA SOCIETY EM VILA VARJÃO	1	5.000				5.000			
*As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		5.000				5.000			
FISCAL		5.000				5.000			
SEGURIDADE									

60

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		3(X).(XX)			150.000	150.000			
ORGANIZAÇÂOAGRÁRIA		300.000			150.000	150.000			
COLONIZAÇÃO		150.000			150.000				
04.013.0067.1419 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL DE SAO SEBASTIÃO		150.000			150.000				
04.013.0067.14190001 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL DE SAO SEBASTIÃO NA RA XIV	F	150.000			150.000				
IRRIGAÇÃO		150.000				150.000			
04 013 0077 1422 REVESTIMENTO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT		150.000				150.000			
04.013 0077 1422.0001 REVESTIMENTO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT	F	150.000				150.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		300.000			150.000	150.000			
FISCAL		3(X).0(X)			150.(X)0	150.(X)0			
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N **RECURSOS UE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOALE ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		14.000			14.000				
CULTURA		14.000			14.000				
DIFUSÃO CULTURAL		14.000			14.000				
08 048.0247 1322		14.000			14.000				
REFORMA ESPAÇO DE DANÇA									
MELHORAR 0 ESPAÇO DE DANÇA PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE.									
08 048 0247 1322 0001	F	14 000			14(uK)				
REFORMA ESPAÇO DE DANÇA									
' As tranferências não constam do total do Projeto do Lei TOTAL		14.000			14.000				
FISCAL		14.000			14.000				
SEGURIDADE									

62

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DK TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		19.091.015			25.000	19.066.015			
ADMINISTRAÇÃO		400.000				400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000				400.000			
08.007 0021 2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		400.000				400.000			
DOTAR 0 CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÃREAS DE ATUAÇÃO: CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS.									
08.007.0021.2224.0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400.000				400.000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		750.752				750.752			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
08 041.0190.1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAH		750.752				750.752			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DÊ FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAH.									
08 041 0190 1453 0001 (OP) REFORMA DE CRECHE DO INCHA 08 - BRAZLÂNDIA	F	21 000				21.000			
08.041.0190.14530002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	221.280				221.280			
08.041 0190.1453.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	221.280				221.280			
08.041.0190.1453.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	184.192				184.192			
08.041 0190.1453.0005 CONSTRUÇÃO DÊ ESCOLA NA QUADRA 325	r	100.000				100.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			
ENSINO REGULAR		12.559.995"				12.559.995			
08 042 0188 1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR . REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR. DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.									
08.042.0188.1451 0002 (OP)	F	229.681				229.681			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA									
08.042.0188.1451 0003 (OP)	F	100.000				100.000			
INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA 0 JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA									
08.042.0188 1451.0004 (OP)	F	97.600				97.600			
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM • ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA									
08.042.0188.1451.0005 (OP)	F	100.000				100.000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA									
08.042.0188.1451.0006 (OP)	F	40.000				40.000			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0007 (OP)	F	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0008 (OP)	F	170.000				170.000			
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0009 (OP)	F	50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0010 (OP)	F	15.000				15.000			
COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA									
08042.0188.1451.0011 (OP)	F	5<MKx)				50.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0012 (OP)	F	56.700				56.700			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0013 (OP)	F	60.000				60.000			
CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0014 (OP)	F	65.880				65.880			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0015 (OP)	F	250.000				250.000			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	78.080				78.080			
08 042.0188 1451.0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÃNDIA	F	125.000				125.000			
08 042.0188 1451 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA). LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÃNDIA	F	95.000				95.000			
08.042.0188.1451.0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÃNDIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188.1451.0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08.042.0188 1451 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÃNDIA	F	50.000				50.000			
08 042 0188 1451 0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08 042.0188.1451 0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
08.042 0188.1451 0024 (OP) CONSTRUÇÃO OE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
08042.0188.1451.0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO OE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55.000				55.000			
08.042.0188 1451.0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330.000				330.000			
08042.0188.1451.0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110.000				110.000			
08.042.0188.1451.0028 (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	75.500				75.500			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N·

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	P	290.000				290.000			
08 042.0188.1451 0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290.000				290.000			
08 042.0188 1451.0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	500.666				500.666			
08 042 0188 14b1 G032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	F	260.000				260.000			
08.042 0188 1451 G033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÀO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	63.000				63.000			
08.042.0188 1451.0034 (OP) AMPLIAÇÃO DÊ ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	100.000				100.000			
08.042 0188.1451.0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÀO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÃ	F	125.000				125.000			
08.042 0188 1451.0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÃ	F	290.000				290.000			
08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	48.000				48.000			
08.042.0188.1451.0038 (OP) AP ARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17.300				17.300			
08.042.0188 1451 0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100.000				100.000			
08.042.0188 1451.0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	F	935.000				935.000			
08.042.0188.1451.0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350.000				350.000			
08 042.0188.1451.0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30.000				30.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI N

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60.000				60.000			
08.042.0188.1451.0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29.396				29.396			
08042.0188.1451.0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
08.042.0188.1451.0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
08.042.0188.1451.0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188.1451.0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800.000				800.000			
08.042.0188.1451.0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200.000				200.000			
08.042.0188.1451.0054 (OP) REFORMA / AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	73.200				73.200			
08042.0188.1451.0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÁREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000				290.000			
08.042.0188.1451.0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220.000				220.000			
08.042.0188.1451.0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290.000				290.000			

ANEXO

K$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO A LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042.0188.1451 0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	210.000				210.000			
08 042.0188 1451 0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15.000				15.000			
08 042.0188.1451.0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA	F	12.000				12.000			
08.042.0188.1451 0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARá II COM AMPLIAçãO PARA SEDE DA DRE	F	317.400				317.400			
08042.0188 1451 0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÀO	F	150.000				150.000			
ENSINO MÉDIO		4.70X668				4.705.668			
ENSINO REGULAR		4.705.668				4.705.668			
08 043 0188.1452 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO CONSTRUIR. AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO.		4.705.668				4.705.668			
080430188.1452.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÀO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO MF.DIO	F	7.050				7.050			
08 043 0188.1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 -TAGUATINGA	F	I')XOOO				195.000			
08.043.0188.1452.0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	K0.0(K)				100.000			
08 043.0188.1452.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	r	22.000				22.000			
08.043.0188.1452.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08.043 0188.1452.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPOHTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	r	70.000				70.000			
08 043.0188 1452.0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	130.000				130.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0188.1452.0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
08 043 0188 1452.0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08.043 0188 1452 0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EONM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	92.720				92.7 l»			
08.043.0188.1452.0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÃ	F	260.000				260.000			
08 043.0188 1452.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175.000			
08 043 0188 1452.0013 (OP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	I85.OOO				185.000			
08.043 0188 1452.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415				185.415			
08.043.0188 1452.0015 (OP) CONSTRUÇÂO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÃNDIA	F	1.34.932				134.932			
08.043.0188.1452.0016 (OP) CONSTRUÇÂO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÀO DO SETOR "O" - CEILÁNDIA	F	518.640				518.640			
08 043.0188 1452.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÃSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	122.000				122.000			
08 043.0188.1452.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	122.000				122.000			
08.043.0188.1452.0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	F	675.628				675.628			
08.043.0188.1452.0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD. 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180.461				180.461			
08.043.0188.1452.0021 (OP) CONSTRUÇÂO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÀO	F	244.000				244.000			

69

ANEXO

R.t 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DK EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FliDKRAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0188.1452.0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.000				200.000			
08.043.0188 1452.0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO. MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA QROA - CANDANGOLÂNDIA	F	150.0(X)				150.000			
08 043 0188 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO LOUCACIONAL. Nº03 CEILÂNDIA	F	175 KJJ				175 822			
08 043 0188.1452 0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA	F	110.000				110.000			
08.043 0188.1452.0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100.000				loo.000			
08.043.0188.1452.0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	r	200.000				200.000			
08.043 0188.1452.0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO N» 519 DE SAMAMBAIA	F	50.000				50.00X)			
08043.0188 14520035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO. EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	50.000				50.000			
EDUCAÇÃO ESPECIAI		671 600			2S 000	649 600			
ENSINO REGULAR		671 600			21 000	649.600			
08.049 0188 1279 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO ESPECIAL		574.60M)				574.60K)			
CONSTRUIR. AMPLIAR . REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR. DE FORMA A ASSEGURAR 0 ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
08.049.0188.1279.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA QD. 300 - RECANTO DAS EMAS	F	419.600				419.600			
08 049.0188 1279.0002 (OP) REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº01 - QNJ AÊ 12 - TAGUATINGA	F	IO5.0OO				105.000			
08.049.0188.1279.0003 COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº1 DE TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08049.01882162 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		100.000			25.000	75.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANTER E DESENVOLVER 0 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. POR MEIO DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS E ESCOLAS DO ENSINO REGULAR. 08.049 0188 2162.0002 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE DINAMIZAÇÃO E PESQUISA EM ALTAS HABILIDADES	F	100.000			25.000	75.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		19.091.015			25.000	19.066.015			
— FISCAL		19.091.015			25.000	19.066.015			
— SEGURIDADE									

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		18.416.415				18.416.415			
ADMINISTRAÇÃO		400.000				400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000				400.000			
08 007 0021.2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		400.000				400.000			
DOTAR 0 CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO· CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS.									
* 08.007.0021.2224.0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400.000				400.000			
)UCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		750.752				750.752			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
08.041 0190.1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO Ê REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.									
* 08 041.0190 1453 0001 (OP) REFORMA DE CRECHE DO INCRA08 - BRAZLÀNDIA	F	2I.OOO				24.00X)			
* 08 041.0190 1453 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	221.280				221.280			
* 08.041.0190.1453.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	221.280				221.280			
* 08.041.0190.1453.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	r	184.192				184.192			
* 08.041.0190.1453.0005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100.000				100.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		I2.559.')<>5				I2.559.995			
ENSINO REGULAR		12.559.995				12.55'>.995			
08 042.0188.1451 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
	CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.									
*	08.042 0188.1451.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA	F	229.681				229.681			
*	08.042.0188 1451.0003 (OP) INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA	F	100.000				100.000			
*	08 042 0188 1451 0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO P ROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	F	97 600				97 600			
*	08.042.0188.1451.0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA	F	100.000				100.000			
	08.042.0188.1451.0006 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA	F	40.000				40.000			
	08.042 0188.1451 0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	F	30.000				30.000			
*	08.042.0188.1451.0008 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA	F	170.000				170.000			
*	08.042.0188.1451.0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
*	08 042 0188 1451 0010 (OP) COBERTURA DE ÃREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA	F	15.000				15.000			
*	08.042.0188 1451.0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
*	08.042.0188.1451.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA	F	56.700				56.700			
*	08.042.0188.1451.0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 OA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	F	60.000				60.000			
*	08.042.0188.1451.0014 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA	F	65.880				65.880			
*	08.042.0188.1451.0015 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	250.000				250.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DK TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RKCURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DK MANUT. K DESKNV. DA EDUC. BÁSICA K DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188 1451.0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	78.080				78.080			
* 08.042.0188 1451.0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	125.000				125.000			
* 08.042.0188 1451.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÂNDIA	F	95.000				95.000			
* 08.042.0188.1451.0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	92.720				92.720			
* 08.042.0188.1451.0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451.0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451.0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PÁRA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55.000				55.000			
* 08.042.0188.1451.0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330.000				330.000			
* 08.042.0188.1451.0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110.000				110.000			
* 08.042.0188.1451.0028 (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS • PLANALTINA	F	75.500				75.500			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO **DE MANUT. K DESENV.** DA **EDUC.** BÁSICA **li DE VALORIZAÇÃO** DO **MAGISTÉRIO** DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188 1451.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	F	290.000				290.000			
* 08.042.0188.1451.0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290.000				290.000			
* 08 042.0188.1451 0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	500.666				500.666			
* 08.042.0188 1451.0032 (OP) CONSTRUÇÁO OE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PAHANOÁ	F	260.000				260.000			
* 08 042.0188 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÀ	F	63.000				63.000			
* 08.042 0188 1451 0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÃ	F	100.000				100.000			
* 08 042.0188 1451 0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÃ	F	125.000				125.000			
* 08 042 0188 1451.0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	290.000				290.000			
* 08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	18.000				18.000			
* 08.042.0188.1451.0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17.300				17.300			
* 08 042.0188.1451.0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100.000				100.000			
* 08.042.0188.1451.0040 (OP) CONSTRUÇÃO OE CENTRO DE ENSINO NO SETOH LUCIO COSTA - GUARÁ	F	935.000				935.000			
* 08.042 0188 1451.0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350.000				350.000			
* 08.042 0188 1451.0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30.000				30.000			

ANEXO

R$1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DK MANIJT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08 042 0188.1451.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60.000				60.000			
* 08.042.0188 1451.0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
* 08.042 0188.1451 0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO N» 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29.396				29.396			
* 08 042 0188 1451 0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
* 08.042.0188.1451.0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
* 08.042.0188.1451.0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	F	92.720				92.720			
* 08042.0188.1451.0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO OE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
* 08 042.0188 1451.0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
* 08 042 0188 1451.0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTAMARIA	F	1.035.000				1.035.000			
* 08 042 0188 1451 0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800.000				800.000			
* 08.042.0188.1451.0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	73.200				73.200			
* 08 042.0188.1451.0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÃREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000				290.000			
* 08.042.0188.1451.0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220.000				220.000			
* 08 042.0188 1451 0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290.000				290.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N· RKCURSOS DE TOUAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	r	210.000				210.000			
* 08.042 0188.1451.0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15.000				15.000			
* 08.042 0188.1451 0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE N" 22 - EQNN 6/8 CEILÁNDIA	F	12.000				12.000			
* 08 042 0188 1451 0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARá II COM AMPLIAçaO PARA SEDE DA DRE	F	M / 100				U /. 100			
* 08 042 0188.1451.0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100.000				100.000			
* 08.042 0188.1451.0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	150.000				150.000			
ENSINO MÉDIO		4. 705. (168				4.705.668			
ENSINO REGULAR		4.705.668				4.705.668			
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO.									
* 08 043.0188.1452.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	7.050				7.050			
* 08043.0188.1452.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA	F	195.000				195.000			
* 08.043.0188.1452.0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	100.000				loo.ooo			
* 08.043.0188.1452.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AÊ 16 - TAGUATINGA	F	22.OOO				22.000			
* 08.043 0188.1452.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.000				50.0(M)			
* 08.043.0188 1452.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	70.000				70.000			
* 08.043.0188 1452.0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	130.000				130.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RKCURSOS **OK TODAS** AS **FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE **MANUT.** E DESENV. DA KDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO **MAGISTÉRIO** DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE **CAPITAL**
* 08.043.0188.1452.0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
* 08.043.0188.1452.0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
* 08 043 0188.1452.0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 - TAGUATINGA	F	92.720				92.720			
* 08043 0188 14520011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 CENTRO EDUCACIONAL 00 PARANOA	1	260.000				260.000			
* 08 043 0188 1452.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175.000			
* 08.043.0188.1452.0013 (OP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.000				185.000			
* 08 043.0188 1452.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415				185.415			
* 08 043 0188 1452 0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	134.932				134.932			
* 08 043 0188 1452 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	518.640				518.640			
* 08 043 0188 1452 0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ 1	F	122.000				122.000			
* 08.043 0188 1452 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	122.000				122.000			
* 08.0430188.1452.0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	F	075.028				675.628			
* 08.0430188.1452.0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA 00 CENTRO EDUCACIONAL DA QD. 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180.461				180.461			
* 08.043 0188 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	r	244.000				244.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DK EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. K DKSKNV. DA EDUC. BÁSICA li DK VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.043.0188.1452.0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÂO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.KM)				200.000			
* 08.043.0188.1452.0023 (OP) IMPLANTAÇÂO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÂO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO. MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA QROA • CANDANGOLÂNDIA	F	150.000				150.000			
* 08 043 0188 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÃNDIA	F	175.822				175.822			
* 08.043 0188.1452.0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA	F	110.000				110.000			
* 08.043 0188 1452 0031 CONSTRUÇÂO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	loo.ooo				100.000			
* 08.043.0188.1452.0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200.OOO				200.OOO			
* 08.043.0188.1452.0034 CONSTRUÇÂO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	50.000				50.000			
* 08.043.0188.1452 0035 CONSTRUÇÂO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	r	50.000				50.000			
' As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		18.416.415				18.416.415			
FISCAL		IN 116 415				18 116 115			
SEGURIDADE									

79

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DK TODAS AS KONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		120.000			120.000				
ADMINISTRAÇÃO		120.000			120.000				
PLANEJAMENTO E ORCAMENTAÇÃO		120.000			120.000				
03 007,0040 2003		120.000			120.000				
COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
COORDENAR E MANTER OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
03 007 0040.2003.0001	1	120.000			120.000				
FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
* As tranferências não constam do lotai do Projeto de Lei KOTAI •		120.000			120.000				
FISCAL		120.000			120.000				
SEGURIDADE									

80

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.000.000			1.000.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.000.000			1.000.000				
03 010.0057 2076 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		1.000.000			1.000.000				
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA 0 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
03 010 0057 2076 0001 EXECUÇÃO DAS AÇOES DE FOMENTO A PESQUISA	F	1.000.000			1.000.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	1.000.000			1.000.000				
	FISCAL	1.000.000			1.000.000				
	SEGURIDADE								

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.900			3.900				
ADMINISTRAÇÃO		3.900			3.900				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.900			3.900				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.900			3.900				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 8501 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	3.900			3.900				
AGRICULTURA		90.000				90.000			
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		90.000				90.000			
PROTEÇÃO Ã FLORA E A FAUNA		90.000				90.000			
04.017.0103.1118 IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARQUES PARA O POVO		90.000				90.000			
DOTAR DE INFRA-ESTRUTURA, PROTEÇÃO, LAZER E EQUIPAMENTOS OS PARQUES RECREATIVOS E ECOLÓGICOS									
04017.0103 1118.0001 IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARQUES PARA 0 POVO	F	90.000				90.000			
"A.s" tranferências não constam do total do Projeto de Lei	LO / AI.	93.900			3.900	90.000			
	FISCAL	93.900			3.900	90.000			
	SEGURIDADE								

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N RECURSOS DE TOUAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		75.000				75.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		75.000				75.000			
LIMPEZA PÚBLICA		75.000				75.000			
10.060 0325.1389		75.000				75.000			
IMPLANTACAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL									
10060.0325.13890001	F	75.000				75.000			
IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL									
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		75.000				75.000			
FISCAL		75.000				75.000			
SEGURIDADE									

03

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		3.675.955			426.102	3.249.853			
URBANISMO		3.675.955			426.102	3.249.853			
VIAS URBANAS		3.675.955			426.102	3.249.853			
10.058.0575 1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		3.249.853				3.249.853			
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.									
10.058.0575.1101.0005 (OP)	F	97.600				97.600			
DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO									
10.058.0575.1101.0007 (OP)	F	175.276				175.276			
PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO ENGENHO DAS LAGES									
10058.0575.1101.0013 (OP)	F	85.644				85.644			
PAV. ASFÁLTICA DA RUA 310 DA QS 05 ATÉ Á AV. ÁGUAS CLARAS E DE 500 M DA AV. SIBIPIBUNA; DUP. DA AV. AREAL E AV. ÁGUAS CLARAS									
10.058.0575.1101.0020 (OP)	F	141.520				141.520			
COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS									
10.058.0575.1101.0024 (OP)	F	42.296				42.296			
COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA									
10.058 0575.1101.0028 (OP)	F	158.600				158.600			
PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA NOS MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0030 (OP)	F	36.644				36.644			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA VICENTINA DE PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0032 (OP)	F	9.338				9.338			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA									
10.058.0575.1101.0033 (OP)	F	7.375				7.375			
CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DVO DE PLANALTINA									
10058.0575.1101.0034 (OP)	F	66.108				66.108			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS- FIOS NO DVO DE PLANALTINA									
10.058 0575.1101.0035 (OP)	F	49.637				49.637			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR NA ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA									

CANCELAMENTO

PROGRAMA *DE* TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10 058.0575.1101.0036 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR RURAL NAS CHÁCARAS DO SETOR RIACHO FUNDO E IPÊ	r	49.171				49.171			
10 058 0575 1101.0040 (OP) COMPLEMENTAÇÁO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 402 - SAMAMBAIA	F	24.400				24.400			
10 058.0575 1101.0041 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR604 - SAMAMBAIA	F	6.801				6.801			
10 058 0575 1101.0042 (OP) CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA QR 508 ATÉ A QR 502 PELA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUL - SAMAMBAIA	F	176 619				176 619			
10 058.0575.1101.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 303 PELA 2ª AVENIDA SUL ATÉ 0 LANÇAMENTO DO DASP - SAMAMBAIA	F	253.760				253.760			
10 058 0575.1101 0044 (OP) COMPLEMENTAÇÁO DA PAVIMENTAÇÂO ASFÁLTICA DA QR 608 A QR 614 - SAMAMBAIA	F	37.332				37.332			
10 058.0575.1101.0045 (OP) PAVIMENTAÇÁO ASFÁLTICA DA QR 604 NOS CONJUNTOS 1, 2, 7 E 8 DÊ SAMAMBAIA	F	85.330				85.330			
10.058 0575.1101.0046 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 501 ATÉ A QR 505/507 - SAMAMBAIA	F	135.960				135.960			
10.058 0575.1101 0047 (OP) CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA ENTREQUADRA QR 501/503 - SAMAMBAIA	F	52.167				52.167			
10.0580575.1101.0048 (OP) PAVIMENTAÇÁO ASFÁLTICA DA ENTREQUADRA DA QH 501/503 - SAMAMBAIA	F	19.849				19.849			
10.058 0575.1101.0051 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL	F	8.534				8.534			
10058.0575.1101.0052 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 26 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	F	33.672				33.672			
10.058.0575.1101 0053 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 10 A 16 A EPDB E FINAL DO CONJ. 16 - LAGO SUL	F	24.400				24.400			
10058.0575.1101.0054 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS DUAS CURVAS DA QI E QL 28 E CONJUNTO 01 DA QL 28 - LAGO SUL	F	73.200				73.200			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10 058 0575 1101 0055 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QL 10 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL	F	6.954				6.954			
10 058 0575.1101 0056 (OP) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CANALIZAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA EXISTENTE SOB 0 ASFALTO DA PISTA DE ACESSO AO CONJUNTO 07 DA QI 21 - LAGO SUL)	F	9.688				9.688			
10 058 0575 11010057 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SMDB - PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 12 B. 12 C E 28 A 00 LAGO SUL	F	18.800				18.800			
10 058 0575 1101 0058 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	24.400				24.400			
10 058.0575.1101.0059 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 19 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 10 ENTRE A QI E 0 SMDB DO LAGO SUL	F	9.294				9.294			
10 058 0575 1101.0060 (OP) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS E ATERRO DAS LATERAIS DOS MEIOS-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QL 26 - LAGO SUL	F	20.740				20.740			
10 058 0575.1101.0061 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 - DO CONJUNTO 01 AO 12 (HI PERPENDICULAR A HI 100) DO LAGO SUL	F	7.320				7.320			
10.058 0575 1101.0062 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE 0 COMÉRCIO DA QI 21 E A PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 14 A V DO SMDB LAGO SUL	F	40.266				40.266			
10 058 0575 1101 0063 (OP) ABERTURA DE VIA NO SMDB - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DOS CONJUNTOS 30/31 E 26/27 DO LAGO SUL	F	15.860				15.860			
10 058 0575 1101 0064 (OP) ABERTURA OE VIA OE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	9.760				9.760			
10.058.0575.1101.0065 (OP) ASFALTO NAS VIAS PRINCIPAIS DO RIACHO FUNDO II, NAS VIAS EM VOLTA DA CIDADE E NAS VIAS CENTRAIS - RIACHO FUNDO	F	475.800				475.800			
10.058.0575.1101.0066 (OP) EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS NO CAUB I E II - RIACHO FUNDO	F	29.280				29.280			
10 058.0575.1101.0067 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QN 03. 05 E QS 02 DO RIACHO FUNDO I	F	190.458				190.458			
10 058.0575 1101.0117 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA QUADRA QS 07 RUAS 800. 820 E 830 - BAIRRO AGUAS CLARAS - TAGUATINGA	F	400.000				400.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DK TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DK OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0118 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SÃO SEBASTIÃO	F	110.000				110.000			
10 058 0575 2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DA URBANIZAÇÃO IMPLANTADA.		426.102			426.102				
10.058.0575 2050.0009 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA CONTORNO - ENTRE A VILA SÃO JOSÉ E A EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA	F	30.618			30.618				
10.058 0575.2050.0010 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS A. B. C, E E 0 DO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA	F	4.683			4.683				
10.058.0575.2050.0012 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA INTERNA DA DIVINÊIA	F	25.263			25.263				
10.058.0575.20500013 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS QUADRAS 12. 13. 14, 17 E 26 DO PARK WAY	F	100.409			100.409				
10.058 0575 2050.0014 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO	F	52.948			52.948				
10.058.0575 2050.0015 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA QI 01 SAÍDA DOS CONJUNTOS 01, 02, 03 E 04 DO LAGO SUL	F	13.908			13.908				
KJ 058 0575 2050 0016 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SMD8 CONJUNTO 07 E 09 DO LAGO SUL	I	31.160			31.160				
10.0580575.2050.0017 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ENTRADA DAS QUADRAS QI E QL 28 DOS CONJUNTOS 04 A 15 DO LAGO SUL	F	26.533			26.533				
10 058 0575 2050.0018 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO DA QI 28 EM FRENTE A CHÁCARA 01 EM DIANTE - LAGO SUL	F	3.491			3.491				
10 058 0575 2050.0019 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA QL 28 - PISTAS DE ACESSO A TODOS OS CONJUNTOS E CHÁCARAS DO LAGO SUL	F	23.404			23.404				
10.058.0575.2050.0020 (OP) RECAPEAMENTO DA PISTA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS DA QI 28 - LAGO SUL	r	23.404			23.404				
10.058.0575 2050.0021 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO ENTRE A QI 03 E QI 05 DO LAGO NORTE	F	7.681			7.681				

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.0580575.2050.0022 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI 08, CONJUNTO 06 DO LAGO NORTE	F	14.606			14.606				
10 058 0575 2050 0023 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI/QL 14 DO LAGO NORTE	F	18.910			18.910				
10 058.0575 2050.0024 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA SMLN TRECHO 03 CONJUNTOS 01 A 04 DO LAGO NORTE	F	46.084			46.084				
TRANSPORTE		X012692				8.012.692			
TRANSPORTE URBANO		8.012.692				8.012.692			
TRANSPORTE METROPOLITANO		8.012.692				8.012.692			
16 091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO		8.012.692				8.012.692			
CONCLUIR A CONSTRUÇÃO NO BIÊNIO 97/98 DE 40 KM DE PERCURSO EM VIAS DUPLAS, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DO PLANO PILOTO, GUARÁ, TAGUATINGA, ÁGUAS CLARAS. CEILÂNDIA E SAMAMBAIA.									
16 091 0572.1169 0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	F	8.012.692				8.012.692			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		11.688.647			-426.102	11.262.545			
FISCAL		11.688.647			-426.102	11.262.545			
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		450.000			250.000	200.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		250.000			250.000				
PARQUES E JARDINS		250.000			250.000				
10 060 0328 2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÃREAS VERDES E DO CERRADO		250.000			250.000				
MANTER L CONSERVAR AS ÁREAS ARBORIZADAS, PARQUES, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS A CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
10 060.0328.2163 0003 RECUPERAR A ILUMINAÇÃO NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DO PLANO PILOTO.	F	250.000			250.000				
SANEAMENTO		200.000				200.000			
SANEAMENTO GERAL		200.000				200.000			
10.076.04482149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		200.000				200.000			
EXECUTAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS OBJETIVANDO A LIMPEZA DAS GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL									
10 076.0448 2149.0002 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR NORTE	F	200.000				200.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		450.000			250.000	200.000			
FISCAL		450.000			250.000	200.000			
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE Ê SANEAMENTO		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
SAÚDE		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000.000	30.000.tXX)						
13 075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
13 075 0021 8502 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	30.000.000	30.000.000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		4.350.044			535.000	3.815.044			
13 075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		2.643.600			535.000	2.108.600			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE. MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL.									
13.075.0428.1170 0024 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA	S	100.000				IOO.OOI)			
13 075.0428 1170.0025 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº06 DO SETOR OESTE DO GAMA	S	IOO.OOI)				100.000			
13 075 0428 1170 0028 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGUÃTINGA	S	20 000				2(MH 00			
13.075.0428 1170.0030 (OP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	S	900.0HIO				900.000			
13 075 0428 1170.0036 (OP) REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL	S	1.000				1.000			
13.075.0428.1170.0043 REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	S	400.000			400.000				
13 075 0428.1170.0045 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUÃTINGA	S	200.000				200.000			
13 075.0428.1170.0046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ - PRIVE	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1170 0047 AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	135.000			135.000				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS í ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13075.0428.1170.0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÓNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	S	120.000				120.000			
13 075 0428.1170.0049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE N» 4 DO GAMA	S	587.600				587.600			
13075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		80.000				80.000			
13 075 0428 1340 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" • CEILÂNDIA • RA IX	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1341 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		400.000				400.000			
13 075.0428.1341 0001 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII	S	400.000				400.000			
13.075 0428.1345 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		150.000				150.000			
13.075.0428.1345 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA	S	150.000				150.000			
13.075 0428 1348 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		300.000				300.000			
13075.0428.13480001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	S	300.000				300.000			
13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO 00 HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ		480.000				480.000			
13 075 0428 1351 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	S	4X0.000				480.000			
13.075 0428 1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAUDE DOS BAIRROS SAO JOSE E VILA NOVA		80.000				80.000			
13.075.0428.1352 0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1381 IMPLANTAÇÀO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUIMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NOS HOSPITAIS		100.000				loo.000			
13.075.0428.1381 0001 IMPLANTAÇÀO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1429 CONSTRUÇÀO DE POSTO DE SAÚDE		100.000				100.000			
13.075.0428.1429.0001 CONSTRUÇÀO DE POSTO DE SAUDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.	S	100.000				100.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N"

RKCURSOS 1JE TODAS AS FONTKS E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.2152 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H D F.		16.444				16.444			
MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE FISICA DA FHDF									
13.075.0428.2152.0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA F H.D.F.	S	16.444				16.444			
SAÚDE MATERNO-INFANTIL		300.000				300.000			
13075.0432.2156 PROMOÇÃO E RECUPERAÇÂO DA SAÚDE		300.000				300.000			
MEDIANTE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, PROCURAR DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, BEM COMO A MORBI-MORTALIDADE POR CÂNCER CÉRVICO-UTERINO E DE MAMA.									
13.075 0432.2156 0005 AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR	S	300.000				300.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		13.700.000			13.700.000				
15 081 0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		13.700.000			13.700.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO Ã ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081 0486 8504.0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	13.700.000			13.700.000				
* As tranferências não constam do lutai do Projeto de Lei TOTAL FISCAL		48.350.044	30.000.000		34.235.000	4.115.044			
SEGURIDADE									

92

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
SAÚDE		34.650.044	30.000.000		535.00»	4.115.044			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000.000	30.000.000						
130750021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.nOO.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
* 13 0/5 0021 8502 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	30.000.000	30.000.000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		4.350.044			535.000	3.815.044			
13.075.0428 1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		2.643.600			535.000	2.108.600			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE. MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL.									
* 130750428.1170.0024 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA	S	100.000				100.00X)			
* 13.075 0428.1170 0025 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA	S	100.000				100.000			
* 13.075.0428.1170.0028 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGUATINGA	S	20.000				20.000			
* 13.0750428.1170.0030 (OP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	S	900.000				900.000			
* 130750428.1170.0036 (OP) REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL	S	1.000				1.000			
* 13.075 0428.1170.0043 REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	S	400.000			400.000				
* 13 075.0428.1170.0045 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA	S	200.000				200.000			
* 13 075.0428.1170.0046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCÊNA RORIZ - PRIVÊ	S	80.000				80.000			
* 13.075 0428 1170.0047 AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	135.000			135.000				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE
23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
*	13.075.0428.1170.0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	S	120.000				120.000			
*	13.075 0428.1170 0049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA	S	587.600				587.600			
	13 075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		80.000				80.000			
*	13.075 0428.1340 0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX	S	80.000				80.000			
	13 075 0428 1341 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		100.000				100.000			
*	13.075.0428.1341.0001 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII	S	400.000				400.000			
	13.075.0428.1345 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		150.000				150.000			
*	13.075.0428.1345.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA	S	150.000				150.000			
	13.075.0428.1348 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		300.000				300.000			
*	13 075 0428 1348 0001 CONSrRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	S	300.000				300.000			
	13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ		480.000				480.000			
*	13 075 0428 1351 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	S	480.000				480.000			
	13 075.0428 1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SAO JOSE E VILA NOVA		80.000				80.000			
*	13.075 0428.1352.0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	S	80.000				80.000			
	13.075.0428.1381 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NOS HOSPITAIS		100.000				100.000			
*	130750428.1381.0001 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE QUIMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	S	100.000				loo.ooo			
	13.075 0428.1429 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		100.000				100.000			
*	13.075.0428.1429.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.	S	100.000				100.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DK SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075 0428.2152 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA F H.D.F.		16.444				16.444			
MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE FISICA DA FHDF.									
* 13075.04282152.0001	S	16.444				16.444			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F H.D F.									
SAÚDE MATERNO-INFANTIL		300.000				300.000			
13 075.0432 2156 PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE		300.000				300.000			
MEDIANTE AÇÕES BÃSICAS DE SAÚDE. PROCURAR DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL. BEM COMO A MORBI-MORTALIDADE POR CÂNCER CÉRVICO-UTERINO / DE MAMA.									
13.075.0432.2156.0005 AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR	S	300.000				300.OIX)			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		13.700.000			13.700.000				
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		13.700.000			13.700.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO WW AUXILIOS REFERENTES AO VALÊ TRANSPORTE. VALE-ALIMENTAÇÃO. BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
* 15.081.0486.8504.0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR 00 DISTRITO FEDERAL	S	13.700.000			13 700 000				
* A.s tranlerências nao constam do total do Projeto de Le TOTAL FISCAL SEGURIDADE		48.350.044	30.000.000		11.235.000	4.115.044			

AM XO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DK TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL í ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.578.394				1.578.394			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.578.394				1.578.394			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DÊ RODOVIAS		1.578.394				1.578.394			
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		1.578.394				1.578.394			
IMPLANTAR. DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS. OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. 0 CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DODF.									
16.088.0537 1106 0002 (OP) PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA II - GRANJA DO TORTO	F	55.428				55.428			
16.088.0537.1106.0003 (OP) CASCALHAMENTO DO ACESSO Á ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA	F	18.300				18.300			
16.088.0537.1106.0004 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICÃ DO ACESSO Á ESCOLA PONTE ALTA DE BAIXO - GAMA	F	61.000				61.000			
16 088 0537 1106 0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA	F	61.000				61.000			
16.088 0537 1106 0006 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (DVO) - GAMA	F	61.000				61.000			
16 088 0537 1106 0007 (OP) PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA - CONTINUAÇAO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATINGA	r	19.520				19.520			
16.088.0537.1106.0008 (OP) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINAGA	F	51.240				51.240			
16.088.0537.1106.0009 (OP) EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA. LIGANDO A QR 100 A DF 290	r	30.500				30.500			
16.088.0537.1106.0010 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E VEREDÃO, DA CHÁCARA 116 ATÉ A ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - TAGUATINGA	F	43.920				4.3.920			
16.088 0537 1106.0011 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DÊ DESACELERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO INCRA 8, DF-180 - BRAZLÂNDIA	F	97.600				97.600			
16.088.0537.1106.0013 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO QUE LIGA A DF-205 LESTE AO ASSENTAMENTO CONTAGEM - SOBRADINHO	F	201.300				201.300			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0537.11060014 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-425, LIGANDO A DF-150 COM A 8R-020 (INCLUSAS AS INTERSEÇÕES COM A BR - 020 E A DF - 450) - SOBRADINHO	F	60.268				60.268			
16 088 0537 1106 0015 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA , PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF-150 ATÉ A COMUNIDADE DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	50.264				50.264			
16 088 0537 11060016 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 205 OESTE. DO CATINGUEIRO ATÉ RIBEIRÃO - SOBRADINHO	F	50.264				50.264			
16.088.0537.11060017 (OP) IMPLANTAÇÃO DE TREVO OU BALÃO NA DF - 150 COM A DF- 420, CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - INTERSEÇÃO PR 035-03/92 - SOBRADINHO	F	20.008				20.008			
16.088 0537 1106 0018 (OP) DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÃLTICA NO ENGENHO VELHO E ALTO BELA VISTA - SOBRADINHO	F	80.520				80.520			
16.088.0537.1106.0019 (OP) CASCALHAMENTO DE VIAS NO LAGO OESTE - SOBRADINHO	F	40.260				40.260			
16.088 0537 1106 0020 (OP) COMPLEMENTAÇÀO ASFÃLTICA DA DF-440 - SOBRADINHO	F	60.268				60.268			
16.088.0537.1106.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/ CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO - PLANALTINA	F	61.000				61.000			
16.088.0537.11060022 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-205 ENTRONCAMENTO COM A DF-130, EM PLANALTINA	F	97.600				97.600			
16.088 0537.1106.0023 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, EM PLANALTINA	F	48.800				48.800			
16088.0537.1106.0024 (OP) COMPLEMENTAÇÀO ASFÁLTICA NA DF-285 - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	137.534				137.534			
16.088.0537.1106.0025 (OP) COMPLEMENTAÇÀO ASFÁLTICA LIGANDO 0 ANTIPLANO LESTE À DF 001 - PARANOÁ	F	122.000				122.000			
16.088.0537.1106.0026 (OP) COMPLEMENTAÇÀO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO DA DF-006 A DF-250 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PRÓXIMO A PONTE DO RIO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	48.800				48.800			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.578.394 1.578.394				1.578.394 1.578.394			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		4.900.000				4.900.000			
HABITAÇÃO		4.900.000				4.900.000			
HABITAÇÕES URBANAS		4.900.000				4.900.000			
10.057.0316.1219 PROGRAMA CASA OA GENTE		3.500.000				3.500.000			
PRODUZIR E CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POPULACIONAIS.									
10.057.0316.1219.0004 ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO	F	3.500.000				3.500.000			
100570316.1220 PROGRAMA PRÓ-MORADIA		200.000				200.000			
CONSTRUIR CASAS E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO CARENTE.									
10057.0316.1220.0006 CONSTRUÇÃO DE CASAS EM BRAZLÂNDIA	F	200.000				200.000			
10.057.0316.1334 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QD 602/604 DE SAMAMBAIA		350.000				350.000			
10.057.0316.1334.0001 CONTRUCAO DE CASAS POPULARES NA QD 602/604 DE SAMAMBAIA	F	350.000				350.000			
10.057 0316.1335 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL		350.000				350.000			
10057.0316.1335.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL	F	350.000				350.000			
10 057 0316.1336 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÁ II		350.000				350.000			
10057.0316.1336.0001 CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARA II	F	350.000				350.000			
10.0570316.1354 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA VILA ESTRUTURAL		150.000				150.000			
10.057.0316.1354.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA VILA ESTRUTURAL	F	150.000				150.000			
* As tranferências não constam do lotai do Projeto de Lei TOTAL		4.900.000				4.900.000			
FISCAL		4.900.000				4.900.000			
SEGURIDADE									

ANEXO _____ R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				35.850.000
	FISCAL			35.850.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		35.850.000		
	FISCAL	35.850.000		
			TOTAL	35.850.000
			FISCAL	35.850.000
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. li DESENV. DA EDUC. BÁSICA li Dli VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				35.850.000
	FISCAL			35.850.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		35.850.000		
	FISCAL	35.850.000		
			TOTAL	35.850.000
			FISCAL	35.850.000
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				5.925.000
	FISCAL			5.925.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.925.000	
	FISCAL		5.925.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.925.000	
	FISCAL		5.925.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		5.925.000		
	FISCAL	5.925.000		
			TOTAL	5.925.000
			FISCAL	5.925.000
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				29.477.000
	SEGURIDADE			29.477.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17100000 TRANSMiRÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29.177.000	
	SEGURIDADE		29.177.000	
171 20000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		29.477.000		
	SEGURIDADE	29.477.000		
			TOTAL FISCAL	29.477.000
			SEGURIDADE	29.477.000

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				29.477.000
	SEGURIDADE			29.477.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		29.477.000		
	SEGURIDADE	29.477.000		
			TOTAL	29.477.000
			FISCAL	
			SEGURIDADE	29.477.000

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS *DE* CAPITAL				19.083.965
	FM S c: A L			19.083.965
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			19.083.965	
	F *I* S C A L		19.083.965	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			19.083.965	
	F I S C A L		19.083.965	
24120000 TRANSFERÊNCIAS IX) DISTRITO FEDERAL.		19.083.965		
	F Is c: A L	19.083.965		
			TOTAL	19.083.965
			I ISCAI	19.083.965
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI N" **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.409.365
	FISCAL			18.409.365
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.409.365	
	FISCAL		18.409.365	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.409.365	
	FISCAL		18.409.365	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.409.365		
	FISCAL	18.409.365		
			TOTAL	18.409.365
			FISCAL	18.409.365
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.000.000
	FISCAL			1.000.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS IX) DISTRITO FEDERAL		1.000.000		
	FISCAL	1.000.000		
			TOTAL	1.000.000
			FISCAL	1.000.000
			SEGURIDADE	

ANEXO_____ K.$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				450.000
	FISCAL			450.000
17(XX>0(X> TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			450.000	
	FISCAL		450.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			450.000	
	FISCAL		450.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL.		450.000		
	FISCAL	450.000		
			TOTAL	450.000
			FISCAL	450.000
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				16.300.000
	SEGURIDADE			16.300.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			I6.300.(X)0	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			I6.3(X).(X)0	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		I6.3(X).(XX)		
	SEGURIDADE	16.300.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.350.044
	SEGURIDADE			18.350.044
24(XXXXN) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.350.044		
	SEGURIDADE	18.350.044		
			TOTAL	34.650.044
			FISCAL	
			SEGURIDADE	34.650.044

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				16.300.000
	SEGURIDADE			16.300.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			16.3(X).(XX)	
	SEGURIDADE		16.3(X).(XX)	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			16.300.000	
	SEGURIDADE		16.3(X).(X)()	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		16.3(X).(X)()		
	SEGURIDADE	16.300.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.350.044
	SEGURIDADE			18.350.044
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.350.044	
	SEGU RIDADE		18.350.044	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.350.044		
	SEGURIDADE	18.350.044		
			TOTAL.	34.650.044
			FISCAL. SEGURIDADE	34.650.044

110

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 **RECEITAS** DE CAPITAL				1.578.394
	FISCAL			1.578.394
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.			1.578.394	
	FISCAL.		1.578.394	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.578.394	
	FISCAL		1.578.394	
24120000 TRANSFERÊNCIAS IX) DISTRITO FEDERAL.		1.578.394		
	FISCAL.	1.578.394		
			TOTAL	1.578.394
			FISCAL.	1.578.394
			SEGURIDADE	

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				4.9(X).(XX)
	FISCAL			4.900.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.900.000	
	FISCAL		4.900.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.900.000	
	FISCAL		4.900.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		4.900.000		
	FISCAL	4.900.000		
			TOTAL	4.9(X).(XX)
			FISCAL	4.900.000
			SEGURIDADE	

112

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N"

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

01 CÂMARÁ LEGISLATIVA

01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		120.000			120.000				
ASSISTÊNCIA		120.(X)0			120.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		120.000			120.000				
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		120.000			120.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO À ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081.0486.8504.0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	120.000			120.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		120.000			120.(XX)				
FISCAL		120.000			120.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.500.000			7.500.000				
ADMINISTRAÇÃO		7.500.000			7.500.000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		7.500.000			7.500.000				
03.007.0025.2032		7.500.000			7.500.000				
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.									
03.007.0025.2032.0001	F	7.500.000			7.500.000				
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS									
TOTAL		7.500.000			7.500.000				
FISCAL		7.500.000			7.500.000				
SEGURIDADE									

* AS tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		14.000			14.000				
CULTURA		14.000			14.000				
DIFUSÃO CULTURAL		14.000			14.000				
08.048.0247.1064		14.000			14.000				
SESQUICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE LUIS CRULS									
APOIAR AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SESQUICENTENÁRIO DO NACIMENTO DE LUIS CRULS.									
08.048.0247.1064.0001	1	14.000			14.000				
SESQUICENTENÁRIO DO NASCIMENTO DE LUIS CRULS									
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		14.000			14.000				
FISCAL		14.000			14.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.850.000			5.850.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
08.007.0021.8601.0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	5.850.000			5.850.000				
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
08.007.0021.8502.0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	30.000.000	30.000.000						
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
FISCAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.850.000			5.850.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
* 08.007.0021.8501.0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	5.850.000			5.850.000				
08.007.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
08.007.0021.8502.0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	30.000.000	30.000.000						
TOTAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
FISCAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		93.900			90.000	3.900			
ADMINISTRAÇÃO		93.900			90.000	3.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		93.900			90.000	3.900			
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		93.900			90.000	3.900			
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E 0 APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	93.900			90.000	3.900			
TOTAL		93.900			90.000	3.900			
FISCAL		93.900			90.000	3.900			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

118

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANHXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000			1.000.000				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.000.000			1.000.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	1.000.000			1.000.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000.000			5.000.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000.000			5.000.000				
LIMPEZA PÚBLICA		5.000.000			5.000.000				
10.060.0325.2079 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		5.000.000			5.000.000				
ASSEGURAR AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE CONDIÇÕES EFICIENTES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA.									
10.060.0325.2079.0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	F	5.000.000			5.0()l).(X)0				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		6.000.000			6.000.000				
FISCAL		6.000.000			6.000.000				
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1,00

CRÉDITOSUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES li TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS Ê ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		43.177.000			43.177.000				
SAÚDE		43.177.000			43.177.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.257.000			28.257.000				
13.075.0021.8501		28.257.000			28.257.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS									
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
13.075.0021.8501.0039	S	28.257.000			28.257.000				
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
BOLSAS DE ESTUDOS		1.220.000			1.220.000				
13.075.0235.2011		1.220.000			1.220.000				
BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES									
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO E DA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS, SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CNRM.									
13.075.0235.2011.0001	S	1.220.000			1.220.000				
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES									
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
13.075.0428.2154		13.700.000			13.700.000				
AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA									
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
13.075.0428.2154.0003	S	13.700.000			13.700.000				
SAÚDE EM CASA									
TOTAL									
FISCAL.									
SEGURIDADE		43.177.000			43.177.000				

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANIÍXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		43.177.000			43.177.000				
SAÚDE		43.177.000			43.177.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.257.000			28.257.000				
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.257.000			28.257.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO À EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
* 13.075.0021.8501.0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	28.257.IKK)			28.257.000				
BOLSAS DE ESTUDOS		1.220.000			1.220.000				
13.075.0235.2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES		1.220.000			1.220.000				
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DO APfIIMORAMÊNTO DA FORMAÇÃO E DA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS, SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CNRM.									
* 13.075.0235.2011.0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	S	1.220.000			1.220.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
13 075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
DESENVOLVER AÇÕES Db PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
* 13.075.0428.2154.0003 SAÚDE EM CASA	S	13.700.000			13.700.000				
TOTAL FISCAL									
SEGURIDADE		43.177.000			43.177.000				

*As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

121

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		150.000				150.000			
ADMINISTRAÇÃO		150.000				150.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		150.000				150.000			
03.007.0025.1355		150.000				150.000			
CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL									
03.007.0025.1355.0001	H	150.000				150.000			
CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL									
HABITAÇÃO E URBANISMO		147.0(X)				147.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		147.000				147.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		147.000				147.0(X>			
10.046.0228.1009		147.000				147.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS Ê DESPORTIVOS.									
10.046.0228.1009.0001	F	147.000				147.(X)0			
RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO PARQUE DA CIDADE									
TOTAL		297.000				297.000			
FISCAL		297.000				297.000			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

122

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		482.000				482.(X)0			
ADMINISTRAÇÃO		482.000				482.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000				100.000			
03.007.0021.1444 REFORMA DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA		100.000				100.000			
03.007.0021.1444.0001 REFORMA DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA	F	100.000				100.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		382.000				382.000			
03.007.0025.1238 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		382.000				382.000			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1238.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO GAMA	F	200.000				200.000			
03.007.0025.1238.0004 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAL	F	42.000				42.000			
03.007.0025.1238.0005 REFORMA DO CINE ITAPUÃ DO GAMA	F	70.000				70.000			
03.007.0025.1238.0006 REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO GAMA	F	70.000				70.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		430.000			360.000	70.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		20.000				20.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		20.000				20.000			
10.046.0228.1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS Ê DESPORTIVOS		20.000				20.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1049.0007 REFORMA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA CLASSE 26	F	20.000				20.000			
URBANISMO		410.000			360.000	50.(X)0			
PLANEJAMENTO URBANO		410.000			360.000	50.000			
10.058.0323.1052 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		390.(X)0			360.000	30.000			
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.									
10.058.0323.1052.0009 URBANIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO	F	360.000			360.000				

123

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS *DE* TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0323.1052.0010 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NOS FUNDOS DO SETOR SUL DO GAMA	F	30.000				30.000			
10.058.0323.1358 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS.		20.000				20.000			
10.058.0323.1358.0001 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	F	20.000				20.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	912.000			360.000	552.000			
	FISCAL	912.000			360.000	552.000			
	SEGURIDADE								

ANEXO

R$ 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		255.000				255.000			
ADMINISTRAÇÃO		255.000				255.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		255.000				255.000			
03.007.0025.1242 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		255.000				255.001)			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1242.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NA QNL 2	F	255.000				255.(XX)			
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.685.000			1.225.000	460.0)0			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		210.000				210.00O			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		210.000				210.000			
10.046.0228.1243 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		210.000				210.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1243.0016 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CIDADÃO NA EQNL 21/23 DE TAGUATINGA	F	30.000				30.000			
10046.0228.1243.0017 REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO SETOR QNL	F	80.000				80.0IX)			
10 046 0228.1243 0018 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE DO PARQUE RECREATIVO "SABURO ONOYAMA" TAGUATINGA-RA-III.	F	100.000				100.000			
URBANISMO		1.475.000			1.225.(X)0	250.OOO			
PLANEJAMENTO URBANO		1.475.000			1.225.000	250.000			
10.058.0323.1206 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		1.475.000			1.225.000	250.0(M)			
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.									
10.058.0323.1206.0002 REFORMULAÇÃO DA AVENIDA COMERCIAL	F	590.000			590.000				
10.058.0323.1206.0032 REURBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS COMERCIAIS	F	485.000			485.000				
10.058.0323.1206.0033 CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNL	F	30.000				30.000			
10.058.0323.1206.0034 CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNL	F	100.000				100.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0323.1206.0036 ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	F	120.000				120.000			
10.058.0323.1206.0037 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR CSG - TAGUATINGA	F	150.000			150.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		1.940.000			1.225.000	715.000			
FISCAL		1.940.000			1.225.000	715.000			
SEGURIDADE									

126

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		198.400				198.400			
ADMINISTRAÇÃO		113.400				113.400			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		113.400				113.400			
03.007.0025.1122 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		113.400				113.400			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1122.0003 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO NA ÁREA RURAL NOVA BETÂNIA - SÃO SEBASTIÃO	F	47.400				47.400			
03.007.0025.1122.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA AGUILHADA, PRÓXIMO A ESCOLA BERNADO SAYÃO - SÃO SEBASTIÃO	F	66.(XX)				66.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		85.000				85.000			
LIMPEZA PÚBLICA		85.000				85.000			
03.060.0325.1263 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO		85.(XX)				85.000			
ADQUIRIR ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO.									
03.060.0325.1263.0001 (OP) AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DÊ SÁO SEBASTIÃO	F	85.000				85.000			
AGRICULTURA		100.000				100.000			
ABASTECIMENTO		100.000				100.000			
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		100.000				100.000			
04.016.0096.1369 IMPLANTAÇÃO DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO		100.000				100.000			
04.016.0096.1369.0001 IMPLANTAÇÃO DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO	F	100.000				100.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		405.000				405.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		405.000				405.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		405 .000				405.000			
10.046.0228.1292 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		405.000				405.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.046.0228.1292.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM BARREIROS, CAVAS, AGUILHADA E CACHOEIRINHA - ÁREA RURAL	F	180.000				180.000			
10.046.0228.1292.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO TRADICIONAL, RES. OESTE, MORRO AZUL, JOÃO CÂNDIDO E RES. 00 BOSQUE	F	225.000				225.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		703.400				703.400			
FISCAL		703.400				703.400			
SEGURIDADE									

128

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		716.500				716.500			
ADMINISTRAÇÃO		716.500				716.500			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		716.500				716.500			
03.007.0025.1265		716.500				716.500			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS									
CONSTRUIR 0 GINÃSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS.									
03.007.0025.1265.0001 (OP)	F	716.500				716.500			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO CENTRO URBANO									
HABITAÇÃO E URBANISMO		150.000				150.000			
URBANISMO		150.000				150.000			
PLANEJAMENTO URBANO		150.000				150.000			
10.058.0323.1386		150.000				150.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS									
10.058.0323.1386.0001	F	150.000				150.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS									
* As tranferências não constam do local do Projeto de Lei TOTAL		866.500				866.500			
FISCAL.		866.500				866.500			
SEGURIDADE									

129

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		355.000				355.000			
ADMINISTRAÇÃO		355.000				355.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		355.000				355.000			
03.007.0025.1125 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		355.000				355.000			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1125.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA - AC 3 LOTE 05 - RIACHO FUNDO I	F	125.000				125.000			
03.007.0025.1125.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE NO CAUB I	F	150.000				150.000			
03.007.0025.1125.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CAUB II	F	80.000				80.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		15.000				15.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		15.000				15.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		15.000				15.0<X)			
10.046.0228.1270 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA QS 12 EM RIACHO FUNDO I		15.000				15.000			
CONSTRUIR QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA QS 12 EM RIACHO FUNDO I.									
10 046 0228 12700001 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA QS 12 EM RIACHO FUNDO I	F	15.000				15 000			
* As tranferências não constam do lotai do Projeto de Lei TOTAL.		370.(XX)				370.000			
FISCAL		370.000				370.000			
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.ÍXXJ				5.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		5.000				5.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		5.000				5.000			
10.046,0228.1272		5.000				5.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1272.0001 (OP)	1	5.000				5.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA SOCIETY EM VILA VARJÃO									
TOTAL		5.000				5.000			
FISCAL		5.000				5.000			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

181

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		300.000			150.000	150.000			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		300.000			150.00O	150.000			
COLONIZAÇÃO		150.000			150.000				
04.013.0067.1419		150.000			150.000				
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL DE SAO SEBASTIÃO									
04.013.0067.1419.0001	F	150.O(X)			150.000				
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL DE SAO SEBASTIÃO NA RA XIV									
IRRIGAÇÃO		150.000				150.000			
04.013.0077.1422		150.000				150.000			
REVESTIMENTO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT									
04.013.0077.1422.0001	F	150.000				150.000			
REVESTIMENTO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT									
TOTAL		300.<XX>			150.000	150.000			
FISCAL		300.000			150.000	150.0(X)			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do lotai do Projeto de Lei

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		14.000			14.000				
CULTURA		14.000			14.000				
DIFUSÃO CULTURAL		14.000			14.000				
08.048.0247.1322		14.000			14.000				
REFORMA ESPAÇO DE DANÇA									
MELHORAR 0 ESPAÇO DE DANÇA PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE.									
08 048 0247 1322 0001	1	) 1 000			11 000				
REFORMA ESPAÇO DE DANÇA									
* A.s tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		14.000			14.000				
FISCAL		14.000			14.000				
SEGURIDADE									

133

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		19.091.015			25.000	19.066.015			
ADMINISTRAÇÃO		400.000				400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000				400.000			
08.007.0021.2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		400.000				400.000			
DOTAR 0 CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇAO: CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS.									
08.007.0021.2224.0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400.000				400.000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		750.752				750.752			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
08.041.0190.1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES Ê AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR Ê ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.									
(W (MI 0190 1453 0001 (OP).	F	550.000				550.000			
REFORMA DE CRECHE DO INCHA 08 - BRAZLÂNDIA									
08.041.0190.1453.0002 (OP)	F	221.280				221.280			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ									
08.041.0190.1453.0003 (OP)	F	221.280				221.280			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO									
08.041.0190.1453.0004 (OP)	F	184.192				184.192			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE									
08.041.0190.1453.0005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100.000				100.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			
ENSINO REGULAR		12.559.995				12.559.995			
08.042.0188.1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.									
08.042.0188.1451.0002 (OP)	F	229.681				229.681			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA									
08.042.0188.1451.0003 (OP)	F	100.000				100.000			
INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA 0 JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA									
08.042.0188.1451.0004 (OP)	F	97.600				97.600			
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA									
08.042.0188.1451.0005 (OP)	F	100.000				100.000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA									
08.042.0188.1451.0006 (OP)	F	40.000				40.000			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0007 (OP)	F	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0008 (OP)	F	170.000				170.000			
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0009 (OP)	F	50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPOHTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0010 (OP)	F	15.000				15.000			
COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0011 (OP)	F	50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0012 (OP)	F	56.700				56.700			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0013 (OP)	F	60.000				60.000			
CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0014 (OP)	F	65.880				65.880			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0015 (OP)	F	250.000				250.000			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	78.080				78.080			
08.042.0188.1451.0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	125.000				125.000			
08.042.0188.1451 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA). LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÂNDIA	F	95.000				95.000			
08.042.0188.1451.0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188.1451.0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08.042.0188.1451.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08.042.0188.1451.0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08.042.0188.1451.0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
08.042.0188.1451.0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
08.042.0188.1451.0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55.000				55.000			
08.042.0188.1451.0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330.000				330.000			
08.042.0188.1451.0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110.000				110.000			
08.042.0188.1451.0028 (OP) REFORMA~DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	75.500				75.500			

136

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188 1451.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	F	290.000				290.000			
08.042.0188.1451.0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290.000				290.000			
08.042.0188 1451.0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	5(X).666				5(X).666			
08.042 0188 1451 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUE8RADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	F	260.000				260.000			
08.042.0188.1451.0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	63.000				63.000			
08.042.0188.1451.0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	125.000				125.000			
08.042.0188.1451.0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	290.000				290.000			
08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS HABILITADOS DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	48.000				48.000			
08.042 0188 1451.0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17.300				17.300			
08.042.0188.1451.0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	F	935.000				935.000			
08.042.0188.1451.0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350.000				350.000			
08.042.0188.1451.0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30.000				30.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À I.F.I Nº

RKCURSOS DE TODAS AS KONTKS E TRANSFERÊNCIAS

18 **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60.000				60.000			
08.042.0188.1451.0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29.396				29.396			
08.042.0188.1451.0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
08.042.0188.1451.0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
08.042.0188.1451 0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188.1451.0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800.000				800.000			
08.042.0188.1451.0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200.000				200.000			
08.042.0188.1451.0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	73.200				73.200			
08.042.0188.1451.0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÃREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000				290.000			
08.042.0188.1451.0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA Ê 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220.000				220.000			
08.042.0188.1451.0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290.000				290.000			

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	210.000				210.000			
08.042.0188.1451.0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15.000				15.000			
08.042.0188.1451.0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA	F	12.000				12.000			
08.042.0188.1451.0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARá II COM AMPLIAçâO PARA SEDE DA DRE	F	317.400				317.400			
08.042.0188.1451.0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	150.000				150.000			
ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
ENSINO REGULAR		4.705.668				4.705.668			
08 043 0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO.									
08.043.0188 1452.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	7.050				7.050			
08 043.0188.1452.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA	F	195.000				195.000			
08.043.0188.1452.0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	100.000				100.000			
08.043.0188.1452.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	22.000				22.000			
08043.0188.1452.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08.043.0188.1452.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	70.000				70.000			
08.043.0188.1452.0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	130.000				130.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0188.1452.0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
08 043.0188 1452 0009 (OP) REFORMA EAMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08.043.0188.1452.0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAI *m* - TAGUATINGA	F	92.720				02.720			
08.043.0188.1452.0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	260.000				260.000			
08.043.0188.1452.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DÊ LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175.000			
08.043.0188.1452.0013 (OP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.000				185.000			
08.043.0188.1452.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415				185.415			
08.043.0188.1452.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	134.932				134.932			
08.043.0188.1452.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DÊ CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	518.640				518.640			
08.043.0188.1452.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	122.000				122.000			
08.043.0188.1452.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	r	122.000				122.000			
08.043.0188.1452.0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	r	675.628				675.628			
08.043.0188.1452.0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD. 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180.461				180.461			
08.043.0188.1452.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	244.000				244.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0188.1452.0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.000				200.000			
08.043:0188.1452.0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO. MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL. DA QROA - CANDANGOLÂNDIA	F	150.00K)				150.000			
08.043.0188.1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº03 - CEILÂNDIA	F	175.822				175.822			
08.043.01 88. 1452.0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA	F	110.000				110.000			
08.043.0188.1452.0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100.000				100.000			
08.043.0188.1452.0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200.000				200.000			
08.043.0188.1452.0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DÊ ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	50.000				50.000			
08.043.0188.1452.0035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO. EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	50.000				50.000			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		674.600			25.000	649.600			
ENSINO REGULAR		674.606			25.000	649.600			
08.049.0188.1279 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO ESPECIAL		574.600				574.600			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR 0 ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS									
08.049.0188.1279.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA QD. 300 - RECANTO DAS EMAS	F	419.600				419.600			
08.049.0188.1279.0002 (OP) REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO CENTRO OE ENSINO ESPECIAL Nº 01 - QNJ AE 12 - TAGUATINGA	F	105.000				105.000			
08.049.0188.1279.0003 COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº1 DE TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08.049.0188.2162 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		100.000			25.000	75.000			

191

ANEXO II> R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANTER E DESENVOLVER O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, POR MEIO DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS E ESCOLAS DO ENSINO REGULAR. 08.049.01882162.0002 IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE DINAMIZAÇÃO E PESQUISA EM ALTAS HABILIDADES	F	100.000			25.000	75.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		19.091.015			25.000	19.066.015			
FISCAL		19.091.015			25.000	19.066.015			
SEGURIDADE									

142

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.E.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		18.416.415				18.416.415			
ADMINISTRAÇÃO		400.000				400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000				400.000			
08.007 0021.2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		400.000				400.000			
DOTAR 0 CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÃREAS DE ATUAÇÃO· CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS.									
08.007.0021.2224.0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400.000				400.000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		750.752				750.752			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
08041.0190.1453 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.									
* 08 041 0190 1453 0001 (OP) REFORMA DE CRECHE DO INCHA 08 - BHAZLANDIA	F	24.000				24.000			
* 08.041.0190.1453.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	221.280				221.280			
* 08.041.0190.1453.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	221.280				221.280			
* 08.041.0190.1453.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	184.192				184.192			
* 08.041.0190.1453.0005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100.000				100.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			
ENSINO REGULAR		12.559.995				12.559.995			
08.042.0188.1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMADETRABALHO

ANEXO À LEI N" **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.									
* 08.042 0188.1451 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA	F	229.681				229.681			
* 08.042.0188.1451.0003 (OP) INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA 0 JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA	F	100.000				100.000			
* 08042.0188.1451.0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	F	97.600				97.600			
* 08.042.0188.1451.0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA	F	100.000				100.000			
* 08.042.0188.1451.0006 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA	F	40.000				40.000			
* 08.042.0188.1451.0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	F	30.000				30.000			
* 08.042.0188.1451.0008 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA	F	170.000				170.000			
* 08.042.0188.1451.0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
* 08.0420188.1451.0010 (OP) COBERTURA DE ÃREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA	F	15.000				15.000			
* 08.042.0188.1451.0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA	F	56.700				56.7IX)			
* 08.042.0188.1451.0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	F	60.000				60.000			
* 08.042.0188.1451.0014 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA	F	65.880				65.880			
* 08.042.0188.1451.0015 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	F	250.000				250.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNOIA	F	78.080				78.080			
* 08.042.0188.1451.0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCÊGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÃNDIA	F	125.000				125.000			
* 08.042.0188.1451.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÃNDIA	F	95.000				95.000			
* 08.042.0188.1451.0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188.1451.0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÃNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÃNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451.0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÃNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188T1451.0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0C24 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55.000				55.000			
* 08.042.0188.1451.0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330.000				330.000			
* 08.042.0188.1451.0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110.000				110.000			
* 08.042.0188.1451.0028 (OP) REFORMA DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	75.500				75.500			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	F	290.000				290.000			
* 08.042.0188.1451.0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290.000				290.000			
* 08.042.0188.1451.0031 (OP) CONSTRUÇÃO DÊ ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DÊ AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	500.666				500.666			
* 08.042.0188 1451 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	F	260.000				260.(MH)			
* 08 042.0188 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÁO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	63.000				63.000			
08.042.0188.1451.0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	125.000				125.000			
* 08.042.0188.1451.0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	290.000				290.000			
* 08.042.0188 1451.0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIDÁTICOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA ME ffiOPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	48.(K)()				48.000			
* 08.042.0188.1451.0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17.300				17.300			
* 08.042.0188.1451.0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÁNDIA	F	100.000				100.000			
* 08.042.0188.1451.0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	F	935.000				935.(XX)			
* 08.042.0188.1451.0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350.000				350.000			
* 08.042.0188.1451.0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30.000				30.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60.000				60.000			
* 08.042.0188.1451.0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DÊ ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
* 08.042.0188.1451.0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIÊSPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO N» 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29.396				29.396			
* 08.042.0188.1451.0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
* 08.042.0188.1451.0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
* 08.042.0188.145t.0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	F	92.720				92.720			
* 08 042 0188.1451.0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR *SUL* DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
* 08.042.0188 1451.0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
* 08.042.0188 1451.0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.(X)0			
* 08 042 0188 1451 0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1 * A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	F	800.000				«00.000			
* 08.042.0188.1451.0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	73.200				73.200			
* 08.042.0188.1451.0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÃREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000				290.OOO			
* 08.042.0188.1451.0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220.000				220.OOO			
* 08.042.0188.1451.0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290.000				290.000			

147

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N·

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	210.000				210.000			
* 08.042.0188.1451.0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15.000				15.000			
* 08.042.0188.1451.0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA	F	12.000				12.000			
* 08 042 0188 1451.0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO N" 07 DA QE 28/30 GUARâ II COM AMPLIAçãO PARA SEDE DA DRE	F	M 7.000				M 7 U»)			
* 08.042.0188.1451.0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA HA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100.000				100.000			
* 08.042.0188.1451.0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NOCAIC BERNARDO SAYÃO	F	150.000				150.000			
ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
ENSINO REGULAR		4.705.668				4.705.668			
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO.									
* 08.043 0188.1452.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO MÉDIO	F	7.050				7.050			
* 08.043.0188.14520002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 -TAGUATINGA	F	195.000				195.000			
* 08.043.0188.1452.0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	100.000				100.000			
* 08.043.0188.1452.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	22.000				22.000			
* 08.043.0188.1452.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
* 08.043.0188.1452.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	70.000				70.000			
* 08.043.0188.1452.0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	130.000				130.000			

ANEXO R$ 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
*	08.043.0188.1452.0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
*	08.043.0188.1452.0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
*	08.043.0188.1452.0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 02 • TAGUATINGA	F	92.720				92.720			
*	08.043.0188.1452.0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	260.000				260 cílio			
	08.043.0188.1452.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175.000			
	08.043.0188.1452.0013 (OP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.000				185.000			
	08.043.0188.1452.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415				185.415			
*	08.043.0188.1452.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	134.932				134.932			
*	08.043.0188.1452.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "0" - CEILÂNDIA	F	518.640				518.640			
*	08.043.0188.1452.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	122.000				122.000			
*	08.043.0188.1452.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	122.000				122.000			
*	08.043.0188.1452.0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	F	675.628				675.628			
*	08.043.0188.1452.0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD. 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180.461				180.461			
*	08.043.0188.1452.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	244.000				244.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.043.0188.1452.0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.000				200.000			
* 08.043.0188.1452.0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO, MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL. DA QROA - CANDANGOLÂNDIA	F	150.000				150.000			
* 08.043 0188 1452.0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CÊILANDIA	F	175.822				175.822			
* 08.043.0188.1452.0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA	F	110.000				110.000			
* 08.043.0188.1452.0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100.000				100.000			
* 08.043.0188.1452.0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200.000				200.000			
* 08.043.0188.1452.0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	50.000				50.000			
* 08.043.0188.1452.0035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CÊILANDIA	F	50.000				50.IXX)			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	18.416.415				18.416.415			
	FISCAL	IX 416 415				18 III 115			
	SEGURIDADE								

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA K PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		120.000			120.000				
ADMINISTRAÇÃO		120.000			120.000				
PLANEJAMENTO E ORCAMENTAÇÃO		120.000			120.000				
03007.0040.2003 COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		120.000			120.000				
COORDENAR E MANTER OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.									
03.007.0040.2003.0001 FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	F	120.000			120.000				
* As tranferências não constam do Iotai do Projeto de Lei TOTAL		120.000			120.000				
FISCAL		120.000			120.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.000.000			1.000.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.000.000			1.000.000				
03.010,0057 2076 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO		1.000.000			1.000.000				
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA 0 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITOFEDERAL									
03.010.0057 2076 0001 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DÊ FOMENTO Ã PESQUISA	F	1.000.000			1.000.000				
* As tranferênuas não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		1.000.000			1.000.000				
FISCAL		1.000.000			1.000.000				
SEGURIDADE									

152

ANEXO

RS 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.900			3.900				
ADMINISTRAÇÃO		3.900			3.900				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.900			3.900				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.900			3.900				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 8501 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	3.900			3.900				
AGRICULTURA		90.000				90.000			
PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		90.000				90.000			
PROTEÇÃO À FLORA E A FAUNA		90.000				90.000			
04.017.0103.1118 IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARQUES PARA 0 POVO		90.000				90.000			
DOTAR DE INFRA-ESTRUTURA, PROTEÇÃO, LAZER E EQUIPAMENTOS OS PARQUES RECREATIVOS E ECOLÓGICOS.									
04.017.0103.1118.0001 IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARQUES PARA 0 POVO	F	90.000				90.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		93.900			3.900	90.000			
FISCAL		93.900			3.900	90.000			
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		75.000				75.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		75.000				75.000			
LIMPEZA PÚBLICA		75.000				75.000			
10.060.0325.1389 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL		75.000				75.000			
10.060.0325.1389.0001 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL	F	75.000				75.000			
TOTAL		75.000				75.000			
FISCAL		75.000				75.000			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do ftojclo de Lei

ANEXO <> R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		3.675.955			426.102	3.249.853			
URBANISMO		3.675.955			426.102	3.249.853			
VIAS URBANAS		3.675.955			426.102	3.249.853			
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		3.249.853				3.249.853			
DOTAR ÁREAS CARENTES B OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA 0 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.									
10.058.0575.1101.0005 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO	F	97.600				97.600			
10.058.0575.1101.0007 (OP) PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO ENGENHO DAS LAGES	F	175.276				175.276			
10.058.0575.1101.0013 (OP) PAV. ASFÁLTIGA DA RUA 310 DA QS 05 ATÉ A AV. ÁGUAS CLARAS E DE 500 M DA AV. SIBIPIRUNA; DUP. DA AV. AREAL E AV. ÁGUAS CLARAS	F	85.644				85.644			
10.058.0575.1101.0020 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS	F	141.520				141.520			
10.058.0575.1101.0024 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DE MEIO-FIO NO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA	F	42.296				42.296			
10.058.0575.1101.0028 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFAI.TICA NOS MÓDULOS RURAIS MESTRE D'ARMAS - PLANALTINA	F	158.600				158.600			
10.058.0575.1101.0030 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA VICENTINA DE PLANALTINA	F	36.644				36.644			
10.058.0575.1101.0032 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA	F	9.338				9.338			
10.058.0575.1101.0033 (OP) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DVO DE PLANALTINA	F	7.375				7.375			
10.058.0575.1101.0034 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS- FIOS NO DVO DE PLANALTINA	F	66.108				66.108			
10.058.0575.1101.0035 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR NA ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA	F	49.637				49.637			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0036 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR RURAL NAS CHÁCARAS DO SETOR RIACHO FUNDO E IP È	F	49.171				49.171			
10 058:0575 1101.0040 (OP) COMPLEMENTAÇÁO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 402 - SAMAMBAIA	F	24.400				24.400			
10058.0575.1101.0041 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR 604 - SAMAMBAIA	F	0.801				6.801			
10 058.0575.1101.0042 (OP) CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA QR 508 ATÉ A QR 502 PELA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUL - SAMAMBAIA	F	176.619				176.619			
10.058.0575.1101.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 303 PELA 2ª AVENIDA SUL ATÉ 0 LANÇAMENTO DO DASP - SAMAMBAIA	F	253.760				253.760			
10.058.0575.1101.0044 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 608 A QR 614 - SAMAMBAIA	F	37.332				37.332			
10.058.0575.1101.0045 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 604 NOS CONJUNTOS 1, 2, 7 E 8 DE SAMAMBAIA	F	85.330				85.330			
10058.0575.1101.0046 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 501 ATÉ A QR 505/507 - SAMAMBAIA	F	135.960				135.960			
10 058 05/5 1101 0047 (OP) CONSTRUÇÃO DÊ DRENAGEM PLUVIAL DA ENTREQUADRA QR 501/503 - SAMAMBAIA	F	52.167				52.167			
10.058.0575.1101.0048 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ENTREQUADRA DA QR 501/503 - SAMAMBAIA	V	19.849				19.849			
10.058.0575.1101.0051 (OP) REDE DÊ DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL	V	8.534				8.534			
10.058.0575.1101.0052 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 26 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	F	33.672				33.672			
10.058.0575.1101.0053 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 10 A 16 A EPDB E FINAL DO CONJ. 16 - LAGO SUL	F	24.400				24.400			
10 058 0575 1101.0054 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS DUAS CURVAS DA QI E QL 28 E CONJUNTO 01 DA QL 28 - LAGO SUL	F	73.200				73.200			

ANEXO

RS 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTKS K TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0055 (OP) REDE DÊ DRENAGEM PLUVIAL NA QL 10 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL	F	6.954				6.954			
10.058.0575.1101.0056 (OP) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CANALIZAÇÃO DA FONTE DE AGUA EXISTENTE SOB O ASFALTO DA PISTA DE ACESSO AO CONJUNTO 07 DA QI 21 - LAGO SUL)	F	9.688				9.688			
10.058.0575.1101.0057 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SMDB PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 12 B, 12 C E 28 A DO LAGO SUL	F	IX 800				IX MH)			
10.058.0575.1101.0058 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	24.400				24.400			
10.058.0575.1101.0059 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 19 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 10 ENTRE A QI E 0 SMDB DO LAGO SUL	F	9.294				9.294			
10.058.0575.1101.0060 (OP) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS E ATERRO DAS LATERAIS DOS MEIOS-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QL 26 - LAGO SUL	F	20.740				20.740			
10.058.0575.1101.0061 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 - DO CONJUNTO 01 AO 12 (HI PERPENDICULAR A HI 100) DO LAGO SUL	F	7.320				7.320			
10.058.0575.1101.0062 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE 0 COMÉRCIO DA QI 21 E A PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 14 A 17 DO SMDB - LAGO SUL	F	4O-266				40.266			
10.058.0575.1101.0063 (OP) ABERTURA DE VIA NO SMDB - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DOS CONJUNTOS 30/31 E 26/27 DO LAGO SUL	F	I5.86O				15.860			
10.058.0575.1101.0064 (OP) ABERTURA DE VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	9.76O				9.76O			
10.058.0575.1101.0065 (OP) ASFALTO NAS VIAS PRINCIPAIS DO RIACHO FUNDO II, NAS VIAS EM VOLTA DA CIDADE E NAS VIAS CENTRAIS - RIACHO FUNDO	F	475.800				475.800			
10.058.0575.1101.0066 (OP) EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS NO CAUB I E II - RIACHO FUNDO	F	29.280				29.280			
10.058.0575.1101.0067 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QN 03, 05 E QS 02 DO RIACHO FUNDO I	F	190.458				190.458			
10.058.0575.1101.0117 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA QUADRA QS 07 RUAS 800, 820 E 830 - BAIRRO AGUAS CLARAS - TAGUATINGA	F	400.000				400.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0118 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM SÃO SEBASTIÃO	F	110.000				110.000			
10.058,0575.2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DA URBANIZAÇÃO IMPLANTADA.		426.102			426.102				
10.058.0575.2050.0009 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA CONTORNO - ENTRE A VILA SÃO JOSÉ E A EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÂNDIA	F	30.618			!<).<> IS				
100580575.2050.0010 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS A, B. C, E E O DO INCRA 08 - BRAZLÃNDIA	F	4.683			4.683				
10.058.0575.2050.0012 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA INTERNA DA DIVINÉIA	F	25.263			25.263				
10.058.0575.2050.0013 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS QUADRAS 12. 13, 14, 17 E 26 DO PARK WAY	F	100.409			100.409				
10.058,05752050.0014 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO	F	52.948			52.948				
10.058.0575.2050.0015 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA QI 01 SAÍDA DOS CONJUNTOS 01, 02, 03 F. 04 DO LAGO SUL	F	13.908			13.908				
10 058 0575 2050 0016 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SMDB CONJUNTO 07 E 09 DO LAGO SUL	F	91.160			91.160				
10.058.0575.2050.0017 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ENTRADA DAS QUADRAS QI E QL 28 DOS CONJUNTOS 04 A 15 DO LAGO SUL	F	26.533			26.533				
10.058.0575.2050.0018 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO DA QI 28 EM FRENTE A CHÁCARA 01 EM DIANTE - LAGO SUL	F	3.491			3.491				
10.058.0575.2050.0019 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA QL 28 - PISTAS DE ACESSO A TODOS OS CONJUNTOS E CHÁCARAS DO LAGO SUL	F	23.404			23.404				
10.058.0575.2050.0020 (OP) RECAPEAMENTO DA PISTA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS DA QI 28 - LAGO SUL	F	23.404			23.404				
10.058.0575.2050.0021 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO ENTRE A QI 03 E QI 05 DO LAGO NORTE	F	7.681			7.681				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.2050.0022 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI 08, CONJUNTO 06 DO LAGO NORTE	F	14.606			14.606				
10.058.0575.2050.0023 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA VIA DÊ ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI/QL 14 DO LAGO NORTE	F	18.910			18.910				
10.058.0575.2050.0024 (OP) RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA SMLN TRECHO 03 CONJUNTOS 01 A 04 DO LAGO NORTE	F	46.084			46.084				
TRANSPORTE		8.012.692				8.012.692			
TRANSPORTE URBANO		8.012.692				8.012.692			
TRANSPORTE METROPOLITANO		8.012.692				8.012.692			
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO		8.012.692				8.012.692			
CONCLUIR A CONSTRUÇÃO NO BIÉNIO 97/98 DE 40 KM DE PERCURSO EM VIAS DUPLAS, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DO PLANO PILOTO, GUARÁ, TAGUATINGA, ÁGUAS CLARAS, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA.									
16.091.0572.1169.0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	F	8.012.692				8.012.692			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		11.688.647			426.102	11.262.545			
FISCAL		11.688.647			426.102	11.262.545			
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		450.000			250.000	200.000			
SERVIÇOS DÊ UTILIDADE PÚBLICA		250.0(X>			250.000				
PARQUES E JARDINS		250.000			250.000				
10.060.0328.2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E DO CERRADO		250.000			250.000				
MANTER E CONSERVAR AS ÁREAS ARBORIZADAS. PARQUES, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS A CIRCULAÇÃO DO PÚBLICO.									
10060.0328.2163.0003 RECUPERAR A ILUMINAÇÃO NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DO PLANO PILOTO.	F	250.000			250.000				
SANEAMENTO		200.000				200.000			
SANEAMENTO GERAL		200.000				200.000			
10.076.0448.2149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		2(X).0(X)				200.0OO			
EXECUTAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS OBJETIVANDO A LIMPEZA DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS Ê RECUPERAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL.									
10 076.0448.2149.0002 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR NORTE	F	200.000				200.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL:		450.IXX)			250.000	200.000			
FISCAL:		450.000			250.OOO	200.000			
SEGURIDADE:									

ANEXO

RS 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
SAÚDE		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000.000	30.000.000						
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
13.075.0021.8502.0006 ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	30.000.000	30.000.000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		4.350.044			535.000	3.815.044			
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		2.643.600			535.000	2.108.600			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL.									
13.075.0428.1170.0024 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1170.0025 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1170.0028 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGUATINGA	S	20.000				20.000			
13.075.0428.1170.0030 (OP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	S	900.000				900.000			
13.075.0428.1170.0036 (OP) REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL	S	1.000				1.000			
13.075.0428.1170.0043 REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	S	400.000			400.000				
13.075.0428.1170.0045 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA	S	200.000				200.000			
13.075.0428.1170.0046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ - PRIVÊ	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1170.0047 AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	135.000			135.000				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMADETRABALHO

ANEXO À LEI N'

RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DK SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.1170.0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	S	120.000				120.000			
13.075.0428.1170.0049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA	S	587.600				587.600			
13.075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		80.000				80.000			
13.075.0428.1340.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1341 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		400.000				400.000			
13.075.0428.1341.0001 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII	S	400.000				400.000			
13.075.0428.1345 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		150.000				150.000			
13.075.0428.1345.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA	S	150.000				150.000			
13.075.0428.1348 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		300.000				300.000			
13.075.0428.1348.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	S	300.000				300.000			
13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÃ		480.000				480.000			
13.075.0428.1351.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	S	480.000				480.000			
13.075.0428.1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SAO JOSE E VILA NOVA		80.000				80.000			
13.075.0428.1352.0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1381 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE QUIMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NOS HOSPITAIS		100.000				100.000			
13.075.0428.1381.0001 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1429 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		100.000				100.000			
13.075.0428.1429.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.	S	100.000				100.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.2152		16.444				16.444			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.									
MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE FÍSICA DA FHDF.									
13.075.0428.2152.0001	S	16.444				16.444			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F.									
SAÚDE MATERNO-INFANTIL		300.000				300.000			
13.075.0432.2156		300.000				300.000			
PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE									
MEDIANTE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, PROCURAR DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, BEM COMO A MORBI-MORTALIDADE POR CÂNCER CÉRVICO-UTERINO E DE MAMA.									
13.075.0432.2156.0005	S	300.000				300.000			
AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		13.700.000			13.700.000				
15 081.0486.8504		13.700.000			13.700.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15 081 0486.8504.0007	S	13.700.000			13.700.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL FISCAL		48.350.044	30.000.000		14.235.000	4.115.044			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		34.650.tM4	30.000.000		535.000	4.115.044			
SAÚDE		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000.000	30.000.000						
13.075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
* 13 075 0021 8502 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	30.000.000	10.000.000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		4.350.044			535.000	3.815.044			
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		2.643.600			535.000	2.108.600			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL									
* 13075.0428.1170.0024 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DÊ SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA	S	100.000				100.000			
* 13.075.0428.1170.0025 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA	S	100.000				100.000			
* 13 075 0428 1170 0028 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGUATINGA	S	20.000				20.OOII			
* 13.075.0428.1170.0030 (OP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	S	900UXX)				900.0(H)			
* 13.075.0428.1170.0036 (OP) REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDiA SUL	S	1.000				1.000			
* 13.075.0428.1170.0043 REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	S	400.000			400.000				
* 13.075.0428.1170.0045 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA	S	200.000				200.0(X)			
* 13.075.0428.1170.0046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCÊNA RORIZ - PRIVE	S	80.000				80.OOO			
* 13.075.0428.1170.0047 AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	135.000			135.000				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
*	13.075.0428.1170.0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	S	120.000				120.000			
*	13.075.0428.1170.0049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA	S	587.600				587.600			
	13.075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		80.000				80.000			
*	13.075.0428.1340.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX	S	80.000				80.000			
	13.075.0428.1341 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		400.000				400.000			
*	13.075.0428.1341.0001 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII	S	400.(XX)				400.(X)0			
	13.075.0428.1345 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		150.000				150.000			
*	13.075.0428.1345.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA	S	150.000				150.000			
	13.075.0428.1348 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		300.000				3(X).(X)0			
*	13.075.0428.1348.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	S	300.OOO				3(X1.0(X)			
	13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ		480.000				480.000			
*	13.075.0428.1351.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	S	480.0(10				480.000			
	13.075 0428.1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SAO JOSE E VILA NOVA		80.(XX)				80.000			
*	13 075.0428.1352.0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	S	80.000				80.000			
	13.075.0428.1381 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NOS HOSPITAIS		lOO.(XX)				100.000			
*	13.075.0428.1381.0001 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANÁLISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	S	100.000				100.000			
	13.075.0428.1429 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		100.000				100.000			
*	13.075.0428.1429.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.	S	100.000				lOO.OOO			

165

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RKCliRSOS DE TODAS AS KONTKS K TRANSKKRENCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.2152 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.		16.444				16.444			
MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS UNIDADES INTEGRANTES OA REDE FISICA DA FHDF.									
* 13.075.0428.2152.0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F.H.D.F.	S	16.444				16.444			
SAÚDE MATERNO-INFANTIL		300.000				300.000			
13 075.0432.2156 PROMOÇÃO Ê RECUPERAÇÃO DA SAÚDE		300.000				300.000			
MEDIANTE AÇÕÊS BÁSICAS DE SAÚDE. PROCURAR DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, BEM COMO A MORBI-MORTALIDADE POR CÂNCER CÉRVICO-UTERINO E DE MAMA.									
13.075.0432.2156.0005 AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR	S	300.000				300.000			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		13.700.000			13.700.000				
15.081 0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		13.700.000			13.700.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO DOSAUXILIOSREFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO Ã ASSISTÊNCIA PRÊ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
* 15.081,0486.8504.0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	13.700.000			13.700.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL FISCAL SEGURIDADE		48.350.044	30.000.000		14.235.000	4.115.044			

AM XO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.578.394				1.578.394			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.578.394				1.578.394			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.578.394				1.578.394			
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		1.578.394				1.578.394			
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, O CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF.									
16.088.0537.1106.0002 (OP) PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA II - GRANJA DO TORTO	F	55.428				55.428			
16.088.0537.1106.0003 (OP) CASCALHAMENTO DO ACESSO Á ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA	F	18.300				18.300			
16.088.0537.1106.0004 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO Á ESCOLA PONTE ALTA DE BAIXO - GAMA	F	61.000				61.000			
16.088.0537.1106.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA	F	61.000				61.000			
16.088.0537.1106.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (DVO) - GAMA	F	61.000				61.000			
16.088.0537.1106.0007 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTINUAÇÃO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATINGA	F	19.520				19.520			
16.088.0537.1106.0008 (OP) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÓNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINAGA	F	51.240				51.240			
16.088.0537.1106.0009 (OP) EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA, LIGANDO A QR 100 A DF 290	F	30.500				30.500			
16.088.0537.1106.0010 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E VEREDÃO, DA CHÁCARA 116 ATÉ A ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - TAGUATINGA	F	43.920				43.920			
16.088.0537.1106.0011 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE DESACELERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO INCRA 8. DF-180 - BRAZLÂNDIA	F	97.600				97.600			
16.088.0537.1106.0013 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO QUE LIGA A DF-205 LESTE AO ASSENTAMENTO CONTAGEM - SOBRADINHO	F	201.300				201.300			

167

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088,0537.1106.0014 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-425, LIGANDO A DF-150 COM A BR-020 (INCLUSAS AS INTERSEÇÕES COM A BR - 020 E A DF - 450) - SOBRADINHO	F	60.268				60.268			
16.088.0537.11060015 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA, PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF-150 ATÉ A COMUNIDADE DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	50.264				50.264			
16.088.0537.1106.0016 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 205 OESTE, DO CATINGUEIRO ATÉ RIBEIRÃO - SOBRADINHO	F	50.204				50.264			
16.088.0537.1106.0017 (OP) IMPLANTAÇÃO DÊ TREVO OU BALÃO NA DF - 150 COM A DF- 420, CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - INTERSEÇÃO PR 035-03/92 - SOBRADINHO	F	20.008				20.008			
16.088.0537.1106.0018 (OP) DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENGENHO VELHO E ALTO BELA VISTA - SOBRADINHO	F	80.520				80.520			
16.088.0537.1106.0019 (OP) CASCALHAMENTO DE VIAS NO LAGO OESTE - SOBRADINHO	F	40.260				40.260			
16.088.0537.1106.0020 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-440 - SOBRADINHO	F	60.268				60.268			
16.088.0537 1106.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO - PLANALTINA	F	61.000				61.000			
16.088 .0537.1 106 0022 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-205 ENTRONCAMENTO COM A DF-130, EM PLANALTINA	F	97.600				97.600			
16.088.0537.1106.0023 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, EM PLANALTINA	F	48.800				48.800			
16.088.0537.1106.0024 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-285 - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	137.534				137.534			
16.088.0537.1106.0025 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO 0 ANTIPLANO LESTE Ã DF 001 - PARANOÁ	F	122.000				122.000			
16.088.0537.1106.0026 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO DA DF-006 À DF-250 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PRÓXIMO A PONTE DO RIO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	48.800				48.800			

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.578.394 1.578.394				1.578.394 1.578.394			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N° **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		4.900.000				4.900.000			
HABITAÇÃO		4.900.000				4.900.000			
HABITAÇÕES URBANAS		4.900.000				4.900.000			
10.057.0316.1219 PROGRAMA CASA DA GENTE		3.500.000				3.500.000			
PRODUZIR E CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POPULACIONAIS.									
10.057.0316.1219.0004 ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO	F	3.500.000				3.500.000			
10057.0316.1220 PROGRAMA PRÓ-MORADIA		200.000				200.000			
CONSTRUIR CASAS E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADÊ DA POPULAÇÃO CARENTE.									
10.057.0316.1220.0006 CONSTRUÇÃO DE CASAS EM BRAZLÂNDIA	F	200.000				200.000			
10.057.0316.1334 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QD 602/604 DÊ SAMAMBAIA		350.000				350.000			
10.057.0316.1334.0001 CONTRUCAO DE CASAS POPULARES NA QD 602/604 DE SAMAMBAIA	F	350.000				350.000			
10.057.0316.1335 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL		350.000				350.000			
10.057.0316.1335.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL	F	350.000				350.OOO			
10057.0316.1336 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÁ II		350.0(MI				350.000			
10.057.0316.1336.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÁ II	F	35(>.(X)0				350.000			
10.057.0316.1354 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA VILA ESTRUTURAL		150.000				150.000			
10.057.0316.1354.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA VILA ESTRUTURAL	F	150.000				150.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		4.900.000				4.9(XJ.(XX)			
FISCAL		4.900.000				4.900.000			
SEGURIDADE									

179

ANEXO \t>

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				35.850.000
	IMS C Al.			35.850.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.850.000	
	F I S C Al.		35.850.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			35.850.000	
	r i s r A l		35 850 000	
17122000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		35.850.000		
	F I S C A L	35.850.000		
			TOTAL	35.850.000
			FISCAL	35.850.(MX)
			SEGURIDADE	

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

18 SECRETARIA DE *EDUCAÇÃO*

18901 FUNDO DE MANUT. *K* DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				35.850.000
	FISCAL			35.850.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			35.850.000	
	FISCAL		35.850.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		35.850.000		
	FISCAL	35.850.000		
			TOTAL	35.850.000
			FISCAL	35.850.000
			SEGURIDADE	

172

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	**ESFERA** ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	**CATEGORIA ECONÔMICA**
10000000 RECEITAS CORRENTES				5.925.000
	FISCAL			5.925.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.925.000	
	FISCAL		5.925.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			5.925.000	
	IMS c: Al.		5.925.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		5.925.tX)<>		
	IMS C Al.	5.925.000		
			TOTAL	5.925.000
			FISCAL	5.925.000
			SEGURIDADE	

173

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				29.477.000
	SEGURIDADE			29.477.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		29.477.000		
	SEGURIDADE	29.477.000		
			TOTAL	29.477.000
			FISCAL SEGURIDADE	29.477.000

ANEXO _____ R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI N" **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				29.477.000
	SEGURIDADE			29.477.IXH)
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			29.477.000	
	SEGURIDADE		29.477.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		29.477.000		
	SEGURIDADE	29.477.000		
			TOTAL FISCAL	29.477.000
			SEGURIDADE	29.477.000

ANEXO

1<$ 1,00

CANCELAMENTO

UECKITA

ANEXO À LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIKICAÇÃO	**ESFERA** ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	**CATEGORIA** ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAÍMTAÍ.				19.083.965
	FISCAL			19.083.965
24000000 TRANSIERÊNCIAS DE CAPITAL			19.083.965	
	FISCAL		19.083.965	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			19.083.965	
	FISCAL		19.083.965	
24120000 TRANSIERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		19.083.965		
	FISCAL	19.083.965		
			TOTAL	19.083.965
			FISCAL	19.083.965
			SEGURIDADE	

946

ANEXO M 1.00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL.				18.409.365
	IMS C AI.			18.409.365
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.			18.409.365	
	FIS C Al,		18.409.365	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.409.365	
	FISCAL.		18.409.365	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.409.365		
	FIS C Al.	18.409.365		
			TOTAL	18.409.365
			FISCAL.	18.409.365
			SEGURIDADE	

171

ANEXO<>

R.$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				1.(XX).(XX)
	FISCAL			1.000.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.000.000	
	FISCAL		1.000.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.000.000		
	FISCAL	1.000.000		
			TOTAL	1.000.000
			FISCAL	1.000.000
			SEGURIDADE	

1700

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DK TODAS AS FONTES**

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				450.000
	FISCAL			450.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			450.000	
	FISCAL		450.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			450.(XH)	
	FISCAL		450.000	
171200Hl TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		150.(HH)		
	FISCAL	450.000		
			TOTAL	450.000
			FISCAL	450.000
			SEGURIDADE	

179

CANCELAMEN K)

RECEITA

ANEXO A LEI N" **RKCURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EspECIvIcAçÃo	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				I6.3(X).(XX)
	SEGURIDADE			16.300.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			16.300.000	
	SEGURIDADE		I6.3(X).(X)0	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			I6.3(X).IX)O	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		16.300.000		
	SEGURIDADE	16.300.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.350.044
	SEGURIDADE			18.350.044
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAI			18.350.0M4	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.tM4	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO D1S TRITO FEDERAL		18.350.044		
	SEGURIDADE	18.350.044		
			TOTAL	34.650.044
			FISCAL	
			SEGURIDADE	34.650.044

180

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				16.300.000
	SEGURIDADE			16.300.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			16.300.000	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			16.300.000	
	SEGURIDADE		16.300.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		16.300.000		
	SEGURIDADE	16.300.000		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				18.350.044
	SEGURIDADE			18.350.044
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			18.350.044	
	SEGURIDADE		18.350.044	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		18.350.044		
	SEGURIDADE	18.350.044		
			TOTAL	34.650.044
			FISCAL	
			SEGURIDADE	34.650.044

ANEXO R$ 1,(0

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS** DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE **RODAGEM** DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				1.578.394
	FISCAL			1.578.394
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.578.394	
	FISCAL		1.578.394	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.578.394	
	FISCAL		1.578.394	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		1.578.394		
	FISCAL	1.578.394		

TOTAL	1.578.394
FISCAL	1.578.394
SEGURIDADE	

182

ANEXO

Rt 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				4.900.000
	IMSt: Al.			4.900.000
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.900.000	
	FISCAl.		4.900.000	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			4.900.000	
	FISCAL		4.900.000	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		4.900.000		
	FISCAl.	4.900.000		
			TOTAL	4.900.000
			FISCAL	4.900.000
			SEGURIDADE	

ANEXO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

01 CÂMARÁ LEGISLATIVA

01101 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL / ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		120.000			120.000				
ASSISTÊNCIA		120.000			120.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		120.000			120.000				
15.081.0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		120.000			120.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE-TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15.081.0486.8504.0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	F	120.000			120.000				
TOTAL		120.000			120.000				
FISCAL		120.000			120.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

184

ANEXO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RKCURSOS DK TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		7.500.000			7.500.000				
ADMINISTRAÇÃO		7.500.000			7.500.000				
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		7.500.000			7.500.000				
03 007 0025.2032 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS Ê PRÓPRIOS		7.500.000			7.500.000				
CONSERVAR OS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS Ã COMUNIDADE.									
03 007.0025 2032.0001 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	F	7.500.000			7.500.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		7.500.000			7.500.000				
FISCAL		7.500.000			7.500.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

16 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

16103 ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		14.000			14.000				
CULTURA		14.000			14.000				
DIFUSÃO CULTURAL		14.000			14.000				
08.048.0247.1064 SESQUICENTENARIO DO NASCIMENTO DE LUIS CRULS		14.000			14.000				
APOIAR AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO SESQUICENTENARIO DO NACIMENTO DE LUIS CRULS.									
08 048 0247.1064 0001 SESQUICENTENARIO DO NASCIMENTO DE LUIS CRULS	P	14.000			14.000				
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		14.000			14.000				
PISCAL. SEGURIDADE		14.000			14.000				

186

ANEXO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.850.000	30.000.000		5.850.(XX)				
08.007 0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.850.000			5.850.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E 0 APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
08.007 0021.8501 0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	5.850.000			5.850.000				
08.007 0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
08.007.0021.8502.0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	30.000.000	30.000.000						
' As tranlerências nao consumi do total do Projeto de Lei TOTAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
PISCAL.		35.850.00»	30.000.000		5.850.000				
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DKSENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		35.850.000	30.000.000		5.850.(X)0				
ADMINISTRAÇÃO		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		35.850.000	30.0(X).(X)0		5.850.000				
080070021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		5.850.000			5.850.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA í O APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
* 08 007 0021.8501.0042 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	F	5.850.(X)0			5.850.000				
08.007 0021 .8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
* 08 007.0021.8502.0009 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	r	30.000.000	30.000.000						
TOTAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
FISCAL		35.850.000	30.000.000		5.850.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

188

ANI XO

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21202 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		93.900			90.000	3.900			
ADMINISTRAÇÃO		93.900			90.000	3.900			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		93.900			90.000	3.900			
03.007 0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		93.900			90.000	3.900			
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E 0 APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	93.900			90.000	3.900			
'As tranferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL	93.900			90.000	3.900			
	FISCAL	93.900			90.000	3.900			
	SEGURIDADE								

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO		1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.000.000			1.000.000				
03.007 0021 8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.000.000			1.000.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PUBLICA E O APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03.007.0021.8501.0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	1.000.000			1.000.000				
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000.000			5.000.000				
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000.000			5.000.000				
LIMPEZA PÚBLICA		5.000.000			5.000.000				
10 060 0325.2079 EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA		5.000.000			5.000.000				
ASSEGURAR AO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DE CONDIÇÕES EFICIENTES PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA									
10.060.0325.2079.0001 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	F	5.000.000			5.000.000				
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		6.000.000			6.000.000				
FISCAL		6.000.000			6.000.000				
SEGURIDADE									

190

ANEXO R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A I Cl N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		43.177.000			43.177.000				
SAÚDE		43.177.(XX)			43.177.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.257.000			28.257.(XX)				
13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.257.000			28.257.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO Á EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
13.075.0021 8501 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	28.257.000			28.257.000				
BOLSAS DE ESTUDOS		1.220.000			).220.(XX)				
13.075.0235.2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES		1.220.000			1.220.000				
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO E DA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS, SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CNRM									
13.075 0235 2011 0001 CONCESSÃO OE BOLSAS OE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	S	1.220.000			1.220.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
13.075.0428 2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA.									
13.075 0428 2154 0003 SAÚDE EM CASA	S	13.700.000			13.700.000				
" As tranlerências nao constam do total do ftojolo de Lei TOTAL FISCAL. SEGURIDADE		43.177.000			43.177.000				

191

ANEXO

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DK TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DK SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		43.177.000			43.177.000				
SAÚDE		43.177.000			43.177.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		28 257.000			28.257.000				
13 075 0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		28.257.000			28.257.000				
PROMOVER AÇÕES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA E 0 APOIO A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.									
* 13 075 0021.8501 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	28.257.000			28.257.000				
BOLSAS DE ESTUDOS		1.220.000			1.220.000				
13 075 0235 2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES		1.220.000			1.220.000				
VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DO APRIMORAMENTO DA FORMAÇÃO E DA ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS ESPECÍFICAS. SOB A ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO CNRM									
* 13 075 0235 2011 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES	S	1.220.000			1.220.000				
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		13.700.000			13.700.000				
13 075 0428 2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITARIA		13.700.000			13.700.000				
DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO t RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, VISANDO REDUZIR A MORBI-MORTALIDADE POR CAUSAS EVITÁVEIS NA POPULAÇÃO ADULTA									
[illegible] 075 0428 2154 0003 [illegible]		13 700 000			13 700 000				
[illegible] HOSPITAL FISCAL SEGURIDADE		43.177.000			43.177.000				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - PLANO PILOTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		150.000				150.000			
ADMINISTRAÇÃO		150.000				150.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		150.000				150.000			
03.007.0025.1355		150.000				150.000			
CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL									
03.007 0025.1355.0001	F	150.000				150.000			
CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS HERÓIS DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL									
HABITAÇÃO E URBANISMO		147.000				147.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		147.000				147.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		147.000				147.000			
10.046.0228 1009		147.000				147.000			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS									
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.									
10.046.0228.1009 0001	F	147.000				147.000			
RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER DO PARQUE DA CIDADE									
TOTAL		297.000				297.(X)0			
FISCAL		297.000				297.000			
SEGURIDADE									

' As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		482.000				482.(X)0			
ADMINISTRAÇÃO		482.000				482.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		100.000				100.000			
03.0070021.1444 REFORMA DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA		100.000				JIX).(XX)			
03 007 0021.1444.0001 REFORMA DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA	F	100.000				100.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		382.000				382.000			
03 007.0025 1238 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		382.000				382.000			
APARELHAR AS ÃREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007 0025 1238 0001 (OP) CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO GAMA	F	200.000				200.000			
03 007.0025 1238 0004 ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAL	F	42.000				42.000			
03.007 0025 1238 0005 REFORMA DO CINE ITAPUÃ DO GAMA	F	70.000				70.000			
03 007 0025.1238 0006 REFORMA DO GINÃSIO DE ESPORTES DO GAMA	F	70.000				70.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		430.(X)0			360.000	70.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		20.000				20.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		20.000				20.000			
10.046.0228.1049 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		20.000				20.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1049.0007 REFORMA DA PRAÇA AO LADO DA ESCOLA CLASSE 26	F	20.000				20.000			
URBANISMO		410.000			360.000	50.000			
PLANEJAMENTO URBANO		410.000			360.000	50.000			
10.058.0323.1052 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO		390.000			360.000	30.(XX)			
REALIZAR OBRAS DE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.									
10.058 0323 1052.0009 URBANIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÃRIO	F	360.000			360.000				

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS KJNTKS E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0323.1052.0010 CONSTRUÇÃO OE CALCAOAO NOS FUNDOS DO SETOR SUL DO GAMA	F	30.000				30.000			
10.058.0323.1358 CONSTRUÇÃO Ê INSTALAÇÃO OE BANHEIROS PÚBLICOS.		20.000				20.000			
10 058.0323.1358.0001 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS	F	20.000				20.000			
[illegible]	TOTAL	912.000			360.000	552.000			
	FISCAL	912.000			360.000	552.000			
	SEGURIDADE								

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		255.000				255.IXX)			
ADMINISTRAÇÃO		255.000				255.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		255.000				255.000			
03 007.0025.1242 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		255.000				255.000			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1242.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NA QNL 2	F	255.000				255.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		1.685.000			1.225.000	460.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		210.000				210.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		2IO.OOO				210.000			
10 046 0228.1243 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS í PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		210.OOO				210.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228 1243.0016 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO CIDADÃO NA EQNL 21/23 DE TAGUATINGA	F	30.000				.30.000			
10.046.0228.1243.0017 REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DO SETOR QNL	F	80.000				8000 MI			
10 046 0228 1243 0018 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE 00 PARQUE RECREATIVO "SABURO ONOYAMA" TAGUATINGA-RA-III.	F	100.000				100.000			
URBANISMO		1.475.000			1.225.000	250.000			
PLANEJAMENTO URBANO		1.475.000			1.225.000	250.000			
10 058.0323.1206 EXECUÇÃO DE OBRAS OE URBANIZAÇÃO		1.475.000			1.225.000	250.000			
REALIZAR OBRAS OE URBANIZAÇÃO NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA POPULAÇÃO.									
10 058.0323.1206.0002 REFORMULAÇÃO DÁ AVENIDA COMERCIAL	F	590.000			590.000				
10.058.0323 1206.0032 RÊURBANIZAÇÃO DAS AVENIDAS COMERCIAIS	r	485.IXX)			485.000				
10 058.0323.1206.0033 CONSTRUçAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNL	F	30.000				30.000			
10.058 0323.1206.0034 CONSTRUçAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR QNL	r	IOO.IXX)				100.000			

196

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E **TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE **GOVERNO**

11105 REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0323.1206.0036 ADAPTAÇÃO PARA DEFICIENTES FÍSICOS DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	F	120.000				120.000			
10 058.0323 1206.0037 PAVIMENTAÇÃO ASFALTO DO SETOR CSG - TAGUATINGA	F	150.000			150.000				
* As tranferências não constam do lotai do Projeto de Lei TOTAL		1.940.000			1.225.000	715.000			
FISCAL		1.940.000			1.225.000	715.000			
SEGURIDADE									

197

AM MI

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		198.400				198.400			
ADMINISTRAÇÃO		113.400				113.400			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		113.400				113.400			
03.007.0025.1122 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS E PARQUES DÊ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		113.400				113.400			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO, A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÔES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1122.0003 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÃRIO NA ÃREA RURAL NOVA BETÂNIA - SÃO SEBASTIÃO	F	47.400				47.400			
03.007.0025.1122.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NA AGUILHADA, PRÓXIMO A ESCOLA BERNADO SAYÃO - SÃO SEBASTIÃO	F	66.000				66.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		85.000				85.000			
LIMPEZA PÚBLICA		85.000				85.000			
03.060.0325.1263 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO		85.000				85.000			
ADQUIRIR ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO.									
03.060.0325.1263.0001 (OP) AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	F	85.000				85.000			
AGRICULTURA		100.000				100.000			
ABASTECIMENTO		100.000				100.000			
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS		100.000				100.000			
04.016.0096.1369 IMPLANTAÇÃO DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO		100.000				100.000			
04.016.0096.1369.0001 IMPLANTAÇÃO DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO	F	100.000				100.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		405.000				405.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		405.000				405.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		405.000				405.000			
10.046.0228.1292 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		405.000				405.000			
CONSTRUIR. AMPLIAR E REFORMAR QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DK TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11116 REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV - SÃO SEBASTIÃO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.046.0228.1292.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM BARREIROS. CAVAS, AGUILHADA E CACHOEIRINHA - ÁREA RURAL	V	180.000				180.000			
10.046.0228.1292 0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO BAIRRO TRADICIONAL. RES. OESTE. MORRO AZUL, JOÃO CÂNDIDO E RES. DO BOSQUE	F	225.000				225.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		703.400				703.400			
FISCAL		703.400				703.400			
SEGURIDADE									

199

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11117 REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		716.500				716.500			
ADMINISTRAÇÃO		716.500				716.500			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		716.500				716.500			
03 007 0025.1265		716.500				716.500			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIÊSPORTIVO NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS									
CONSTRUIR 0 GINÁSIO POLIÊSPORTIVO NO CENTRO URBANO DO RECANTO DAS EMAS.									
03.0070025.1265.0001 (OP)	F	716.500				716.500			
CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIÊSPORTIVO NO CENTRO URBANO									
HABITAÇÃO E URBANISMO		150.000				150.000			
URBANISMO		150.000				150.000			
PLANEJAMENTO URBANO		150.000				150.000			
10.058 0323.1386		150.000				150.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS									
10 058.0323 1386.0001	F	150.MIO				150.000			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RECANTO DAS EMAS									
* As tranferências n...	TOTAL	866.500				866.500			
	FISCAL	866.500				866.500			
	SEGURIDADE								

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		355.000				355.000			
ADMINISTRAÇÃO		355.000				355.000			
EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		355.000				355.000			
03.007.0025.1125 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS, PRÓPRIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		355.000				355.000			
APARELHAR AS ÁREAS URBANAS COM EQUIPAMENTOS DE USO PÚBLICO. A FIM DE MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.									
03.007.0025.1125.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA - AC 3 LOTE 05 - RIACHO FUNDO I	F	125.000				125.000			
03.007.0025.1125.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DÊ ESPORTE NO CAUB I	F	150.000				150.000			
03.007.0025.1125.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO NO CAUB II	F	80.000				80.000			
HABITAÇÃO E URBANISMO		15.000				15.000			
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		15.000				15.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		15.000				15.000			
10.046.0228.1270 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA QS 12 EM RIACHO FUNDO I		15.000				15.000			
CONSTRUIR QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA QS 12 EM RIACHO FUNDO I									
10.046.0228.127» 0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA NA QS 12 EM RIACHO FUNDO I	F	15.000				15.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		370.000				370.000			
FISCAL		370.000				370.000			
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

11 SECRETARIA DE GOVERNO

11120 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVHI - LAGO NORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		5.000				5.000			
EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS		5.000				5.000			
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		5.000				5.000			
10.046.0228 1272 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS		5.000				5.000			
CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS E PARQUES PARA LAZER E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE.									
10.046.0228.1272.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA SOCIETY EM VILA VARJÃO	F	5.000				5.000			
As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		5.000				5.000			
FISCAL		5.000				5.000			
SEGURIDADE									

ANI Xn

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N'

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

14 SECRETARIA DE AGRICULTURA

14201 FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA		300.000			150.000	150.000			
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		300.000			150.000	150.000			
COLONIZAÇÃO		150.000			150.000				
04 013 0067.1419		150.000			150.000				
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL DE SAO SEBASTIÃO									
04.013 OG67 1419 0001	F	150.000			150.000				
IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO RURAL DE SAO SEBASTIÃO NA RA XIV									
IRRIGAÇÃO		150.000				150.000			
04.013.0077.1422		150.000				150.000			
REVESTIMENTO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT									
04.013.0077.1422.0001	F	150.000				150.000			
REVESTIMENTO DO CANAL DE IRRIGAÇÃO DO NÚCLEO RURAL SANTOS DUMONT									
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei "IXTAL.		300.000			150.000	150.000			
PISCAL.		300.000			150.000	150.000			
SEGURIDADE									

ANEXO

M 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA Dli TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

16 SECRETARIA DE CULTURA K ESPORTE

16101 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		14.000			14.000				
CULTURA		14.000			14.000				
DIFUSÃO CULTURAL		14.000			14.000				
08.048.0247.1322		14.000			14.000				
REFORMA ESPAÇO DE DANÇA									
MELHORAR 0 ESPAÇO DE DANÇA PARA ATENDIMENTO DA COMUNIDADE									
08.048.0247.1322.0001	1	11.000			11.000				
REFORMA ESPAÇO DE DANÇA									
* As tranferências não constam do Total do Projeto de Lei — TOTAL		14.000			14.000				
FISCAL		14.000			14.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		19.091.015			25.000	19.066.015			
ADMINISTRAÇÃO		400.000				400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000				400.000			
08.007.0021.2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		400.000				400.000			
DOTAR 0 CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS. MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇAO CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS.									
08007.0021 2224 0002 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400.000				400.000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		750.752				750.752			
EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
08041.0190.1453 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		750.752				750.752			
CONSTRUIR. AMPLIAR . REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR. DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.									
08041.0190.1453.0001 (OP) REFORMA DE CRECHE DO INCHA UB - BHAZLÂNDIA	I	2.000				2.000			
08.041.0190.1453.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DÊ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE 01 DO PARANOÁ	F	221.280				221.280			
08.041.0190.1453.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	221.280				221.280			
08 041.0190.1453.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DÊ EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO • LAGO NORTE	F	184.192				184.192			
08.041 0190.1453.0005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	r	100.000				100.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			
ENSINO REGULAR		12.559.995				12.559.995			
08.042.0188.1451 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			

ANEXO

R$ 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR . REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.									
08.042.0188.1451.0002 (OP)	F	229.681				229.681			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA									
08.042 0188.1451.0003 (OP)	F	100.000				100.000			
INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA 0 JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA									
08 042.0188 1451.0004 (OP)	F	97.600				97.600			
CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA									
08 042.0188 1451 0005 (OP)	F	100.000				100.000			
AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA									
08 042.0188.1451.0006 (OP)	F	40.000				40.000			
REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA									
08 042.0188 1451.0007 (OP)	F	30.000				30.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 • TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0008 (OP)	F	170.000				170.000			
AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA									
08 042.0188 1451.0009 (OP)	F	50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 - TAGUATINGA									
08 042 0188 1451.0010 (OP)	F	15.000				15.000			
COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG TAGUATINGA									
08 042 0188 1451.0011 (OP)	F	50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0012 (OP)	F	56.700				56.700			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA									
08.042.0188.1451.0013 (OP)	F	60.000				60.000			
CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA									
08 042 0188 1451 0014 (OP)	F	65.880				65.880			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA									
08 042 0188.1451.0015 (OP)	F	250.000				250.000			
REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08 042.0188.1451.0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	78.080				78.080			
08.042.0188 1451.0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÀO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÁNDIA	F	125.000				125.000			
08 042 0188 1451 0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO PÓLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÀO DE 02 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÁNDIA	F	95.000				95.000			
08.042.0188.1451.0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDiA	r	92.720				92.720			
08 042.0188 1451.0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08042.0188.1451.0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08.042.0188.1451.0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	SO.OOO				50.000			
08042.0188.1451.0023 (OP) RECONSTRUÇÀO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	KK).OOO				200.000			
08 042.0188 1451.0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASEVI - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
08.042.0188.1451.0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÀO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PARA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL OE SOBRAOINHO	F	55.0MI				55.000			
08.042.0188.1451 0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	r	330.000				330.000			
08.042.0188.1451.0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110.000				110.000			
08.042.0188.1451.0028 (OP) REFORMA "DE ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	75.500				75.500			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188 1451.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	V	290.000				290.000			
08 042.0188.1451.0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	F	290.000				290.000			
08.042.0188.1451.0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE Fsom A CLASSE (COM 10 SAI AS r>F AUI A) NA /ONA URBANA DO PARANOÁ	F	500.666				5< X 0.666			
08 042 0188 1451 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	F	260.000				260.000			
08.042.0188 1451.0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	F	63.000				63.000			
08.042.0188 1451.0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÃ	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451.0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	F	125.000				125.000			
08.042.0188 1451.0036 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	F	290.000				290.000			
08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	1	IX (MU)				18 uno			
08.042 0188 1451 0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	17.300				17.300			
08.042.0188.1451.0039 (OP) REFORMA DO CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	100.000				100.000			
08.042.0188.1451 0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÃ	F	935.000				935.000			
08.042.0188 1451.0041 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	F	350.000				350.000			
08.042.0188.1451.0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	30.000				30.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO **EDUCACIONAL** DO **DISTRITO FEDERAL**

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	**PESSOAL** E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA **DÍVIDA**	OUTRAS DESP. DE **CAPITAL**
08.042.0188 1451.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60.000				60.000			
08.042.0188.1451.0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA ZONA RURAL DÊ SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
08 042 0188.1451.0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO Nº 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29.396				29.396			
08.042.0188 1451.0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
08 042.0188 1451 0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
08 042.0188.1451 0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188 1451.0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042 0188 1451.0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188 1451.0051 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
08.042.0188.1451.0052 (OP) CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO (1ª A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÃO SEBASTIÃO	I	800.000				800.000			
08 042.0188.1451.0053 (OP) COMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO	F	200.000				200.000			
08.042.0188 1451 0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	73.200				73.200			
08042.0188.1451.0055 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) - ÃREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000				290.000			
08.042.0188.1451.0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220.000				220.000			
08042.0188.1451.0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290.000				290.000			

CANCELAMENTO

PROGRAMA *DE* TRABALHO

ANEXO A LEI N·

KKCURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.042.0188.1451.0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	210.000				210.000			
08.042.0188.1451.0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15.000				15.000			
08.042.0188.1451.0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÂNDIA	F	12.000				12.000			
08.042.0188.1451.0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO Nº 07 DA QE 28/30 GUARà II COM AMPLIAçàO PARA SEDE DA DRE	F	317.400				317.400			
08042.0188.1451.0071 CONTRUÇÃO DE UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	100.000				loo.ooo			
08.042 0188.1451.0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÃO	F	150.000				150.000			
:NSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
ENSINO REGULAR		4.705.668				4.705.668			
08 043 0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO.									
08 043.0188.1452.0001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO	F	7.050				7.050			
08 043 0188.1452.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 -TAGUATINGA	F	195.000				195.000			
08.043 0188 1452.0003 (OP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	100.000				100.000			
08.043.0188.1452.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	22.000				22.000			
08 043 0188.1452.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.(XX>				50.000			
08.043 0188.1452.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	70.000				70.000			
08.043.0188.1452.0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	130.000				130.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N"

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0188.1452.0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
08 043 0188 1452 0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPAO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	I	50.000				50.000			
08.043.0188 1452.0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAI 02 - TAGUATINGA	F	92.720				92.720			
080430188.1452.0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	260.OOO				260.000			
08.043.0188.1452.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175.000			
08 043 0188.1452 0013 (OP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.000				185.000			
08.043.0188.1452.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415				185.415			
08.043.0188.1452.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÃNDIA	F	134.932				134.932			
08.043.0188.1452.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSAO DO SETOR "O" - CEILÃNDIA	F	518.640				518.640			
08.043.0188.1452.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ I	F	122.000				122.000			
08 043.0188.1452.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÀO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	122.000				122.000			
08.043.0188.1452.0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	F	675.028				675.628			
08.043.0188.1452.0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, QUÍMICA, FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD. 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÁO	F	180.461				180.461			
08 043.0188 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	244.000				244.000			

ANEXO

R.$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N°

RKCURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
08.043.0188.1452.0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.000				200.000			
08.043,0188.1452.0023 (OP) IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO. MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA QROA - CANDANGOLÃNDIA	F	150.000				150.000			
08 043 0188 1452 0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 03 - CEILÂNDIA	F	175.822				175.822			
08 043.0188.1452.0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA	F	110.000				110.000			
08 043.0188.1452.0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100.000				100.000			
08.043.0188.1452.0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200.000				200.000			
08.0430188.1452.0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	50.000				50.000			
08.043.0188 1452.0035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO. EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	50.000				50.000			
EDUCAÇÃO ESPECIAL		674.600			25.000	649.600			
ENSINO REGULAR		674.600			25.000	649.600			
08.049 0188 1279 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO ESPECIAL CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR 0 ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		574.600				574.600			
08049.0188.1279.0001 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO ESPECIAL NA QD. 300 - RECANTO DAS EMAS	F	419.600				419.600			
08.049.0188.1279.0002 (OP) REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL N» 01 - QNJ AE 12 - TAGUATINGA	F	105.000				105.000			
08.049.0188.1279 0003 COMPRA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DO CENTRO DÊ ENSINO ESPECIAL Nº1 DE TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
08 049 0188 2162 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		100.000			25.000	75.000			

ANI XO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RKCURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
MANTER E DESENVOLVER 0 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. POR MEIO DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS E ESCOLAS DO ENSINO REGULAR. 08.049 0188 2162.0002 IMPLANTAÇÃO DÊ NÚCLEOS DE DINAMIZAÇÃO E PESQUISA EM ALTAS HABILIDADES	F	100.000			25.000	75.000			
'As ftanla tênc M. nao constam da> total do Proj eto de Lei	Il» AL	19.091.015			25.000	19.066.015			
	VISCM	19.091.015			25.000	19(><)<> 015			
	SEGURIDADE								

ANEXO

I<$1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA		18.416.415				18.416.415			
ADMINISTRAÇÃO		400.000				400.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		400.000				400.000			
08 007 0021 2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS		400.000				400.000			
DOTAR 0 CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE UMA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NAS SUAS ÁREAS DE ATUAÇÁO: CANAL "E", LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA, OFICINAS PEDAGÓGICAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES E COMUNITÁRIAS.									
* 08 007 0021 2224 0002 AQUISIÇAO DÊ MICROCOMPUTADORES PARA ESCOLAS CLASSES DE ENSINO FUNDAMENTAL	F	400.000				400.000			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS		750.752				750.752			
EDUCAÇÃO PRÊ-ESCOLAR		750.752				750.752			
08 041 0190 1453 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		750.752				750.752			
CONSTRUIR. AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR. DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR									
[illegible] (OP)		[illegible]				21 000			
[illegible]									
[illegible] (OP)		221.280				221.280			
[illegible]STRUÇÃO DE CENTRO DE EDUC[illegible]AO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA NA QD. 32 CONJ E LOTE [illegible] 00 PARANOA									
* 08 041.0190.1453.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DÊ CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA LESTE DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO	F	221.2X0				221.280			
* 08 041 0190 1453 0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA VILA VARJÃO - LAGO NORTE	F	184.192				184.192			
* 08 041 0190 1453 0005 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA QUADRA 325	F	100.000				100.000			
ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			
ENSINO REGULAR		12.559.995				12.559.995			
08 042.0188.1451 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		12.559.995				12.559.995			

CANCELAMENTO

PROGRAMA DK TRABALHO

ANEXO À LEI N·

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
CONSTRUIR, AMPLIAR , REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR, DE FORMA A ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO FUNDAMENTAL.									
* 08 042.0188 1451.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA ASA NORTE - BRASÍLIA	1·	229.681				229.681			
* 08.042 0188.1451.0003 (OP) INFRA-ESTRUTURA E PARQUE PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DO CENTRO DE ENSINO N» 01 DA VILA PLANALTO - BRASÍLIA	1·	100.000				100.000			
* 08 042 0188 1451 0004 (OP) CONCLUSÃO DE OBRA DO PROEM - ESCOLA DO PARQUE DA CIDADE - BRASÍLIA	1·	97.600				97.600			
* 08.042 0188.1451.0005 (OP) AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA CLASSE DO CÓRREGO DO BARREIRO - GAMA	1·	100.000				100.000			
08.042.0188.1451 0006 (OP) REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CILT DA QSB/CSB - TAGUATINGA	1·	40.000				40.000			
08.042 0188.1451.0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	1·	30.0(K)				30.000			
* 08.042.0188.1451.0008 (OP) AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE 52 DA EQNM 38/40 - TAGUATINGA	1·	170.000				170.000			
* 08.042 0188.1451.0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 45 DA EQNM 40/42 • TAGUATINGA	1·	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451 0010 (OP) COBERTURA DE ÁREA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CLASSE 16 DA QNG - TAGUATINGA	1·	15.0 HKI				15.000			
* 08.042.0188.1451 0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	1·	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA CLASSE 27 NA PRAÇA DA FORMAÇÃO - QNF 19 - TAGUATINGA	1·	56.700				56.700			
* 08.042.0188.1451.0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE 46 DA EQNL 21/23 - TAGUATINGA	1·	60.000				60.000			
* 08.042.0188.1451.0014 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 49 DA EQNL 17/19 - TAGUATINGA	1·	65.880				65.880			
* 08.042.0188.1451.0015 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE 42 DA EQNM 34/36 - TAGUATINGA	1·	250.000				250.000			

ANEXO

R$1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0016 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE Nº 07 (CONSTRUÇÃO DE 05 SALAS DE AULA) SETOR VEREDAS - BRAZLÂNDIA	F	78.080				78.080			
* 08.042 0188 1451 0017 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE ALMÉCEGAS (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA) - BRAZLÂNDIA	F	125.000				125.000			
* 08.042.0188.1451.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DO COLO AGRÍCOLA (CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA), LOCALIZADA NA TORRE DA RADIOBRÁS - BRAZLÂNDIA	F	92.000				92.000			
* 08.042.0188 1451.0019 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO DO RODEADOR (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES) - BRAZLÂNDIA	F	92.720				92.720			
08.042.0188.1451 0020 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 08 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
08.042 0188.1451 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 04 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042 0188.1451.0022 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA CLASSE Nº 03 DE BRAZLÂNDIA	F	50.000				50.000			
* 08.042.0188.1451 0023 (OP) RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188 1451.0024 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BASÊVI - SOBRADINHO	F	200.000				200.000			
* 08.042.0188.1451.0025 (OP) AMPLIAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DE BOA VISTA PÁRA CENTRO DE ENSINO - ÁREA RURAL DE SOBRADINHO	F	55.000				55.000			
* 08.042.0188.1451.0026 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA CLASSE 07 NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - PLANALTINA	F	330.000				330.000			
* 08.042 0188.1451.0027 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO NO NÚCLEO RURAL DO RIO PRETO - PLANALTINA	F	110.000				110.000			
* 08.0420188.1451.0028 (OP) REFORMA DÊ ESCOLA CLASSE NO NÚCLEO RURAL PALMEIRAS - PLANALTINA	F	75.500				75.500			

ANEXO

M 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N"

RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. K DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL í ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0029 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO NÚCLEO RURAL CÓRREGO DO ARROZAL - PLANALTINA	1·	290.000				290.000			
* 08.042.0188.1451.0030 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO CONDOMÍNIO NOVA PLANALTINA	1·	290.000				290.000			
* 08.042.0188 1451 0031 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 10 SALAS DE AULA) NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	1·	5OO.666				500.666			
* 08 042 0188 1451 0032 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM C4 SALAS DÊ AULA) NA QUEBRADA DOS GUIMARÃES - PARANOÁ	1·	2<>0.000				260.000			
* 08 042 0188 1451 0033 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DO ALTIPLANO LESTE - PARANOÁ	r	63.000				63.000			
* 08.042 0188.1451 0034 (OP) AMPLIAÇÃO DE ESCOLA CLASSE DO CARIRU - ZONA RURAL DO PARANOÁ	1·	loo.ooo				100.000			
* 08.042.0188.1451 0035 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO BURITI VERMELHO - ZONA RURAL DO PARANOÁ	1·	125.000				125.000			
* 08.042.0188.1451.0036 (OP) CONSTRUÇÃO DÊ ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NO BAIRRO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÁ	1·	290.000				290.000			
* 08 042 0188 1451 0037 (OP) AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA O CENTRO DE ENSINO DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	1·	48.000				48.000			
* 08.042.0188.1451.0038 (OP) APARELHAMENTO DO CENTRO DE ENSINO Nº 01 DA METROPOLITANA - NÚCLEO BANDEIRANTE	1·	17.300				17.300			
* 08.042.0188.1451.0039 (OP) REFORMA 00 CENTRO DE ENSINO Nº 13 DA EQNP 30/34 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	1·	loo.ooo				100.000			
* 08.042.0188.1451.0040 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR LÚCIO COSTA - GUARÁ	1·	935.000				935.000			
* 08.042 0188 1451 0041 (OP) AMPLIAÇÃO 00 CENTRO DE ENSINO DA QE 46 PARA CENTRO EDUCACIONAL - GUARÁ	r	350.000				350.000			
* 08.042.0188.1451.0042 (OP) IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NA ESCOLA CLASSE 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	1·	30.000				3<).(XX)			

217

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N·

RKCURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANIJT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
*	08.042.0188.1451.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA CLASSE Nº 08 NA OCTOGONAL - CRUZEIRO	F	60.000				60.000			
*	08.042.0188.1451.0044 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO N» 01 DA ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
*	08.042 0188.1451 0045 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO N» 01 - ZONA RURAL DE SAMAMBAIA	F	29.396				29.396			
*	08 042.0188 1451 0046 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÀO DA ESCOLA CLASSE DA QR 403 • SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
*	08.042.0188.1451.0047 (OP) REFORMA DA ESCOLA CLASSE DA QR 425 - SAMAMBAIA	F	135.076				135.076			
*	08 042.0188.1451.0048 (OP) REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 01 NA CL 203 - SANTA MARIA	F	92.720				92.720			
*	08 042 0188 1451 0049 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR SUL DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
*	08 042.0188 1451.0050 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NO RESIDENCIAL SANTA MARIA	F	1.035.000				J.035. (XX)			
*	08.042 0188 1451.0051 (OP) CONSTRUÇÀO DE CENTRO DE ENSINO NO SETOR NORTE DE SANTA MARIA	F	1.035.000				1.035.000			
*	08 042 0188 1451 0052 (OP) CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE ENSINO (1* A 8ª SÉRIES) NO MORRO AZUL - SÀO SEBASTIÃO	F	800.000				800.000			
*	08.042.0188.1451.0053 (OP) COMPLEMENTAÇÂO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÀO	F	200.000				2<X).000			
*	08.042.0188 1451.0054 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CLASSE DA Q. 115 - RECANTO DAS EMAS	F	73.200				73.200			
*	08.042.0188.1451.0055 (OP) CONSTRUÇÀO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DÊ AULA) - ÃREA RURAL DE RECANTO DAS EMAS	F	290.000				290.000			
*	08.042.0188.1451.0056 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ENSINO (03 SALAS DE AULA E 01 DEPÓSITO) NO CAUB I - RIACHO FUNDO	F	220.000				220.000			
*	08.042.0188.1451.0057 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CLASSE (COM 04 SALAS DE AULA) NA ASPALHA - LAGO NORTE	F	290.000				290.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N·

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DK MANUT. E DKSKNV. DA EDUC. BÁSICA K Dli VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.042.0188.1451.0058 REFORMA GERAL DA ESCOLA CLASSE Nº 19 - TAGUATINGA	F	210.000				210.000			
* 08 042.0188 1451.0059 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA ESCOLA CLASSE 47 DA EQNP 22/26 DE CEILÂNDIA	F	15.000				15.000			
* 08 042.0188.1451 0060 REFORMA DA ESCOLA CLASSE Nº 22 -EQNN 6/8 CEILÃNDIA	F	12.000				12.000			
* 08 042 0188 1451 0069 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO N» 07 DA QE 28/30 GUARâ II COM AMPLIAçaO PARA SEDE DA DRE	F	n /. mo				M / 100			
* 08 042.0188.1451.0071 CONTRUÇÀO DÊ UMA ESCOLA CLASSE NA RA XVII - RIACHO FUNDO II - EXPANSÃO	F	loo.ooo				loo.ooo			
* 08042.0188.1451.0072 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CAIC BERNARDO SAYÁO	F	150.000				150.000			
ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
ENSINO REGULAR		4.705.668				4.705.668			
08043.0188.1452 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO		4.705.668				4.705.668			
CONSTRUIR. AMPLIAR . REFORMAR E ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA A REDE ESCOLAR. DE FORMAA ASSEGURAR OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO									
* 08 043 0188 1452.0001 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO HE EQUIPAMENTOS PARA 0 ENSINO MÉDIO	F	7.050				7.050			
* 08 043 0188 1452 0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA NORMAL DA QSD AE 1/2 - TAGUATINGA	F	195.000				195.000			
* 08.043.0188.1452.0003 jOP) REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 04 DA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	loo.ooo				loo.ooo			
* 08.043.0188.1452.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTiVA NO CENTRO EDUCACIONAL 05 DA QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	22.OOO				22.OOO			
* 08.0430188.1452.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
* 08.043.0188.1452.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO EDUCACIONAL 04 NA QNG AE 20 - TAGUATINGA	F	70.000				70.000			
* 08 043 0188 1452.0007 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 03 DA QSE 05 AE 14 • TAGUATINGA	F	130 000				130 000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
*	08.043.0188 1452.0008 (OP) REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL 05 - QNJ 56 AE 16 - TAGUATINGA	F	150.000				150.000			
*	08.043.0188 1452.0009 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DA ESCOLA DO ASSENTAMENTO 26 DE SETEMBRO - BR 240 - TAGUATINGA	F	50.000				50.000			
*	08043.0188.1452.0010 (OP) AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 07 DA EQNM 38 ÁREA ESPECIAL 0.' TAGUATINGA	F	92.720				92.720			
*	08 043 0188 1452 0011 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL DO PARANOÁ	F	260 000				260 000			
*	08.043.0188 1452.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE SETORIAL DE LÍNGUAS NO CENB (COM 05 SALAS) - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	175.000				175.000			
*	08.0430188.1452.0013 (OP) REFORMA GERAL DO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.000				185.000			
*	08.043 0188 1452 0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE 10 SALAS DE AULA NO CENB - NÚCLEO BANDEIRANTE	F	185.415				185.415			
*	08 043 0188.1452.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 10 DA QNP 30 - SETOR P SUL - CEILÂNDIA	F	134.932				134.932			
*	08 043 0188 1452 0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL NA QNO 17 LOTE D - EXPANSÃO DO SETOR "O" - CEILÂNDIA	F	518.640				518.640			
*	08 043 0188 1452.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO COBERTO NO CENTRO EDUCACIONAL 02 DG GUARÁ I	F	122 000				122.000			
*	08 043.0188 1452.0018 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL 01 - CRUZEIRO VELHO	F	122.000				122.000			
*	08 043.0188.1452.0019 (OP) CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO SETOR SUL - PAR - SAMAMBAIA	F	675.628				675.628			
*	08.043.0188.1452.0020 (OP) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA. QUÍMICA. FÍSICA E BIOLOGIA DO CENTRO EDUCACIONAL DA QD. 202/203 RESIDENCIAL OESTE - SÃO SEBASTIÃO	F	180.461				180.461			
*	08 043 0188 1452 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NORMAL EM SÃO SEBASTIÃO	F	244.000				244.000			

220

ANEXO KI 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº RKCUKSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
* 08.043.0188.1452.0022 (OP) AMPLIAÇÃO DO CEL (CONSTRUÇÃO DE 08 SALAS DE AULA E BANHEIROS) - SHIS QI 13 AE LAGO SUL	F	200.000				200.0(X)			
* 08.043.0188.1452 0023 (OP) IMPLANTAÇÂO DÊ LABORATÓRIO DE FORMAÇÂO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA, MECÂNICA DE AUTO. MARCENARIA E ELETRICIDADE NO CENTRO EDUCACIONAL DA QROA - CANDANGOLÂNDIA	F	150.000				150.000			
* 08 043 0188 1452.0024 REFORMA GERAL DO CENTRO EDUCACIONAL N» 03 - CEILÂNDIA	F	175.822				175.822			
* 08.043.0188.1452.0026 REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO EDUCACIONAL 06 EM TAGUATINGA	F	110.000				110.000			
08.043 0188.1452 0031 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ENSINO NA QD 623	F	100.000				100.000			
08.043.0188.1452.0033 CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO CENTRO EDUCACIONAL CEAN ASA NORTE	F	200.000				200.000			
* 08.043.0188.1452.0034 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO DE ENSINO Nº 519 DE SAMAMBAIA	F	50.000				50.000			
* 08.043.0188.1452.0035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NO CENTRO EDUCACIONAL Nº 04 DA CEILÂNDIA	F	50.000				50.000			
* As transferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		18.416.415				18.416.415			
— FISCAL		18 416 415				IX 116 415			
— SEGURIDADE									

AM XO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

19 SECRETARIA DE FAZENDA K PLANEJAMENTO

19101 SECRETARIA DE FAZENDA K PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		120.000			120.000				
ADMINISTRAÇÃO		120.000			120.000				
PLANEJAMENTO E ORCAMENTAÇÃO		120.000			120.000				
03 007 0040 2003		120.000			120.000				
COORDENAÇÃO GERAL DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
COORDENAR E MANTER OS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.									
03.007.00402003.0001	F	120.000			120.000				
FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
tranlerências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL		120.000			120.000				
FISCAL		120.000			120.000				
SEGURIDADE									

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000.000			1.000.000				
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		1.000.000			1.000.000				
INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA		1.000.000			1.000.000				
03 010.0057 2076 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		1.000.000			1.000.000				
APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS VOLTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO DISTRITO FEDERAL									
0:3 0100057 2076 0001 EXECUÇÃO DAS AÇOES DE FOMENTO Ã PESQUISA	1	1.000.000			1.000.000				
As transferências não constam do Iol.tl do Projeto de Lei "FUTAL		1.000.000			1.000.000				
FISCAL		1.000.000			1.000.000				
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

21202 INSTITUTO DIÍ ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		3.900			3.900				
ADMINISTRAÇÃO		3.900			3.900				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.9(K)			3.900				
03.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.900			3.900				
PROMOVER AÇÒES ADMINISTRATIVAS VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÀO PUBLICA E 0 APOIO Ã EXECUÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
03 007 0021 8S01 0001 FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	F	3.900			3.900				
AGRICULTURA		90.000				90.000			
PRESERVAÇÁO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		90.000				90.000			
PROTEÇÁO Ã FLORA E Ã FAUNA		90.000				90.000			
04.017.0103.1118 IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARQUES PARA 0 POVO		90.000				90.000			
DOTAR DÊ INFRA-ESTRUTURA, PROTEÇÃO, LAZER Ê EQUIPAMENTOS OS PARQUES RECREATIVOS E ECOLÓGICOS.									
04 017 0103 1118.0001 IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA PARQUES PARA 0 POVO	F	90.000				90.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		93.900			3.900	90.000			
FISCAL		93.900			3900	90.000			
SEGURIDADE									

224

ANEXO K) 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

21 SECRETARIA DE MICIO AMBIENTE, CIÊNCIA K TECNOLOGIA

21203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		75.000				75.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		75.000				75.000			
LIMPEZA PÚBLICA		75.000				75.000			
10 060 0325.1389 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL		75.000				75.(X)O			
10.0600325.1389.0001 IMPLANTAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO NA ESTRUTURAL	F	75.0OO				75.000			
*As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		75.000				75.000			
FISCAL		75.0OO				75.000			
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OIJRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		3.675.955			426.102	3.249.853			
URBANISMO		3.675.955			426.102	3.249.853			
VIAS URBANAS		3.675.955			426.102	3.249.853			
10.058.0575.1101 IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO		3.249.853				3.249.853			
DOTAR ÁREAS CARENTES E/OU DESPROVIDAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA 0 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DA POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.									
10.058.0575.1101.0005 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA GRANJA DO TORTO	F	97.600				97.600			
10.058.0575.1101.0007 (OP) PAVIMENTAÇÃO EM VIA URBANA NO ENGENHO DAS LAGES	F	175.276				175.276			
10.058.0575.1101 0013 (OP) PAV. ASFÁLTICA DA RUA 310 DA QS 05 ATÉ Á AV. ÁGUAS CLARAS E DE 500 M DA AV SIBIPIRUNA; DUP DA AV. AREAL E AV. ÁGUAS CLARAS	F	85.644				85.644			
10.058.0575 1101.0020 (OP) COMPLEMENTAÇÀO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA ÁGUAS CLARAS	F	141.520				141.520			
10.058.0575.1101.0024 (OP) COMPLEMENTAÇÀO DE MEIO-FIO NO INCRA 08 - BRAZLÂNDIA	F	42.2%				42.296			
10058.0575.1101.0028 (OP) PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA NOS MODULOS RURAIS MESTRE D'AHMAS - PLANALTINA	F	158.600				158.600			
10.058.0575.1101 0030 (OP) PAVIMENTAÇÀO ASFÁLTICA DA AVENIDA CONTORNO - VILA VICENTINA DE PLANALTINA	F	36.644				36.644			
10.058.0575.1101.0032 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ENTRADA DO VALE DO AMANHECER - PLANALTINA	F	9.338				9.338			
10.058.0575.1101.0033 (OP) CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DVO DE PLANALTINA	F	7.375				7.375			
10.058.0575.1101 0034 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIOS- FIOS NO DVO DE PLANALTINA	F	66.108				66.108			
10.058.0575 1101.0035 (OP) PAVIMENTAÇÀO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR NA ÁREA RURAL DA VARGEM BONITA	F	49.637				49.637			

AMXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO Ã LEIN°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.058.0575.1101.0036 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA INTERNA AO SETOR RURAL NAS CHÁCARAS DO SETOR RIACHO FUNDO E IPÊ	F	49.171				49.171			
10 058 0575 1101 0040 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 402 - SAMAMBAIA	r	24 100				24.100			
10 058 0575 1101.0041 (OP) DRENAGEM PLUVIAL NA ÁREA INTERNA DA QR 604 - SAMAMBAIA	F	6.801				6.801			
10 058 0575 1101 0042 (OP) CONSTRUÇÃO PARCIAL DAS GALERIAS DE DRENAGEM DA QR 508 ATÉ A QR 502 PELA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUL - SAMAMBAIA	F	176.619				176.619			
10.058.0575 1101.0043 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 303 PELA 2ª AVENIDA SUL ATÉ 0 LANÇAMENTO DO DASP - SAMAMBAIA	F	253.760				253.760			
10.058.0575.1101.0044 (OP) COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 608 A QR 614 - SAMAMBAIA	F	37.332				37.332			
10058.0575.1101.0045 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA QR 604 NOS CONJUNTOS 1, 2, 7 E 8 DE SAMAMBAIA	F	85.330				85.330			
10.058.0575.1101.0046 (OP) CONSTRUÇÃO DE TRECHO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DA QR 501 ATÉ A QR 505/507 - SAMAMBAIA	F	135.960				135.960			
10 058 0575 1101 0047 (OP) CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL DA ENTREQUADRA QR 501/503 - SAMAMBAIA	F	52.167				52.167			
10.0580575.1101.0048 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ENTREQUADRA DA QR 501/503 - SAMAMBAIA	F	19.849				19.849			
10058.0575.1101.0051 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ENTRADA DA QI 17 DO LAGO SUL	F	8.534				8.534			
10.058.0575.1101. 0052 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA Qi 26 CONJUNTO 14 DO LAGO SUL	r	33.672				33.672			
10058.0575.1101.0053 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QI 29 ENCONTRO DA PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 10 A 16 A EPDB E FINAL DO CONJ. 16 - LAGO SUL	F	24.400				24.400			
10 058 0575 1101 0054 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS DUAS CURVAS DA QI E QL 28 E CONJUNTO 01 DA QL 28 - LAGO SUL	F	73.200				73.200			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10 058 0575.1101 0055 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA QL 10 NO CONJUNTO 11 DO LAGO SUL	F	6.954				6.954			
10 058.0575.1101 0056 (OP) REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS (CANALIZAÇÃO DA FONTE DE ÁGUA EXISTENTE SOB 0 ASFALTO DA PISTA DE ACESSO AO CONJUNTO 07 DA Q! 21 - LAGO SUL)	F	9.688				9.688			
10 058 0575 1101 0057 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SMDB PISTAS DE ACESSO AOS CONJUNTOS 12 B, 12 C E 28 A DO LAGO SUL	F	IX 800				18 Sun			
10.0580575.1101.0058 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	24.400				24.400			
10 058.0575.1101.0059 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 19 - PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 09 E 10 ENTRE A QI E 0 SMDB DO LAGO SUL	F	9.294				9.294			
10 058.0575 1101.0060 (OP) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS E ATERRO DAS LATERAIS DOS MEIOS-FIOS RECÉM COLOCADOS NA QI E QL 26 - LAGO SUL	F	20.740				20.740			
10058.0575.1101.0061 (OP) COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO NA QI 27 - DO CONJUNTO 01 AO 12 (HI PERPENDICULAR A HI 100) DO LAGO SUL	r	7.320				7.320			
10.0580575.1101.0062 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE 0 COMÉRCIO DA QI 21 E A PISTA DE ACESSO AOS CONJUNTOS 14 A 17 DO SMDB - LAGO SUL	F	40.266				40.266			
10 058.0575.1101.0063 (OP) ABERTURA DE VIA NO SMDB - PISTA DE LIGAÇÃO ENTRE AS VIAS DOS CONJUNTOS 30/31 E 26/27 DO LAGO SUL	F	I5.8(>0				15.860			
10 058.0575.1101.0064 (OP) ABERTURA DE VIA DE ACESSO AO CONDOMÍNIO DO LAGO SUL	F	9.760				9.760			
10.058.0575.1101.0065 (OP) ASFALTO NAS VIAS PRINCIPAIS DO RIACHO FUNDO II. NAS VIAS EM VOLTA DA CIDADE E NAS VIAS CENTRAIS - RIACHO FUNDO	F	475.800				475.800			
10.058.0575.1101.0066 (OP) EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS NO CAUB I E II - RIACHO FUNDO	F	29.28O				29.280			
10 058.0575.1101.0067 (OP) REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS QN 03. 05 E QS 02 DO RIACHO FUNDO I	F	190.458				190.458			
10.058.0575.1101.0117 IMPLANTAÇÃO DE REDE DE AGUAS PLUVIAIS NA QUADRA QS 07 RUAS 800. 820 E 830 - BAIRRO AGUAS CLARAS - TAGUATINGA	F	400.OOO				400.000			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.0580575.1101.0118 CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS EM SÃO SEBASTIÃO	F	110.000				110.000			
10.058 0575 2050 MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM. DA PAVIMENTAÇÃO ASFÃLTICA E DA URBANIZAÇÃO IMPLANTADA		426.102			426.102				
10 058 0575.2050.0009 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA CONTORNO - ENTRE A VILA SÃO JOSÉ E A EXPANSÃO DA VILA SÃO JOSÉ - BRAZLÃNDIA	F	30.618			30.618				
10 058 0575 2050.0010 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS A. B, C. E E O DO INCRA 08 - BRAZLÃNDIA	F	4.683			4.683				
10 058.0575.2050.0012 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA INTERNA DA DIVINÉIA	F	25.263			25.263				
10.058057520500013 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO DAS QUADRAS 12 13, 14, 17 E 26 DO PARK WAY	F	100.409			100.409				
10 058 0575 2050.0014 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO	F	52.948			52.948				
10.058.0575.2050.0015 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA QI 01 SAÍDA DOS CONJUNTOS 01, 02, 03 F 04 DO I AGO SUl	F	13.908			13.908				
10 058 0575 2050 0016 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NO SMDB CONJUNTO 07 E 09 DO LAGO SUL	F	11.160			11.160				
10.058.0575 2050.0017 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ENTRADA DAS QUADRAS QI E QL 28 DOS CONJUNTOS 04 A 15 DO LAGO SUL	F	26.533			26.533				
10.058.0575.2050.0018 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO DA QI 28 EM FRENTE A CHÁCARA 01 EM DIANTE - LAGO SUL	F	3.491			3.491				
10.058.0575.2050.0019 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA QL 28 - PISTAS DE ACESSO A TODOS OS CONJUNTOS E CHÁCARAS DO LAGO SUL	F	23.404			23.4O4				
10.058.05752050.0020 (OP) RECAPEAMENTO DA PISTA DE ACESSO ÀS CHÁCARAS DA QI 28 - LAGO SUL	F	23.404			23.404				
10.058.0575 2050.0021 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO ENTRE A QI 03 E QI 05 DO LAGO NORTE	F	7.681			7.681				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22101 SECRETARIA DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
10.068.0575.2050.0022 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI 08, CONJUNTO 06 DO LAGO NORTE	F	14.606			14.606				
10.058.0575.2050.0023 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA VIA DE ACESSO AOS CONJUNTOS DA QI/QL 14 DO LAGO NORTE	F	18.910			18.910				
10.058.0575.2050.0024 (OP) RECAPEAMENTO ASFALTICO NA SMLN TRECHO 03 CONJUNTOS 01 A 04 DO LAGO NORTE	F	46.084			46.084				
TRANSPORTE		8.012.692				8.012.692			
TRANSPORTE URBANO		8.012.692				8.012.692			
TRANSPORTE METROPOLITANO		8.012.692				8.012.692			
16.091.0572.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO CONCLUIR A CONSTRUÇÃO NO BIÉNIO 97/98 DE 40 KM DE PERCURSO EM VIAS DUPLAS. VISANDO A INTERLIGAÇÃO DO PLANO PILOTO, GUARÃ, TAGUATINGA, ÁGUAS CLARAS, CEILÂNDIA E SAMAMBAIA.		8.012.692				8.012.692			
16091 0572.1169.0001 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO	F	8.012.692				8.012.692			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		11.688.647			426.102	11.262.545			
FISCAL		11.688.647			426.102	11.262.545			
SEGURIDADE									

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

22 SECRETARIA DE OBRAS

22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		450.000			250.000	200.000			
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		250.000			250.000				
PARQUES E JARDINS		250.000			250.000				
10 060 0328 2163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÃREAS VERDES E DO CERRADO		250.000			250.000				
MANTER E CONSERVAR AS ÁREAS ARBORIZADAS. PARQUES, JARDINS E DEMAIS ESPAÇOS URBANOS DESTINADOS A CIRCULAÇÃO DO PUBLICO									
10 060.0328.2163.0003 RECUPERAR A ILUMINAÇÃO NAS QUADRAS RESIDENCIAIS DO PLANO PILOTO	r	250.000			250.000				
SANEAMENTO		200.000				200.000			
SANEAMENTO GERAL		200.000				2(X).0(X)			
100760448.2149 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DÊ BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		200.000				2(X).000			
EXECUTAR SERVIÇOS ESPECÍFICOS OBJETIVANDO A LIMPEZA DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS Ê RECUPERAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO NAS REGIÓES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL.									
1007604482149.0002 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE REDE DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NO SETOR NORTE	r	200.000				200.000			
* As fontes citadas nesta programação serão definidas pelo Projeto de Lei	TOTAL	450.000			250.000	200.000			
	FISCAL	450.000			250.000	200.000			
	SEGURIDADE								

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
SAÚDE		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000.000	30.000.000						
13075.0021.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE									
13075.0021.8502.0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	30.000.000	30.000.000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		4.350.044			535.000	3.815.044			
13.075.0428.1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		2.643.600			535.000	2.108.600			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL.									
13.075.0428.1170.0024 (OP) REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 00 SETOR SUL 00 GAMA	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1170.0025 (OP) REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1170.0028 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGUATINGA	S	20.000				20.000			
13.075.0428.1170.0030 (OP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	S	900.000				900.000			
13.075.0428.1170.0036 (OP) REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL	S	1.000				1.000			
13.075.0428.1170.0043 REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	S	400.000			400.000				
13.075.0428.1170.0045 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA	S	200.000				200.000			
13.075.0428.1170.0046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ - PRIVÊ	S	80.000				80.000			
13.075.0428.1170.0047 AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	135.000			135.000				

ANEXO R$ 1.00

(ANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI N

RECURSOS DK TODAS AS FONTES K TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DK SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13 075.0428.1170.0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÓNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	S	120.000				120.000			
13.075 0428.1170.0049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA	S	587.600				587.600			
13 075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		80.000				80.000			
13 075 0428 1340.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÃNDIA - RA IX	S	80.000				80.000			
13 075.0428 1341 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		400.000				400.000			
13.075 0428 1341 0001 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII	S	400.000				400.000			
13 075 0428 1345 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		150.000				150.000			
13.075.0428.1345.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA	S	150.000				150.000			
13.075 0428.1348 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		300.000				300.000			
13.075.0428 1348 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	S	300.000				300.000			
13 075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ		480.000				480.000			
13 075 0428 1351.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ	S	480.000				480.000			
13.075.0428 1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SAO JOSE E VILA NOVA		80.000				80.000			
13.075.0428.1352.0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	S	80.000				80.000			
13075.0428.1381 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NOS HOSPITAIS		100.000				100.000			
13.075.0428.1381 0001 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	S	100.000				100.000			
13.075.0428.1429 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		100.000				100.000			
13.075.0428.1429.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.	S	100.000				100.000			

ANEXO R$ U»

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS £ ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428 2152 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.		16.444				16.444			
MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE FISICA DA FHDF.									
13.075.0428.2152.0001 MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DA F.H.D.F.	S	16.444				16.444			
SAÚDE MATERNO-INFANTIL		300.000				300.000			
13 075.0432.2156 PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE		300.000				300.000			
MEDIANTE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, PROCURAR DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, BEM COMO A MORBI-MORTALIDADE POR CÂNCER CÉRVICO-UTERINO E DE MAMA.									
13.075.0432.2156.0005 AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR	S	300.000				3(X).IXX)			
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		1 1 /00.(IIKI			13.700.000				
ASSISTÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		13.700.000			13.700.000				
15081 0486.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		13.700.000			13.700.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO (K(AUXILIOS DIFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO A ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
15 081 0486.8504.0007 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	13.700.000			13.700.000				
" As tranferências não constam do total do Projeto de Lei TOTAL									
FISCAL									
SEGURIDADE		48.350.044	30.000.000		14.235.000	4.115.044			

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAÚDE E SANEAMENTO		34.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
SAÚDE		.14.650.044	30.000.000		535.000	4.115.044			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		30.000.000	30.000.000						
13 075 0021 8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		30.000.000	30.000.000						
ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS. NOS TERMOS DA LEGISI AÇÃO VIGENTE									
13 0/5 0021 8502 0006 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	S	30.000.000	30.000.000						
ASSISTÊNCIA MÉDICA í SANITÁRIA		4.350.044			535.000	3.815.044			
13 075 0428 1170 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		2.643.600			535.000	2.108.600			
MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE REFORMA DE INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL.									
* 13 075.0428 1170.0024 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 02 DO SETOR SUL DO GAMA	S	100.000				100.000			
* 13 075.0428.1170.0025 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E ODONTOLOGIA Nº 06 DO SETOR OESTE DO GAMA	S	100.000				100.000			
* 13 075 0428 1170 0028 (OP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 07 DA QNM 36 - TAGUATINGA	S	20.000				20.000			
* 13.075.0428.1170.0030 (OP) AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	S	900.000				900.000			
* 13.075.0428.1170.0036 (OP) REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE Nº 03 NA QNM 15 LOTE D - CEILÂNDIA SUL	S	1.000				1.000			
* 13 075.0428.1170.0043 REFORMA DAS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE EM CASA	S	400.000			400.000				
* 13.075.0428.1170.0045 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR QNH DE TAGUATINGA	S	200.000				200.000			
* 13.075 0428.1170.0046 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO CONDOMÍNIO LUCENA RORIZ - PRIVÊ	S	80.000				80.000			
* 13.075.0428.1170.0047 AQUISIÇÃO DE QUATRO UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	S	135.000			135.000				

ANEXO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

	ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
*	13.075.0428.1170.0048 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA - TAGUATINGA	S	120.000				120.000			
*	13.075.0428.1170.0049 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE Nº 4 DO GAMA	S	587.600				587.600			
	13075.0428.1340 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		80.000				80.000			
*	13.075.0428.1340.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO SETOR "Q" - CEILÂNDIA - RA IX	S	X0.000				80.000			
	130750428.1341 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL		400.000				KM) 00IO			
*	13.075.0428.1341.0001 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VII	S	400.000				400.000			
	13.075.0428.1345 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE		150.000				150.000			
	13.075.0428.1345.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DÊ SAÚDE NA QR 111 DE SAMAMBAIA	S	150.000				150.000			
	13.075.0428.1348 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA		300.000				300.000			
*	13.075.0428.1348.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SAMAMBAIA	S	300.000				300.000			
	13.075.0428.1351 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÃ		480.000				480.000			
*	13.075.0428.1351.0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÃ	S	480.000				480.000			
	13.075.0428.1352 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SAO JOSE E VILA NOVA		80.000				80.000			
*	13.075.0428.1352.0001 CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E VILA NOVA	S	80.000				80.000			
	13.075.0428.1381 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NOS HOSPITAIS		100.000				loo.000			
*	13075.0428.1381.0001 IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA ANALISE QUÍMICA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS	S	100.000				100.000			
	13.075.0428.1429 CONSTRUÇÃO DE POSTO DÊ SAÚDE		100.000				100.000			
*	13.075.0428.1429.0001 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO AREAL - TAGUATINGA.	S	100.000				100.000			

ANEXO R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº **RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS**

23 SECRETARIA DE SAÚDE

23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
13.075.0428.2152		16.444				16.444			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FISICAS DAS UNIDADES DA F.H.D.F.									
MANTER EM PLENO FUNCIONAMENTO AS UNIDADES INTEGRANTES DA REDE FÍSICA DA FHDF.									
* 13 075.0428 2152.0001	S	16.444				16.444			
MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA F H D F.									
SAÚDE MATERNO-INFANTIL		UMMIOU				300.000			
13 075 0432 2156		300.000				300.000			
PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE									
MEDIANTE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. PROCURAR DIMINUIR A TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL. BEM COMO A MORBI-MORTALIDADE POR CÂNCER CÉRVICO-UTERINO E DE MAMA.									
* 13.075.0432.2156.0005	S	300.000				300.000			
AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFOS PARA A REDE PÚBLICA HOSPITALAR									
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA		13.700.000			13.700.000				
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		13.700.000			13.700.000				
15.081.0486.8504		13.700.000			13.700.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES									
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS 0 RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE, VALE-ALIMENTAÇÃO, BEM COMO Á ASSISTÊNCIA PRÊ-ESCOLAR DE SEUS DEPENDENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.									
* 15 081.0486.8504.0007	S	13.700.000			13.700.000				
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL									
TOTAL FISCAL SEGURIDADE		48.350.044	30.000.000		14.235.000	4.115.044			

* As transferências não constam do total do Projeto de Lei

237

AM XO

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.578.394				1.578.394			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.578.394				1.578.394			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		1.578.394				1.578.394			
16 088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		1.578.394				1.578.394			
IMPLANTAR. DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, 0 CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF.									
16.088 0537.1106 0002 (OP) PAVIMENTAÇÃO DÊ ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA II - GRANJA DO TORTO	F	55.428				55.428			
16.088.0537.1106.0003 (OP) CASCALHAMENTO DO ACESSO Á ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA	F	18.300				18.300			
16 088 0537.1106.0004 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE BAIXO - GAMA	F	61.000				61.000			
16.088.0537.1106.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA	F	61.000				61.000			
160880537.1106.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (DVO) - GAMA	F	61 000				61.000			
16 088 0537 1106 0007 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTINUAÇAO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATINGA	F	19.520				19.520			
16.088.0537.1106 0008 (OP) PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÓNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINAGA	F	51.240				51.240			
16.088.0537.1106.0009 (OP) EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA. LIGANDO A QR 100 A DF 290	F	30.500				30.500			
16.088.0537.1106.0010 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÔNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E VEREDÁO. DA CHÁCARA 116 ATÉ A ESCOLA CLASSE ARNIQUEIRA - TAGUATINGA	F	43.920				43.920			
16 088 0537 1106 0011 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE DESACELERACÃO NA PARTE FRONTAL DO INCRA 8. DF-180 - BRAZLÂNDIA	F	97.600				97.600			
160880537.1106.0013 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO QUE LIGA A DF-205 LESTE AO ASSENTAMENTO CONTAGEM - SOBRADINHO	F	201.300				201.300			

238

ANEXO

RS 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.088.0537.1106.0014 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA DF-425, LIGANDO A DF-150 COM A BR-020 (INCLUSAS AS INTERSECÕES COM A BR - 020 E A DF - 450) - SOBRADINHO	r	60.268				60.268			
16088.0537.11060015 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIA, PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF-150 ATÉ A COMUNIDADE DA RUA DO MATO - SOBRADINHO	I·	50.264				50.264			
16 088.0537 1106 0016 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA DF - 205 OESTE, DO CATINGUEIRO ATÉ RIBEIRÃO - SOBRADINHO	I·	50.264				50.264			
16.0880537.1106.0017 (OP) IMPLANTAÇÃO DE TREVO OU BALÃO NA DF - 150 COM A DF- 420, CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - INTERSEÇÃO PR 035-03/92 - SOBRADINHO	I·	2O.008				20.008			
160880537.11060018 (OP) DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENGENHO VELHO E ALTO BELA VISTA - SOBRADINHO	I·	80.520				80.520			
16.088.0537.1106.0019 (OP) CASCALHAMENTO DE VIAS NO LAGO OESTE - SOBRADINHO	I·	4O.260				4O.26O			
16.088.0537.11060020 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA DA DF-440 - SOBRADINHO	I·	60.268				60.268			
16 088 0537 1106 0021 (OP) CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/ CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO • PLANALTINA	I·	61.000				61.000			
16 088 0537 1106 0022 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA DF-205 ENTRONCAMENTO COM A DF-130, EM PLANALTINA	I·	97.600				97.600			
16 088.0537.1106.0023 (OP) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL. EM PLANALTINA	r	48.800				48.800			
16.088 0537.1106.0024 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA NA DF-285 - ZONA RURAL DO PARANOÃ	I·	137.534				137.534			
16.088.0537.11060025 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA LIGANDO 0 ANTIPLANO LESTE Ã DF 001 - PARANOÁ	I·	122.000				122.000			
16.088.0537.1106.0026 (OP) COMPLEMENTAÇÃO ASFALTICA DA LIGAÇÃO DA DF-006 Ã DF-250 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PRÓXIMO A PONTE DO RIO SÃO BARTOLOMEU - PARANOÃ	I·	48.800				48.800			

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei	TOTAL FISCAL SEGURIDADE	1.578.394 1.578.394				1.578.394 1.578.394			

240

ANEXO

M 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

28 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
HABITAÇÃO E URBANISMO		4.900.000				4.900.000			
HABITAÇÃO		4.900.000				4.900.000			
HABITAÇÕES URBANAS		4.900.000				4.900.000			
10057.0316.1219 PROGRAMA CASA DA GENTE		3.500.000				3.500.000			
PRODUZIR E CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POPULACIONAIS.									
100570316.1219.0004 ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO	F	3.500.000				3.5CX).(XX1			
10057.0316.1220 PROGRAMA PRÓ-MORADIA		200.000				200.000			
CONSTRUIR CASAS E PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDAOE DA POPULAÇÃO CARENTE.									
10057.0316.1220.0006 CONSTRUÇÃO DE CASAS EM BHAZLÂNDIA	F	200.000				200.000			
10.057.0316.1334 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QD 602/604 DE SAMAMBAIA		350.000				350.000			
10.057.0316.1334.0001 CONTRUCAO DE CASAS POPULARES NA QD 602/604 DE SAMAMBAIA	F	350.000				35().(XX)			
10.057 0316.1335 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL		350.000				350.000			
10057.0316.1335.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA EXPANSÃO DO AREAL	F	350.000				350.000			
10 057.0316.1336 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÃ II		350.000				350.000			
10.057.0316.1336.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA QE 44 - GUARÁ II	F	350.000				350.000			
10.057.0316.1354 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA VILA ESTRUTURAL		150.000				150.000			
10.057.0316.1354.0001 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA VILA ESTRUTURAL	F	150.000				150DOO			
TOTAL		4.900.000				4.9(X).(XX)			
FISCAL.		4.900.000				4.900.000			
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

242

t\09
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N" 280 /98 - GAG **Brasília, 16 de novembro de 1998**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de enviar a esta Casa, o presente Projeto de Lei, que consta como compromisso assumido pelo Governo do Distrito Federal com a laboriosa Carreira que menciona.

Toda a comunidade reconheceu a importância e abrangência dos trabalhos ora desenvolvidos no DF pelos fiscais e inspetores, garantindo a eficácia, o planejamento urbano e o bem estar da comunidade. Porém, poucos sabem que este profissionais percebem um dos mais baixos salários pagos pelo Poder Executivo.

Além disso, pretende-se com este projeto, elevar o nível técnico destes profissionais que atuam diretamente com a comunidade, exigindo dos mesmos, para ingresso na Carreira, formação técnica adequada às funções desempenhadas.

A majoração da indenização de transporte dá-se em função da peculiaridade do serviço desenvolvido por esta categoria, que necessita percorrer minuciosamente cada trecho da cidade, sendo impossível fazê-lo com o valor percebido atualmente.

Convém ressaltar que a gratificação ora proposta será paga proporcionalmente à produtividade de cada servidor, aumentando consideravelmente o volume de trabalho e, consequentemente, a arrecadação produzida por esta carreira.

Anexamos as tabelas de impacto financeiro, bem como a de capacidade de arrecadação, comprovando, assim, que os custos decorrentes da implementação deste projeto em nada penalizarão os cofres públicos, uma vez que o acréscimo salarial será pago mediante a produtividade do fiscal.

L.

Excelentíssima Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

(Fls. 02 da Mensagem nº /98-GAG, de / /98)

Por fim, é importante ressaltar que o presente projeto não representa qualquer tipo de privilégio, mas apenas faz justiça, equiparando a Carreira Fiscalização e Inspeção à Carreira Orçamento, Finanças e Controle, uma vez que esta já percebe este índice de gratificação, desde o ano de 1994.

Ante o exposto, agradeço antecipadamente aos nobres Deputados pela aprovação deste Projeto de Lei, pelas fortes razões de justiça que contém.

CRISTOVAM BUARQUE
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI N.° 4989 , DE DE DE 1998

Dispõe sobre a reorganização da Carreira Fiscalização e Inspeção, fixa remuneração de seus cargos, cria gratificação a ser concedida aos integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - A Carreira Fiscalização e Inspeção , criada pela Lei n.º 39, de 06 de setembro de 1989, com a inclusão instituída pela Lei n.º 228, de 09 de janeiro de 1992, é composta dos cargos de Inspetor de Saúde, Inspetor Sanitário, Fiscal de Obras, Inspetor de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Concessões e Permissões, Fiscal Ambiental, Inspetor Sanitário e Industrial e de Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial.

Art. 2° - O ingresso em qualquer dos cargos da carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante concurso público, sendo exigido certificado de conclusão do terceiro grau;

Parágrafo único - Para o cargo de Inspetor de Obras será exigida habilitação em curso de Engenharia Civil ou Arquitetura.

Art. 3° - Para os integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção, serão promovidos pelo Distrito Federal cursos de capacitação, na sua respectiva área de atuação;

Art. 4° - Todos os candidatos aprovados nos concursos públicos para cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção participarão de cursos de formação específicos, de caráter classificatório em suas respectivas áreas de competências;

Parágrafo Único - Os cursos serão realizados em período integral e os participantes farão jus ao recebimento de 70% (setenta por cento) do valor do respectivo vencimento dos cargos, como ajuda de custo.

Art. 5° - Fica instituída a Tabela de Vencimento da Carreira de Fiscalização e Inspeção, conforme o anexo II desta Lei;

Parágrafo único - O integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção serão reposicionados na escala de padrões constante do anexo I desta Lei;

Art. 6° - Fica instituída a Gratificação de Fiscalização e Inspeção, devida aos servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal.

Art. 7° - A Gratificação mencionada no art. 6° desta Lei será paga no valor correspondente até 182,05% do vencimento do maior padrão da classe especial do cargo ocupado pelo servidor, da tabela de que trata o Anexo II da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal;

i.

§ 1° - O percentual da Gratificação de Fiscalização e Inspeção será fixado obedecendo a critérios de desempenho e produtividade individual e institucional, conforme regulamentação a ser editada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei;
§ 2° - A Gratificação de que trata o art. 6° desta Lei será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a gratificação instituída pela Lei n.° 174, de 31 de outubro de 1991;
§ 3° - A Gratificação de Fiscalização e Inspeção de que trata esta Lei será concedida no percentual de setenta por cento, até a data da regulamentação desta lei.
Art. 8° - O servidor que não estiver no efetivo exercício do desempenho das atribuições do cargo fará jus à Gratificação de Fiscalização e Inspeção no percentual máximo de 55% (cinquenta e cinco) por cento.
Parágrafo único - Os servidores cedidos para a União, Estados e Municípios não farão jús à Gratificação de Fiscalização e Inspeção;
Art. 9° - Fará jus ao percentual máximo de que trata o art. 7° desta Lei o servidor nomeado para cargos de natureza especial e em comissão, em órgão da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional do Distrito Federal.
Art. 10 - A Gratificação de Fiscalização e Inspeção será paga aos aposentados e pensionistas da carreira de que trata esta Lei.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1998
110° da República e 39° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

SITUAÇÃO ATUAL		NOVA SITUAÇÃO		
CLASSE E PADRÃO DA LEI N.° 39, DE 06/09/89		CARGOS		
CARGOS ELENCADOS NO ITEM A	CARGOS ELENCADOS NO ITEM B		CLASSE	PADRÃO
.....	.....	Inspetor de Saúde Inspetor Sanitário Fiscal de Obras Inspetor de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Concessões e Permissões Fiscal Ambiental Inspetor Sanitário e Industrial Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial	ESPECIAL	III II I
III II I	III II I			
V, VI III, IV I, II	IV III II I		PRIMEIRA	III II I
V, VI III, IV I, II	IV III II I		SEGUNDA	III II I
IV, V I, II, III	IV, V I, II, m		TERCEIRA	II I

Cargos do item A: Inspetor de Saúde, Inspetor de Obras, Inspetor Sanitário e Industrial.

Cargos do item B: Inspetor Sanitário, Fiscal de Obras, Fiscal de Posturas, Fiscal de Concessões e Permissões, Fiscal Ambiental, Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial

ANEXO II

CARGOS	CLASSE	PADRÃO	VALOR
Inspetor de Saúde Inspetor Sanitário Fiscal de Obras Inspetor de Obras Fiscal de Posturas Fiscal de Concessões e Permissões Fiscal Ambiental Inspetor Sanitário e Industrial Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial;	ESPECIAL	III II I	718,55 688,61 658,67
	PRIMEIRA	III II I	598,79 567,85 538,91
	SEGUNDA	III II I	479,03 449,09 419,15
	TERCEIRA	II I	359,27 329,33

LEVANTAMENTO DE IMPACTO MÉDIO MENSAL NA FOLHA DE PAGAMENTOS DO GDF RELATIVO A CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO (COMISSÃO PARITÁRIA)

CARGO	SITUAÇÃO	QUANT.	VENC. ATUAL (Média)	VENC. NOVO (Média)	SALÁRIO ATUAL (Média)	SALÁRIO NOVO (Média)	IMPACTO ATUAL (Média)	IMPACTO NOVO (Média)
Fiscal de Obras	Ativos	233	239,51	419,15	802,36	2493,71	186949,88	581034,43
	Inativos	323	329,33	449,09	1037,38	2523,65	335073,74	815138,95
	Pensionistas	137	284,42	449,09	967,77	2523,65	132584,49	345740,05
Inspetor de Obras	Ativos	138	404,17	419,15	1368,94	2493,71	188913,72	344131,98
	Inativos	71	628,72	658,67	2028,37	3116,47	144014,27	221269,37
	Pensionistas	8	523,93	538,91	1746,18	2805,09	13969,44	22440,72
Fiscal de Concessões Permissões	Ativos	127	269,45	419,15	848,76	2493,71	107792,52	316701,17
	Inativos	240	314,36	449,09	1014,18	2523,65	243403,20	605676,00
	Pensionistas	33	269,45	419,15	848,76	2493,71	28009,08	82292,43
Fiscal de Posturas	Ativos	308	269,45	419,15	848,76	2493,71	261418,08	768062,68
	Inativos	147	359,27	479,03	1179,60	2553,59	173401,20	375377,73
	Pensionistas	28	314,36	449,09	1014,18	2523,65	28397,04	70662,20
Fiscal Ambiental	Ativos	29	179,63	329,33	613,73	2212,28	17798,17	64156,12
	Inativos	0	0	0	0	0	0,00	0,00
	Pensionistas	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Técnico de Inspeção Sanitária	Ativos	6	359,27	479,03	1179,60	2553,59	7077,60	15321,54
	Inativos	1	224,54	419,15	779,15	2493,71	779,15	2493,71
	Pensionistas	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Inspetor Sanitário (*)	Ativos	112	239,51	419,15	802,36	2493,71	89864,32	279295,52
	Inativos	1	329,33	449,09	1037,38	2523,65	1037,38	2523,65
	Pensionistas	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Inspetor de Saúde	Ativos	105	404,17	419,15	1368,94	2493,71	143738,70	261839,55
	Inativos	46	508,96	538,91	1722,98	2805,09	79257,08	129034,14
	Pensionistas	7	538,90	568,85	1769,39	2835,03	12385,73	19845,21
Total		2100					2195864,79	5323037,15
Diferença de Impacto								**3127172,36**

* Dados incompletos (faltam dados referentes a quantidade de inativos e pensionistas desse cargo).

Explicação: Estes cálculos são estimativas baseadas em vencimentos e salários médios. As bases de cálculo utilizadas forma informações retiradas de levantamentos realizados pela SEA (em anexo). Para o cálculo inicial do vencimento médio de cada situação por cargo utilizou-se o seguinte princípio:

(Gastos com GDP / Quant.) / 0,55 = Vencimento médio atual

Este valor encontrado foi adequado e enquadrado na tabela de vencimentos atual para posterior enquadramento na nova tabela de vencimentos proposta e, em seguida, foram calculados os salários baseados em cada uma das tabelas de vencimentos.

QUANT.	INDENIZAÇÃO ATUAL	IMPACTO ATUAL	INDENIZAÇÃO NOVA	IMPACTO NOVO	DIFERENÇA DE IMPACTO
1058	183,87	194534,46	502,98	532152,84	337618,38

Explicação: Para este cálculo multiplicou-se o valor das indenizações (atual e nova) pela quantidade de fiscais e inspetores ativos. Este valor é uma estimativa por alto já que nem todos fiscais e inspetores recebem indenização de transportes (trabalho interno).

DIFERENÇA DE IMPACTO TOTAL POR MÊS (Estimativa) = 3127172,36 + **337618,38** = 3464790,74

Folha N.º 117
Processo N.º 030.000.795/98
Rubrica

POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS COM A CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇAO

MENSAL EM REAIS

ÓRGÃO	ARRECADAÇÃO **ATUAL**	POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO	ACRÉSCIMO
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	766.891,78	2.300.585,34	1533693,56
DMTU	250.325,08	1.251.625,41	1001300,33
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	370.000,00	740.000,00	370.000,00
SEMATEC			
DIPOVA			

249

Folha N. 87

250

Em 17/11/98

fls.-1'.-fô-..-'» da Plenário

MENSAGEM
N° 281 /98-GAG

Brasília, 17 de rauenbro de 1998.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no montante de R$ 1.577.306,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e seis reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O crédito destina-se à subatividade Conservação das Rodovias, visando atender despesas com material de consumo, tais como: combustíveis, lubrificantes, massa asfáltica, etc; e com outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, tais como: manutenção de semáforos, recuperação de veículos e levantamento da rede rodoviária pavimentada do Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

a) excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de multas de trânsito, no valor de R$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), as quais sofreram majoração com base no novo Código de Trânsito Brasileiro;

b) anulação total e parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R$ 1.266.306,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e seis reais), nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o estabelecido no art. 7°, inciso I, e no parágrafo único, da Lei n° 1.814, de 07 de janeiro de 1998, para abertura do crédito em tela, envio o anexo Projeto de Lei à essa Câmara Legislativa Distrital.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROJETO DE LEI N° 1020, DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 1.577.306,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e seis reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar, no valor de R$ 1.577.306,00 (hum milhão, quinhentos e setenta e sete mil, trezentos e seis reais), para atender à programação orçamentaria constantes no Anexo III.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito, nos termos do art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão de:

a) excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas, proveniente de multas de trânsito, as quais sofreram majoração com base no novo Código de Trânsito;

b) anulação total e parcial de dotações orçamentarias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo IV.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Departamento de Estradas de Rodagem fica acrescida dos valores constantes do Anexo I, e as receitas do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e do Fundo de Transporte Publico Coletivo do Distrito Federal ficam reduzidas dos valores constantes do Anexo II.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO À LEI Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				311.000
	FISCAL			311.000
19000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			311.000	
	FISCAL		311.000	
19100000 MULTAS E JUROS DE MORA			311.000	
	FISCAL		311.000	
19190000 MULTA DE OUTRAS ORIGENS		311.000		
	FISCAL	311.000		
			TOTAL	311.000
			FISCAL	311.000
			SEGURIDADE	

ANEXO I

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECEITA

ANEXO **À LEI Nº**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				580.306
	FISCAL			580.306
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			580.306	
	FISCAL		580.306	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			580.306	
	FISCAL		580.306	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		580.306		
	FISCAL	580.306		
			TOTAL	580.306
			FISCAL	580.306
			SEGURIDADE	

ANEXO II

R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
20000000 RECEITAS DE CAPITAL				500.306
	FISCAL			500.306
24000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			500.306	
	FISCAL		500.306	
24100000 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			500.306	
	FISCAL		500.306	
24120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		500.306		
	FISCAL	500.306		
			TOTAL	500.306
			FISCAL	500.306
			SEGURIDADE	

ANEXO U_____ R$ 1,00

CANCELAMENTO

RECEITA

ANEXO À LEI N°

RECURSOS DE TODAS AS **FONTES**

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETTVO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTARIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÓMICA
10000000 RECEITAS CORRENTES				80.000
	FISCAL			80.000
17000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			80.000	
	FISCAL		80.000	
17100000 TRANSFERÊNCIAS **INTRAGOVERNAMENTAIS**			80.000	
	FISCAL		80.000	
17120000 TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		80.000		
	FISCAL	80.000		
			TOTAL	80.000
			FISCAL	80.000
			SEGURIDADE	

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		311.000			311.000				
ADMINISTRAÇÃO		311.000			311.000				
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		311.000			311.000				
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS		311.000			311.000				
CONSERVAR A MALHA VIÁRIA DO DF, MANTER E CONSERVAR OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS ÓRGÃOS OPERACIONAIS E NO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, PARA MAIOR FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS DO SRDF.									
16.007.0538.2067.0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	F	311.000			311.000				

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

	TOTAL							
FISCAL	311.000			311.000				
SEGURIDADE								

ANEXO III

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. OA DÍVIDA	OUTRAS OESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO OA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		1.266.306			1.266.306				
ADMINISTRAÇÃO		1.266.306			1.266.306				
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		1.266.306			1.266.306				
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS		1.266.306			1.266.306				
CONSERVAR A MALHA VIÁRIA DO DF, MANTER E CONSERVAR OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS ÓRGÃOS OPERACIONAIS E NO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, PARA MAIOR FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS DO SRDF.									
16.007.0538.2067.0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	F	1.266.306			1.266.306				
TOTAL		1.266.306			1.266.306				
FISCAL		1.266.306			1.266.306				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

ANEXO IV — R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		686.000			26.000	660:000			
ADMINISTRAÇÃO		136.000			26.000	110:000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		136.000			26.000	110:000			
16.007.0021.1077 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF		136.000			26.000	110.000			
MELHORAR E REEQUIPAR A INFRA-ESTRUTURA DA UNIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.									
16.007.0021.1077.0001 AMPLIACÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF	F	136.000			26.000	110:000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		550.000				550:000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		550.000				550:000			
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		550.000				550:000			
IMPLANTAR, DUPLICAR E PAVIMENTAR RODOVIAS, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO, 0 CONFORTO E A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA MALHA VIÁRIA DO DF.									
16.088.0537.1106.0046 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL 541	F	100.000				100:000			
16.088.0537.1106.0047 CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE (DF-001), NA ALTURA DA DIVISA DA QNA/QND - COLÓNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	F	100.000				100:000			
16.088.0537.1106.0049 DUPLICAÇÃO VIA LIGAÇÃO VILA VICENTINA Ã DF-130	F	50.000				50:000			
16.088.0537.1106.0052 DUPLICAÇÃO DA DF-135, DO TREVO ATÉ A QD.5 -CENTRO- SÃO SEBASTIÃO	F	300.000				300:000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		686.000			26.000	660:000			
FISCAL		686.000			26.000	660:000			
SEGURIDADE									

ANEXO IV

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		500.306				500:306			
TRANSPORTE URBANO		500.306				500:306			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		500.306				500:306			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		500.306				500:306			
AMPLIAR A INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL COM A CONSTRUÇÃO DE NOVOS TERMINAIS, ABRIGOS E BAIAS, E RECUPERAR AS INSTALAÇÕES JA EXISTENTES.									
16.091.0571.1091.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-001) BRAZLÂNDIA	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DM30) BRAZLÂNDIA	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	399.000				399.000			
16.091.0571.1091.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO	F	10.980				10:980			
16.091.0571.1091.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS	F	2.562				2.562			
16.091.0571.1091.0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ - LAGO SUL	F	366				366			
16.091.0571.1091.0008 (OP) CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 (ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E A ESCOLA) - BRAZLÂNDIA	F	732				732			
16.091.0571.1091.0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA	F	2.928				2.928			
16.091.0571.1091.0010 (OP) CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA	F	366				366			
16.091.0571.1091.0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNDIA	F	366				366			
16.091.0571.1091.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI 27/28 - LAGO SUL	F	366				366			

ANEXO IV

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.091.0571.1091.0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ.13 DO SMDB EM AMBOS OS SENTIDOS - LAGO SUL	F	732				732			
16.091.0571.1091.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA HI, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI 27 E 29 - LAGO SUL	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RIACHO FUNDO	F	732				732			
16.091.0571.1091.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE	F	1.464				1.464			
16.091.0571.1091.0018 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA	F	2.440				2.440			
16.091.0571.1091.0019 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLANDIA	F	1.952				1.952			
16.091.0571.1091.0023 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA QNN 1	F	20.000				20:000			
16.091.0571.1091.0024 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E OUTRO NA QI 11	F	24.000				24.000			
16.091.0571.1091.0025 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO LADO LESTE DO HRG E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE DO GAMA.	F	24.000				24.000			
* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei — TOTAL		500.306				500.306			
FISCAL		500.306				500:306			
SEGURIDADE									

ANEXO IV

R$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO À LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		80.000			80.000				
ADMINISTRAÇÃO		80.000			80.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000			80.000				
16.007.0021.2084		80.000			80.000				
GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL									
GERENCIAR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO, CONTROLAR A EMISSÃO, COMERCIALIZAÇÃO E RESGATE DO VALE-TRANSPORTE.									
16.007.0021.2084.0002	F	80.000			80.000				
PROJETO DOMINGO BARATO									
TOTAL		80.000			80.000				
FISCAL		80.000			80.000				
SEGURIDADE									

* As tranferências não constam do total do Projeto de Lei

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		311.000			311.000				
TRANSPORTE		311.000			311.000				
ADMINISTRAÇÃO		311.000			311.000				
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		311.000			311.000				
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS		311.000			311.000				
16.007.0538.2067.0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	F	311.000			311.000				
TOTAL		311.000			311.000				
FISCAL		311.000			311.000				
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		1.266.306			1.266.306				
TRANSPORTE		1.266.306			1.266.306				
ADMINISTRAÇÃO		1.266.306			1.266.306				
CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		1.266.306			1.266.306				
16.007.0538.2067 CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS		1.266.306			1.266.306				
16.007.0538.2067.0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	F	1.266.306			1.266.306				
TOTAL		1.266.306			1.266.306				
FISCAL		1.266.306			1.266.306				
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS OESP. DE CAPITAL
REGIÃO III - **TAGUATINGA**		100.000				100.000			
TRANSPORTE		100.000				100.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO E **PAVIMENTAÇÃO** DE RODOVIAS		100.000				100.000			
16.088.0537.1106 **EXECUÇÃO** DO SISTEMA RODOVIÁRIO		100.000				100.000			
16.088.0537.1106.0047 CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE **(DF-001),** NA ALTURA DA DIVISA DA **QNA/QND** - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	F	100.000				100.000			
REGIÃO IV - **BRAZLÂNDIA**		100.000				100.000			
TRANSPORTE		100.000				100.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000				100.000			
CONSTRUÇÃO E **PAVIMENTAÇÃO** DE RODOVIAS		100.000				100.000			
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		100.000				100.000			
16.088.0537.1106.0046 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL 541	F	100.000				100.000			
REGIÃO VI - PLANALTINA		50.000				50.000			
TRANSPORTE		50.000				50.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		50.000				50.000			
CONSTRUÇÃO E **PAVIMENTAÇÃO** DE RODOVIAS		50.000				50.000			
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO		50.000				50.000			
16.088.0537.1106.0049 DUPLICAÇÃO VIA LIGAÇÃO VILA VICENTINA À **DF-130**	F	50.000				50.000			
REGIÃO XIV - SÃO SEBASTIÃO		300.000				300.000			
TRANSPORTE		300.000				300.000			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO		300.000				300.000			
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		300.000				300.000			
16.088.0537.1106 **EXECUÇÃO** DO SISTEMA **RODOVIÁRIO**		300.000				300.000			
16.088.0537.1106.0052 DUPLICAÇÃO DA **DF-135,** DO TREVO ATÉ A QD.5 **-CENTRO-** SÃO **SEBASTIÃO**	F	300.000				300.000			
DISTRITO FEDERAL		136.000			26.000	110.000			
TRANSPORTE		136.000			26.000	110.000			
ADMINISTRAÇÃO		136.000			26.000	110.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL		136.000			26.000	110.000			

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.007.0021.1077 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF		136.000			26.000	110.000			
16.007.0021.1077.0001 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO DER/DF	F	136.000			26.000	110.000			
TOTAL		686.000			26.000	660.000			
FISCAL		686.000			26.000	660.000			
SEGURIDADE									

265

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
REGIÃO II - GAMA		24.000				24.000			
TRANSPORTE		24.000				24.000			
TRANSPORTE URBANO		24.000				24.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		24.000				24.000			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FISICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		24.000				24.000			
16.091.0571.1091.0025 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO LADO LESTE DO HRG E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE 01 DO SETOR LESTE DO GAMA.	F	24.000				24.000			
REGIÃO IV - **BRAZLÂNDIA**		8.052				8.052			
TRANSPORTE		8.052				8.052			
TRANSPORTE URBANO		8.052				8.052			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		8.052				8.052			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		8.052				8.052			
16.091.0571.1091.0002 (OP) CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-001) BRAZLÂNDIA	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0003 (OP) CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0008 (OP) CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 (ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E A ESCOLA) - BRAZLÂNDIA	F	732				732			
16.091.0571.1091.0009 (OP) CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA	F	2.928				2.928			
16.091.0571.1091.0010 (OP) CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA	F	366				366			
16.091.0571.1091.0011 (OP) CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNDIA	F	366				366			
REGIÃO VII - **PARANOÁ**		399.000				399.000			
TRANSPORTE		399.000				399.000			
TRANSPORTE URBANO		399.000				399.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		399.000				399.000			

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		399.000				399.000			
16.091.0571.1091.0004 (OP) CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA ZONA URBANA DO PARANOÁ	F	399.000				399.000			
REGIÃO K - CEILÂNDIA		20.000				20.000			
TRANSPORTE		20.000				20.000			
TRANSPORTE URBANO		20.000				20.000			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		20.000				20.000			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		20.000				20.000			
16.091.0571.1091.0023 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA QNN 1	F	20.000				20.000			
REGIÃO XI - CRUZEIRO		10.980				10.980			
TRANSPORTE		10.980				10.980			
TRANSPORTE URBANO		10.980				10.980			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		10.980				10.980			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		10.980				10.980			
16.091.0571.1091.0005 (OP) CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO	F	10.980				10.980			
REGIÃO XV - RECANTO DAS EMAS		2.562				2.562			
TRANSPORTE		2.562				2.562			
TRANSPORTE URBANO		2.562				2.562			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		2.562				2.562			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		2.562				2.562			
16.091.0571.1091.0006 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS	F	2.562				2.562			
REGIÃO XVI - LAGO SUL		29.124				29.124			
TRANSPORTE		29.124				29.124			
TRANSPORTE URBANO		29.124				29.124			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		29.124				29.124			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		29.124				29.124			

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.091.0571.1091.0007 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ - LAGO SUL	F	366				366			
16.091.0571.1091.0012 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI 27/28 - LAGO SUL	F	366				366			
16.091.0571.1091.0013 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ.13 DO SMDB EM AMBOS OS SENTIDOS - LAGO SUL	F	732				732			
16.091.0571.1091.0014 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA HI, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0015 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI 27 E 29 - LAGO SUL	F	1.830				1.830			
16.091.0571.1091.0024 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E OUTRO NA QI 11	F	24.000				24.000			
REGIÃO XVII - RIACHO FUNDO		732				732			
TRANSPORTE		732				732			
TRANSPORTE URBANO		732				732			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		732				732			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		732				732			
16.091.0571.1091.0016 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RIACHO FUNDO	F	732				732			
REGIÃO XVIII - LAGO NORTE		1.464				1.464			
TRANSPORTE		1.464				1.464			
TRANSPORTE URBANO		1.464				1.464			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		1.464				1.464			
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FISICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		1.464				1.464			
16.091.0571.1091.0017 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE	F	1.464				1.464			
REGIÃO XIX - CANDANGOLÂNDIA		4.392				4.392			
TRANSPORTE		4.392				4.392			
TRANSPORTE URBANO		4.392				4.392			
SERVIÇOS DE TRANSPORTE URBANO		4.392				4.392			

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES		4.392				4.392			
16.091.0571.1091.0018 (OP) AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA	F	2.440				2.440			
16.091.0571.1091.0019 (OP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLÂNDIA	F	1.952				1.952			
TOTAL		500.306				500.306			
FISCAL		500.306				500.306			
SEGURIDADE									

R$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

26 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETWO DO DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
DISTRITO FEDERAL		**80.000**			**80.000**				
TRANSPORTE		**80.000**			80.000				
ADMINISTRAÇÃO		80.000			80.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000			80.000				
16.007.0021.2084 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL		80.000			80.000				
16.007.0021.2084.0002 PROJETO DOMINGO BARATO	F	80.000			80.000				
TOTAL		80.000			80.000				
FISCAL		80.000			80.000				
SEGURIDADE									

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					311.000
16.007.0538.2067	CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS					
Ref. 000315	0001	CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	34.90.30	220	151.000	
			34.90.39	220	160.000	
						311.000
* As **transferências não constam** do Total					TOTAL	311.000

271

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				1.266.306
16.007.0538.2067 **CONSERVAÇÃO** DAS RODOVIAS				
Ref: 000315 0001 CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS	34.90.30	110	730.306	
	34.90.30	220	360.000	
	34.90.39	220	176.000	
				1.266.306
* As **transferências não** constam do Total			TOTAL	1.266.306

272

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				686.000
16.007.0021.1077 **AMPLIAÇÃO** E REEQUIPAMENTO DO **DER/DF**				
Ref: **000317** 0001 AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DO **DER/DF**	34.90.39	220	26.000	
	45.90.51	220	**110.000**	
				136.000
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 002046 0046 PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA VICINAL **541**	45.90.51	220	100.000	
				100.000
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 002047 0047 CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE **(DF-001),** NA ALTURA DA DIVISA DA **QNA/QND** - COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA	45.90.51	110	100.000	
				100.000
16.088.0537.1106 **EXECUÇÃO** DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref. 002049 0049 DUPLICAÇÃO **VIA** LIGAÇÃO VILA **VICENTINA** À **DF-130**	45.90.51	**110**	50.000	
				50.000
16.088.0537.1106 EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
Ref: 002052 0052 DUPLICAÇÃO DA **DF-135,** DO TREVO ATÉ A QD.5 **-CENTRO-** SÃO SEBASTIÃO	45.90.51	220	300.000	
				300.000
26203 DEPARTAMENTO **METROPOLITANO** DE TRANSPORTES URBANOS				500.306
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref: 000398 0002 CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR **(DF-001)** BRAZLÂNDIA	**45.90.51**	110	1.830	
				1.830
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref: 000399 0003 CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR **(DF-430)** BRAZLÂNDIA	45.90.51	110	1.830	
				1.830
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref: 000400 0004 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA ZONA URBANA DO **PARANOÁ**	45.90.51	110	399.000	
				399.000
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref. 000401 0005 CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA **ÔNIBUS** NO CRUZEIRO VELHO	45.90.51	110	10.980	
				10.980
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref: 000402 0006 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS	45.90.51	110	2.562	2.562
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref:** 000403 0007 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA **QI 25** NO SENTIDO **PARANOÁ** - LAGO SUL	45.90.51	110	366	366
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref: 001118** 0008 CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 **(ENTRE** A **PAMONHARIA** MINEIRA E A ESCOLA) - **BRAZLÂNDIA**	45.90.51	110	732	732
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref: 001119** 0009 CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA **CHAPADINHA** (VIA CENTRAL) **- BRAZLÂNDIA**	45.90.51	110	2.928	2.928
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref: 001120** 0010 CONSTRUÇÃO DE **01 (UM)** ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA	45.90.51	110	366	366
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref:** 001121 0011 CONSTRUÇÃO DE **01** (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS **(DF-415/DF-430)** - BRAZLÂNDIA	45.90.51	110	366	366
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref: 001122** 0012 **CONSTRUÇÃO** DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI **27/28** - LAGO SUL	45.90.51	110	366	366
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref: 001123** 0013 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ. **1 3** DO SMDB EM AMBOS OS SENTIDOS - LAGO SUL	45.90.51	110	732	732
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref: 001124** 0014 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA **HI,** ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL	45.90.51	110	1.830	1.830
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES **Ref:** 001125 0015 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO **TRAJETO** DOS ÒNIBUS DENTRO DAS QI 27 E 29 - LAGO SUL	45.90.51	110	1.830	1.830

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

DETALHAMENTO DA DESPESA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref **001 126** 0016 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE **PASSAGEIROS** NO **CAUBI** - RIACHO FUNDO	45.90.51	no	732	
				732
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref. 001127 0017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE	45.90.51	110	1.464	
				1.464
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref. 001128 0018 AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA **EPIA** - CANDANGOLÂNDIA	45.90.51	110	2.440	
				2.440
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref. 001130 0019 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRINCIPAL - CANDANGOLÂNDIA	45.90.51	110	1.952	
				1.952
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref: 002056 0023 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA **QNN** 1	45.90.51	110	20.000	
				20.000
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE **APOIO** AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref: 002057 0024 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E OUTRO NA QI **11**	45.90.51	**110**	24.000	
				24.000
16.091.0571.1091 INTERVENÇÕES FÍSICAS DE APOIO AO SISTEMA DE TRANSPORTES				
Ref: 002058 0025 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO LADO LESTE DO **HRG** E OUTRO PRÓXIMO AO LOTE **01** DO SETOR LESTE DO GAMA.	45.90.51	110	24.000	
				24.000
26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				80.000
16.007.0021.2084 **GERENCIAMENTO** DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: **000413** 0002 PROJETO DOMINGO BARATO	34.90.43	110	80.000	
				80.000
			TOTAL	1.266.306

* As **transferências** não constam do Total

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	**ALTERAÇÃO**	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.007.0538.20670001		CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS				
349030	100		208.000,00	208.000,00	207.500,00	**114.547,87**
349030	110			0,00		
349030	220	1.000.000,00	163.473,00	1.163.473,00	1.159.864,31	1.127.313,37
349030	221		18,00	18,00		
349030	232		5.010,00	5.010,00	5.007,76	5.007,76
349035	220	30.000,00	193.000,00	223.000,00	222.368,79	101.805,98
349036	220	30.000,00	-30.000,00	0,00		
349036	232		690,00	690,00	690,00	690,00
349039	100		50.000,00	50.000,00	50.000,00	36.688,81
349039	110			0,00		
349039	220	200.000,00	182.000,00	382.000,00	369.337,91	320.756,42
349039	232		18.541,00	18.541,00	18.336,10	18.336,10
349092	220	30.000,00	-30.000,00	0,00		
349092	221		253,00	253,00	252,78	252,78
TOTAIS		1.290.000,00	760.985,00	**2.050.985,00**	2.033.357,65	1.725.399,09

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO **DISTRITO** FEDERAL

NATUREZA	FONTE	L E I	ALTERAÇÃO	**AUTORIZADO**	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.85040001		**CONCESSÃO** DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	345.000,00	89.000,00	434.000,00	408.033,56	408.033,56
349039	220	100.000,00	-89.000,00	**11.000,00**		
16.004.0013.85060001		**EXECUÇÃO** DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	220	45.667,00		45.667,00		
349091	110	4.453.306,00		4.453.306,00		
16.007.0021.10770001		AMPLIAÇÃO E **REEQUIPAMENTO** DO **DER/DF**				
349039	220	30.000,00		30.000,00	3.400,00	
459051	220	**100.000,00**	44.000,00	144.000,00	32.479,42	
459052	220	500.000,00	106.000,00	606.000,00	575.236,51	319.028,11
459052	232		**81.564,00**	81.564,00	81.563,58	81.563,58
16.007.0021.10800001		EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
149030	232	50.000,00		50.000,00		
$49039	232	50.000,00		50.000,00		
159052	232	50.000,00		50.000,00		
6.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	100	30.000,00		30.000,00	4.190,46	4.190,46
349030	100	400.000,00	250.000,00	650.000,00	446.052,37	382.226,28
349030	220	600.000,00	46.934,00	646.934,00	395.346,10	350.321,46
349033	100	**96.000,00**		96.000,00	95.977,56	81.587,77
349033	220	30.000,00		30.000,00	1.070,00	
349035	220	20.000,00	-20.000,00	0,00		
349036	220	**20.000,00**	-10.000,00	10.000,00	9.510,00	9.510,00
349039	100	873.500,00	523.717,00	1.397.217,00	1.158.857,46	822.689,90
349039	110			0,00		
349039	220	1.670.500,00	2.090.016,00	3.760.516,00	3.075.577,21	2.886.630,45
349041	100	276.000,00	56.500,00	332.500,00	331.604,16	331.604,16
349041	220		65.050,00	65.050,00	65.016,68	65.016,68
349092	100	30.000,00	20.000,00	50.000,00	42.123,56	42.123,56
349092	220	30.000,00	168.000,00	198.000,00	191.847,08	191.847,08
349093	100	10.000,00		10.000,00	4.396,58	3.943,17
349093	220	30.000,00	-5.000,00	25.000,00	21.506,55	21.215,11
349093	231		12.773,00	12.773,00	12.773,00	12.772,22
459052	100	312.000,00	-294.633,00	17.367,00	17.307,40	4.469,50
459052	220	450.000,00	**-46.000,00**	404.000,00	200.912,32	181.510,65
469064	220	20.000,00		20.000,00		
16.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319009	100	5.000,00	2.000,00	7.000,00	3.711,36	**3.711,36**
319011	100	**17.445.000,00**	-921.000,00	16.524.000,00	12.407.229,08	12.403.478,57
319013	100	**30.000,00**	80.000,00	110.000,00	52.796,92	47.000,88

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

JNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319016	100	215.000,00	250.000,00	465.000,00	301.635,68	301.635,68
319092	100	160.000,00		160.000,00	149.058,15	149.058,15
319093	100	200.000,00	500.000,00	700.000,00	276.412,57	246.346,38
319093	220	60.000,00		60.000,00		
16.007.0023.85050001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	100	50.000,00		50.000,00	50.000,00	48.803,46
349039	220	50.000,00		50.000,00	40.000,00	16.583,59
16.007.0538.20670001		CONSERVAÇÃO DA RODOVIAS				
349030	100		208.000,00	208.000,00	207.500,00	116.034,87
349030	110			0,00		
349030	220	1.000.000,00	163.473,00	1.163.473,00	1.159.864,31	1.128.666,75
349030	221		18,00	18,00		
349030	232		5.010,00	5.010,00	5.007,76	5.007,76
349035	220	30.000,00	193.000,00	223.000,00	222.368,79	101.805,98
349036	220	30.000,00	-30.000,00	0,00		
349036	232		690,00	690,00	690,00	690,00
349039	100		50.000,00	50.000,00	50.000,00	36.688,81
349039	110			0,00		
349039	220	200.000,00	182.000,00	382.000,00	369.337,91	320.756,42
349039	232		18.541,00	18.541,00	18.336,10	18.336,10
349092	220	30.000,00	-30.000,00	0,00		
349092	221		253,00	253,00	252,78	252,78
16.088.0537.11060001		EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO				
459051	100	200.000,00	8.410.528,00	8.610.528,00	8.204.587,34	5.290.787,23
459051	104		808.373,00	808.373,00	808.373,00	748.393,21
459051	110	365.800,00	4.734.200,00	5.100.000,00	1.677.248,27	
459051	220	200.000,00	181.816,00	381.816,00	243.315,27	243.315,27
459051	221		124.580,00	124.580,00		
459051	232		300.000,00	300.000,00		
459092	100			0,00		
459092	110			0,00		
459092	220		40.000,00	40.000,00	39.083,41	39.083,41
16.088.0537.11060002		PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO PARQUE BOA ESPERANÇA II - GRANJA DO TORTO				
459051	110	222.000,00	-166.572,00	55.428,00		
16.088.0537.11060003		CASCALHAMENTO DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE CIMA - GAMA				
459051	110	75.000,00	-56.700,00	18.300,00		
16.088.0537.11060004		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO À ESCOLA PONTE ALTA DE BAIXO - GAMA				
459051	110	250.000,00	-189.000,00	61.000,00		

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060005		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA BR-060 (ENGENHO DAS LAJES) - GAMA				
459051	110	250.000,00	-189.000,00	61.000,00		
16.088.0537.11060006		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA PEDESTRE NA DF 290 (DVO) - GAMA				
459051	110	250.000,00	-189.000,00	61.000,00		
16.088.0537.11060007		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CONTINUAÇÃO DA AVENIDA HÉLIO PRATES ATÉ VICENTE PIRES - TAGUATI				
459051	110	80.000,00	-60.480,00	19.520,00		
16.088.0537.11060008		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS DA COLÓNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES - TAGUATINAGA				
459051	110	210.000,00	-158.760,00	51.240,00		
16.088.0537.11060009		EXECUÇÃO DE PASSARELA AÉREA, LIGANDO A QR 100 A DF 290				
459051	110	125.000,00	-94.500,00	30.500,00		
16.088.0537.11060010		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COLÓNIA AGRÍCOLA ARNIQUEIRA E VEREDÃO, DA CHÁCARA 116 ATÉ A E				
459051	110	180.000,00	-136.080,00	43.920,00		
16.088.0537.11060011		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA PISTA DE DESACELERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DO INCRA 8, DF-180 - BR.				
459051	110	400.000,00	-302.400,00	97.600,00		
16.088.0537.11060012		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF - 430 - RODEADOR - BRAZLÂNDIA				
459051	110	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		
16.088.0537.11060013		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO QUE LIGA A DF-205 LESTE AO ASSENTAMENTO CONTAGEM - SOI				
459051	110	825.000,00	-623.700,00	201.300,00		
16.088.0537.11060014		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-425, LIGANDO A DF-150 COM A BR-020 (INCLUSAS AS INTERS				
459051	110	247.000,00	-186.732,00	60.268,00		
16.088.0537.11060015		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA , PARTINDO DO KM 11 - RODOVIA DF-150 ATÉ A COMUNIDADE DA RU				
459051	110	206.000,00	-155.736,00	50.264,00		
16.088.0537.11060016		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF - 205 OESTE, DO CATINGUEIRO ATÉ RIBEIRÃO - SOBRADINHO				
459051	110	206.000,00	-155.736,00	50.264,00		
16.088.0537.11060017		IMPLANTAÇÃO DE TREVO OU BALÃO NA DF - 150 COM A DF- 420, CONDOMÍNIO EXPANSÃO URBANA - INTI				
459051	110	82.000,00	-61.992,00	20.008,00		
16.088.0537.11060018		DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ENGENHO VELHO E ALTO BELA VISTA - SOBRADINHO				
459051	110	330.000,00	-249.480,00	80.520,00		
16.088.0537.11060019		CASCALHAMENTO DE VIAS NO LAGO OESTE - SOBRADINHO				
459051	110	165.000,00	-124.740,00	40.260,00		
16.088.0537.11060020		COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-440 - SOBRADINHO				
459051	110	247.000,00	-186.732,00	60.268,00		
16.088.0537.11060021		CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/ CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO - PLANALTINA				

279

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060021	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA NA BR-020/ CONDOMÍNIO RECANTO DO SOSSEGO - PLANALTINA					
459051	110	250.000,00	-189.000,00	61.000,00		
16.088.0537.11060022	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF-205 ENTRONCAMENTO COM A DF-130, EM PLANALTINA					
459051	110	400.000,00	-302.400,00	97.600,00		
16.088.0537.11060023	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO CONDOMÍNIO VALE DO SOL, EM PLANALTINA					
459051	110	200.000,00	-151.200,00	48.800,00		
16.088.0537.11060024	COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA DF-285 - ZONA RURAL DO PARANOÁ					
459051	110	563.666,00	-426.132,00	137.534,00		
16.088.0537.11060025	COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA LIGANDO O ANTIPLANO LESTE À DF 001 - PARANOÁ					
459051	110	500.000,00	-378.000,00	122.000,00		
16.088.0537.11060026	COMPLEMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA LIGAÇÃO DA DF-006 À DF-250 EM SOBRADINHO DOS MELOS, PRÓXIMO					
459051	110	200.000,00	-151.200,00	48.800,00		
16.088.0537.11060027	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA DF-125 - CAPÃO SECO - PARANOÁ					
459051	110	200.000,00	-151.200,00	48.800,00		
16.088.0537.11060028	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ACESSO À PONTE SOBRE A FERROVIA ENTRE A RUA 11 A DA METROPOLI					
459051	110	31.428,00	-23.814,00	7.614,00		
16.088.0537.11060029	CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE A FERROVIA, ENTRE A RUA 11 - A DA METROPOLITANA. E A QD.13 (CONJ.					
459051	110	170.237,00	-128.646,00	41.591,00		
16.088.0537.11060030	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ÁREA RURAL BOA ESPERANÇA - CEILÂNDIA					
459051	110	550.000,00	-550.000,00	0,00		
16.088.0537.11060031	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA DA LINHA DE ÔNIBUS ESCOLAR - SETOR RURAL - INCRA 9 - CEILÂNDI					
459051	110	900.000,00	-893.400,00	6.600,00		
16.088.0537.11060032	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA IAPI - GUARÁ					
459051	110	200.000,00	-151.200,00	48.800,00		
16.088.0537.11060033	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PRINCIPAIS DA COLÔNIA AGRÍCOLA BERNARDO SAYÃO - GUARÁ					
459051	110	200.000,00	-151.200,00	48.800,00		
16.088.0537.11060034	VIADUTO E TÚNEL SOBRE A RFFSA, LIGANDO A COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS AO GUARÁ I E II					
459051	110	500.000,00	-500.000,00	0,00		
16.088.0537.11060035	DUPLICAÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO VICENTE PIRES SENTIDO GUARÁ II/NÚCLEO BANDEIRANTE					
459051	110	180.000,00	-136.080,00	43.920,00		
16.088.0537.11060036	CONSTRUÇÃO DA PASSARELA DE PEDESTRE NA AOS 04/05 - CRUZEIRO					
459051	110	300.000,00	-300.000,00	0,00		
16.088.0537.11060037	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - SAMAMBAIA					

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060037		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - SAMAMBAIA				
459051	110	300.000,00	-226.800,00	73.200,00		
16.088.0537.11060038		CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA RURAL : 4 EM CAVAS; 3 NA AGUILHADA, E 1 EM NOVA BETÂNIA - SÃO				
459051	110	256.650,00	-194.040,00	62.610,00		
16.088.0537.11060039		CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) BOLSÕES DE CONTENÇÃO NAS ESTRADAS NÃO VICINAIS DE SÃO SEBASTIÃO				
459051	110	20.000,00	-15.120,00	4.880,00		
16.088.0537.11060040		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NA BR-060 - RECANTO DAS EMAS				
459051	110	300.000,00	-226.800,00	73.200,00		
16.088.0537.11060041		DUPLICAÇÃO DE RODOVIA (EPCV) A PARTIR DA EPDB, EM DIREÇÃO AO JARDIM BOTÂNICO - LAGO SUL				
459051	100		375.000,00	375.000,00		
459051	110	375.000,00	-375.000,00	0,00		
16.088.0537.11060042		ABERTURA DE ESTRADA VICINAL INTERLIGANDO O SETOR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA KANEGAE E SUCUP				
459051	110	15.000,00	-11.340,00	3.660,00		
16.088.0537.11060043		CONSTRUÇÃO DE VIADUTO NO ENTRONCAMENTO DA BR-060 COM A DF-460 - RIACHO FUNDO				
459051	110	100.000,00	-75.600,00	24.400,00		
16.088.0537.11060044		COMPLEMENTACAO DE PISTAS AUXILIARES NO TRECHO CATETINHO-EPIA DF-003/AEROPORTO INTERNAC				
459051	100	150.000,00	-150.000,00	0,00		
459051	110			0,00		
16.088.0537.11060045		DUPLICAÇÃO DA DF-130 ENTRE A DIVISA DO (DF) COM O (GO) ATÉ AO TREVO DE PLANALTINA				
459051	110	800.000,00	-800.000,00	0,00		
16.088.0537.11060046		PAVIMENTACAO DA RODOVIA VICINAL 541				
459051	220	100.000,00		100.000,00		
16.088.0537.11060047		CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA NA EPCT NORTE (DF-001), NA ALTURA DA DIVISA DA QNA/QND - COLÔ				
459051	110	100.000,00		100.000,00		
16.088.0537.11060048		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 001, TRECHO ENTRE OS KMS 97 E 115				
459051	110	250.000,00	-250.000,00	0,00		
16.088.0537.11060049		DUPLICAÇÃO VIA LIGAÇÃO VILA VICENTINA À DF-130				
459051	110	50.000,00		50.000,00		
16.088.0537.11060050		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA VIA PRINCIPAL DA COLÓNIA AGRÍCOLA CABECEIRA DO VALO				
459051	110	150.000,00	-150.000,00	0,00		
16.088.0537.11060051		PAVIMENTAÇÃO DA VIA VICINAL DE ACESSO AO NÚCLEO RURAL TABATINGA				
459051	110	500.000,00	-500.000,00	0,00		
16.088.0537.11060052		DUPLICAÇÃO DA DF-135, DO TREVO ATÉ A QD.5 -CENTRO- SÃO SEBASTIÃO				

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.088.0537.11060052		DUPLICAÇÃO DA DF-135, DO TREVO ATÉ A QD.5 -CENTRO- SÃO SEBASTIÃO				
459051	220	300.000,00		300.000,00		
16.088.0537.11060053		CONSTRUÇÃO DO VIADUTO AYRTON SENNA				
459051	220		863.000,00	863.000,00		
16.088.0538.12640001		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS				
459051	100	250.000,00		250.000,00	228.686,84	228.686,84
459051	110	4.743.000,00	-4.743.000,00	0,00		
459051	220	514.333,00	265.184,00	779.517,00	699.496,80	535.752,61
16.088.0538.12640002		RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA DF-001, LIGANDO A COMUNIDADE DO LAGO OESTE AO COLORAL				
459051	110	140.714,00	-106.470,00	34.244,00		
16.088.0538.12640003		IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À EPNB NAS PROXIMIDADES DO CONJ. 1 E 2 DA QD.3 DO SMPW,				
459051	110	68.692,00	-51.912,00	16.780,00		
16.088.0538.12640004		INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO NA SAÍDA DA QUADRA 10 - CRUZEIRO VELHO - EPCB				
459052	110	60.000,00	-45.360,00	14.640,00		
16.088.0538.12640005		RECUPERAÇÃO E REFORMA DE TODOS OS "GUARDRAILS" DO LAGO SUL				
349039	110	5.000,00	-3.780,00	1.220,00		
16.088.0538.12640006		REBAIXAMENTO DA VIA EPIA E CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) VIADUTO NA VIA DE ACESSO SUL DA CANDANG				
459051	110	820.000,00	-619.920,00	200.080,00		
16.088.0538.12640007		CONSTRUÇÃO DE ACOSTAMENTOS EM RODOVIA NA EPPR, ENTRADA DO CONDOMÍNIO - LAGO NORTE				
459051	110	23.625,00	-17.892,00	5.733,00		
16.088.0538.12640008		RECUPERAÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO DE PEDESTRE DA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA				
459051	110	10.000,00	-7.560,00	2.440,00		
16.088.0538.12640010		ABERTURA DE VIA MARGINAL NA EPIA - DF/003 - TRECHO: ACESSO NORTE DA CANDANGOLANDIA À DF/07				
459051	110	400.000,00	-302.400,00	97.600,00		
TOTAIS		**52.390.118,00**	**2.119.781,00**	**54.509.899,00**	**34.389.773,90**	**28.231.159,81**

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
15.081.0486.85040001		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
319008	100	80.000,00	-26.000,00	54.000,00	8.746,65	8.746,65
319008	220	100.000,00		**100.000,00**		
349039	100	100.000,00	-70.000,00	30.000,00	9.000,00	2.068,75
349039	220	200.000,00		**200.000,00**		
16.004.0013.85060001		**EXECUÇÃO** DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
319091	220	2.000,00		2.000,00		
16.007.0021.85010001		FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				
349014	220	10.000,00		10.000,00	4.195,13	4.195,13
349030	220	500.000,00	-144.000,00	356.000,00	231.457,14	166.059,79
349033	220	10.000,00		10.000,00	10.000,00	8.228,69
349039	100	100.000,00		100.000,00		
(349039	220	1.500.000,00	671.000,00	2.171.000,00	1.964.194,86	1.265.671,87
'349041	220	5.000,00		5.000,00		
349092	220	25.000,00	150.000,00	***175.000,00***	84.437,93	84.437,93
349093	220	5.000,00		5.000,00		
459051	220	1.000,00		1.000,00		
459052	220	200.000,00	-100.000,00	100.000,00	94.572,43	77.938,87
469064	220	9.000,00		9.000,00		
16.007.0021.85010012		MANUTENÇÃO DE CONVÉNIOS E CONTRATOS				
349039	100	8.235.000,00	4.210.000,00	12.445.000,00	12.444.917,53	12.444.917,53
349039	110			0,00		
349039	220	600.000,00	557.000,00	1.157.000,00	1.156.270,41	1.047.450,69
16.007.0021.85010013		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
349030	220	50.000,00	-50.000,00	0,00		
349039	220	50.000,00		50.000,00	34.932,00	16.554,84
16.007.0021.85020001		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
319009	100	5.000,00		5.000,00	70,36	70,36
319011	100	875.000,00	-30.000,00	845.000,00	**680.707,23**	680.242,53
319013	100	50.000,00	103.000,00	***153.000,00***	103.652,51	103.652,51
319016	100	30.000,00	-20.000,00	10.000,00	3.254,37	3.254,37
319092	100	10.000,00	8.000,00	18.000,00		
319093	100		35.000,00	35.000,00	31.667,91	24.973,72
16.007.0023.85050001		PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
349039	220	180.000,00		180.000,00	180.000,00	89.081,36
16.091.0024.10900001		SISTEMA ORGANIZACIONAL E NORMATIVO				
349039	220	150.000,00	-30.000,00	120.000,00	106.603,36	30.325,68
16.091.0024.10900002		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0024.10900002		MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA				
349039	220	100.000,00	-20.000,00	80.000,00	14.717,00	14.717,00
349092	220		50.000,00	50.000,00	39.690,00	39.690,00
459052	220	90.000,00	-20.000,00	70.000,00	20.496,00	20.496,00
469064	220	10.000,00		10.000,00		
16.091.0024.10900003		EXPANSÃO DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	100.000,00		100.000,00		
16.091.0024.10900004		MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO				
349039	220	14.000,00		14.000,00		
459052	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0024.20770001		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES				
349039	220	600.000,00	163.000,00	763.000,00	603.066,73	481.259,26
16.091.0571.10910001		CONSTRUÇÃO, REFORMA E PINTURA DE ABRIGOS E TERMINAIS				
349039	220	50.000,00	948.360,00	998.360,00	887.187,72	517.863,84
459051	220	50.000,00	22.000,00	72.000,00	30.000,00	29.999,99
16.091.0571.10910002		CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-001) BRAZLÂNDIA				
459051	110	7.500,00	-5.670,00	1.830,00		
16.091.0571.10910003		CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO RODEADOR (DF-430) BRAZLÂNDIA				
459051	110	7.500,00	-5.670,00	1.830,00		
16.091.0571.10910004		CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NA ZONA URBANA DO PARANOÁ				
459051	100		101.000,00	101.000,00	100.961,59	100.961,59
459051	110	500.000,00	-101.000,00	399.000,00		
459051	220		30.000,00	30.000,00	28.254,10	
16.091.0571.10910005		CONSTRUÇÃO DE BAIAS PARA ÔNIBUS NO CRUZEIRO VELHO				
459051	110	45.000,00	-34.020,00	10.980,00		
16.091.0571.10910006		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM RECANTO DAS EMAS				
459051	110	10.500,00	-7.938,00	2.562,00		
16.091.0571.10910007		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM FRENTE AO COMÉRCIO DA QI 25 NO SENTIDO PARANOÁ				
459051	110	1.500,00	-1.134,00	366,00		
16.091.0571.10910008		CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO INCRA 06 (ENTRE A PAMONHARIA MINEIRA E í				
459051	110	3.000,00	-2.268,00	732,00		
16.091.0571.10910009		CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA CHAPADINHA (VIA CENTRAL) - BRAZLÂNDIA				
459051	110	12.000,00	-9.072,00	2.928,00		
16.091.0571.10910010		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA				

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

JNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	L E I	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0571.10910010		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NO SETOR DE OFICINAS (BLOCO A) - BRAZLÂNDIA				
459051	110	1.500,00	-1.134,00	366,00		
16.091.0571.10910011		CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) ABRIGO DE PASSAGEIRO NA TORRE DA RADIOBRÁS (DF-415/DF-430) - BRAZLÂNI				
459051	110	1.500,00	-1.134,00	366,00		
16.091.0571.10910012		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS NA EPDB QI 27/28 - LAGO SUL				
459051	110	1.500,00	-1.134,00	366,00		
16.091.0571.10910013		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPCV EM FRENTE AO CONJ.13 DO SMDB EM AMBOS OS S				
459051	110	3.000,00	-2.268,00	732,00		
16.091.0571.10910014		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AO LONGO DA HI, ENTRE A QI E QL 26 - LAGO SUL				
459051	110	7.500,00	-5.670,00	1.830,00		
6.091.0571.10910015		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VIA URBANA NO TRAJETO DOS ÔNIBUS DENTRO DAS QI				
459051	110	7.500,00	-5.670,00	1.830,00		
16.091.0571.10910016		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO CAUBI - RIACHO FUNDO				
459051	110	3.000,00	-2.268,00	732,00		
16.091.0571.10910017		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA EPPR - LAGO NORTE				
459051	110	6.000,00	-4.536,00	1.464,00		
16.091.0571.10910018		AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) ABRIGOS TIPO C DE PASSAGEIROS NA VIA EPIA - CANDANGOLÂNDIA				
459051	110	10.000,00	-7.560,00	2.440,00		
16.091.0571.10910019		CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NA RUA DOS TRANSPORTES, VIA DO CONTORNO E VIA PRIN				
459051	110	8.000,00	-6.048,00	1.952,00		
16.091.0571.10910020		CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DA EXPANSÃO DA SAMAMBAIA				
349039	100	140.000,00	-140.000,00	0,00		
349039	110			0,00		
16.091.0571.10910021		CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA KOMBISTAS AO LADO DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA				
459051	220	50.000,00		50.000,00		
16.091.0571.10910022		INSTALAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA ACESSO DE CADEIRA DE RODAS AOS ONIBUS COLETIVOS NOS TERI				
459051	100	1.000.000,00	-1.000.000,00	0,00		
459051	110			0,00		
16.091.0571.10910023		CONSTRUÇÃO DE PONTO DE TAXI NA QNN 1				
459051	100	20.000,00	-20.000,00	0,00		
459051	110		20.000,00	20.000,00		
16.091.0571.10910024		CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE TAXI NA QI 05 E OUTRO NA QI 11				
459051	100	24.000,00	-24.000,00	0,00		
459051	110		24.000,00	24.000,00		

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.091.0571.10910025		CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTO DE TAXI LOCALIZADO NO LADO LESTE DO HRG E OUTRO PROXI				
459051	100	24.000,00	-24.000,00	0,00		
459051	110		24.000,00	24.000,00		
16.091.0571.10910026		CONSTRUÇÃO DE 36 PONTOS DE TAXI CONFORME JUSTIFICATIVA				
459051	100		99.000,00	99.000,00	99.000,00	
459051	110	432.000,00	432.000,00	0,00		
459051	220		226.000,00	226.000,00	224.530,22	
16.091.0571.10930001		PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL				
349039	220	50.000,00	-50.000,00	0,00		
459052	220	200.000,00		200.000,00	133.754,00	133.754,00
16.091.0571.10930002		PROGRAMA DE AUTOMAÇÃO DO CONTROLE				
349039	220	50.000,00		50.000,00		
459052	220	100.000,00	-30.000,00	70.000,00		
16.091.0575.10920001		CORREDOR DE TRANSPORTE - EIXO SUL				
349039	220	**89.000,00**		89.000,00	68.021,68	23.590,00
TOTAIS		**17.011.500,00**	**5.007.166,00**	22.018.666,00	19.398.368,86	17.420.193,86

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

UNIDADE: 26901 FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA	FONTE	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
16.007.0021.20840002 PROJETO		DOMINGO	BARATO			
349043	100	100.000,00	-100.000,00	0,00		
349043	110		80.000,00	80.000,00		
TOTAIS		**100.000,00**	**-20.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**

287

288

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N° 282 /98-GAG **Brasília, 17 de novembro de 1998**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à soberana apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o anexo Anteprojeto de Lei Complementar que **revoga a Lei n° 1.122, de 01 de julho de 1996, que dispõe sobre a utilização , para fins sociais, os ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.**

A citada Lei que ora se propõe revogar, tem como objetivo precípuo a alienação de ônibus desativados da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB para órgãos públicos e entidades privadas, devidamente constituídas, que estejam desenvolvendo programas pedagógicos, culturais, artísticos, educacionais, recreativos e esportivos. E, ainda, conforme inciso I, do artigo 2°, a alienação destes especificamente para a Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na proporção de 2% e 1% respectivamente.

Ocorre que, apesar da vigência da Lei por mais de 2 (dois) anos, até o momento, não se verificou a eficácia desta, concorrendo, pelo contrário, inversamente contra a empresa pública na elevação dos custos administrativos com a guarda dos bens inservíveis. Outro aspecto, público e notório, *é* que a empresa passando por dificuldades financeiras poderia gerar recursos com a alienação dos bens, através de leilão, canalizando a verba para o cumprimento de obrigações trabalhistas, judiciais e outros.

Assim sendo, reafirmo a Vossa Excelência votos de elevado apreço, convicto de que esta Casa Legislativa reconhecerá a indispensável necessidade de atendimento à proposta.

Luiz A.

CRISTOVAM BUARQUE

Excelentíssima. Senhora
Deputada **LÚCIA CARVALHO**
Digníssima Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

289

PROJETO DE LEI N° 4401, DE 1998

Revoga a Lei n° 1.122, de 01 de julho de 1996, que dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1° - Fica revogada a Lei nº 1.122, de 01 de julho de 1996, que dispõe sobre a utilização, para fins sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e dá outras providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

290

LEI Nº 1.122 , DE 1º DE JULHO DE 1996.

Dispõe sobre a utilização, para fíns sociais, dos ônibus desativados, pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltdª e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1° - Os ônibus pertencentes à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltdª - TCB, retirados de operação do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal por terem ultrapassado o prazo máximo de utilização estabelecido pela legislação, serão destinados a programas pedagógicos, culturais, artísticos, educacionais, recreativos e esportivos, na forma desta Lei.

Parágrafo único. A empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade económica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Art. 2° - Os ônibus de que trata o artigo anterior classificam-se em três tipos:

I - os em condições operacionais de transporte de pessoas;

II - os sem condições operacionais de transporte de pessoas;

III - os sem condições operacionais de autolocomoção.

Art. 3° - A utilização dos ônibus de que trata esta Lei obedecerá a programas de trabalho desenvolvidos de forma conjunta pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Cultura e Esporte, observadas as condições a seguir:

I - quanto aos ônibus classificados no inciso I do art.2°:

a) gratuidade do transporte;

b) atendimento a alunos da rede pública de ensino de primeiro e segundo graus;

c) atendimento a solicitações de órgãos do Governo do Distrito Federal.

II - quanto aos ônibus classificados no inciso II do art. 2°, destinação a bibliotecas ambulantes integradas ao Sistema de Bibliotecas Públicas do Distrito Federal;

III - quanto aos ônibus classificados no inciso III do art. 2°, destinação a espaços alternativos para o desenvolvimento de atividades educativas, artísticas e culturais.

§ 1°. A utilização especificada no inciso I poderá alcançar entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, para a participação em atividades cívicas.

§ 2°. A utilização especificada no inciso III pode ser constituída pela implantação de núcleos formadores de casas de cultura.

4.

PUBLICADO NO "DO" DF
Nº 126 DE 09/07/96

§ 3°. Qualquer que seja a forma de utilização, será ela voltada, preferencialmente, aos carentes.

Art 4° - Os ônibus classificados no inciso I do art. 2° serão destinados, na porcentagem de 2% (dois por cento), à Polícia Militar do Distrito Federal e, na porcentagem de 1% (um por cento), ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 5° - A utilização dos ônibus de que trata esta Lei será objeto de convénio a ser firmado entre o Distrito Federal e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltdª - TCB.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de Julho de 1996
108° da República e 37° de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

292

CLDF 17NOV'98 0199

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LID. Em 17/11/98

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10

(Do Deputado Xavier)

nº 2757, de 1998

Cria e define a destinação de área na QS 525 da Região Administrativa de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica criado, após realização de audiência pública, nos termos do § 2° do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Área Especial 01 localizada na QS 525 da Região Administrativa de Samambaia.

Parágrafo Único - A área a que se refere o artigo anterior terá destinação voltada para "Manutenção e Garagem de Transporte Coletivo".

Art. 2° Cabe ao Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção das providências com vista a elaboração das Plantas de Parcelamento, NGB e Memorial Descritivo, necessários para a regularização da área.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A área em epígrafe já vem sendo utilizada como terminal de ônibus, embora de forma não oficial, fato este que vem inibido a realização de investimentos de infra-estrutura e as edificações definitivas necessárias a oferecer à comunidade equipamentos que os livre dos efeitos das intempéries, principalmente nos períodos em que agravam as chuvas e secas.

Por se tratar de criação e destinação de área, faz-se necessário a deliberação desta Casa sobre o assunto, onde informamos que todos os estudos necessários já foram realizados pela Administração Regional de Samambaia, conforme Processo n.° 030.007.056/97.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

CLDF 17NOV'98 0197
LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 4092 /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Dispõe sobre acompanhamento de pessoas idosas nas casas de internação hospitalar e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. R Os estabelecimentos de atendimento à saúde devem proporcionar condições para a permanência, em tempo integral, de um parente, ou outra pessoa, como responsável nos casos de internação de idosos.

§ 1º. A permanência do acompanhante citada no artigo destina-se a emprestar apoio pessoal complementar ao doente, auxiliando-o conforme orientação médica, observadas as normas administrativas do estabelecimento.

§ 2ª. Para os efeitos desta Lei, consideram-se idosos os maiores de sessenta e cinco anos.

Art. 2º. Na hipótese de absoluta necessidade a critério médico, o estabelecimento pode suspender, temporariamente, a permanência do acompanhante do idoso, devendo o médico responsável registrar o fato no prontuário do paciente.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarreta ao infrator multa variável de 100 (cem) a 1.000 (mil) UFIRs.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei, de acentuado avanço social, possui amparo nos arts. 23, II, e 24, XII e §§ 2º e 3º, da Constituição.

O primeiro dispositivo constitucional citado inclui o cuidado com a saúde pública como competência comum de todas as esferas governamentais, incluindo aí o Distrito Federal. Já o outro dispositivo atribui competência ao Distri-

Sol.Clá./Dig.Mar

to Federal e aos Estados para legislar, juntamente com a União, sobre proteção e defesa da saúde.

Minha iniciativa vem precisamente em favor da saúde dos idosos, que formam, com certeza, grande parcela da população do Distrito Federal, muitas vezes necessitando da ajuda e do apoio de parentes e amigos para superar enfermidades, principalmente quando compelidos à internação hospitalar. Neste aspecto, meu Projeto milita em prol da rápida recuperação do idoso doente, na medida em que o acompanhante dele será uma espécie de auxiliar da estrutura hospitalar formal. Assim, além do conforto pessoal e emocional, de segurança e tranquilidade que sua presença transmite ao doente idoso, o acompanhante pode muito bem desempenhar tarefas menores mas importantes, para a mais rápida recuperação do paciente.

Precedente semelhante ao aqui disposto existe no Rio de Janeiro, objeto da lei estadual nº 2.828, de 11 de novembro de 1997.

Alimento a expectativa de ver o Projeto aprovado pela unanimidade dos Deputados Distritais.

Sala das Sessões, de novembro de 1998.

Deputado Wasny de Roure

295

GLDF 17NO 0198 | D O

Em 17/11/98

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº 4093 /98

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Concede remissão fiscal nos casos que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedida remissão dos débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - dos templos de qualquer culto localizados no Distrito Federal.

Art. 2º - Fica concedida remissão das multas provenientes da cobrança de preço público, no caso de ocupação de área pública para canteiro de obra.

Art. 3ª - As remissões de que trata esta Lei abrangem os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa, ajuizados e por ajuizar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ª - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

De plena justiça o presente Projeto, que apresento à Câmara Legislativa, dispondo sobre remissão fiscal, em benefício dos templos religiosos de qualquer culto e referente à ocupação de área pública como canteiro de obra.

No primeiro caso a remissão se torna necessária, em cumprimento ao disposto no art. 150, VI, b, da Constituição.

Realmente, a Lei Maior assegura a imunidade tributária das entidades contempladas pelo Projeto, ao vedar a incidência de imposto sobre os templos de qualquer culto.

Acontece que a legislação do Distrito Federal adota uma série de procedimentos burocráticos que as entidades devem observar para usufruir do benefício constitucional, o que nem sempre é do domínio dos líderes e dirigentes das instituições. Estes acreditam que a não incidência do imposto resulta automaticamente e, na falta de orientação clara por parte do Fisco, deixam de cumprir as normas locais.

As entidades que se beneficiarão com o presente Projeto, se convertido em lei, desenvolvem trabalhos de filantropia e de assistência social, de caráter complementar à responsabilidade do poder público nesta área.

No que tange à ocupação de área pública, para canteiro de obra, a remissão das multas também não acarreta prejuízo para a Administração. Pelo contrário, vai possibilitar o imediato pagamento do preço, acrescido dos juros de mora e da variação da UPDF como, aliás, a legislação determina.

Quase sempre a imposição de multa, na situação aqui enfocada, decorre do atraso no pagamento do preço público ou por ocupação irregular da área, desde que não regularizada esta no prazo legal.

Não significa, porém, conduta deliberada do devedor no sentido de esquivar-se do cumprimento de suas obrigações legais. Mas ele vai deixando o tempo passar, para pagar depois, tantas as prioridades que reclamam sua atenção, em momentos assim.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos demais Deputados, para a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões,

Deputado Wasny de Roure

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 464/98

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA.

Art. 2ª - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Josimar Fernandes de Oliveira é o professor, jornalista, artista e escritor Jô Oliveira, bastante conhecido no Brasil e no exterior.

Natural de Itamaracá, em Pernambuco, reside e exerce suas atividades profissionais em Brasília, dividindo seu tempo entre a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) e os diferentes eventos culturais que ocorrem no País e no mundo todo.

Professor do Instituto de Artes da Universidade de Brasília, desenvolve rica atividade literária, contando com vários livros publicados. Livros outros, de consagrados autores, possuem ilustrações de Jô Oliveira. Aliás, as ilustrações de Jô Oliveira têm lugar garantido em exposições nacionais e estrangeiras, onde recebem invejável reconhecimento. Ilustrações, selos postais para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, histórias em quadrinho, cartazes, livros infantis, tudo faz parte da produção do renomado intelectual.

Dos livros publicados de Jô Oliveira, cito os seguintes: Bumba Meu Boi, 1975; As Aventuras da Família Tamanduá, em parceria com Nira Foster, 1984; O Pavão Misterioso, 1987; Hans Staden - O Aventureiro do Novo Mundo, adaptação, texto e ilustrações (história em quadrinhos), 1989; Kuarup - A Festa dos Mortos, versão, texto e ilustrações, 1994; As Amazonas, versão, texto e ilustrações, 1994. Já os seguintes livros possuem ilustrações de sua autoria: O Papa-

gaio Bravo, de Gueorgui Konstantinov, Bulgária, 1974; A Guerra do Reino Divino, 1976; Cangaceiros: Ballata Tragica, Itália, 1978; L'Uomo di Canudos, Itália, 1996; A Lenda da Noite, 1986; Maurício de Nassau, 1989; As Aventuras de Rossevelt e Rondon na Amazónia, 1990; Alice no País das Maravilhas, 1996; Zé Caré em Busca do Rabo Perdido, 1996; Bernardo Sayão e o Caminho das Onças, 1996; Luiz Lua, 1998; O Sorriso do Gato, 1998.

Jô Oliveira é o autor da bandeira do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, conhecida no Brasil inteiro e fora dele como símbolo da luta de um povo que, conscientemente, persegue a superação das desigualdades sociais e económicas.

Fartamente premiado pelo valor e pela expressão dos trabalhos que produz, Jô Oliveira ainda colabora com revistas estrangeiras e realiza constantes viagens de caráter profissional ao exterior.

Este é um resumo do currículo do candidato que apresento a esta Casa para receber o título de Cidadão Honorário de Brasília, que muito tem enaltecido esta cidade e o Brasil com uma obra cultural de beleza incontestável e que, por isso mesmo, requer o reconhecimento agradecido da população do Distrito Federal.

Tenho a certeza de que o presente Projeto de Decreto Legislativo receberá a aprovação unânime desta Casa.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

299 CLDF 11NOV'98 0190

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 17/11/98

Assessoria de Plenário

465

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° /98

Autores: Deputada MANINHA e Deputada LÚCIA CARVALHO

"Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor **WILON WANDER** LOPES"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ao Senhor WILON WANDER LOPES.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo homenagear o Senhor Wilon Wander Lopes, membro da comunidade Taguatinguense que exerce uma posição importante para a cidade.

O senhor Wilon nasceu em Caratinga, Minas Gerais. Filho de comerciantes, viveu em Governador Valadares até 1959, e veio para Brasília neste mesmo ano para terminar os seus estudos.

Foi fundador do primeiro Jornal estudantil da nova Capital, o "Pioneiro Estudantil", quando ainda morava no Núcleo Bandeirante.

Já em Taguatinga criou o Diretório Estudantil da Cidade - DET, órgão que desenvolveu a organização dos estudantes em todas as escolas da região. Foi também, um dos fundadores do Centro de Educação Média de Brasília, conhecido como "Elefante Branco", onde cursou o científico e clássico, sempre como representante de classe.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Como diretor da UMESB– União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Brasília foi preso durante o golpe militar de 1964.

Em 1965 passou em 1° lugar para o Curso de Direito da Universidade de Brasília e concluiu o curso, após diversos confrontos com o regime militar, em 1970.

Advogado e diretor do JORNAL SATÉLITE, tem pautado sua vida na busca incansável da melhoria das condições do povo de Taguatinga e no desenvolvimento equilibrado da cidade.

Não é por outro motivo que, com mais trinta e nove cidadãos fundou a Assembleia Comunitária de Taguatinga, o fórum representativo da cidade e foi escolhido seu presidente.

Seu amor pela cidade, sua disposição em estar sempre lutando pelo bem estar dos moradores de Taguatinga, e sua luta pela autonomia política do Distrito Federal e da cidade que tão bem representa, é a história dos fundadores que nos idos de 1958 ali chegaram para, contra tudo e contra todos, construir uma cidade.

Temos certeza, que o valioso exemplo de vida de Wilon Wander Lopes impregnado daquele espírito pioneiro que construiu Brasília, é o exemplo daqueles quê deixam sua marca, pois, sua marca é a história.

Não temos dúvida que a proposição que temos o prazer de apresentar contará com a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Deputada MANINHA

Deputada LÚCIA CARVALHO

301 CLDF 17NOV'98 0192

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria d» Plenário

3924

MOÇÃO Nº /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Solicita ao Governador do Distrito Federal que recomende a adoção de providências em benefício do servidores da Secretaria de Saúde.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, solicito que esta Casa dirija apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador no sentido de recomendar que a Secretaria de Saúde estude a possibilidade de conceder um adicional aos servidores que desejam optar pela jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

Igualmente, seja conferido o adicional de insalubridade ao pessoal que trabalha na reprografia, observadas as disposições legais.

Por último, seja aberta a possibilidade de os servidores participarem de cursos de aperfeiçoamento e treinamento de modo geral.

JUSTIFICAÇÃO

É importante, necessário mesmo, que a Administração esteja atenta aos direitos dos servidores, evitando, tanto quanto possível, a existência de situações diferenciadas entre aqueles que desempenham tarefas iguais ou semelhantes.

Ao que tudo indica, segundo colocações que me fizeram os próprios servidores, a Secretaria de Saúde estaria em dificuldade para atender a reivindicações do seu pessoal, a exemplo do contido nesta Moção, razão pela qual julgo oportuno levar o assunto ao conhecimento do chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

302 CLDF 17NOV'98 0193

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

11 00

3925

Em 17/11/98

MOÇÃO Nº /98

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Assessoria de Plenário

Reivindica a utilização do viveiro de plantas da Administração de Sobradinho como unidade de referência para tratamento de toxicómano.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa reivindique ao Administrador Regional de Sobradinho a utilização do viveiro de plantas daquela Regional como unidade de referência para tratamento de toxicómano.

JUSTIFICAÇÃO

Hoje é universalmente acatado o princípio de que o contato direto com a natureza produz resultados altamente positivos na recuperação de certas enfermidades. Pensando nisso, optei por apresentar esta Moção que, certamente, se acatada, muito poderá concorrer para melhorar o tratamento dos dependentes de drogas.

Não se prevê outra coisa senão o uso do viveiro de plantas de Sobradinho com unidade de referência para ajudar a recuperar pessoas necessitadas de amparo. Obviamente mediante acertos que a própria Administração Regional conduzirá, envolvendo as entidades que assim manifestem interesse.

Espero contar com o apoio dos demais Deputados Distritais.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

303 CLDF 17NOV'98 0194

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

3926

MOÇÃO N* /98
(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Reivindica **a fixação de ponto de taxi na Vila Planalto.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, proponho que esta Casa solicite ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos a localização de ponto de taxi na Vila Planalto, na avenida principal, nas proximidades do Corpo de Bombeiros, logo após o Acampamento Tamboril.

JUSTIFICAÇÃO

O ponto de taxi ora pretendido representa forte aspiração da comunidade da Vila Planalto. No local indicado, e em suas vizinhanças, há grande movimento de pessoas, o que milita em favor da reivindicação aqui contida.

Sem dúvida, a Vila Planalto comporta o ponto de taxi, não apenas pela expressiva população lá residente, mas também pelo grande movimento existente no local.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

304 CLDF 17NOV'98 0195

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

3927

MOÇÃO Nº /98

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

Solicita ao Secretário de Saúde a permanência da Associação de Diabéticos de Brasília no local onde atualmente funciona.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, solicito que esta Casa dirija apelo ao Secretário de Saúde do Distrito Federal para que a Associação de Diabéticos de Brasília seja mantida no C.S.B. 06, onde funciona, evitando, assim, sua transferência daquele local.

JUSTIFICAÇÃO

A Associação de Diabéticos de Brasília funciona no citado endereço desde junho de 1987, sem acarretar qualquer problema para o atual HMIB.

A mudança, se caracterizada, trará grandes prejuízos para a Associação que, no momento, concentra esforços para a construção de sua sede própria.

A estreita vinculação que mantém com diversas organizações nacionais e internacionais, no campo da saúde ou não, desaconselha a mudança de endereço da ADB, de uma hora para outra, o que pode causar prejuízo inclusive à clientela que muito procura a Associação.

Confiante na sensibilidade do Secretário de Saúde e das demais autoridades envolvidas na questão é que formulamos a presente Moção que, por certo, será aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

305 C. DF 17NOV 98 0196

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3928

MOÇÃO Nº /98

(Do Deputado WASNY DE ROURE)

DO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

Solicita ao Secretário de Educação a transformação da Escola Classe Sargento Lima em Centro de Ensino.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com apoio no art. 109 do Regimento Interno, solicito que esta Casa dirija Moção ao Secretário de Educação do Distrito Federal pleiteando a transformação da Escola Classe Sargento Lima em Centro de Ensino, considerando a existência de menores em idade escolar ainda não atendidos, nas áreas do Catetinho, DNER, Núcleo Rural Córrego da Onça e Setor de Chácaras.

JUSTIFICAÇÃO

A existência de menores em idade escolar nas áreas acima citadas constitui eloquente demonstração da necessidade de ser a Escola Classe Sargento Lima transformada em Centro de Ensino.

Pela necessidade sentida e pelo fato de a educação estar definida como prioridade do atual Governo, não tenho dúvida de que a presente Moção alcançará o objetivo previsto.

Sala das Sessões,

Deputado WASNY DE ROURE

306 CLDF 17NOV'98 0200

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria do Plenário

MOÇÃO N.º 392 V
(Do deputado Xavier)

Apresenta Votos de Louvor ao Sargento da Polícia Militar ELIEZER LUSTOSA DE OLIVEIRA.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares apresentar Votos de Louvor ao Sargento da Polícia Militar ELIEZER LUSTOSA DE OLIVEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal, especialmente na área de segurança pública.

JUSTIFICATIVA

O 3° Sargento Combatente Eliezer Lustosa de Oliveira, nascido no dia *21* de setembro de 1965, é casado, pai de três filhos, e serve no 9° Batalhão de Polícia Militar.

Entrou para a Polícia Militar como soldado em 1986. Em 1991 concluiu o curso de formação de cabo e em 1993 o de sargento. Na Polícia Militar concluiu cursos de arquivista, desenhista e pára-quedismo.

No decorrer de sua vida militar, tem sido exemplo de dedicação e bravura, onde consta em sua fícha policial nove elogios, emitidos Ministério do Exército, Polícia Militar e Polícia Civil.

Recentemente, mais um ato de bravura foi registrado em sua carreira. Precisamente no dia 11 de novembro de 1998, às *2:45* horas, o sargento e sua equipe recebeu uma informação do COPOM, que na quadra 03 do Setor Sul do Gama haviam três elementos furtando um veículo GM Caravam. O sargento e sua equipe saíram em perseguição aos elementos, que, após troca de tiros, conseguiram captura-los e recuperar o veículo furtado. Na troca de tiros o sargento foi alvejado com duas balas, uma no rosto e outra na mão direita, mas se encontra em fase de pleno restabelecimento.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

307 CLDF 11NOV98 0178

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2338/1998
(Do Senhor Deputado César Lacerda)

Requer a substituição do Projeto de Lei Complementar n° 726/98 pelo Projeto de Lei Complementar n° 227/97 **para ser apreciado na Sessão Extraordinária de 11 de novembro de 1998.**

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 106, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, a substituição do Projeto de Lei Complementar n° 726/98 pelo Projeto de Lei Complementar n° 227/97 para ser apreciado na Sessão Extraordinária de 11 de novembro de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

O PLC 726/98 necessita de maiores estudos para ser apreciado pelo plenário da Câmara Legislativa, daí a necessidade de sua substituição.

Sala das Sessões, em de de 1998

DEPUTADO CÉSAR LACERDA
Autor

308

CLDF 11NOV98 0180

LIDO
Em 17/11/98
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO N° /98
(Do Sr. Dep. LUIZ ESTEVÃO)

nº 2339/98

Requer a tramitação conjunta dos Projetos que especifica.

Nos termos do Art. 128 do Regimento Interno solicito a tramitação conjunta dos Projeto de Lei n° 1828/96 de minha autoria que "Destina área para implantação de Campus Avançado da Universidade de Brasília e dá outras providências" ao Projeto de Lei Complementar n° 726/98, de autoria do Deputado César Lacerda.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento visa permitir a tramitação conjunta dos Projetos de Lei acima enumerados, tendo em vista que os mesmos tratam de matéria correlata.

Sala das Sessões, em de novembro de 1998

Deputado **LUIZ ESTEVÃO**

SAIN-Parque Rural - 70086-900 - Brasília - DF

309

CLDF 11NOV'98 0181

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 17/11/98 L'DO

Assessoria Plenário

REQUERIMENTO Nº 2340, DE 1998

(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a retirada do Projeto de **Lei** n° 2.542/96.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Venho à honrosa presença de Vossa Excelência, nos termos regimentais, solicitar a retirada do Projeto de Lei n° 2.542/96.

JUSTIFICAÇÃO

Estou retirando o Projeto de Lei em questão uma vez que apresentei Projeto de Lei Complementar contendo a mesma matéria.

Sala **das Sessões, em 11 de novembro** de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

REQ061.DOC

310 CLDF 11 NOV '98 0188

L, DO

Em 17/11/98

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº 2341, DE 1998
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 09/12/98, às 10 horas, no Plenário desta Casa, para a entrega do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. VICENTE CHELOTTI, Diretor - Geral do Departamento de Polícia Federal- DPF.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Com fundamento no Art. 91 do Regimento Interno, requeiro a realização de Sessão Solene no dia 09 de dezembro do corrente ano, nesta Casa, para a entrega do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. VICENTE CHELOTTI, Diretor - Geral do Departamento de Polícia Federal - DPF.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Câmara Legislativa aprovou, à unanimidade dos parlamentares presentes, Projeto de Decreto Legislativo de autoria do signatário, concedendo o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Delegado de Polícia - VICENTE CHELOTTI, Diretor - Geral do Departamento de Polícia Federal. Nesta oportunidade, estamos requerendo a realização de Sessão Solene para o dia 09 de dezembro de 1998, às 10 horas, quando efetuaremos, no Plenário desta Casa, a solenidade de entrega do título ao agraciado.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1998.

RENATO RAINHA
Deputado Distrital

PDT PTB PDT

311

Em 12/11/98

Assessoria da Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES

OE n.º 42 /98-APAP/GAG

Brasília-DF, 11 de novembro de 1998.

Senhor Chefe,

Tenho a satisfação de dirigir-me a V.Sa. para encaminhar novos anexos ao Projeto de Lei Complementar n° 542/98, em substituição aos anteriores, tendo em vista equivoco ocorrido quando da protocolização da referida proposição legislativa.

Atenciosamente,

WALDOMIRO DINIZ
Chefe da Assessoria Parlamentar do GDF

RECEBI O ORIGINAL EM 12/11/98
AS 10:40 HORAS
11.219-59
Assinatura Mat.

Ilustríssimo Senhor
PAULO GUILHERME WAIROS PEREIRA
Chefe da Assessoria de Plenário e Distribuição da
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
N E S T A



Ceilândia

PDL

PLANO DIRETOR LOCAL

313

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO

PLANO DIRETOR LOCAL DE CEILÂNDIA

IPDF

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA - RA IX

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° de de de 1998.

Aprova o Plano Diretor Local - PDL - de Ceilândia, Região Administrativa IX, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal Decreta:

TÍTULO I

DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1§ O Plano Diretor Local de Ceilândia - PDL de Ceilândia, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e territorial da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, tem como finalidades:

I - orientar os agentes públicos e privados que atuam na gestão do território, para o pleno desenvolvimento das funções sociais da Região Administrativa e da propriedade e o bem estar de seus habitantes;

II - ordenar o desenvolvimento físico - territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento socioeconômico e a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;

III - estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo;

IV - contribuir para a implantação de processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial.

Parágrafo único. O Plano Diretor Local de Ceilândia articula-se com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, detalhando e implementando suas diretrizes, no que diz respeito à - RA IX.

Art. 2§ Integram esta Lei Complementar os anexos I a VII, com a seguinte denominação:

I - Anexo I - Mapas:

a) Mapa 1 - Macrozoneamento;
b) Mapa 2 - Centralidades e Acessos;
c) Mapa 3 - Ordenamento do Território;
d) Mapa 4 - Hierarquia de Vias;
e) Mapa 5 - Uso do Solo;
f) Mapa 6 - Coeficientes de Aproveitamento;
g) Mapa 7 - Áreas de Projetos Especiais;

II - Anexo II - Listagem de Atividades Incómodas;

III - Anexo III - Critérios para Consulta à Vizinhança quanto à Instalação de Atividades;

IV - Anexo IV - Representação Gráfica do Afastamento de Divisas Voltadas para Logradouro Público;

V - Anexo V - Quadros de Exigência de Vagas de Estacionamento segundo o Porte e o Tipo de Atividade;

VI - Anexo VI - Listagem de Endereços Segundo os Parâmetros Urbanísticos.

VII - Anexo VII - Poligonais das Áreas Criadas pelo Plano Diretor Local de Ceilândia.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

Art. 3º O Plano Diretor Local de Ceilândia tem como objetivos:

I -promover a dinamização territorial de Ceilândia, em articulação com as regiões administrativas de Taguatinga e Samambaia , localizadas na área central do eixo oeste-sudoeste do Distrito Federal, definido como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT;

II - viabilizar o desenvolvimento de atividades econômicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconômica da RA-IX;

III - promover a integração físico - funcional entre Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

IV - simplificar as normas de uso e ocupação do solo e adequá-las à dinâmica sócioeconômica;

V - proporcionar à coletividade o retorno da valorização imobiliária decorrente das intervenções do poder público;

VI - preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;

VII - racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;

VIII - melhorar a qualidade dos espaços públicos;

IX - otimizar a circulação viária.

Art. 4º O Plano Diretor Local de Ceilândia estabelece as seguintes estratégias:

I - criação do Centro Regional, como marco simbólico da zona de dinamização e referência espacial de uma Brasília contemporânea, o qual equilibre e compartilhe com o Plano Piloto as funções de centralidade regional;

II - fortalecimento e dinamização do Centro Urbano de Ceilândia, configurado pela Avenida Hélio Prates e as quadras CNM 1, CNM 2, CNN 1 e CNN 2, como marco referencial para a cidade;

III - criação do Corredor de Atividades, interligando os centros urbanos de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

IV - estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento econômico, social e cultural no núcleo urbano e na região;

V - adoção de parâmetros de uso do solo segundo níveis de incomodidade gerados no meio urbano;

VI - flexibilização das regras de uso e ocupação do solo, restringido-as àquelas necessárias à garantia do bem-estar da coletividade;

VII - indicação de áreas para aplicação de instrumentos de política urbana;

VIII - estabelecimento de diretrizes de uso e ocupação do solo das Áreas Especiais de Proteção de Mananciais, Áreas Rurais Remanescentes e Áreas com Restrições Físico-Ambientais, atendida a legislação pertinente e, em especial, o disposto no § 6° do art. 31 do PDOT;

IX - estímulo ao adensamento e à consolidação das áreas urbanas constituídas, como preferência sobre a criação de novas áreas;

X - adoção de intervenções urbanas nos espaços públicos que dêem prioridade ao pedestre;

XI - hierarquização das vias, asseguradas as condições necessárias às diferentes funções de circulação e à segurança de veículos e pedestres;

XII - incentivo à construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes, a fim de evitar a destinação de grandes áreas públicas para estacionamento;

XIII - prioridade ao transporte coletivo;

XIV - reforço â implementação do metro, por meio do adensamento das áreas a ele lindeiras e da integração com outros meios de transporte coletivo.

TÍTULO II

DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5§ O território da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX - é dividido, conforme o macrozoneamento instituído pelo PDOT, nas seguintes zonas, indicadas no Mapa 1:

I - Zona Urbana de Dinamização;

II - Zona Rural de Uso Controlado;

III - Zona Rural de Uso Diversificado.

Parágrafo único. Entende-se por zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativos ao uso e à ocupação do solo.

Art. 6§ Sobrepõem-se às zonas objeto do macrozoneamento de Ceilândia, conforme o disposto no PDOT, as seguintes áreas de diretrizes especiais, indicadas nos Mapas 1 e 3:

I - Área do Centro Regional;

II - Áreas Especiais de Proteção.

Parágrafo único. Entende-se por áreas de diretrizes especiais as porções territoriais que exigem parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre os das zonas nas quais se inserem.

Art. 7§ As zonas e áreas de diretrizes especiais de Ceilândia atenderão, além do disposto nesta lei, às disposições do PDOT e à legislação específica.

Parágrafo único. As poligonais das zonas e áreas de diretrizes especiais, com exceção da Área do Centro Regional, são as constantes do Anexo VII e estão definidas no Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas Constantes do Macrozoneamento, que integra o PDOT.

CAPÍTULO II

DA ZONA URBANA DE CEILÂNDIA

Art. 8§ A zona urbana de Ceilândia está inserida na Zona Urbana de Dinamização, definida pelo PDOT, na qual é conferida prioridade à expansão urbana e adensamento.

Seção I
Da Área do Centro Regional

Art. 9° A Área do Centro Regional localizar-se-á na confluência de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, conforme indicado no Mapa 2 do Anexo I.

Art.10. O Centro Regional será objeto de projeto urbanístico especial e atenderá às seguintes diretrizes, no que concerne à Ceilândia:

I - integração urbana entre as cidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

U - criação de áreas com porte e características adequados à implantação de atividades regionais diversificadas;

III - dinamização das áreas localizadas às margens da Avenida Centro - Norte;

IV - valorização dos espaços públicos destinados ao encontro social, dando prioridade ao pedestre;

V - compatibilização das características de centro regional às condicionantes ambientais existentes, em especial àquelas referentes a:

a) Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque Juscelino Kubitschek
b) Ao Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto ao Meio Ambiente - EIA/RIMA-, do Entorno Imediato de Ceilândia e Taguatinga;

VI - dinamização das áreas de influência do metro;

VII - proposição de instrumentos de política urbana que viabilizem a implantação do Centro Regional, por meio de parcerias entre o governo e a iniciativa privada;

VIII - definição de diretrizes complementares para o entorno do Centro Regional.

Seção II
Do Corredor de Atividades

Art. **11.** Fica constituído o Corredor de Atividades, por meio da criação de um anel viário de ligação entre os centros urbanos de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, e da alteração do uso do solo, prolongando as características de centralidade ao longo de seu percurso; conforme indicado no Mapa 2 do Anexo I:

§ 1° O Corredor de Atividades será objeto de projeto urbanístico especial e atenderá às seguintes diretrizes:

I - uso e ocupação do solo diferenciados para os lotes lindeiros, permitindo o estabelecimento de atividades de características centrais, em contraste às locais;

II - atribuição de prioridade ao transporte coletivo, com a criação de canaleta exclusiva para transporte coletivo ou de massa;

III - intervenção viária e paisagística, com previsão de alocação de mobiliário urbano, travessias seguras e outros elementos que facilitem a circulação e o bem-estar do pedestre.

§ 2° O anel viário, disposto no *caput,* configurar-se-á em um polígono que, em Ceilândia, será composto pelas seguintes vias, conforme indicado no Mapa 4 do Anexo I:

I - Avenida Hélio Prates;

II - Avenida N-3, a partir da QNN 18 até a Avenida Centro - Norte;

III - Via de ligação entre a Avenida N-3 e a Avenida Central de Samambaia.

Parágrafo único. O trecho indicado no inciso III observará a compatibilidade com as características da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

Seção III
Das Novas Áreas de Uso Urbano

Art. 12. Ficam estabelecidas as seguintes áreas de uso urbano, na Zona Urbana da Região Administrativa IX, indicadas no Mapa 3 do Anexo I que serão objeto de projetos urbanísticos especiais:

I - Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE;

II - Área Perimetral Sul;

III - Área Perimetral Norte;

IV - Áreas Perimetrais Verdes.

Art. 13. São previstas as seguintes Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE, conforme as poligonais constantes do Anexo VII:

I - ADE Centro - Norte, a ser localizada a oeste do Centro Regional, na margem sul da Avenida Centro - Norte;

II - ADE do Descoberto.

Parágrafo único. As Áreas de Desenvolvimento Econômico são aquelas de fácil acesso rodoviário, nas quais é priorizada a implantação de atividades econômicas, inclusive aquelas de aita incomodidade.

Art. 14. A Área Perimetral Sul consiste numa faixa de terra localizada ao sul e a oeste do Setor "P" Sul, na qual será priorizada a implantação de equipamentos públicos comunitários que demandem grandes áreas .

Art. 15. A Área Perimetral Norte consiste numa faixa de terra localizada a oeste do Setor "P" Norte e da QNR, na qual será priorizada a implantação de equipamentos públicos comunitários que demandem grandes áreas .

Art. 16. As Áreas Perimetrais Verdes consistem em estreitas faixas de terra que estabelecerão a transição entre as áreas de ocupação urbana e rural, localizando-se:

I - no interior das poligonais da ARIE Parque Juscelino Kubitschek e da ARR - Taguatinga;

II - no interior da poligonal da Área Rural de Uso Diversificado;

III - entre as QNO e a rodovia BR - 070.

§ 1° A largura da Área Perimetral Verde será variável, de acordo com as peculiaridades físicas de cada local, e será definida por projeto específico.

§ 2° Os contratos de arrendamento da Área Rural Remanescente Taguatinga, coincidentes com a Área Perimetral Verde, observarão a garantia de disponibilidade destas faixas, quando solicitado pelo Poder Público.

§ 3° Fica assegurada a participação dos interessados, por meio de audiência pública, na elaboração e definição do projeto específico, preservadas as ocupações urbanas e rurais existentes.

Seção IV
Das Áreas Especiais de Proteção

Art. 17. As categorias de Área Especial de Proteção existentes na zona urbana de Ceilândia, indicadas nos Mapas 1 e 3 do Anexo I, são:

I - Área Rural Remanescente - ARR - Taguatinga, parcela inserida na zona urbana da RA IX;

II - Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, parcela inserida na zona urbana da RA IX;

Parágrafo Único. A ARR - Taguatinga coincide com a parcela da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque Juscelino Kubitschek, localizada na RA - IX.

Art. 18. A gestão da Área Rural Remanescente - ARR - Taguatinga está a cargo da Secretaria de Agricultura, em articulação com os órgãos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal ressalvado o disposto no § 6° do art.31 do PDOT.

Art. 19. A parcela da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, localizada na zona urbana, obedecerá às seguintes diretrizes:

I - o esgoto será coletado, tratado e lançado a jusante do Lago Descoberto ou transposto para outra sub-bacia hidrográfica;

II - são vedados nesta área a deposição de resíduos sólidos e o lançamento de qualquer efluente, direta ou indiretamente, nos cursos d'água, nascentes ou em qualquer área que possa vir a drenar para esta bacia hidrográfica.

Parágrafo único. O órgão competente definirá solução adequada para o escoamento das águas pluviais, visando a manutenção da qualidade da água da captação, atendidas as recomendações da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Seção V
Das Unidades de Conservação

Art. 20. Localizam-se na zona urbana de Ceilândia as seguintes Unidades de Conservação, indicadas no Mapa 3 do Anexo I:

I - parcela da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Parque Juscelino Kubitschek;

II - Parque Ecológico Metropolitano.

§ 1° A poligonal da ARIE Parque Juscelino Kubitschek é indicada no Anexo VII.

§ 2° O Parque Ecológico Metropolitano localizar-se-á no interior da ARIE Parque Juscelino Kubitschek, junto ao Corredor de Atividades, e terá sua poligonal definida por lei complementar .

§ 3° As unidades de conservação são regidas por legislação específica e ,no caso da ARIE Parque Juscelino Kubitschek; pela Lei n° 1002 , de 02 de janeiro de 1996.

CAPÍTULO III

DA ZONA RURAL DE CEILÂNDIA

Art. 21. A Zona Rural de Ceilândia, subdivide-se, conforme definido no macrozoneamento do PDOT, em:

I - Zona Rural de Uso Diversificado;

II - Zona Rural de Uso Controlado.

§ 1° A Zona Rural de Uso Diversificado é aquela na qual poderá ser permitida, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agroindustriais e de lazer.

§ 2° A Zona Rural de Uso Controlado é aquela de atividade agropecuária consolidada que , em função de seu grau de sensibilidade ambiental e da necessidade de preservação de seus mananciais, terá seu uso restringido.

Art. 22. Sobrepõem-se à Zona Rural de Uso Diversificado de Ceilândia as seguintes Áreas Especiais de Proteção, indicadas nos Mapas 1 e 3 do Anexo I:

I - Área de Lazer Ecológico Parque do Descoberto;

II - Área com Restrição Físico - Ambiental.

Art. 23. Sobrepõe-se à Zona Rural de Uso Controlado parcela da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

Art. 24. As Áreas Especiais de Proteção serão objeto de monitoramento especial pelos órgãos do Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal .

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art 25. São definidas, para efeito desta Lei Complementar, as seguintes categorias funcionais de vias, descritas em ordem decrescente de hierarquia:

I - vias arteriais são aquelas que ligam duas cidades ou dois pontos de uma área conurbada, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade.

II - vias principais são aquelas de maior importância na cidade e estruturadoras da malha urbana, dividindo-se em dois tipos:

a) avenidas de atividades, que se caracterizam pela função de acessibilidade às atividades lindeiras, onde é conferida prioridade ao transporte coletivo ou de massa e à circulação de pedestres, não sendo facilitado o desenvolvimento de velocidade;

b) eixos de circulação, que se caracterizam pela função de passagem e pelo tráfego fluido de veículos;

III - vias secundárias são aquelas que coletam ou distribuem o tráfego ente as vias locais e as principais;

IV - vias locais são aquelas localizadas no interior das quadras, de tráfego lento, baixa velocidade, e que dão acesso direto às unidades imobiliárias.

§ 1° A indicação da hierarquia de vias de Ceilândia consta do Mapa 4 do Anexo I.

§ 2° O Corredor de Atividades enquadra-se na categoria mencionada na alínea "a" do inciso II.

Seção II
Do Sistema Viário Arterial

Art. 26. Compõem o sistema viário arterial da R A IX as seguintes vias:

I - Rodovia Federal BR-070;

II - Rodovia DF-180;

III - Rodovia DF - 255.

Art. 27. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para a Rodovia Federal BR-070:

I - reserva de área nas laterais da via, para ampliação futura;

II - criação de vias marginais, para o acesso seguro às atividades lindeiras.

Art. 28. A Rodovia DF - 180 absorverá o tráfego rodoviário e de veículos pesados entre as rodovias BR - 060 e BR - 070, como alternativa à Estrada Parque Contorno - EPCT.

Art. 29. O trajeto da rodovia DF-255 será reformulado, estabelecendo a sua interligação com as Avenidas MN-3 e O-8, conforme indicado no Mapa 2 do Anexo I.

Seção III
Do Sistema Viário Principal

Art. 30. Compõem o sistema viário principal da RA-IX as seguintes vias:
I - Via MN-1, que assume a denominação da Avenida Hélio Prates;
II - Via MN-3, que passa a denominar-se Avenida MN-3;
III - Via de Ligação Centro - Norte, que passa a denominar-se Avenida Cento - Norte;
IV - Via M-1, que passa a denominar-se Avenida M-1;
V - Via M-2, que passa a denominar-se Avenida M-2;
VI - Via M-3, que passa a denominar-se Avenida M-3;
VII - Via MN-2, que passa a denominar-se Avenida Leste;
VIII - Avenida N-2, que passa a denominar-se Avenida Oeste;
IX - Via N-3, que passa a denominar-se Avenida N-3;
X - Via O-1, que passa a denominar-se Avenida O-1;
XI - Via O-4, que passa a denominar-se Avenida O-4.

Art. 31. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias principais:
I - alteração e adaptação das vias componentes do Corredor de Atividades, por meio de:
a) implantação de canaleta exclusiva para transporte coletivo ou de massa;
b) criação de via que estabelecerá a ligação entre a Avenida N 3 e a Avenida Central de Samambaia;
II - reformulação das Avenidas O-1, M-2, O-4 e N-3, favorecendo a fluidez e a continuidade do tráfego entre o Setor "O" e os Setores "M" e "N";
III - prolongamento das Avenidas O-4 e MN-3, estabelecendo a ligação com a rodovia BR - 070;
IV - reformulação das Avenidas N-2, MN-3 e O-4, reservando faixa de domínio para criação futura de pistas exclusivas para ônibus;
V - reformulação da Avenida Leste, por meio da criação de faixas marginais para estacionamento de veículos;
VI - criação de via paralela à Avenida Centro - Norte, contornando a faixa do Centro Regional e a ADE - Centro - Norte, conforme indicado no Mapa 2 do Anexo I.

Seção IV
Do Sistema Viário Secundário

Art. 32. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias secundárias:
I - adequação das interseções das vias secundárias com as principais, considerando a nova hierarquia viária indicada no Mapa 4 do Anexo I.
II - reformulação do sistema viário das entrequadras, por meio de:
a) criação de vias laterais às entrequadras, pela interligação dos segmentos de vias locais existentes;
b) operação das vias laterais às entrequadras em sistema binário;
c) estabelecimento de um sistema de interligação transversal da cidade pelo prolongamento das vias laterais às entrequadras, nos seguintes trechos:
- EQNM 21/23 até EQNP 28/32

- EQNM 17/19 até EQNN 18/20
- EQNM 18/20 até EQNN 17/19
- EQNM 22/24 até EQNP 15/11
- EQNM 24/26 até EQNN 23/25

III - complementação da Via P-1, ligando os setores "P" Sul e "P" Norte.

Art. 33. Serão criadas as seguintes vias secundárias:

I - vias de ligação entre as Vias O-5 e O-8, nas áreas localizadas entre as quadras:

a) QNO 17 e QNO 18;

b) QNO 18 e QNO 19.

II - via de ligação entre a QNM 30, em Ceilândia, e a QNM 38, em Taguatinga.

TÍTULO III

DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I

DO USO DO SOLO URBANO

Seção I
Da Classificação de Usos e Atividades

Art. 34. O uso do solo urbano, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.

Art. 35. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em:

I - comercial;

II - institucional;

III - industrial.

§ 1° O uso comercial realiza-se por meio das atividades de comércio atacadista, comércio varejista e prestação de serviços.

§ 2° O uso institucional realiza-se por meio das atividades de lazer, social, cultural, de culto, de educação, de administração, de transporte e circulação, e de abastecimento.

§ 3° O uso industrial realiza-se por meio das atividades de produção, mediante a transformação de matérias-primas ou montagem de componentes.

Art. 36. As atividades do uso não residencial indicadas no Anexo II ficam classificadas como atividades incómodas e não incómodas.

§ 1° As atividades incómodas são aquelas que interferem e perturbam o meio urbano, especialmente o uso residencial.

§ 2° As atividades não incómodas são aquelas que podem coexistir com o uso residencial, desde que ocupem área inferior a cento e cinquenta metros quadrados, especificadas no Anexo II.

§ 3° As atividades não indicadas no Anexo II, serão analisadas pelo Conselho Local de Planejamento -CLP- e aprovadas pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, para fins de classificação do nível de incomodidade.

Art. 37. As atividades incômodas são classificadas, por nível de incomodidade - I -, em três categorias:

I - Atividade de Baixa Incomodidade - I 1;
II - Atividade de Média Incomodidade - I 2;
III - Atividade de Alta Incomodidade - I 3;

§ 1° Os níveis de incomodidade são definidos pela análise da intensidade e da natureza de incómodo.

§ 2° O nível de incomodidade é diretamente proporcional à intensidade do incómodo que a atividade provoca no meio urbano.

§ 3° As naturezas de incómodo são:

I - ambiental:

a) geração de ruídos;

b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;

II - relativa a riscos de segurança;

III - relativa à circulação:

a) atração de automóveis;

b) atração de veículos pesados;

IV - especial;

V - outras:

a) visual;

b) cultural ou moral;

c) relativa a interferências de ondas eletromagnéticas.

§ 4° Os níveis e a natureza de incômodo estão discriminados no Anexo II.

Art. 38. As atividades de natureza especial de incômodo, de que trata o inciso 4° do § 3° do art. anterior são aquelas que apresentam pelo menos uma das naturezas de incômodo, com características especiais de interferência ao meio natural ou construído, ou de sobrecarga na infra-estrutura urbana existente.

Parágrafo único. A aprovação de atividades de natureza especial de incômodo estará condicionada à apresentação pelo proponente de relatório técnico contendo pelo menos:

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir:

a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo Instituto de Ecologia e Meio Ambiente -IEMA;

b) as atividades com incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e relativa à circulação serão analisadas pela Secretaria de Segurança Pública, ouvido o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF , no que diz respeito à circulação.

II - medidas mitigadoras das interferências ao meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente.

Art. 39. A aprovação de atividades na zona urbana estará condicionada às disposições desta lei, às normas para o licenciamento ambiental e à legislação específica.

Seção II
Da Classificação e Especificação de Lotes por Uso

Art. 40. Ficam estabelecidas as seguintes Categorias de Lote por Uso, segundo o grau de restrição de atividades:

I - Lotes de Maior Restrição - L 0;
II - Lotes de Média Restrição - L 1;
III - Lotes de Menor Restrição - L 2;
IV - Lotes com Restrição a Residência - L 3.

Parágrafo Único. A localização das Categorias de Lotes por Uso está indicada no Mapa 5 e discriminada no Anexo VII.

Art. 41. São admitidas atividades não incómodas nos Lotes de Média Restrição - L1 -, de Menor Restrição - L2 - e de Restrição a Residência - L3 .

Art. 42. Nos Lotes de Maior Restrição - LO - somente serão admitidas atividades não incómodas mediante a anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme previsto no Anexo III.

§ 1° O alvará de funcionamento para as atividades objeto deste artigo terá validade máxima de dois anos.

§ 2° A renovação do alvará de funcionamento da atividade fica condicionada a nova consulta aos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme o disposto no *caput.*

Art. 43. A concessão do alvará de funcionamento , nos casos previstos no artigo anterior , fica condicionada à consulta prévia aos proprietários ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes abrangidos pelo raio de circunferência explicitado no Anexo III.

§ 1° É necessária a anuência de , pelo menos, quatro quintos dos consultados, sendo obrigatória a anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes confrontantes e defrontantes, conforme consta do Anexo III.

§ 2°. Será considerado um voto por lote.

§ 3° A anuência somente será considerada se houver aprovação tanto do proprietário, ou seus representantes legais, como dos ocupantes do lote.

Art. 44. Nos Lotes de Maior Restrição - L O , são vedadas atividades incómodas de qualquer nível, salvo os casos previstos nos arts. 51 e 52 desta lei.

Art. 45. Nos Lotes de Média Restrição - L 1 , são vedadas Atividades de Média e Alta Incomodidade - I 2 e I 3 , salvo os casos previstos no art. 52.

Parágrafo único. E´ vedado o uso residencial nos lotes de Menor Restrição, indicados com o símbolo L2* na listagem constante do Anexo VI.

Art. 46. Nos Lotes de Menor Restrição - L 2 , são vedadas Atividades de Alta Incomodidade - I 3 , salvo os casos previstos no art. 53 .

Art. 47. Nos Lotes com Restrição à Residência - L 3 , é vedado o uso residencial, com exceção de apenas uma residência para zelador, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar a definida pelo Código de Edificações, para residências econômicas.

Art. 48. Nos lotes de categoria L1, L2, e L3 é permitida mais de uma atividade não - residencial, desde que respeitados os parâmetros de uso e ocupação do solo previstos no Código de Edificações e nesta Lei Complementar.

Art. 49. Os proprietários, ou seus representantes legais , e os ocupantes de lotes de categoria LO, situados em via local do conjunto onde tiver sido aprovada a instalação de atividades incômodas, considerando-se prejudicados , poderão recorrer ao Conselho Local de Planejamento - CLP.

Art. 50. Nos lotes lindeiros ao Corredor de Atividades nas quadras CNM 1, CNM 2, CNN 1, CNN 2, QNM 11, QNM 12, QNN 11, QNN 12, Avenida Hélio Prates e Avenida N3, cinquenta por cento da área do lote, no pavimento térreo, serão destinados ao uso não residencial.

Parágrafo único. É vedada a utilização da área mencionada no *caput* para estacionamento ou garagem de veículos.

Seção III
Da Excepcionalidade para Aprovação de Atividades Incómodas

Art. 51. As Atividades de Baixa Incomodidade - I1, em Lotes de Maior Restrição - L O, serão admitidas, atendidas as seguintes exigências:

I - não ocupação de área maior ou igual a cento e cinquenta metros quadrados;

II - anuência dos proprietários, ou de seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme especificado no Anexo III.

III - aprovação da Administração Regional de Ceilândia, consultados :

a) o Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA, nos casos de incómodo de natureza ambiental;
b) a Secretaria de Segurança Pública, nos casos de incómodo de natureza relativa a riscos de segurança e a circulação, observado o disposto na alínea seguinte;
c) o IPDF, nos casos de incômodo de natureza relativa a circulação.

Art. 52. As Atividades de Média Incomodidade - I 2 , em Lotes de Média Restrição - L 1 , serão admitidas, atendidas as seguintes exigências:

I - anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme especificado no Anexo III;

II - aprovação da Administração Regional de Ceilândia, consultados:

a) , o IEMA, nos casos de incômodo de natureza ambiental;
b) a Secretaria de Segurança Pública, nos casos de incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e a circulação;
c) o IPDF, nos casos de incômodo de natureza relativa a circulação.

Art. 53. As Atividades de Média Incomodidade -I2, em Lotes de Maior Restrição - L O, bem como de Atividades de Alta Incomodidade - I 3 -, em Lotes de Menor Restrição - L 2, serão admitidas, atendidas as seguintes exigências:

I - anuência dos proprietários, ou seus representantes legais, e dos ocupantes dos lotes vizinhos, conforme especificado no Anexo III;

II - apreciação pela Administração Regional de Ceilândia, consultados:

a) , o IEMÁ, nos casos de incômodo de natureza ambiental;
b) a Secretaria de Segurança Pública, nos casos de incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e a circulação;
c) o IPDF, nos casos de incômodo de natureza relativa a circulação.

III - aprovação do Conselho Local de Planejamento;

§ 1° Ás atividades I2 em lotes LO não poderão ocupar área maior ou igual a cento e cinqüenta metros quadrados.

§2° São vedadas, nos lotes L2, atividades de Alta Incomodidade, indicadas com o símbolo I 3(a) no Anexo II.

Art. 54. O alvará de funcionamento, nos casos das atividades previstas nos arts. 51, 52 e 53, terá validade máxima de dois anos.

Parágrafo único. A renovação do alvará de funcionamento fica condicionada a nova consulta aos proprietários, ou seus representantes legais, e aos ocupantes dos lotes vizinhos, bem como ao cumprimento das exigências estabelecidas nos arts. 51, 52 e 53.

Art.55. As Atividades de Alta Incomodidade - I3 não poderão ser instaladas em Lotes de Maior Restrição - L O , e em Lotes de Média Restrição - L 1.

Seção IV
Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

Art. 56. Na área do Centro Regional os lotes corresponderão à categoria de Lotes de Menor Restrição - L 2 -.

Parágrafo único. Projetos urbanísticos de distintas áreas localizadas no Centro Regional definirão, em documentos específicos que os acompanharão, restrições em face da concepção urbanística e das demandas da população.

Art. 57. Nas Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE, os lotes corresponderão: categoria de Lotes com Restrição a Residência - L 3 .

Art 58. Nas Áreas Perimetrais Sul e Norte os lotes serão destinados a implantação de atividades de uso institucional.

Art. 59. As Áreas Perimetrais Verdes são destinadas a espaços de uso público ao ar livre, como praças, bosques, ciclovias e quadras de esportes sem prejuízo das características básicas da ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

Art. 60. As categorias de lote por uso nas áreas de novos projetos urbanísticos serão definidas em documentos específicos que os acompanharão, obedecidas as diretrizes estabelecidas nesta Lei Complementar:

§1° Os lotes com divisa voltada para via local serão de categoria L O

§2° Os lotes com pelo menos uma das divisas voltada para via secundária, entrequadra ou praça interna a quadra; serão de categoria L 1.

§ 3° Os lotes com pelo menos uma das divisas voltada para via principal, aqueles localizados nas áreas centrais e aqueles a serem criados em área com predominância dessa categoria; serão de categoria L 2.

IV Os lotes a serem criados no Setor de Indústrias e no Setor de Depósitos de Materiais de Construção serão de categoria L 3.

CAPÍTULO II

DO USO DO SOLO NA ÁREA RURAL REMANESCENTE E NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO

Art. 61. Na Área Rural Remanescente e Área com Restrição Físico-Ambiental serão admitidos os usos agropecuário e agroindustrial e atividade de suporte ao turismo rural, quando comprovada a compatibilidade com o disposto no art. 31 do PDOT.

§ 1º.É vedado o uso residencial exclusivo, à exceção dos casos previstos no § 6° do art. 31 do PDOT.

§ 2° É vedado o uso industrial, com exceção das atividades de beneficiamento, armazenagem, agroindustrialização e comercialização dos produtos rurais.

§ 3° É vedada a promoção de parcelamento para qualquer uso na área coincidente com a ARIE Parque Juscelino Kubitschek.

§ 4° No uso das áreas a que se refere o *caput,* será observado também o disposto na Lei Federal n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, no que se refere às Áreas de Preservação Permanente, bem como as disposições constantes do ordenamento jurídico ambiental pertinente.

§ 5° Quaisquer atividades degradadoras ou poluentes nas Áreas Rurais Remanescentes serão submetidas a licenciamento, conforme critérios definidos na legislação ambiental.

§ 6° Serão regularizadas as áreas com características ou utilização urbanas, inseridas na categoria de que trata este artigo, existentes até a data de publicação do PDOT, incluídas aquelas que integram núcleos rurais, vilas e colónias agrícolas , devendo, neste caso, ser a gestão da área devolvida pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - no prazo de sessenta dias, para alienação dos ocupanfes ou possuidores, conforme o disposto na legislação vigente, em especial na Lei n° 954, de 17 de novembro de 1995.

Art. 62. Nas Áreas Especiais de Proteção inseridas na zona rural da RA IX, prevista no art. 21 desta lei, ficam expressamente proibidos:

I - o uso industrial, incluídas a extração e prospecção mineral;

II - o uso residencial exclusivo;

III - atividades potencialmente poluidoras, causadoras de erosão e de outras formas de degradação ambiental.

Art. 63. Os maciços florestais existentes nas Áreas Especiais de Proteção deverão ser mantidos.

Art. 64.As ocupações rurais do solo nas Áreas de Proteção de Manancial serão restritas às existentes à data de publicação do PDOT e ordenadas nos termos do que dispõe o seu art. 30, § 1°,II.

Parágrafo único. Nas áreas referidas no *caput,* serão implantadas tecnologias de controle de poluição ambiental e uso adequado do solo.

Art. 65 Na Área de Restrição Físico-Ambiental é permitido o uso institucional público, em caráter excepcional, quando declarado o interesse público, ouvidos os órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 66. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo:

I - coeficiente de aproveitamento;

II - taxa de permeabilidade do solo;

III - afastamentos mínimos;

IV - quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos;

V - quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos que especifica.

Seção I
Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 67. O coeficiente de aproveitamento é o índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

§ 1° . Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção de:

I - áreas de garagem e estacionamento de veículos localizadas no subsolo, térreo, primeiro, segundo e terceiro pavimentos;

II - galerias obrigatórias de circulação de pedestres obrigatórias;

III - áreas do pavimento térreo ocupadas com o uso comercial em até cinquenta por cento da superfície do lote, nos casos indicados na coluna "observações" da listagem do Anexo VI;

IV - áreas previstas pelo Código de Edificações.

§ 2° - Nos lotes de categoria L1, L2 e L3, é obrigatória a construção de , no mínimo, vinte e cinco por cento da área do lote.

Art. 68. Os coeficientes de aproveitamento estabelecidos para os lotes de Ceilândia estão indicados no Mapa 6 e discriminados no Anexo VI.

§ 1°. Os lotes ocupados por postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento correspondente a cinco décimos, independentemente de sua localização.

§ 2° Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível, concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo de coeficiente do aproveitamento indicado no parágrafo anterior, aplica-se para a área ocupada pela atividade de abastecimento de combustível.

Art. 69. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos, com coeficientes de aproveitamento diferentes, a área máxima de construção será o somatório das áreas máximas calculadas para cada lote.

Art.70. Nos casos de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento do novo lote resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, de acordo com a fórmula:

$$ca_R = \frac{(ca1 \times A1) + (ca2 \times A2) + \ldots + (ca_n \times A_n)}{A1 + A2 + \ldots + A_n}$$

Onde:

I - ca_R = coeficiente de aproveitamento resultante

II - ca_n = coeficiente de aproveitamento de cada lote a ser remembrado

III - A_n = área de cada lote a ser remembrado.

Seção II
Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. **71.** A taxa de permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação, incluindo subsolo.

Art. 72. A taxa de permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, conforme discriminado a seguir:

i - para os lotes com área de até cento e cinqüenta metros quadrados não é exigida a taxa de permeabilidade do solo;

II - para os lotes com área superior a cento e cinquenta metros quadrados até quinhentos metros quadrados a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a dez por cento da área do lote;

III - para os lotes com área superior a quinhentos metros quadrados até dois mil metros quadrados, a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a vinte por cento da área do lote;

IV - para os lotes com área superior a dois mil metros quadrados a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a trinta por cento da área do lote.

§ 1° Nos lotes inseridos na Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, as taxas de permeabilidade do solo são aumentadas em cinquenta por cento dos valores previstos neste artigo, sendo que, para os lotes com área de até cento e cinquenta metros quadrados, esta taxa é correspondente a dez por cento da área do lote.

§ 2° Para os lotes cujas normas anteriores previam taxas de ocupação superiores àquelas resultantes do disposto neste artigo, a taxa de permeabilidade do solo é correspondente à ocupação anterior, conforme definido na listagem do Anexo VI.

§ 3° Excetuam-se do disposto neste artigo os lotes indicados no Anexo VI e aqueles com área igual ou inferior a quinhentos metros quadrados, com divisas voltadas para o Corredor de Atividades, para os quais não será exigida a taxa de permeabilidade do solo.

Art. 73. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contiguos, será considerada, para o cálculo da taxa de permeabilidade do solo, a área total resultante.

Seção III
Dos Afastamentos Obrigatórios

Art. 74. Os afastamentos obrigatórios representam as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as entre as fachadas das edificações e as divisas do lote.

Art. 75. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público será calculado aplicando-se a fórmula:

$$af = \frac{(h - 5)}{tg\ 60°} - d$$ onde:

I - af = afastamento mínimo

II - h = altura da edificação

III- d = distância entre a divisa do lote e o meio-fio oposto, conforme indicado no croquis constante do Anexo IV.

Parágrafo Único. Não haverá afastamento obrigatório quando o resultado da aplicação da fórmula for um número negativo.

Art. 76. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para lotes vizinhos, com abertura de vãos de iluminação e aeração, corresponde:

I - a 1.50 m (um metro e cinqüenta centímetros) para o térreo, primeiro e segundo pavimentos;

II - ao resultado da fórmula apresentada a seguir, para os demais pavimentos:

$$Af = 1{,}5 + b + 0{,}25\ (n - 1)$$, onde:

a) Af = afastamento mínimo

b) b = coeficiente específico da localidade

c) n - número do pavimento (cálculo feito para cada pavimento).

§1° O coeficiente "b" para as áreas já parceladas de Ceilândia será igual a 0,5 (cinco décimos).

§2° Nos casos de novos projetos urbanísticos, o valor do coeficiente "b" será estabelecido em documento próprio que os acompanhe.

Art. 77. Serão mantidas as faixas *"non aedificandi"* anteriormente exigidas para passagem de redes de serviços públicos, conforme indicado no Anexo VI.

Art. 78. Nos casos não previstos nesta Lei Complementar, será observado o disposto no Código de Edificações.

Art. 79. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como se fosse um único lote, para efeito das definições relativas a afastamentos mínimos.

Seção IV
Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos

Art. 80. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos, no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida no mesmo, segundo os critérios estabelecidos no Anexo V.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote conforme indicado no Anexo VI.

Seção V
Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 81. Fica estabelecida a quantidade máxima de dois domicílios por lote, para os lotes anteriormente destinados à habitação unifamiliar, conforme discriminado no Anexo VI.

Art. 82. A quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos de remembramentos de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será o somatório da quantidade máxima de domicílios permitida para cada lote.

Parágrafo único. Fica permitida em caráter excepcional , quantidade maior de domicílios, nos casos mencionados no *caput,* subordinada a permissão à anuência das concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal.

Art. 83. Será permitida a construção de unidades domiciliares económicas, conforme previstas no Código de Edificações, em toda a área urbana de Ceilândia.

Seção VI
Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Art. 84. O acesso de veículos ao lote se dará :

I- por via de hierarquia inferior, em casos de uso residencial;

II- por via secundária, em caso de uso não residencial, quando não houver divisa voltada para essa categoria de via;

III- por via local, em caso de uso não residencial, quando não houver divisa voltada para via secundária;

IV- por via principal, em caso de inexistência das alternativas mencionadas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Nos casos em que houver mais de uma via de mesma categoria inferior, o acesso poderá se dar por qualquer das vias.

Art. 85. As divisas de lotes voltadas para logradouros públicos poderão ter aberturas voltadas para eles.

Art. 86. Nos lotes de categoria L 1, L 2 e L 3, será permitida a construção de marquise sobre área pública, resguardada a distância necessária do meio-fio, de modo a não interferir com as redes aéreas de serviços públicos.

Parágrafo único. A largura e a altura da marquise serão estabelecidas para conjunto de lotes, pela Administração Regional, resguardadas as situações existentes à data da publicação desta Lei Complementar e obedecidas:

I - as normas das concessionárias de serviços públicos;

II - a distância mínima de 0,75 m (setenta e cinco centímetros) do meio-fio;

III - a altura mínima de 3,00 m (três metros);

IV - a largura máxima de 3,00 m (três metros).

Art. 87. Será permitido o avanço em espaço aéreo sobre área pública, para varandas, em projeções e lotes das categorias L 1 e L 2, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Código de Edificações.

Art 88. Será admitida a construção em área pública de passarelas aéreas e estacionamento público em subsolo, desde que aprovados pelo IPDF, ouvidos os órgãos envolvidos.

Art. 89. Para a elaboração de projetos arquitetônicos de edificações com mais de dez pavimentos, a Administração Regional será consultada quanto a:

I - cones de aproximação de aeronaves;

II - faixas de limitação de gabarito para construção civil, estabelecidas pela Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

III - exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 90. Os parâmetros urbanísticos de tratamento das divisas, galerias para circulação de pedestres e outros não previstos nesta Lei Complementar serão definidos no documento específico do respectivo projeto urbanístico.

Seção VII
Da Ocupação do Solo nas Áreas de Novos Projetos Urbanísticos

Art. 91. As áreas de novos projetos urbanísticos obedecerão aos parâmetros estabelecidos nesta lei.

Art. 92. Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos nos documentos específicos que os acompanhem.

Parágrafo único. O coeficiente de aproveitamento de lote a ser criado no interior da malha urbana existente será correspondente ao coeficiente de aproveitamento predominante na área em que se localize.

Art. 93. Os coeficientes de aproveitamento para as áreas de projetos urbanísticos especiais, não poderão ultrapassar os seguintes valores:

I - 6 (seis), na parcela do Centro Regional localizada na Região Administrativa IX;

II- *2* (dois), na Área de Desenvolvimento Económico - ADE - Centro - Norte, e nas Áreas Perimetrais Sul e Norte;

III –1 (um), na Área de Desenvolvimento Económico - ADE - Descoberto.

Art. 94. Nas áreas de novos projetos urbanísticos, quando for constatada fragilidade do solo" por levantamento topográfico ou estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório, a taxa de permeabilidade do solo poderá ser majorada em até cem por cento dos valores previstos no art.72 , em documento específico que acompanhe o projeto.

CAPÍTULO IV

DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA RURAL REMANESCENTE E NA ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL

Art. 95. Na Área Rural Remanescente e na Área com Restrição Físico-Ambiental serão obedecidos os seguintes parâmetros de ocupação do solo:

I - coeficiente de aproveitamento relativo às atividades não agropecuárias de 0,10 (dez centésimos) da área da fração rural;

II - taxa de permeabilidade do solo conforme as dimensões da área:

a) de 80% (oitenta por cento) da área da fração rural, para áreas acima de cinco hectares;

b) de 75% (setenta e cinco por cento) da área da fração rural, para áreas iguais ou inferiores a cinco hectares.

III - fração rural mínima de vinte mil metros quadrados agricultáveis.

§ 1° Excetuam-se do disposto neste artigo os casos de parcelamento do solo rural para fins urbanos, efetuados para atender interesse de ordem pública, conforme previsto no Decreto Federal n° 62.505, de 8 de abril de 1968 e disposto em legislação específica do Distrito Federal.

§ 2° Nas situações de parcelamento de solo rural previstos no parágrafo anterior, os parâmetros de ocupação do solo serão definidos em norma específica, pelo IPDF, de acordo com a respectiva atividade.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Art. 96. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar as disposições da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da legislação específica de parcelamento do solo do Distrito Federal e das normas definidas pelo IPDF.

Art. 97. Os projetos urbanísticos obedecerão às seguintes diretrizes:

I - racionalizar o uso das áreas públicas;

II - garantir áreas destinadas a praças públicas, equipamentos de lazer , cultura e esportes;

III - garantir um percentual mínimo de dez por cento da área pública com tratamento permeável;

IV - definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários, em conformidade com a população prevista no projeto;

V - restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais;

VI - atender às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção, conforme o disposto no Código de Edificações.

Art. 98. O coeficiente de aproveitamento de lote a ser criado no interior da malha urbana existente será definido em documento próprio que acompanhará o respectivo projeto urbanístico e correspondente ao coeficiente de aproveitamento predominante na área em que se localize.

Art. 99. As áreas de uso comum do povo, destinadas a praças públicas, com registro cartorial, não poderão ter a sua área bruta reduzida.

Art 100. As áreas lindeiras à metrovia serão objeto de projeto urbanístico e paisagístico especial, para reduzir o impacto da barreira criada pela linha do Metro.

Art. 101. O Centro Urbano constituído pelas Quadras CNM 1, CNM 2, CNN e do local;

II - reforço à configuração e constituição das áreas de praças;

III - integração ao Corredor de Atividades;

IV - ocupação das áreas públicas ociosas por meio da criação de lotes de categoria L2 - Lotes de Média Restrição - e coeficiente de aproveitamento correspondente a seis.

Art. 102. As quadras QNM 13, QNM 14, QNM 15, QNM 16, QNN 13, QNN 14, QNN 15 e QNN 16 serão objeto de projeto urbanístico especial observadas as seguintes diretrizes:

I - definição de destinação das áreas públicas intersticiais com a criação de praças e quadras de esportes, bem como de unidades imobiliárias;

II - revisão do parcelamento e da destinação das áreas desocupadas ou subutilizadas;

III - estabelecimento de continuidade da malha urbana, por meio da interligação entre as vias laterais às entrequadras, conforme definido no Art. 32, inciso II, alínea c, desta lei;

Parágrafo único. Os lotes a serem criados corresponderão à categoria de uso L2 - Lotes de Média Restrição -, com coeficiente de aproveitamento dois.

Art. 103. As faixas sem destinação localizadas nas laterais da Avenida MN 3 serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - criação de áreas destinadas à implantação de equipamentos esportivos e de lazer;

II - criação de lotes de categoria L2 - Lotes de Média Restrição - e coeficiente de aproveitamento três.

Parágrafo único. É vedado o uso residencial no pavimento térreo dos lotes a serem criados nesta área.

Art. 104. A faixa sem destinação localizada entre a Avenida Centro - Norte e o Setor T" Sul será objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - criação de áreas destinadas à implantação de equipamentos de esportes e lazer;

II - criação de lotes com área mínima de 1 000,00 m2 (mil metros quadrados), de categoria L1 - Lotes de Baixa Restrição - e coeficiente de aproveitamento quatro.

Art. 105. As quadras QNO 16, QNO 17, QNO 18, QNO 19, QNO 20, serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - revisão das áreas públicas intersticiais, com definição das áreas de circulação de veículos e pedestres;

II - alteração do parcelamento das áreas cujos lotes não foram alienados;

III - alteração do endereçamento.

Art. 106. As áreas públicas livres existentes entre os conjuntos de todas as quadras, serão objeto de projeto urbanístico especial, sendo facultadas as seguintes alternativas de ocupação:

I - urbanização, com implantação de mobiliário urbano;

II - estacionamento de veículos;

III - abertura de via;

IV - unidades imobiliárias.

Art 107. As áreas públicas livres das entrequadras serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - ocupação das áreas públicas ociosas por meio da criação de unidades imobiliárias e estacionamentos de veículos;

II - reforço à configuração e constituição de praças e áreas de esportes;

III - revisão do sistema viário com a abertura de vias laterais às entrequadras;

§ 1° Os lotes a serem criados corresponderão à categoria L1- Lotes de Média Restrição -, atendendo prioritariamente à demanda por equipamentos públicos comunitários.

§ 2° Os lotes a serem criados terão coeficiente de aproveitamento três.

Art. 108. As áreas públicas livres situadas nas praças centrais das QNPs serão objeto de projeto urbanístico especial, observadas as seguintes diretrizes:

I - urbanização com implantação de mobiliário urbano;

II - reserva de área para ampliação dos lotes para escola, quando necessário;

III - deslocamento dos lotes de escola, ainda não edificados, para um dos cantos da respectiva praça.

Art. 109 Os projetos urbanísticos ou paisagísticos especiais de que trata este capítulo terão a participação da comunidade local e serão submetidos à audiência pública , para a qual será obrigatória a convocação dos proprietários dos lotes:

I - da quadra envolvida, nos casos dos projetos urbanísticos ou paisagísticos especificados nos arts.106 e 108;

II - das duas quadras envolvidas nos casos dos projetos urbanísticos ou paisagísticos especificados no art. 107.

TÍTULO IV

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 110. O Poder Executivo aplicará na Região Administrativa IX - RA IX os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pelo PDOT, pela da Lei Orgânica do Distrito Federal, ou criados por lei específica, atendendo aos objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

CAPÍTULO II

DA OUTORGA ONEROSA

Seção I
Da Outorga Onerosa do Direito de Construir

Art. 111. Será aplicada a outorga onerosa do direito de construir a todo aumento de potencial construtivo, definido pela presente lei.

§ 1° Aplica-se a outorga onerosa do direito de construir sobre o acréscimo da área construída, observados os limites estabelecidos nesta lei complementar.

§ 2° A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

Art. 112. Para efeito de cálculo do valor da outorga onerosa, será aplicada a fórmula:

VLO = VAE x QA onde,

I. VLO = valor a ser pago pela outorga;
II. VAE = valor do metro quadrado do terreno, multiplicado por *y* ;
III. QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;
IV. y = coeficiente de ajuste, que em Ceilândia corresponde a 0.2 (dois décimos).

Seção II
Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso

Art. 113. Será aplicada a outorga onerosa de alteração de uso atendido o disposto nesta Lei Complementar para as atividades discriminadas a seguir:

I - habitação coletiva, com exceção dos casos previstos no *caput* do art. 81 ;
II - posto de abastecimento de combustível, lavagem e lubrificação de veículos;
III - supermercado;
IV- centro comercial.

Parágrafo único. A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

CAPÍTULO III

DA CONCESSÃO DE USO

Art. 114. Será aplicado o instituto da concessão de uso nos casos de avanço em área pública previstos nesta Lei Complementar, ou em lei complementar específica.

§ 1° A concessão de uso referida no *caput* dar-se-á a título oneroso e será firmada mediante contrato entre o proprietário do imóvel e a Administração Regional, por ocasião da expedição do alvará de construção.

§ 2° O valor cobrado por metro quadrado de área pública será definido por lei específica.

CAPÍTULO IV

DA EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 115. O Poder Público aplicará os instrumentos da edificação compulsória nas unidades imobiliárias não edificadas, subutilizadas ou não utilizadas:

I - com área superior a mil metros quadrados, com exceção dos lotes de categoria LO;

II - situados no Centro Regional.

Parágrafo único. As áreas mínimas obrigatórias de construção, referentes aos casos em que se aplica a edificação compulsória, serão estipuladas por regulamentação específica.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 116. Os projetos urbanísticos e paisagísticos especiais terão garantida a participação da comunidade, mediante audiência pública, nos termos do ordenamento legal vigente , e obedecerão ao disposto no art. 109.

Parágrafo único. Para a Audiência Pública relativa aos projetos urbanísticos especiais mencionados no art. 99 desta lei será obrigatória a convocação dos proprietários dos lotes das quadras envolvidas.

Art. 117. Os projetos arquitetônicos observarão, além do disposto nesta Lei Complementar, as normas estabelecidas pelo Código de Edificações e a legislação específica.

Art. 118. O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender às demandas por equipamentos públicos urbanos e comunitários, obedecido o disposto nesta Lei complementar, a legislação específica em vigor e às normas do IPDF.

Art. 120. A área onde se situa o parcelamento irregular Prive e a área compreendida entre a rodovia federal BR - 070, a rodovia estadual DF - 450, a Estrada Vicinal 40 e o limite leste da Região Administrativa de Ceilândia, integrarão a Zona Urbana de Uso Controlado, caso sejam considerados como passíveis de uso urbano pelo Rezoneamento da APA do Rio Descoberto, conforme o disposto no art. 79 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT.

§1° Atendida a condição prevista no *caput* deste artigo as áreas referidas serão objeto de projeto urbanístico especial.

§2° A área ocupada pelo parcelamento irregular Prive, indicada no Mapa 7, passará a denominar-se Conjunto Residencial Prive de Ceilândia, observadas as seguintes diretrizes:

I - os lotes serão de categoria LO - Lotes de Maior Restrição - e L1 - Lotes de Média Restrição -, com coeficiente de aproveitamento dois;

II - as taxas de permeabilidade dos lotes serão correspondentes àquelas indicadas no art. 67, incisos I a IV, aumentados em cinqüenta por cento dos respectivos valores;

III - será permitido apenas um domicílio por lote.

§3° A segunda área mencionada no *caput* deste artigo passará a denominar-se Área Complementar Alexandre de Gusmão e observará as seguintes diretrizes:

I - os lotes serão de categoria L2 - Lotes de Menor Restrição, sendo vedado o uso residencial, com exceção de apenas uma residência para zelador, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações, para residências económicas;

II - os lotes terão coeficiente de aproveitamento correspondente a 0,5 (cinco décimos) e área superior a 5 000 m2 (cinco mil metros quadrados);

III - as taxas de permeabilidade dos lotes serão correspondentes àquelas indicadas no art. 67, incisos I a IV, aumentados em cinquenta por cento dos respectivos valores.

Art 121. As ocupações irregulares, anteriores à publicação desta lei, serão objeto de estudos específicos pela Administração Regional, ouvidos os órgãos competentes.

Art. 122. O PDL de Ceilândia será compatibilizado ao Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE - e ao Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal, após a aprovação dos mesmos, nos termos do art. 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 123. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 124. Revogam-se as disposições contrárias, inclusive as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB de Ceilândia.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* os parâmetros urbanísticos previstos no art. 90 desta Lei Complementar, que serão consolidados em documento específico no prazo de cento e oitenta dias.

PLANO DIRETOR LOCAL DE CEILÂNDIA
ÍNDICE

TÍTULO I - DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL
CAPITULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPITULO II - DOS OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

TÍTULO II - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DA ZONA URBANA DE CEILÂNDIA
Seção I - Do Centro Regional
Seção II - Do Corredor de Atividades
Seção III - Das Novas Áreas de Uso Urbano
Seção IV - Das Áreas Especiais de Proteção
Seção V - Das Unidades de conservação
CAPÍTULO III - DA ZONA RURAL DE CEILÂNDIA
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA VIÁRJO
Seção I - Das Disposições Gerais
Seção II - Do Sistema Viário Arterial
Seção III - Do Sistema Viário Principal
Seção IV - Do Sistema Viário Secundário

TÍTULO III - DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO
CAPÍTULO I - DO USO DO SOLO URBANO
Seção I - Da Classificação de Usos e Atividades
Seção II - Da Classificação e Especificação de Lotes por Uso
Seção III - Da Excepcionalidade para Aprovação de Atividades Incómodas
Seção IV - Do Uso do Solo das Áreas de Novos Projetos Urbanísticos
CAPÍTULO II - DO USO DO SOLO NA ÁREA RURAL REMANESCENTE E NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO
CAPITULO III - DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
Seção I - Do Coeficiente de Aproveitamento
Seção II - Da Taxa de Permeabilidade do Solo
Seção III - Dos Afastamentos Obrigatórios
Seção IV - Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos
Seção V - Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote
Seção VI - Dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo
Seção VII - Da Ocupação do Solo nas Áreas de Novos Projetos Urbanísticos
CAPITULO IV - DA OCUPAÇÃO DO SOLO NA ÁREA RURAL REMANESCENTE E NA ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO - AMBIENTAL
CAPÍTULO V - DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

TÍTULO IV - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TERRITORIAL
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO II - DA OUTORGA ONEROSA
Seção I - Da Outorga Onerosa do Direito de Construir
Seção II - Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso
CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO DE USO
CAPÍTULO IV - DA EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ANEXOS:

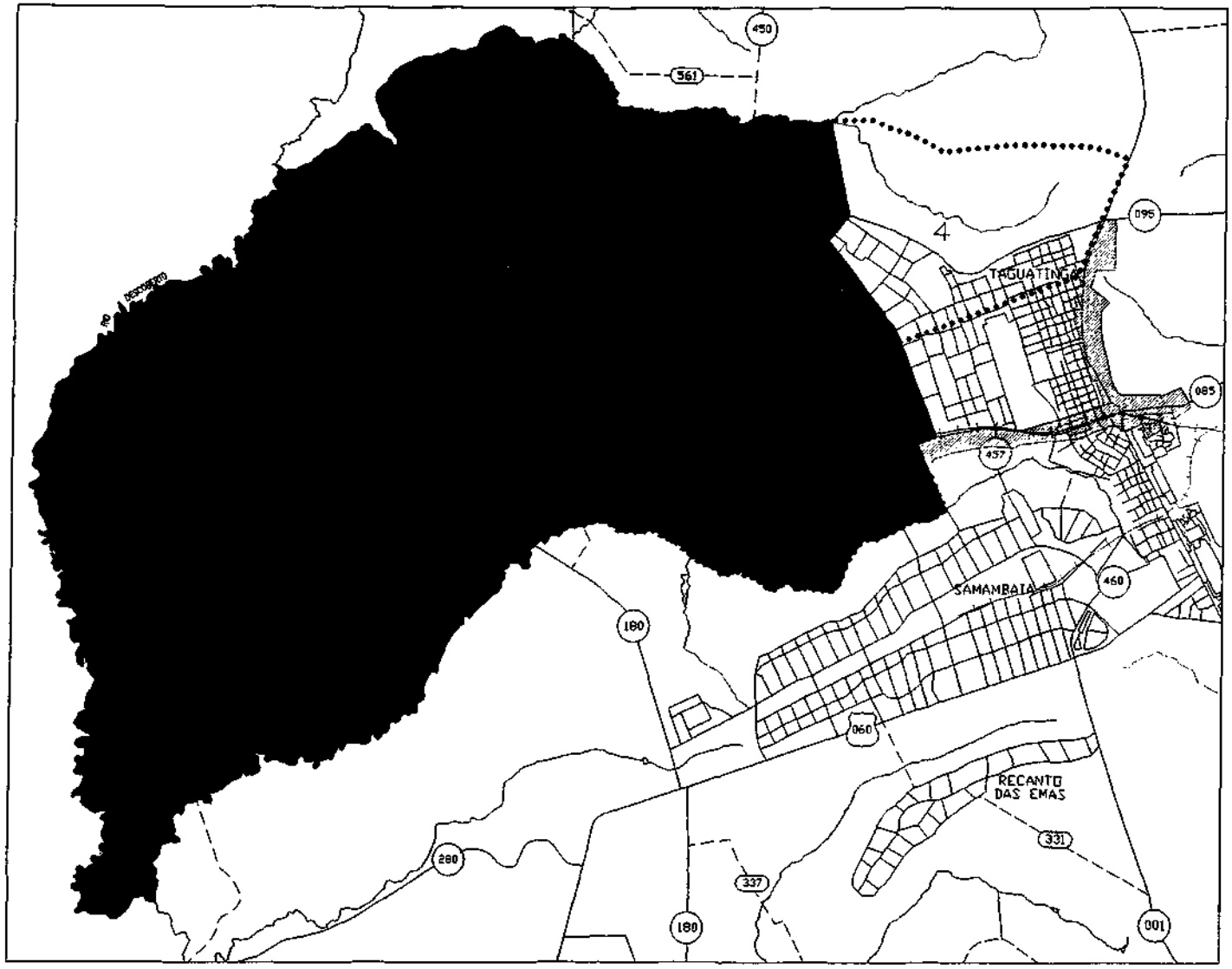
I. MAPAS

II. LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

III. CRITÉRIOS PARA CONSULTA À VIZINHANÇAQUANTO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES

IV. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO AFASTAMENTO DE DIVISAS VOLTADAS PARA LOGRADOURO PÚBLICO

V. QUADROS DE EXIGÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE.



LEGENDA

- ZONA URBANA DE DINAMIZACAO
- ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
- ÁREAS ESPECIAIS DE PROTECAO
- 1 AREA DE LAZER ECOLÓGICO PARQUE DO DESCOBERTO
- 2 AREA RURAL REMANESCENTE
- 3 AREA COM RESTRIÇÃO FISICO-AMBIENTAL
- 4 AREA DE PROTECAO DE MANANCIAL DO CÓRREGO CUR
- LIMITE DA RA-IX
- CENTRO REGIONAL

LEGENDA

Area Urbana
Limite Interestadual
Limite da Região Administrativa
Ferrovia
Metro

Curso dagua
Barragem
Lago ou Lagoa
Alagado

RODOVIAS

Pavimentadas
Vicinal
Sem Pavimentacao
Planejadas

IPDF -Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

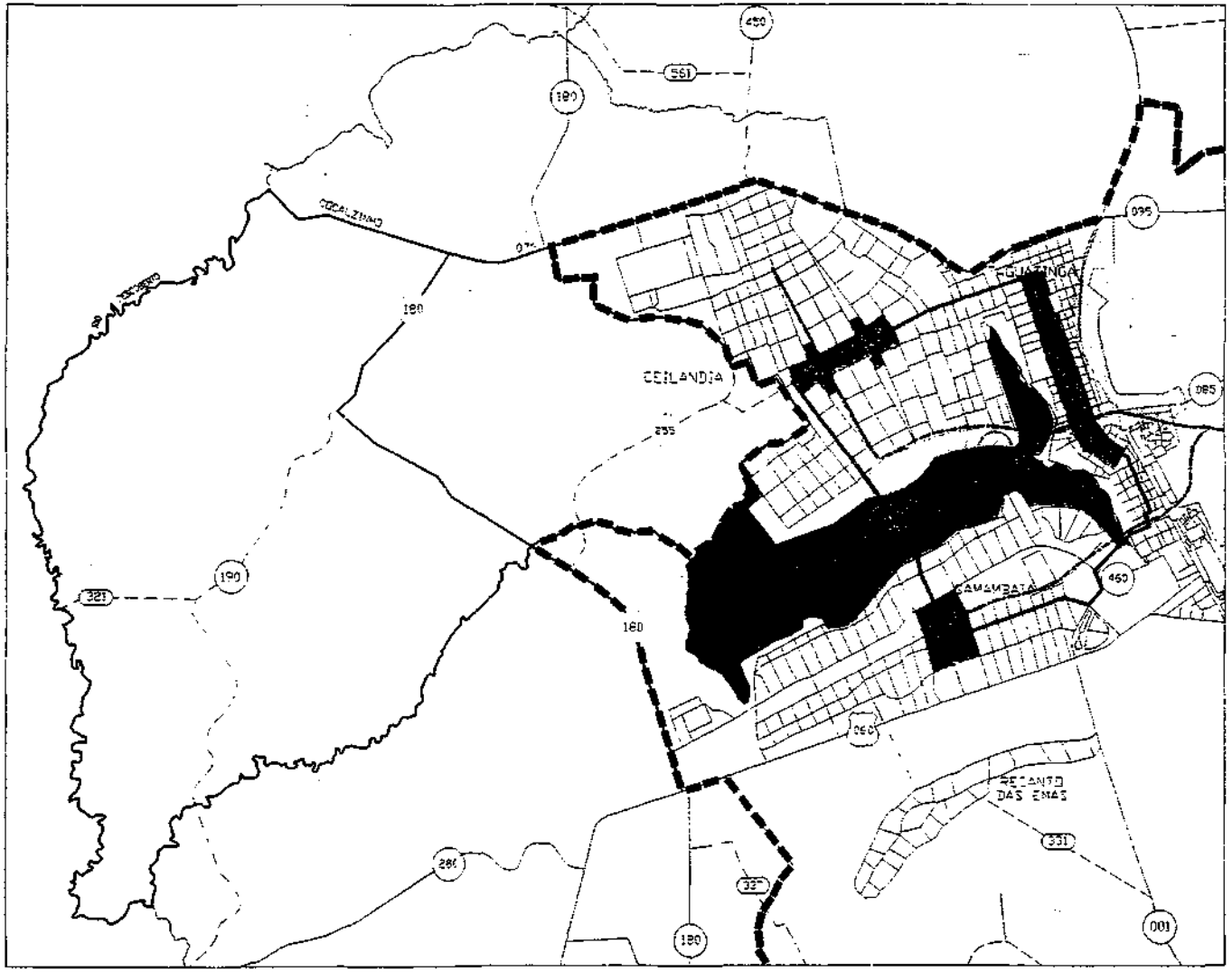
PDL -CEILANDIA

MAPA -1 MACROZONEAMENTO

BASE CARTOGRAFICA - CODEPLAN esc: 1:75.000 | 1 2 3 4km

1997

340



LEGENDA

- CENTRO URBANO REGIONAL
- CENTROS URBANOS LOCAIS
- ANEL VIARIO
- LIMITE DA ZONA URBANA DE DINAMIZACAO
- APIE JK
- METRO

LEGENDA

RODOVIAS

Pavimentadas

Sem Pavimentacao

Projetadas

IPDF – Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

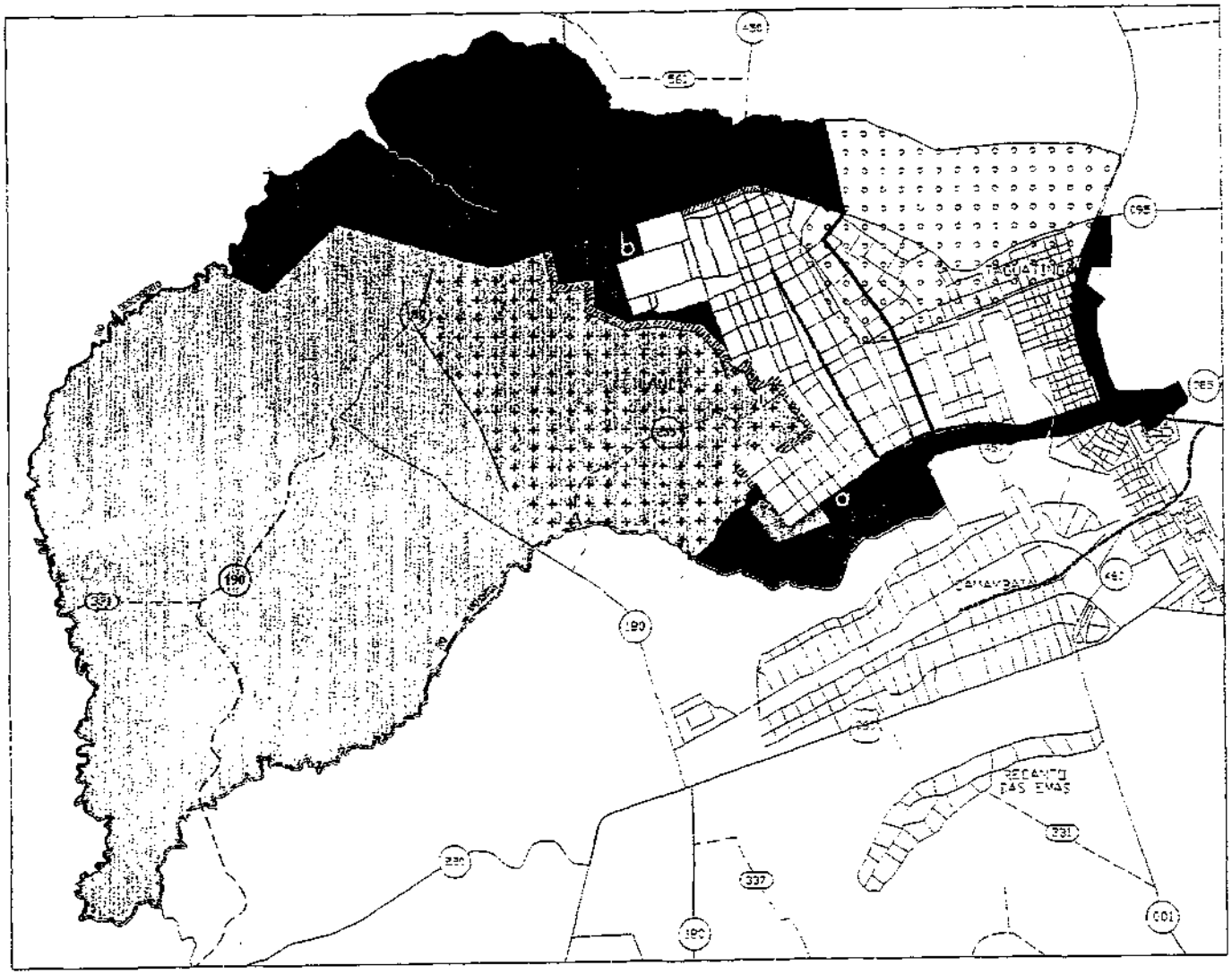
PDL - CEILAKPIA

MAPA-2 CENTRALIDADES E ACESSOS

BASE CARTOGRAFICA - CODEPLAN escala 1:75.000

1997

341

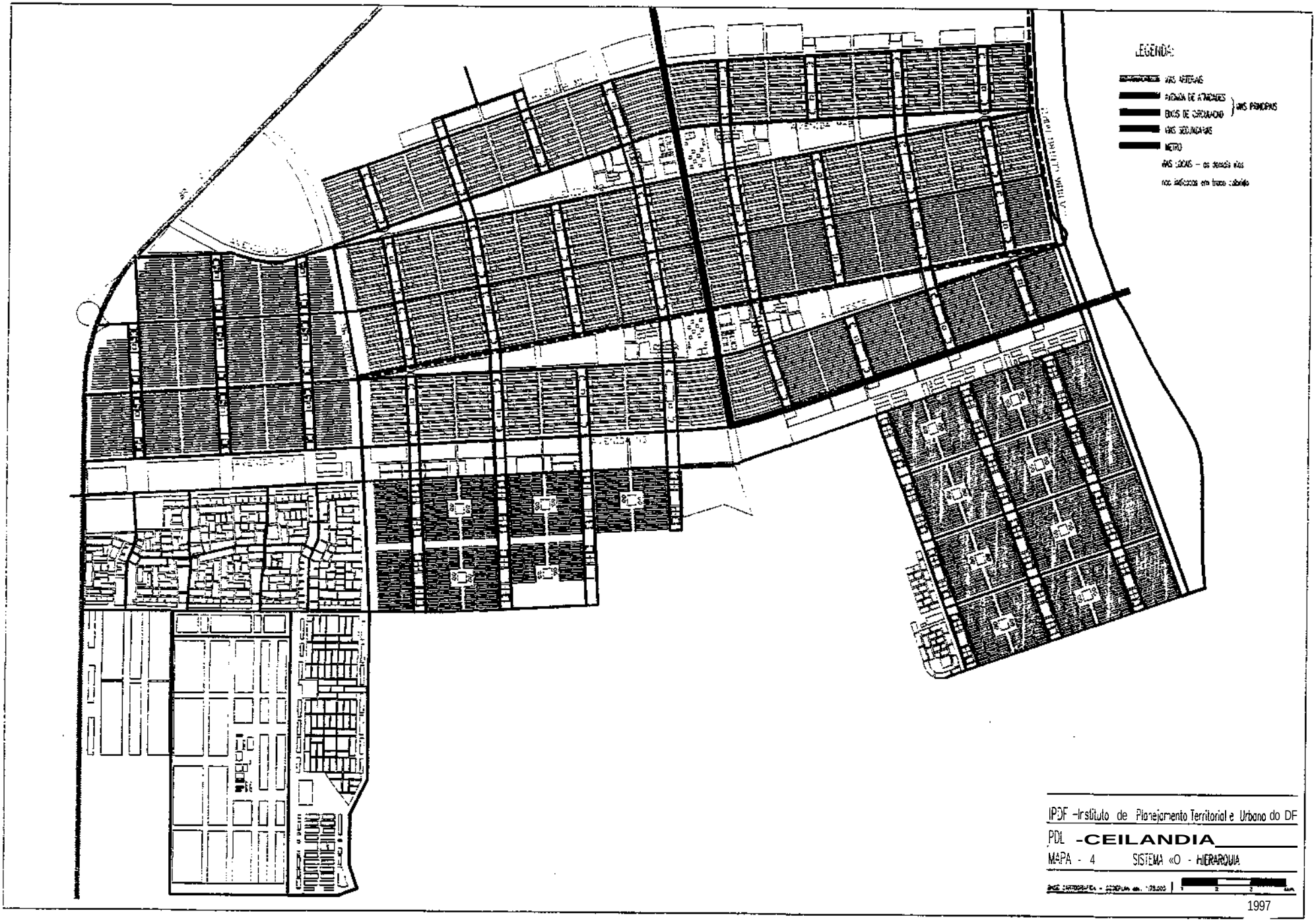


LEGENDA

- AREA URBANA EXISTENTE
- CENTRO REGIONAL
- AREA RURAL REMANESCENTE
  - PARQUE JK
- AREA COM RESTRIÇÃO FISICO AMBIENTAL
- AREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL DO CORREGO CURRAIS
- AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ADE
  - a. ADE CENTRO-NORTE
  - b. ADE DO DESCOBERTO
- ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
- AREAS PERIMETRAIS VERDES
- AREA PERIMETRAL SUL
- AREA PERIMETRAL NORTE
- PARQUE DO DESCOBERTO

LEGENDA

- Area Urbana
- Limite Intermunicipal
- Limite Intra-Região Administrativa
- Metro
- Curso d'agua
- Barragem
- Lago ou Lagoa
- Alagado
- BR
- Federal
- Estadual
- Vicinal
- Pista
- Canteiro
- Projetada



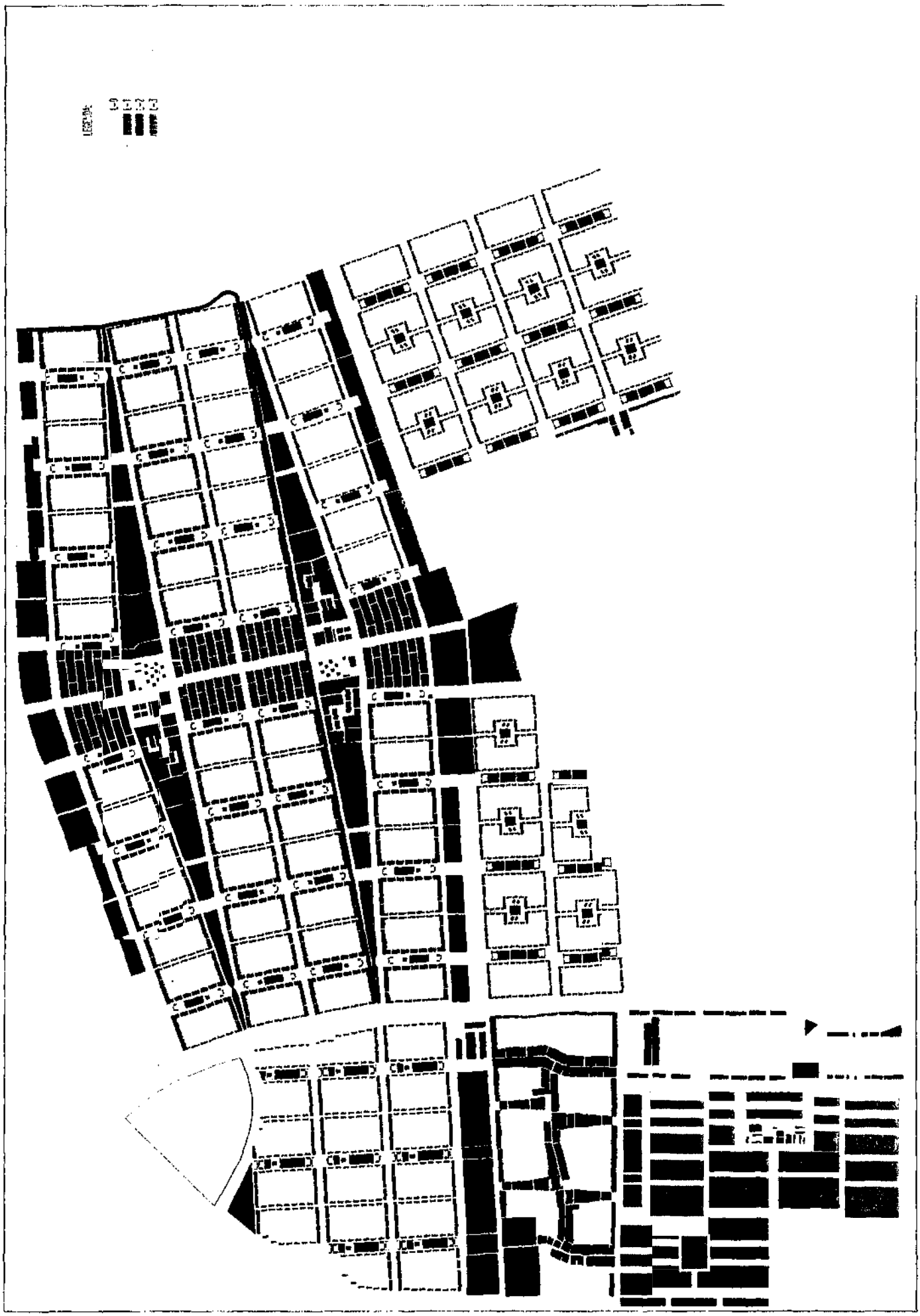
IPDF -Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

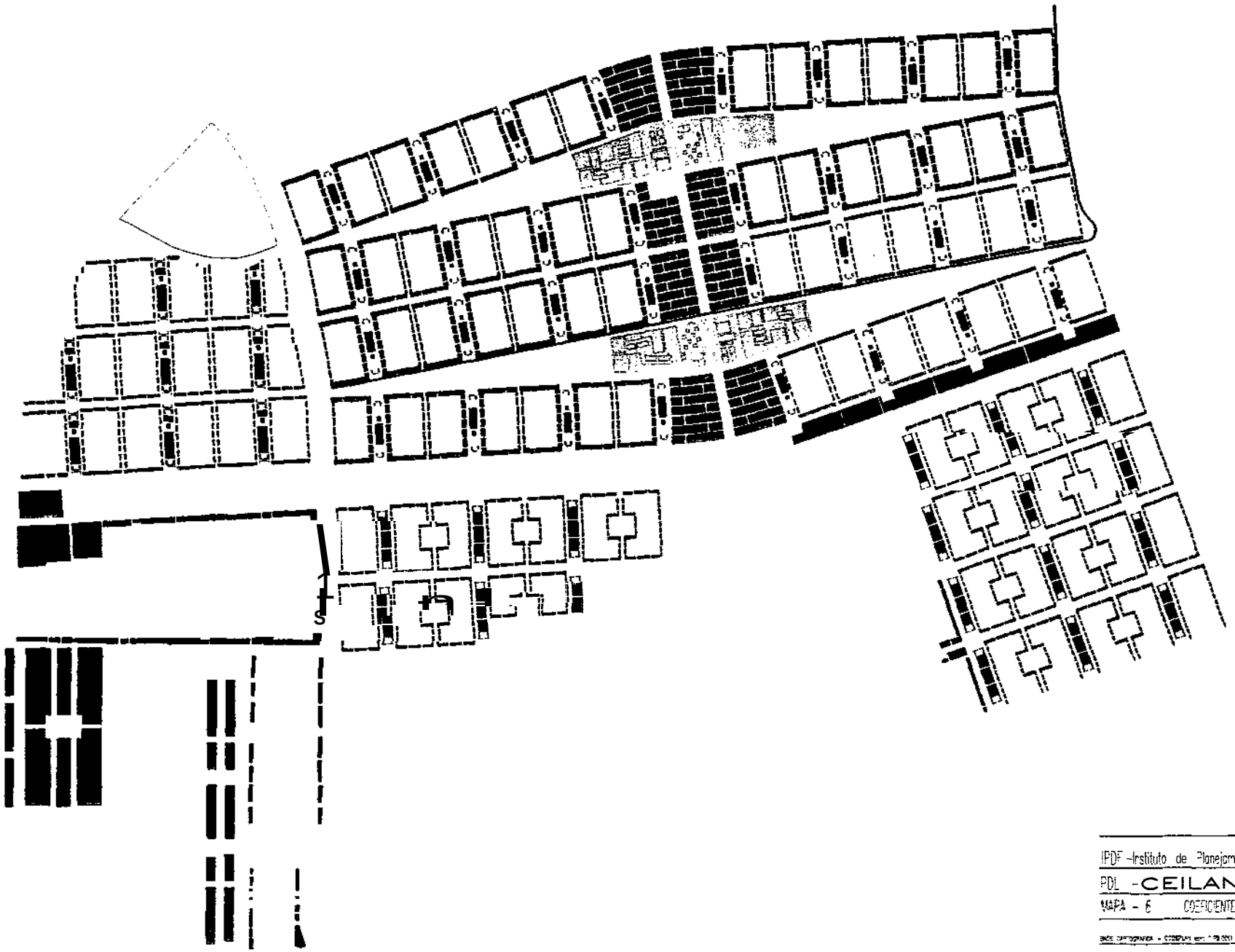
PDL -CEILANDIA

MAPA - 4 SISTEMA «O - HIERARQUIA

1997

343





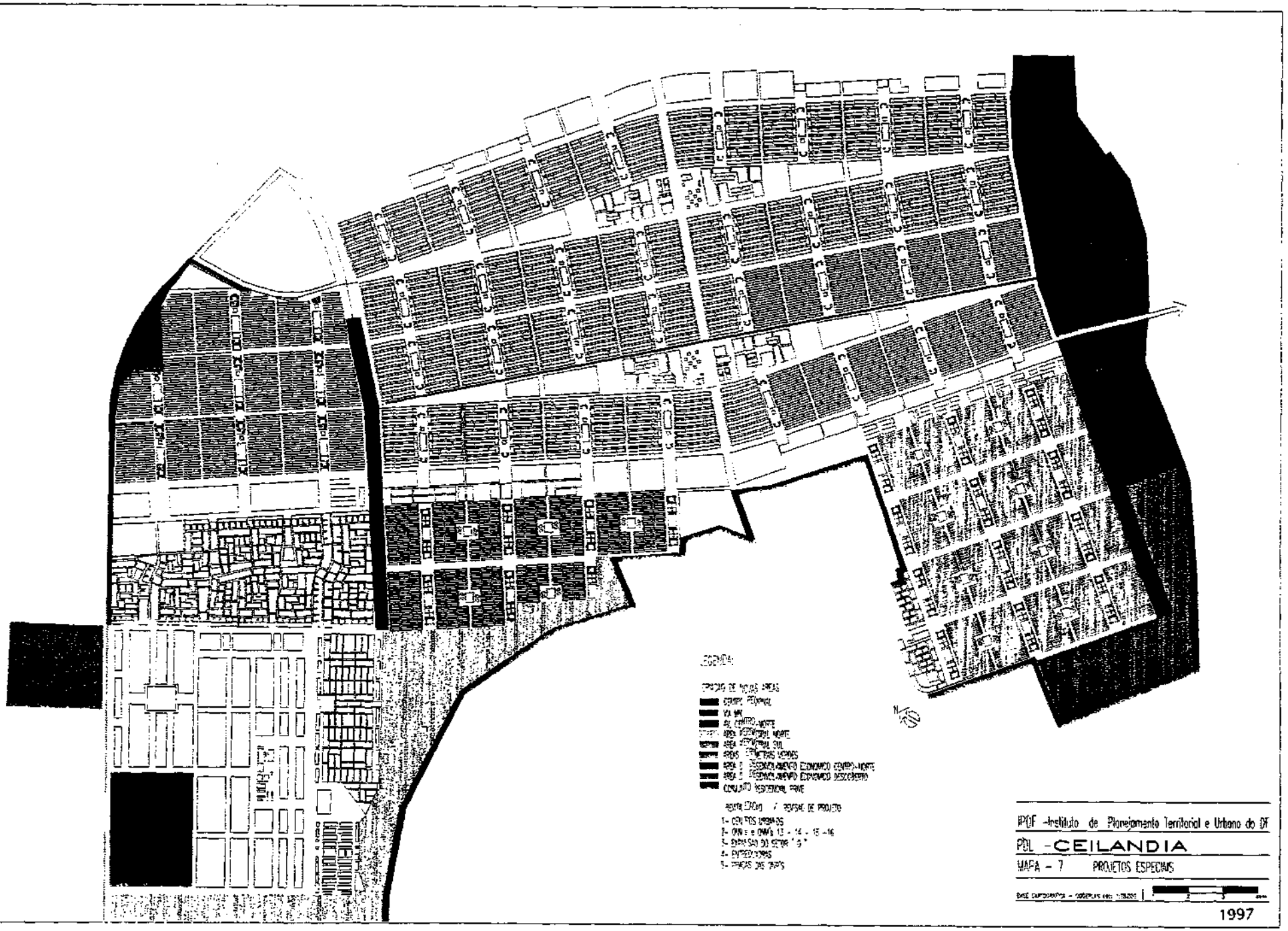
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - CEILANDIA

MAPA - 6 COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO

1997

345


LEGENDA:
EXPANSÃO DE NOVAS ÁREAS
ESTRUT. PEDONAL
VIA W4
SIA CENTRO-NORTE
ÁREA RESIDENCIAL NORTE
ÁREA RESIDENCIAL SUL
ÁREAS CENTRAIS HOMES
ÁREA I DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO-NORTE
ÁREA II DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DESCENTRO
CONJUNTO RESIDENCIAL PRIVÉ
ÁREAS CENTRAIS / REVISÃO DE PROJETO
1- CENTROS URBANOS
2- QNN 11 e QNM 13 - 14 - 15 -16
3- EXPANSÃO DO SETOR "O"
4- EXPEDICIONÁRIOS
5- ÁREAS DE JOGOS
IPDF -Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - CEILANDIA
MAPA - 7 PROJETOS ESPECIAIS
1997

346

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruído	**Poluição**	Riscos à Segurança	**Atração Veículos**	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(i)
Produtos agrícolas:								
Café e **açúcar** ; soja em grão e seus **derivados** ; **cereais** ; flores e plantas **ornamentais** ; **hortigranjeiros** ; sementes e **mudas** ; outros.	X	X			X			1(a)
Animais e carnes;								
aves, bovinos **,suinos ,outros animais vivos** ; pescado; carnes de aves, carne bovina, carne **suina ,outros** tipos de carne	X	X			X			2(a)
Produtos derivados de animais								
Leite e derivados; ovos; conservas de carne; embutidos de carne; ossos (inclusive **subprodutos**); rações e **suplementos** ; outros derivados de origem animal	X	X			X			2(a)
Alimentos em geral								
Farinha de trigo; **óleos comestíveis;** especiarias e condimentos; **pães** , doces **,balas ,sorvetes,** biscoitos, chocolates, caramelos, massas **alimentícias;** outros produtos alimentícios	X				X			1(a)
Bebidas								
Cervejas, chopes e malte; vinhos e licores; aguardente e outras bebidas alcoólicas	X				X			2(a)
Refrigerantes; água mineral; sucos de frutas, xaropes, concentrados e outras bebidas não alcoólicas	X				X			**1(a)**
Produtos de **extração** vegetal;								
Madeira; carvão **vegetal** ; adubos de origem **orgânica;outros** produtos de **extrato** vegetal	X	X			X			2(a)
Vidros , loucas e cerâmicas								
Vidros; porcelana e cristal; **louça,cerâmica** e assemelhados; outros produtos de **vidro** , touca e cerâmica	X				X			**1(a)**
Material **elétrico,** hidráulico e metalúrgico;								
Material **elétrico(inclusive** lustres); material hidráulico (inclusive tubos e **conexões**) ; artigos de **serralheria; ferramentas** ; ferragens; artigos de alumínio; outros materiais **elétricos** , hidráulicos e metalúrgicos	X				X			2(a)
Material de construção								
Areia,saibro, argila; granito, mármore, ardósia e demais pedras para construção; **abrasivos** ; cimento; **artefatos** de cimento; tijolos e telhas; outro materiais de **construção**	X	X			X			2(a)
Máquinas e aparelhos diversos								
Máquinas e aparelhos: **médico-hospitalares; odontológicos;** veterinários; **eletrônicos,** de comunicação e de **informática** ; de imagem e som; de **medida,** e outros usos **técnicos** ; aparelhos mecânicos, **elétricos** , hidráulicos, e **eletrodomésticos** ; outras máquinas e aparelhos (inclusive peças e acessórios **,partes** e componentes)	X				X			**1(a)**

ANEXOU - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Rufdo	Poluição	Riscos à Segurança	Atraçao Veículos	Atraçao Veículos Pesados	**Especial**	Outras	d)
Artigos de madeira e papel								
Estruturas, artigos, chapas e placas de madeira; papel, papelão, cartolina e cartão; papel para impressão gráfica e editorial; **artigos** de papel papelão, cartolina e **cartão ;** outros artigos de papel e madeira	X				X			**1(a)**
Artigos de borracha, couro e **plástico;**								
Pneus e câmaras; artigos de borracha (exclusive **calcados** e artigos de **vestuário);artigos** de espuma de borracha **;peças** e acessórios de borracha para **veículos,** máquinas e aparelhos; couro e artigos de couro e pele (exclusive **calcados** e artigos de **vestuário)artigos** de **material** plástico; material de couro e plástico para **estofamento** e revestimento; outros artigos de borracha **,couro** e plástico	X		X		X			**3(a)**
Combustível e derivados de petróleo								
Combustíveis líquidos e **lubrificantes;gás;** asfalto **,betume ,** e outros derivados de petróleo utilizados na construção civil	X	X	X		X			3(a)
Produtos **químicos ,médico-hospitalares,** farmacêuticos e veterinários								
Explosivos, fogos de **artifício,** artigos pirotécnicos; munição	X	X	X		X	X		3(a)
Inseticidas, germicidas , fungicidas e outros defensivos agrícolas; adubos **,fertilizantes** e **corretivos** do solo; produtos **médico-hospitalares, farmacêuticos , odontológicos** e **veterinários ;** outros produtos químicos	X	X	X		X			**3(a)**
Produtos de beleza higiene e limpeza								
Produtos de beleza e higiene pessoal; artigos de polimento desinfecção e assemelhados; material de limpeza em **geral ;** filtros	X		X		X			2(a)
Tecidos, calçados e artigos do vestuário								
Produtos de fiação e tecelagem; aviamentos, acessórios do vestuário e outros artigos de armarinho; roupas e agasalhos; **calçados;** roupas de cama, mesa e banho; outros artigos de vestuário	X				X			**1(a)**
Móveis e **utilidades domésticas**								
Móveis; artigos de decoração; artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de alumínio; outras utilidades domésticas	X				X			**1(a)**
Artigos de joalheria, relojoaria, **bijuteria** e ótica								
Jóias; relógios, ouro e outros metais preciosos, pedras preciosas e semi preciosas; artigos de bijuteria; produtos **óticos**	X				X			**1(a)**

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (ATACADISTA)	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	**Ruído**	Poluição	**Riscos** à Segurança	**Atração** Veículos	Atraçâo **Veículos** Pesados	**Especial**	Outras	(D
Artigos esportivos e de recreação								
Bicicletas; artigos para **caça, pesca,** náutica e **camping;** brinquedos; outros artigos esportivos e de recreação	X				X			1(a)
Livros e artigos de papelaria e escritório								
Livros; artigos de papelaria e impressos em geral; material para escritório e expediente	X				X			1(a)
Produtos diversos								
Artigos usados; **cigarros,** fumos e artigos de tabacaria; produtos importados; outros produtos **não** especificados	X				X			1(a)
Sucata	X	X			X		X	**3(a)**

ANEXOU - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	**Ruído**	Poluição	Riscos à Segurança	**Atração** Veículos	Atraçáo Veículos Pesados	Especial	Outras	(D
Produtos **alimentícios**								
Carnes e derivados, aves, pescados	X	X			X			1
Produtos **hortifrutigranjeiros,** ovos, **massas alimentícias, alimentos** congelados (inclusive sorvetes), outros produtos alimentícios		X		X	X			1(b)
Bebidas e gelo								
Bebidas alcoólicas			X		X			1
Bebidas não alcoólicas; Gelo					X			**1(b)**
Mercados **, supermercados ,** lojas de departamento e cooperativas								
Supermercado	X			X	X			2
Mercearia				X	X			**1(b)**
Mercados, lojas de **departamento ,** cooperativas de consumo e **agropecuária**	X			X	X			1
Combustíveis e derivados de petróleo								
Combustíveis líquidos e ***lubrificantes;*** gás; derivados de petróleo utilizados na construção civil		X	X	X	X	X		1(a)
Sucata	X	X			X		X	2
Livros e artigos de papelaria e escritório								
Livros, revistas e jornais; artigos de papelaria e escritório **;material** para expediente				X				**1(b)**
Esporte, recreação, som e imagem								
Bicicletas, artigos para caça, pesca, náutica e **camping; brinquedos;** outros artigos e equipamentos esportivos e de recreação					X			**1(b)**
Artigos de som e ***imagem ;*** discos, CDs e **fitas** magnéticas; instrumentos musicais; outros artigos de som e imagem	X							1
Ótica, relojoaria Joalheria e **bijuteria**								
Artigos de **ótica; relógios ;** jóias; pedras preciosas e **semi-preciosas; bijuterias**				X				**1(b)**
Tecidos, roupas e calçados								
Tecidos; aviamentos e acessórios para o vestuário; outros artigos de armarinho; roupa de **cama ,** mesa e banho; roupas e agasalhos; calçados malas e bolsas; outros produtos de origem têxtil				X	X			**1(b)**
Móveis e ***artigos*** para habitação								
Móveis ; artigos de **decoração ;** louça, cristal, porcelana, **prataria, cerâmica ;** artigos para banheiro, sauna e piscina; artigos de borracha, plástico, e cortiça para habitação; artigos de espuma de borracha, colchões; outros artigos para habitação				X	X			**1(b)**
Produtos **médico-hospitalares,** farmacêuticos, odontológlcos e veterinários								
Produtos **médico-** hospitalares, farmacêuticos, **odontológicos** e veterinários				X	X			**1(b)**

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(D
Materiais para **construção** e ferragens								
cimento e **artefatos** de cimento; **madeira e** artigos de **madeira ;** material hidráulico; tijolos e **telhas ; ferragens** e esquadrias em geral - SEM DEPÓSITO	X				X			1(b)
cimento e artefatos de cimento; madeira e artigos de **madeira ;** material hidráulico; tijolos e telhas; areia, saibro, pedras para **construção ;** ferragens e esquadrias em geral - COM DEPÓSITO	X	X		X	X			2
Materiais para acabamento								
Vidros ;**material** para pintura, impermeabilização e polimento; material **elétrico;** artigos de louça e cerâmica; pisos e revestimentos; outros materiais para acabamento - SEM DEPÓSITO	X				X			1(b)
Vidros ;**material** para pintura, impermeabilização e polimento; material elétrico; artigos de louca e cerâmica; pisos e revestimentos; outros **materiais** para acabamento - COM DEPÓSITO	X	X		X	X			2
Máquinas, implementos **agrícolas** e produtos **agropecuários**								
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; SEM DEPÓSITO				X				1(b)
Tratores e maquinaria; implementos e equipamentos agrícolas; COM DEPÓSITO	X	X		X	X			2
Rações, alimentação para animais; defensivos agrícolas; adubos, fertilizantes e **corretivos** do solo; sementes e mudas; floricultura e plantas; outros produtos agropecuários		X		X	X			1
Máquinas e aparelhos **diversos**								
Máquinas e aparelhos: **médico-hospitalares; odontológicos;** veterinários; **eletrônicos,** de comunicação e de **informática ;** de imagem e som; de medida, e outros usos **técnicos ;** aparelhos mecânicos, **elétricos ,** hidráulicos, e **eletrodomésticos ;** maquinas para reprodução gráfica; outras máquinas e aparelhos (inclusive pecas e **acessórios ,** partes e componentes)				X	X			1(b)
Veículos, pecas e acessórios								
Concessionárias e agências de veículos, ciclomotores, e embarcações; peças ,**acessórios,** pneus e baterias;				X	X			1
Produtos de beleza, higiene e limpeza								
Produtos de beleza, higiene pessoal e limpeza; filtros, e purificadores de ambiente;					X			1(b)

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: COMÉRCIO (VAREJISTA)	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	**Ruído**	Poluição	Riscos à Segurança	**Atração** Veículos	Atraçào **Veículos** Pesados	Especial	Outras	**(I)**
Artigos de **segurança**								
Alarmes e **dispositivos** de segurança	X			X				1
Armas e munições			X					2
Equipamento de prevenção e combate a **incêndio**					X			**1(b)**
Equipamento de segurança do trabalho e do trânsito; outros artigos de segurança					X			1(b)
Artigos diversos								
Artigos de utilidade doméstica; produtos **artesanais;** artigos religiosos; ferramentas diversas; artigos **usados ;** antiguidades e artigos de antiquário; artigos de tabacaria; outros produtos não **especificados**				X	X			1(b)
Fogos de artifício			X	X				2
Centros de compras (shopping **center)**	X			X	X	X		1(a)

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruido	Poluição	**Riscos** à Segurança	**Atração Veículos**	Atração **Veículos** Pesados	**Especial**	Outras	(D
Instituições financeiras e de seguro								
Empresas de seguro **privado** e capitalização; **instituições** financeiras; cooperativas de crédito; empresas de **câmbio** e distribuição de **títulos** e valores em geral; bolsas de mercadorias, valores e assemelhados;	X		X	X				1
Fornecimento de alimentos preparados								
Restaurantes, bares, lanchonetes, e similares	X			X	X			1
Padaria, **confeitaria** ; sorveteria	X			X	X			1
Serviços pessoais								
Cabeleireiros e barbeiros				X				**1(b)**
Casas de banho e **sauna** ; outros estabelecimentos de serviços de beleza e higiene pessoal				X			X	1
Lavanderia e tinturarias		X						1
Academia de educação e cultura **física**	X			X				1
Administração , consultoria , representação , informática e segurança								
Empresas **imobiliárias** ; de incorporação imobiliária; de **recrutamento ; agenciamento ; seleção;** colocação e fornecimento de mão **-de-obra;** empresas de representação, administração de consórcios, consultoria, auditoria, **assessoria ,** contabilidade, ***informática*** , vigilância, segurança e limpeza; outras empresas de administração				X				1(b>
Conservação , reparação e instalação								
Conservação, reparos, lavagem e lubrificação de **veículos** automotores	X	X		X				1
Conservação e reparos de máquinas e implementos agrícolas	X	X			X			2
Recauchutagem e recuperação de pneus	X	X		X	X			2
Desinfecção , imunização , higienização e assemelhados SEM DEPÓSITO				X				**1(b)**
Desinfecção , imunização , higienização e assemelhados COM DEPÓSITO		X	X	X				1
Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados aos usuários finais do serviço	X							1
Acondicionamento, **beneficiamento, recondicionamento, anodização,** corte, recorte, polimento, lavagem, secagem, fingimento e soldagem	X	X			X			2
Serralheria, marcenaria	X	X			X			2
Galvanoplastia de objetos	X	X			X			**3(a)**

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NATUREZA							**NÍVEL**
TIPO	**Ruído**	Poluição	Riscos à Segurança	**Atração Veículos**	Atração **Veículos** Pesados	Especial	Outras	(D
Manutenção e assistência técnica								
Manutenção e assistência técnica em: **equipamentos** de **informática** e **máquinas** de escritório; aparelhos de ar condicionado e ventilação; elevadores e escadas rolantes; equipamentos **médico-hospitalares;** equipamentos de comunicação; **eletrodomésticos**	X			X				1
Construção **civil**								
Construção civil SEM depósito de materiais ou **maquinário** pesado;				X				1(b)
Construção civil COM depósito de materiais ou maquinário pesado; fornecimento de concreto	X	X			X			2
Fotografia e cinematografia								
Revelação, **montagem,** cópia, ampliação e reprodução de filmes; gravação de vídeo; serviços de estúdio **cinematográfico ,** fotográfico ou **fonográfico ;** outros serviços de **fotografia** e cinematografia não especificados				X	X			**1(b)**
Locação de bens móveis								
Locação **de :** livros; brinquedos; fitas de vídeo; etetrodomésticos; roupas; equipamentos ortopédicos; outros bens móveis				X				**1(b)**
Locação de **veículos**				X				1
Serviços diversos								
Serviços funerários				X			X	1
serviços de * **trading companies"**				X				KW
Arrendamento mercantil ou **" leasing"**				X				KW
Órgãos de previdência privados				X				KW
Empresas de **coleta** de lixo		X			X			3
Cartório				X				1
Reprodução, restauração e **plastificação** de documentos								
Reprodução de documentos, **projetos** e outros **papéis ,** por qualquer processo; encadernação e restauração de livros e revistas; plastificação de documentos; **clicheria** e **litografia**	X			X				**1(b)**
Serviços técnicos em geral								
Serviços técnicos de: **aerofotogrametria; arquitetura;** urbanismo; engenharia; desenho técnico; paisagismo; **decoração ; ajardinamento;** florestamento e **reflorestamento;** topografia e agrimensura; laboratório de análises técnicas (exclusive análises clínicas); serviços psicotécnicos; organização de feiras, **leilões,** amostras e eventos; limpeza, manutenção e conservação de **imóveis,** raspagem **, calafetação** e polimento; outros serviços técnicos não especificados				X				**1(b)**

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO COMERCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	NATUREZA							**NÍVEL**
TIPO	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	**Atração** Veiculos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	d)
Serviços de **autônomos** e sociedade de profissionais								
Sociedade de profissionais; **profissionais** de nível superior ou de **nível** médio; profissional autónomo **artífice** ou artesão; agente; representante; despachante, **corretor, intermediador,** leiloeiro, **perito,** comissário, intérprete, tradutor, publicitário, desenhista, decorador, mestre de obras; barbeiro, cabeleireiro, esteticista, **manicure, pedicure** e congéneres; demais profissionais autónomos não **incluídos**				X				1(b)
Comunicação, publicidade e difusão								
Empresas de publicidade e **propaganda;** de radiofusão, de televisão, **jornalísticas,** de telefonia e telecomunicações				X	X			1
Estações repetidoras, torres de telecomunicações, transmissoras de rádio, TV e telefonia							X	2
Turismo, hospedagem e diversões								
serviços de turismo e agência de viagens				X				1(b)
Hotéis, **apart** -hotéis				X	X			1
Motéis				X			X	2
Atividades em geral, que façam uso de som	X							1

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: LAZER	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruido	**Poluição**	Riscos à Segurança	Atração **Veículos**	**Atração Veículos** Pesados	Especial	Outras	(D
Entidades desportivas e recreativas								
Confederações, **federações ,** ligas e associações desportivas e recreativas				X				KW
Cartódromo, autódromo	X	X	X	X	X	X		3
Estádio	X		X	X	X	X		3
Hipódromo	X			X	X	X		3
Camping	X			X	X			1
Clubes esportivos ou recreativos	X			X	X			1
Jardim zoológico	X		X	X	X	X		3
Diversões								
Salões de festas, casas de **espetáculos,** parques de **diversões ,** leilões, bilhares, boliches, jogos **eletrônicos,** bingos e similares	X			X	X			2
Cinemas, teatros, boates	X			X				1

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: SOCIAL	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Rufdo	Poluição	**Riscos** à Segurança	**Atração Veículos**	Atração **Veículos** Pesados	Especial	Outras	**(I)**
Instituiçõescientíficas , culturais tecnológicas e filosóficas								
Associações científicas , culturais, tecnológicas e **filosóficas;** aquário; centro de pesquisa; centro de documentação				X				1(b)
Defesa de interesse **coletivo**								
Associações de bairro ou de moradores; sede de movimentos sociais; **diretórios**	X			X				**1(b)**
Organizações **civicas** e **políticas**								
Sedes de partidos políticos; diretórios e comités **políticos**	X			X				1
Assistência social								
Albergues, centro de desenvolvimento **social ;** posto de atendimento ao trabalhador **;centro** de **orientação sócio-educativa**	X			X			X	1
Casa aberta, unidades de **semi-liberdade** e núcleo de Convivência	X		X				X	2
Associações **beneficentes ; asilos ; orfanatos ; creches ;** entidades de **assistência** e promoção social				X				**1(b)**
Cemitério		X		X	X	X	X	**3(a)**
Órgãos de **previdencia**								
Instituições de aposentadoria e previdência social				X				1(b)
Entidades de classe e sindicais								
Confederações, federações , associações e conselhos de classe; sindicatos;	X			X				1

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS *DE* **INCOMODIDADE**							
ATIVIDADE: CULTURAL	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	**Ruído**	Poluição	Riscos à Segurança	Atracão **Veículos**	Atracão Veículos Pesados	**Especial**	Outras	**d)**
Estabelecimentos ou instalações culturais								
Bibliotecas ; museus;				X	X			**1(b)**
Mostras **artesanais** e **folclóricas ;** estabelecimentos de cultura artística em geral	X			X				1(b)

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: CULTO	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	**Ruído**	Poluição	Riscos à Segurança	Atracão Veículos	Atracão Veículos **Pesados**	Especial	Outras	**(I)**
Instituições religiosas								
Órgãos administrativos de instituições religiosas; congregações, seminários e associações religiosas; templos	X			X				1

ANEXOU - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: SAÚDE	NATUREZA							**NÍVEL**
TIPO	Ruido	**Poluição**	Riscos à Segurança	**Atração** Veículos	**Atração Veículos** Pesados	**Especial**	Outras	d)
Serviços de saúde								
Postos de saúde, centro de saúde, policlínica;		X		X				1
Inspetoria de saúde				X				**1(b)**
Hospitais, maternidades, manicômios, Serviços especializados	X	X		X	X			2
Clinicas **especializadas ;** clínica **odontológica ;** clínica de vacinação **;** laboratório de análises clinicas				X				1(b)
Serviços de ambulância;				X				1
Laboratórios **radiológicos;** banco de sangue		X		X				1
Serviços de enfermagem e fisioterapia				X				KW
Clínica veterinária sem alojamento	X			X				1
Hospital e serviços veterinários com alojamento	X	X		X				2

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: **EDUCAÇÃO**	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração **Veículos**	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(l)
Serviços de educação								
Maternal, jardim de **infância ; pré-escola**	X			X				**1(b)**
Escolas de 1 º e 2° graus, escolas técnicas, cursos **supletivos,** centros de ensino especial, ensino não seriado	X			X				1
Ensino superior	X			X				2

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO	NATUREZA							**NÍVEL**
TIPO	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	Atração **Veículos**	Atração **Veículos** Pesados	Especial	Outras	d)
Administração federal e do Distrito Federal								
Órgãos públicos, autarquias, fundações, empresas públicas; entidades dos poderes **executivo ,** legislativo e judiciário				X				1
Posto policial	X							**1(b)**
Delegacia de polícia	X		X	X				1
Posto de **identificação** e documentação	X			X				Kb)
Companhia de **polícia** militar e de bombeiros	X			X				1
Batalhão de polícia militar e de bombeiros	X			X	X			2
Presídio ou casa de detenção	X		X	X	X	X	X	3
Posto e central **telefônica**				X				Kb)
Estação e subestação reguladora de energia **elétrica**	X		X					**1(b)**
Usina de tratamento de lixo	X	X			X	X		**3(a)**

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: TRANSPORTE / CIRCULAÇÃO	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(D
Transporte Interurbano e Interestadual								
Empresas de transporte aéreo ou rodoviário, de passageiros e cargas (inclusive mudanças), SEM GARAGEM				X				1(b)
Empresas de transporte rodoviário, de passageiros e de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			2
Transporte urbano								
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas - SEM GARAGEM				X				1(b)
Empresas de transporte rodoviário urbano, de passageiros ou de cargas - COM GARAGEM	X	X		X	X			2
Guarda-móveis					X			1
Garagens e edifícios-garagem	X	X		X				1
Terminais								
Aeroporto; hangares	X	X	X	X	X	X	X	3
Heliporto	X		X					1
Terminais rodoviários e de transporte de massa	X	X		X	X	X		1
Terminais ferroviários e de cargas, pátio de manobras de metro e trem	X	X	X	X	X	X		3

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: ABASTECIMENTO	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(I)
Armazenamento								
Armazéns gerais; outros estabelecimentos de armazenamento	X				X			3

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: INDUSTRIA	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruído	**Poluição**	Riscos à Segurança	**Atração** Veículos	**Atração** Veículos Pesados	**Especial**	Outras	(D
Extração e tratamento de minerais	X	A	X		X			3
Minerais **não metálicos/fabricação** de:								
- **cimento,** argamassa	X	A			X			3
- **artefatos** de **cimento,** ladrilhos, tubos, manilhas, louças e assemelhados	X	B			X			2
- abrasivos derivados de minerais	X	M			X			3
- **tijolos** e telhas		M			X			2
- artigos de porcelana, cerâmica e **assemelhados**	X	M	X		X			3
- vidro, cristal e seus produtos	X	A	X		X			3
Metalurgia / fabricação de:								
- artefatos de **trefilados** de ferro e aço e de metal não ferroso, embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não ferrosos, inclusive folha de **flandres;**	X	B			X		X	3
- canos, tubos; fundição de ferro e aço; forjados de aço; artigos de **cutelaria; galvanoplastia** (galvanotécnica)	X	A			X			**3(a)**
- embalagens metálicas a partir do **reaproveitamento** de embalagens usadas; fabricação de ferramentas; tanques, reservatórios e outros; artefatos de metal para escritório, uso pessoal e doméstico; artigos não classificados e sem galvanotécnica	X				X			3
- artigos de **serralheria,** estruturas metálicas;	X	B			X			2
Mecânica, material hidráulico e **elétrico/fabricação** de:								
- máquinas e aparelhos mecânicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos mecânicos - exclusive **veículos**	X	B			X			2
- produção, transmissão e **distribuição** de energia **elétrica,** máquinas e aparelhos **elétricos,** peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos elétricos	X	M			X			2
- máquinas e aparelhos hidráulicos, peças e acessórios, componentes e partes para máquinas e aparelhos **hidráulicos**	X	B			X			2
Transportes / fabricação de:								
- **veículos** não motorizados, reboques, ***containers, trailers*** e similares, peças e acessórios para **veículos**	X	M			X			2
- veículos motorizados	X	A			X			**3(a)**
Madeira:								
- serragem e desdobramento de madeira	X	M			X			2
- fabricação de estruturas de madeira e artigos para carpintaria, fabricação de esquadrias de madeira em geral, fabricação de casas de madeira; fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não	X	B	X		X			2

ANEXO II - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO **INDUSTRIAL**	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: INDUSTRIA	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruido	Poluição	Riscos à Segurança	**Atração Veículos**	**Atração** Veículos Pesados	Especial	Outras	**(I)**
Papel e **papelão/fabricação** de:								
- papel e papelão, cartolina e cartão	X	A			X			3
- papel, **papelão,** cartolina e cartão a partir de aparas ou **reaproveitamento** de **papel**	X	M			X			2
- **artefatos** de papel, papelão, cartolina e cartão **não-impressos**		B						1
- artigos de papel, papelão, **cartolina** e cartão para revestimento	X	M			X			2
Borracha/fabricação de:								
- espuma de borracha e de artigos de espuma de borracha - inclusive látex	X	A			X			3
- peças, pneus e acessórios de borrachas para **veículos,** máquinas e aparelhos, correias, **canos,** tubos e mangueiras	X	M			X			2
- fabricação de outros artigos de borracha	X	B			X			2
Couros, peles e produtos similares:								
- curtimento, secagem, salga e outras preparações de couros e peles - inclusive subprodutos	X	A			X			**3(a)**
- fabricação de malas, valises e outros artigos de viagem, **fabricação** de artigos de selaria	X	O			X			2
- **fabricação** de artigos de couro e peles para uso pessoal		O			X			1
- fabricação de outros produtos da indústria de couro, peles e similares	X	D			X			2
Química								
- fabricação de: asfalto e betume, gasolina, querosene, **graxas,** lubrificantes, e outros derivados de petróleo; resinas de **fibras** e de **fios** artificiais e sintéticos; **pólvoras,** explosivos, **detonantes,** munição, fósforos de segurança e artigos pirotécnicos; defensivos **agrícolas, inseticidas, germicidas,** fungicidas; adubos, **fertilizantes** e **corretivos** do solo; material para pintura, impermeabilização e polimento	X	A/M	X		X			**3(a)**
Aparelhos e instrumentos **médico-**hospitalares, **odontológicos,** farmacêuticos e **veterinários**	X	M			X			2
Produtos médico-hospitalares, odontológicos, farmacêuticos e veterinários	X	A/M/B	X		X			3
Perfumaria, higiene e limpeza - fabricação de:								
- concentrados aromáticos naturais, **artificiais** e sintéticos, inclusive mesclas; produtos de beleza, **cosméticos,** perfume e **extratos,** sabões, **dentifrícios,** detergentes e **desinfetantes**	X	A	X		X			3
- filtros	X	B			X			2
- velas		B			X			1
- escovas, broxas, pincéis, vassouras e assemelhados	X	D			X			1

ANEXOU - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: INDUSTRIA	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(1)
Material plástico:								
- fabricação de laminados plásticos	X	A	X		X			3
- fabricação de artigos de material plástico para uso industrial, uso doméstico e pessoal; embalagem e acondicionamento	X	B	X		X			2
- regeneração de material plástico, fabricação de material termoplástico	X	M	X		X			3
- fabricação de manilhas, canos, tubos, mangueira e conexão de material plástico para todos os fins	X	M	X		X			3
Vestuário, calçado e têxtil:								
- confecção de roupas, agasalhos, roupas de cama, mesa e banho	X	O						1(b)
- fabricação de calçados	X	D			X			1
- fabricação de aviamentos e acessórios do vestuário	X	M			X			2
- produção e beneficiamento de fibras têxteis; fiação, tecelagem	X	A	X		X			3
- fabricação de artigos de tapeçaria, cordoaria, estopa e sacaria	X	M	X		X			2
Mobiliário								
- fabricação de móveis de madeira em geral	X	B			V			2
- fabricação, montagem e acabamento de artigos diversos do mobiliário	X	M			X			2
- fabricação de móveis de vime, junco, bambu e assemelhados	X	D			X			1
- fabricação de móveis de metal, revestidos ou não, inclusive estofados	X	M			X			2
- fabricação de persianas e venezianas	X	B			X			2
Gráfica e editorial								
- fabricação de carimbos		D						1(b)
- edição, impressão de jornais, livros e publicações diversas; impressão de material gráfico para uso industrial e comercial; composição gráfica, zincografia e outros matrizes para impressão; fabricação de outros produtos de indústria gráfica	X	M/B			X			2
artigos de joalheria, relojoaria, bijuteria e ótica:								
- fabricação de jóias e artigos de ouro; lapidação de pedras preciosas		D						1(b)
- fabricação de relógios, óculos, peças para bijuteria		B			X			1
Som e imagem/fabricação de:								
- aparelhos e material de fotografia, cinema, vídeo e som; fabricação de instrumentos musicais;	X	B			X			1
- produção de discos fonográficos		M			X			2
Eletrônica, comunicação e informática/ fabricação de:								
- máquinas e aparelhos eletrônicos, de comunicação, de informática, de medida e outros usos técnicos - inclusive peças, acessórios, partes e componentes	X	M						2

ANEXOU - LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÓMODAS

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							
ATIVIDADE: INDUSTRIA	NATUREZA							NÍVEL
TIPO	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	**Atração** Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	(D
Produtos para esporte *e* recreação:								
- **fabricação** de brinquedos - inclusive pedagógicos; artigos de caça, pesca, náutica e **camping**	X	M						2
• fabricação de outros **artigos** esportivos e para recreação		**M/B**						**2**
Abatedouros , frigoríficos e produtos **derivados**								
- **abatedouro** e **frigorífico** de aves, **bovinos,** suínos e outros; preparação de conservas de carne, inclusive subprodutos; fabricação de rações e alimentos para animais	X	A					X	3
Produtos **agro-industriais** e alimentícios,								
- **Beneficiamento, torrefação** e moagem de café	X	M			X			3
- moagem de trigo, soja e fabricação de produtos derivados da soja; fabricação de óleos **comestíveis** e de gorduras **vegetais,** produtos derivados de mandioca	X	A			X			3
- preparação industrial de refeições		B			X			1
- preparação de conservas de **frutas,** legumes, outros vegetais, especiarias, condimentos, vinagres, **beneficiamento** de **cereais** e produtos afins, fabricação de farinhas diversas		*MM*			X			2
- preparação, resfriamento e **congelamento** de carnes e pescados	X	A			X			3
- beneficiamento de leite e **fabricação** de produtos derivados	X	A			X			3
- fabricação de pães, doces, sorvetes, balas, caramelos, **chocolates,** biscoitos e massas **alimentícias**	X	**A/M**			X			2
Bebidas e gelo:								
- fabricação de cervejas, chopes, malte, aguardentes, vinhos, licores e outras bebidas alcoólicas	X	**A/M**			X			3
- fabricação de refrigerantes, sucos de frutas **naturais,** xaropes e concentrados	X	M			X			2
- captação, **envasamento** e gaseificação de águas minerais	X	B			X			2
- fabricação de gelo	X	D			X			1

Obs: **1.** Para a natureza de incomodo "geração de **resíduos,** emissões e efluentes **poluidores",** indicado neste anexo na **coluna POLUIÇÃO,** relativa às atividades do uso industrial, **considerou-se** a classificação adotada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - **SEMATEC** -, no documento "Atividades Passíveis de Licenciamento Ambientar, Cadernos Técnicos - **I EM** A , **novembro/94,** onde são previstos os seguintes níveis de potencial **poluidor:** alto **(A),** médio (M), baixo (B) e **desprezível** (D).

2. As atividades assinaladas com *a* letra **(a),** somente poderão ocorrer nas categorias de lotes previstas nesta Lei, não se aplicando os procedimentos de aprovação em **caráter** excepcional mencionados nos artigos 51 a 53 desta Lei.

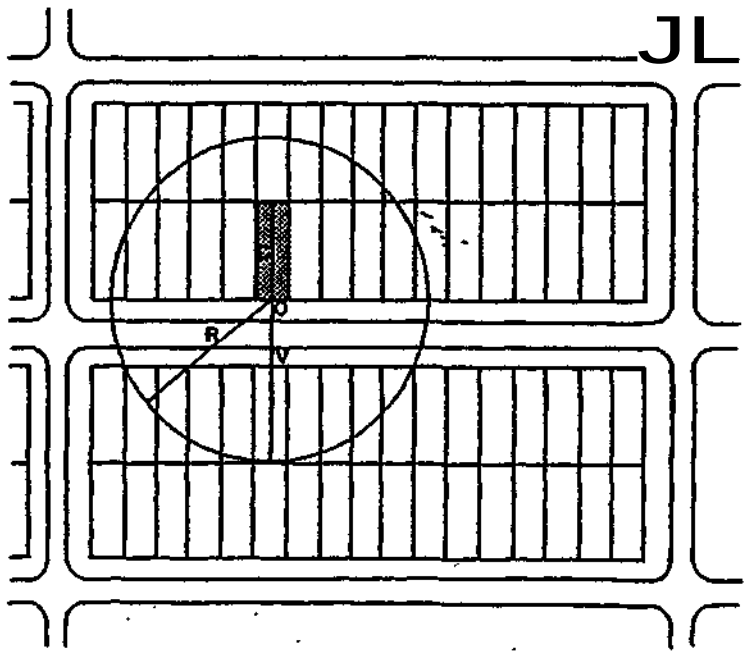
3. As atividades assinaladas com a letra (b) **,quando** ocuparem área inferior a 150,00 m2 (cento e cinquenta metros quadrados **),serão** consideradas não **incomodas.**

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA CONSULTA À VIZINHANÇA QUANTO À INSTALAÇÃO DE ATIVIDADES

1 - ATIVIDADES NÃO INCOMODAS E ATIVIDADES INCÓMODAS- DE NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA

Para a aprovação de atividades não incomodas ou atividades que apresentem incomodo de NATUREZA AMBIENTAL E OU RELATIVA À SEGURANÇA (TABELA - ANEXO II). serão consultados os ocupantes e os proprietários dos lotes em que pelo menos um ponto esteja inscrito na circunferência cujo raio é obtido pelas fórmulas apresentadas a seguir, onde:

R = Raio da circunferência C = comprimento do lote
V = caixa da via. O ⇒ centro da circunferência, tomado a partir do ponto médio da testada do lote.



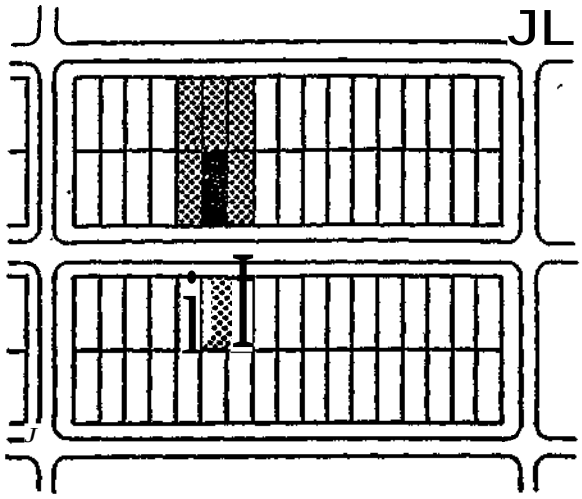
1.a - Atividades Não incômodas e Atividades de Baixa Incomodidade (I 1) em Lotes de Maior Restrição (L O) e Atividades de Média incomodidade (I 2) em Lotes de Média restrição (L 1):

$$R = C + V$$

1.b - Atividades de Média Incomodidade (I 2) em Lotes de Maior Restrição (L 0) e Atividades de Alta Incomodidade (I 3) em Lotes de Baixa Restrição (L 2):

$$R = 2C + V$$

« **Será** obtida a anuência referente a pelo menos **4/5** (quatro quintos) dos lotes **afetados** pelo raio, sendo obrigatórias aquelas referentes aos lotes indicados no **croqui** apresentado a **seguir:**



LOTE OBJETO DA CONSULTA
LOTES CUJOS PROPRIETÁRIOS SERÃO CONSULTADOS

2. - DE NATUREZA RELATIVA A CIRCULAÇÃO

Para aprovação de atividades que apresentem incomodo de NATUREZA **RELATIVA** À CIRCULAÇÃO (TABELA - ANEXO II), será obrigatória a anuência referente a no **mínimo 2/3** (dois terços) dos lotes **lindeiros** à via para a qual sua testada está voltada e, se for o caso, dos lotes **lindeiros** a outras vias afetadas, a critério da Administração **Regional .**

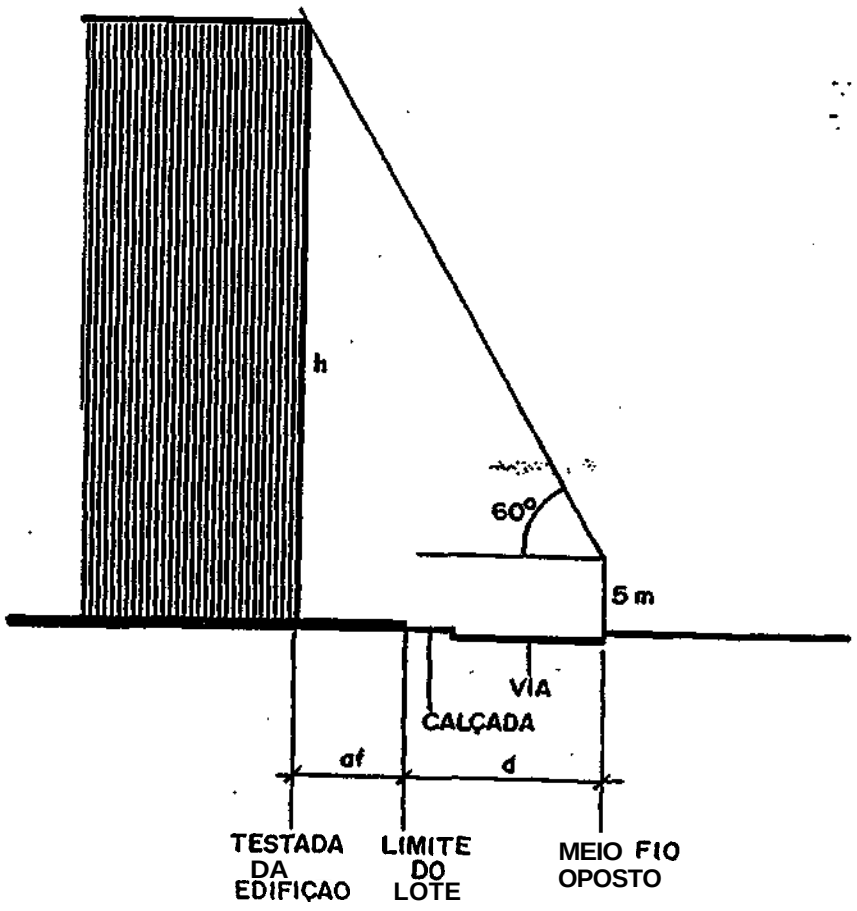
Observações:

- Somente será considerada a anuência relativa a um lote, quando forem obtidas as anuências do **ocupante** e do proprietário.

-Para aprovação de atividades que apresentem as naturezas de incómodo indicadas nos itens 1 e 2, serão obrigatórias as anuências previstas nesses itens.

- Nos casos de habitação **coletiva,** a anuência será dada pelo **condomínio,** por meio de ata da assembleia registrada em cartório.

ANEXO IV • REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO AFASTAMENTO DE DIVISAS VOLTADAS PARA LOGRADOURO PÚBLICO



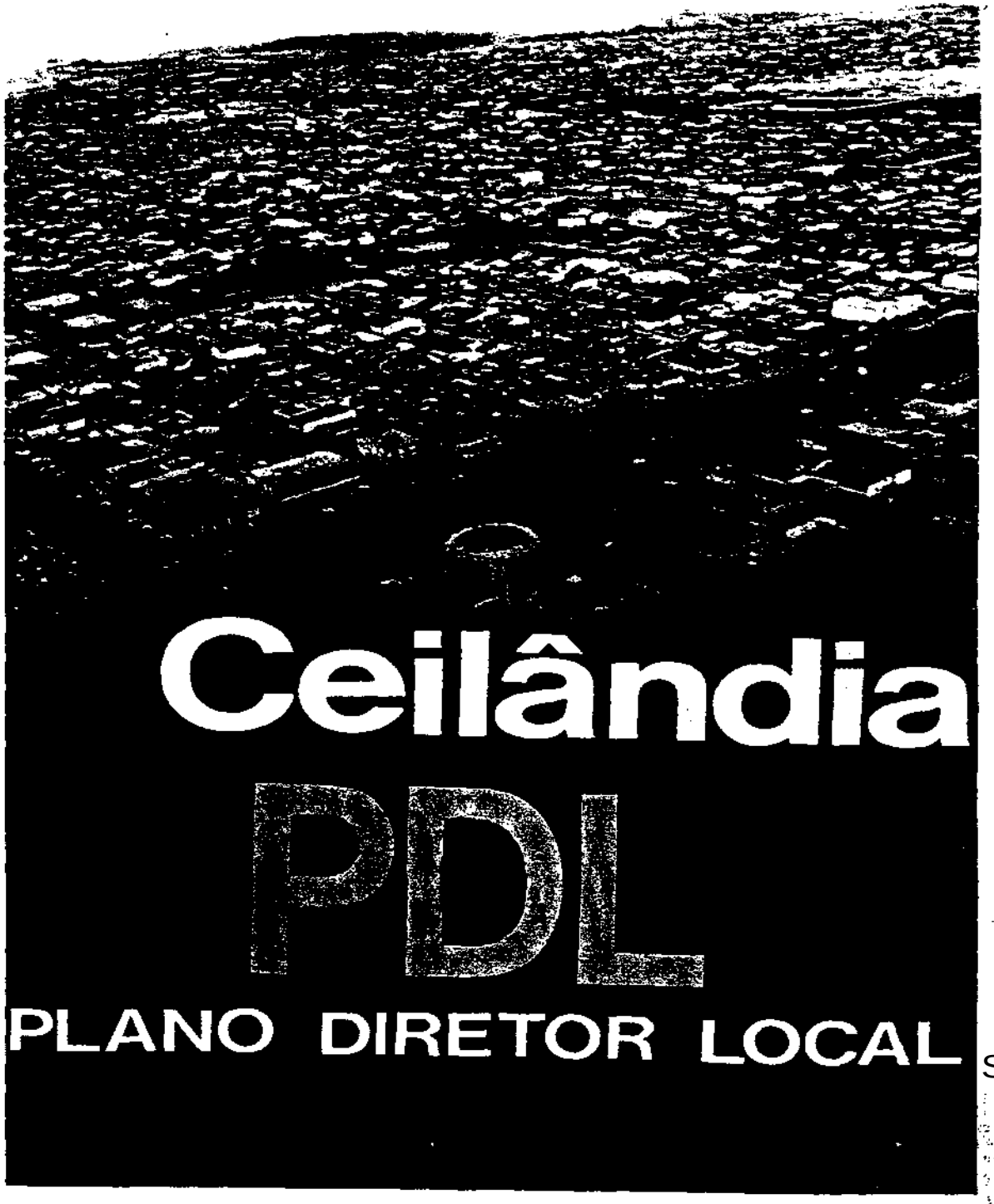
ANEXO V -QUADRO DE EXIGÊNCIA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO SEGUNDO O PORTE E TIPO DE ATIVIDADE

ATIVIDADES / PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m^2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Centro de Compras, Shopping Center	P_2	area ≤1200	1 vaga para 50 m"
	P_1	1200 >área ≤ 2500	1 vaga para 35 m^2
	P	área > 2500	1 vaga para 25 m^2
Lojas de Departamento	P_2	500 >área ≤ 1200	1 vaga para 75 m^2
	P_1	1200 < área £2500	1 vaga para 50 m^2
	P	área > 2500	1 vaga para 45 m^2
Supermercados, Hipermercados, Mercados	P_2		
	P_1	400 > área £2500	1 vaga para 50 m^2
	P	área > 2500	1 vaga para 35 m^2
Entrepostos, Terminais de Cargas, Terminais Rodoviários, Armazéns, Depósitos	P_2	área ≤ 2500	1 vaga para 100 m^2
	P_1	2500 < área ≤ 5000	1 vaga para 150 m^2
	P	área > 5000	1 vaga para 200 m^2
Prestação de Serviços, Escritórios, Consultórios	P_2	área ≤ 500	1 vaga para 50 m^2
	P_1	500 < área £1500	1 vaga para 45 m^2
	P	área > 1500	1 vaga para 45 m^2
Hotéis	P_2	área ≤1500	1 vaga p/ cada 6 apt^{os} com área < 50 m^2 1 vaga p/ cada 3 apt^{os} com área > 50 m^2
	P_1	1500 < área £3500	1 vaga p/ cada 3 apt^{os} com área < 50 m^2 1 vaga p/ cada 2 apt^{os} com área > 50 m^2
	P	área >3500	1 vaga p/ cada 2 apt^{os} com área < 50 m^2 1 vaga por apt^{o} com área > 50 m^2 1 vaga p/ cada 10 m^2 de sala de convenções 1 vaga p/ cada 100 m^2 de área de uso público
Motéis		Qualquer área	1 vaga por apartamento
Apart-Hotéis		Qualquer área	1 vaga para cada 2 apt^{os}
Hospitais, Maternidades		Qualquer área	NL £ 50 → 1 vaga p/ leito 50 < NL £ 200 → 1 vaga p/ 1 ,5 leitos NL> 200 → 1 vaga p/ 2 leitos *(NL = nº de leitos)*
Pronto Socorro, Clinicas, Laboratórios de Análise, Ambulatórios	P_2		
	P_1	300 > área £1500	1 vaga para 50 m^2
	P	área > 1500	1 vaga para 35 m^2

926

ATIVIDADES / PÓLOS GERADORES DE TRAFEGO	TIPO	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (m^2)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
Universidade, Faculdade, Cursos Supletivos, Cursos preparatórios às Escolas Superiores , Cursos não seriados	P_2	300 >área ≤1200	1 vaga para 75 m^2
	P_1	1200 < área 5 2500	1 vaga para 50 m^2
	P	área > 2500	1 vaga para 25 m^2
Escolas 2° grau ,Ensino Técnico-Profissional	PÍ		
	P_1	1200 > área 5 2500	1 vaga para 75 m^2
	P	área > 2500	1 vaga para 50 m^2
Escola Maternal, Ensino pré-escolar e Escola de 1°grau	P_1	300 > área ≤ 2500	1 vaga para 100 m^2
	P	área >2500	1 vaga para 75 m^2
Acad. de Ginástica e Esporte, Cursos de Linguas, Esc. de Arte, Dança, Música, Quadras e Salões de Esporte (cobertos)	P_2		
	P,	300 > área ≤ 1500	1 vaga para 50 m^2
	P	área > 1500	1 vaga para 25 m^2
Restaurantes, Choperias, Pizzarias, Boates, Casas de Música, de Chá, de Café, Salão de Festas, de Bailes, Buffet, Lanchonetes , sorveterias	P_2	200 > área ≤ 750	1 vaga para 75 m^2
	P_1	750 < área ≤ 1500	1 vaga para 50 m^2
	P	área > 1500	1 vaga para 20 m^2
Indústrias	P_2	área ≤ 1200	1 vaga para 100 m^2
	P,	1200 < área ≤ 2500	1 vaga para 150 m^2
	P	área > 2500	1 vaga para 200 m^2
Cinemas, Teatros, Auditórios,	P_2		
	P_1	100 a 300 lugares	1 vaga para 50 m^2
	P	> 300 lugares	1 vaga para 8 lugares
Locais de Culto		qualquer área	1 vaga para 50 m^2
Habitação Coletiva		qualquer área	1 vaga para cada unidade domiciliar 2 vagas a partir de 8 CPP CPP = *compartimentos de permanência prolongada*
Estádios 3 Ginásios de Esporte		área ≥ 3000	1 vaga para 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições, Parque de Diversões		área ≥ 3000	1 vaga para 50 m^2
Parques, Zoológicos, Hortos		> 30.000 m^2 de terreno	1 vaga para 100 m^2 de área aberta â visitação pública

1) Quando a edificação possuir mais de uma atividade, o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
2) Nas atividades de hospital e maternidade, não estão incluídas as atividades de pronto-socorro, clínicas, laboratórios de análise, consultórios e ambulatórios.
3) As vagas referem-se a veículos de pequeno e médio porte.



Ceilândia

PDL

PLANO DIRETOR LOCAL

ANEXO VI
LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO
SEGUNDO PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ANEXO VI
LISTAGEM DE ENDEREÇAMENTO
SEGUNDQ PARÂMETROS URBANÍSTICOS

ANEXO VII - Listagem de Endereços Segundo Parâmetros Urbanísticos

Nota **Explicativa:**

1- A coluna " ENDEREÇO " relaciona todos os endereços da cidade. Para as quadras com mesma disposição de conjuntos e lotes, e mesmos parâmetros urbanísticos foi adotada a remissão à primeira quadra relacionada. Ex.: " QNM 5 ver QNM 3 ".

2- A coluna " COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO " compara as taxas de construção determinadas pela NGB para cada lote com os Coeficientes de Aproveitamento definidos pelo PDL.

3- A coluna " USO " compara o uso permitido pela NGB, para cada lote, com a classificação determinada pelo PDL, sendo usadas as seguintes abreviações:

- H. U. para habitação unifamiliar;
- H. M. para habitação multifamiliar ou còletiva;
- N. H. para uso não habitacional;
- misto 1 para atividades múltiplas de comércio, serviços e instituições, públicas e privadas, excetuando-se o uso habitacional;
- misto 2 para atividades múltiplas de comércio, serviços e instituições, públicas e privadas, incluindo o uso habitacional com até três unidades de habitação por lote;
- misto 3 para atividades múltiplas de comércio, serviços e instituições, públicas e privadas, e habitação còletiva;
- PAG ou PLL para postos de abastecimento, lavagem e lubrificação de veículos.

4- Na coluna " OBSERVAÇÕES " estão relacionados:

- os lotes com exigência de estacionamento obrigatório, pelas NGBs. (A exigência de vagas para estacionamento definida pelo PDL consta no Anexo VI);
- as taxas de permeabilidade determinadas pelo PDL, conforme seu Art. 67.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
Área Especial 01 (hospital) (**)		2	institucional	L2	obrigatório	30%
Área Especial 02 (corpo de bombeiros) (**)		2	institucional	L2	obrigatório	30%
CNM 1 (**)						
CNM 1 blocos A, B, C, D, E, F, G, H	400%	6	misto/H.M.	L2 (*)		isento
CNM 1 bloco 1 lotes 1, 2,3	400%	6	institucional	L2 (*)		isento
CNM 1 bloco J	150%	6	institucional	L2 (*)		isento
CNM 1 lote A	25%	0,5	PAG	L2		10%
CNM 1 blocos K, L	200%	6	institucional	L2 (*)		isento
CNM 2 blocos A, B, C, D, E, F	400%	6	misto/H.M.	L2 (*)	obrigatório	isento
CNM 2 (**)						
CNM 2 Área Especial 1 - Feira Permanente		6	comércio	L2 (*)		isento
QNM 1 conjunto A lotes 1 e 3	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto A lotes 5 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto A lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto B lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto B lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto B demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto C lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto C demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto D lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto D demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto E lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto E demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto F lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto F demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto G lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto G lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto G demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto H lotes 2 e 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 1 conjunto H lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 1 conjunto H lotes 6 a 44	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 2 (**)						
QNM 2 conjunto A lotes 2 e 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento

(*) 50% da área do lote, no pavimento térreo, será destinada ao uso não residencial, sendo vedada a sua utilização para estacionamento ou garagem de veículos.

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais

371

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 2 conjunto A lotes 6 a 44	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto A lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto B lotes 1 a4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 2 conjunto B lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto B demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto C lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 2 conjunto C demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto O lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 2 conjunto D demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto E lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 2 conjunto E demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 2 conjunto F lotes 1 e 3	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 2 conjunto F demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 2 - Telebrasília	120%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 2 - CAESB	---	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 2 - Delegacia	---	4	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 3 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto A lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto A lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto B lote 1	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto B lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto B lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto C lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto C lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 3 conjunto D lotes 1 a 4, 47	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto D lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 3 conjunto E lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 3 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 3 conjunto G lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 3 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 3 conjunto H lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	LI		10%

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 3 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto J lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto K lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto L lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto M lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto M lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto N lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto N lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 3 conjunto O lote 1	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto O lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto O lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto P lote 2	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 3 conjunto P lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 3 conjunto P lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 (**)						
QNM 4 conjunto A lote 1	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto A lotes 3 a 43 (impares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto A lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto B lote 2	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto B lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto B lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto C lotes 1 a 4, 47	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto C lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 4 conjunto D lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto D lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	L0		10%
QNM 4 conjunto E lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

373

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 4 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto F lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto G lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto H lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 4 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto I lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto 1 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto J lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto K lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 4 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto L lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	-3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto M lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto M lotes *45 e 47*	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto N lotes 1 a 4, 47	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto N lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 4 conjunto O lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 4 conjunto O lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto O lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto P lote 1	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 4 conjunto P lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 4 conjunto P lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 5 ver QNM 3						
QNM 6 (**) ver QNM 4						
QNM 7 ver QNM 3						
QNM 8 (**) ver QNM 4						
QNM 9 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 9 conjunto A lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 9 conjunto A lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Area de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 9 conjunto B lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 9 conjunto B lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 9 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 9 conjunto C lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 9 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 9 conjunto D lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 9 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 9 conjunto E lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 9 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 9 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 9 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 9 conjunto G lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 9 conjunto G lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 9 conjunto G demais lotes	140%	.2	H.U.	LO		10%
QNM 9 conjunto H lote I	140%	3	H.U.	L1		10%
QNM 9 conjunto H lotes 3 a 43 (impares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 9 conjunto H lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 10 (**)						
QNM 10 conjunto A lote 1	140%	3	H.U.	L!		10%
QNM 10 conjunto A lotes 3 a 43 (impares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 10 conjunto A lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 10 conjunto B lotes 1 a 4, 47	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto B lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 10 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 10 conjunto C lotes 1 a 4,45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 10 conjunto D lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 10 conjunto E lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 10 conjunto E lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM IO conjunto E lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	1 H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Area de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

375

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 10 conjunto F lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 10 conjunto G lotes 1 a 4,48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto G lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 10 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 10 conjunto H lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 10 conjunto H lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 10 conjunto H lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 11 Área Especial 1 - Fórum	100%	2	institucional	L2 (*)	obrigatório	30%
QNM 12 (**)						
QNM 12 (escola)	50%	6	institucional	L2 (*)	obrigatório	30%
QNM 12 (escola)	50%	6	institucional	L2 (*)	obrigatório	20%
QNM 12 lotes 3, 5, 7, 9, 11, na via QNM 12/14	70%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lote 1 na via QNM 12/14; lotes 11, 13, 15, 17, 19, na via CNM2	80%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 1, 2, 5, 7, 9, na via CNM2	85%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 20, 22, 24, 28, na via NM12A; lotes 1, 4, 18, 25, 27, 36, na via NM J2B	140%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 34, 36, 38, na via NM12A; lote 3 na via NM 12B	150%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 26, 40, na via NM 12A	160%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 2,, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 38, na via NM I2B	160%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 2, ,4, 6, 8, na via VP4; lote 21, na via CNM2	160%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 12 lotes 1, 3, 5, 7, 10, na via NM12A; lotes 6, 8, 12, 14, 16, na via NM12B	170%	6	H.M.	L2 (*)		20%
QNM 13 Area Especial A (escola)	50%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 13 Área Especial B (Administração Regional)	50%	2	institucional	L2	obrigatório	20%
QNM 14 (**)						
QNM 14 Areas Especiais A e B	50%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 15 lote A	100%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 15 lote B	200%	2	com./instit.	L2		30%
QNM 15 lote C (biblioteca)		2	institucional	L2		10%
QNM 15 lote D (posto de saúde)	60%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 15 lote E	150%	2	institucional	L2		10%
QNM 15 lote G	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNM 16 (**)						
QNM 16 lote A	100%	2	institucional	L2	obrigatório	30%

(*) 50% da área do lote, no pavimento térreo, será destinada ao uso não residencial, sendo vedada a sua utilização para estacionamento ou garagem de veículos.
(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 16 lote B	200%	2	com./instit.	L2		30%
QNM 16 lote C (biblioteca)		2	institucional	L2		10%
QNM 16 lote D (delegacia)	60%	2	institucional	L2		20%
QNM 16 lote E	150%	2	institucional	L2		10%
QNM 16 lote F (posto de saúde)	60%	2	institucional	L2	obrigatório	20%
QNM 16 lote G	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNM 17 (**)						
QNM 17 conjunto A lotes 1 e 3	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto A lotes 5 a 49 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto A lotes 51 e 53	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto A demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto B lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto B lotes 52 e 54	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto B demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto C lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto C demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto D lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto D demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto E lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto E demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto P lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto P demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto G lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto G lotes 61 e 63	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto G demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto H lotes 2 e 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 17 conjunto H lotes 6 a 60 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto H lotes 62 e 64	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 17 conjunto H demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 (**)						
QNM 18 conjunto A lotes 2 e 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto A lotes 6 a 50 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto A lotes 52 e 54	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto A demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Area de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 18 conjunto B lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto B lotes 51 e 53	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto B demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto C lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto C demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto D lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto D demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto E lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto E demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto F lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto F demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto G lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto G lotes 62 e 64	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto G demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto H lotes 1 e 3	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNM 18 conjunto H lotes S a 59 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto H lotes 61 e 63	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 18 conjunto H demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNM 19 ver QNM 3						
QNM 20 (**) ver QNM 4						
QNM 21 ver QNM 3						
QNM 22 (**) ver QNM 4						
QNM 23 ver QNM 3						
QNM 24 (**) ver QNM 4						
QNM 25 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto A lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 25 conjunto A lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 25 conjunto B lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto B lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 25 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 25 conjunto C lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 25 conjunto D lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

378

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNM 25 conjunto E lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 25 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 25 conjunto G lotes 1 a 4, 47	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto G lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 25 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 25 conjunto H lote 1	140%	3	H.U.	LI		10%
QNM 25 conjunto H lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		10%
QNM 25 conjunto H lotes 45 e47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNM 25 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNM 25 Area Especial 01	20%	0,5	PAG	L2		10%
QNM 26 (**) ver QNM 10						
QNM 27 Áreas Especiais A, B, C		2		L2	obrigatório	30%
QNM 28 (**) ver QNM 27	—		—			
QNM 29 Áreas Especiais A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 30 (**) ver QNM 29						
QNM 31 Areas Especiais A, B, C, D,	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 32 (**) Areas Especiais A, B, C, D, E, F	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNM 33 ver QNM 32						
EQNM 1/3 blocos A a F	300%	3	misto/H.U.	LI		isento
EQNM 1/3 lote A (escola)	50%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
EQNM 1/3 lote B (templo)	100%	3	institucional	LI	obrigatório	30%
EQNM 2/4 (**) ver EQNM 1/3						
EQNM 3/5 ver EQNM 1/3						
EQNM 4/6 (**) ver EQNM 1/3						
EQNM 5/7 ver EQNM 1/3						
EQNM 6/8 (**) ver EQNM 1/3						
EQNM 7/9 ver EQNM 1/3						
EQNM 8/10 (**) ver EQNM 1/3						
EQNM 17/19 ver EQNM 1/3						
EQNM 18/20 (**) ver EQNM 1/3						
EQNM 19/21 ver EQNM 1/3						
EQNM 20/22 (**) ver EQNM 1/3						

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
EQNM 21/23 ver EQNM 1/3						
EQNM 22/24 (**) ver EQNM 1/3						
EQNM 23/25 ver EQNM 1/3						
EQNM 24/26 (**)ver EQNM 1/3						
CNN 1 blocos A, B, C, D, E, F, G, H, 1	400%	6	misto/H.M.	L2 (*)		isento
CNN 1 bloco J	150%	6	institucional	L2 (*)		isento
CNN 1 blocos K, L	200%	6	institucional	L2 (*)		isento
CNN 1 lote A	25%	0,5	PAG	L2		conforme área
CNN 2 ver CNM 2						
QNN 1 verQNM 1						
QNN 2 conjunto A lotes 2 e 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto A lotes 6 a 44	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto A lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto B lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto B lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto B demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto C lotes 1 a4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto C demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto D lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto D demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto E lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto E demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto F lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto F demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto G lotes 1 a 4	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto G lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto G demais lotes	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 2 conjunto H lotes 1 e 3	225%	5	misto/H.U.	L2		isento
QNN 2 conjunto H lotes 5 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNN 2 conjunto H lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 3 conjunto A lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 3 conjunto A lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%

(*) 50% da área do lote, no pavimento térreo, será destinada ao uso não residencial, sendo vedada a sua utilização para estacionamento ou garagem de veículos.

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

380

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 3 conjunto B lote 1	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto B lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 3 conjunto lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto C lotes I a 4, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto C lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto D lotes 1 a 4, 47	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto D lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto E lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto G lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto H lotes 1 a 4, 46 â 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto I lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto 1 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto J lotes I a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto K lotes I a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 3 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto L lotes I a 4	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto M lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto M lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto N lotes I a 4, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 3 conjunto N lotes 45 e 47	150%	4	H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 3 conjunto O lote 1	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 3 conjunto O lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		10%
QNN 3 conjunto O lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 3 conjunto P lote 2	140%	3	H.U.	L1		10%

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 3 conjunto P lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L1		10%
QNN 3 conjunto P lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 4 conjunto A lotes 1, 57	140%	3	H.U,	L1		isento
QNN 4 conjunto A lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 4 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto B lotes I a 55 (fmpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 4 conjunto B lotes 2, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto I lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 4 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto L lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto N lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto O lotes 1 a 11, 31 a 55 (ímpares)	140%	4	t H.U.	Li		isento
QNN 4 conjunto O lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto O lotes 13 a 29	25%	0,5	PLL	L2		conforme área

382

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 4 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 4 conjunto P lotes 1, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto P lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNN 4 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 5 ver QNM 3						
QNN 6 conjunto A lotes 1,57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto A lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 6 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto B lotes 1 a 13 (impares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 6 conjunto B lotes 15 a 25 (impares)	140%	4	H.U.	L2		20%
QNN 6 conjunto B lotes 2 e 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto I lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto J lotes 55, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto L lotes 55, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto N lote 1		2	institucional	LI	obrigatório	30%

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 6 conjunto N lotes 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto O lotes 1 a 55 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto O lotes 2 e 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 6 conjunto P lotes 1, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto P lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNN 6 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 7 ver QNN 3						
QNN 8 conjunto A lotes 1, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto A lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 8 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto B lotes i a 55 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 8 conjunto B lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto I lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto L lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

384

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 8 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto N lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto O lotes 1 a 55 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto O lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 8 conjunto P lotes 1; 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto P lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNN 8 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 9 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto A lotes 4 a 44 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 9 conjunto A lotes 46, 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 9 conjunto B lotes 1 a 4, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto B lotes 45, 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 9 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 9 conjunto C lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 9 conjunto D lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L!		10%
QNN 9 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 9 conjunto E lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 9 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 9 conjunto G lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto G lotes 46 e 48	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 9 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 9 conjunto H lote 1	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto H lotes 3 a 43 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		10%
QNN 9 conjunto H lotes 45 e 47	150%	4	misto/H.U.	L2		10%
QNN 10 conjunto A lotes 1 a 11, 31 a 55	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 10 conjunto A lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 10 conjunto A lotes 13 à 29	25%	0,5	» PLL	L2		conforme área
QNN 10 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 10 conjunto B lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento

385

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 10 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNN 10 conjunto C lotes 1,2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 10 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 10 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 10 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 10 conjunto E lotes 1,2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 10 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 10 conjunto F lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 10 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 10 conjunto G lotes 1,2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 10 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 10 conjunto H lotes 1, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 10 conjunto H lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L1		isento
QNN 10 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 11 lotes (escola)	50%	6	institucional	L2 (*)	obrigatório	20%
QNN 11 lotes 2, 14, 18, 20, 22, na via CNN 1 e lotes 9, 17, na via QNN 11/13	70%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 4,6, 8, 10, 12, na via CNN 1	75%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 11, 13, 15, na via QNN 11/13	80%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 1,3, 5, na via QNN 11/13	85%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 1,2, 4, 13, na via NN11A	140%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 1, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 33, na via NN11B	140%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 3, 5, 7, 9, 11, 40, na via NN11A	150%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 2, 13, na via NN11B	150%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 15, 17, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 31, na via NN11A	160%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 4, 6, 8, 10, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 24, 26, 28, na via NN11B	160%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 7, na via QNN 11/13 e lote 16 na via CNN1	160%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 28, 30, 32, 33, 34, 36, 38, na via NN11A	170%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 3, 5, 7, 9, 11, na via NN1IB	170%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 11 lotes 6, 8, 22, 24, na via NN11A	180%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes (escola)	50%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 1,3, 7, na via QNN 12/14	70%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 5, na via QNN 12/14, lotes 1,3, 5, 7, 9, na via CNN2	75%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 1, 2, 4, 6, 19, 21, 23, na via NN12A	140%	6	» H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 2, 4, 10, 12, 18, 27, 32, na via NN12B	140%	6	H.C.	L2 (*)		20%

(*) 50% da área do lote. no pavimento térreo, será destinada ao uso não residencial, sendo vedada a sua utilização para estacionamento ou garagem de veículos.

386

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 12 lotes 8 a H, 17,22, 24, 25, 27, 29, 31, 33, na via NN12A	150%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 1, 6, 8, 26, 28, 30, na via NN12B	150%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 12, 13, 14, 16, 18, 20, na via NN12A	160%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 3, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 25, na via NN12B	160%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes 1, 3, 5, 7, 9, na via VP4	160%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lote 3, na via NN12A e lote 20, na via NN12B	170%	6	H.C.	L2 (*)		20%
QNN 12 lotes Área Especial 01 (terminal)		0,5		L2 (*)	obrigatório	30%
QNN 12 Área Especial 02 (unidade de saúde)	100%	6	institucional	L2 (*)	obrigatório	5%
QNN 13 ver QNM 13						
QNN 14 ver QNM 14						
QNN 15 ver QNM 15						
QNN 16 ver QNM 16						
QNN 17 ver QNM 17						
QNN 18 ver QNM 18						
QNN 19 ver QNM 3						
QNN 20 conjunto O lotes 13 a 29	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNN 20 demais lotes ver QNN 4						
QNN 21 ver QNM 3						
QNN 22 conjunto A lotes 1, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto A lotes 2 a 12, 32 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 22 conjunto A lotes 14 a 30	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNN 22 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto B lotes 1 a 55 (impares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 22 conjunto B lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento

(*) 50% da área do lote, no pavimento térreo, será destinada ao uso não residencial, sendo vedada a sua utilização para estacionamento ou garagem de veículos.

287

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 22 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto H lotes l, 2, 56, 57	140%	3	H.U,	LI		isento
QNN 22 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto *l* lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto *J* lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto L lotes l, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto N lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto O lotes 1 a 55 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 22 conjunto O lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 22 conjunto P lotes 1, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 22 conjunto P lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 22 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 23 ver QNM 3						
QNN 24 conjunto A lotes l, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto A lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 24 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto B lotes 1 a 55 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 24 conjunto B lotes 2. 58	140%	3	H.U.	L2		isento
QNN 24 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto D lotes l, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento

288

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 24 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto G lotes l, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto I lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto L lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto N lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto O lotes 1 a 55	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 24 conjunto O lotes 2, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 24 conjunto P lotes 1, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 24 conjunto P lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 24 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 25 conjunto A lotes 2, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 25 conjunto A lotes 4 a 46 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 25 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto B lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 25 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto C lotes 1 á 4, 46, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 25 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto D lotes 1 a 4, 45, 46, 47	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 25 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto E lotes 1 a 3, 44 a 47	140%	3	H.U.	LI		10%
QNN 25 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	LI		10%

384

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 25 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto F lotes 1 a 4, 45, 47, 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 25 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto G lotes 1 a 4, 46 a 48	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 25 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 25 conjunto H lotes 1, 47	140%	3	H.U.	L1		10%
QNN 25 conjunto H lotes 3 a 45 (Impares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 25 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		10%
QNN 26 conjunto A lotes 1 a 55 (impares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 26 conjunto A lotes 2, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 26 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto B lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 26 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 26 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 26 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto E lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 26 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto F lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNN 26 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 26 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 26 conjunto H lotes 1, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNN 26 conjunto H lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNN 26 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNN 27 Área Especial A	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 27 Áreas Especiais B e C	60%	2	institucional	L2	obrigatório	20%
QNN 27 Área Especial D	50%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 28 Áreas Especiais A, B, C, G, H, I, J, K	80%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 28 Área Especial L	75%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 29 toda a quadra	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 30 Áreas Especiais A a J	80%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 31 toda a quadra	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 32 toda a quadra	80%	3	institucional	L2	obrigatório	30%

370

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 33 Areas Especiais A, C, D	80%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 33 Area Especial B	48%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 33 Área Especial E	100%	2	institucional	L2	obrigatório	15%
QNN 33 Área Especial F		2		L2	obrigatório	30%
QNN 34 Areas Especiais A a E	80%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
QNN 34 Área Especial F	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNN 35 conjunto A lotes 1 a 21	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 35 conjunto B lotes 1 a 21	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 35 conjunto C lotes 1 a 20	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 35 blocos 1 e 2	2,71	3	misto/H.M	LI	obrigatório	20%
QNN 35 Área Especial 1	75%	2	institucional	L1	obrigatório	30%
QNN 35 demais lotes	140%	2	misto/H.U.	LO		isento
QNN 36 conjunto A lotes 1 a 7	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 36 conjunto B lotes 1 a 18	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 36 conjunto C lotes 1 a 17	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 36 conjunto D lotes 1 a 12	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 36 conjunto E lotes 1 a 16,38	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 36 bloco 1	2,75	3	misto/H.C.	L1	obrigatório	20%
QNN 36 Areas Especiais 01 e 02 (escolas)	75%	2	institucional	L1	obrigatório	30%
QNN 36 demais lotes	140%	2	misto/H.U.	LO		isento
QNN 37 conjunto A lotes 1 a 6, 15 a 28	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 37 conjunto B lotes 1 a 17	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 37 conjunto C lotes 1 a 10	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 37 conjunto D lotes 1 a 9	140%	2	misto/H.U.	L1		isento
QNN 37 conjunto E lotes 1 a 9	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 37 conjunto F lotes 1 a 10	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 37 conjunto G lotes 1 a 17	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 37 conjunto H lotes 1 a 20	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 37 Área Especial 01	100%	2	feira	LI	obrigatório	30%
QNN 37 Area Especial 02 (escola)	75%	2	institucional	L1	obrigatório	20%
QNN 37 blocos 1, 2, 3	2,71	3	misto/H.U.	LI	obrigatório	20%
QNN 37 demais lotes	140%	2	misto/H.U.	LO		isento
QNN 38 conjunto A lotes 1 a 6, 15 a 28	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 38 conjunto B lotes 1 a 18	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 38 conjunto C lotes 1 a 11	140%	2	misto/H.U.	LI		isento

166

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNN 38 conjunto D lotes 1 a 13	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 38 conjunto E lotes 1 a 18	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 38 conjunto F lotes 1 a 10	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 38 conjunto G lotes 1 a 10	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 38 bloco 1	2,75	3	misto/H.C.	LI	obrigatório	20%
QNN 38 Área Especial 01 (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNN 38 Área Especial 02	100%	2	feira	LI	obrigatório	30%
QNN 38 demais lotes	140%	2	misto/H.U.	LO		isento
QNN 39 conjunto A lotesl a 6, 15 a 28	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto B lotes 1 a 20	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto C lotes 1 a 15	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto D lotes 1 a 23	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto E lotes 1 a 15	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto F lotes 1 a 15	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto G lotes 1 a 15	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto H lotes 1 a 14	140%	3	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 conjunto H lotes 15 e 28	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 39 blocos I e 2	2,73	3	misto/H.C.	LI	obrigatório	20%
QNN 39 Área Especial 01 (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNN 39 demais lotes	140%	2	misto/H.U.	LO		isento
QNN 40 conjunto A lotes 1 a 6, 15 a 28	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto B lotes 1 a 12	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto C lotes 1 a 12	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto D lotes 1 a 16	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto E lotes 1 a 16	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto F lotes 1 a 10	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto G lotes 1 a 9,24	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto H lotes 1 a 19	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto I lotes 1 a 12	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 conjunto J lotes 1 a 15,28	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
QNN 40 blocos I e 2	2,75	3	misto/H.C.	LI	obrigatório	20%
QNN 40 Area Especial 01 (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	20%
QNN 40 demais lotes	140%	2	misto/H.U.	LI		isento
EQNN 1/3, 2/4, 3/5, 4/6, 5/7, 6/8, 7/9, 8/10, 17/19, 18/20, 19/21, 20/22, 21/23, 22/24, 23/25, 24/26 ver EQNM 1/3						

392

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 1 conjunto A lotes 1, 51	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto A lotes 2 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto B lotes 1, 2, 51 e 52	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto C lotes 1, 2, 49, 52	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto D lotes 1, 2, 47, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto E lotes 1, 2, 45, 48	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto F lotes 1, 2, 43, 46	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto G lotes 1, 2, 43, 44	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 conjunto H lotes 1 a 21 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto H lotes 2, 44	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 1 conjunto H sem número	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNO 1 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 Área Especial 01 (unid. de saúde)	120%	2	institucional	L2	obrigatório	10%
QNO 2 (**)						
QNO 2 conjunto A lotes 1, 37	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto A lotes 2 a 38 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 2 conjunto B lotes 1, 2, 37, 38	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 2 conjunto C lotes 1, 2, 35, 38	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 2 conjunto D lotes 1, 2, 33, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 2 conjunto E lotes 1, 2, 31, 34	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 2 conjunto F lotes 1, 2, 29, 32	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 2 conjunto G lotes 1 a 27 (ímpares)	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto G lotes 2, 30	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 2 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto A lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto A lotes 2, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto B lotes 1, 55	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto B lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto I lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto L lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto N lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto O lotes 1, 55	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto O lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento

394

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 3 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 3 conjunto P lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto P lotes 2 e 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 3 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 (**)						
QNO 4 conjunto A lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto A lotes 2, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto B lotes 1, 55	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto B lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto 1 lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto L lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	2	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto L lotes 2, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto M lotes 1, 57, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto M lotes 14 a 40 (pares)	140%	2	H.U.	LI		isento

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Area de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

895

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 4 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 4 conjunto N lotes 40 a 58 (pares)	140%	2	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto N lotes 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 4 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto A lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto A lotes 2, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto B lotes 1, 55	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto B lotes 2 a 20, 38 a 56 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto B sem número	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNO 5 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto 1 lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	Li		isento
QNO 5 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L!		isento
QNO 5 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto L lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto M lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto M demais lotes	140%	2	1 H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto N lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 5 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

962

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 5 conjunto O lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	L1		isento
QNO 5 conjunto O lotes 1, 55	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 5 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 5 conjunto P lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	L1		isento
QNO 5 conjunto P lotes 2 e 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 5 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto A lotes 1 a 15, 35 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto A lotes 2; 56	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto A lotes 17 a 33	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNO 6 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto B lotes 1 a 55 (ímpares)	140%	4	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto B lotes 2 a 58 (pares)	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto E lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	L1		isento
QNO 6 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	L!		isento
QNO 6 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto I lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto K lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U,	L1		isento
QNO 6 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto L lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto M lotes 1, 2, 51, 52	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

397

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 6 conjunto N lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto N demais lotes	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto O lotes 2 a 36 (pares)	140%	2	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto O lotes 1, 41	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 conjunto P lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	2	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto P lotes 2, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 6 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 6 Área Especial 01 (escola)	50%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 7 conjunto A lotes 1 a 59 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 7 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 7 conjunto B lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto C lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 7 conjunto D lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 7 conjunto E lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 7 conjunto F lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 7 conjunto G lote 1	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 7 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 8 conjunto A lotes I a 27 (ímpares)	100%	2	com./serv.	L2		10%
QNO 8 conjunto A lotes 2 a36 (pares)	100%	2	com./serv.	L2		10%
QNO 8 conjunto B lotes 1 a 36	100%	2	com./serv.	L2		10%
QNO 8 conjunto C lotes 2 a 52 (pares)	100%	2	com./serv.	L2		10%
QNO 8 blocos A e B	150%	2	com./serv.	L2		isento
QNO 8 sem número	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNO 9 conjunto A lotes 1, 51	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto A lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNO 9 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 9 conjunto B lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 9 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 9 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 9 conjunto E lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 9 conjunto F lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 9 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 9 conjunto H lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto H lotes 2, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 9 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 10 Área Especial A (escola)	50%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNO 10 Áreas Especiais B, C, J, K, L	100%	2	misto/N.H	L2	obrigatório	20%
QNO 10 Áreas Especiais F, G, H, I	70%	2	feira	L2	obrigatório	30%
QNO 10 Áreas Especiais M, N, O, P, Q, R	80%	2	clínicas	L2	obrigatório	30%
QNO 11 conjunto A lotes 1 a 57 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNO 11 conjunto A lotes 1, 56	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 1 i conjunto B lotes 1, 55	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto B lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNO 11 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto C lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto D lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto E lotes *l*, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto F lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto G lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto H lotes 1, 2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 11 conjunto Ilotes 1,2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto J lotes 1, 2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto K lotes 1,2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto L lotes 1,2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto M lotes 1,2, 56, 57	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto N lotes 1,2, 55, 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto O lotes 1,55	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto O lotes 2 a 58 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 11 conjunto P lotes 1 a 57 (impares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto P lotes 2 e 58	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 11 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 12 Áreas Especiais A a F, H a R	100%	2	misto/N.H.	L2	obrigatório	20%
QNO 12 Área Especial G (escola)	50%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QNO 13 ver QNO 11						
QNO 14 (terminal rodoviário urbano)	---	0,5		L2	obrigatório	30%
QNO 15 conjunto A lotes 1 a 15, 35 a 67 (ímpares)	140%	4	H.U.	L2		isento
QNO 15 conjunto A lote 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto A lotes 17 a 33 (ímpares)	25%	0,5	PLL	L2		conforme área
QNO 15 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto B lotes 1,2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto C lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto D lotes 1,2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto E lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto F lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 15 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto G lotes 1, 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 15 conjunto H lote 1	140%	3	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto H lotes 2 a 62 (pares)	140%	4	H.U.	LI		isento
QNO 15 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNO 16 conjunto A lotes 1 e 4	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto A lotes 2 e 3	1,5	2	misto 3	LI	obrigatório	10%
QNO 16 conjunto B	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 16 conjunto C lotes 1 a 3	1,5	2	misto 3	LI	obrigatório	10%
QNO 16 conjunto C lote 4	1,5	2	misto 1	LI	obrigatório	10%
QNO 16 conjunto C lotes 5 a 16	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 16 conjunto C lotes 17 e 18	1,5	2	misto 3	LI	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto C lote 19	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 16 conjunto C lote 20	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto C lote 21	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto D lote 1 (creche)	0,7	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 16 conjunto E lotes 1 a 3	1,4	3	misto I	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto E lotes 4 a 27	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 16 conjunto E lotes 28 e 29	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto E lote 30	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto F lotes 1, 4, 6	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto F lotes 2, 3, 5	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto G lotes 1, 3, 4	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto G lote 7	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto G lote 2	1,4	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto G lote 5	1,3	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto G lote 6	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto H lote 1	1,3	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto H lotes 2 a 7	1,4	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto I lotes 1, 2, 3	1,4	3	misto I	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto I lotes 4, 5, 21	1J	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto I lotes 6.a 20	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 16 conjunto 1 lote 22	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto J lote 1	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%

10h

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 16 conjunto J lote 2	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto J lote 3	1,4	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 16 conjunto J lotes 4, 5, 6	1,5	2	misto 3	L1	obrigatório	10%
QNO 16 conjunto J lotes 7, 8, 9	1,3	2	misto 2	L1	obrigatório	20%
QNO16 conjunto J lotes 10 a 21	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO 16 conjunto K lotes I a 9	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO16 conjunto K lote 12	1,4	2	misto 1	L1	obrigatório	20%
QNO16 conjunto K lotes 10, 11	1,3	2	misto 3	L1	obrigatório	20%
QN016 conjunto L lotes 1 a 12	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO16 demais lotes	1,4	2	H.U.	LO		isento
QNO 17 conjunto A lotes 1 a 9	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO 17 conjunto B lotes 1,2	1,4	2	misto 1	L1	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto B lotes 3 a 14	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO 17 conjunto B lotes 15 a 18	1,5	2	misto 3	L1	obrigatório	10%
QNO 17 conjunto B lotes 19 a 30	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO 17 conjunto B lotes 31 a 34	1,5	2	misto 3	L1	obrigatório	10%
QNO 17 conjunto B lote 35	1,4	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto B lote 36	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto C lotes 5 a 25	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 17 conjunto C lotes 1 e 29	1,4	3	misto1	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto C lotes 2, 3, 27, 28	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto C lotes 4, 26	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 17 conjunto D (escola)	0,75	2	institucional	L1	obrigatório	30%
QNO 17 conjunto E lotes 1, 2	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto E lote 3	1,4	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto E lotes 4 a 6, 19 a 21	1,5	2	misto 3	L1	obrigatório	10%
QNO 17 conjunto E lotes 7 a 18	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 17 conjunto E lote 22	1,4	2	misto 1	L1	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto F lote 1	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto F lotes 2 a 4, 20 a 22	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 17 conjunto F lotes 5 a 19	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 17 conjunto G lote 1 (escola)	0,7	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 17 conjunto G lote 2 (unidade de saúde)	0,7	2	institucional	L1	obrigatório	30%
QNO 17 conjunto H lote 1 (esporte/lazer)	0,4	2	institucional	LI		60%
QNO 17 conjunto H lote 2 (escola)	0,75	2	institucional	L1	obrigatório	30%

402

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 17 conjunto I lotes 1 a 6	1,4	2	misto1	L1	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto 1 lotes 7 a 12	1,3	2	misto 2	L1	obrigatório	20%
QNO 17 conjunto 1 (um) lotes 3 a 39	1,4	2	H.U.	Li		isento
QNO 17 conjunto 2 lotes 1, 25 a 40	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO 17 conjunto 8 lotes 21 a 24	1,4	2	H.U.	L1		isento
QNO 17 demais lotes	1,4	2	H.U.	LO		isento
QNO 18 conjunto A lotes 1 a 6	1,4	2	misto 1	L1	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto A lotes 7 a 12	1,3	2	misto 2	L1	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto B lote 1 (escola)	0,75	2	institucional	L1	obrigatório	30%
QNO 18 conjunto B lote 2 (esporte/lazer)	0,4	2	institucional	L1		60%
QNO 18 conjunto C lotes 1 e 2 (escola)	0,7	2	institucional	L1	obrigatório	30%
QNO 18 conjunto D lotes 1 e 20	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto D lotes 2, 3, 19	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto D lotes 4 a 18	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 18 conjunto D lotes 21 e 22	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	conforme área
QNO 18 conjunto E lotes 1 e 2	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto E lote 3	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 18 conjunto E lotes 22 e 23	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto E lotes 4 a 21	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 18 conjunto E lote 24	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto F lotes 1 e 26	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto F lotes 2 a 4	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 18 conjunto F lotes 5 a 22	1,4	3	H.U.	12		isento
QNO 18 conjunto F lotes 23 a 25	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto G lotes 1, 2, 20	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto G lotes 3, 4, 18, 19	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto G lotes 5 a 16	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 18 conjunto G lote 17	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 18 conjunto H lotes 1 e 2 (escola)	0,7	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 18 conjunto 1 lote 1 (esporte/lazer)	0,4	2	institucional	L1		60%
QNO 18 conjunto 1 lote 1 (escola)	0,75	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 18 conjunto J lotes 1 a 5	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto J lotes 6 a 10	1,3	2	misto 2	LI	obrigatório	20%
QNO 18 conjunto 1 lotes 1, 17 a 26	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 18 conjunto 2 lotes 1 a 7	1,4	2	H.U.	LI		isento

403

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 18 conjunto 3 lotes 1 a 15	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 18 conjunto 4 lotes 1 a 21	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 18 conjunto 72 lotes 1 a 24, 54	1,4	2	H.U.	Li		isento
QNO 18 conjunto 75 lotes 1 a 4, 25	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 18 conjunto 78 lotes 15 a 20	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 18 conjunto 81 lotes 1 a 21	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 18 demais lotes	1,4	2	H.U.	LO		isento
QNO 19 conjunto A lotes 1 a 5	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto A lotes 6 a 10	1,3	2	misto 2	LI	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto B lote 1 (escola)	0,75	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 19 conjunto B lote 2 (esporte/lazer)	0,4	2	institucional	LI		60%
QNO 19 conjunto C lotes 1 e 2 (escola)	0,75	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 19 conjunto D lotes 1, 2, 17 a 19	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto D lotes 3 e 4	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto D lotes 5 a 16, 20 a 34	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 19 conjunto E lotes 1 a 12, 17 a 28	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto E lotes 13 a 16	1,4	2	misto 3	LI	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto E lotes 29 a 31	1,3	2	misto 2	LI	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto E lote 32	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto E lotes 33 e 34	1,4	3	misto I	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto F lotes 1 a 9	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto G lote 1	1,4	2	misto2	LI	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto G lotes 2 e 3	1,5	2	misto 3	LI	obrigatório	10%
QNO 19 conjunto G lotes 4 a 6	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto H lotes 1 a 3	1,5	2	misto 3	LI	obrigatório	10%
QNO 19 conjunto H lote 4	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto I lotes 1, 2	1,3	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto I lote 3	1,5	3	misto 3	L2	obrigatório	10%
QNO 19 conjunto I lotes 4 a 9	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 19 conjunto I lotes 10 a 12	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto 1 lote 13	1,4	3	misto I	L2	obrigatório	20%
QNO 19 conjunto I lotes 16 a 22	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto 2 lotes 13 a 28	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto 6 lotes 9 a 9 16	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto 44 lotes 17 a 41	M	2	H.U.	LI		isento

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	Estacionamento (NGB)	Permeabilidade (PDL)
QNO 19 conjunto 55 lotes 1, 3, 5, 7, 9	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 conjunto 57 lotes 6 a 34	1.4	2	H.U.	LI		isento
QNO 19 demais lotes	1,4	2	H.U.	LO		isento
QNO 20 conjunto A lotes 1 a 12	1,4	2	H.U.	LI		isento
QNO 20 conjunto A lote 13	1,3	2	misto 3	LI	obrigatório	20%
QNO 20 conjunto A lote 14	1,5	2	misto 3	LI	obrigatório	10%
QNO 20 conjunto A lote 15	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 20 conjunto Al		2	feira	L2	obrigatório	30%
QNO 20 conjunto B lote 1	1,4	2	misto 1	LI	obrigatório	20%
QNO 20 conjunto B lotes 2 a 4	1,3	2	misto 2	LI	obrigatório	20%
QNO 20 conjunto C (escola)	0,75	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 20 conjunto D lote 1 (creche)	0,7	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNO 20 conjunto E lote 1	1,4	3	misto 1	L2	obrigatório	20%
QNO 20 conjunto E lote 2	1,3	3	misto 3	L2	obrigatório	20%
QNO 20 conjunto E lotes 3 a 11	1,4	3	H.U.	L2		isento
QNO 20 conjunto E lotes 12 a 14	1,3	3	misto 2	L2	obrigatório	20%
QNO 20 demais lotes	1,4	2	H.U.	LO		isento
QNO 21 conjuntos A a D	0,3	0,5	garagem	L2	obrigatório	5%
QNO 23		0,5	garagem	L2	obrigatório	5%
EQNO 1/3 ver EQNM 1/3						
EQNO 2/4 (**) ver EQNM 1/3						
EQNO 3/5 ver EQNM 1/3						
EQNO 4/6 ver EQNM 1/3						
EQNO 5/7 lote A	200%	3	institucional	LI	obrigatório	30%
EQNO 5/7 demais lotes ver EQNM 1/3						
EQNO 8/10 lote A	120%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
EQNO 8/10 lote B	100%	3	misto/N.H.	L2	obrigatório	20%
EQNO 9/11 ver EQNM 1/3						
EQNO 10/12 Área Especial E	100%	3	misto/N.H.	L2	obrigatório	20%
EQNO 11/13 ver EQNM 1/3						
EQNO 12/14 lote A	120%	3	institucional	L2	obrigatório	30%
EQNO 12/14 lote B	100%	3	misto/N.H.	L2	obrigatório	20%
EQNO 13/15 ver EQNM 1/3						

(**) Taxa de permeabilidade acrescida de 50% para os lotes situados dentro da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais.

405

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 1 Área Especial 01	150%	2	entreposto de abastecimento	L2	obrigatório	15%
QNP 5 conjunto A lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	L2		isento
QNP 5 conjunto B lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	L2		isento
QNP 5 conjunto C lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto D lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto E lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto F lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto G lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto H lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto I lotes 1, 2, 3 a 15 (ímpares), 36 e 49	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto J lotes 1, 2 a 16 (pares), 35 e 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto K lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto L lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto M lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto N lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto O lotes 1, 2 a 16 (pares), 35 e 50	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto P lotes 1, 2, 3 a 15 (ímpares), 36 e 49	140%	3	H.U.	L1		isento
QNP 5 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto Q lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto Q demais lotes	140%	2	H.U.	L0		isento
QNP 5 conjunto R lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento

906

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 5 conjunto R demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 5 conjunto S lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto S demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 5 conjunto T lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto T demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 5 conjunto U lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto U demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 5 conjunto V lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto V demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 5 conjunto X lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 conjunto Z lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 5 Área Especial	50%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNP 9 ver QNP 5						
QNP 10 ver QNP 5						
QNP 11 conjunto A lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto B lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto C lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto D lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto E lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto F lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto G lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto H lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto I lotes 1, 2, 3 a 15 (ímpares), 36, 49	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto J lotes 1, 2 a 16 (pares), 35, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto K lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto L lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento

404

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 11 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto M lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto N lotes 1,2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 11 conjunto O lotes 1 a 35 (ímpares)	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 conjunto P lotes 2 a 36 (pares)	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 11 Área Especial	50%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNP 12 ver QNP 5						
QNP 13 ver QNP 5						
QNP 14 ver QNP 5						
QNP 15 conjunto A lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto B lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto C lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto D lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto E lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto F lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto G lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto H lotes 1,2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto I lotes 1, 2, 3 a 15 (ímpares), 36, 49	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto J lotes 1, 2 a 16 (pares), 35, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto K lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto L lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto L demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto M lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

804

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 15 conjunto N lotes 1, 2, 35, 36	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto N demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto O lotes 1, 2, 3 a 15 (ímpares), 36, 49	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto O demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto P lotes 1, 2, 3 a 15 (impares), 36, 49	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto Q lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto Q demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto R lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto R demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto S lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto S demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto T lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto T demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto U lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto U demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto V lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto V demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 15 conjunto X lotes Ia 17	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 conjunto Z lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 15 Área Especial	50%	2	institucional	LI	obrigatório	30%
QNP 16 ver QNP 5						
QNP 17 conjunto A lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	L2		isento
QNP 17 conjunto B lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto C lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto D lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto E lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto F lotes, 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto G lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 17 conjunto H lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto 1 lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto 1 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto J lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto K lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 17 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 17 conjunto L lotes 1 a 25	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 18 ver QNP 17						
QNP 19 conjunto A lotes 1 a 25 (impares)	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto B lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto B demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto C lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto C demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto D lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto D demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto E lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto E demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto F lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto F demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto G lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto G demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto H lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto H demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto I lotes 1, 2, 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto J lotes 1 a 31 (impares), 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto J lotes 49, 50	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 19 conjunto K lotes 1 a 9	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 19 Área Especial 1	20%	0,5	terminal	L2	obrigatório	30%
QNP 20 ver QNP 17						
QNP 22 conjuntos A, B, C, D, E, F, G, H, 1, J, W, Y, Z. Área Especial 1					excluídos do parcelamento	

410

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 22 conjunto K lotes 1, 13 a 18	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto K demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto *L* lotes 1, 13 a 18	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto *L* lotes 10 a 12	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto *L* demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto M lotes 1, 15 a 21	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto M demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjuntos N, O todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto P lotes 1, 2	120%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto P demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto Q lotes 1, 15 a 21	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto Q demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjuntos R, S todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto T lotes 1, 15 a 21	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto T demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto U todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto V lotes 1, 14 a 19	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto V demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 22 conjunto X lotes 5 a 8	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 22 conjunto X demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto A lotes 1 e 2	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 24 conjunto A demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjuntos B a H todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto I lotes 7 a 10	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 24 conjunto I demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto J lotes 5 a 12	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 24 conjunto J demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto K todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto *L* lotes 5 a 12	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 24 conjunto *L* demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjuntos M a P todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto Q lotes 5 a 12	140%	3	H.U.	LI		isento
QNP 24 conjunto Q demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjuntos R a U todos os lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 conjunto V lotes 4 a 11	140%	3	H.U.	LI		isento

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNP 24 conjunto V demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNP 24 Área Especial 1		0,5	terminal	L2	obrigatório	30%
QNP 26 ver QNP 5	—					
QNP 28 ver QNP 5						
QNP 30 ver QNP 5						
QNP 32 ver QNP 5						
QNP 34 ver QNP 17						
QNP 36 ver QNP 17						
EQNP 1/5 blocos A, D, E, H, lotes 1 a 7	300%	3	misto/H. U.	LI		isento
EQNP 1/5 blocos B, C, F, G, lotes 1 a 6	300%	3	misto/H.U.	LI		isento
EQNP 1/5 Áreas Especiais A a H	0,9	3	institucional	LI	obrigatório	20%
EQNP 1/5 escola	50%	3	institucional	LI	obrigatório	30%
EQNP 5/9 ver EQNP 1/5						
EQNP 6/10 ver EQNP 1/5						
EQNP 7/11 ver EQNP 1/5						
EQNP 8/12 ver EQNP 1/5						
EQNP 9/13 ver EQNP 1/5						
EQNP 10/14 Área Especial A	120%	3	institucional	LI	obrigatório	30%
EQNP 10/14 demais lotes ver EQNP 1/5						
EQNP 11/15 ver EQNP 1/5						
EQNP 12/16 ver EQNP 1/5						
EQNP 13/17 ver EQNP 1/5						
EQNP 14/L8 ver EQNP 1/5						
EQNP 15/19 ver EQNP 1/5						
EQNP 16/20 Áreas Especiais A, B, C, D	0,9	3	institucional	LI	obrigatório	20%
EQNP 16/20 Áreas Especiais E, F, G, H (centro de saúde)	0,9	3	institucional	LI	obrigatório	20%
EQNP 16/20 demais lotes ver EQNP 1/5						
EQNP 22/26 ver EQNP 1/5						
EQNP 24/28 ver EQNP 1/5						
EQNP 26/30 ver EQNP 1/5						
EQNP 28/32 ver EQNP 1/5						
EQNP 30/34 Áreas Especiais A, B, C, D (delegacia)	0,9	3	institucional	LI	obrigatório	20%
EQNP 30/34 Áreas Especiais E, F, G, H	0,9	3	institucional	LI	obrigatório	20%
EQNP 30/34 demais lotes ver EQNP 1/5						
EQNP 32/36 ver EQNP 1/5						

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNQ 1 conjunto 1 lotes 1 a 4, 17 a 32	233%	3	misto/H.M.	LI		10%
QNQ 1 conjunto 1 lotes 5 a 15	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 1 conjunto 2 lotes 1 a 4, 22 a 26	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 3 lote 1	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 1 conjunto 3 lotes 2 a 8	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 4 lotes 17 a 21	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 5 lotes 17 a 21	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 6 lotes 1, 8	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 7 lotes 17 a 21	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 8 lotes 17 a 21	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 9 lotes 1 a 4	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 conjunto 10 lotes 1 a 4, 23,24	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 1 lotes A, B (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 1 lote C (posto policial)	100%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 1 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNQ 2 conjunto 1 lotes 1 a 20, 36 a 38	233%	3	misto/H.M.	LI		10%
QNQ 2 conjunto 1 lotes 21 a 35	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 2 conjunto 2 lotes 1 a 4, 20 a 38	233%	3	misto/H.M.	LI		10%
QNQ 2 conjunto 2 lotes 5 a 19	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 2 conjunto 3 lotes 1, 21 a 34	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 2 conjunto 10 lotes 1, 14 a 20	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 2 conjunto H lote 10	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 2 conjunto 15 lotes 1, 14 a 20	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 2 conjunto 20 lote 1	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 2 conjunto 22 lotes 1, 24, 25	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 2 conjunto 22 lotes 14 a 23	140%	3	H.U.	LI		isento
QNQ 2 conjunto 23 lotes 4 a 16	140%	3	H.U.	LI		isento
QNQ 2 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNQ 3 lotes A, B (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 3 lote C (posto de saúde)	100%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 3 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNQ 4 conjunto 1 lotes 1 a 4, 20 a 38	233%	3	misto/H.M.	LI		10%
QNQ 4 conjunto 1 lotes 5 a 19	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 4 conjunto 2 lotes 1 a 4, 20 a 38	233%	3	misto/H.M.	LI		10%

Nota: os lotes das quadras QNQ têm recuo determinado por faixa "*non aedificandi*" destinada a passagem de rede de esgoto condominial.

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
QNQ 4 conjunto 2 lotes 5 a 19	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 4 conjunto 3 lotes 1 a 15	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 4 conjunto 10 lotes I a 8	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 4 conjunto 13 lotes 1 a 8	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 4 conjunto 18 lotes 1 e 16	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 4 conjunto 20 lotes 1 a 13	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 4 lote A (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 4 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNQ 5 conjunto 1 lotes 1 a 20, 36 a 38	233%	3	misto/H.M.	LI		10%
QNQ 5 conjunto 1 lotes 21 a 35	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 5 conjunto 2 lotes 1 a 14,24 a 26	233%	3	misto/H.M.	LI		10%
QNQ 5 conjunto 2 lotes 15 a 23	250%	3	H.M.	LO		10%
QNQ 5 conjunto 3 lotes 1, 29 a 31	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 5 conjunto 11 lotes 1, 14 a 20	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 5 conjunto 16 lotes 1, 31 a 33	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 5 conjunto 18 lotes 1, 18 a 33	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 5 conjunto 19 lotes 20 a 35	140%	3	H.U.	LI		isento
QNQ 5 lotes A e B (escola)	75%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 5 lotes C, D	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 5 lote E (creche)	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 5 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNQ 6 conjunto 1 lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	LI		isento
QNQ 6 conjunto 2 lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	LI		isento
QNQ 6 conjunto 3 lotes 1 a 4	140%	3	H.U.	LI		isento
QNQ 6 conjunto 4 lotes 2 e 3	210%	3	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 6 conjunto A lote 4 (creche)	210%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
QNQ 6 conjunto 6 lotes 9 a 18	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 6 conjunto 7 lotes 14 a 17	140%	2	H.U.	LI		isento
QNQ 6 demais lotes	140%	2	H.U.	LO		isento
QNR 1 conjuntos 1 a 20		2	comercial	LI		10%
QNR 1 conjunto A		2	comercial	LI		10%
QNR 1 conjuntos B a L	166%	2	H.U.	LO		isento
QNR 1 Áreas Especiais 1, 2, 3 (escola)	50%	2	institucional	LI	obrigatório	10%
CNR 1 conjuntos A a P, lotes A a G		3	comercial	LI		10%

Nota: os lotes das quadras QNQ têm recuo determinado por faixa "*non aedificandi*" destinada a passagem de rede de esgoto condominial.

419

ENDEREÇO	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		USO PERMITIDO		OBSERVAÇÕES	
	NGB	PDL	NGB	PDL	estacionamento (NGB)	permeabilidade (PDL)
SETOR DE INDÚSTRIA						
QI 1 todos os lotes	135%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 2 todos os lotes	135%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 3 lotes 1 a 7, 80 a 86	184%	2	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 3 lotes 8 a 79	120%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 4 todos os lotes	135%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 5 lotes Ia 76	120%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 5 lotes 77 a 83	184%	2	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 6 todos os lotes	135%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 7 todos os lotes	135%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 8 lotes 1 a 7, 80 a 86	184%	2	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 8 lotes 8 a 79	120%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 9 lotes 1 a 7	184%	2	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 9 lotes 8 a 43	120%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 10 todos os lotes	135%	1,5	industrial	L3	obrigatório	30%
QI 11 a 22 todos os lotes	200%	2	industrial	L3	obrigatório	30%
QCS lote A		2	comercial	L2		isento
QCS lotes B a G	—	2	comercial	L2		isento
QCS lote H	—	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QCS bloco 1 a 6	200%	2	institucional	L2	obrigatório	30%
QES 1 a 3, 7 a 9		2	institucional	L2	obrigatório	30%
QES 4 e 6	84%	2	PLL/motel	L2	obrigatório	30%
QES 5 (corpo de bombeiros)		2	institucional	L2	obrigatório	30%
SDMC quadras I a 9	10%	1	comercial	L3	obrigatório	15%
SDMC quadras CL	200%	2	comercial	L2		isento
SDMC demais módulos		1	comercial	L3	obrigatório	15%

415



Ceilândia

PDL

PLANO DIRETOR LOCAL

Memória Técnica

417

MEMÓRIA TÉCNICA DO

PLANO DIRETOR LOCAL DE CEILÂNDIA

1997

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Cristovam Buarque

SECRETARIA DE OBRAS
Hermes Ricardo Matias de Paula
Paulo Renato Silveira Bicca

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF
Luis Phillippe Peres Torelly

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX
José Eudes de Oliveira Costa

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SUCAR
Pedro Braga Neto - até março/97
João Carlos Teattini de Souza Clímaco - a partir de março/97

Curso

ÍNDICE

I – INTRODUÇÃO **06**

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS **07**

III - CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS **08**

IV - LEITURA DA CIDADE - Levantamento e Organização dos Dados

IV.1 - BREVE HISTÓRICO 10

IV.2 - POPULAÇÃO 12

IV.3 - DADOS SÓCIOECONOMICOS 13
- a) Perfil sócioeconômico -educacional
- b) Perfil habitacional
- c) Perfil económico e produtivo

IV.4 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL 20

IV.4.1 - ELEMENTOS DO MEIO FÍSICO 20
- a) Geomorfologia
- b) Tipologia da Paisagem

IV.4.2 - AVALIAÇÃO DAS TERRAS DA RA - IX 22
- a) Sistemas de Terras
- b) Dinâmica das Paisagens e Geossistemas
- c) Setorização Ambiental

IV.4.3 - REBATIMENTO DAS POLÍTICAS SETORIAIS NO MEIO FÍSICO 27
- a) Unidades de Conservação
- b) Localização de Aterros Sanitários e Cemitérios
- c) Utilização dos Espaços Rurais
- d) Proteção e Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos
- e) Tratamento das Questões Ambientais Pelo PDOT
- f) Conclusão

IV.5 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA 39

IV.6 - SISTEMA VIÁRIO 40
- a) Análise do Sistema Viário
- b) Transportes coletivos

IV.7- INFRA-ESTRUTURA URBANA 42
- a) Água
- b) Esgoto
- c) Pavimentação
- d) Drenagem de Águas Pluviais
- e) Energia Elétrica

f) Telefonia

IV.8 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS.....44

IV.9 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....45
a) Normas de Uso e Ocupação do Solo Vigentes

IV. 10 - PERCURSOS DE OBSERVAÇÃO.....45

IV.11- PESQUISA DE OPINIÕES.....56

IV.12 - PRIMEIRO ENCONTRO COM A COMUNIDADE.....56

V - ANÁLISE DOS DADOS - Problemas e Diretrizes.....65

V.1 - SISTEMA VIÁRIO.....66

V.2 - DESENHO URBANO.....68

V.3 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.....71

V.4 - MEIO AMBIENTE E ÁREA RURAL.....73

VI - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS.....75

VI.1 - OBJETIVOS

VI.2 - DEFINIÇÕES DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - PDOT.....78

VI.3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA.....79
a) O Centro Regional
b) O Corredor de Atividades
c) As Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE
d) A Área Rural Remanescente - ARR
e) As Áreas Perimetrais Norte e Sul
f) As Áreas Perimetrais Verdes
g) As Unidades de Conservação
h) A Áreas de Proteção de Manancial e a Área com Restrição Físico-Ambiental

VI.4 - SISTEMA VIÁRIO.....83
a) Sistema de Transporte Público de Passageiros
b) Sistema de Circulação
c) Sistema Viário
- Arterial
- Principal
- Secundário

d) Estacionamento de Veículos

VI.5 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.....86

VI.5.1 - USO DO SOLO.....87
a) O Critério de Incomodidade

420 Verso

b) As Categorias de Lotes por Uso
c) Os Critérios Excepcionais de Aprovação de Atividades Incómodas

VI.5.2 - OCUPAÇÃO DO SOLO.....89
a) O Coeficiente de Aproveitamento
b) A Taxa de Permeabilidade do Solo
c) Os Afastamentos Obrigatórios
d) A Quantidade Mínima de Vagas de Estacionamento de Veículos
e) A Quantidade Máxima de Domicílios por Lote
f) Os Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

VI .6 - DESENHO URBANO.....93
a) A Área do Centro Urbano
b) Quadras QNM 13, QNM 14, QNM 15, QNM 16, QNN 13, QNN 14, QNN 15 e QNN 16
c) Faixas ao longo da Av.MN -3
d) Faixas ao longo da Av.Centro - Norte
e) Áreas Livres Públicas das Entrequadras
f) Áreas Livres Públicas entre Conjuntos - Becos
g) QNO 16, QNO 17, QNO 18, QNO 19 e QNO 20
h) Áreas Livres Públicas das Praças Centrais das QNPs

VI.7 - INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL.....102
a) Outorga Onerosa do Direito de Construir
b) Outorga Onerosa da Alteração de Uso
c) Concessão de Uso
d) Edificação Compulsória

VI.8 - CONCLUSÃO.....105

VII - PROJEÇÕES POPULACIONAIS.....107

a) CÁLCULO DA POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO DE CEILÂNDIA
b) POPULAÇÃO PREVISTA PARA AS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS SEGUNDO AS PROPOSTAS DO PDL
c) PROJEÇÃO ANUAL DO CRESCIMENTO POPULACIONAL DE CEILÂNDIA
d) ANÁLISE COMPARATIVA

VIII - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS.....110

VIII.1 - SEGURANÇA PÚBLICA
VIII.2 - SAÚDE
VIII.3 - EDUCAÇÃO
VIII.4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIII.5 - CULTURA
VIII.6 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS

IX - INFRA ESTRUTURA URBANA.....112

IX.1 - SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
IX.2 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
IX.3 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
IX.4 - SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES

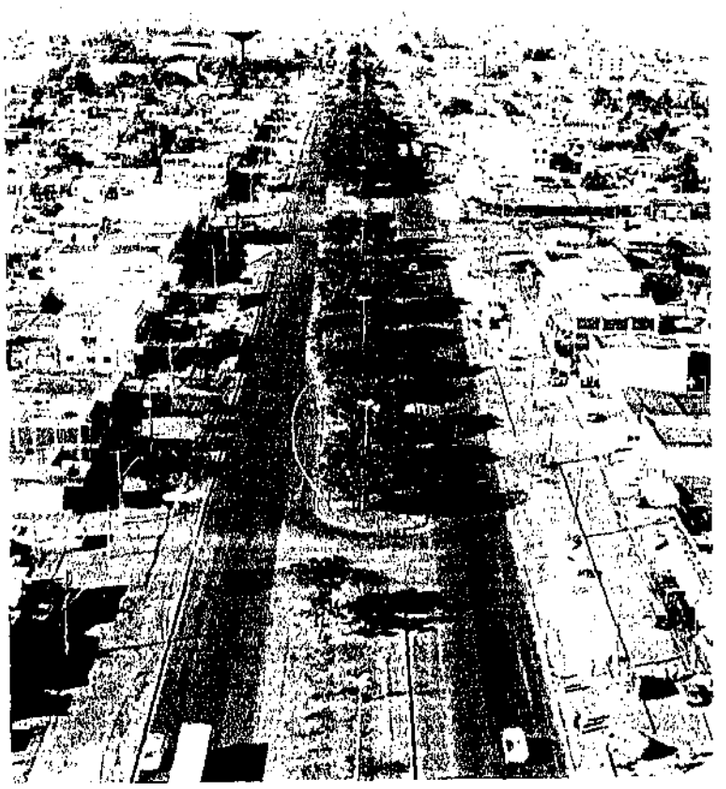
421

GLOSSÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.....114

BIBLIOGRAFIA.....117

ELABORAÇÃO - EQUIPE TÉCNICA.....121

1 - INTRODUÇÃO



Este documento contém o registro do processo de elaboração do Plano Diretor Local - PDL - de Ceilândia e serve como referência e subsídio para a compreensão das disposições do respectivo Projeto de Lei Complementar.

O Plano Diretor Loca! - PDL vem cumprir determinação da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Distrito Federal, constituindo-se no instrumento básico da política de desenvolvimento urbano de cada Região Administrativa. Articula-se ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, juntamente com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias e o orçamento anual, dentre outros, subsidiando o sistema de planejamento governamental.

As funções básicas do Plano Diretor Local são:

- ordenar o desenvolvimento físico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento sócioeconomico e com a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;
- estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo na cidade, a serem seguidas por todos os agentes públicos e privados;
- obter o pleno desenvolvimento da função social da cidade e o bem-estar da população;
- contribuir para a implantação de um processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão territorial.

II - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Ceilândia foi criada em 1971, como um desmembramento de Taguatinga. O território do Distrito Federal é atualmente dividido em 19 Regiões Administrativas. As Regiões Administrativas IX (Ceilândia), III (Taguatinga) e XII (Samambaia) abrigam juntas 721.480 habitantes, correspondendo a 39,7% da população do Distrito Federal - DF - (IBGE/96 - dados preliminares), constituindo a segunda maior arrecadação fiscal depois da Região Administrativa I (Brasília).

As áreas urbanas de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia cada vez mais se aproximam, formando uma única grande área metropolitana. Essa expansão urbana ocorreu por meio da justaposição de projetos urbanísticos, desprovida, porém, de um estudo globalizado de todos os aspectos da vida urbana e de um planejamento integrado de cada uma das cidades e da região, acumulando, ao longo dos anos, inúmeros problemas como a deterioração da qualidade dos espaços públicos, conflitos de sistema viário, desequilíbrios no meio ambiente e na área rural.

O Plano Diretor Local estabelece, pois, por meio do ordenamento urbano e territorial, para onde e como a cidade deve se desenvolver, considerando a realidade sócioeconomica, a abordagem integrada dos espaços urbanos e rurais, e respeitando as condicionantes físico-ambientais.

A proximidade física entre Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, bem como o entrelaçamento de suas histórias, gerou uma complementariedade entre suas atividades e o modo de vida de seus habitantes, de tal forma que hoje já não se concebe o planejamento dessas cidades separadamente. As soluções de questões como infra-estrutura, circulação, transportes, trabalho e lazer, para serem mais eficazes, envolvem o planejamento integrado das três cidades, o que norteou a elaboração dos respectivos Plano Diretores Locais.

Por outro lado, a adoção de soluções imediatistas, pontuais e baseadas na rígida setorização funcionalista, gerou um emaranhado de regras de uso e ocupação do solo complexas e restritivas. Regras estas que não se adequam mais às exigências da dinâmica urbana, prejudicam o desenvolvimento económico e social, e acabam por estimular a proliferação de situações irregulares.

O Plano Diretor Local define novas regras de uso e ocupação do solo, mais objetivas e flexíveis, de forma a viabilizar o melhor desempenho das funções urbanas, maior criatividade nas formas de construir e, no grave contexto económico e social atual, a abertura de novas possibilidades de desenvolvimento para a região administrativa. A simplificação das normas permite ao cidadão uma leitura clara das regras essenciais a serem cumpridas, visando o bem estar coletivo, e facilita a gestão *e o* controle do uso e da ocupação do solo, por parte do poder público, possibilitando as condições adequadas de qualidade de vida da população.

III - CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

O processo de elaboração do Plano Diretor Local - PDL - de Ceilândia foi fundamentado nos princípios da descentralização do planejamento, da interação entre os órgãos setoriais de governo e da participação comunitária.

A Administração Regional configurou-se como o órgão chave para o desenvolvimento do PDL, por estar diretamente ligada à realidade local e mais próxima da população. A coordenação dos trabalhos coube ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF -, como órgão executivo do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, com o apoio da Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais -SUCAR.

Ao longo de todo o processo foram envolvidos os diversos órgãos setoriais do Governo do Distrito Federal, visando a abordagem integrada entre os diversos aspectos que dizem respeito à gestão urbana e territorial, como meio ambiente, infra-estrutura, transporte, trabalho, indústria, comércio, habitação, lazer, cultura, educação, saúde, assistência social, segurança, turismo, agricultura, dentre outros .

A eficácia e a legitimidade do PDL são possíveis apenas com a efetiva participação da comunidade. Por meio de várias estratégias, como pesquisas de opinião, reuniões gerais e por setores da cidade, audiências públicas, seminários e debates, foi estimulada a participação da comunidade, principalmente das lideranças, associações e entidades locais, bem como dos delegados e conselheiros do Orçamento Participativo.

A elaboração simultânea dos Planos Diretores Locais de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia permitiu a abordagem integrada das questões comuns, respeitando-se as características particulares de cada uma dessas regiões administrativas. O processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, coincidiu com o período de elaboração desses PDLs, o que permitiu um rico intercâmbio de dados e proposições entre a esfera global e a local.

Atualmente não mais se concebe o planejamento urbano restrito apenas à esfera da cidade. Assim, desde o princípio procurou-se reverter a clássica oposição *rural X urbano X meio ambiente*, adotando-se uma abordagem integrada das diversas condicionantes de todo o território.

As etapas básicas que nortearam a metodologia de elaboração dos Planos Diretores foram:

1ª ETAPA - PREPARAÇÃO

Definições conceituais e metodológicas, elaboração do "Documento de Referência" e constituição da equipe técnica.

2ª ETAPA - LEITURA DA CIDADE

1 - Levantamento e organização de dados:
a) coleta e mapeamento de dados técnicos;
b) reconhecimento de campo - realização de percursos de observações e elaboração de relatórios (textos, fotos, mapas);
c) realização de pesquisa com a comunidade e tabulação dos resultados;
d) elaboração de planilhas contendo as normas de uso e ocupação do solo vigentes, quadros de carências de equipamentos urbanos e comunitários, cálculos de população, densidade, etc.
e) levantamento "in-loco" da situação real de uso e ocupação do solo.

2 - Reuniões com órgãos setoriais do G.D.F.

3 -. Primeira rodada de reuniões com a comunidade.

4 -. Análise dos dados:
a) identificação dos problemas e potenciais da cidade e da região;
b) identificação de diretrizes e alternativas de intervenção.

3ª ETAPA - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS PRELIMINARES

4ª ETAPA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS PRELIMINARES

Segunda rodada de reuniões com a comunidade.

5ª ETAPA - REFORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Elaboração do Documento Síntese de Propostas.

6ª ETAPA - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI

1 - Redação do Projeto de Lei Complementar.

2 - Audiência Pública.

3 - Revisão do Projeto de Lei e organização do Documento de Memória.

7ª ETAPA - ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O desenvolvimento destas etapas não se deu, entretanto, de forma estanque e linear, mas por meio de um processo orgânico de alimentação e constantes revisões de dados e proposições. Assim, na etapa de levantamento de dados, quando detectados problemas, automaticamente foram formuladas hipóteses e alternativas de solução. Por outro lado, na etapa de formulação de propostas, muitas vezes sentiu-se necessidade de levantamento de novos dados ou da verificação e análise mais aprofundada dos mesmos.

Do grande volume de dados coletados, registrados em relatórios, mapas, gráficos e quadros, foram incluídos neste documento aqueles julgados importantes para a compreensão do processo de elaboração e das proposições contidas no Plano Diretor Local de Ceilândia.

IV - LEITURA DA CIDADE - LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DADOS

IV.1 - BREVE HISTÓRICO

A construção da nova capital atraiu grandes levas de migrantes, que se instalavam em invasões nas imediações do Plano Piloto, na maioria das vezes em torno de canteiros de obra, ali permanecendo após a conclusão das mesmas. Foi assim que teve início a chamada invasão do IAPI, e, posteriormente, os agrupamentos favelados denominados Vila Tenório, Vila Esperança, Vila Bernardo Sayão e Morro do Querosene. Esse aglomerado contava com mais de 80.000 habitantes, vivendo em, aproximadamente, 15.000 barracos, em condições subumanas.

A situação chegou a extremos em que se exigia uma providência. A solução adotada foi a de transferir todas as invasões para outra área. Para isso foi criada, em 1970, a Campanha de Erradicação das Invasões - CEI. A área escolhida para o assentamento desta população ocupou terras que antes pertenciam ao Município de Luziania, de propriedade da Fazenda Guariroba, sendo parte do imóvel desapropriada pelo Estado de Goiás, transferida à União, e cedida ao Governo do Distrito Federal para a implantação da nova cidade. Essa remoção teve início no dia27 **de março de 1971**. Daí nasceu **Ceilàndia,** cujo nome é originário da sigla CEI.

Em 27 de junho de 1975, o Decreto nº 2.842/75, definiu a área de circunscrição dos setores "M" e "N" de Taguatinga (que correspondem `a Ceilàndia) e a partir dessa definição, a nova cidade satélite foi criada pelo Decreto nº 2.943/75, de 29 de junho do mesmo ano. Inicialmente a Administração de Ceilàndia estava vinculada à estrutura da Administração Regional de Taguatinga.

A ocupação do território da cidade seguiu a seguinte cronologia (ver mapa I) :

1971: Setores "M" e "N" Norte (Ceilàndia Sul e Norte)

1976: Setor “O”

1977: Setor Guariroba

1979: Setores "P" Sul e "P" Norte

1980: Setor de Indústrias

1985: Expansão do Setor "O"

1988: acréscimo do Setor "N" (QNN 35 a 40)

1989: acréscimo do Setor "P" Sul (QNP 22 e 24) e Setor "Q"

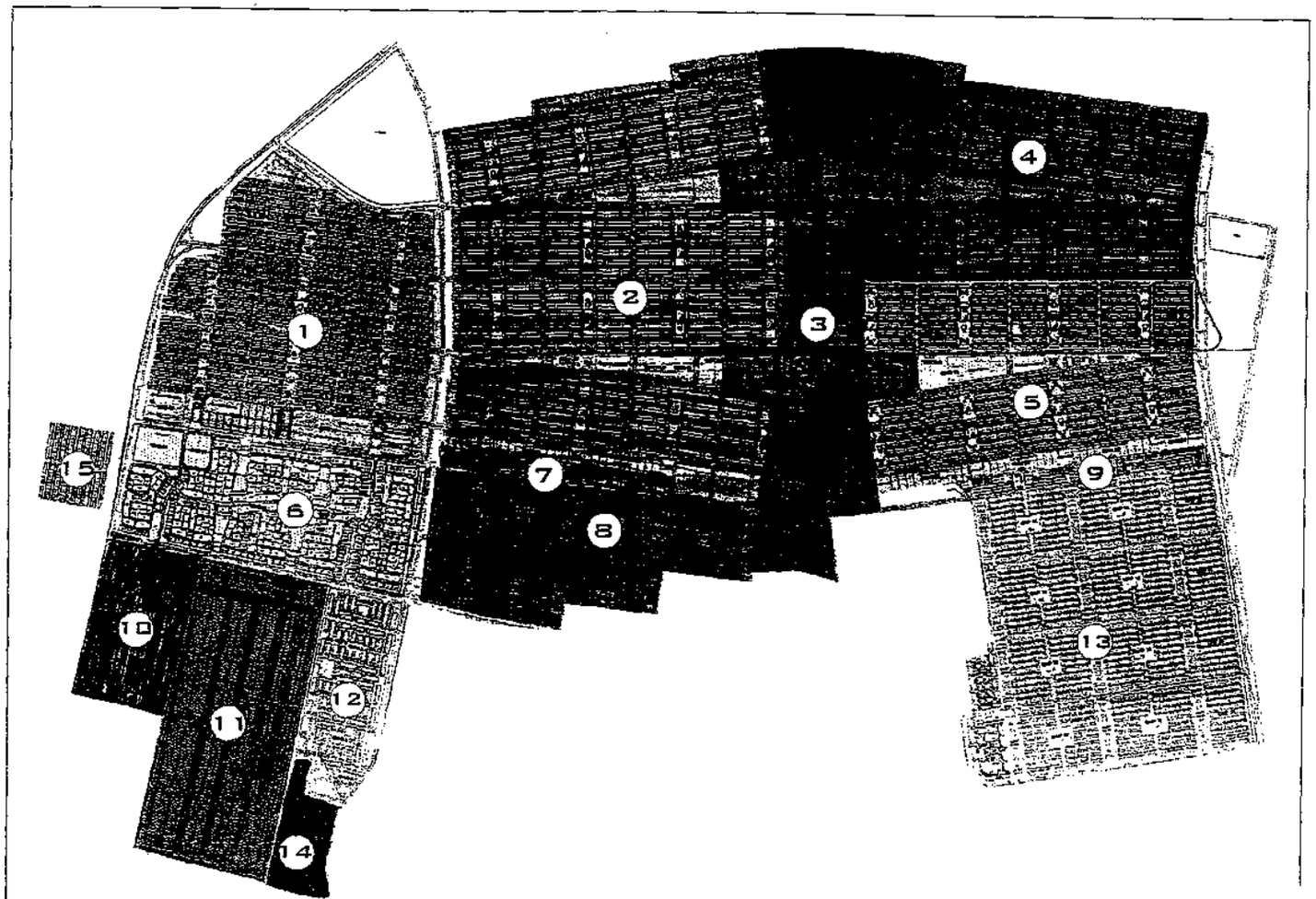
1992: Setor "R"

Com o crescimento da população e a imensa gama de problemas naturais de uma nova cidade, tornou-se necessária a criação de uma administração própria.

Na década de 80, aconteceram os primeiros movimentos pela emancipação administrativa, intensificados a partir de 1985. No dia 03 de junho de 1986, o então Governador José Aparecido de Oliveira, assinava a mensagem nº 10/86, submetendo ao Exmo. Sr. Presidente da República, o anteprojeto de Lei, propondo a criação de novas regiões administrativas, entre elas a de Ceilàndia - RA IX, o que só iria acontecer em 25 de outubro de 1989, com a assinatura do Decreto n° 11.921/89, pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal.

No mesmo ano, através da Lei nº 049, foi criada a Administração Regional de Ceilândia subordinada ao Gabinete do Governador, através da Subsecretária de Coordenação das Administrações Regionais -SUCAR.





O SETOR "O"

(2) CEILÂNDIA NORTE

(3) CEILÂNDIA CENTRO

(C) CEILÂNDIA SUL

(S) GUAR1RDBA

(a) EXPANSÃO DO SETDR "O"

(7) NOVA CEILÂNDIA

(8) SETOR "P" NORTE

(9) NOVA GUARIROBA

(10) SETOR DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO

(11) SETOR DE INDÚSTRIAS

(12) QNQ

(13) SETOR "P" SUL

(14) QNR

(15) CONJUNTO HABITACIONAL PRIVE

IPDF • tamiiB DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL/ URBANO DO DF

PPL CEILÂNDIA

ENDEREÇAMENTO

1997

828

IV.2 - POPULAÇÃO

Ceilândia tem hoje a maior população do Distrito Federal, com 342.834 habitantes, o que corresponde a 18,87% da população do Distrito Federal e com taxa de crescimento anual decrescente de -1,21%, segundo o censo de 1996 do IBGE. O intenso crescimento demográfico ocorrido até 1990, aliado à baixa renda "per capita" de sua população, caracteriza uma alta concentração de população carente. Ceilândia possui uma dimensão territorial de 230,33 km2 distribuídos em 201,23 km2 de área rural e 29,10 km2 de área urbana sendo 2,51% do total da área do Distrito Federal. sendo **166.212 homens e 176.622 mulheres,** representando a maior cidade do Distrito Federal em números populacionais. Nota-se que a população de Ceilândia é em sua grande maioria jovem.

	POPULAÇÃO 1991 IBGE				POPULAÇÃO 1996 IBGE-dados prel.		ÁREA Há	Densidade hab/ha	Taxa Cresc. anual
	Urbana	*Rural*	*Total*	*%*	*Total*	*%*	-	-	-
DF	**1.515.889**	**85.205**	**1.601.094**	100,00	**1.817.001**	**100,0**	**34.893**	**52.07**	**2,56**
Ceilândia			**364.280**	**22,76**	**342.834**	**18,87**	**23.196**	**14,78**	**-1,21**

Até *os* anos 70 o Distrito Federal apresentou elevadas taxas de crescimento anual, devido à grande migração provocada pela atração que a nova capital exercia quanto a possibilidades de oportunidade de trabalho e melhor qualidade de vida.

A criação de novos núcleos urbanos dentro e fora do DF, como Recanto das Emas e Santo António do Descoberto, tiveram um impacto importante sobre a distribuição de toda a população do Distrito Federal, nas diversas regiões administrativas. Esta influência foi sentida com maior intensidade nas cidades do quadrante noroeste, onde se verifica um claro vetor de crescimento, inclusive assumido pelo PDOT-1997.

A partir da década de 80 ocorreu uma queda no crescimento populacional do Distrito Federal, que se verificou principalmente devido à redução nas taxas de fecundidade.

Um efeito da queda da taxa de crescimento demográfico na população do Distrito Federal é a mudança da estrutura etária da mesma. Houve uma diminuição no percentual de pessoas jovens. segundo dados da CODEPLAN.

Conforme os dados preliminares do Censo/96, a população de Ceilândia é predominantemente feminina, numa proporção de 176.622 mulheres para 166.212 homens.

Ceilândia sofreu, até o inicio da década de 90, um intenso crescimento demográfico que aliado a baixa renda "per capita" de sua população traçou um perfil populacional economicamente carente. Com o decorrer da década de 90 nota-se que Ceilândia deixa de representar um espaço de intenso crescimento populacional, como demostram os seguintes números:

Taxa de Crescimento[1]:

Localidade	80/91	91/96
Ceilândia	2,19	-1,21
Distrito Federal	2,84	2,62

Segundo a estimativa populacional do Distrito Federal acredita-se que Ceilândia continuará sendo a sua maior cidade contando para o ano 2020 com aproximadamente 565.008 habitantes, isso desconsiderando uma possível reorientação nesta distribuição populacional .

Estimativa da População:

Ano	Ceilândia	Distrito Federal
2000	**380.524**	**2.016.777**
2005	**427.777**	**2.267.219**
2010	**474.154**	**2.513.017**
2015	**519.390**	**2.752.769**
2020	**565.008**	**2.994.542**

Nota-se que Ceilândia conta com um elevado número de mortalidade em relação as outras cidades do Distrito Federal, proveniente das mais diversas causas e atingindo em maior proporção a faixa etária de 20 a 29 e de 50 a 59, sendo 1.764 o número de óbitos registrados no ano de 1994 para 8.485 do Distrito Federal. Os números da natalidade ficam em 4.814 indivíduos para 24.125 do Distrito Federal.

IV.3 - DADOS SOCIOECONÔMICOS

IV. 3.1 - Perfil Socioeconômico e Educacional:

Ceilândia apresenta uma população com baixo nivel de escolaridade, tendo em sua maioria apenas o 1° grau incompleto. Recente levantamento sobre perfil socioeconômico das famílias do Distrito Federal (PISEF/DF - CODEPLAN, 1997) indica que o grau de instrução dos membros da família segungo o nível de escolaridade nesta região administrativa é de 46,23% de habitantes com 1º grau inconcluso.

[1] Fonte: Anuário Estatístico Codeplan, 1995 - 1996.

Grau de Instrução dos Membros da Família Segundo os Níveis de Escolaridade, 1997[2]

Localidade	1° grau Incompleto	1° grau Completo	2° grau Incompleto	2° grau Completo	Superior Incompleto	Superior Completo
Ceilândia	46,23	6,97	8,72	12,56	0,88	0,89
Dist. Federal	40,90	6,29	8,42	13,97	3,24	6,87

Quanto à instrução dos chefes das famílias ceilandenses, observa-se que 49,50% cursaram somente as quatro primeiras séries do 1° grau. Estes são índices altos e característicos de populações com baixa renda económica e pouco nível de qualificação para o mercado de trabalho, que exige no mínimo a formação escolar em nível de 2° grau para se concorrer com alguma chance à um posto de trabalho mais qualificado e de melhor remuneração.

Destacando alguns indicadores da ocupação principal dos membros da família, segundo os setores de atividades, temos em Ceilândia : 7,90% de postos vinculados á administração federal, 16,39% à administração do GDF, 20,20% ao comércio, 5,27% ao transporte, 5,26% a construção civil, 14,43% aos serviços autónomos, 6,06% aos serviços domésticos, 15.65% à outros serviços e 0,32% às profissões liberais. Como a renda *per capita* da cidade é de R$197,21 em média, podemos inferir que os postos ocupados por esses trabalhadores requerem em sua maioria pouca escolaridade ofertando em contrapartida uma pequena remuneração.

Distribuição dos Membros da Família na Ocupação Principal, Segundo Setores de Atividade -

1997

Localidade	Agropec.	Ind. de Transp. e Construção Civil	Administr. Publica	Comercio	Estab. Bancário, Ensino, Saúde e Transporte	Profissão liberal/ Autónomo	Serviços Domésti-cos	Outros Serviços
Ceilândia	0,27	8,99	24,29	20,25	9,74	**14,75**	6,06	15,65
Dist. Federal	0,52	7,13	34,3	17,86	9,32	11,24	5,35	14,48

O trabalhador de Ceilândia possui como renda básica a principal fonte de renda sendo 88,40% o peso desta fonte no orçamento doméstico e somente 11,60% o peso da fpntes secundárias. São em geral trabalhadores assalariados que em 43,70% contam com a carteira assinada e possuem uma única fonte de renda.

[2] Fonte: IBGE, 1996.
[2] Fonte: Anuário Estatístico Codeplan, 1995 - 1996.
[2] Temas Codeplan - Perfil Sócio-Econômico das famílias do Distrito Federal.

Renda Bruta Média Mensal Familiar e Per Capita - 1997[3]

Localidade	Renda Familiar		Renda Per Capita	
	Valor em Real	Valor em SM	Valor em Real	Valor em SM
Ceilândia	1.679,95	**7,61**	**197,21**	**1,76**
Distrito Federal	**851,95**	**15,00**	**404,81**	3,61

Contudo, é relevante a infra-estrutura existente em Ceilândia em se tratando do contexto educacional brasiliense uma vez que está entre as cidades que possuem o maior número de estabelecimentos e professores do sistema público de ensino do Distrito Federal. Entretanto deve-se relativizar esses números, uma vez que se trata da cidade mais populosa do território. Analisando a faixa etária de 15 a 19 anos deste universo temos uma ocorrência de 41.620 indivíduos que estariam aptos a cursar o 2° grau, porém o número de alunos matriculados na rede pública soma apenas 14.555 alunos isto é, apenas 34,97%do total (IBGE 1996).

IV.3.2.Perfil Habitacional

A política habitacional do atual governo passou por relevantes mudanças de objetivos e critérios, diferentes da gestão por doação de lotes semi-urbanizados adotada anteriormente quando do programa de "Assentamentos para População de Baixa Renda". A problemática gerada por aquela política se deu por ter vindo destituída de qualquer inserção socioeconômica para a população beneficiada, além da falta de infra-estrutura física dos lotes ofertados.

A questão habitacional atualmente é abordada com base em princípios definidos conjuntamente entre Estado e sociedade civil, na busca de soluções habitacionais mais adequadas por uma moradia melhor. Para tanto, foi constituída a "Comissão Especial de Critérios" visando estabelecer diretrizes que contemplem outras camadas da população que também demandam por habitação, assim é que a prioridade foi dada àqueles que mais necessitam e que detenham renda até no máximo de 12 (doze) salários mínimos, são eles:

1) *População de Baixa Renda,* renda do chefe de família até 5 (cinco) salários mínimos ou pela composição da renda familiar até o limite máximo de 12 (doze) salários mínimos;

2) *Moradores de Ocupações Históricas;*

3) *Grupos organizados pela moradia;*

4) *Servidores Públicos.*

Dentre os critérios gerais de seleção e classificação vale ressaltar que *o tempo de moradia* ganha o maior peso e mais à medida que este tempo aumentar; a *composição familiar* entra

[3] Idem.

definindo que quanto maior a família (até o máximo de 8 membros) maior a pontuação, bem como a condição de preferência para aqueles em situação especial, como no caso de portadores de *deficiência física e maiores de 60 anos de idade.*

Distribuição das famílias segundo a condição de ocupação de residência

Localidade	Própria	Própria em Aquisição	Alugada	Cedida	Funcional Público	Funcional Particular	Concess. de Uso	Outros	Total
Ceilândia	44,19	8,64	26,84	17,37	0,00	0,44	2,46	0,06	100,00
Dist. Federal	46,03	5,85	18,77	14,81	3,11	0,47	10,79	0,17	100,00

A condição de moradia da famílias de Ceiiândia se caracteriza por 52,83% com casa própria ou em situação de aquisição e 44,7% em situação de instabilidade no que se refere a moradia de forma geral. Esses números não se apresentam de forma extremada em relação ao perfil da moradia no Distrito Federal. Vale ressaltar que 63,5% da população desta cidade tem menos de 19 anos de moradia neste local.

Segundo Temas Codeplan de 1997 temos que 1,67 é o número médio de domicílios no endereço e 1,02% o índice médio de famílias no domicilio. Para o Distrito Federal esses dados se apresentam da seguinte forma: 1,42 como número médio de domicílio no endereço e 1,03 como número médio de famílias no domicilio. Ainda sobre o perfil da família contamos com 4,32 membros/família em Ceilândia, estando um pouco acima da média geral válida para o Distrito Federal apresentando famílias relativamente maiores numericamente.

O Plano Diretor de Ceilândia traz em seu bojo uma nova prática de urbanismo no Distrito Federal. Na busca de soluções para a questão da moradia estabelece como diretrizes: o adensamento de áreas já dotadas de infra-estrutura urbana, o que otimiza os recursos público, bem como assume e vem regularizar a "cidade ilegal" quando da permissão de mais de uma moradia nos lotes residenciais, segundo critérios e padrões de qualidade. Essa prática de ocupação de lote em Ceilândia ocorre na ordem de 1,67 famílias por endereço em média e 1,02 famílias por domicílio, média (Perfil Socioeconômico das Famílias do Distrito Federal - PISEF/DF - CODEPLAN).

Segundo essa mesma pesquisa, a tipologia habitacional para Ceilândia é marcada preferencialmente por casas em alvenaria; os edifícios de apartamentos estão surgindo aos poucos para a classe emergente local. Servindo como parâmetro, o quadro traz esses mesmos dados para as cidades irmãs de Taguatinga e Samambaia, e o Distrito Federal como um todo:

TIPOLOGIA HABITACIONAL

Tipo / RA	Casas de Alvenaria	Apartamento	Barraco
Ceilândia	**86,32**	1,17	11,97
Taguatinga	69,98	15,92	13,07
Samambaia	85,78	0,59	10,14
Distrito Federal	69,61	17,74	10,16

Fonte: CODEPLAN/PISEF- DF - 1997.

Obs.: Valor do Salário Mínimo (SM) em fevereiro-abril/97 = R$ 112,00.

A condição de ocupação que predomina nas moradias em Ceilândia é o de residências próprias e próprias em aquisição num total 52,83%, fato que ainda contrasta com a média brasileira, pequena mas que atingiu no último Censo de 1991, 66,9%. Ainda é grande o número de famílias que moram de aluguel em Ceilândia, 26,84%, percentual que agregado ao número de famílias que moram em imóveis cedidos representam 44,21% do total, observa-se assim que praticamente metade da população de Ceilêndia habita em condição instável em um dos itens mais básicos de vida.

DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS SEGUNDO A CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO DE RESIDÊNCIA, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA - DF/1997

RA	Própria	Própria em Aquisição	Alugada	Cedida	Funcional Pública	Funcional Particular	Concessão de Uso	Outro	Total
Ceilândia	**44,19**	**8,64**	**26,84**	**19,37**	**0**	**0,44**	**2,46**	**0,06**	**100,0**
Taguatinga	**48,60**	**7,08**	**29,89**	**13,23**	**0,31**	**0,19**	**0,29**	**0,41**	**100,0**
Samambaia	**36,23**	**4,71**	**9,18**	16,76	**0**	0,76	**31,98**	**0,38**	**100,0**
Dist. Federal	**46,03**	**5,85**	**18,77**	**14,81**	**3,11**	**0,47**	**10,79**	**0,17**	**100,0**

Fonte: PISEF/DF - 1997 - CODEPLAN.

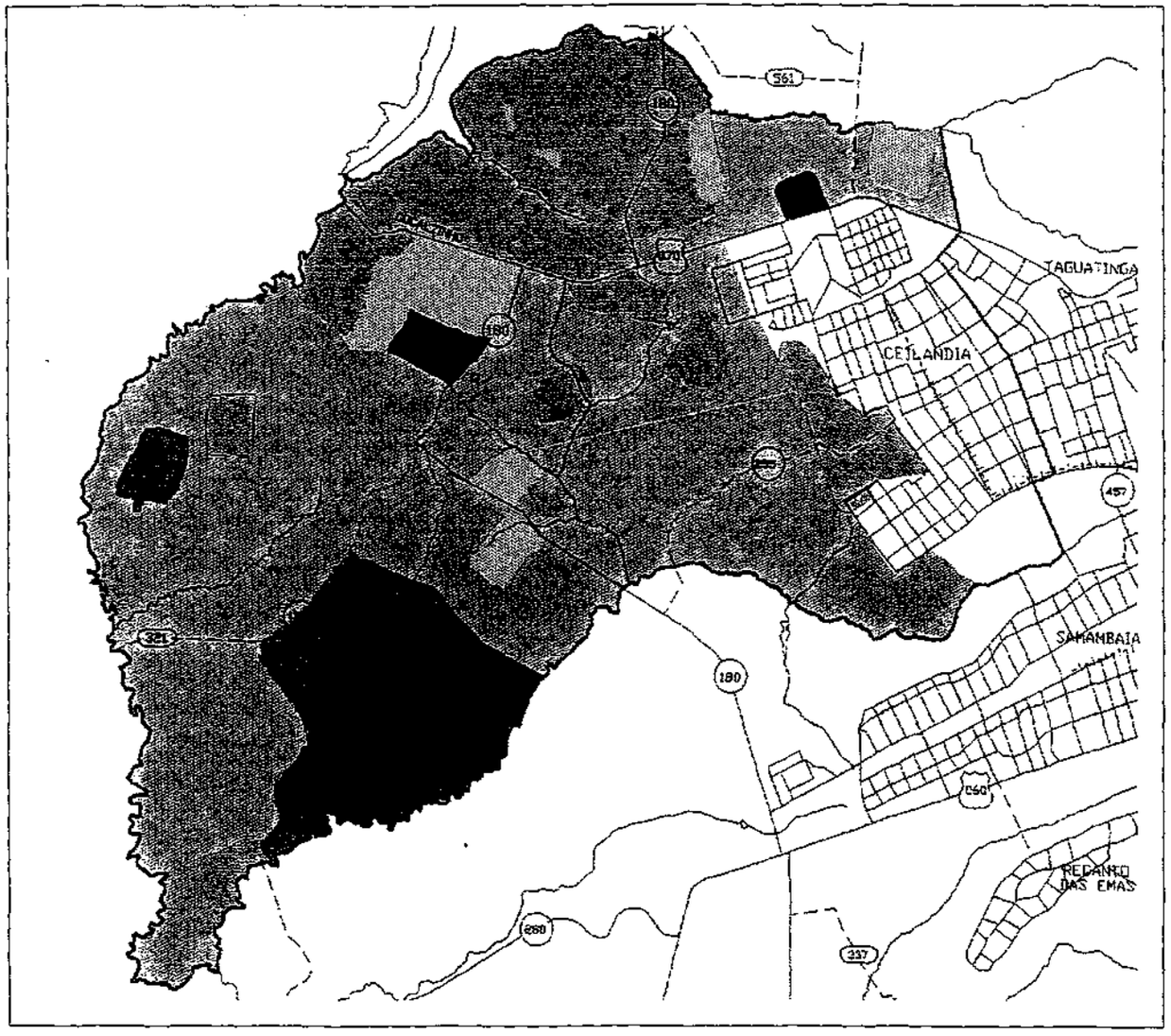
IV.3.3 . Perfil Económico - Produtivo

- **Indústria e comércio**

Em Ceilândia destaca-se a indústria de transformação com 241 estabelecimentos empregando 777 trabalhadores. Sobre os números de empresas temos 2.320 micro empresas, 03 pequenas e 1.747 média e grande perfazendo o total de 4.070 empresas, representando o segundo maior número de micro empresas no Distrito Federal, perdendo somente para Brasília. Um outro dado que se destaca é o número de feirantes que sinaliza o maior em todo o Distrito Federal, sendo 3.502.

- **agricultura**

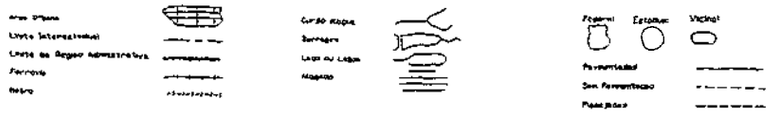
Ceilândia caracteriza-se por pertencer a um Núcleo de Produção do qual fazem parte Taguatinga e Samambaia que juntas garantem uma expressiva produção agropecuária. Os núcleos



LEGENDA

- PECUÁRIA
- HORTICULTURA/ HORTIFRUTIGRANJEIROS
- ÁREA IMPRODUTIVA OU PECUÁRIA EXTENSIVA
- PARCELAMENTO RURAL
- CONDOMÍNIOS URBANOS

LEGENDA



IPDF - INSTITUO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PDL CEILÂNDIA

PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

1997

BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN esc: 1:100.000

0 1 2 3 km

produtivos que constituem a região administrativa de Ceilândia são: Chapadinha, P Norte, P Sul, N. R. Guariroba, Lajes Jibóia e Boa Esperança. Atualmente encontra-se em questão discussões relativas aos conflitos existentes entre esses núcleos de produção e os limites entre o espaço rural e o urbano. Muitos desses núcleos ocupam áreas urbana inviabilizando a concessão de incentivos por parte do governo (mapa II)

Entre as três regiões administrativas componentes do Núcleo Produtivo, Ceilândia se destaca significativamente. A criação de aves conta com o expressivo número de 9.360 (cab.), a criação de bovinos é de 5.970 (cab.), a criação de suínos conta com 3.283 (cab.) e o cultivo de grãos fica em 555 (ha).

Agricultura[4]

Localidade	Cultura Permanente			Cultura Temporária			Emprego de Mão de Obra	Área Irrigada (ha)
	Quant. Produzida	Área Cultivada (ha)	Particip. na Produção do DF	Quant. Produzida	Área Cultivada	Participação na Produção do DF		
Ceilândia	5.529,6	**254,4**	**10,19**	7.688,9	**454,88**	2,53	956	289,88
Dist. Federal	54.321,82	3.783,4	100	304.319,65	73.031,59	100	18.046	11.568,09

A área rural de Ceilândia tem como característica peculiar a existência de um grande número de ocupações não regularizadas. Seja como posses em área pública - como ocorre no Setor Rural "P" Norte e "P" Sul e no Núcleo Rural Boa Esperança ou em parcelamentos rurais irregulares no Núcleo Rural Guariroba (Monjolinho e Água Santa) e PICAG Gleba 4 (Chácaras Cachoeira). Isto implica em maiores dificuldades para o empreendedor agropecuário, inviabilizando a obtenção de financiamentos.

A maior parte da produção desta região é comercializada na Feira do Produtor, que funcionava em condições precárias na CNN 2 e encontra-se agora definitivamente em lote na QNP 01, abastecendo grande parte das cidades de Taguatinga e Samambaia, além de Ceilândia.

No setor primário, destaca-se a produção de hortaliças e leite, além de pequenas agro indústrias familiares.

A produção localiza-se nos seguintes Núcleos Rurais:

- **Setor Rural "P" Norte e "P" Sul**

Localizado entre a área urbana de Ceilândia e os córregos Coruja e Melchior, com cerca de 280 chácaras, em regime de posse (área da Terracap), com áreas entre dois e quatro hectares. A produção mais expressiva é a de hortaliças folhosas, sendo cerca de 40 as chácaras dedicadas a este ramo. Há ainda muitas chácaras dedicadas à criação de aves e suínos, em pequena escala, e à bovinocultura leiteira.

Nesta mesma região estão localizadas cinco agroindústrias familiares, sendo duas de processamento de hortaliças, duas de produção de doces de frutas e dois entrepostos de ovos.

[4] EMATER, 1996.



- **Núcleo Rural Boa Esperança**

Situa-se entre o Córrego Salta Fogo e o Rio Descoberto, na divisa entre o Distrito Federal e o município goiano de Águas Lindas. É formado por 120 frações rurais, muitas sob regime de posse em área publica.

Apesar da baixa fertilidade do solo e do relevo acidentado, produz-se ali maxixe, abóbora-menina e quiabo, entre outras hortaliças, além de leite, em diversas fazendas que utilizam excelente tecnologia.

- **Núcleo Rural Lajes da Jibóia**

É composto de 75 propriedades rurais formadas pela subdivisão da antiga Fazenda Lajes da Jibóia, em solo pouco fértil e de relevo acidentado. Muitos produtores que ali vivem são descendentes das famílias que ali estavam antes mesmo da criação do Distrito Federal. Estas famílias tem o seu sustento na produção de quiabo, abóbora menina e maxixe. Os novos produtores têm se dedicado geralmente à criação de gado bovino.

- **Núcleo Rural da Guariroba**

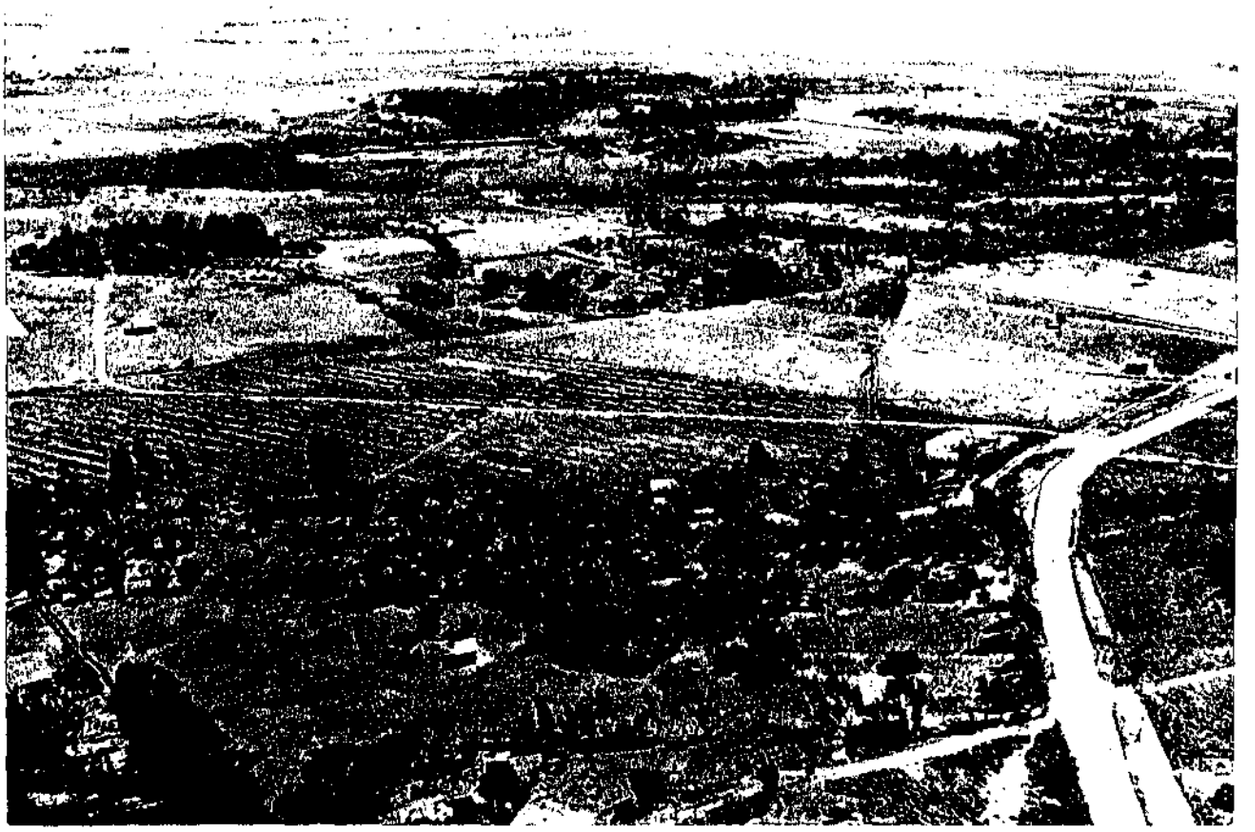
Está situado entre os Córregos das Corujas, o Salta Fogo e o Ribeirão Melchior, sendo formado por 85 propriedades. Os parcelamentos rurais Água Santa e Monjolinho compõem esta área. A principal atividade ali desenvolvida é a bovinocultura leiteira, sendo a fruticultura (principalmente goiabas) e a olericultura atividades emergentes.

Funcionam, também, nesta região um abatedouro de suínos e um de aves.

- **Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão - gleba 4**

É composto pelas parcelas originais do PICAG e pelas subdivisões destas. São 120 propriedades dedicadas a atividades diversas tais como a bovinocultura e a produção de culturas de subsistência, além da olericultura, em algumas propriedades.

A situação de irregularidade gera uma série de limitações de ordem técnica e financeira para a produção. Os produtores não têm direito a linhas de crédito ou de serem beneficiados com programas de incentivo à agroindústria, como é o caso do "PROVE", já em implementação pela Secretaria de Agricultura.



IV.4 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL DA RA-1X

IV.4.1 - ELEMENTOS DO MEIO FÍSICO

a) Geomorfologia

A partir da análise das relações entre os fatores naturais da paisagem e considerando-se os aspectos morfológicos e genéticos de conjuntos similares em aparência e em ambientes, pode-se identificar no Distrito Federal três tipos de macrounidades geomorfológicas: Região de Chapada, Área de Dissecação Intermediária e Região Dissecada de Vale (Novaes Pinto, 1986b). Em virtude de características locais e de suas relações altimétricas, cada macrounidade apresenta-se subdividida, construindo, no conjunto, treze unidades geomorfológicas .

A RA-IX compreende três destas unidades geomorfológicas, quais sejam: A1 - Chapada da Contagem; C11 - Alto Curso do Rio Descoberto, e C-12 - Curso Superior do Rio Descoberto.

- Região de Chapada

A macrounidade de chapada ocupa cerca de 34% da área do Distrito Federal. Caracterizada por topografia plana e plano ondulada acima da cota de 1.000m, apresenta cobertura de latossolos e de laterita, vegetação natural de cerrado e segmento retilíneo nas encostas. A laterita é encontrada nos bordos das chapadas ou sobre a superfície.

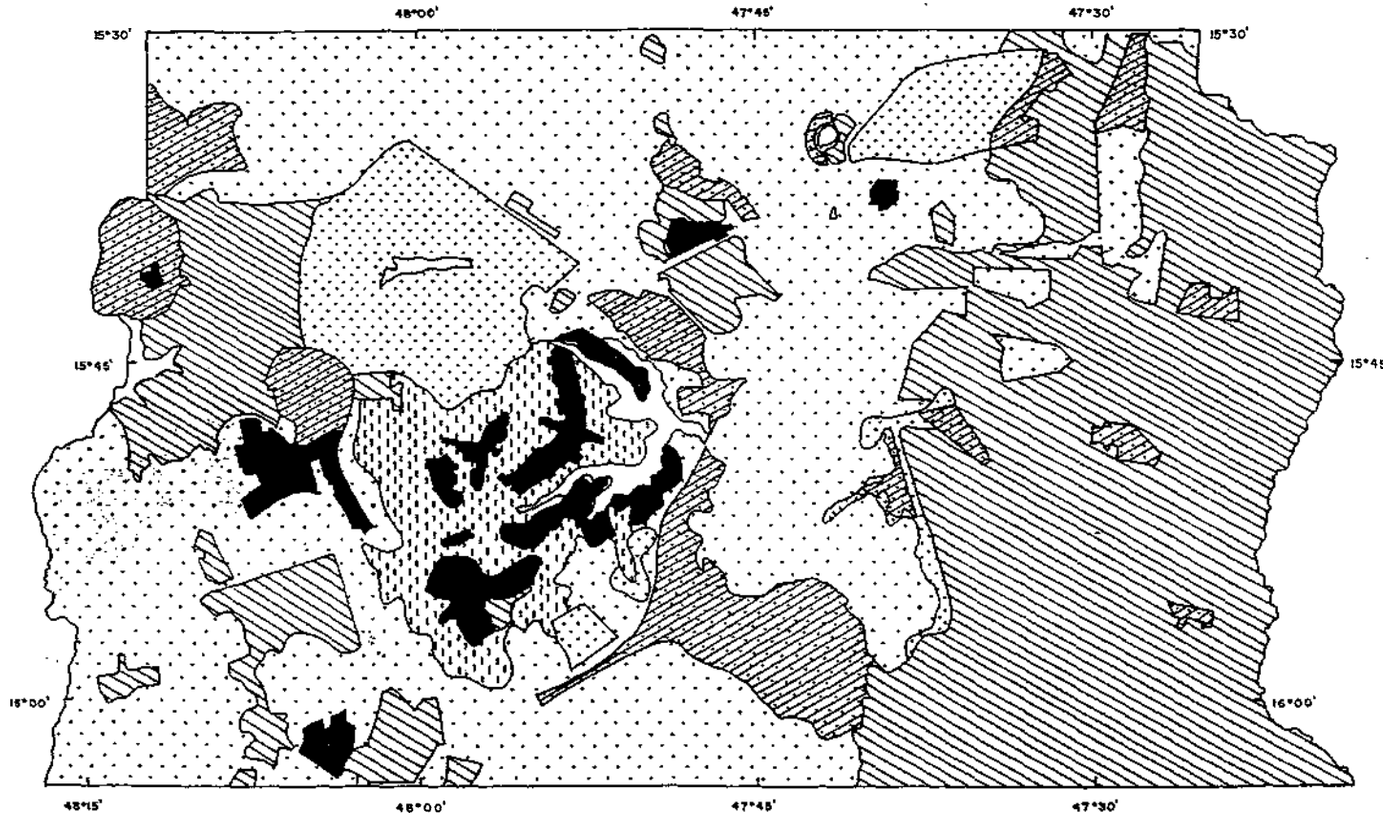
- Região Dissecada de Vale

Ocupando aproximadamente 35% das terras do Distrito Federal, essa macrounidade corresponde às depressões de litologias de resistências variadas, ocupadas pelas principais drenagens regionais.

De maneira geral, as unidades geomorfológicas dessa macrounidade apresentam relevo acidentado, encostas de perfil convexo-côncavo e perfil complexo que inclui o segmento retilíneo. A rede de drenagem está condicionada por fraturamento quase ortogonal, e por zonas de contato entre litologias variadas.

Alto curso do rio Descoberto (C11) - unidade que engloba a área da bacia de drenagem do lago de barragem do rio Descoberto (Falcomer e Novaes Pinto, 1985). Compreende um compartimento geomorfológico de cotas situadas entre 1.030 e 1.120m, correspondendo a um pediplano embutido no residual da chapada da Contagem.. As nascentes do rio Descoberto, situadas no bordo da chapada da Contagem, apresentam padrão radial de drenagem, vales amplos, campos de murundus e alguns anfiteatros suspensos onde o rebaixamento do perfil longitudinal do canal coletor das águas isolou a área de surgência. Vertentes retilíneas alteram-se com ombreiras e com pedimentos inclinados para os vales. Os morros residuais apresentam encostas de perfil convexo, mas, de maneira geral, predominam na unidade encostas suaves com declives inferiores a 8%, Ao longo dos vales e nas encostas escarpadas das chapadas encontram-se declives superiores a 20%, em virtude do aprofundamento de canais fluviais adaptados a linhas de fraqueza tectônica.

Curso superior do rio Descoberto (C12) - logo após a barragem do lago do rio Descoberto verifica-se um contato de rochas quartzíticas e ardosianas, por meio de uma falha de cavalgamento. Em virtude da erosão intensa que no rio Descoberto e seus tributários desenvolvem em rochas pouco resistentes, surgem cristas arredondadas e angulosas; as vertentes possuem perfil convexo-côncavo. Predominam na unidade os solos cambissolos.



TIPOS *DE* PAISAGENS

- NATURAL
- SEMINATURAL
- FLORESTADA
- AGRÍCOLA
- ESPAÇOS ABERTOS
- URBANIZADA
- ESPELHO *D'AGUA*

M. N. PINTO, 1987

0 3 6 9 12 15 km

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO 00 OF

PDL CEILÂNDIA III

TIPOS PE PAISAGEM

1997

0 1 2 3Km

441

art. 107

inciso I) no mês do início de vida

As inobservâncias ou acréscimos dos efeitos

que for o caso

b) TIPOLOGIA DA PAISAGEM DA RA - IX

A análise subjetiva de setores homogéneos das paisagens do Distrito Federal permite a identificação de seis tipos fisionómicos que se escalonam desde a paisagem natural do Cerrado, com fraca a nula interferência antrópica, até a paisagem urbanizada, na qual o trinômio ecológico encontra-se alterado pela forte intensidade da exploração dos recursos biológicos (Mapa III).

Paisagem Seminatural - corresponde a área onde a fraca utilização antrópica provoca alteração nos recursos biológicos pela retirada de elementos de *cobertura:* a pelo desmatamento para cultivos e loteamentos, o solo para a exploração de cascalho laterítico, e fauna. Porém pela descontituidade, os recursos ecológicos mantêm-se relativamente estáveis, e a recomposição natural da vegetação possibilita reajustamento no ecossistema. A *paisagem seminatural é* representada pelas áreas de manchas de vegetação natural e de comunidade herbáceo-arbustiva por interferência antrópica, paisagem esta que caracteriza o vale do rio Descoberto, e área da chapada da Contagem .

Paisagem Agrícola - típica da bacia do rio Preto e do alto curso do rio Descoberto, essa paisagem caracteriza-se pela atividade agropecuária. A forte utilização antrópica altera os recursos biológicos: a vegetação natural é substituída por culturas cíclicas ou pastagens implantadas, o solo recebe calcário e agrotóxicos, e a água é drenada para irrigação. Em consequência, o trinômio ecológico sofre igualmente alterações.

Paisagem Urbanizada - forte intensidade de utilização antrópica dos recursos biológicos torna esse tipo de paisagem característico das cidades do Distrito Federal. É intensa a exploração dos recursos biológicos; as coberturas vegetal e pedológica são substituídas por edificações e pavimentações, propiciando o aprofundamento do lençol freático sob a forma construída. Todos os elementos bióticos da paisagem são modificados, para a utilização, pela população urbana.

IV .4.2 -AVALIAÇÃO DAS TERRAS DA RA IX

a) SISTEMAS DE TERRAS - CEILÂNDIA

Visando a construção da Capital do país, foi realizada uma avaliação das terras do Cerrado por uma equipe americana (Cordeiro, Capítulo 13). Atualmente, em virtude das alterações ambientais que ocorrem no Distrito Federal, torna-se possível uma reavaliação das terras pela adaptação da metodologia conhecida como Avaliação da Superfície da Terra (*Land Surface Evaluation).* Essa abordagem sistemática permite uma setorização hierarquizada do espaço geográfico, pelo reconhecimento de padrões característicos da paisagem. O Distrito Federal pode assim ser dividido em unidades de terra, que são áreas homogéneas correspondentes a unidades ambientais no seu sentido mais amplo.

Tendo em vista as características geológicas, geomorfológicas, pedológicas, hidrológicas, florísticas e antrópicas, o Distrito Federal está dividido em 18 unidades de terra em escala de 1:100.000 - os Sistemas de Terra - que representam o conjunto de unidades de terra repetitivas - as Facetas (SEMA, 1985). Os sistemas de terra (Mapa IV) recebem as seguintes numerações e designações:

. Sistema de Terra de Chapada:

- da Contagem e de Brasília - Sistema de Terra VI
- do Pipíripau - Sistema de Terra VII
- divisora São Bartolomeu-Preto - Sistema de Terra VIII
- divisora Descoberto-Alagado - Sistema de Terra IX

. Sistema de Terra de Depressão:

-do Paranoá : Sistema de Terra XI

. Sistema de Terra de Escarpa:

-do Pipiripau : Sistema de Terra IV

. Sistema de Terra de Encosta:

- das chapadas da Contagem e de Brasília : Sistema de Terra XII
- do Gama e da Ceilândia : Sistema de Terra XIII
- setentrional da chapada da Contagem : Sistema de Terra XVI

. Sistema de Terra de Vale:

- do Rio São Bartolomeu - Sistema de Terra I
- do Alto Curso do São Bartolomeu - Sistema de Terra II
- do Alto Curso do Descoberto - Sistema de Terra XIV
- do Alto Curso do Preto - Sistema de Terra X
- do Curso Superior do São Bartolomeu - Sistema de Terra III
- do Descoberto e Alagado - Sistema de Terra XV
- do Sal e da Palma - Sistema de Terra XVII
- do Contagem, Sonhem e Salinas- Sistema de Terra XVIII
- do Rio Preto - Sistema de Terra V.

No que se refere à Região Administrativa IX- Ceilândia, temos:

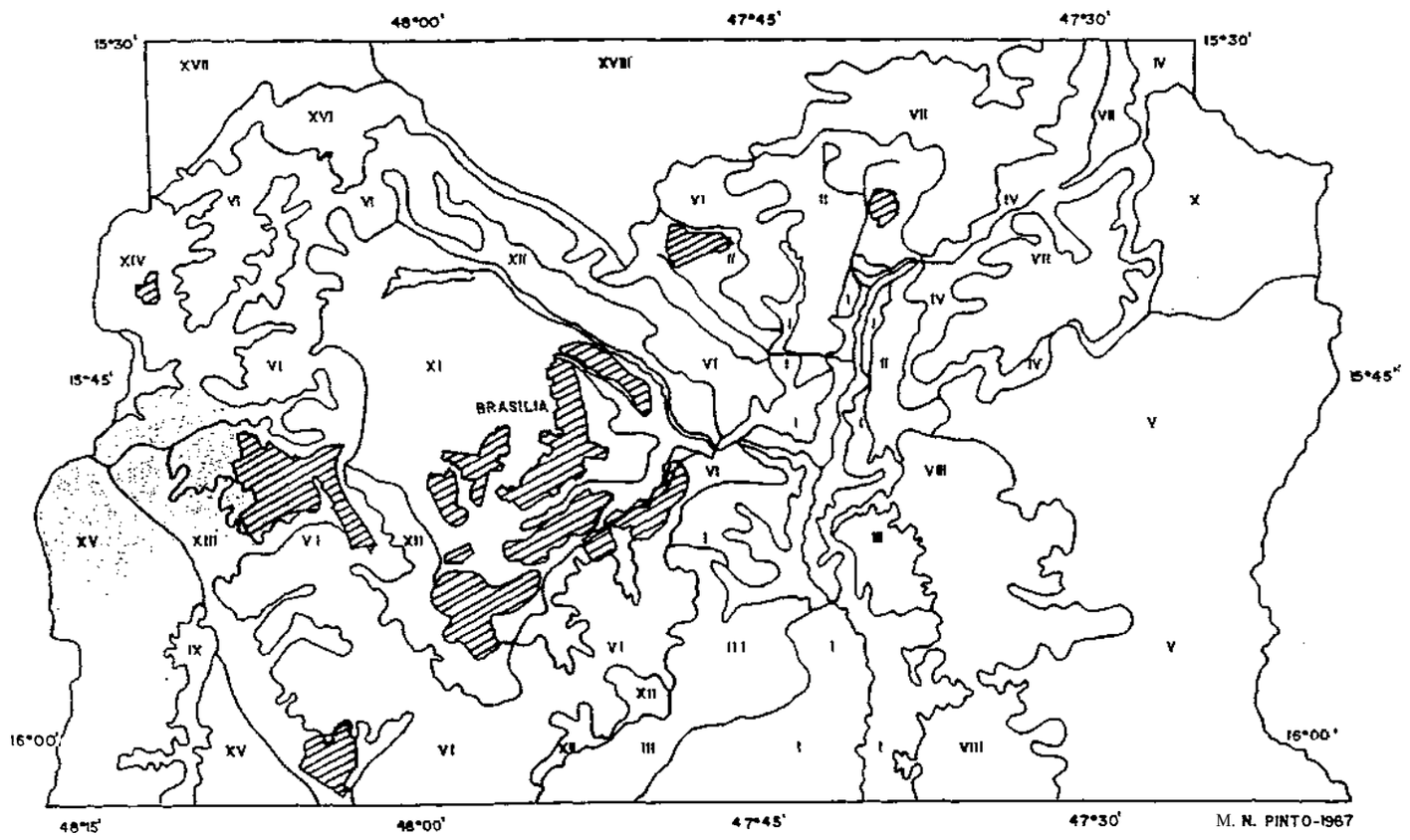
. Sistema de Terra VI
Descrição: Chapada da Contagem.
Características - rocha: quartzito, cobertura laterítica; gênese: etchiplanação paleogênica; relevo: plano-ondulado, lombada, rebordo arredondado difuso e anguloso abrupto, campos de murundus; encosta: retilínea; declividade: < 5%; drenagem: padrão incipiente, vale adaptado a linhas estruturais; solos: latossolos; vegetação: cerrado, mata ciliar, vereda; uso atual: silvicultura, urbanização.

. Sistema de Terra XIII

Descrição: Encostas do Gama e da Ceilândia.
Características - rocha: metassiltito, quartzito; génese: contato estrutural e litológico, dissecação e pedimentação pleistocênicas; relevo: rebordo estrutural, ombreiras, campos de murundus; encosta: de falha convexo-côncava; declividade: classes 10-20% e > 20%; drenagem: padrão desordenado, vales adaptados a linhas estruturais; solos: cambissolos; vegetação: cerrado, campo, mata ciliar, vereda; uso atual: cerrado alterado.

. Sistema de Terra XIV

Descrição: Alto Curso do Descoberto, moderadamente dissecado.
Características - rocha: quartzito, metassiltito; génese: pediplanação pliopleistocênica, dissecação e pedimentação pleistocênicas; relevo: rebordo estrutural, ombreiras, anfiteatros, pedimentos, cristais, campos de murundus; encosta: convexo-côncava; declividade: classes < 5% e 5-10%; drenagem: padrão anelar, vales amplos adaptados a linhas estruturais; solos: latossolos, cambissolos; vegetação: cerrado; uso atual: agricultura, urbanização, florestamento.



GEOMORFOLOGIA

- Etchplanação paleogênica
- Etchplanação neogênica
- Pediplanação pliopleistocênica
- Pedimentação · dissecação pleistocênica
- (J) Contato estrutural

ENCOSTA

- [1] côncava
- [2] Retilínea
- [3] Convexo-côncava
- [4] Retilínea t côncava

DECLIVE

- (1) < 5%
- (2) 5-10%
- (3) 10-20%
- (4) > 20%

SOLOS

- (1) Latossolo
- (2) Cambissolo
- (3) Litólico
- © Podzólico

ÁREA URBANA

SISTEMAS DE TERRA

t - Vale do rio Sao Bartolomeu [3] (3) (2)

tt - Vale do alto curso do rio São Bartolomeu [1] (1) (1)

ttt - Vale do curso superior do rio São Bartolomeu [1] (1) (2)

IV - Escarpas do Chapada do Pipiripau (J) [2] (4) (3)

V - Vale do rio Preto [1] (1) (1)

VI - Chapada do Contagem · Chapada de Brasília [2] (1) (1)

VII - Chopodo do Pipiripau [2] (1) (1)

VIII - Chopodo divisora São Bartolomeu-Preto [2] (1) (1)

IX - Chapada divisora Descoberto-Alagado [2] (1) (1)

X - Vale do alto curso do rio Preto [1] (2) CD

XI - Depressão do Paranoa [2] (2) (1)

XII - Encostas do Chapada da Contagem e da Chapado Am Brasília [3] (3) (2)

XIII - Encostas do Gama e da Ceilândia [3] (3) (2)

XIV - Alto curso do rio Descoberto [3] (1) (1)

XV - Vales dos rios Descoberto « Alagado (J) [3] (3) (2)

XVI - Encosta setentrional da Chapada da Contagem [3] (3) (2)

XVII - Vales do Sol - da Palma [3] (3) (2)

XVIII - Vales de Contagem, Sonhém - Salinas [3] (4) (4)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

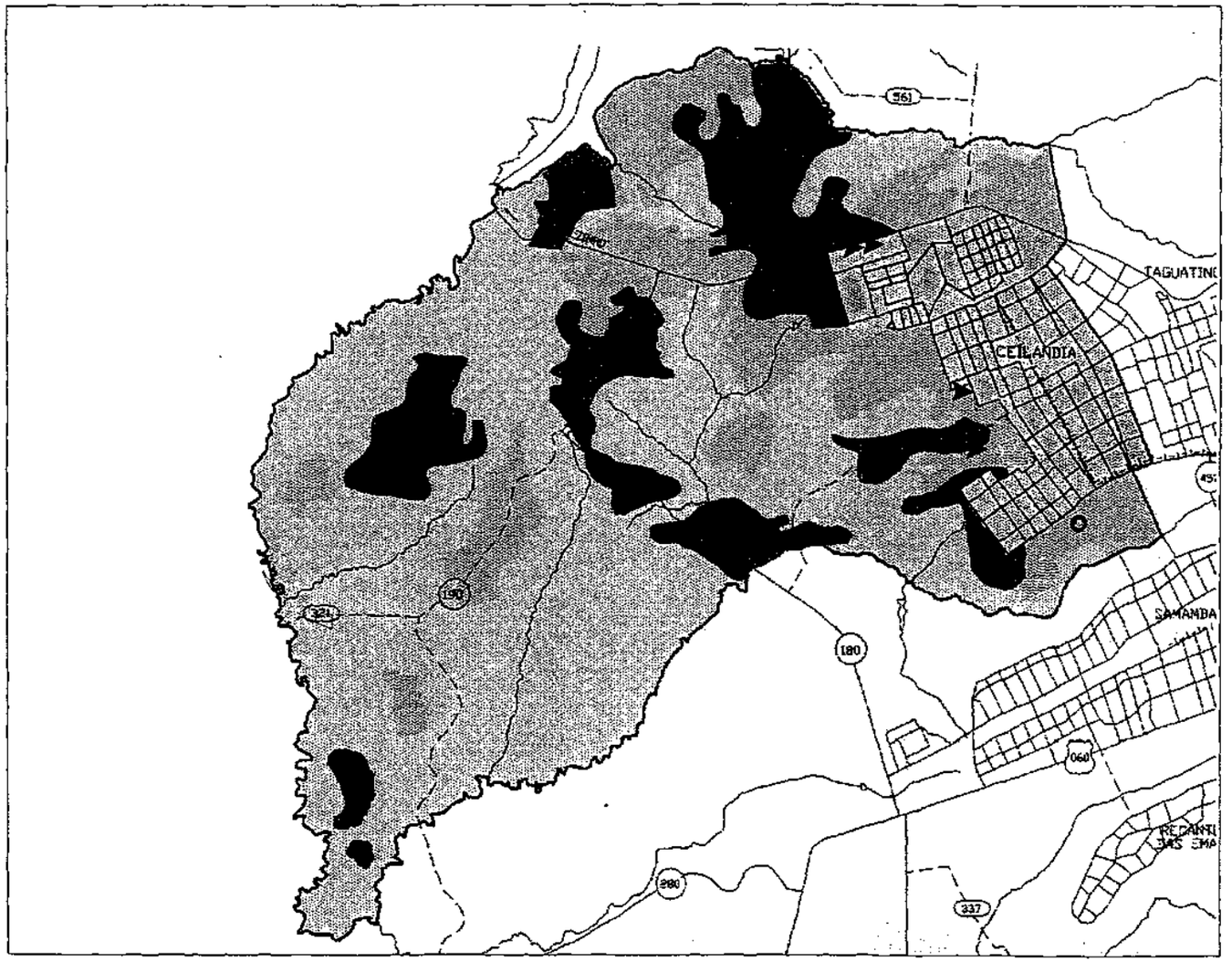
PUL CEILÂNDIA IV

SISTEMAS DE TERRAS

1997

0 1 2 3KM

494



LEGENDA

- LATOSSOLO VERMELHO-ESCURO DISTRÓFICO 'A'
- d] LATOSSOLO VERMELHO-AMARELO DISTRÓFICO 'A'
- ASSOCIAÇÃO DE CAMBISSOLO
- SOLOS HIDROMÓRFICOS
- 31 USO URBANO
- VOÇOROCA
- CASCALHEIRA

LEGENDA

RODOVIAS

IPDF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PDL CEILÂNDIA

SOLOS

/ 997

BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN esc. 1:100.000 | 0 1 2 3 km

V

. Sistema de Terra XV

Descrição: Vale do Rio Descoberto , moderadamente dissecado.
Características - rocha: quartzito, micaxisto; génese: dissecação e pedimentação pleisíocênicas,; relevo: rebordos estrutural e de dissecação, pedimentos, patamares, cristais, inselbergues, pseudomesas; encosta: convexo-côncava; declividade: classe 10-20%; drenagem: padrão subdendrítico, vales amplos adaptados a linhas estruturais; solos: cambissolos e solos litólicos; vegetação: cerrado, campo; uso atual: cerrado pouco alterado.

b) A DINÂMICA DAS PAISAGENS DA RA-IX

Considerando-se que os elementos que constituem a paisagem participam de uma dinâmica comum que não corresponde, obrigatoriamente, à evolução de cada um deles tomado separadamente (Bertrand, 1968), , podem os tipos fisionómicos da paisagem do Distrito Federal ser analisados através de tratamento geossistêmico. Para isso levaram-se em conta as relações entre o potencial dos recursos ecológicos e a intensidade da exploração dos recursos biológicos. Para a designação do tipo de geossistema considerou-se a geomorfologia como fator relevante, acrescentando-se um termo regional da área onde se insere o fenómeno. Para o geofácies considerou-se predominantemente o fator cobertura vegetal.

Os geofácies do Distrito Federal

Os geossistemas são constituídos por geofácies, que são fenómenos secundários que ocorrem em setores homogéneos de paisagens que se inter-relacionam no âmbito de cada geossistema e dão-lhe individualidade. Alguns tipos de geofácies repetem-se em vários geossistemas, enquanto que outros são peculiares a determinados fenómenos. No Distrito Federal distinguem-se sete tipos de geofácies identificados como: Unidades de Conservação, Cerrado, Florestamento, Pastagens e Culturas Cíclicas, Comunidade Herbáceo-Arbustiva, Urbanização e Complexo. Em Ceilândia temos:

- Geofácies de Cerrado: característico da Paisagem Seminatural das chapadas e vale do rio Descoberto onde ocorrem manchas de vegetação natural. Tanto o potencial dos recursos ecológicos como a exploração dos recursos biológicos encontram-se relativamente estáveis, tendendo a alterar-se pela utilização antrópica. É geofácies em biostasia, tipo paraclimático, no qual a ação antrópica está propiciando a evolução para outra forma de clímax.

- Geofácies de Pastagens e Culturas Cíclicas: ocorre em áreas de Paisagem Agrícola, onde a agricultura e a pecuária são desenvolvidas de forma intensiva. A substituição da cobertura vegetal e as técnicas agrícolas provocam modificação parcial do potencial ecológico e da exploração dos recursos biológicos. É geofácies em biostasia tipo paraclimático.

- Geofácies de Urbanização: é aquele que ocorre em áreas de Paisagem Urbanizada e Paisagem de Espaços Abertos na periferia das cidades do Distrito Federal. Tanto o potencial ecológico quanto a exploração dos recursos biológicos estão alterados, em virtude da intensidade da construção de Brasília, das cidades-satélites, dos lagos de barragens e das estradas. A morfogênese domina na dinâmica do geofácies, com processos acelerados de erosão, transporte e deposição. Trata-se de geofácies em resistência com morfogênese relacionada à ação antrópica.

- Geofácies Complexo: típico da área de drenagem do lago de barragem do rio Descoberto, que inclui fisionomias de Paisagem Urbanizada, Paisagem Agrícola e Paisagem Florestada. O suporte dessas

446-A
"Este lado não foi publicado"

paisagens está ligado a características antrópicas pela construção do lado de barragem e pela ocorrência de remanescentes de um núcleo agrícola (Alexandre de Gusmão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA). A cobertura foi totalmente alterada pela urbanização das cidades-satélites de Brazlândia, Taguatinga e Ceilândia, pelos projetos de reflorestamento da PROFLORA e pela atividade agropecuária, É um geofácies degradado com dinâmica regressiva, porque o equilíbrio ecológico não foi, ainda, totalmente rompido, apesar das erosões, transporte e deposição localizada de detritos. Assoreamento e eutrofização ameaçam o lago Descoberto.

- Os geossistemas do Distrito Federal

Os geossistemas expressam uma unidade dinâmica, com uma organização espacial a eles inerentes (Sotchava, 1977); são fenómenos naturais que se desenvolvem de acordo com os níveis segundo os quais atuam, sobretudo na área geográfica. São, portanto, formações naturais que experimentam, sob certa forma, o impacto dos ambientes social, económico e tecnológico.

A análise subjetiva das inter-relações e da evolução da paisagem segundo uma dinâmica natural, considerando que a substituição das variáveis que atuam nos sistemas resulta da ativa interferência antrópica que se verifica atualmente sobre o meio ambiente do Distrito Federal, permite a identificação de quatro tipos de geossistemas inter-relacionados e integrados ao Geossistema de Cerrado de Chapada, de Depressão, de Encosta e de Vale. Na RA-IX estão presentes os geossistemas de Chapada e de Vale (mapa VI)

1) Geossistema de Chapada

- Geofácies: Unidade de Conservação, Cerrado, Florestamento, Urbanização.
- Potencial ecológico - geomorfologia: corresponde às unidades geomorfológicas de chapada; trata-se de residuais de aplainamentos por etchiplanação de idades paleogênica e neogênica, em rochas pré-cambrianas (quartzitos, ardósias, metassiltitos), com cobertura laterítica, de topografia plana e suave ondulada, acima da cota de 1.000m de altitude e declives inferiores a 8%; clima: tropical de altitude, tipo Cwa segundo classificação de Kõppen (CODEPLAN, 1984), com temperatura do mês mais frio inferior a 18ºC e do mês mais quente superior a 22ºC; nas partes mais altas da chapada da Contagem, em cotas superiores a 1.200m, o clima tropical de altitude (tipo Cwb) apresenta a temperatura do mês mais frio inferior a 18ºC e do mês mais quente, inferior a 22ºC; hidrologia: densidade de drenagem baixa a muito baixa, boa capacidade de infiltração e alta probabilidade de armazenamento hídrico.

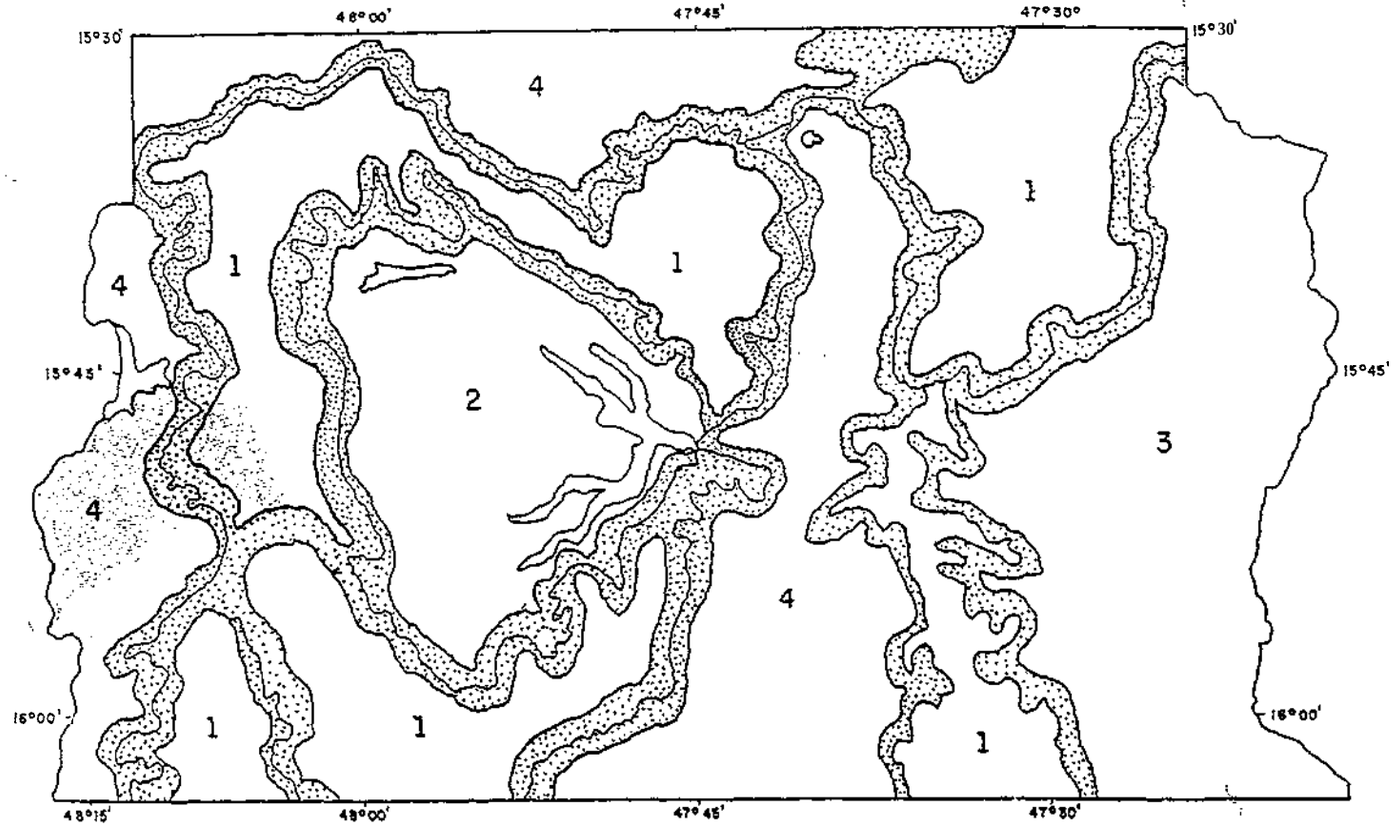
- Exploração biológica - vegetação: predomina o cerrado com manchas de cerrado denso ou cerradão e de campos; solos: latossolo vermelho-escuro, manchas de cambissolos e de latossolo vermelho-amarelo; fauna: heliófila, comportando numerosas espécies típicas do Cerrado (CODEPLAN, op. cit.).

- Utilização antrópica - uso da terra: urbano, pela localização da cidade de Ceilândia; rural, pela presença de pastagens implantadas e/ou culturas cíclicas; conservação: partes de geossistema representam a Paisagem Natural de unidades de conservação.

- Tipologia dinâmica: geossistema em biostasia, degradado com dinâmica regressiva. Apresenta erosões localizadas na periferia das áreas urbanas, ao longo de estradas, e em áreas rurais, em virtude de práticas agrícolas incorretas.

2) Geossistema de Vale

- Geofácies: Unidade de Conservação, Cerrado, Florestamento, Pastagens e Culturas Cíclicas, Comunidade Herbáceo-Arbustiva, Urbanização, Complexo.



GEOSSISTEMAS

Legenda

1 — De chapada
2 – De depressão
3 - De encosta
4 - De vale
Interface (limites hipotéticos)
Lago/Lagoa

PROFA. MARIA NOVAES PINTO - GEA / UnB - 1991

0 3 6 9 12 15 Km

INSTITUTO DI PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO 00 DF

PDL CEILANDIA VI

GEO-SISTEMAS

1997

0 1 2 3KM

494

- Potencial ecológico - geomorfologia: corresponde às áreas das unidades geomorfológicas alto curso do rio Descoberto, e curso superior do mesmo rio. Modeladas por processos de pediplanação pliopleistocênica, essas áreas foram posteriormente remodeladas durante os períodos pluviais e interpluviais pleistocênicos. A topografia é plana a suave ondulada, e os declives inferiores a 8%;no alto curso do rio Descoberto; topografia ondulada, e declives de classe de 20-45% ocorrem nas paisagens do seu curso superior. A hipsometria é inferior a 1.000m de altitude; clima: tropical tipo Aw, com temperatura superior a 18ºC em todos os meses do ano; hidrologia: a densidade de drenagem é alta no vale e média no alto curso do rio Descoberto.

- Exploração biológica - vegetação: cerrado e mata ciliar, com manchas de cerrado denso e de campos sujo e limpo; solos: predomínio de latossolos, cambissolos e solos aluviais.; fauna: heliófila nas áreas de vegetação aberta e umbrófila nas matas ciliares.

- Utilização antrópica - uso da terra: rural, pela ocorrência de culturas, pastagens implantadas e loteamentos, A barragem do lago do rio Descoberto permite o abastecimento de águas às populações urbanas;

- Tipologia dinâmica: geossitema em biostasia tipo paraclimácico

c) SETORIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

A atividade antrópica nos geossistemas provoca variações na dinâmica do meio ambiente. Por isso o Distrito Federal apresenta-se dividido em cinco setores quanto à ação morfogenética - Áreas Ambientais Equilibradas, Áreas Ambientais Sensíveis, Áreas Ambientais em Alteração, Áreas Ambientais Degradadas e Áreas Urbanas. Na RA-IX podemos encontrar os seguintes setores ambientais: (Mapa VII)

Áreas Ambientais Equilibradas - correspondem às áreas de paisagens material e energicamente equilibradas, nas quais os fenómenos de transferência de matéria e de energia são cíclicas, pelo menos para a matéria. A energia captada é totalmente utilizada pelos seus constituintes bóticos. Na Paisagem Natural das reservas protegidas por lei e na Paisagem Seminatural dos vales dos rios Descoberto e Maranhão. A ação antropogenética é nula ou muito fraca, portanto essas paisagens encontram-se em equilíbrio ambiental.

Áreas Ambientais Sensíveis - são as zonas de contato de Geossistema de Chapada, tanto como os Geossistemas de Vale como com os Geossistemas de Depressão e de Encosta. Qualquer impacto no aporte de matéria e/ou energia em um dos geossistemas propicia o rompimento do equilíbrio na interface. Nessas áreas a ação antrópica deve ser planejada, levando-se em conta a instabilidade e a sensibilidade de meio ambiente. Os limites dessas áreas são hipotéticos.

Áreas *Ambientais em Alteração* - trata-se das áreas ocupadas por paisagens exportadoras de energia. Na sucessão natural ou nas sucessões reconstruídas pelo homem (Paisagem Florestada, Paisagem Agrícola, Paisagem de Espaços Abertos), é retirada matéria orgânica, seja vegetal ou animal, que é geralmente utilizada em outras áreas . Um parte maior ou menor da energia inicialmente captada nos limites da paisagem é, portanto, exportada. Ação antrópica atua com intensidade de regular a forte.

Áreas Ambientais Degradadas - coincide com a periferia da Paisagem Urbanizada. São áreas importadoras de energia, na qual os produtores de matéria orgânica com valor energético não existem ou são insuficientes, e a comunidade viva se perpetua graças aos fornecimentos exteriores. Na periferia da cidade de Brasília e demais cidades do Distrito Federal, onde a ação humana é muito

forte, ocorre o rompimento do equilíbrio do ambiente, com a consequente aceleração de processos erosivos.

Áreas Urbanas - correspondem às áreas alteradas pela forte utilização antrópica. Constituem um setor importador de energia; porque não mais possuem produtores de matéria orgânica de valor energético.

1.5.1 Importância do Estudo Geográfico das Paisagens

A análise integrada das paisagens permite a identificação das suas fisionomias, estrutura e dinâmica, bem como a determinação de setores homogéneos e sua distribuição no espaço. O caráter de síntese resultante da análise integrada evidencia a caracterização ambiental de um território.

A análise da paisagem visando a uma classificação das terras do Distrito Federal através das metodologias de Sistema de Terra fornece subsídios para projetos de expansão urbana e agrícola, de utilização de recursos naturais, e de planejamento regional.O estudo geográfico das paisagens oferece uma concepção dinâmica e, em consequência, interação entre os efeitos das intervenções do homem no meio, e as decisões que devem ser adotadas para fins de gestão ambiental.

IV. 4. 3 - REBATIMENTOS DAS POLÍTICAS SETORIAIS NO MEIO FÍSICO

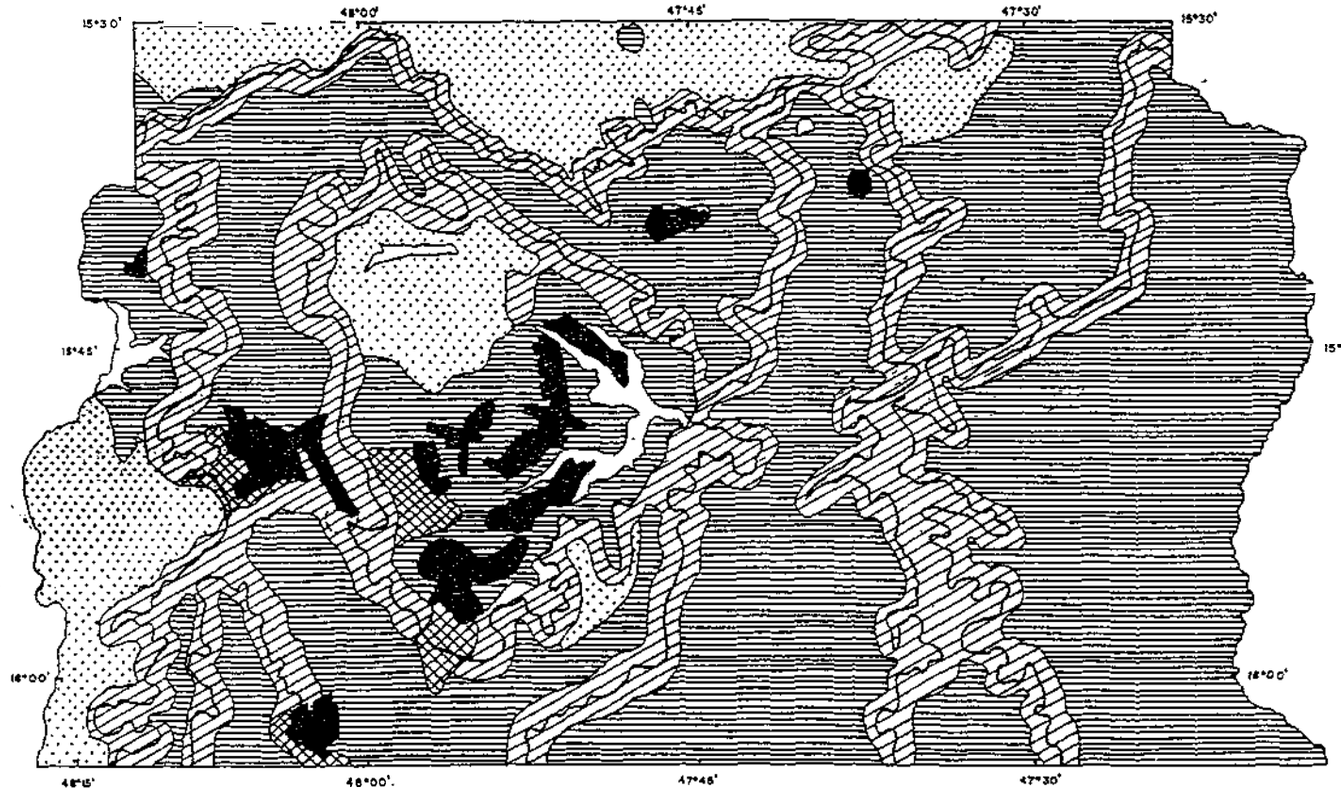
a) UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A expressão mais evidente da Política Ambiental do Distrito Federal sobre o seu território é o conjunto de Unidades de Conservação e áreas legalmente protegidas. Esta situação torna-se mais relevante quando se sabe que o DF, com uma população superior a 1.800.000 habitantes, possui mais de 95% da população concentrada em áreas urbanas, evidenciando uma forte pressão antrópica sobre os recursos naturais. Neste contexto as Unidades de Conservação - UC's apresentam-se com o um instrumento disciplinador da ocupação humana, dentro de uma ótica de desenvolvimento sustentável.

No Distrito Federal, essas UC's representam cerca de 42% do território, composto de cerrado, cerradão, campo limpo, veredas, lagos, mananciais, que estão legalmente protegidos. No entanto, 9% apenas do território do DF correspondem a UC's de uso indireto, isto é, unidades onde o ecossistema deve ser protegido de forma integral, sendo a interferência humana a menor possível. O próprio entorno dessas unidades, num raio de 10km, deve ter sua ocupação disciplinada (Resolução CONAMA nº 13/90).

NA RA-IX localizam-se algumas unidades de conservação, listadas a seguir:

- APA do Descoberto - criada pelo Decreto n° 88.940, de 07.11.83, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga (RA-III), Brazlândia (RA-VI) e Ceilândia (RA-IX). É a APA responsável pela proteção da represa do Descoberto, que abastece, atualmente, cerca de 60% da população do DF. O zoneamento em vigor para esta UC, de maneira semelhante ao caso da APA do São Bartolomeu, está sendo submetido a um processo de revisão. O "rezoneamento" em questão, no entanto, encontra-se em estágio menos avançado, razão pela qual não foi ainda possível vislumbrar uma nova configuração para a área. Problemas sérios, relativos a processos de ocupação, como é o caso do Conjunto Residencial Prive e INCRA 8, e a utilização não controlada de agrotóxicos pelas implantações do Plano



LEGENDA

- Áreas Ambientais Equilibradas
- Áreas Ambientais Sensíveis
- Áreas Ambientais em Alteração
- Áreas Ambientais Degradadas
- Áreas Urbanas
- Espelho dagua

M. N. PINTO - 1987

ESC. 0 3 6 9 12 15km

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PPL CEILÂNDIA VII

SETORIZAÇÃO

1997

0 2 3KM

054

Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, podem afetar substancialmente o manancial mais importante atualmente do DF, em termos de volume de água captada;

- ARIE "Parque Juscelino Kubitschek" - criado pela Lei n° 1.002, de 02.01.96, localiza-se nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, abrangendo as microbacias dos Córregos Cortado e Taguatinga e do Ribeirão Taguatinga até a confluência deste com os Córregos do Valo e Gatumé. Tem por finalidade prioritária a preservação do ecossistema daquelas áreas consideradas ainda como finalidades compatíveis: 1 - recreação e lazer; II - atividades agropecuárias e verticalização da produção; III - educação ecológica e ambiental.

- Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto - criado pela Lei nº 547, de 23 de setembro de 1993, localiza-se na Região Administrativa de Ceilândia, na área rural delimitada ao norte pela rodovia Federal BR-070, e a leste pelo leito do Rio Descoberto, ao sul pelo leito do córrego Capão do Brejo e a oeste pela rodovia DF-190. Tem, pois, finalidade preservar as características ambientais, solos, flora, fauna e clima da região do cerrado, proteger o acervo genético, proporcionar a realização de estudos e pesquisas científicas, ensejar à população acesso às áreas de educação ambiental, esporte e lazer.

b) LOCALIZAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E CEMITÉRIOS

- Esgotamento Sanitário

O Plano Diretor de Água, Esgotos e Controle de Poluição Hídrica do Distrito Federal, elaborado pela empresa ENGEVIX para a CAESB, em maio de 1990, é o documento de referência para os estudos de esgotamento sanitário, tanto em seu diagnóstico atual, como pelas alternativas de solução consideradas.

Segundo esse documento, as cidades de Taguatinga e Ceilândia possuem um Sistema de esgotamento sanitário composto de 653,9km de rede coletora, 78,8km de interceptores e de uma elevatória de esgoto bruto, atendendo a cerca de 98% da população da região. Embora dotadas de rede coleíora em quase toda a área urbana, não possuem qualquer unidade de tratamento dos esgotos produzidos, que são lançados “in natura” no ribeirão Taguatinga, que desagua no rio Melchior, afluente do rio Descoberto a jusante da barragem. Além dos lançamentos oriundos das cidades-satélites de Taguatinga e Ceilândia, o ribeirão Taguatinga também recebe lançamentos de Samambaia. A rede coletora da região, com operação iniciada desde 1970, compõe-se basicamente de tubulação de manilha de barro vidrado e de concreto, com um total de 435.445 metros em Ceilândia. Conforme o Plano Diretor "as condições hidráulicas de funcionamento do sistema são insatisfatórias, observando-se frequentes entupimentos da rede coletora, devido ao uso inadequado das instalações, com lançamento de detritos variados, de porte e natureza incompatíveis com as características de esgotos domésticos".

Foram detectados danos frequentes causados nos poços de visitas, desprotegendo a rede coletora, bem como insuficiência das caixas de inspeção, para a retenção de material grosseiro nas entradas das linhas. São frequentes os transbordamentos dos esgotos coletados, acarretando sua disposição a céu aberto, e desaguando nas galerias de águas pluviais, principalmente em Ceilândia. A CAESB, em que pese possua equipamentos de desobstrução para solucionar tais problemas, não atende satisfatoriamente a demanda, que é maior do que a capacidade de atendimento. Nas quadras onde atualmente não existem redes coletoras, deverá ser implantado, a curto prazo, o sistema condominial de esgotamento sanitário.

- Drenagem Pluvial

Atualmente a cidade de Ceilândia dispõe de rede coletora de águas pluviais cujos emissários finais despejam todo o volume coletado na bacia de drenagem do rio Melchior, contribuinte do rio Descoberto. A drenagem da região é feita através de duas sub-bacias, estando ali o divisor de águas, que se constitui nos córregos Cortado e Taguatinga, e, a outra, no córrego Grotão e pequenos afluentes, todos contribuintes do rio Melchior (mapa VIII). A região apresenta grave problema com erosão, que tem como principal causa a falta de galenas de águas pluviais em alguns locais e uma deficiente captação em outros, em que o entupimento das bocas-de-lobo e dos canais deixa o escoamento superficial sem uma destinação adequada. Portanto, devido as características desta área, todos os cuidados e garantias técnicas deverão ser dispensados quando da implantação dos empreendimentos pretendidos.

- Resíduos Sólidos

Na cidade de Ceilândia como em todo o Distrito Federal, estão a cargo do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, os serviços referentes ao recolhimento dos resíduos e a limpeza das áreas públicas.

O SLU possui duas usinas de tratamento de lixo, uma usina de incineração de lixo especial, usina de compostagem, centrais de transferência de lixo, sedes distritais e áreas públicas para disposição de lixo. A coleta de lixo urbano é realizada através de caminhões dotados de caixas coletoras compactadoras, com capacidade de 12m2, recolhendo atualmente algo em torno de 1.200 toneladas de lixo por dia em todo o Distrito Federal; Ceilândia e Taguatinga apresentam juntas uma produção média de 340 toneladas/dia de lixo.

No Distrito Federal, a produção média mensal nos primeiros seis meses do ano de 1991 foi de 33,6 mil toneladas de resíduos sólidos, tendo sido a participação das cidades de Ceilândia e Taguatinga de 10,2 mil toneladas/mês em média.

Ceilândia conta com a Usina Central de Tratamento de Lixo, a Usina de Incineração e aterro sanitário (lixão) nas suas imediações. A Usina Central recebe cargas acima de sua capacidade nominal (600 toneladas), recebendo até 1.100 toneladas/dia. O desempenho de triagem de materiais recicláveis é baixo, sendo a velocidade de catação de 30 metros/minuto, quando o ideal é de 12 metros/minuto, não permitindo uma catação adequada.

O aterro sanitário de Ceilândia não apresenta prática de compactação do lixo disposto de forma correta. Situa-se em área degrada por mineração de areia e em parte sobre áreas de murundus, a 5 km da Usina de Tratamento de Lixo, recebendo uma carga média de 120 toneladas/dia de lixo não tratando, e, eventualmente, os rejeitos da usina de Ceilândia. Este aterro deve ser desativado e sua área recuperada a curto prazo, principalmente por situar-se em área de preservação permanente.

Não se recomenda qualquer alternativa locacional de aterro sanitário dentro dos limites da área de Ceilândia, considerando principalmente a importância das áreas disponíveis para a implantação de equipamentos urbanos de que necessitam Ceilândia.

- Cemitérios

As alternativas *locacionais* para a criação de um Cemitério em Ceiiândia são bastante reduzidas e, portanto, seria aconselhável estudar a possibilidade de locação deste equipamento na área da própria RA assegurando os cuidados necessários para evitar a contaminação do lençol freático e problemas relacionados com a drenagem.

Serão necessários estudos específicos com levantamento fundiário, possibilidade de disponibilização da terra e estudos hidrogeológicos, pedológicos, dentre outros, levando-se em consideração a Lei n° 4.189, que trata da Política Ambiental do DF e o Decreto n° 8.386/85, que aprova o Regulamento da Promoção, Preservação e Recuperação da Saúde no âmbito do DF.

A dificuldade para definição de área para cemitério na RA-IX pode ser ilustrada pela área proposta pelo estudo de Impacto Ambiental do Centro Metropolitano (EIA/RIMA/1993). O fato de a área estar localizada em Borda de Chapada representa um complicador, aliado à questão da drenagem escoar em direção ao Ribeirão Taguatinga, que atualmente é poluído, mas deverá ser objeto de diversas ações públicas e privadas para despoluição.

Em função das condicionantes expostas acima, o EIA/RIMA aponta a viabilidade de um "cemitério vertical", com jazigos aéreos. Em hipótese alguma poderia ser um cemitério nos moldes tradicionais.

c) UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RURAIS

As zonas de expansão urbana constantes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Lei n° 353, de 18.11.92, foram definidas sobre áreas rurais consolidadas, sem o necessário conhecimento da realidade socioeconômica e ambiental dessas áreas.

O PDOT/92 não previu instrumentos específicos da política de ordenamento territorial capazes de amenizar os conflitos decorrentes da transformação da categoria de zona *rural,* para a categoria de *zona de expansão urbana* ou zona *urbana.*

Os conflitos mais comuns são os seguintes:

- áreas que eram produtivas antes de serem denominadas de expansão urbana o deixaram de ser, inibindo novos investimentos agrícolas;
- dificuldade, nas áreas de expansão urbana, de obtenção de crédito rural nos bancos;
- interrupção dos programas de iluminação rural da CEB, em alguns casos;
- propensão, nas áreas de expansão urbana, a parcelamentos irregulares de caráter urbano com fins especulativos.

O fato de não existirem projetos de ocupação urbana e nem ao menos diretrizes de ocupação, na maioria das zonas de expansão urbana, acentuou os conflitos. Os produtores rurais não dispunham de parâmetros para previsão quanto ao montante de recursos que poderiam investir ou o que poderiam plantar.

Na RA-IX este fato pode ser ilustrado pelas chácaras do Núcleo Rural Taguatinga, onde áreas que mesmo possuindo aíividades rurais continuavam a ser administradas pela TERRACAP em virtude do zoneamento definido pelo PDOT/92.

O PDOT/97 adotou corno estratégia para o gerenciamento das atividades rurais, mesmo em solo urbano, a criação de Áreas Rurais Remanescentes com indicação clara da Secretaria de Agricultura como órgão gestor das mesmas.

Na RA-IX existe as seguintes áreas rurais:

- Núcleo Rural Taguatinga - localiza-se às margens direita e esquerda do Ribeirão Taguatinga, abrangendo as três RA's de Ceilândia, Samambaia e Taguatinga.
- Núcleo Rural Saltador/Cachoeira - localiza-se à margem direita do ribeirão Cipó próximo ao Rio Descoberto.
- Áreas Isoladas (áreas públicas arrendadas) - localizadas à margem esquerda do Rio Descoberto, entre o ribeirão Capão do Brejo e o Núcleo Rural Saltador Cachoeira.
- Gleba 4 do PICAG - junto à BR 070

• Situação dos Posseiros e Parcelamento do Solo

As áreas ocupadas por posseiros possuem situação muito diversificada, não podendo ser tratadas de forma genérica. Os posseiros podem ser classificados, segundo a sua condição de ocupação , da seguinte forma:

- os que ocupam pequenas parcelas de terra e vivem da cultura de subsistência, comercializando o excedente *e* que já eram posseiros antes da criação de Brasília;

- os que ocupam pequena parcela de terra e vivem da cultura de subsistência, comercializando o excedente e vieram para o DF após a sua criação, sendo que o seu tempo de permanência no local varia de 10 a 30 anos;

- os que ocupam grandes extensões de terras ficando a maior parte sub-utilizada, sendo algumas ocupações anteriores à criação do DF e outras remontando de 10 a 30 anos;

- os que ocupam pequenas parcelas, mas não vivem da produção e possuem nos centros urbanos sua atividade económica principal. Nestes casos a terra é utilizada como chácara de lazer e em alguns casos como residência.

A atual gestão da FZDF trabalha em um levantamento, analisando cada situação de posseiro com o objetivo de regularização, conforme estabelece a Lei Orgânica do DF.

A revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e o início da elaboração dos Planos Diretores Locais - PDL's somam-se às medidas que foram adotadas pelo Governo com o intuito de sustar o curso de irregularidades e o processo de dilapidação do património público. Foram criados grupos de trabalho para analisar e propor soluções às irregularidades nos assentamentos, nas ocupações de terras públicas *e* nos parcelamentos do solo.

As ações e medidas propostas pelo Grupo de Trabalho foram as seguintes:

- intensificação das atividades de fiscalização. As Administrações Regionais, o IBAMA, o IEMA, a TERRACAP e a Fundação Zoobotânica estão fiscalizando em caráter permanente todo o DF, com o objetivo de impedir que novas ocupações, construções, cercas, ruas e outros sejam feitos irregularmente;

- suspensão das práticas de Dação em Pagamento e Autorização de Uso;

- centralização no Gabinete do Governador da coordenação do Sistema Integrado de Vigilância do Solo - SIV-SOLO, mantida a coordenação operacional na Secretaria de Segurança;

- criação de comissão para promover as divisões amigáveis de terras desapropriadas em comum;

- continuidade dos trabalhos para definição de procedimentos, desconstituição e regularização dos parcelamentos irregulares;

O processo de elaboração do PDOT/97, no que diz respeito a utilização dos espaços rurais e aos aspectos fundiários a eles vinculados destacou as seguintes indicações:

- estímulo a oferta de terras públicas no atacado, visando democratizar o acesso à terra;

- oferta de novas formas de urbanização e parcelamento do solo, contemplando parcerias entre o estado e a iniciativa privada, na forma de uma operação consorciada onde a TERRACAP entraria com a terra e a empresa privada com a execução das obras;

- indicação de áreas prioritárias para oferta de habitação, tendo em vista que a causa principal da proliferação dos parcelamentos irregulares está calcada na falta de opções de moradia, não só para a classe média, mas também para as classes menos favorecidas;

- intensificação da fiscalização nas áreas que mais sofrem pressão por parcelamento do solo;

- definição da área de domínio dos parcelamentos a serem objeto de um programa de regularização.

d) PROTEÇÃO E GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS

A questão do gerenciamento dos recursos hídricos do Distrito Federal é tratada pela Lei n° 512, de 28/7/93, que dispõe sobre a Política de Recursos Hídricos no Distrito Federal e institui o Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - SGIRH/DF, com o objetivo de assegurar que a água possa ter seu uso controlado e de acordo com padrões de qualidade satisfatórios para seus usuários atuais e gerações futuras.

O princípio básico dessa política é o gerenciamento integrado, descentralizado e participativo dos recursos hídricos. A mencionada Lei estabelece que as ações relacionadas com a utilização e proteção dos recursos hídricos devem ser implementadas a partir de integração das áreas das diversas instituições e dos diversos atores envolvidos, tanto nos processos decisórios quanto na abordagem participativa das comunidades.

Como órgão gestor dos recursos hídricos do Distrito Federal, a SEMATEC, por intermédio do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA, não apenas expede as licenças ambientais definidas pela Lei 41/89 sobre a Política Ambiental do DF, mas também é a responsável pela outorga (concessão, autorização, permissão e fiscalização) dos usos das águas aos diversos interessados.

Segundo a SEMATEC, os estudos desenvolvidos até o momento sobre os recursos hídricos são deficientes e setoriais e não se dispõe de informações compatibilizadas e tratadas que permitam subsidiar processos decisórios, principalmente os casos que envolvem outorga, que são efetuados quase sem nenhum critério de sustentabilidade dos recursos hídricos.

Os questionamentos que surgem sobre a necessidade de proteção e preservação das águas, bem como da sua utilização inadequada, muitas vezes não possuem sustentação técnica, devido a lacunas existentes entre o conhecimento da situação real dos recursos hídricos e a análise baseada em fatos não concretos, devido à falta de informações.

A constatação da necessidade de um conhecimento mais aprofundado dos problemas, através da execução de estudos mais concretos sobre a tendência dos corpos d'água ao longo do tempo, além da gestão adequada visando os diversos usos no presente, e no futuro, caracteriza o estágio atual do tratamento dessa questão. O resultado dessa constatação é a indicação, pelo órgão ambiental, do desenvolvimento de esforços no sentido de priorizar a gestão integrada dos recursos hídricos.

A demanda pela disponibilidade de recursos hídricos no Distrito Federal tem se acentuado nos últimos anos, devido ao crescimento substancial da população, hoje, com 1,8 milhões de habitantes, superando as expectativas projetadas para o consumo do Plano Piloto e cidades satélites. Outro setor que em termos de consumo dos recursos hídricos apresentou forte expansão nos últimos anos é da irrigação. Os grandes investimentos da iniciativa privada na agricultura irrigada agregou áreas substanciais a este setor.

Os problemas mais evidentes são:

- a contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos sem tratamento. Atualmente, os resíduos líquidos domésticos coletados nas cidades satélites de Ceilândia, Taguatinga, Gama, Paranoá e Planaltina, totalizando uma população em torno de 900.000 habitantes, estão sendo lançados nos cursos d'água sem nenhum tratamento;

- a contaminação das águas por agrotóxicos usados de modo inadequado e por efluentes de origem animal (suinocultura);

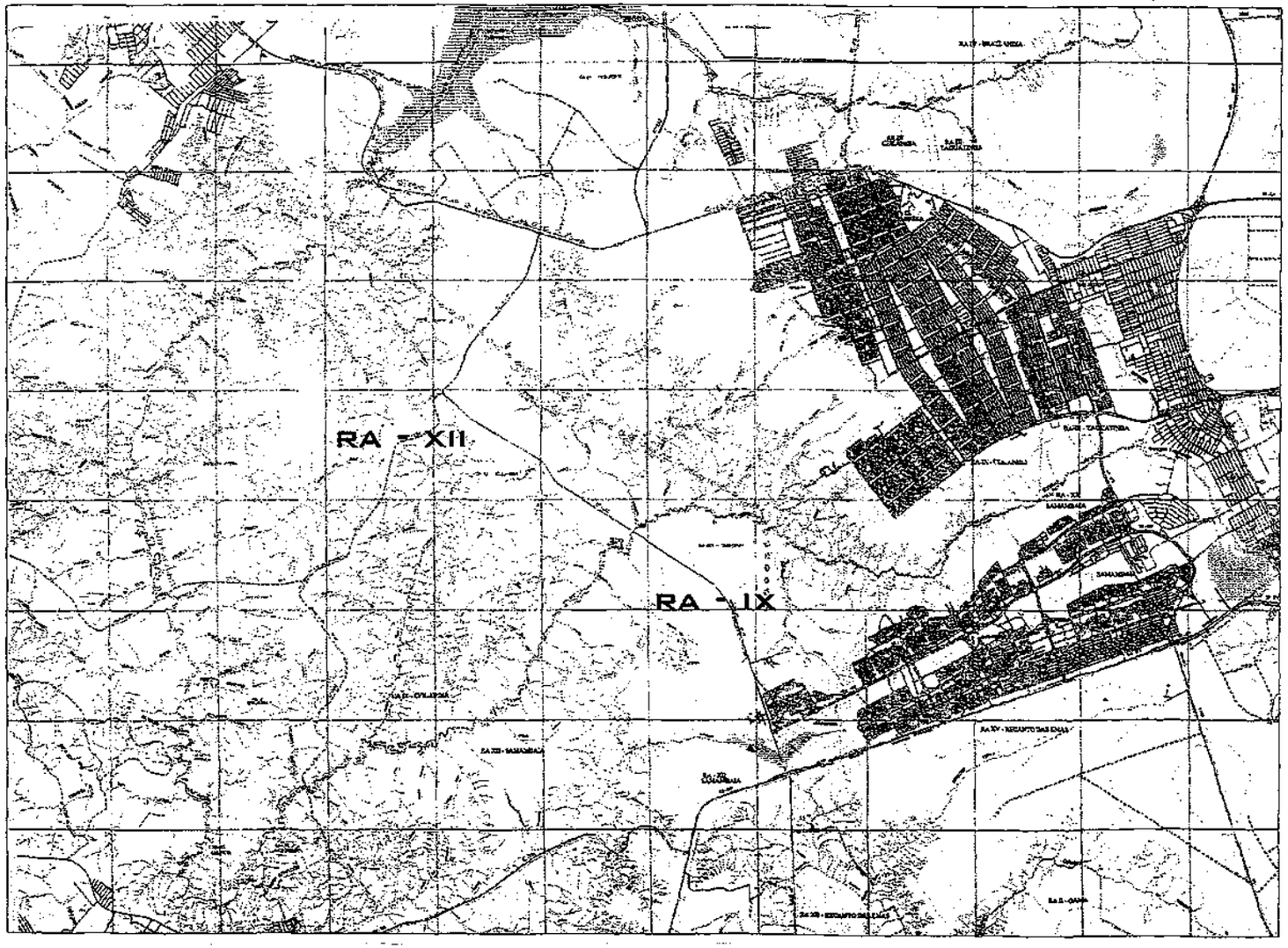
- a erosão e o assoreamento, devido ao desmatamento descontrolado, inclusive em áreas de preservação permanente, matas de galena, veredas e nascentes.

Os problemas acima descritos se traduzem em impactos ambientais, acarretando também impactos económicos e sociais, por inibirem o desenvolvimento sustentável da região do Distrito Federal e entorno.

A proteção da bacia do ribeirão Melchior/Taguatinga que distribui para a formação do Lago Descoberto, é essencial para garantir a qualidade daquele manancial, pois o Ribeirão Melchior convive com o problema da contaminação das águas por lançamento de esgotos domésticos seu tratamento.

Deve-se ressaltar que Ceilândia possui uma situação peculiar em relação a sensibilidade do solo, pode-se observar tal situação nas Bordas de Ceilândia onde pelo seu estado de devastação com pequenos remanescentes da mata de galeria em pontos esparsos, depósitos de lixo e entulho, além da exploração mineral de conselho, argila e areia saibrosa e de outras ações predatórias que têm provocado intensa erosão. Observa-se, também, a ocupação das bordas de Ceilândia, através dos seguintes usos:

- equipamentos urbanos, cuja frequência de uso, pela população, admite uma localização periférica, como, por exemplo, campo de futebol, Academia de Polícia e Ginásio de Esportes;



LEGENDA

RODOVIAS

Federal Estadual Vicinal

IPDF • INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PDL CEILÂNDIA

HIDROGRAFIA

1997

0 1 2 3KM

- instalações, que por suas características devem situar-se fora da área residencial, como é o caso da estação rebaixadora de energia ou da usina de tratamento de lixo;

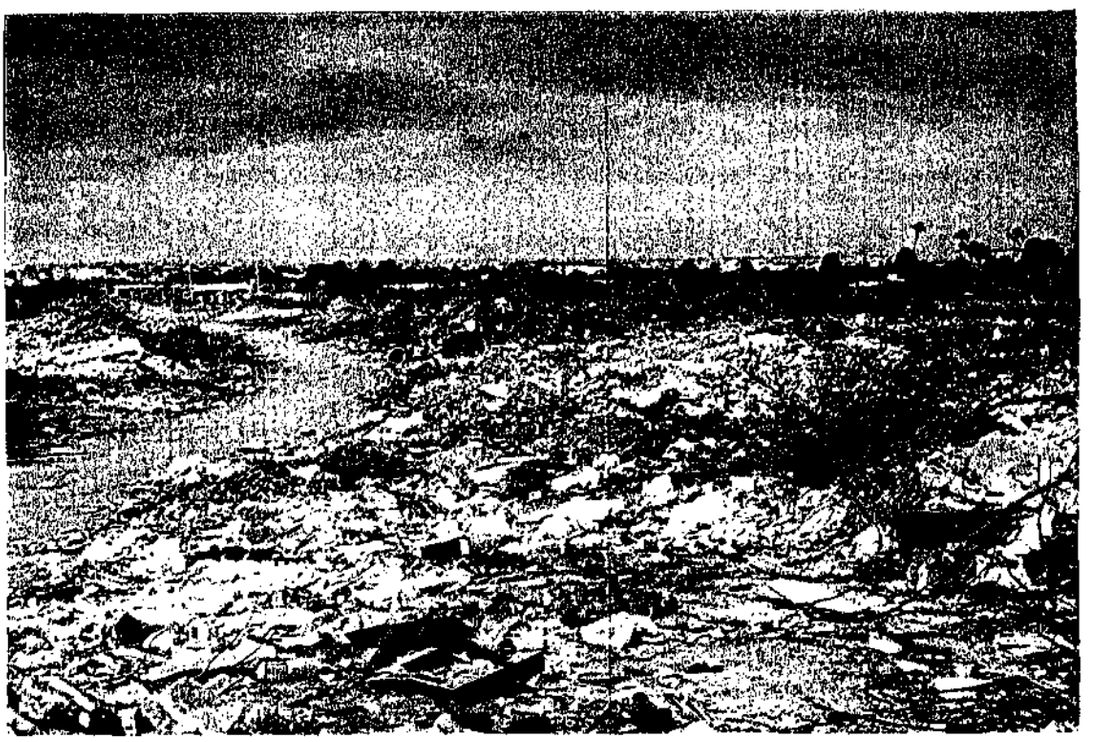
- ocupação do tipo periurbano, representada por loteamento rural irregular (invasão), em pequenas parcelas, produtivas ou não, e que tende a se tornar urbano, a curto e médio prazos;

Os usos acima descritos têm trazido danos ambientais, de diversas ordens:

- a retirada da cobertura vegetal tem contribuído para os processos erosivos, uma vez que favorece o escoamento concentrado, acelerado pela declividade;

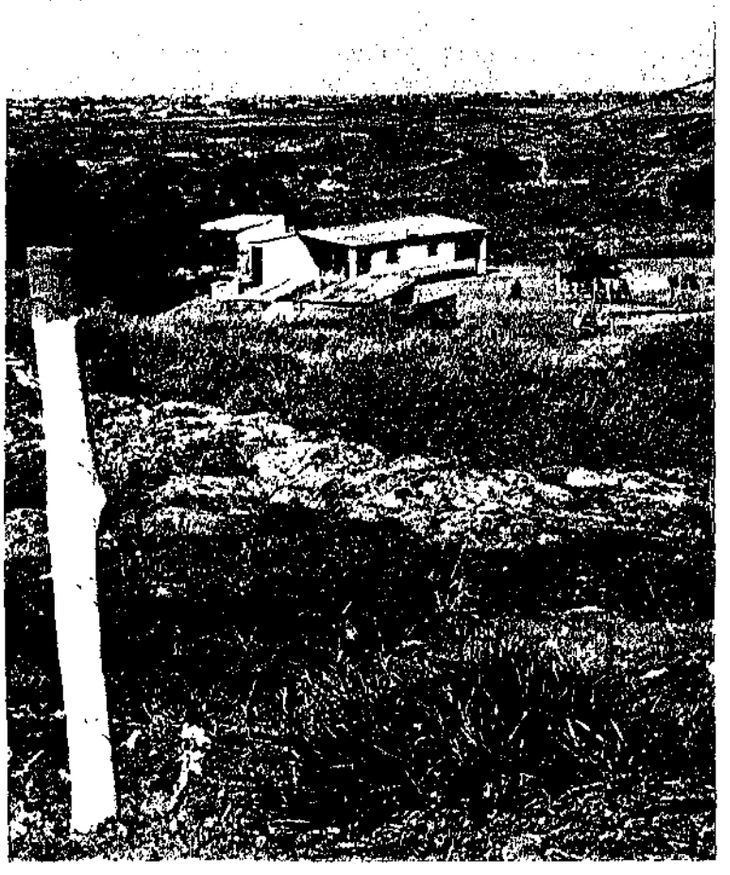
- a compactação do solo para a implantação de estradas tem reforçado a sua impermeabilização e a redução do potencial de recarga dos aquíferos;

- as rupturas de galerias subterrâneas têm provocado a desestruturação dos solos, contribuindo para os processos erosivos;



Deposição de lixo e entulho, de modo inadequado.

te?



Contaminação das águas por resíduos líquidos domésticos.

- o escoamento a céu aberto de águas de chuva e águas servidas e que não chegam aos receptores, levando ao encharcamento e contaminação dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;

- a presença de entulho e lixo provocando a contaminação do solo;

- a presença de invasões rurais em áreas de cabeceiras, sem a possibilidade de controle ambiental dos usos, o que se constitui em potencial dano ambiental.

e) TRATAMENTO DAS QUESTÕES AMBIENTAIS A NÍVEL DO PDOT (MACRO-INDICATIVOS)

Os elementos do meio físico e os rebatimentos de algumas políticas setoriais no mesmo, conforme apresentado nos itens anteriores, foram tratados pelo PDOT/97, que definiu alguns indicativos macro que devem ser considerados pelo plano diretor local (ver rnapa Macrozoneamento PDOT/97).

De acordo com o macrozoneamento proposto pelo PDOT, Ceilândia - RA-IX é composta de três categorias de Zonas, descritas a seguir:

a) Zona Urbana de Dinamização - compreende a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como de expansão urbana prioritária.

b) Zona Rural de Uso Diversificado - é aquela na qual poderá ser permitida, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agroindustriais e de lazer.

Sobrepostas ao macrozoneamento estão inseridas também na RA de Ceilândia três Áreas Especiais de Proteção:

a) Área Especial de Proteção 2 - Rural Remanescente - são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agroindustrial visando a preservação dos recursos naturais existentes.

-Denominação: ARR Taguatinga (Taguaíinga - Ceilândia).

b) Área Especial de Proteção 3 - Com Restrição Ambiental - compreendem as faixas de tamponamento no entorno de unidades de conservação, bem como as áreas com restrições físicas e bióticas, suas imediações de zonas urbanas

-Denominação: Bordas de Ceilândia.

c) Área Especial de Proteção 4 De Lazer Ecológico - são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável, cuja legislação admite atividades de Lazer e educação ambiental

- Denominação : Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto.

- O CENTRO REGIONAL

Uma das estratégias de ordenamento territorial definidas pelo PDOT/97 é a de promover a constituição de um centro urbano de caráter regional, articulando atividades diversificadas na confluência das cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, e estimulando a instalação de atividades do setor terciário.

O PDOT / 97, entre as diretrizes para a concepção do Centro Regional, estabelece que em relação ao meio ambiente este Centro deverá atender as condicionantes ambientais, notadamente nas áreas de risco de processos erosivos e contaminação hídrica.

f) CONCLUSÃO

São apresentados a seguir alguns elementos que servirão de subsídio ao desenvolvimento de diretrizes para o meio ambiente e área rural dos trabalhos do PDL. Em relação aos aspectos hídricos, o diagnóstico apresenta claramente a necessidade de se contar com a destinação adequada dos efluentes domésticos, hospitalares e industriais, quando da implantação de qualquer novo equipamento urbano, especialmente quando se trata de uma área já tão intensamente ocupada como é o caso da bacia do rio Melchior, por um lado e da Bacia do Lago Paranoá por outro. Quanto a Bacia do Melchior, tendo em vista a previsão por parte da CAESB, de tratamento dos esgotos gerados nas cidades satélites situadas na mesma, torna-se imprescindível que os novos usos e ocupações propostos para o entorno de Ceiiândia sejam igualmente contemplados com tratamento adequado de efluentes.

Paralelamente, a fim de se efetivar a recuperação do sistema Taguatinga-Melchior, faz-se necessário ainda:

a) promover a coleta adequada do lixo urbano;
b) disciplinar o uso do solo na sua bacia de drenagem;
c) tornar efetiva a legislação ambiental que protege as nascentes dos córregos e as matas ciliares;
d) recompor matas ciliares e habitats aquáticos perdidos;
e) implementar um programa efetivo de educação ambiental;
f) implementar um programa de monitoramento da qualidade da água, dos solos da bacia de drenagem e dos resultados das medidas de manejo sugeridas acima, de forma a avaliar continuamente o sucesso do programa e orientar o planejamento ambiental da bacia.

No caso da Bacia do Paranoá devem ser respeitados os indicativos do PDOT quanto ao tratamento global dos problemas de saneamento do Lago Paranoá.

Em relação aos novos espaços para uma eventual ocupação urbana em Ceilândia, observar que nas "Bordas de Ceilândia" deve-se evitar sua expansão levando em consideração as observações feitas no RIMA/1993, Entorno Imediato de Ceilândia e Taguatinga (mapa IX).

Os estudos ambientais foram realizados segundo os passos metodológicos da Análise do Risco Ecológico, a partir do que foram identificados os riscos de impacto, relativos aos usos atuais e aos usos propostos, sobre os faíores naturais "solos, clima/ar, águas superficiais e águas subterrâneas", considerados os impactos ecológicos, sociais, económicos e culturais.

O diagnóstico ambiental mostrou que a área apresenta um uso rural de ocupação irregular e de baixa produtividade, tendo-se registrado casos de moradia "urbana". Sua vinculação urbanística com Ceilândia, em especial a sua borda oeste, é praticamente inexistente, sem que haja uma transição planejada entre elas, o que confere ao lugar um padrão de ocupação "inacabada". Isso, de certa forma, é o reflexo do modelo de implantação da cidade, caracterizado por expansões horizontais sucessivas.

Quanto a sua borda sul, ela está situada no interior de uma conurbação de significado económico e demográfico, constituído por Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, conferindo à área, como um todo, um caráter relevante na organização territorial do Distrito Federal.

A estes problemas somam-se uma série de outros, que deverão, na medida do possível, serem equacionados para o pleno desenvolvimento da Região Administrativa de Ceilândia, dentre os principais pode-se citar os seguintes:

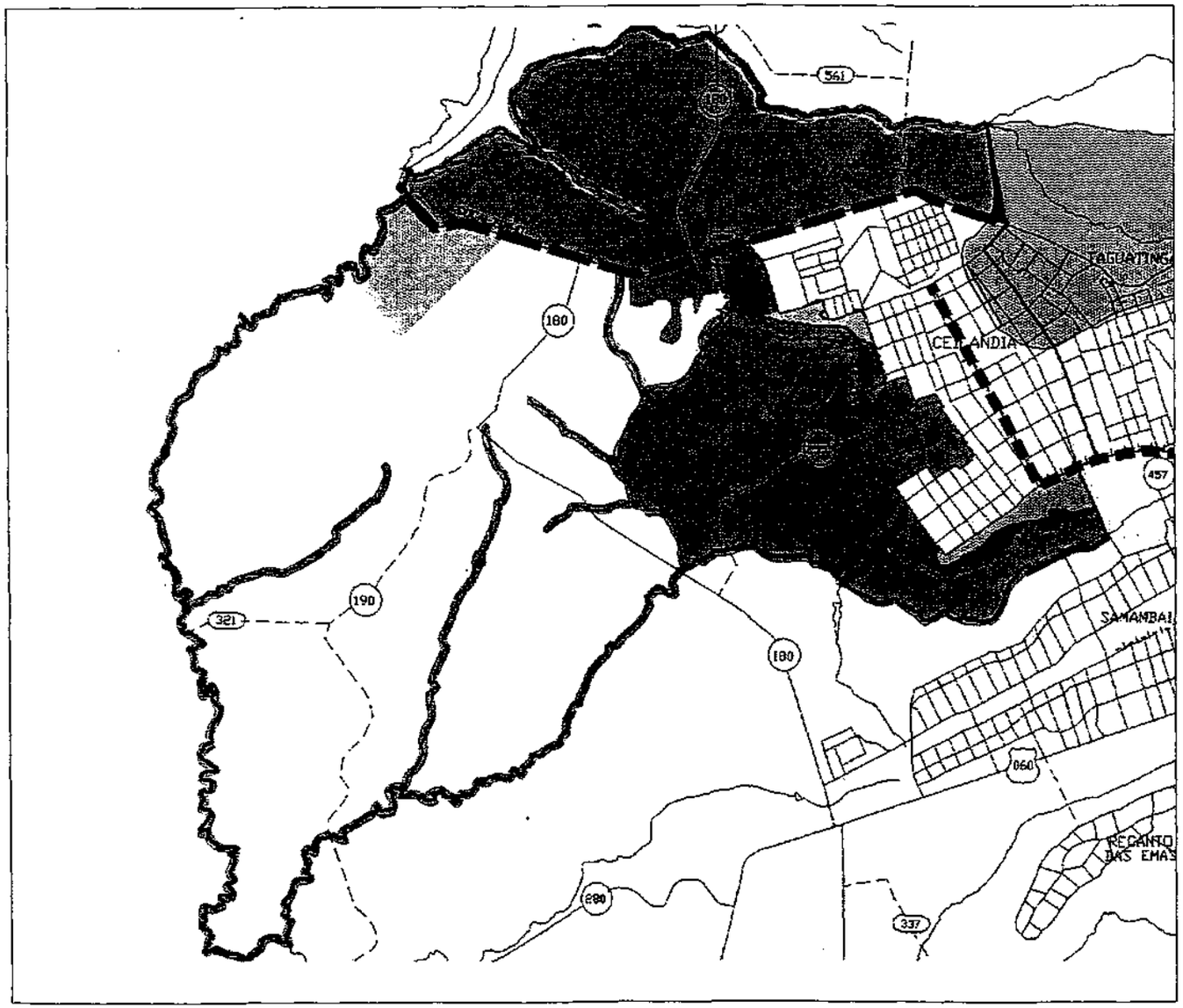
- a rede de captação de água pluvial em parte da cidade de Ceilândia é deficiente porque em alguns locais estão ultrapassadas, incompletas ou até mesmo não existem;

- degradação ambiental provocada pela exploração inadequada de jazidas, sobretudo de areia e de cascalho laterítico. Como agravante vale citar que estas jazidas quando exploradas e esgotadas, na maioria dos casos a área não é recuperada.

- inúmeras voçorocas provocadas pelo escoamento de águas pluviais e exploração de cascalheiras;

- contaminação indireta dos recursos hídricos por fossas negras e depósitos de lixo e entulhos.

- propostas de localização do cemitério em locais inadequados sob o ponto de vista ambiental.



LEGENDA

- APA DO DESCOBERTO
- POLIDUTO
- METRÔ
- POLÍGONO DE CAPTAÇÃO DO CÓRREGO CURRAIS
- UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
- FAIXA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (LEI 477/65)

EPIA - RIMA DO ENTORNO IMEDIATO DE CEILÂNDIA E TAGUATINGA

- USO RURAL
- USO URBANO CONTROLADO
- USO URBANO
- PRESERVAÇÃO

LEGENDA

RODOVIAS

Federal Estadual Vicinal

IPDF • INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PDL CEILÂNDIA

REFERÊNCIAS FÍSICO-AMBIENTAIS

1997 BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN escr. 1:100.000

0 1 2 3 km

O diagnóstico mostrou, ainda, que a área encontra-se profundamente alterada, pouco restando de sua paisagem natural, apresentando problemas graves de contaminação hídrica e de desestabilização dos solos que, além de provocar perdas económicas e impedir usos mais nobres dos recursos naturais existentes, afetam a saúde e segurança da comunidade local.

Exemplos disso são o afundamento de casos da QNP 22 e os problemas ocorridos durante a construção do segundo CAIC de Ceilândia, como resultado de um processo erosivo de grandes proporções ocorrido em 1986 (cujas causas não foram ainda removidas), e o impedimento de atividades de recreação e lazer no córrego Taguatinga, especialmente no seu trecho encachoeirado no extremo sul da área, outrora utilizado pelos moradores da região, antes que o mesmo servisse ao lançamento de esgotos "in natura" pela CAESB.

Considerando-se os aspectos abióticos e socioeconômicos de Ceilândia, que é delicado e sob certos aspectos de manejo até proibitivo, chega-se à conclusão, tendo em vista a degradação já ocorrida e a fragilidade da região, que todas as ações antrópicas futuramente permitidas deverão ser desenvolvidas sob a ótica do **desenvolvimento sustentável,** principalmente no que visa a permitir a recarga dos aqüíferos e preservação dos cursos d'água com vista a minimizar as interferências que a ocupação desordenada dessas áreas tem provocado como: contaminação tóxica e biológica, diminuição do nível de oxigênio, que provoca a morte dos rios, poluição em geral, turbidez e assoreamento.



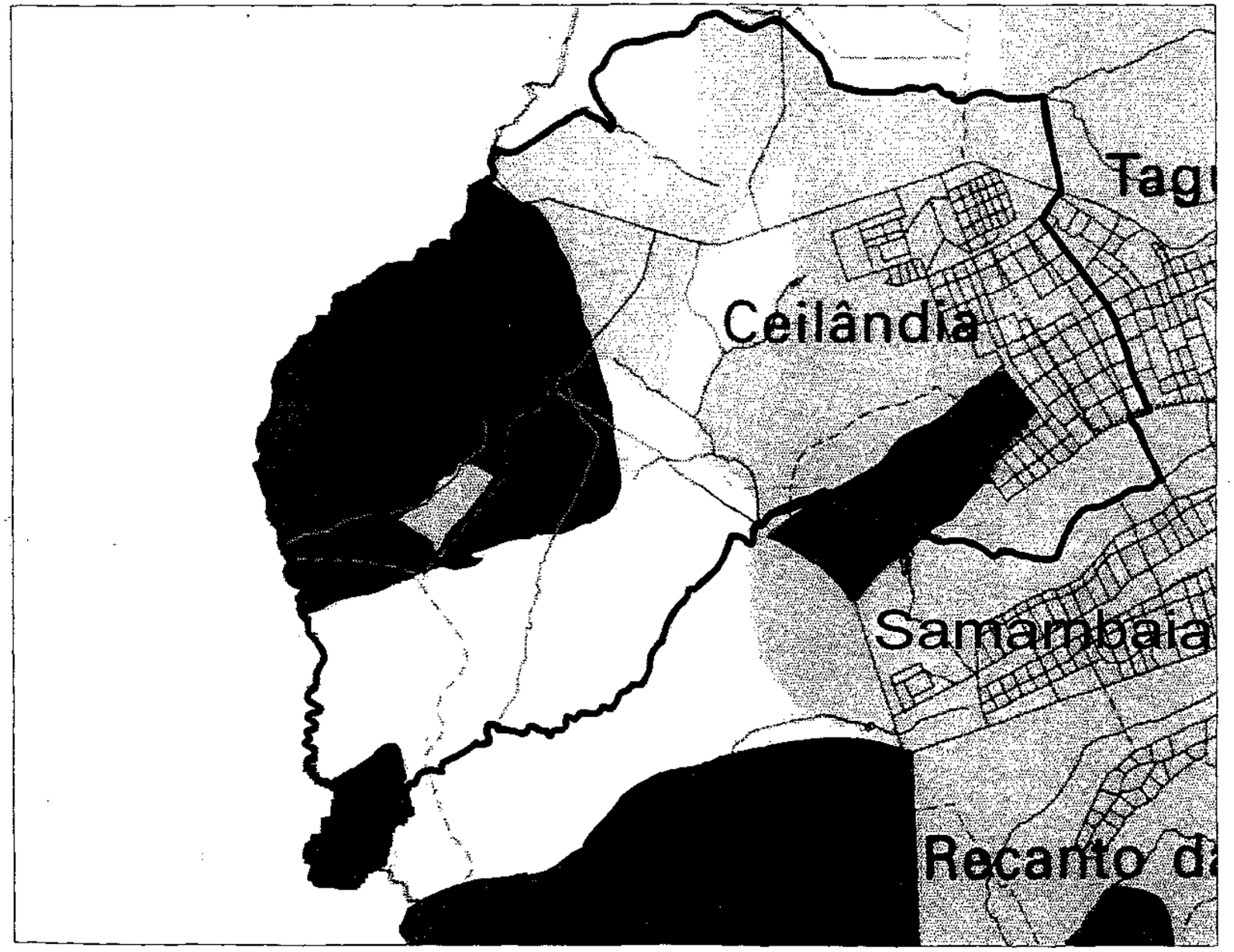
Esgoto in natura, agravado pelo carreamento do lixo pelas águas pluviais.



Voçoroca em área rural, provocada pela retirada da cobertura vegetal.

IV.5 - SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

A maior parte das terras da RA IX encontra-se desapropriada , o que facilita a gestão pelo poder público. Alguns trechos da Zona Rural de Uso Diversificado, junto ao rio Descoberto, estão em situação de desapropriação em comum . O mapa X ilustra também a área compreendida pelo Programa Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG - administrado pelo INCRA , como área desapropriada. Atualmente este órgão vem adotando a prática de titularização de terras.



ESTRUTURA FUNDIÁRIA

- DESAPROPRIADA
- DESAPROPRIADA EM COMUM
- PARTICULAR

LEGENDA

RODOVIAS

Federal Estadual Vicinal

IPDF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PLD CEILÂNDIA

ESTRUTURA FUNDIÁRIA

1997

IV.6 - SISTEMA VIÁRIO

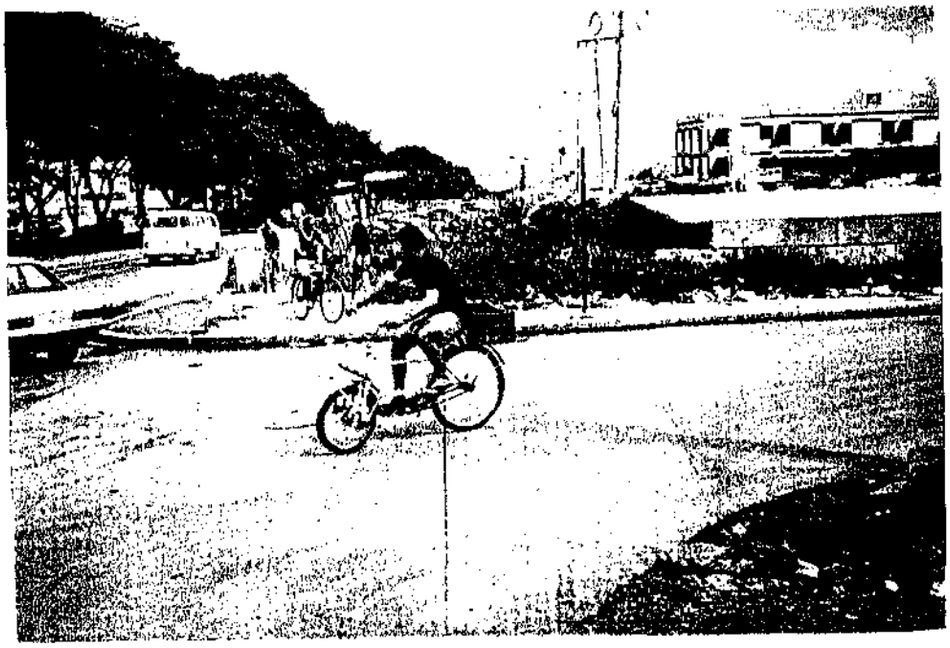
a) Análise do Sistema Viário

Ceilândia está situada entre a rodovia federal BR-070 e o prolongamento da Estrada Parque Taguatinga - EPTG - (DF 085), duplicada, em l989, para também promover o acesso ao novo bairro. Na ocasião da implantação de Samambaia, foi criada uma nova ligação arterial (com características de auto estrada) entre esse aglomerado urbano e o Plano Piloto, a Estrada Parque Ceilândia - EPCL - (DF 095), também denominada de Via Estrutural, constituindo-se no prolongamento da BR-070.

O sistema viário principal, apresenta uma série de problemas, sobretudo decorrentes da desarticulação entre os vários setores que foram criados desde a fundação da cidade. Desta forma, encontram-se pistas duplas que se ligam com pistas simples, sendo que, na maioria dos casos, não há um alinhamento dos eixos, ou ainda, os raios de giro são insuficientes para as manobras de veículos longos.

Os vários setores, que foram se justapondo ao traçado inicial, carecem de um sistema viário secundário, devidamente estruturado para estabelecer ligações com o sistema viário principal. Em outras palavras, o sistema viário interno aos setores é constituído de vias com características de vias locais, que se conectam diretamente com as vias principais ou arteriais, sem o auxílio daquelas que têm função intermediária.

Ressalta-se ainda a descontinuidade do sistema viário como um todo, entre Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, não permitindo uma capilaridade entre as três cidades. Devido às reduzidas opções de circulação, algumas vias são extremamente solicitadas. Tem-se, como exemplos mais expressivos, a Avenida Leste, onde grande volume do tráfego de passagem chega a se constituir em uma barreira entre as partes norte e sul da cidade, e a Avenida Hélio Prates, campeã de acidentes no Distrito Federal.



Uma das questões mais críticas consiste na circulação de pedestres. Constata-se altos índices de atropelamentos fatais, consequência de um trânsito caótico, especialmente nas vias arteriais e principais. A ausência de sinalização adequada para o encaminhamento do fluxo de pedestre, a imprudência dos motoristas e a deficiência de fiscalização, tornam estas vias perigosas e pouco atrativas para a circulação do pedestre.

A indefinição da hierarquia funcional das vias, tem ainda como consequência, a proliferação de semáforos e a operação de forma concorrente e não complementar, o que resulta em um sistema operacional com baixo nível de serviço.

b) Transporte Coletivo

A falta de um sistema de transporte coletivo eficiente, aliado às premissas do urbanismo funcionalista, sobretudo quanto à setorização de atividades e baixas densidades, favoreceu o transporte individual, nas diversas formas de deslocamento. Por outro lado, os vazios urbanos existentes entre Ceilândia e o Plano Piloto, oneram o sistema de transporte coletivo, devido à ausência de alimentação ao longo do percurso. Como resultado deste modelo, o Poder Público tem que investir, constantemente, altas somas de recursos na ampliação, capacitação e manutenção da malha viária.

O aglomerado formado pelas cidades de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, correspondem a 39,7% da população do Distrito Federal (IBGE - 1996 - dados preliminares). A partir de projeções realizadas pela Secretaria de Transportes, para 1994, com base na Pesquisa Domiciliar de 1990, nessas três cidades são executadas 101 242 viagens por transporte coletivo, no horário de pico de um dia típico, conforme discriminado no quadro a seguir:

DESTINO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM %
para outros núcleos	41 784	41,27
internas	33.354	32,94
para o Plano Piloto	26 355	26,79
Total	101 242	100,00

Estes dados indicam que os deslocamentos internos, principalmente entre Ceilândia e Taguatinga, já superam aqueles para o Plano Piloto, o que traduz a importância das três cidades na estrutura urbana, social e económica do Distrito Federal. A análise deste quadro indica que o Poder Público deverá ter especial atenção nos deslocamentos de pessoas entre Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e os demais Núcleos do DF, mas principalmente nos deslocamento internos às mesmas, que se tornam ainda mais importantes, face à política definida pelo PDOT de conferir à região maior autonomia em relação ao Plano Piloto

A pesquisa indica, também, os principais locais de origem e destino dos deslocamentos internos:

ORIGEM	QUANTIDADE	DESTINO	QUANTIDADE
Ceilândia Norte	8.252	Taguatinga Norte	9.711
Taguatinga Norte	4.514	Taguatinga Centro	4.760
Ceilândia Sul	3.627	Ceilândia Norte	4.548
Ceilândia Centro	3.495	Taguatinga Sul	3.860
Total	19.888	Total	22.879

Constata-se que o corredor constituído pela Avenida Hélio Prates e Avenida Comercial , em Taguatinga (principalmente no lado norte), detém o maior número das viagens. Este trecho não foi, entretanto, contemplado pelo trajeto do metro, o que indica a necessidade de criação de um sistema de transporte coletivo ou de massa, que estabeleça a integração com o metro.

IV.7 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Enquanto Brasília conta com infra-estrutura urbana em níveis quase totais, Ceilândia apresenta algumas carências de redes de infra-estrutura urbana, em especial no sistema viário, de drenagem pluvial e de iluminação, conforme indicado no quadro comparativo :

RA	Água potável (%)	Esgoto (%)	Drenagem pluvial (%)	Energia Elétrica (%)	Iluminação Pública (%)	Asfalto (%)	Meio-Fio (%)
Brasília	100	100	90	100	89	100	100
Ceilândia	100	100	75	100	77	85	51
Taguatinga	100	94	70	100	78	88	83
Samambaia	100	96	20	100	70	08	04

Fonte - Banco de Dados SEFP/GDF - 1996 -, baseado em informações da CAESB, NOVACAP, CEB
* 100% da rede concluída em 1996.

a) Água

O abastecimento de água do DF é efetuado atualmente por quatro sistemas. O sistema I é responsável pelo abastecimento de Ceilândia e de praticamente todo o DF, com exceção das cidades de Brazlândia, Planaltina, Sobradinho e São Sebastião, conforme indicado no quadro a seguir:

LOCALIDADE	PER CAPITA (1 hab. x dia)	POPULAÇÃO URBANA 1996	DEMANDA 1996(l/s)
Brasília	400	199.019	1.105
Gama	250	121.630	422
Taguatinga	300	221.247	921
N. Bandeirante	300	31.205	130
Paranoá	200	47.162	131
Ceilândia I	250	342.834	1.190
Guará	300	102.913	428
Cruzeiro	300	55.726	232
Samambaia	250	157.399	546
Santa Maria	200	87.745	243
Recanto das Emas	200	51.995	144
Lago Sul	400	28.406	157
Riacho Fundo	200	21.368	59
Lago Norte	400	25.701	142
Candangolândia	250	13.829	48
TOTAL		1.508.179	5898

Fonte - CAESB - IBGE/CODEPLAN - jan./1997

O sistema apresenta uma capacidade mínima de produção de 7.575 l/s, com um comprometimento atual de 5.898 l/s, restando uma disponibilidade de 1.677 l/s, a qual poderá abastecer mais 428.800 habitantes com horizonte para 2.008, considerando o consumo "per capita"

de 280 l/hab. por dia (média ponderada), baseado em estimativa de população do DF (1997 - 2020) elaborada pela ASPL/CAESB (janeiro/1997 - dados preliminares).

Todos os setores de Ceilândia encontram-se atendidos por redes de água potável. São apresentados, a seguir, os dados relativos à situação de abastecimento de água na Região Administrativa:

- População atendida: 100 %
- Manancial abastecedor: Descoberto
- Estação de Tratamento: ETA-RD/ETA -CEILÃNDIA
- Percentual de Tratamento: 100%
- Qualidade de água tratada: dentro dos padrões de potabilidade.
- Volume de reservação: 40.500 m³
- Extensão da rede: 552.241 m
- Número de economias domiciliares: 75.895
- Consumo per capita operacional: 126,60 l / hab / dia

b) Esgoto

O maior problema, com relação ao sistema de esgotamento sanitário de Ceilândia, constitui-se na ausência de estação de tratamento. Atualmente o esgoto é lançado "innatura" em dois pontos do ribeirão Taguatinga, contaminando esse corpo hídrico e causando graves danos ambientais. Existem também casos de captação por meio de fossas, comprometendo o lençol freático.

São apresentados a seguir os dados relativos ao sistema de redes de esgotamento sanitário da Região Administrativa:

- População atendida: 99%
- Corpo receptor: Córrego Taguatinga
- Extensão da rede coletora: 435,45 Km
- Número de economias:.83.600

c) Pavimentação

A maioria das vias de Ceilândia encontram-se pavimentadas e equipadas com meio-fio . Os setores que ainda não possuem pavimentação asfáltica, meio-fio e calçadas são QNR e Expansão do Setor "O", em alguns trechos.

d) Drenagem de Águas Pluviais

A área urbana tem 75% de sua superfície com redes de drenagem pluvial. Isto não impede situações críticas na época de chuvas , devido à declividade do sítio urbano, que potencializa a velocidade das águas causando enxurradas (ver pag. 18).

e) Energia Elétrica

O consumo de energia elétrica de Ceilândia, de 26,915,58 Mwh, corresponde a 11,08% do consumo do Distrito Federal (CEB - 1996), proveniente do sistema Sul/Sudeste, por meio de três linhas de transmissão, originárias de Furnas Centrais Elétricas e Itaipú. Ceilândia possui 623,84 Km

de redes urbanas de energia elétrica implantadas, A área rural possui 86% de redes instaladas. Ceilândia possui 16.323 pontos de iluminação pública, correspondendo a 78% de atendimento.

f) Telefonia

A oferta de serviços telefónicos é feita pela Empresa de Telecomunicações de Brasília S. A - TELEBRASÍLIA -, com base na demanda. O cálculo dessa demanda é feito a partir dos dados de população atual e projetada por Região Administrativa, e aqueles referentes ao planejamento territorial (localização, gabarito, data prevista de implantação, mapas de urbanização, renda da população, etc.). O atendimento de Ceilândia corresponde a apenas quatorze por cento, aproximadamente, da demanda projetada para a Região Administrativa, e o número de acessos em serviço é bastante inferior ao do Plano Piloto, embora seja maior que o de Taguatinga conforme indicado no quadro comparativo a seguir:

Região Administrativa	% de Atendimento(*)	Acessos em serviço
Brasília	66,04	177.733
Taguatinga	21,93	49.594
Ceilândia	13,98	51.753
Samambaia	7,91	10.809
Total - DF	22,60	402.860

Fonte - TELEBRASILIA - 1995
(*) terminais em serviço/população total - considerados apenas os terminais convencionais

IV.8 - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

Foram levantadas e mapeadas as áreas destinadas a equipamentos públicos comunitários em Ceilândia, conforme indicado nos Mapas XI e XII. Com base nos índices e indicadores urbanísticos constantes da Norma Técnica nº 03 / IPDF, foram realizados cálculos da quantidade de equipamentos necessários para atender à demanda da população de Ceilândia, estimada em 342.834 habitantes (IBGE 1996 - dados preliminares). Esses dados, bem como a comparação com os equipamentos projetados e implantados, encontram-se registrados nos QUADROS DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS apresentados a seguir.

SAÚDE:

Regiões Adminis.	hospitais públicos (unid.)	hospitais públicos: (leitos)	hospitais particu-lares (unid.)	hospitais particu-lares (leitos)	total de hospitais	total de leitos	média mensal de atendimentos*
Brasília	4	1.350	8	750	18	2.641	71.915
Taguatinga	1	405	2	134	3	539	42.362
Ceilândia	1	213	2	21	3	234	27.627
Samambaia	0	0	0	0	0	0	0

Fonte - Banco de Dados - SEFP/GDF - 1995, apoiado em informações da FHDF.
* rios hospitais públicos

O Hospital Regional de Ceilândia, assim como os demais equipamentos públicos comunitários, atende a população da cidade e do entorno próximo. Já existe outro lote destinado a hospital criado para aumentar a capacidade de atendimento da rede. Ceilândia possui 11 centros de saúde , necessitando de mais 2, de imediato.

EDUCAÇÃO:

Regiões Administ.	escolas públicas (unid.)	alunos em escolas públicas (n°)	escolas particulares (unid.)	alunos em escolas particulares (n°)	total de escolas	total de alunos	alunos/ população (%)
Brasília	101	44.031	130	52.399	231	96.430	40,75
Taguatinga	96	43.581	64	23.731	160	77.312	31,32
Ceilândia	143	91.674	23	8998	166	100.473	266,32
Samambaia	37	34.441	1	179	38	34.625	24,57

Fonte - Banco de Dados SEDF/GDF - 1995 -, apoiado em informações da Secretaria de Educação

Uma das mais antigas reivindicações da população é a instalação de um campus avançado da Universidade de Brasília em Ceilândia. A cidade não possui instituições de ensino superior. Observa-se que o número de alunos em relação às outras três cidades é o maior. A cidade é bem servida de áreas para escola, mas necessita de ampliação de sua capacidade de atendimento à pré-escola.

SEGURANÇA PÚBLICA:

A carência de equipamentos públicos de segurança é refletida pelo alto índice de ocorrências policiais. Porém muitas áreas destinadas a estes equipamentos ainda não foram ocupadas, conforme demonstra o QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.

CULTURA, ESPORTE E LAZER:

A população de Ceilândia é uma das mais férteis em manifestações culturais. Seus movimentos, grupos e ligas desportivas são famosos no DF. Mas acontecem de maneira informal pois são poucos os locais destinados a cultura. A Casa do Cantador e o Salão de Múltiplas Funções são os únicos com programação sistematizada. Não existem cinemas. Faltam espaços institucionais de cultura formal e informal, tais como teatros, centros culturais, praças ,etc. Quanto ao esporte, encontramos uma centena de campos de futebol espalhados pela cidade, e até um estádio. Há necessidade de criação de mais espaços para o esporte e lazer.

IV.9 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Ceilândia possui atualmente 39 documentos, denominados GBs e NGBs, para normatizar o uso e ocupação do solo na cidade. Estes documentos foram sistematizados e organizados no **Quadro de Normatização do Uso e Ocupação do Solo em Vigor,** apresentado a seguir. Este quadro contém os principais parâmetros utilizados pelas normas.

O mapa XIII apresenta a distribuição das atividades no espaço urbano, da forma como está estabelecido nas normas. Constata-se, entretanto, que quase 80% das edificações em Ceilândia encontra-se fora das normas vigentes, seja por exercer atividades fora do zoneamento, por construções que estão acima da altura máxima permitida, seja pela ocupação irregular de áreas públicas. Isto se deve principalmente à excessiva rigidez da atual normatização, que não acompanhou o crescimento da cidade nem a dinâmica das novas relações sociais e económicas urbanas.

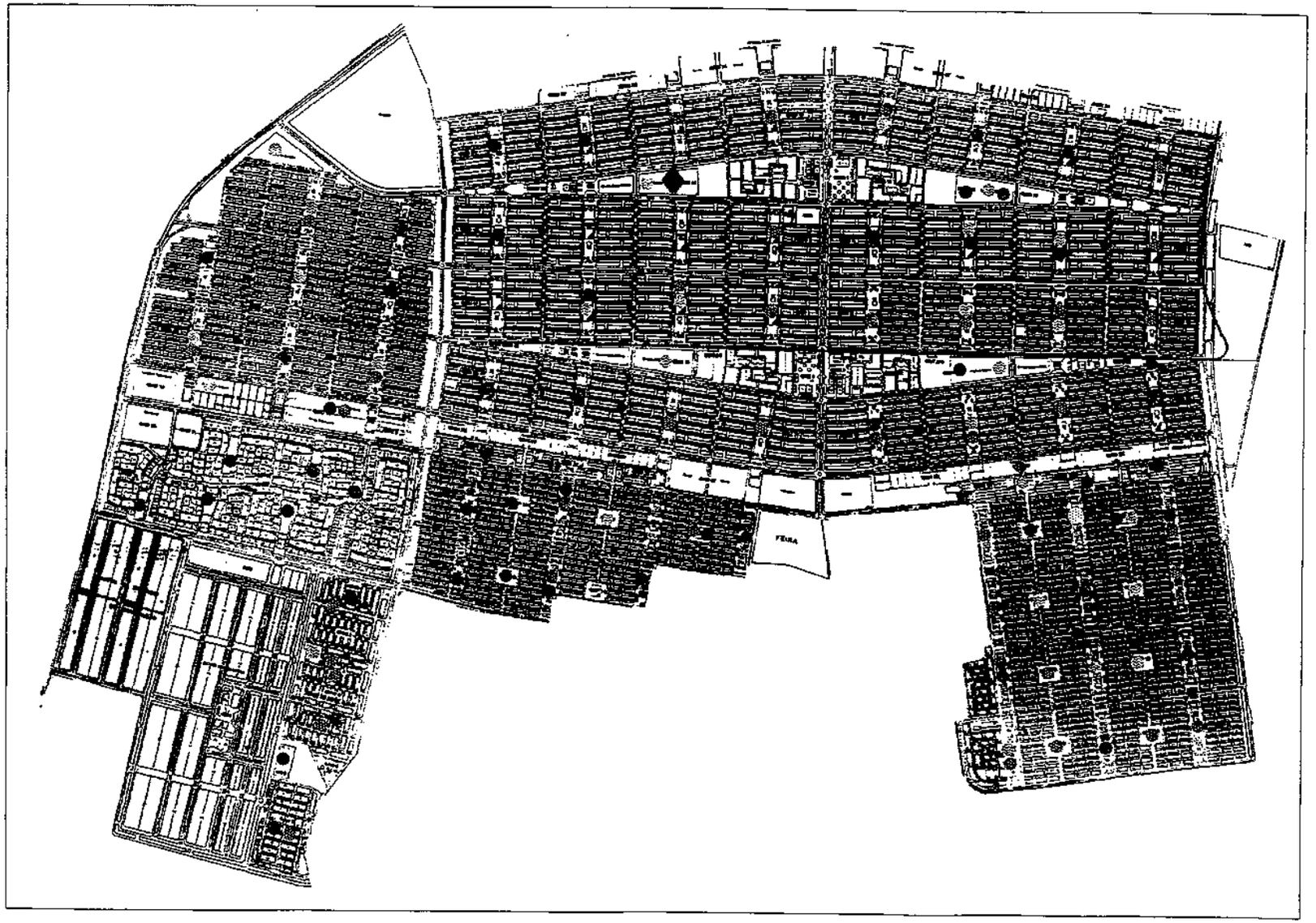
O mapa XIV mostra os vazios urbanos, seja em espaços ociosos sem destinação, seja em lotes não ocupados .Observa-se que a maior parte dos espaços vazios de Ceilândia é consequência

CEILÂNDIA

QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (02)	Nº EQUIPAMENTOS PROJETADOS (03)	Nº EQUIPAMENTOS A CRIAR (04)	Nº EQUIPAMENTOS EXISTENTES (05)	OBSERVAÇÃO
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTOS	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 und./50 a 100.000 hab	6.000 m2	04	05	-	02	-
	Comp.Indep. PM	Regional	1 und./ 200.000 hab.	20.000 m2	02	01	01	01	-
	Corpo de Bombeiros Comp	15.000 m	1 und./ 75.000 hab.	4.000 m2	06	02	04	01	-
	Batalhão Corpo de Bombeiros	15.000 m	1 und./ 120.000 hab.	10.000 m2	04	-	04	-	-
SAÚDE	Posto de Saúde	8.000 m	1 unid./3.000 hab. Dens<50 hab/há	360 m2	02	-	02	-	área rural
	Centro de Saúde	5.000 m	1 unid./30.000 hab.	2.400 m2	13	12	01	11	-
	Hospital Regional	Regional	1 hab./200.000 hab.	31.000 m2	02	02	-	01	-
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000 hab.	360 m2	03	-	03	01	funciona na área do hosp.
EDUCAÇÃO	Ensino Infantil 0 a 6	300 m	1 unid./300 crianças	3.000 m2	320	67	253	56	
	Ensino Fundamental 7 a 14	1.500 m	1 unid./1050 alunos	8.000 m2	88	82	06	71	-
	Ensino Médio 14 em diante	3.000 m	1 unid./1440 alunos	11.000 m2	16	29	-	26	-
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000 m2	01	01	-	-1	-
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500 m2	01	04	-	01	-
	USLI	RA	1 por RA	360 m2	01	-	01	-	-
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100 m2	01	-	01	01	Funciona no CDS
	COSE	RA	1 por RA	3.000 m2	01	01	-	01	
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000 m2	01	-	01	-	-
	Cemitério	PDL	1 por Cidade Satélite		01	-	01	-	-
CULTURAL	Cultura Local		1 unid./20.000 hab.	2.500 m2	20	06	14	04	-
	Cultura Global		1 unid./60.000 hab	20.000 m2	07	07	06	01	-
CIRC.VIÁRIA	Terminal rodoviário		1 unid./50.000 hab	5.000 m2 e/ou 150 m2 /1.000 hab.	08	04	04	03	-

01) Mais de um equipamento funciona em um único lote;
02) N° de equipamentos necessários para atender a demanda populacional;
03) N° total de equipamentos de mesmo tipo, construídos ou não;
04) Nº de equipamentos necessários a serem criados 04.02.03;
05) N° de equipamentos construídos ou aptos a funcionar.



LEGENDA

- © ENSINO FUNDAMENTAL
- ® ENSINO INFANTIL
- ENSINO MÉDIO
- Q ENSINO ESPECIAL
- • ENSINO PROFISSIONALIZANTE
- ◆ DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO

IPDF • INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

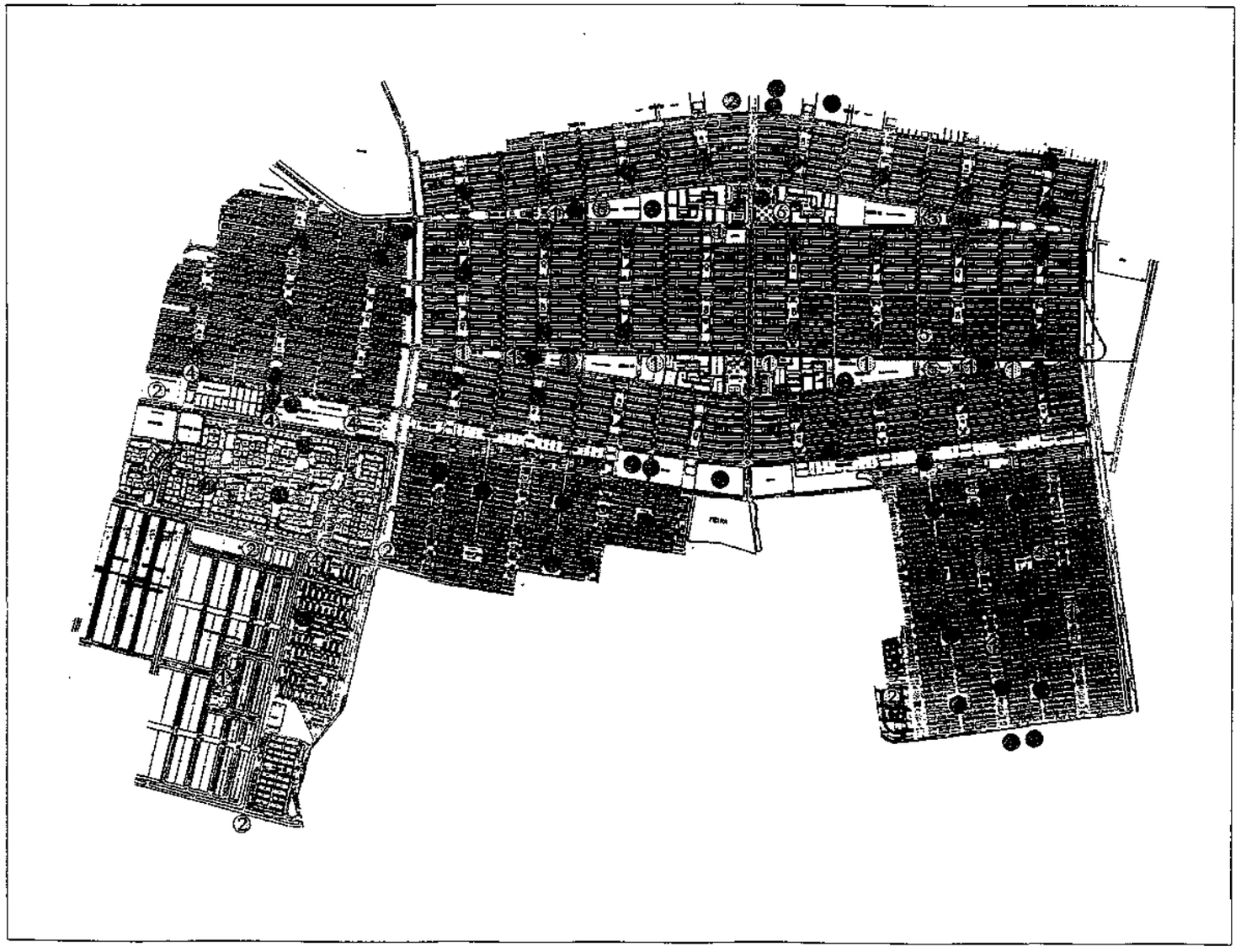
PDL CEILÂNDIA

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - EDUCAÇÃO

1997

BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN esc. 1:100.000 | 0 1 2 3 km

XI



LEGENDA

SAÚDE

- HOSPITAL
- CENTRO DE SAÚDE
- INSPETORIA DE SAÚDE
- POSTO DE SAÚDE

SEGURANÇA PÚBLICA

- DELEGACIA DE POLÍCIA
- GRUPAMENTO DE INCÊNDIO
- DETRAN
- POSTO POLICIAL
- POLÍCIA MILITAR
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LAZER

- CLUBES
- ESTÁDIO
- PRAÇA
- QUADRA DE ESPORTE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- COSE
- CASA ABERTA
- SINE
- USLI
- CDS

CIRCULAÇÃO VIÁRIA

- (J) ESTAÇÃO DO METRO
- TERMINAL RODOVIÁRIO

IPDF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

PDL CEILÂNDIA

EQUIP. PÚB. COMUNITÁRIOS

1997

BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN esc. 1:100.000 | 0 1 2 3 km

VII

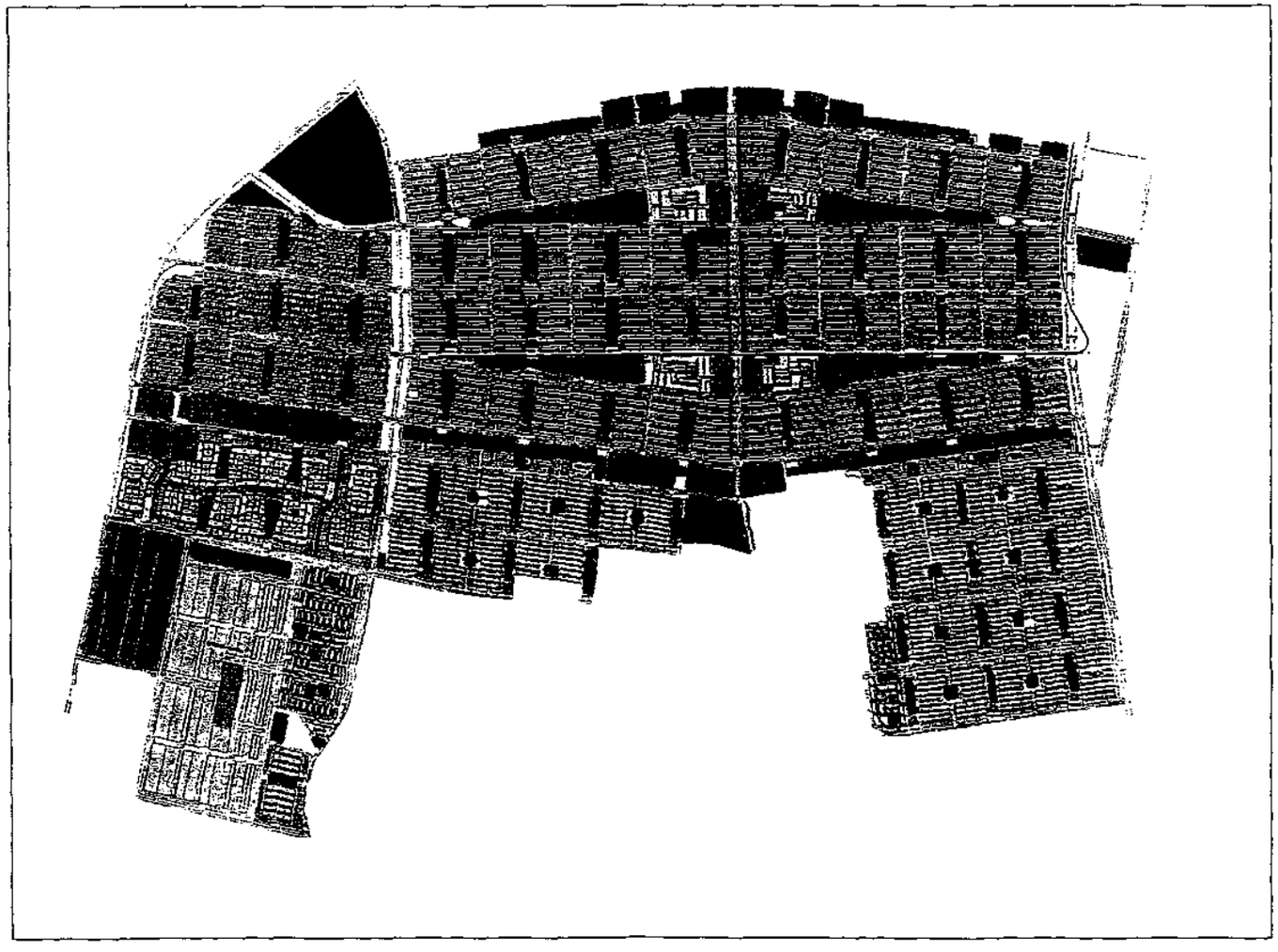
RA IX - CEILÂNDIA

QUADRO DE NORMATIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR

ENDEREÇO	NGB	PR/URB	USO	T. Max.O.	T. Min. C	T. Min. O.	Alt. Max. (m)	Estacionamento	A. Verde min.	Nº DE PAVITº
QNO 08 - S, M, N e P – Bl. A, B e C	GB-G02/1	404/1	OFICINAS	70%			9			2
QNO - 21 - AE A,B,C e D	GB-003/1	853/1,854/1	T. COLETIVO		30%			INTERNO	5%	2
EQNO 5/7 - LOTE A	GB 013/1	PR 401/1	C. COMUNITÁRIO	100%			9			2
QNN 33 - AE E	GB 014/1	PR 224/1	E. TELEFÔNICA	60%			12	INTERNO	15%	
AE 02	GB 0015/1	PR 872/1	U. SAÚDE	60%			9	INTERNO	5%	
QNN 33 - AE B	GB 0020/1	PR 224/1	DEP. GÁS							1
QNO 10 - conj. M, N, O, P Q e R	GB 0021/1	PR 406/1	CLÍNICAS	40%			9	INTERNO		
QNM 02 - Conj. F - Lote 02	GB 0022/1	PR 191/1	TELECOMUNICAÇÕES	60%						2
QNN 06 - Conj. B Lt, 15,17,19,21,23 e 25	GB 0027/1	PR 214/3	H. UNIFAM.				7			2
CEILÂNDIA	GB 0030/2	TODAS	EDUCAÇÃO	50%				10%	10%	2
QNP 19 e 24 AE 01	GB 0032/1	PR 799/1	T. RODOVIÁRIA	20%						1
SETORES J, L, M, N, O e P	NGB 43/84	VARIAS	RES/COMERC				9,5			3
CNM 1, CNN 1 lote J	NGB 16/85	"	CORREIOS				6,4			2
QNWI 15 e 16 QNN 15 e 16 Lote E	"	"	"				"			"
CNM 01, CNN 01 Lotes K e L	NGB 27/85	PR 192/1, 193/1	LAZER/CULT.	100%			8,6			2
QNM 15, QNN 15 Lote B	"	"	"	"			"			"
QNWI 16, QNN 16 Lote B	"	"	"	"			"			"
QNM, QNN, QNQ 1 A 7, QNO 09	NGB 49/85		H. UNIFAMIL.							
QNO 11, QNO 13, QNO 15, QNP	"		"							
QNN 27 Lotes B e C	NGB 36/86	PR 221/1	CLUBE	30%		15%	9	1:50 M2	20%	1
QNN 35 a QNN 40	NGB 147/86		RES/COMERC				7,5			2
QNN 37 AE 1 - QNN 38 AE 2	NGB 147/86		FEIRA	100%						1
QNN 35 a QNN 40	NGB 147/86		HOTÉIS HAB.MULT					1:60 M2		
EQNP 10/14 AE A	NGB 159/86		E. TELEFÔNICA	60%			12	1:200 M2	30%	2
QNO 16,17,18,19 e 20	NGB 181/86	PR 1014/1 a 1026/1	H. UNIFAMIL.	70%			7			2
"	"	"	MISTO				12	1:50 M2		2
"	"	"	CRECHE	70%			7		30%	2
"	"	"	E.CLASSE/C.EDUCAC.	50%				INTERNO	10%	2
"	"	"	U. SAÚDE	60%				1:75 M2	40%	2
"	"	"	LAZER/ESP.	20%						
"	"	"	FEIRA							
QNM 11 - AE 01	NGB 193/86	URB 193/86	FORUM	50%			9	1:75 M2	30%	SUBSOLO
EQNO 8/10, 12/14 Lote A	NGB 14/87	PR 404/1, 408/1	TEMPLO/SOCIAL	60%			Templo: 12 Social: 6,40	1:80 M2	30%	2
SETOR INDUSTRIAL	NGB 87/87		COMÉRCIO				7			2

ENDEREÇO	NGB	PR/URB	USO	T. Max. O.	T. Min. C	T. Min. O.	Alt. Max. (m)	Estacionamento	A. Verde min.	Nº DE PAVITº
QNO 10 - AE F, G, H e I	NGB 63/87	PR 406/1	FEIRA	70%				1:50 M2		1
QNM 13 LOTE B	NGB 110/87	URB 110/87	ADMINISTRAÇÃO	50%			5	1:50 M2	20%	1
QNN 27 - LOTE D	NGB 38/88	URB 38/88	HOSPITAL	30%				1:2 LEITOS	30%	SUBSOLO
QNO 10,12, EQNO 8/10,10/12 e 12/14	NGB 47/88	PR 406/1 PR 408/1	DIVERSOS	50%			7	1:50 M2	>• 20%	2
QNP 22	NGB 05/89	URB 05/89	H. UNIFAM.	70%						2
QNM 01, QNN 01, QNM 02	NGB 40/89	DIVERSOS	H.UNIFAM	75%			10	INTERNO		3
QNN 02, QNM 17, QNN 17	"	"	COMERCIO	"			"	"		"
QNM 18, QNN 18	"	"	IND.	"			"	"		"
CNM, CNN 1 BL. A a L	NGB 41/89	PR 192/1,193/1,478/1	H.COLETIVA, COM.	100%			12,5	1:50 M2		4
CNM 2, CNN 02 BL A a F	"	"	PREST.SERV, COM.ATACAD.	"			"	"		"
SETOR "Q", Q.1,2,4 e 5	NGB 27/90	URB 27/90	H.MULTIFAM. COMERCIO				9,7	EM FRENTE AO LOTE		3
SETOR "Q", Q.1,2,4 e 5	NGB 36/90	URB 27/90	H. MULTIFAM				9,7	SUBSOLO		3
SETOR "Q", Q.1 a 6	NGB 37/90	URB 27/90	H.UNIFAM MISTO							
SETOR "Q", Q. 1,2,4,5 e 6	NGB 38/90	URB 27/90	DIVERSOS	70%			9,7	1:40 M2	10%	3
SETOR "Q"- Q.2,4,5,6	NGB 39/90	URB 27/90	CRECHE	70%			9,7	1:75 M2	10%	3
QNP 22 - Conj. A-P. 1 e 2	NGB 98/90	URB 05/89	SERVIÇOS EQ.URBANO	60%				AREOMIZADO		3
QNM 29,30,32 AE	NGB 104/90	DIVERSOS	INSTITUC. E	50%			9	1:50 M2	30%	ALT.EDIF
QNN 27,33,30,29,28 AE	"	"	ABASTEC.	"			"	"	"	"
SETOR "O" - AE 01 QD. 01	NGB 49/91	URB 49/91	SAUDE	DEFINIDA PELOS AF.MINIM. OBR				INTERNO	10%	2
QNM 15,16, QNN 10,15,16,22,34, QNO 1,5,6,8 e 15	NGB 77/91	DIVERSAS	PLL	25%			7	5 VEICULOS		ALT.EDIF
QNP 01 AE 01	NGB 106/91	URB 106/91	ABASTECIMEN	50%				1:200 M2	15%	3
QNR 01 Conj. B a L	NGB 175/92	URB 175/92	H. UNIFOM	83%						2
QNM 25 - AE 01	NGB 74/93	URB 75/93	PAG	10%			6			2

476



LEGENDA

- HABITAÇÃO UNIFAMILIAR
- HABITAÇÃO COLETIVA
- COMERCIAL
- INSTITUCIONAL
- INDUSTRIAL
- COMERCIAL / HABITAÇÃO COLETIVA
- COMERCIAL / INDUSTRIAL
- COMERCIAL / SERVIÇOS

LEGENDA

RODOVIAS

Federal Estadual Vicinal

0 0

IPDF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF

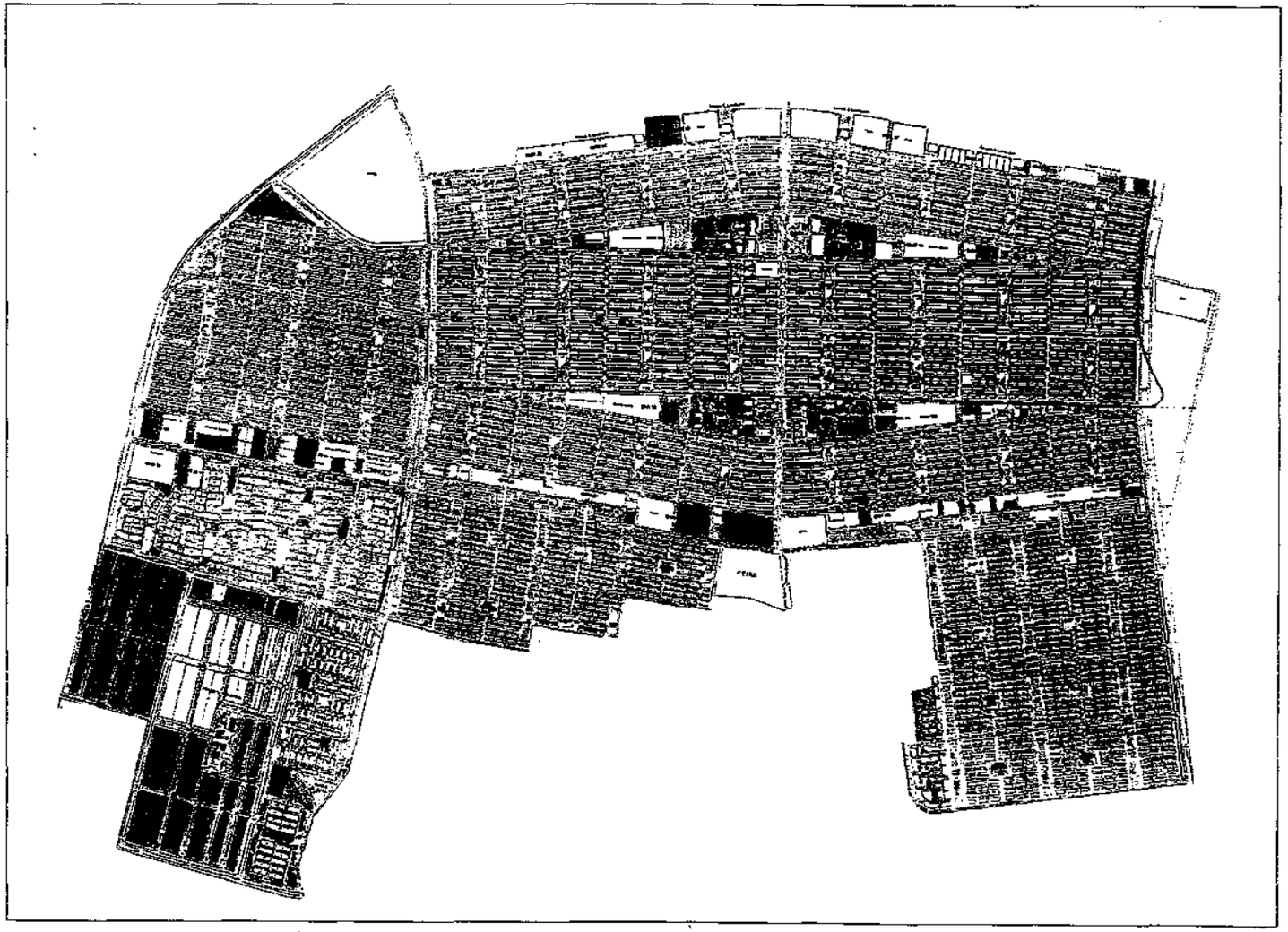
PDL CEILÂNDIA

USO DO SOLO

1997

BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN esc: 1:100.000 0 1 2 3 km

477



LEGENDA

- UNIDADES IMOBILIÁRIAS NÃO OCUPADAS
- VAZIOS DE PROJETO SEM DESTINAÇÃO
- OCUPAÇÕES IRREGULARES

LEGENDA

Área Urbana
Limite Interestadual
Limite de Região Administrativa
Ferrovia
Hidrovia

Curso d'água
Barragem
Lago ou represa
Alagado

RODOVIAS

Federal Estadual Vicinal

Pavimentada
Não Pavimentada
Planejada

IPDF - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E MAPEAMENTO DO DF

PDL CEILANDIA

VAZIOS URBANOS

1.997

BASE CARTOGRÁFICA - CODEPLAN esc. 1:100.000

0 1 2 3 km

478

de um desenho urbano oneroso e ultrapassado cuja inutilidade o poder público não tem condições de manter. Por outro lado, verificamos nos lotes ocupados a existência de mais de uma habitação por lote. Enquanto a densidade bruta é baixa, influenciada pelas áreas públicas sem destinação, a densidade líquida é alta, apresentando índices de 1,53 habitação por lote e 4,13 habitante por domicílio, conforme pesquisa por amostragem elaborada pela Administração Regional de Ceilândia em 1995.

IV.10 - PERCURSOS DE OBSERVAÇÃO

A equipe técnica do PDL realizou percursos de observação na cidade, que constituíram-se em rico elemento de leitura, permitindo a percepção sistematizada dos espaços públicos e privados, do desempenho funcional e morfológico desses espaços e da sua utilização pela população, em diferentes horas do dia. Essa atividade foi orientada por metodologia baseada nas técnicas de análise sequencial e percepção visual. Os trajetos, definidos pelas vias principais, secundárias, locais e entrequadras, foram escolhidos por amostragem e feitos pela equipe técnica, com a colaboração dos funcionários da fiscalização de obras e posturas da RA IX que, com sua visão de cidadãos de Ceilândia, complementaram as informações obtidas pela equipe técnica.

Isto permitiu uma coleta de dados relevantes da realidade local e a identificação dos elementos mais marcantes da configuração urbana da Ceilândia. Como instrumento de anotação das observações foram usadas planilhas a partir das quais foi possível a tabulação dos resultados.

O relatório dos percursos urbanos foi o primeiro documento elaborado e constituiu-se em importante contribuição na análise que gerou a definição das diretrizes adotadas para a elaboração das propostas do PDL.

O trabalho foi realizado em três etapas. A etapa inicial consistiu na elaboração de planilhas e no treinamento do pessoal. A segunda fase foi o percurso propriamente dito e a terceira, a interpretação e tabulação dos dados colhidos. Foram utilizadas duas planilhas: uma para anotações detalhadas dos trajetos e outra para a síntese das observações. A primeira registra os elementos de composição da paisagem, estes sintetizados em quatro grandes grupos: CONSTRUÇÃO; VEGETAÇÃO; SOLO/PISO; OUTROS/ OBSERVAÇÕES e classifica cada item conforme a intensidade (fraco, médio, forte) e a qualidade (bom, ruim). A segunda planilha sintetiza o percurso e classifica os dados coletados, conforme as características gerais que se repetem ao longo do trajeto (tema base) ou os elementos que sobressaem (tema destaque).

As planilhas foram preenchidas em campo, a partir de sequências de estações - pontos do trajeto nos quais ocorrem estímulos. Assim, cada vez que algum elemento chama a atenção está configurada uma estação. Ao longo do percurso as estações são assinaladas e fotografadas.

480

EQUIPE : DATA - HORA -

02 PERCURSO. Nº # INTENSIDADE

ESTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE OBSERVAÇÃO							
		CONSTRUÇÍO	1ª	VEGETAÇÃO	1ª	SOLO / PISO	1ª	OUTROS / OBSERVACÕES	1ª
	BOM								
	RUIM								
	MH								
	RUIM								
	BOM								
	RUIM								
	•OM								
	RUIM								
	•OM								
	RUIM								
	IOM								
	RMM								
	BOM								
	RUIM								
	BOM								
	RUIM								
	BOM								
	RUIM								
	BOM								
	RUIM								

Modelo da Planilha 2

Este método tornou possível observar com que intensidade a cidade de Ceilândia estimula seus transeuntes no sentido de ajudá-los na orientação e na identificação dos lugares Estas informações sao relevantes na pesquisa dos marcos visuais organizadores da paisagem identificando pontos focais potenciais para a geração de urbanidade, através dos temas destaque e mostrando se a configuração urbana é monótona ou diversificada, tendo como parâmetro os temas base.

As informações contidas nas planilhas são os elementos básicos da análise dos dados obtidos em cada percurso individualmente e na totalidade deles, visando uma globalização dos dados.

A primeira avaliação detecta as características que mais contribuem ria configuração da paisagem, se aquelas descritas como boas ou ruins. Verifica-se, desta maneira, se a realidade urbana da Ceilândia é mais caracterizada por aspectos positivos ou negativos. A segunda avaliação diz respeito a presença dos elementos formadores da paisagem, quais os mais importantes e de que maneira sobressaem. A terceira avaliação refere-se à natureza do estímulo, identificando a sua

intensidade. São analisados dois aspectos, quais sejam, a predominância de intensidade dos efeitos (P, M. G) e os elementos constitutivos da paisagem que mais se destacam por sua intensidade de efeito.

Foram percorridos 37 trajetos com número médio de 17,24 estações por percurso, sendo o comprimento médio dos percursos de aproximadamente 3 quilómetros, o que corresponde a um intervalo médio de 176 metros entre estações. Considerando que este intervalo é ,aproximadamente, a dimensão de uma quadra em nossas cidades tradicionais, seria como se, nesta hipotética cidade apenas as esquinas fossem percebidas, o que é muito pouco para a compreensão do lugar. Em outras palavras, este número revela uma baixa capacidade deorientabilidade e uma fraca identidade. É difícil responder, na Ceilândia, sem consultar as placas de endereçamento, à questões simples e básicas: *onde estou? que lugar é este?*

Os quadros a seguir são o resumo das informações relatadas nas planilhas de campo.
Foram considerados como BOM (positivo): construções acabadas, vegetação densa e/ou bem cuidada, vias asfaltadas e com meio fio, vistas panorâmicas, situações de mirante.

Foram considerados como RUIM (negativo): construções abandonadas ou inacabadas, barracos, invasões abusivas de áreas públicas, mato e/ou terrenos baldios, lixo acumulado nas vias, animais pastando nos canteiros centrais, becos sujos e abandonados e buracos nas vias de tráfego.

QUADRO 1: N° DE EFEITOS POR ASPECTOS

aspectos	número de efeitos	%
bom	1050	56.30
ruim	815	43.70
total	1865	100.00

Os números do quadro 1 mostram equivalência entre os aspectos BOM e RUIM. Esta diferença insignificante entre a qualidade dos efeitos retrata uma morfologia urbana pouco clara, ambígua.

QUADRO 2: NÚMERO DE EFEITOS POR ELEMENTO

elemento	número de efeitos	%
construção	701	37,59
vegetação	464	24,88
solo/piso	413	22,14
outros/observação	287	15,39
total	1865	100,00

O elemento mais citado é CONSTRUÇÃO (37,59 %). Os demais somam 64,41 %, o que indica serem as edificações importantes, porém difusas na amplidão da paisagem, ou pouco significativas na identificação do espaço urbano, devido à repetição da tipologia. A incidência do item SOLO/PISO em 22,14 % mostra a relevância dos planos horizontais na cidade. —

QUADRO 3: NÚMERO DE EFEITOS POR INTENSIDADE

intensidade	n° de efeitos	%
pequena	255	16,80

média	534	35,80
grande	729	48,02
total	1518	100,00

Os efeitos GRANDES predominam, (sem distinção de BOM ou RUIM), sendo os PEQUENOS em menor número. Os efeitos considerados como GRANDE foram: estação abandonada do Metro, árvores -de grande porte, construções - pela altura (3 pavimentos) ou pelo bom acabamento, depósitos de materiais de construção e ferro velho em área pública, placas de propaganda.

QUADRO 4: NÚMERO DE ELEMENTOS POR INTENSIDADE

	INTENSIDADE							
ELEMENTO	pequena	%	média	%	grande	%	total	%
construção	84	13,75	203	33,22	324	53,08	611	40,25
vegetação	68	18,08	148	39,36	160	42,55	376	24,77
solo/piso	77	24,76	127	40,84	107	34,40	311	20,49
outros/obs.	26	11,82	56	25,45	138	62,73	220	14,49

CONSTRUÇÃO é o elemento mais citado - 611 vezes - sendo que 53,08 % destas citações referem-se à intensidade GRANDE. este dado indica que os marcos da cidade são as construções, apesar de serem visualmente uniformes, em consequência dos gabaritos permitidos.

QUADRO 5: NÚMERO DE ELEMENTOS POR ASPECTO

	ASPECTO					
ELEMENTO	bom	%	ruim	%	total	%
construção	467	66,62	234	33,38	701	37,59
vegetação	263	56,68	201	43,32	464	24,88
solo/piso	187	45,28	226	54,72	413	22,14
outros/obs.	133	46,34	154	53,66	287	15,39

Deve ser ressaltado, no caso das tabelas acima, que, percentualmente, é ainda o item CONSTRUÇÃO o mais citado, considerado como BOM em 66,62 % dos casos enquanto que SOLO/PISO é o único item em que RUIM é mais incidente, revelando o quanto é deficiente o tratamento dos pisos da cidade e o quanto é marcante a horizontalidade e a abundância de áreas vazias.

O percurso para avaliação do sistema viário colheu dados sobre a hierarquia das vias, os fluxos de pedestres, veículos em geral e tráfego de transportes cdletivos, as interseções de tráfego, as interferências com o metro e as áreas para estacionamento.

Como resultado dos Percursos de Observação, foi produzido um documento - Relatório de Percurso - ilustrado por uma série de fotografias, que se encontra à disposição na Administração Regional de Ceilândia, no IPDF, tendo sido

São descritas a seguir as principais observações constantes do Relatório de Percurso:

- O sistema viário de Ceilândia é, de maneira geral, formado por vias excessivamente largas permitindo altas velocidades. As caixas das. ruas, ladeadas pelas superfícies verticais das

edificações de pequena altura geram uma paisagem monótona e repetitiva, onde o plano horizontal predomina (a imensa maioria dos prédios têm apenas um pavimento, havendo, raras edificações com 6 pavimentos).

- As vias principais são retas e extensas, cortando a cidade predominantemente no sentido longitudinal. As caixas das vias são largas, assim como os canteiros centrais, onde há, pontualmente, alguma arborização. As construções ao longo destas vias são baixas, as perspectivas amplas e monótonas com predominância do plano horizontal dos pisos sobre o plano vertical das edificações. Estas vias são bastante constituídas, sendo predominante o uso comercial. Há trânsito intenso de veículos e os passeios de pedestres são obstruídos por atividades de comércio informal. As áreas de estacionamento foram implantadas em bolsões cuja localização não atende às necessidades da população, ou em áreas ao longo das vias.

- As vias secundárias tem um dimensionamento adequado, boa proporção entre os planos vertical e os horizontal. São muitas as conexões com outras vias. As edificações não apresentam aberturas para as vias. Outra constante que se destaca e a multiplicidade de becos, que constituem espaços áridos e sem uso, criados para passagem de pedestres. Há, portanto, um paradoxo originado a partir da potencialidade de usos confrontada com o baixo nível de atividades antrópicas. São vias curtas, com forte potencial de visuais fechadas, pouco trânsito de veículos, com velocidade moderada.

- As vias locais são estreitas e curtas, sendo comuns as visuais fechadas e as situações de bom emparedamento pelas edificações. Embora monofuncionais, são bem constituídas, apresentando um relevante grau de presença de atividades comerciais e de serviços, apesar de terem sido projetadas para uso residencial exclusivo. Os espaços são bem constituídos e há conexões através dos becos. O trânsito de veículos é fraco e de baixa velocidade e os pedestres usam a rua como extensão da moradia, para lazer (ativo e passivo), estacionamento, etc. Os lotes são pequenos, não comportando estacionamentos dentro de seus limites, de maneira geral.

- Os setores, apesar de criados em épocas distintas, apresentam coerência no desenho urbano, sendo exceção a expansão do Setor "O";

- Marcos visuais e referências importantes: a caixa d'água, no centro da cidade, as feiras, o prédio da Fundação Bradesco;

- Os setores mais antigos (QNM E QNN) encontram-se em melhor estado de urbanização, possuindo redes de água potável, esgoto e águas pluviais, além de praças urbanizadas e em bom estado de conservação.

- São poucos os lotes destinados a habitação coletiva ocupados, o que cria grandes vazios;

- Espaços abertos em demasia, decorrentes do superdimensionamento de áreas públicas e/ou destinadas a equipamentos públicos, caracterizando espaços ociosos, sem conservação, que funcionam como quase sempre como depósitos de lixo, quando não são usados como campos de futebol.

- Distorções do projeto original no que tange à invasões de áreas públicas (em geral espaços ociosos, mal definidos no projeto) e à não aplicação das normas de edificação, principalmente com relação aos usos, afastamentos, taxas de ocupação e construção);

- Mobiliário urbano e ambulantes localizados de forma inadequada e desorganizada, obstruindo o fluxo de pedestres; poluição visual devido a excesso de letreiros, placas, outdoors e outras formas de propaganda;

- Má conservação de espaços públicos anteriormente urbanizados, tais como praças, quadras de esportes, parques infantis; em muitos casos isso ocorre por serem espaços sem atrativos, desconstituídos (voltados para fachadas cegas), sem iluminação, gerando insegurança e acúmulo de lixo;

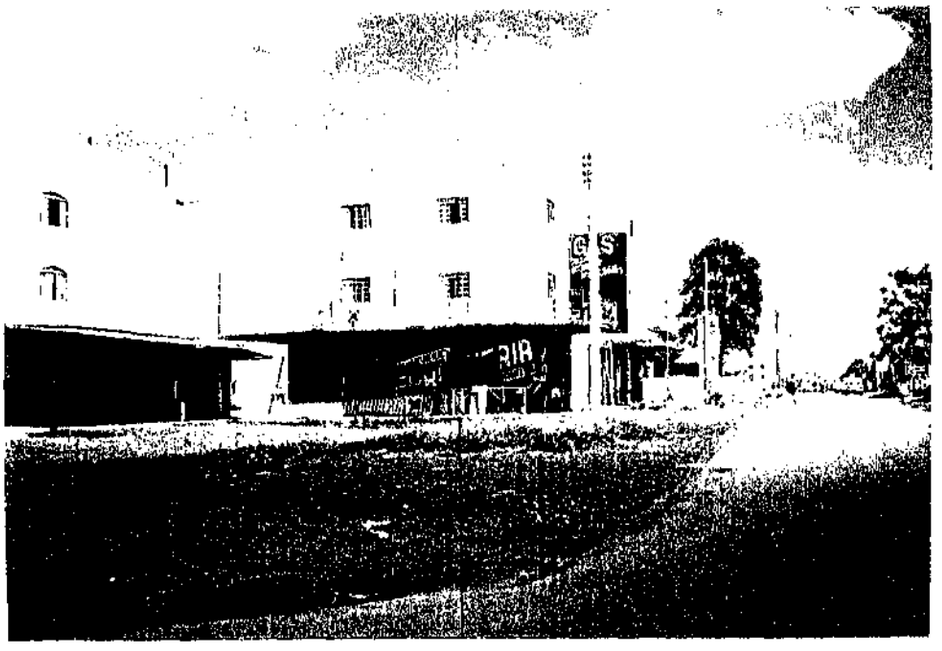
A forma das edificações varia conforme padrões determinados por suas características mórficas de lote, quadra e tipo de via de acesso. Assim, há a tipologia das vias principais, a das vias secundárias, a das entrequadras, etc. Esta situação condiciona a estrutura interna do espaço a variações muito pequenas, na medida em que a relação entre plano vertical e horizontal é muito pouco alterada de um caso para outro. As tipologias, de maneira geral podem ser agrupadas da maneira que se segue:

a. edificações em lotes de vias principais: 100% de ocupação; grande presença de comércio; excesso de informação visual (propagandas, letreiros, placas, etc.); o conjunto apresenta monotonia através da repetição do tipo mórfico, enfraquecendo os estímulos visuais; poucos destaques formais; poucos pontos focais ou referenciais de paisagem; o único elemento relevante na paisagem é a Caixa D'água; excesso de repetição do tema base e poucos destaques formadores de marcos visuais; perspectivas pouco trabalhadas e pouco diferenciadas no conjunto da cidade, não promovendo a diferenciação das vias principais, dificultando, portanto, a localização, a leitura e a identidade dos lugares;

b. edificações em lotes de vias locais: densamente constituídos com ocupação média de duas habitações por lote; não são obedecidos os recuos obrigatórios e ocorrem invasões de áreas públicas nos becos e finais de conjuntos; predominância de habitações com dois pavimentos; presença de atividades comerciais e serviços; monotonia das fachadas, com cores claras; habitações geminadas; coroamento monótono sem apresentação de destaques nas coberturas; presença de vegetação não marcante; predomínio de uso de grades como vedação frontal dos lotes; as edificações promovem bom emparedamento das vias, inclusive com uma boa proporção;

c. edificações em lotes de entrequadras: contrastam com o entorno imediato; volumetria: blocos isolados mais verticais (três pavimentos em geral); predominância de 100% de ocupação; fachadas pouco trabalhadas, apresentando visual sem pretensões estéticas; contêm muita informação visual; predominam os vazios sobre os cheios; nos vazios destaca-se a ausência de uso, constituindo-se em áreas inóspitas e degradadas; não aglutinam atividades ántrópicas voltadas ao lazer e cultura, com exceção das escolas; as escolas são pouco relacionadas com o entorno, separadas por muros altos sem aberturas para o espaço publico, impedindo o contato visual com o entorno imediato; os conjuntos de lotes são isolados por áreas públicas, conformando becos que se tornam inseguros e mal cuidados; presença de comercio informal em áreas públicas nas imediações de focos de atividades comerciais; as entrequadras por não terem identidade própria, devido à repetição e falta de marcos visuais, acentuam ainda mais a monotonia e não identifícabilidade e orientabilidade;

d. edificações em lotes de grandes áreas: são áreas isoladas por grandes distâncias, entre si com o entorno; são muradas, impedindo o contato visual; áreas muito grandes, muitas vezes de propriedade do Estado; são, em sua maioria, lotes não construídos, sem utilização, configurando vazios urbanos; são, quase sempre, barreiras entre duas faixas de tecido urbano contínuo; não constituem marcos da paisagem.



Exemplo de tipologia de entrequadra



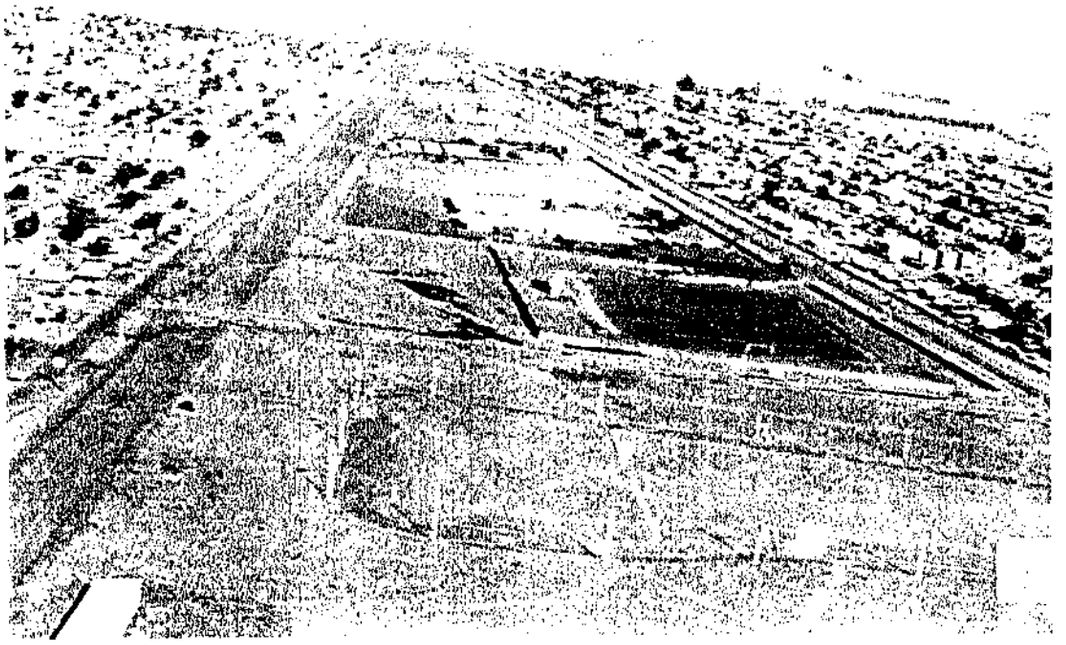
Exemplo de tipologia de vias locais: duas habitações por lote



Grandes vazios ao longo das vias de circulação, sem função definida; ausência de vegetação.



Grandes espaços vazios ao longo de vias de tráfego intenso; ausência de vegetação; mal aproveitamento do visual panorâmico.



Vista aérea do "Abadião", destacando a predominância dos espaços vazios e a horizontalidade das edificações.



Edificação residencial em via principal.



Cruzamento indevido, sobre canteiro central de avenida.



Exemplo de edificação em via principal

Nossa cidade em nossas mãos

Uma Realização

IEDE

SUCAB
Adm. Regionais - Taguatinga
Ceilândia
Samambaia

Prof. Visual
SEVIS - DIURB

Fotos
Valdo Cavalcante - GDF

684

Pense e melhore sua Cidade

Tornar melhor o lugar em que moramos é tarefa de cada morador da cidade. O Plano Diretor é a oportunidade de fazer as mudanças que achamos necessárias na nossa quadra, na nossa rua, na nossa cidade.

490

Mas afinal o que é Plano Diretor?

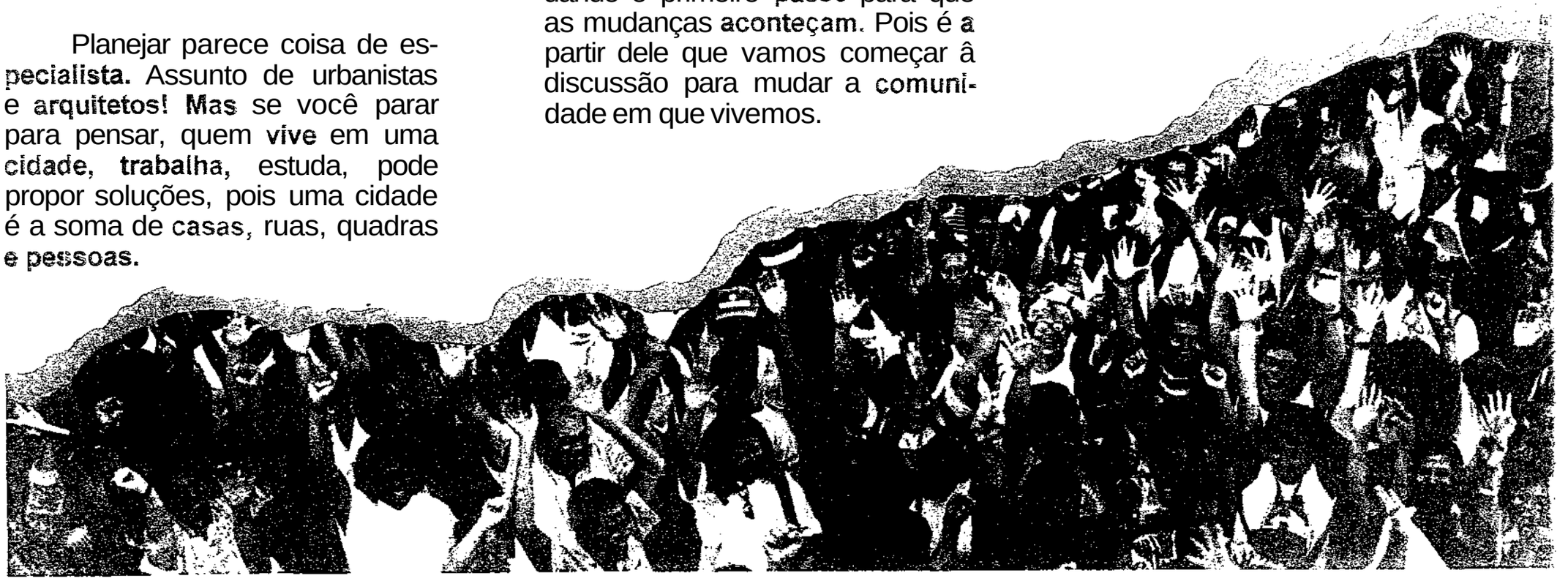
Planejar parece coisa de especialista. Assunto de urbanistas e arquitetos! Mas se você parar para pensar, quem vive em uma cidade, trabalha, estuda, pode propor soluções, pois uma cidade é a soma de casas, ruas, quadras e pessoas.

Assim como reformamos nossa casa, podemos reformar a nossa cidade. Podemos planejar onde devem ficar e quantas devem ser as escolas, as igrejas, o comércio e os serviços, os parques, os campos de futebol, as áreas verdes, ou seja, o Piano Diretor vai definir como e para onde a Cidade deve crescer.

Comece a pensar na sua cidade. Ao responder o questionário que lhe será passado você estará dando o primeiro passo para que as mudanças aconteçam. Pois é a partir dele que vamos começar â discussão para mudar a comunidade em que vivemos.

Para participar do Plano Diretor procure sua Administração.

Fique por dentro, pois quem faz o Plano Diretor é você.



IV.11 - PESQUISA DE OPINIÃO

. No início dos trabalhos do Plano Diretor Local, foi realizada uma pesquisa de opinião junto à comunidade de Ceilândia. Para a divulgação desta pesquisa foram elaborados e distribuídos questionários em diversas escolas públicas, associações de moradores e por intermédio dos delegados do Orçamento Participativo. A quantidade de questionários foi proporciona! à população existente em cada setor.

Foram respondidos 945 questionários, amostragem considerada bastante significativa para o universo da pesquisa. Os resultados foram tabulados e analisados para compor o diagnóstico inicial sobre os problemas da cidade.

IV.12 - PRIMEIRO ENCONTRO COM A COMUNIDADE

A última fase da etapa de leitura da cidade consistiu no Primeiro Encontro com a Comunidade, cujo tema foi: "A Cidade que a Gente Quer". Esta atividade objetivou a ampliação da discussão sobre os problemas da cidade e o aprofundamento do conhecimento da visão da comunidade de Ceilândia.

Foram realizadas diversas reuniões preparatórias para o Primeiro Encontro com a Comunidade, dentre estas, uma série com representantes dos vários órgãos setoriais do Governo do Distrito Federal. Estas reuniões foram organizadas por temas, agrupando cada um deles as principais questões envolvidas na abordagem urbana.

Reuniões c/ Órgãos Setoriais	Tema	Órgãos Envolvidos
1ª	Os Equipamento da Cidade	Secretaria de Saúde Sec. Des. Social e Ação Comunitária Secretaria de Educação Secretaria de Segurança Pública Secretaria de Esporte e Cultura Secretaria de Transporte
2ª	Os Espaços da Cidade, a Moradia e o Trabalho	Secretaria de Indústria e Comércio Secretaria de Fazenda e Planejamento Secretaria de Trabalho IDHAB TERRACAP
3ª	Os Serviços Públicos	TELEBRASILIA CAESB SLU NOVACAP CEB
4ª	Meio Ambiente e Área Rural	SEMATEC Secretaria de Agricultura TERRACAP EMATER
5ª	O Sistema Viário	DMTU Secretaria de Segurança Pública DETRAN METRO

Foram ainda realizadas reuniões com o fórum de delegados do Orçamento Participativo e empresários estabelecidos na cidade, a fim de preparar e mobilizar a cidade para o encontro.

O encontro se realizou em duas fases. Da primeira fase, realizada em 16 de setembro de 1995, no Centro de Educação para o Trabalho - CET, participaram representantes de entidades locais e delegados do orçamento participativo. Inicialmente foi feita uma apresentação sobre a importância do PDL, sobretudo quanto a relevância da participação da comunidade, e foram divulgados os resultados da pesquisa de opinião. Os participantes foram, então, divididos em cinco grupos temáticos, de acordo com seu interesse: 1 - Os Espaços da Cidade, 2 - As Normas da Cidade, 3 - Desenvolvimento Económico, 4 - Meio Ambiente e Área Rural, 5 - Transportes e Vias.

Cada grupo reuniu-se em uma sala, orientados por facilitadores da equipe técnica do PDL. A dinâmica adotada, para o trabalho dos grupos temáticos, constituiu-se de cinco momentos: no 1° momento foi realizada uma atividade de descontração e integração entre os participantes; no 2° momento foram apresentadas questões previamente formuladas, com base nos elementos disponíveis pela equipe técnica; no 3° momento, os participantes tiveram a oportunidade de responder às questões, individualmente, em cartões que eram afixados nas paredes da sala; no 4° momento, foi aberto o debate. As respostas individuais eram discutidas pelo grupo, buscando-se a formulação da resposta que melhor representasse a opinião geral. A medida que se concluía a discussão de uma questão, as respostas eram coladas em uma folha grande de papel, mesmo as divergentes, registrando o resultado do trabalho do grupo; no 5° momento foram eleitos dois relatores de cada grupo temático, que foram incumbidos de, auxiliados pelos facilitadores, preparar a apresentação dos resultados dos trabalhos do grupo, na segunda fase do encontro.

A segunda fase, realizada em 23 de setembro de 1995, no Centro de Educação para o Trabalho - CET, foi aberta à toda a comunidade. Nessa fase, os relatores apresentaram os resultados das discussões dos grupos temáticos, que foram debatidos em plenário. Na oportunidade foi também colocada uma urna, para a apresentação de sugestões, além daquelas apresentadas verbalmente pelos participantes.

São transcritos, a seguir, os referidos relatórios dos grupos temáticos.



Grupo 1: Os Espaços da Cidade e os Equipamentos Comunitários

Relatores: Luciene dos Santos Velez e Ronaldo Juracir da Conceição
Facititadores: Manoel - RA - IX e Ronald - IPDF

PONTOS ABORDADOS	SUGESTÕES
1 - Desorganização do Centro Urbano	a) reestruturação do desenho urbano, caracterizando a centralidade; b) criação de um setor de diversões com atividades de lazer e cultura (cinemas, centro cultural, boates, etc.) c) transformação do Quarentão em casa de cultura; d) criação de feira de dois andares; e) definição de local adequado para os camelos; f) promoção de melhorias no trânsito, com estacionamentos públicos, lixeiras e arborização, além de infraestrutura; g) aumento do gabarito das edificações.
2 - Grandes espaços vazios	a) criação de áreas para habitação; b) criação de lotes para atividades económicas; c) criação de áreas para escolas profissionalizantes; d) criação de centros comunitários; e) criação de áreas para lazer, cultura e esportes, tais como: • complexos esportivos (próximo aos clubes e ao lado do Abadião) • ginásio de esportes ao lado do Abadião • quadras esportivas; • clubes de vizinhança; • parques e play-grounds • praças e chafarizes f) criação de hortos florestais (QNP 11); g) arborização.
3 - Vazios das entrequadras	a) criação de áreas para comércio com estacionamento; b) criação de áreas para atividades de lazer, cultura e esportes, tais como: • centro de lazer para as diversas faixas etárias; • praças; • cinemas; • quadras esportivas. c) criação de espaços de produção para a geração de empregos; d) criação de áreas para templos; e) arborização com árvores frutíferas; f) criação de coretos e palcos permanentes; g) criação de um centro esportivo entre as quadras 23 e 21 da Ceilândia Sul.

4 - Vazios dos becos	a) criação de lotes para habitação; b) criação de áreas para atividades de recreação, cultura e esportes; c) urbanização e arborização; d) criação de vias para melhor circulação de viaturas de segurança (polícia, corpo de bombeiros, ambulância) e) criação de hortas comunitárias.
5 - Quadras	a) urbanização dos setores carentes; b) plantação de árvores frutíferas; c) criação de praças com centros de vivência; d) criação de espaços para cultura (coretos e palcos permanentes) e) criação de espaços para recreação.
6 - Outras sugestões para o PDL	a) reestudar as áreas ociosas destinadas a órgãos públicos; b) verticalizar a cidade com edifícios de 12 andares; c) priorizar projetos que venham reduzir a marginalidade; d) cobrar impostos pelas invasões de áreas públicas; e) retornar à destinação inicial aquelas áreas públicas ocupadas irregularmente, sem comprometer o emprego; f) criar área para Batalhão de Polícia Militar e Regimento de Cavalaria; g) criar área para cemitério; h) destinar o Centro Cultural e desportivo da QNN 13 para apenas Centro Desportivo; i) transferir os templos para local específico e adequado; j) ampliar as discussões do PDL para outros setores da sociedade (igrejas, escolas, local de trabalho, etc.); k) apresentar à comunidade os projetos indicados pelo PDL; l) ocupação da área ociosa do CET para construção de uma escola polo de arte.

Grupo *2:* As Normas da Cidade

Relator: José Rodrigues
Facilitadores: Eugenia - IPDF e Luís Pedro - RA IX

PONTOS ABORDADOS	SUGESTÕES
1 - Normas Urbanísticas	a) as normas devem ser simples e eficientes; b) mais rigor com relação a entulhos e lixo; c) aumentar os gabaritos da área central para até 10 pavimentos e área residencial unifamiliar para até 3 pavimentos; d) nivelamento da altura pela parte mais alta do terreno; e) os novos lotes devem ter testada de 12 a 15 metros; f) facilitar a obtenção de alvará de funcionamento com assinaturas de 4 vizinhos; g) acabar com o habite-se; h) maior participação da comunidade na elaboração das normas.
2 - Ocupação irregular de área pública 2.1 Em frente a casas e comércios	a) deve ser permitido, desde que não prejudique o trânsito de veículos e pedestres, nem os logradouros públicos; b) padronizar a ocupação com responsabilidade, limpeza e arborização; c) respeitar os limites dos lotes; d) as áreas públicas devem ser ocupadas com praças, áreas verdes, quadras de esportes; - em área residencial: vender para o morador ou implantar horta comunitária. - em área comercial: vender para o ocupante desde que não prejudique o comerciante regulamentado.
2.2 Com depósito de materiais de construção	a) podem ser ocupadas mediante pagamento de impostos ou caso haja disponibilidade, vendê-las para os ocupantes; b) as áreas públicas devem ser desocupadas; c) implantar o setor de materiais de construção.
3 - Atividades que não podem ocorrer em lote residencial	a) bar ou atividades com música ao vivo; b) oficinas ou atividades poluentes; c) depósitos de gás; d) criação de animais;
4 - Mais de uma residência por lote unifamiliar	Vantagens: • resolução parcial do problema da moradia; • aumento da renda familiar com o aluguel. Desvantagens: • propicia conflitos sociais e marginalização. Sugestões: a) permitir no máximo duas residências por lote;

	b) é opção do morador ter uma ou mais residências, desde que obedecidas as normas técnicas.
5 - Outras sugestões para o Plano Diretor	a) praça entre escolas e comércio; b) teatro na praça; c) programa para implantação de indústrias; d) criação de um Conselho Económico da Ceilândia; e) maior autonomia para as Administrações Regionais.



Ocupação irregular em área residencial



Os ambulantes tomam conta dos espaços públicos

Grupo 3: Desenvolvimento Económico

Relator: Sebastião Gabriel de Oliveira
Facilitadores: Maria Helena / Maria da Glória- IPDF e Robson / Edimar - RA IX

PONTOS ABORDADOS	SUGESTÕES
1 - Necessidade de desenvolvimento económico de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia.	a) formação de um polo industrial não poluente para as três cidades; b) criar áreas para as micro e pequenas empresas às margens da via Centro Norte, em frente ao Setor P Sul, gerando empregos para a comunidade de Ceilândia; c) instalação de uma universidade pública em Ceilândia; d) ocupar os lotes já criados nos setores de Indústria e Materiais de Construção de Ceilândia; e) permitir a instalação de micro e pequenas empresas em qualquer área criada em Ceilândia, desde que não prejudique a comunidade.
2 - Crescimento do comércio e serviços em Ceilândia	a) aumentar os gabaritos nas principais vias; b) fortalecer o comércio de vizinhança; c) criar áreas para comércio e serviços nos espaços vazios das entrequadras e áreas centrais.
3 - Necessidade de criação de espaços próprios para feiras, camelos e quiosques que ocupam áreas não regulamentadas	a) criar feiras fixas, padronizadas e localizadas em pontos estratégicos como Avenidas Norte/Sul, Leste, Oeste e Área Central; b) criar feiras móveis nas entrequadras; c) criar áreas menores para feiras; d) locar os camelos e quiosques em espaços apropriados, desocupando as calçadas; e) criar áreas para ambulantes próximas a estações do Metro.
4 - Outras sugestões para o Plano Diretor	a) ocupar os becos com comércio ou residência;

Grupo 4: Meio Ambiente e Área Rural

Relator: Baltazar
Facilitadores: Dione - IPDF e Eni - RA IX

PONTOS ABORDADOS	SUGESTÕES
1 - Clima e meio Ambiente	a) criação de áreas verdes, bosques, parques; b) tratamento paisagístico; c) preservação das nascentes, mantendo a área de produção agrícola; d) criação de equipamentos para tratamento de esgotos e lixo.
2 - Parque Urbano entre "P" Sul e "P" Norte	a) redução da área; b) melhor aproveitamento da área; c) geração de atividades diversificadas;
3 - Área Rural	a) regularização das terras; b) implantação de infraestrutura elétrica; c) definição do parcelamento rural, com lote mínimo de 2 hectares; d) transformar o setor de chácaras em zona rural.
4 - Parcelamento Irregular	a) manter o uso rural; b) fiscalização para não haver parcelamento; c) perda da posse para quem parcelar a terra.
5 - Outras sugestões para o Plano Diretor	a) coleta seletiva de lixo; b) criação de sociedades e clubes ecológico; c) incentivo a criação, nas escolas, de grémios que motivem a conscientização das crianças e jovens: d) intensificar a fiscalização rural, evitando desmatamentos e poluição; e) implantar estação de Tratamento de esgoto; f) maior divulgação das reuniões do PDL.

Grupo 5: Transportes e Vias

Relator: Bernardino Câmara Leão (Neto)
Facilitadores: Maria Helena / Maria da Glória- IPDF e Robson / Edimar - RA IX

PONTOS ABORDADOS	SUGESTÕES
1 - Necessidade de melhorar o transporte coletivo	a) criar um terminal na Guariroba; b) criar faixa exclusiva para transporte coletivo nas principais vias; c) criar linha que ligue a expansão do setor "O" e os setores "Q" e "R" a Ceilândia Sul passando pela via Oeste; d) completar o transporte da via M-3 da Ceilândia Sul, que está incompleto, indo do HCR até a quadra 25 da Ceilândia Sul; e) concluir o metro.
2 - Outros transportes	a) construir pistas para cooper e/ou bicicleta; b) criar transportes alternativos.
3 - Necessidade de melhorar a circulação viária objetivando facilitar o tráfego e reduzir acidentes	a) criar passarelas aéreas no centro da cidade; b) criar passagens subterrâneas com galerias comerciais; c) interligar as vias transversais; d) criar estacionamentos nos pontos necessários; e) duplicar a via M-3.
4 - Problemas causados pelo metro	a) construir passarelas nos trechos críticos; b) fazer passagens subterrâneas; c) criar lotes para comércio e serviços próximos às estações.

Verso

V - ANÁLISE DOS DADOS

A partir do levantamento dos dados técnicos iniciais, da observação da cidade em seus aspectos estáticos e dinâmicos, da discussão com os órgãos setoriais de governo e das manifestações da comunidade, foram avaliadas as potencialidades e os problemas da cidade e da Região Administrativa de Ceilândia.

Devido ao número elevado de variáveis, o trabalho foi encaminhado no sentido de identificação das áreas com características homogéneas e os assuntos correlatos foram agrupados por temas. Foram definidos quatro temas básicos de estudo:

1 - Meio Ambiente e Área Rural;
2 - Desenho Urbano;
3 - Uso e Ocupação do Solo;
4 - Sistema Viário.

Essa subdivisão em temas objetivou unicamente a sistematização dos trabalhos. A equipe técnica foi agrupada em subequipes, cada uma encarregando-se do desenvolvimento de um tema. Devido à complementaridade e interdependência dos temas, os trabalhos das subequipes eram constantemente discutidos e confrontados, alimentando progressivamente uma linha conjunta de ação. Devido à abordagem simultânea das Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, foram avaliadas as questões comuns às mesmas e aquelas específicas ao contexto particular de cada uma delas. Nos quadros a seguir, é apresentada uma compilação desta etapa do trabalho, contendo os principais problemas detectados em Ceilândia e as diretrizes de solução identificadas naquele momento, e que serviram de base para a elaboração das propostas preliminares do Plano Diretor Local.

V.1 - TEMA 1 - SISTEMA VIÁRIO

a) Questões Comuns às 3 Cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Congestionamento de veículos no Sistema Viário Principal.	• Dar prioridade ao transporte coletivo nos principais corredores.
2 - Centros Urbanos desvitalizados.	« Viabilizar, através do estudo da capacidade das vias, o fortalecimento do Centro Urbano de cada cidade.
3 - Insegurança e proliferação de acidentes de trânsito.	• Promover um programa permanente de segurança de trânsito.
4 - Desorganização e carência de estacionamentos públicos e privados.	• Estabelecer normas que orientem uma política de estacionamentos.
5 - Falta de condições na circulação de pedestres.	• Elaborar estudos para indicar e priorizar, em relação aos veículos, as rotas de pedestres.
6 - Falta de integração viária entre Taguatinga, Ceilândia, Samambaia e Recanto das Emas.	• Implantar as ligações necessárias possíveis e entre as quatro cidades.
7 - Falta de alternativas ao tráfego de passagem na Av. Central de Taguatinga.	• Criar novas rotas de ligação ao longo de Águas Claras, como alternativa à EPTG, Estrutural e EPNB.
8 - Sistema Viário não hierarquizado.	• Favorecer a implementação do sistema viário secundário, como forma de equilibrar o fluxo de veículos nas vias.
09 - Existência de Pontos de Conflitos	• Identificar e propor soluções para as intersecções viárias e Pontos de Conflitos
10 - Carência de áreas para novos terminais e deficiências dos existentes.	• Favorecer a operação Tronco - Alimentador Ônibus / Metrô.
11 - Saturação ao Sistema Viário e seus mecanismos de controle, em horas de pico, em determinados trechos.	• Estudar intervenções que viabilizem a circulação em trechos críticos
12 - Interferências da Metrovia com o Sistema Viário.	• Elaborar estudos que indiquem soluções para minimizar ou atenuar estes conflitos.

b) Questões Específicas - Ceilândia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - A malha viária principal não favorece a circulação no sentido leste - oeste, principalmente nas interfaces com a metrovia.	• estudar as ligações possíveis; • interligar as margens da metrovia por passagens aéreas e/ou subterrâneas.
2 - Sobrecarga do fluxo de veículos no sentido norte - sul da cidade, vias coletoras curtas e desarticuladas das estruturadoras.	• favorecer a criação de malha viária secundária, com a abertura de vias, nas entrequadras, funcionando em sistema binário no sentido leste - oeste.
3 - Descontinuidade da malha viária no limite com Taguatinga.	• estudar possibilidades alternativas de ligações entre as quadras e as áreas especiais.
4 - Ausência de ligação viária com Samambaia.	• estudar viabilidade de ligação a partir da via N 3, cruzando a área rural.
5 - Rotas de transporte coletivo ineficientes e onerosas.	• favorecer, através de ligações na malha viária, a racionalização da rede de transporte coletivo, tanto interna quanto externa á cidade.
6 - Congestionamento de veículos e falta de áreas para estacionamento.	• viabilizar política de estacionamento com áreas identificadas como polos geradores de tráfego; • condicionar a aprovação de novos projetos de edificação ao parecer do DETRAN e do DMTU.
7 - Descontinuidade da caixa das vias nos entroncamentos das vias M1, M2, N1, N2 com as vias Centro Norte e MN3.	• estudar as interseções aliadas ao uso do solo
8 - Saturação da Av. Hélio Prates e Centro Urbano desconfigurado	• Estudar a capacidade das vias com vistas ao adensamento da Área Central; • priorizar o transporte coletivo.
09 - Via Centro Norte com sinais de saturação e trânsito veloz	• consolidar a BR - 070 e a via Centro Norte como vias arteriais, dotando-as de vias marginais para circuito local e de coletivos; • promover a ocupação urbana nos vazios da Centro Norte, estabelecendo conexões com as demais vias para a natural redução de velocidade.
10 - Falta de condições para a circulação de pedestres, conflitos com os veículos	• elaborar estudos para indicar e priorizar as rotas de pedestres, em relação aos veículos.
11 - Expansão do setor "O" com vias sinuosas, semelhantes a becos	• estudar a possibilidade de aberturas de novas vias de tráfego.
12 - Vias do setor "P" que circundam as escolas descontínuas e com curvas mal projetadas.	• alterar o traçado das vias, usando as áreas livres em torno das escolas
13 - carência de áreas para terminais de ônibus.	• criar áreas.

V.2 - TEMA 2 - DESENHO URBANO

a) Questões Comuns às 3 Cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Centros urbanos degradados e desconstituídos.	• Reforçar a centralidade própria de cada uma das três cidades, vitalizando-a através da revisão do desenho urbano.
2 - Ceilândia, Taguatinga e Samambaia concentram quase metade da população do DF. Grande parte dessa população se desloca diariamente para o Plano Piloto.	• Estabelecer estratégias claras de criação de um novo centro regional no DF, formado pelo conjunto das três cidades. • Desenvolver uma maior independência do Plano Piloto, reforçando seu papel de Capital Federal e património da humanidade.
3 - Existência de barreiras físicas entre as 3 cidades: - entre Ceilândia e Taguatinga, inexistência de malha viária de ligação intersticial; - Samambaia encontra-se separada de Taguatinga e Ceilândia pelo Núcleo Rural Taguatinga.	• Promover a integração física entre as 3 cidades: - rever o desenho urbano da faixa entre Taguatinga e Ceilândia, criando novas vias internas de ligação; - reforçar as ligações viárias entre Taguatinga e Samambaia, propondo-se faixas de uso urbano ao longo das mesmas, compatibilizado com as áreas verdes de preservação ambiental e uso rural.
4- Existência de vazios urbanos (áreas tersticiais sem uso definido).	• Estudar a ocupação das áreas intersticiais, otimizando a malha urbana.
5 - Projetos urbanísticos pouco racionais, com multiplicidade de áreas públicas, desconstituídas, e desvitalizadas. "Ruas cegas", formadas por laterais de conjuntos e muros Ocorrem principalmente: - nas áreas centrais - nas entrequadras	• Estudar as possibilidades de revisão do desenho urbano e de criação de novas unidades imobiliárias de forma a constituir e dar vida aos espaços públicos. • Permitir aberturas nas laterais de conjuntos.
6 - Passagens exclusivas de pedestres nas áreas residências, gerando becos ociosos, sem segurança, propícios ao acúmulo de lixo e invasões.	• Estudar os casos passíveis de permanecerem como área pública, revendo o desenho urbano e/ou urbanizando-os. • Estudar os casos onde deverão ser criadas unidades imobiliárias.
7 - Praças urbanizadas sem manutenção e sem atrativos. Praças sem urbanização.	• Desenvolver estudos de revitalização das praças.
8 - Áreas lindeiras às vias arteriais deterioradas, sem destinação e sem tratamento paisagístico	• Via de ligação Centro Norte - Criar uma faixa lindeira de atividades centrais/regionais, estruturando uma artéria de integração das 3 cidades. • BR 070 e EPCT - Desenvolver projetos especiais e de desenho urbano.
9 - Mobiliários urbanos instalados de forma desordenada e irregular.	• Desenvolver estudos especiais visando otimizar o mobiliário urbano para a qualificação do espaço público.

b) Questões Específicas - Ceilândia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1- Existência de barreiras físicas: metro; áreas vazias das quadras QNM e QNN 11, 12, 13, 14, 15, 16; áreas especiais da QNM, junto a Taguatinga	• reestruturar o desenho urbano e o sistema viário, promovendo passagens sobre a linha do metro, conexões claras com Taguatinga e alteração do parcelamento das áreas centrais desocupadas; • conectar as áreas especiais com seu entorno imediato; • tratar paisagisticamente, integrando, através de rampas e movimentos de terra, a plataforma do metro ao seu entorno.
2 - Becos sem uso, incentivando a invasão, promovendo a degradação ambiental, transformando-se em riscos para a segurança da população, quando servem para ponto de encontro de marginais.	• promover a sua ocupação conforme as indicações e necessidades da comunidade.
3 - Insuficiência de estacionamentos na área central.	• reformular o desenho urbano das quadras centrais, prevendo estacionamentos tanto públicos quanto privados.
4 - Baixa densidade construtiva da área central, com pouca concentração das atividade e muitos vazios ocupados por comércio irregular	• reformulação urbanística da área central com alterações de gabaritos e de parcelamento, promovendo a contiguidade das edificações, valorizando as fachadas e incentivando a centralidade.
5 - Deficiência de integração no sentido leste - oeste	• incrementar as conexões neste sentido
6 -Estruturação confusa do macroparcelamento e do microparcelamento das quadras 16, 17, 18, 19 e 20 do setor "O"	• incrementar a estruturação dos espaços, reforçando o contraste entre as atividade globais e centrais com as locais.
7 - Poluição visual provocada pela colo-cação desordenada de letreiros	• Definir / Rever os padrões de implantação de letreiros. • Intensificar a fiscalização pela Administração Regional.
8 - Calçadas superdimensionadas indu-zem a invasão de áreas públicas	• Rever o desenho urbano, estudando o aproveitamento/utilização de área.
9 - Falta de consolidação das praças	• tratar e revitalizar as áreas, incentivando a apropriação do espaço pela comunidade.
10 - Falta de marcos nos acessos à cidade, constituição pobre, sem destaques e com excesso de planos horizontais.	• alteração de gabaritos, permitindo a verticalização

11 - Espaços vazios, sem função definida, induzindo á invasão de área pública e interrompendo a continuidade do tecido urbano	• otimizar a malha urbana; • criar áreas para atividades geradoras de lazer nas entrequadras; • criar áreas para prestação de serviços ao longo das principais vias de circulação; • adensar, estudando a possibilidade de implantação de condomínios verticalizados (habitação coletiva para classe média) nos vazios ao longo das vias Centro Norte e MN 3; • criar lotes para atividades múltiplas; • criar parques
12 - Desintegração entre os dois subcentros da cidade (CNM e CNN)	• reforçar a integração, incentivando a centralidade e gerando empregos no setor terciário; • adequar o gabarito para suprir as necessidades da área central; • verticalizar os dois subcentros urbanos.
13 - Lotes comerciais das entrequadras pequenos e descontínuos, gerando conflitos pela ocupação irregular dos espaços vazios.	• reformulação urbanística da área, revisando o parcelamento no sentido de aumentar a área dos lotes existentes, criar novos lotes e áreas para recreação, esportes e atividades culturais.



V.3 - TEMA 3 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

a) Questões Comuns às 3 Cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Multiplicidade de NGBs (Normas de Edificação, Uso e Gabarito), pontuais, posto que elaboradas ao longo dos anos, sem um planejamento global. - Lotes sem NGB (ocupados ou não)	• Estabelecer um sistema mais racional de controle do uso e ocupação do solo, através de uma abordagem global e de fácil leitura para a coletividade (Lei de Uso e Ocupação do solo).
2 - NGBs muito complexas, detalhadas e restritivas. - Desrespeito às normas urbanísticas, principalmente quanto ao número de pavimentos, taxas de ocupação, construção e afastamentos.	• Tornar as normas urbanísticas claras e reduzir as exigências àquelas realmente necessárias para o bem coletivo.
3 - As NGBs abarcam atualmente itens relativos à códigos de edificações e de posturas.	• Integrar o conteúdo da Lei do Plano Diretor, ao do Código de Edificações (em revisão) e ao Código de Posturas (em elaboração).
4 - Atividades em áreas não permitidas, fruto de uma setorização extremamente rígida, com predominância de: - comércio em lotes residenciais; - oficinas em lotes residenciais; - residência em lotes comerciais.	• Flexibilizar os usos, definindo-se a separação apenas das atividades incompatíveis entre si. • Adotar categorias de "usos incómodos", definidas pelas comunidades locais.
5 - Mais de uma família por lote unifamiliar.	• Definir critérios que permitam mais de uma residência por lote, segundo categorias diferenciadas e garantindo padrões adequados de qualidade de vida.
6 - Invasões de áreas públicas e de unidades imobiliárias vazias.	• Adotar soluções diferenciadas, de acordo com cada contexto.
7 - Lotes institucionais super dimensionados	• Adequar as áreas reservadas para órgãos públicos às reais necessidades, otimizando a malha urbana.
8 - Carência de áreas para desenvolvimento económico	• Criar áreas para estabelecimento de empresas industriais e atividades não compatíveis com o uso residencial às margens das rodovias (Estrutural, EPNB, BR 060, DF 180) • Diretrizes item 04.
9 - Carência de áreas verdes, de cultura, lazer e esportes.	• Criar áreas • Diretrizes item 04
10 - Carência de lotes para uso institucional, principalmente privado.	• Diretrizes item 04. • Verificar necessidade de criação de novas áreas
11 - Carência de áreas para atividades de risco (ex. - depósitos de gás)	• Criar áreas. Verificar viabilidade de extensão do uso em áreas existent
12 - Insuficiência de área para cemitério	• Criar área.

b) Questões específicas de Ceilândia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Superocupação dos lotes residenciais devido à prática de sublocação, revelando a falta de oferta de lotes para habitação.	• normatizar, criando instrumentos jurídicos de acordo com cada caso, garantindo a qualidade de vida da cidade.
2 - Invasão de área pública: camelos e ambulantes, feiras, residências com avanço de grades, campos de futebol, estabelecimentos comerciais e institucionais.	• redefinir uso e localização apropriada, de acordo com cada caso; • Utilizar as plataformas do metro para o comércio informal.
3 - Gabaritos uniformizados, promovendo paisagem monótona, sem marcos visuais.	• promover variação e diferenciação de gabaritos, associando-os à hierarquia das vias, a fim de criar uma silhueta destacada.
4 - Infração de normas: número de pavimentos, taxas de construção, usos, etc.	• adensar por verticalização, com destaque para a área central; • flexibilizar os usos; • propor IPTU progressivo.
5 - Comércio pulverizado, funcionando em lotes residenciais com alvará provisório, ou irregularmente, indicando demanda reprimida de lotes comerciais.	• reforçar a estrutura da cidade, incentivando a extensão de usos nas vias coletoras e principais, aliada à alteração dos gabaritos
6 - Superdimensionamento das áreas dos lotes institucionais.	• reestudo destas áreas e posterior negociação com os órgãos públicos, considerando sempre a alteração de gabaritos que permitirá a ocupação mais racional do solo.
7 - Faixas residuais ao longo das vias M1, M2 e N2, com fachadas cegas, constituindo barreiras entre as quadras.	• estruturar os espaços públicos, qualificando-os para usos compatíveis com o entorno; • tratamento da área de forma a incentivar a apropriação do espaço pela população.
8 - Setores de indústria e depósitos de materiais de construção pouco articulados com o entorno.	• revisão de normas, visando a sua ocupação de acordo com a demanda e as tendências da economia.
9 - parcelamentos rurais irregulares ao longo da rodovia DF 180.	• disciplinar a ocupação através de instrumentos jurídicos e tributários.
10 - Demanda de habitações para classe média alta e baixa e de comércio de grande porte.	• parcelamento das áreas ao longo das vias MN 3 e Centro Norte.
11 - Ausência de áreas para distribuidoras de gás.	• analisar normas para este fim e estudar áreas para sua implantação.

V.4 - TEMA 4 : MEIO AMBIENTE E ÁREA RURAL

a) Questões Comuns às 03 cidades

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Falta de definição por parte do Poder Público quanto á ocupação das Zonas de Expansão Urbana, definidas pela Lei 353/92, induzindo à invasão e ao parcelamento irregular. - As Zonas de Expansão Urbana levaram à homogeneização de situações distintas, em termos de vocação e uso do solo.	• Eliminar a categoria de Expansão Urbana e definir uma categoria que melhor se adeqüe às características e usos atuais; • Focalizar o planejamento de acordo com as diversas vocações físicas do ambiente, associadas aos aspectos sócio culturais e históricos.
1 - Muitas terras rurais públicas encontram-se sem nenhum tipo de regularização em relação as ocupações e aos usos.	• Regularizar e definir os usos de acordo com a vocação e aptidão da área.
3 - Falta de articulação entre os diversos setores governamentais no que diz respeito à fiscalização e gestão do território, gerando invasões e usos inadequados em áreas de fragilidade ambiental.	• Viabilizar maior articulação entre os órgãos governamentais e definição de usos permitidos em áreas rurais e de proteção ambiental. • Adotar instrumentos e medidas mais eficazes de fiscalização.
4 - Falta de monitoramento, incentivo e apoio técnico ao processo de produção agropecuária, levando à baixa produtividade de diversas áreas rurais.	• Implementar programas e projetos específicos para incentivar e apoiar a produção agropecuária, como forma de garantir o uso efetivamente rural.
5 - Existência de cascalheiras e dragas de areia, sem os devidos processos de recuperação ambiental.	• Definir áreas propícias a exploração mineral, onde os impactos sejam menores e mais fáceis de serem controlados. • Recuperação das cascalheiras e dos locais de retirada de areia.
6 - Contaminação direta, via lançamento de esgotos e águas pluviais sem nenhum tipo de tratamento, em córregos e nascentes;	• Urgência na implantação de estações de tratamento dos esgotos; • Buscar técnicas de tratamento alternativas, como forma de baratear os custos;
7 - Contaminação indireta dos recursos hídricos por fossas negras e depósitos de lixo e entulho.	• Definir áreas próprias para depósito de lixo, e entulhos, bem como tratamento dos esgotos.

b) Questões Específicas - Ceilândia

PROBLEMAS	DIRETRIZES
1 - Erosões	• estudar a captação de águas pluviais; • implantar ETE; • disciplinar os usos em áreas susceptíveis à erosão; « recuperar as erosões existentes.
2 - Lançamento de esgotos *"in natura"* nos córregos	• tratar o esgoto sanitário; • adotar alternativas emergenciais
3 - Uso indevido de cascalheiras e areais localizados no setor de chácaras do INCRA e nos fundos dos setores "P" Norte e "P" Sul.	* regularizar e fiscalizar o uso para a recuperação das mesmas.



Núcleo Rural Alexandre Gusmão, e condomínio Prive

VI - FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS

Com base nos resultados da etapa de Leitura da Cidade, foi iniciada a **Terceira Etapa - Formulação de Propostas Preliminares.** Dentre as diversas questões levantadas, foram selecionadas aquelas que caberiam enquanto objeto de Lei Complementar. Foi avaliada a viabilidade técnica de cada uma das diretrizes identificadas na etapa anterior. Foram realizadas reuniões com os órgãos setoriais de governo, para análise conjunta dos diversos aspectos envolvidos nas alternativas de intervenção. Foram pesquisadas experiências realizadas em outras localidades do País, buscando-se soluções inovadoras e adequadas à gestão dos problemas urbanos, que, em linha geral assemelham-se àqueles enfrentados no Distrito Federal.

Foi realizada então, em novembro e dezembro de 1995, **a Quarta Etapa - Apresentação e Discussão das Propostas Preliminares,** que constituiu-se na Segunda Rodada de Reuniões com a Comunidade de Ceilândia.

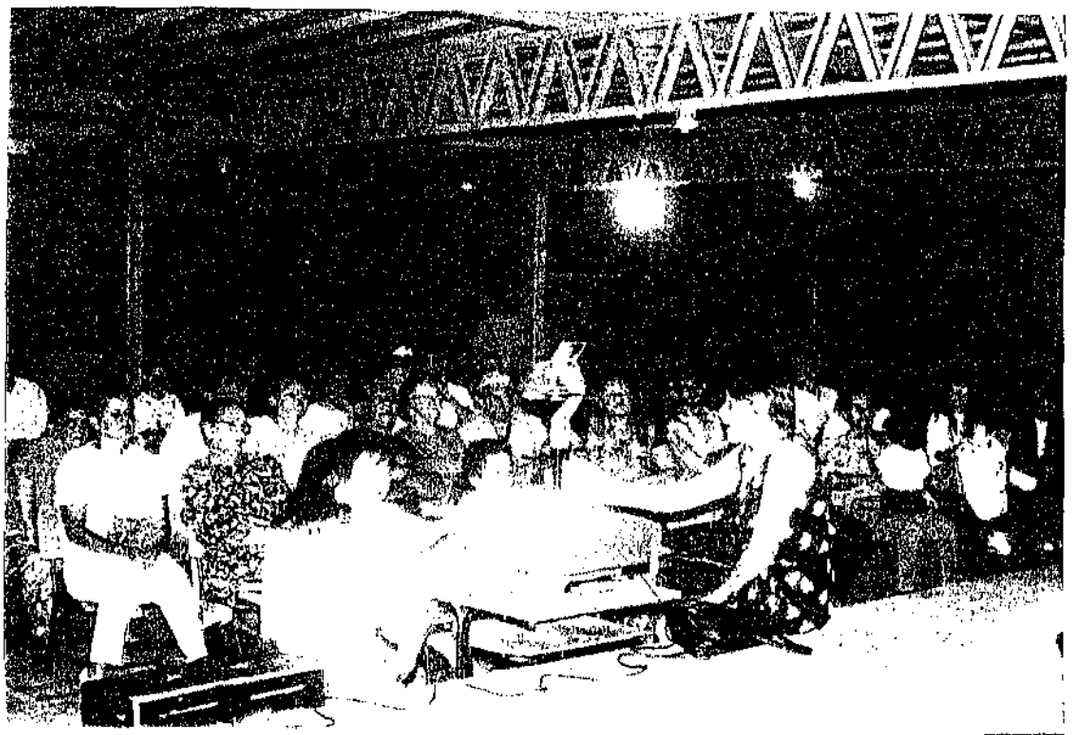
Nessa etapa, as reuniões foram realizadas por setores da cidade, conforme indicado no quadro a seguir:

REUNIÕES	SETORES
1° 30/11/95	QNO
2° 01/12/95	QNQ, QNR, Expansão do Setor O
3° 04/12/95	Ceilândia Norte
4° 05/12/95	Ceilândia Sul e Guariroba
5° 11/12/95	QNP Norte e Nova Ceilândia
6° 12/12/95	Área Rural
7° 16/12/95	QNP Sul e Nova Guariroba

Muitas das questões abordadas representavam a opinião comum da comunidade de Ceilândia, tais como a necessidade de: criação de áreas de geração de emprego/ renda, lazer e encontro social; revisão das normas de uso e ocupação do solo; revisão do sistema viário. Em alguns casos, as opiniões eram divergentes ou mesmo antagónicas. Nestes últimos, procurou-se a transparência da argumentação técnica, apontando-se os aspectos positivos e negativos das alternativas possíveis, sempre prevalecendo o interesse coletivo em detrimento dos interesses particulares. Foram realizadas outras reuniões públicas para discutir assuntos considerados relevantes pela população.

Considerando-se as contribuições advindas da Segunda Rodada de Reuniões com a Comunidade, iniciou-se a **Quinta Etapa - Reformulação de Propostas**. Foi elaborado o **Documento Síntese de Propostas,** que foi distribuído aos órgãos setoriais de governo, bem como às diversas entidades e lideranças comunitárias. A divulgação do Documento Síntese de Propostas, suscitou o encaminhamento de novas análises, sugestões e contribuições complementares, que foram avaliadas e discutidas.

A revisão do Código de Obras e Edificações - COE -, que ocorreu paralelamente à elaboração do PDL, foi oportuna, devido à possibilidade de troca de informações e de adequação mútua de conteúdos.



Apresentação das propostas à comunidade do Setor " P " Norte



Comunidade da área rural

As propostas foram consolidadas no texto do Projeto de Lei Complementar, submetido a Audiência Pública, em 7 de junho de 1996, no auditório do Centro de Ensino para o Trabalho - CET.





São apresentadas a seguir as proposições do Plano Diretor Local de Ceilândia, acompanhadas das respectivas justificativas e análises complementares.

V.1 - OBJETIVOS DO PDL DE CEILÂNDIA

Os objetivos básicos do Plano Diretor Local de Ceilândia são:

1 - dinamizar a porção territorial formada pelas cidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, localizadas na área central do eixo oeste/sudoeste do Distrito Federal, definido como Zona Urbana de Dinamização pelo PDOT;

2 -viabilizar o desenvolvimento de atividades económicas, estabelecendo as condições urbanísticas necessárias à autonomia sócioeconomica da RA XI;

3 - promover a integração físico-funcional entre Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

4 - simplificar e racionalizar as normas de uso e ocupação do solo, tornando-as mais adequadas à dinâmica sócioeconomica;

5 - recuperar para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público;

6 - preservar a qualidade do meio ambiente e dos recursos naturais;

7 - racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura;

8 - melhorar a qualidade dos espaços públicos;

9 - racionalizar a circulação viária, definindo-se prioridade ao transporte coletivo e ao pedestre, bem como o reforço à operação do metro.

VI.2 - DEFINIÇÕES DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - PDOT

Os elementos do meio físico e os rebatimentos de algumas políticas setoriais no mesmo, foram tratados pelo PDOT/96, que definiu alguns indicativos macro, considerados pelo Plano Diretor Local de Ceilândia.

De acordo com o macrozoneamento proposto pelo PDOT, a Região Administrativa de Ceilândia - RA-IX é composta das seguintes zonas, conforme indicado no Mapa 1:

- Zona Urbana de Dinamização - compreende a área já urbanizada e aquela que será urbanizada como de expansão urbana prioritária.

- Zona Ruraí de Uso Controlado - é aquela que, em função da necessidade de preservação de seus mananciais e de seu grau de sensibilidade ambiental, terá seu uso restringido. Corresponde na RA IX à porção pertencente a APA do Rio Descoberto que a caracteriza como Zona Rural de Uso Controlado III.

- Zona Rural de Uso Diversificado - é aquela na qual poderá ser permitido, além do uso agropecuário, a instalação de atividades agroindustriais e de lazer.

Sobrepõem-se às zonas objeto do macrozoneamento de Ceilândia, as seguintes áreas de diretrizes especiais, indicadas no Mapa 1:

- Área do Centro Regional a Dinamizar;

- Áreas Especiais de Proteção.

As áreas de diretrizes especiais são porções territoriais que exigem parâmetros e diretrizes de uso e ocupação do solo diferenciados e preponderantes sobre aqueles das zonas nas quais se inserem.

As Áreas Especiais de Proteção localizadas em Ceilândia são:

- Área Especial de Proteção 1 - Área de Lazer Ecológico - são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável cuja legislação admita atividades de lazer e educação ambiental. Corresponde na RA - IX ao Parque do Descoberto.

- Área Especial de Proteção 2 - Áreas Rurais Remanescentes - são aquelas destinadas a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agro-industrial, visando a preservação dos recursos naturais existentes. A Área Rural Remanescente - Taguatinga coincide, no território da RA - IX, com a ARIE JK.

- Área Especial de Proteção 3 - com Restrição Físico Ambiental- compreendem as faixas de tamponamento no entorno de unidades de conservação, bem como as áreas com restrições físicas e bióticas, suas imediações de zonas urbanas. Corresponde na RA IX à área de relevo acidentado situada entre a borda dos setores P Norte e Sul e a rodovia DF - 180.

- Área Especial de Proteção 4 - Proteção de Manancial - são aquelas destinadas à conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da população. Corresponde na RA IX a parte da área de captação do córrego Currais.

VI.3 - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

Para atender aos objetivos de preservar a qualidade do meio ambiente, bem como de racionalizar os custos de urbanização e de infra-estrutura, adotou-se como estratégia de ordenamento territorial, a prioridade ao adensamento e consolidação das áreas urbanas já constituídas, preferencialmente à criação de novas áreas. Considerando que as áreas da Zona Urbana de Ceilândia, que não são ocupadas pela malha urbana atual, apresentam na sua maioria restrições físico-ambientais, fica definida a criação apenas das áreas necessárias ao atendimento das demandas mais prementes da população, sobretudo de desenvolvimento económico, social e cultural. São descritas a seguir as propostas para o ordenamento territorial de Ceilândia:

a) O Centro Regional

Uma das principais estratégias para a dinamização da porção sudoeste do Distrito Federal, definida pelo PDOT, consiste na criação de um Centro Regional, localizado no "coração" de Taguatinga, estendendo-se entre as Regiões Administrativas de Ceiiândia e Samambaia, conforme indicado no Mapa 2.

O Centro Regional, constituir-se-á em um marco referencial para a Zona de Dinamização, visando, principalmente:

- No âmbito global:

- a criação de áreas com porte e características adequados à implantação de atividades regionais diversificadas, preferencialmente aquelas relativas ao desenvolvimento económico, de comércio e serviços, e relativas a equipamentos comunitários;

- a integração entre as cidades de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia;

- a compatibilização das características de centralidade às condicionantes ambientais existentes, notadamente na Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek e na área definida pelo EIA/RIMA do Entorno Imediato de Ceilândia e Taguatinga;

- No âmbito de Ceilândia:

- a dinamização das áreas de influência do metro;

- a dinamização das áreas localizadas às margens da Av. Centro Norte, visando a complementaridade do parcelamento urbano existente;

- a implantação de vias de pedestres ao longo da ligação Ceilândia - Samambaia e nas Áreas Perimetrais Verdes.

b) O Corredor de Atividades

A principal estratégia para a integração física e funcional de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia consiste na criação do Corredor de Atividades, constituído por um anel viário que estabelecerá a interligação entre os centros urbanos das três cidades, envolvendo o Centro Regional, conforme indicado no Mapa 2.

Segundo projeções da Secretaria de Transportes, com base na Pesquisa Domiciliar de 1990, o volume total de viagens internas entre as referidas cidades por transporte coletivo, já é maior que aquelas com origem e destino no Plano Piloto, o que reforçou essa estratégia de intervenção.

Em Ceilândia, o Anel Viário é composto pela Avenida Hélio Prates, pela Av. N 3, a partir da QNN 18 até a Av. Centro Norte e seu prolongamento, pela via proposta de ligação com o centro de Samambaia, cruzando a ARIE JK.

O Corredor de Atividades será configurado pelo prolongamento da dinâmica própria dos centros urbanos, ao longo do seu percurso, principalmente por meio da diferenciação do uso e ocupação do solo lindeiro, e da priorização do pedestre e do transporte coletivo ou de massa.

c) As Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE

Visando a maior autonomia sócioeconomica da Região Administrativa e em função da forte demanda pela ampliação das condições de implantação de atividades geradoras de emprego e renda, foi definida a criação das Áreas de Desenvolvimento Económico - ADE Centro-Norte e ADE do Descoberto, conforme indicado no Mapa 3.

A flexibilização de usos para os lotes da malha urbana, prevista pelo PDL, atende em parte a esse objetivo, não bastando, entretanto, considerando-se a insuficiência dos lotes atualmente disponíveis, e que determinadas atividades são incompatíveis com os demais usos urbanos, em especial o uso residencial.

A localização das Áreas de Desenvolvimento Económico foi definida segundo os seguintes princípios:

- adequadas condições físico-ambientais do terreno;

- localização à jusante das bacias hidrográficas de captação para abastecimento público;

- proximidade com vias arteriais de acesso, compatíveis com o trânsito de veículos de carga.

Nas Áreas de Desenvolvimento Económico não será permitido o uso residencial, com exceção de apenas uma residência para zelador, cuja área máxima não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

d) A Área Rural Remanescente - ARR

As Áreas Rurais Remanescentes foram estabelecidas, pela revisão do PDOT, para viabilizar os usos rural e agro-industrial entremeados nas áreas de ocupação urbana. Pelo PDOT anterior (Lei 353/92), áreas rurais consolidadas, com chácaras produtivas, foram transformadas em áreas de expansão urbana, gerando conflitos, tais como;

- áreas que antes eram produtivas, deixaram de sê-lo, inibindo novos investimentos agrícolas, diante da ausência de parâmetros para previsão quanto ao montante de recursos a aplicar e ao tipo de cultura;

- dificuldade de obtenção de crédito rural;

- interrupção de programas de iluminação rural da CEB, em alguns casos;

- propensão ao parcelamento irregular, de caráter urbano, com fins especulativos.

A ocupação rural nessas áreas, foi adotada para tentar reverter esses conflitos e como estratégia de preservação dos recursos naturais existentes, especialmente os cursos d'água e matas de galeria. A manutenção do uso rural baseou-se também no posicionamento da Secretaria de Agricultura e na reivindicação das associações de produtores da região.

Nas Áreas Rurais Remanescentes os usos agropecuário e agroindustrial são predominantes. Entretanto, por tratar-se de área de ocupação rural localizada em Zona Urbana, serão admitidos alguns usos urbanos, desde que compatíveis com o uso rural, como atividades que necessitem de amplas áreas livres, tais como clubes, escolas, e outras atividades institucionais. Será permitida a instalação de beneficiamento, processamento e comercialização da produção rural. Não serão permitidos o uso residencial exclusivo, o uso industrial (com exceção de agro-indústrias) e atividades poluidoras e ou degradadoras do meio ambiente.

A Área Rural Remanescente superpõe-se à parcela da ÁRIE JK, na Região Administrativa de Ceilândia. O PDL de Ceilândia define parâmetros de ocupação do solo para a referida área, de forma a garantir a ocupação rarefeita das bordas de chapada. A ocupação do solo relativa às atividades agropecuárias será avaliada pela Secretaria de Agricultura, responsável pela gestão das ARR. Para as atividades não agropecuárias é definido o potencial máximo de construção correspondente a 10% da área do terreno. São estabelecidos ainda a obrigatoriedade de 75% da área do terreno com solo permeável, e a permissão de no máximo 4 domicílios por fração rural, destinados a apoio ao uso predominante.

Dentro da Área Rural Remanescente, situa-se sítio de interesse arqueológico, mencionado no EIA/RIMA das bordas de Ceilândia e Taguatinga.

e) As Áreas Perimetrais Norte e Sul

A Área Perimetral Norte corresponde à faixa de terra entre o Setor P Norte e o limite da Zona Urbana de Dinamização. A Área Perimetral Sul corresponde à faixa de terra entre o Setor P Sul, a ADE Centro Norte e a ARIE JK.

A criação destas áreas visa principalmente atender a demanda constatada em Ceilândia, por lotes de dimensões maiores destinadas ao uso de lazer, cultura e prestação de serviços, sendo vedado o uso residencial, cumprindo assim o papel de transição entre as áreas urbana e rural. A destinação é indicada para equipamentos comunitários que demandam grandes áreas - Regimento de Cavalaria, garagens de veículos de transporte coletivo, Companhia de Polícia Militar, Quartel de Bombeiros, etc...

f) As Áreas Perimetrais Verdes

As Áreas Perimetrais Verdes consistem em faixas de terra intermediárias entre a malha urbana e as áreas de ocupação rural, destinadas à criação de espaços verdes de uso público, como praças e bosques, onde serão implantados equipamentos para recreação, esportes e mobiliário urbano. A largura dessas faixa será variável em função das características específicas de cada trecho.

A iniciativa de criação dessa categoria de área partiu dos produtores do Núcleo Rural Taguatinga, preocupados com a pressão causada pela proximidade entre as chácaras e as áreas de utilização urbana.

Essa faixa de transição constitui-se, pois, em uma estratégia de proteção das chácaras em geral e da ARIE JK, contra invasões, queimadas depósito de lixo e entulho, ao mesmo tempo que oferece à cidade novas de áreas de lazer, uma das maiores demandas da comunidade de Ceilândia.

A ocupação das áreas Perimetrais Verdes poderá ocorrer de forma gradativa, sendo que os contratos de arrendamento das chácaras da ARR Taguatinga observarão a garantia de disponibilidade dessa faixa, na medida em que for solicitado pelo poder público.

São três as Áreas Perimetrais Verdes de Ceilândia. A primeira localiza-se no interior da Área Rural Remanescente Taguatinga e da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek, prolongando-se até a QNP 24, sendo garantidas as características básicas dessa unidade de conservação. A segunda localiza-se no interior da poligonal da Área Rural de Uso Diversificado a partir da QNP 22 e segue contornando os Setores P Sul e Norte e a Área Perimetral Norte. A última Área Perimetral Verde situa-se entre a rodovia BR -070 e as quadras do Setor O.

g) As Unidades de Conservação

As unidades de conservação da Região Administrativa de Ceilândia, são:

- Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE - Parque Juscelino Kubitschek, criada pela Lei nº 1.002 de 02.01.96.abrange as microbacias dos córregos Cortado e Taguatinga , até a confluência deste com os córregos do Valo e Gatumé.

- Parque Ecológico Metropolitano, que margeia o corredor de atividades no trecho em que cruza a ARIE JK.

As unidades de conservação são disciplinadas por legislação específica, cabendo à Secretaria de Meio Ambiente, Tecnologia e Ciência - SEMATEC - a elaboração de planos de zoneamento e manejo de cada uma delas.

h) As Áreas de Proteção de Mananciais e a Área com Restrições Físico - Ambientais

As Áreas Especiais de Proteção são definidas pelo PDOT, constituindo-se em áreas que apresentam situações diversas de fragilidade ambiental, necessitando portanto de diretrizes específicas de proteção.

As Áreas Especiais de Proteção localizadas na Região Administrativa de Ceilândia, conforme indicado nos Mapas 1 e 3, são:

I - Parcela da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais;

II - Área com Restrições Físico - Ambientais.

As Áreas Especiais de Proteção terão monitoramento especial pelo Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal, conforme definido pelo PDOT.

A maior parte da parcela da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, localizada na RA-IX, está inserida na Zona Urbana de Dinamização, englobando parte das quadras QNM e QNO.

Como estratégia de preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, o Plano Diretor Local de Ceilândia define as seguintes diretrizes para essas áreas:

- na parte da Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, localizada na Zona Urbana, são proibidos a deposição de resíduos sólidos e o lançamento de qualquer efluente nos cursos d'água. Todo o esgoto proveniente dessa área será coletado, tratado e lançado à jusante do Lago Descoberto ou exportado para outra sub-bacia. Não será permitido parcelamento para fins residenciais.

- nas Áreas Especiais de Proteção inseridas na Zona Rural de Ceilândia, são proibidos o uso industrial (incluídas a extração e prospecção mineral), o uso residencial exclusivo, e as atividades potencialmente poluidoras ou causadoras de degradação ambiental;

- é proibida a danificação das manchas de vegetação nativa, sendo prevista a manutenção dos maciços florestais existentes;

- nas Áreas de Proteção de Mananciais, as atividades agropecuárias serão restritas aos locais atualmente ocupados.

VI.4 - SISTEMA VIÁRIO

A análise da realidade de Ceilândia indicou que a otimização da circulação viária visando a melhoria do Transporte Coletivo deveria ser uma das principais estratégias de intervenções do PDL.

Foram considerados três grandes tópicos para melhor compreensão do universo a ser tratado:

A - Sistema de Transporte Público de Passageiros - STPP- que levou em consideração as diretrizes do PDOT e as proposições do *SISTEMA INTEGRADO* do DMTU e suas articulações com o Metro.

B - Sistema de Circulação - SC - que estabeleceu uma hierarquização funcional para as vias, a prioridade na circulação para o transporte coletivo e as modificações na circulação de veículos de um modo geral.

C - Sistema Viário - SV - que formulou as propostas e estratégias para viabilizar os dois Sistemas anteriores. Consiste na reformulação ou acréscimo na malha viária existente com vistas a melhorias na circulação e no transporte.

A - Sistema de Transporte Público de Passageiro - STPP

O modelo operacional tronco-alimentador está baseado em uma rede operacional integrada onde linhas alimentadoras/distribuidoras atendem a um terminal de integração que por sua vez absorve os passageiros em linhas troncais para finalmente levá-los a um itinerário desejado.

Na rede integrada concebida pelo DMTU, as linhas troncais que atendem o Plano Piloto, também farão a coleta dos passageiros nas cidades satélites, sendo que a concentração da rede alimentadora/distribuidora ficará localizada no Plano Piloto.

Serão utilizadas linhas troncais expressas no intuito de reduzir o tempo de percurso nas horas de pico.

Será adotada a integração tarifária, através de um sistema único de bilhetagem, com a utilização de equipamentos adequados de forma a favorecer a integração aberta.

O Eixo Oeste do sistema compreenderá as cidades de Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Brazlândia e Guará, representando 51% da população do DF. Está estruturado em quatro corredores de transportes: a EPTG, a EPCL, a EPNB e o Metro.

Para o Eixo Oeste os modos ônibus e Metro operam como troncais e o modo ônibus absorverá, ainda, as funções de alimentadoras/distribuidoras e circular local.

Em Ceilândia, os corredores de transporte serão servidos por um ponto de integração com o Metro na Estação Central de Ceilândia , situada na quadra CNN-2, junto à Av. Hélio Prates, e mais quatro estações de Metro, sendo duas na área sul e duas na área norte.

O sistema de Metro, que em Ceilândia é de superfície, circulará em uma das pistas da Av. N-1. A transposição de veículos dar-se-á , por baixo da linha do Metro, por meio de passagens subterrâneas.

B - Sistema de Circulação -SC

Segundo o grau de hierarquia funcional as vias passarão a ter as seguintes categorias:

1. **Vias Arteriais:** são aquelas que ligam duas cidades ou dois pontos de uma área conurbada, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade.
2. **Vias Principais:** são aquelas de maior importância e estruturadoras da malha urbana da cidade, podendo ser de dois tipos:
   - **avenidas de atividades:** caracterizam-se pela função de acessibilidade às atividade lindeiras, onde é conferida prioridade ao transporte coletivo ou de massa e à circulação de pedestre, não sendo facilitado o desenvolvimento de velocidade
   - **eixos de circulação:** caracterizam-se pela função de passagem e pelo tráfego fluido de veículos,

3. - Vias Secundárias: são aquelas que coletam ou distribuem o tráfego entre as vias locais e principais.
4. Vias **Locais:** são aquelas localizadas no interior das quadras apresentam tráfego lento, baixa velocidade e que dão acesso direto à unidades imobiliária

C- Sistema Viário

São definidas as seguintes diretrizes de intervenções no Sistema Viário :

a) Arterial

- criar vias marginais ao longo das vias arteriais, permitindo o acesso seguro às atividades lindeiras e mantendo suas características de vias interurbanas.
- reservar área nas laterais da EPCL(DF 095, BR 070), para ampliação futura.

-.dotar a DF-180 de condições favoráveis para interligação das rodovias BR 060 e BR 070, como alternativa à EPCT (DF 001), absorvendo todo o tráfego rodoviário e de veículos pesados, e evitando a sua passagem pelas vias urbanas de Ceilândia.

- Reformular o trajeto da DF-225 interligando-a com as avenidas MN -3 e O-8.

b) Principal

- alteração e adaptação das vias componentes do Corredor de Atividades, por meio de implantação de canaleta central exclusiva para transporte coletivo ou de massa.
- Criação de vias de ligação entre a Av.N-3 e a Av. Central de Samambaia;
- reformulação das avenidas O-1, M- 2, O –4 e N-3, favorecendo a fluidez e a continuidade do tráfego entre o setor O e os setores M e N;
- reformulação das avenidas N-2, MN-3 e O-4,reservando faixa de domínio para criação de pistas exclusivas para ônibus;
- prolongamento das avenidas MN-3 e O-4, estabelecendo ligação com a rodovia BR-070;
- reformulação da Avenida Leste (MN-1), com a criação de faixas marginais para estacionamentos de veículos;
- criação de via paralela à Avenida Centro -Norte, contornando a área do Centro Regional e da ADE Centro–Norte, conforme indicado no mapa 2 .

c) Secundário

- adequação das interseções das vias secundárias com as principais, considerando a nova hierarquia viária indicada no mapa 4 .
- complementação da via P-1 ligando os setores "P " Sul e "P" Norte;
- reformulação do sistema viário das entrequadras por meio de :
  a) criação de vias laterais às entrequadras, com a interligação dos segmentos de vias existentes;
  b) operação das vias laterais às entrequadras em sistema binário;
  c) estabelecimento de um sistema de interligação transversal da cidade pelo prolongamento das vias laterais às entrequadras no seguintes trechos;
     - EQNM 21/23 até EQNP 28/32
     - EQNM 17/19 até EQNN 18/20
     - EQNM 18/20 até EQNN 17/19
     - EQNM 22/24 até EQNP15/11
     - EQNM 24/26 até EQNN 23/25

- serão criadas as seguintes vias secundárias:
  - vias de ligação entre as vias O-5 e O-8 ,nos trechos localizados entre as quadras QNO 17/ QNO 18, e QNO 18/QNO19;
  - via de ligação entre a QNM 30, em Ceilândia, e a QNM 38 , em Taguatinga.

D - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

O PDL de Ceilândia define as seguintes estratégias relacionadas à política de estacionamentos públicos:

- evitar a criação de grandes áreas de estacionamento público, principalmente nas áreas centrais, como forma de restringir o uso do transporte individual e preservar as áreas públicas para o convívio social;
- exigência de construção de estacionamento de veículos no interior dos lotes , de acordo com o porte e o tipo da atividade a ser realizada nos mesmos , segundo critérios de Pólos Geradores de Tráfego;
- estímulo à construção de garagens ,não computando as áreas destinadas às mesmas no cálculo da área máxima de construção permitida para o lote.

VI.5 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Os levantamentos realizados permitiram a constatação de um elevado índice de irregularidades com relação ao uso e à ocupação do solo na cidade. Verifica-se que a multiplicidade de normas, complexas, pontuais e desarticuladas entre si, é uma das principais causas do não cumprimento das mesmas.

Visando a simplificação, melhor adequação e operacionalização das normas de uso e ocupação do solo, o Plano Diretor Local estabelece um sistema normativo único para a cidade, mais racional e de fácil leitura para a coletividade.

As regras de uso e ocupação do solo foram restringidas, portanto, àquelas necessárias ao bem estar da coletividade e à preservação do meio ambiente.

Foram adotados os seguintes parâmetros urbanísticos básicos;

- **critérios de incomodidade para o controle do uso do solo** -proibição apenas das atividades consideradas incómodas, de acordo com as categorias de lotes por uso;

- **coeficiente de aproveitamento** - definição do potencial construtivo máximo permitido por lote;

- **taxa de permeabilidade** - garantia de área de solo permeável, em função do tamanho do lote;

- **afastamentos obrigatórios** - exigência de afastamentos das divisas dos lotes, somente para atender critérios tecnicamente justificáveis;

- **quantidade de vagas para estacionamento de veículos -** exigência de número mínimo de vagas, de acordo com a atividade a ser desenvolvida no lote.

Não foi adotada a estratégia clássica de divisão da cidade em zonas, regidas por um conjunto padronizado de regras. A aplicação dos parâmetros urbanísticos, nas diversas áreas da malha urbana, efetuou-se de forma orgânica, seguindo critérios e condicionantes técnicos específicos a cada um dos parâmetros adotados.

O número máximo de pavimentos e a altura das edificações não são predeterminados, sendo resultante dos outros parâmetros, de forma a permitir uma maior liberdade na concepção dos projetos arquitetônicos e a diversidade na produção da paisagem urbana.

522 Verso

Foi suprimida a exigência, constante das NGBs anteriores, da "Taxa de Ocupação", considerada desnecessária, por não acrescentar atributos positivos à produção do meio urbano. A reserva de solo não impermeabilizado (não garantida pela "taxa de ocupação") é viabilizada pela taxa de permeabilidade; a ventilação e iluminação, pelos afastamentos obrigatórios; e o limite do potencial construtivo, pelo coeficiente de aproveitamento.

VI.5.1- USO DO SOLO

As normas urbanísticas anteriores amarravam os usos e atividades permitidos nos lotes. Constantemente, a Administração Regional via-se impossibilitada de aprovar a realização de uma atividade em determinado lote, simplesmente por que a mesma não estava relacionada nas normas relativas àquele lote, mesmo quando não havia uma justificativa técnica para isso. Diante do agravamento do contexto económico e da diversificação das atividades urbanas, esse modelo restritivo mostrou-se cada vez mais inadequado, dificultando a vida da população e a gestão por parte do Poder Público.

A flexibilização de usos e atividades foi, portanto, adotada como estratégia de adequação das normas urbanísticas à dinâmica sócioeconomica atual. Passam a ser definidas apenas as atividades que não podem ocorrer nas diferentes categorias de lote por uso definidas, segundo o "critério de incomodidade".

a) O Critério de Incomodidade

O Plano Diretor Local adotou, para o controle mais adequado do uso do solo urbano, o critério de incomodidade, cujos princípios são descritos a seguir:

Os usos urbanos dividem-se, basicamente, em residencial e não residencial. As atividades do uso não residencial são classificadas em atividades incômodas, que são aquelas que interferem e perturbam o meio urbano, especialmente o uso residencial. Determinadas atividades ocupando uma área de até 150 m² são consideradas atividades não incómodas.

As atividades consideradas incômodas são classificadas em três categorias:

- atividades de baixa incomodidade - I 1;

- atividades de média incomodidade - I 2;

- atividades de alta incomodidade - I 3.

Os níveis de incomodidade, listados no Anexo II, são definidos a partir da análise da intensidade e das naturezas de incômodo:

São definidas as seguintes naturezas de incomodidade:

- **ambiental:**

  - geração de ruídos;

- geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;

- **relativa a riscos de segurança**

- **relativa à circulação:**

  - atração de automóveis;

  - atração de veículos pesados;

- **outras:**

  - visual;

  - cultural ou moral;

  - interferências de ondas eletromagnéticas;

- **especiais:**

  - atividades que apresentam alta intensidade de incomodidade (seja de natureza ambiental, relativa a riscos de segurança, relativa à circulação, e ou outras), com características especiais de interferência ao meio natural ou construído, ou de sobrecarga à infra-estrutura urbana existente.

b) As Categorias de Lotes Por Uso

Foram estabelecidas quatro categorias de lotes, por grau de restrição de atividade:

CATEGORIAS DE LOTES POR USO		CATEGORIAS DE ATIVIDADES NÃO PERMITIDAS
L.O	de maior restrição	I.1, I.2, I.3
L.1	de média restrição	I.2, I.3
L.2	de menor restrição	I.3
L.3	com restrição a residência	residencial

A localização na malha urbana das categorias de lote por uso, indicada no Mapa 5 e discriminada no Anexo VI do Projeto de Lei, foi determinada de acordo com a hierarquia das vias e das características das áreas nas quais se inserem:

- lotes da categoria LO - são aqueles localizados no interior das quadras, servidos por vias locais;

- lotes da categoria L 1 - são aqueles voltados para entrequadras, praças e vias secundárias;

- lotes da categoria L 2 - são aqueles localizados na área do Centro Urbano, nos lotes voltados para as vias principais e nas áreas onde se pretende manter e incentivar a implantação de atividades mais diversificadas;

- lotes da categoria L 3 - são aqueles localizados nos setores de Indústrias e de Depósitos de Materiais de Construção, áreas de fácil acesso por vias arteriais.

Nos Lotes de Maior Restrição - LO -, além do uso residencial, serão admitidas atividades do uso não" residencial classificadas como "não incómodas", de acordo com o porte e o tipo. Considerando a característica predominantemente residencial do interior das quadras de Ceilândia, a aprovação de atividades não incómodas estará condicionada à anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme previsto no Anexo IV.

Respeitados os parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo, não será fixada a quantidade máxima de atividades não residenciais por lote.

Nos Lotes com Restrição a Residência - L.3 será permitida apenas uma residência de zelador, ocupando a área máxima definida pelo Código de Obras e Edificações - COE.

Nas quadras CNM 1, CNM 2, CNN 1, CNN 2, QNM 11, QNM 12, QNN 11 E QNN 12, cinquenta por cento da área do lote, no pavimento térreo, será destinado ao uso não residencial, de forma a dinamizar os espaços públicos lindeiros às vias.

c) Os Critérios Excepcionais de Aprovação de Atividades Incómodas

Considerando-se que o critério de incomodidade pode apresentar variações de acordo com a vizinhança, foram definidos critérios excepcionais de instalação de atividades incômodas, que variam de acordo com o a categoria de lote e do nível de incomodidade da atividade. Em todos os casos é necessária a anuência dos proprietários dos lotes vizinhos, ou de seus representantes legais, conforme especificado no Anexo IV. Não é admitida a instalação de atividades de alta incomodidade em lotes de categorias LO e L1.

VI.5.2 - OCUPAÇÃO DO SOLO

a) O Coeficiente de Aproveitamento

O coeficiente de aproveitamento é um índice numérico que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida.

Foi realizado um extenso trabalho de verificação dos potenciais construtivos permitidos nas normas anteriores, para todos os lotes. Os valores foram convertidos, sendo consideradas as áreas anteriormente não computáveis nas "taxas de construção", e compatibilizados no cálculo dos coeficientes de aproveitamento correspondentes, indicados na listagem constante do Anexo VI do Projeto de Lei.

Buscou-se a uniformização dos coeficientes aproveitamento das áreas com semelhanças de configuração espacial ou de uso do solo, tomando-se como base a hierarquia das vias para as quais os lotes estão voltados. A diferenciação dos coeficientes de aproveitamento pretende viabilizar perfis urbanos diversificados.

A adoção de maiores coeficientes e, portanto, maiores densidades construtivas, nas áreas centrais e ao longo das avenidas de maior hierarquia, responde à diretriz constante do PDOT, de reforço à centralidade própria de cada cidade, como marco referencial para os seus cidadãos.

O coeficiente de aproveitamento, além de fixar a densidade construtiva, limita indiretamente a densidade populacional da cidade, considerando-se que as áreas mínimas das unidades habitacionais e comerciais são definidas pelo Código de Edificações do DF.

As normas anteriores consideravam uma série de itens não computáveis na área máxima de construção do lote, com grande variação de uma norma para a outra. Isso dificultava muito a análise e aprovação dos projetos arquitetônicos, promovendo também a prática, por parte de alguns projetistas, de "mascarar" a real utilidade dos compartimentos, na tentativa de burlar a norma.

O PDL estabeleceu, pois, que todas as áreas edificadas cobertas serão consideradas no cálculo da área de construção, excetuando-se apenas aquelas previstas pelo Código de Edificações do Distrito Federal, e as consideradas essenciais e estratégicas, como as áreas de garagem, cuja implantação se deseja incentivar.

Constavam das normas anteriores itens relativos à edificação, de forma concorrente com o Código de Edificações das Cidades Satélites. Como a elaboração do Código de Edificações do Distrito Federal (que o substituirá), ocorreu paralelamente aos trabalhos do PDL, foi possível a compatibilização entre os conteúdos dos mesmos, definindo-se que os assuntos específicos de edificação constarão do Código de Edificações.

Os coeficientes de aproveitamento de unidades imobiliárias criadas em áreas de novos projetos urbanísticos serão definidos por estes. O Plano Diretor Local estabelece um coeficiente de aproveitamento máximo para cada uma das áreas de projetos urbanísticos especiais. As unidades imobiliárias a serem criadas no interior da malha urbana terão o coeficiente de aproveitamento correspondente ao predominante na área na qual se inserem.

Os coeficientes de aproveitamento adotados são:

- **Coeficiente 6** : adotado para a área do centro da cidade - quadras CNM 1 e 2, CNN 1 e 2, QNM11 e 12 , e QNN11 e 12;
- **Coeficiente 5** : estabelecido para os lotes de 250 m² situados ao longo da Av. Hélio Prates, que constitui o corredor de atividades;
- **Coeficiente 4** : adotado para a maioria dos lotes voltados para as vias principais;
- **Coeficiente 3** : adotado para os lotes de entrequadras e aqueles voltados para as vias secundárias . As áreas especiais situadas no corredor de atividades (parte sul da Av. N-3) também utilizarão este coeficiente;
- **Coeficiente 2** : utilizado em todos os lotes de categoria de uso L-1, localizados no interior das quadras, É proposto também para os lotes de grandes dimensões , como as áreas especiais localizadas fora do corredor de atividades;
- **Coeficientes 0,8 e 0,6** : adotados para a maioria dos lotes do Setor de Indústria e do Setor de Materiais de Construção.

b) A Taxa de Permeabilidade do Solo

A questão da impermeabilização do solo urbano tem se tornado cada vez mais relevante enquanto preocupação do planejamento urbano.

Nos períodos de chuvas, principalmente nas áreas mais consolidadas e urbanizadas de Ceilândia, os cidadãos se deparam com os transtornos causados por enxurradas. Em cidades mais antigas, em outros estados, o problema tem frequentemente assumido o porte de calamidade pública.

Para atenuar esses efeitos e evitar quadros mais drásticos, o Plano Diretor Local adotou a taxa de permeabilidade do solo, que corresponde ao percentual mínimo da área do lote onde será proibida a impermeabilização por edificação ou pavimentação.

O Instituto de Ecologia e Meio Ambiente - IEMA - indica , como situação ideal , que 30% de toda cidade seja permeável . Este percentual foi adotado como diretriz para os projetos de urbanização das áreas públicas.

A taxa de permeabilidade do solo, definida em conjunto com a SEMATEC, é estabelecida proporcionalmente à área do lote, conforme discriminado a seguir:

ÁREA DO LOTE	TAXA DE PERMEABILIDADE DO SOLO
até 150,00 m²	não será exigida
acima de 150,00 até 500,00 m²	10 %
acima de 500,00 m² até 2.000,00 m²	20 %
acima de 2.000,00 m²	30 %

Nos lotes inseridos na Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, que alimenta a Barragem do Descoberto, as taxas de permeabilidade do solo são majoradas em cinquenta por cento dos respectivos valores, como medida de proteção desse importante manancial, responsável por aproximadamente 60% do abastecimento de água do Distrito Federal.

Para os lotes cujas normas anteriores previam taxas de ocupação superiores àquelas resultantes da aplicação da taxa de permeabilidade do solo, esta será correápondente à ocupação anterior, não ferindo direitos adquiridos. Nos lotes voltados para as vias principais, não é exigida a taxa de permeabilidade do solo, de forma a viabilizar uma melhor constituição e configuração dessas avenidas, que se deseja dinamizar.

c) Os Afastamentos Obrigatórios

Os afastamentos obrigatórios consistem nas distâncias mínimas a serem observadas entre as edificações e as divisas do lote.

Analisando-se as normas anteriores, verificou-se que os afastamentos exigidos - frontais, laterais e posteriores - seguiam lógicas distintas, sendo que, em alguns casos, não representavam contribuição significativa ao espaço da cidade.

O Plano Diretor Local identifica, basicamente, dois tipos de situações relacionadas aos afastamentos obrigatórios: aqueles relativos à logradouros públicos e aqueles relativos a lotes vizinhos.

- **Afastamento das divisas voltadas para logradouros públicos:**

Foi estabelecida a fórmula abaixo, que condiciona o afastamento obrigatório à largura da caixa da via para a qual o lote está voltado. Esta fórmula define também uma proporção direta entre o afastamento e a altura da edificação, de tal forma que para edificações mais altas é necessário um maior afastamento da divisa do lote, conforme indicado no croqui do Anexo V. —

$$af = \frac{(h - 5)}{tg\ 60^{o}} - d$$

onde, af = afastamento obrigatório

h = altura da edificação

d = distância entre o meio-fio oposto e a divisa do lote.

Considerando que algumas vias de Ceilândia são muito largas, o resultado da aplicação da fórmula acima poderá ser negativo. Neste caso não será exigido o afastamento.

- **Afastamento das divisas voltadas para lotes vizinhos**

Nas divisas com lotes vizinhos, somente será exigido o afastamento quando houver abertura de vãos, conforme descrito a seguir :

- Em fachadas com aberturas de vãos de iluminação e aeração:

Para edificações de até 3 (três) pavimentos, o afastamento obrigatório será de 1,50 m (uma metro e cinquenta centímetros), que corresponde ao estabelecido pelo Código Civil. Para edificações com mais de três pavimentos, deverá ser seguida a fórmula apresentada à seguir, que vincula o afastamento ao número de pavimentos. Assim, quanto maior a altura da edificação, maior o afastamento, favorecendo a iluminação *e* a ventilação dos pavimentos inferiores.

$$Af = 1{,}5 + b + 0{,}25(n-1)$$

onde, af = afastamento obrigatório

b = coeficiente específico da localidade

n = número de pavimentos.

Será permitido o escalonamento dos afastamentos na edificação, ou seja, o cálculo será feito para cada pavimento.

O coeficiente "b" permite a diferenciação de afastamentos, de acordo com as características da área na qual se localiza o lote, bem como da concepção do projeto urbanístico. Para as áreas já consolidadas de Ceiíândia, o coeficiente "b" será igual a 0,5 (cinco décimos). Para os projetos urbanísticos de novas áreas urbanas, o coeficiente "b" será estipulado em documento que acompanhe o respectivo projeto.

Em fachadas com aberturas de vãos só de ventilação:

— -Será adotado o afastamento mínimo exigido pelo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Em alguns casos particulares, em função da passagem de redes das concessionárias de serviços públicos, é estabelecido um afastamento, considerado área “non-aedificandi”. Em Ceiíândia, os lotes servidos por rede de esgoto condominial deverão guardar o afastamento, conforme indicado na listagem do Anexo VII do Projeto de Lei.

d) A Quantidade Mínima de Vagas de Estacionamento de Veículos

. A quantidade de vagas para estacionamento de veículos será exigida em função da atividade a ser desenvolvida no lote, conforme indicado no Anexo V. Este critério foi adotado em função de que algumas atividades, devido às suas características intrínsecas, não atraem um volume expressivo de veículos, enquanto outras, definidas como "pólos geradores de tráfego", demandam uma quantidade maior de vagas para estacionamento. Considerando-se que o porte da atividade é fator preponderante na demanda por estacionamento de veículos, são estabelecidos três tipos de "pólos geradores de tráfego" - P1, P2, e P3 -, em função da área do lote.

Os casos em que as normas anteriores não exigiam vagas no interior do lote, como o comércio local das entrequadras, ficam isentos desse parâmetro, conforme indicado na listagem do Anexo VI do Projeto de Lei.

e) A Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Com os levantamentos realizados, verificou-se que um percentual significativo dos lotes, anteriormente destinados a residência unifamiliar, são utilizados por mais de uma família, principalmente nas áreas de baixa renda. Esse quadro é reflexo do grave contexto económico e social do Distrito Federal e do País, não podendo ser ignorado no planejamento urbano.

Assim, nas quadras que apresentavam baixa densidade populacional, será permitida a implantação de até dois domicílios por lote, conforme indicado no Anexo VII do Projeto de Lei.

f) Os Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Além dos parâmetros urbanísticos básicos, o Plano Diretor Local estabelece outros, de caráter geral, considerados relevantes para a qualidade do espaço urbano, resultante da forma de ocupação das unidades imobiliárias, tais como:

- os acessos de veículos ao lote se darão pela via de hierarquia inferior, de forma a evitar interferência nas vias de maior tráfego;

- as divisas de lotes voltadas para logradouros públicos poderão ter aberturas voltadas para os mesmos, proporcionando a vitalização e a melhor constituição dos espaços públicos, em especial aqueles de passagens de pedestres, evitando a configuração de "becos", sem segurança e, consequentemente, com pouca utilização;

- será permitida a construção de marquise sobre área pública, nos lotes de categoria L 1, L 2 e L 3, resguardada a distância necessária do meio-fio e das redes aéreas, considerando-se que a marquise é de utilidade pública, enquanto proteção ao pedestre da chuva e sol intensos;

Os parâmetros urbanísticos de caráter específico a cada projeto em particular, como tratamento de divisas, guarita, tratamento de fachadas, acessos, etc., não serão objeto do Plano Diretor Local, sendo definidos nos respectivos projetos urbanísticos.

VI.6- DESENHO URBANO

O Plano Diretor Local estabelece as seguintes diretrizes básicas de desenho urbano para os projetos de parcelamento do solo, visando principalmente a qualificação dos espaços públicos, a racionalização dos custos de urbanização e de manutenção, bem como a prioridade ao pedestre:

- ocupar racional e equilibradamente as áreas públicas, abolindo os espaços vazios sem destinação, que tornam-se onerosos ao poder público, acabando por constituir-se em terrenos baldios, sem segurança e insalubres;

- garantir áreas destinadas a praças públicas, adequadamente constituídas por atividades que dinamizem a sua utilização, e equipadas para recreação e esportes. Em função da grande carência por áreas de praças, em especial nos setores já consolidados de Ceilândia, é estabelecida a proibição de redução da área das mesmas;

- definir áreas para equipamentos públicos urbanos e comunitários, em conformidade com os índices urbanísticos vigentes;

- restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais. A manutenção de grandes manchas de estacionamento, além de onerosas ao poder público, constituem-se em fator de desagregação do espaço urbano;

- atender às normas de acessibilidade às pessoas com deficiência de locomoção.

Além das novas áreas definidas no Ordenamento Territorial, o Plano Diretor Local estabelece diretrizes para as áreas identificadas no interior da malha urbana de Ceilândia, que necessitam de intervenções. Essas áreas, que serão, também, objeto de projetos urbanísticos especiais, são indicadas a seguir.

a) Área do Centro Urbano

A área constituída pelas quadras CNM 1, CNM 2, CNN 1, CNN 2, QNM 11, QNM 12, QNN 11 e QNN 12 será objeto de revitalização, com a adoção de morfologia urbana adequada à função de centralidade e à integração com o Corredor de Atividades. Os espaços públicos serão melhor aproveitados com reforço à configuração e constituição de áreas de praças. É proposto o coeficiente de aproveitamento 6 (seis), com o objetivo de gerar um marco referencial para a cidade.

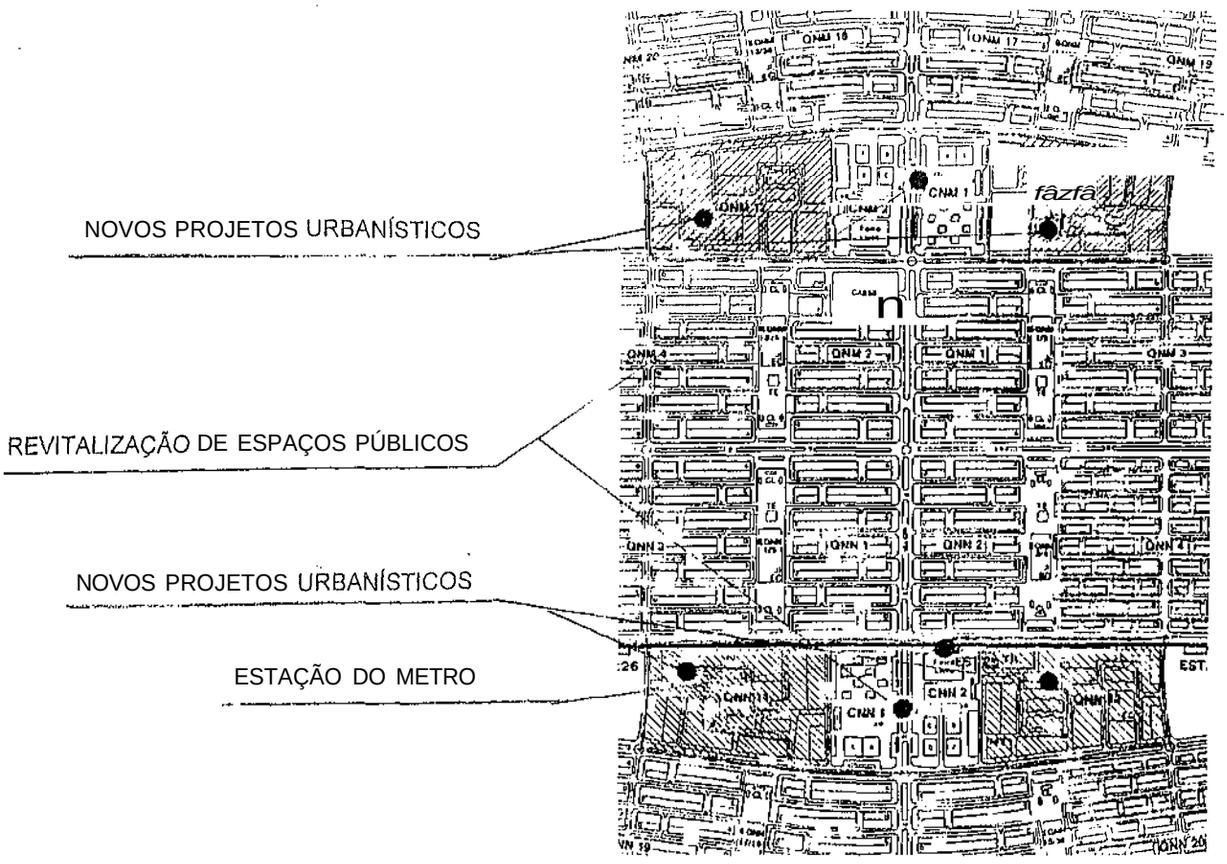
Visando o fortalecimento das atividades de comércio e serviços, os lotes do Centro Urbano serão classificados como do tipo de uso L2, sendo destinado ao uso não residencial um mínimo de 50% da área de cada lote, no pavimento térreo. Toda a área ainda não alienada será alvo de alteração de parcelamento, objetivando a criação de lotes com características que atendam, por um lado às demandas da população e por outro, ao novo perfil que se deseja para Ceilândia, obtendo, paralelamente, melhor integração do sistema viário.

Todo o trecho da Av. Hélio Prates, em Ceilândia, integrará o Corredor de Atividades. Esta avenida é a ligação entre os dois subcentros da cidade, o que definirá um polígono central, envolvendo todas as quadras lindeiras à Av. Hélio Prates, que constituirá efetivamente o centro urbano de Ceilândia.

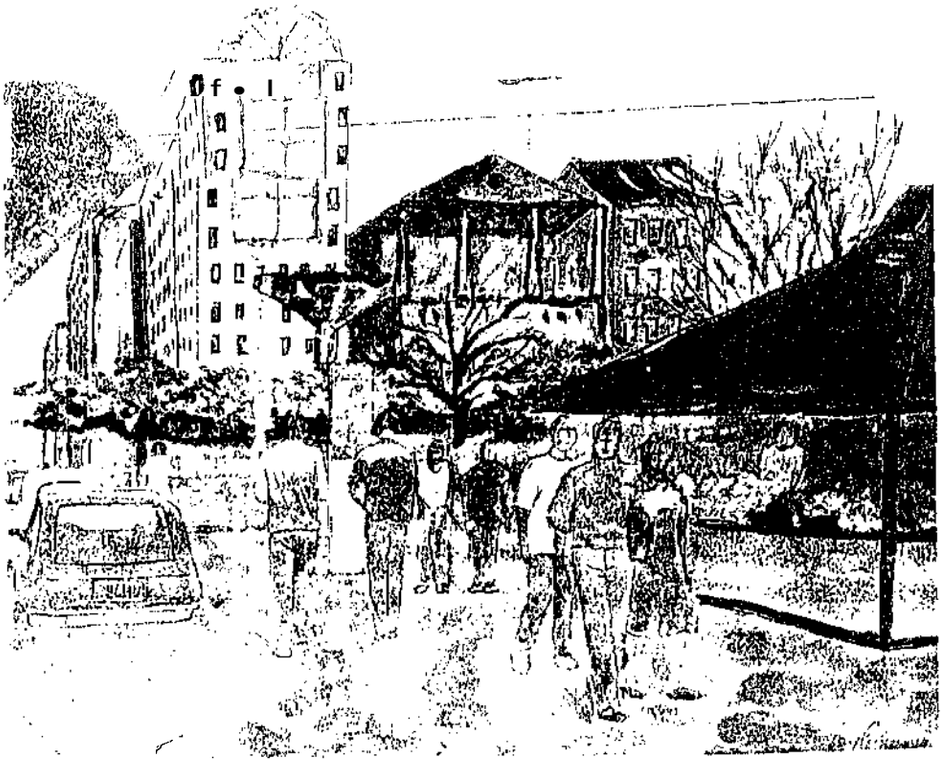
Para as quadras QNM 1, QNM 2, QNM 17, QNM 18, QNN 1, QNN 2, QNN 17 e QNN 18 são propostos os seguintes coeficientes de aproveitamento: 5 (cinco) para os lotes com testada para a Av. Hélio Prates; 4 (quatro) para aqueles voltados para as Avenidas M1, M2, M3, MN2, N1, N2 e N3; 3 (três) para os demais lotes. Estas quadras terão, ainda, seus lotes classificados como lotes de baixa restrição de uso (L2).

580 Verso

INTERVENÇÕES DE DESENHO URBANO: CENTRO

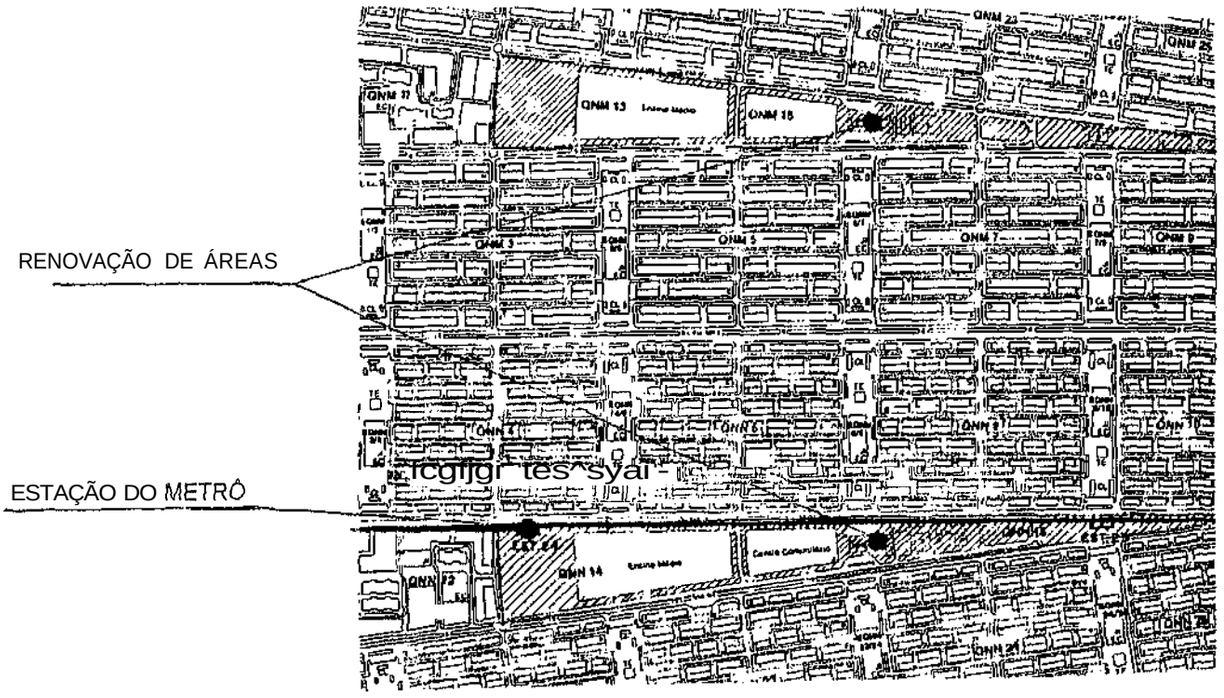


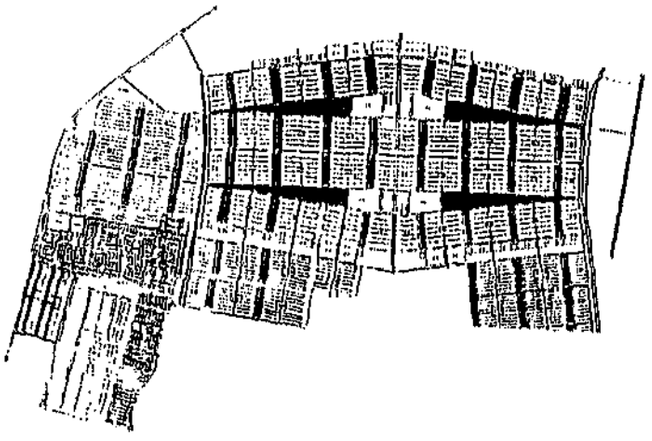
CORREDOR DE ATIVIDADÊS



b) Quadras QNM 13, QNM 14, QNM 15, QNM 16, QNN 13, QNN 14, QNN 15 e QNN 16

As quadras QNM 13, QNM 14, QNM 15, QNM 16, QNN 13, QNN 14, QNN 15 e QNN 16 serão objeto de projeto urbanístico especial, visando a vitalização destas faixas longitudinais, por meio da clara definição das áreas de encontro social, reduzindo os espaços públicos sem destinação e promovendo a continuidade da malha urbana da cidade, no sentido leste - oeste, por meio da interligação entre as vias laterais às entrequadras. Deverá ser dada prioridade à criação de áreas para lazer e equipamentos comunitários. Toda a área referida terá coeficiente de aproveitamento 2 (dois) e lotes de categoria L2.





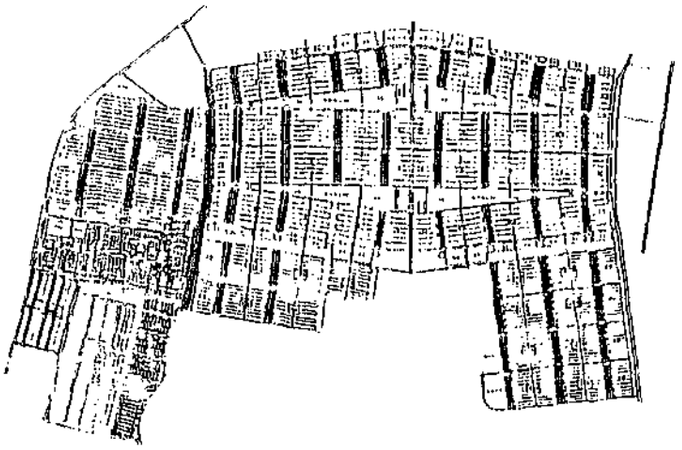
532 Verso

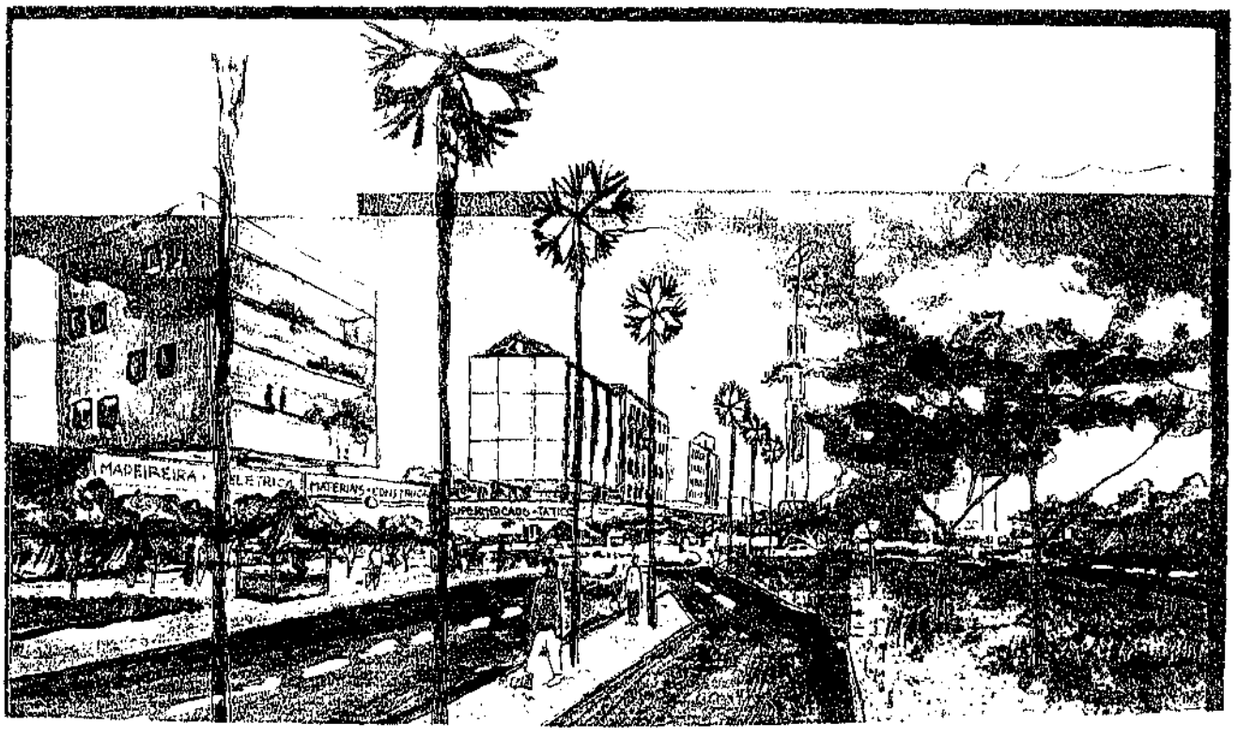
c)- Faixas ao longo da Avenida MN3

As faixas ao longo da Av. MN3 são largas e sem destinação definida, sendo irregularmente usadas como depósitos de materiais de construção ou como campos de futebol improvisados pela população. Estas áreas serão parceladas, proporcionando lotes para habitação, comércio e serviços, dentro do critério de otimização do uso da infra-estrutura urbana, uma vez que Ceilândia dispõe de poucas áreas para expansão no seu entorno, nenhuma passível de uso residencial.

A ocupação se dará pela criação de lotes de uso tipo L2, com coeficiente de aproveitamento 3 (três), sendo vedado o uso residencial no pavimento térreo. O coeficiente de aproveitamento proposto possibilita a construção de grandes lojas nos pavimentos inferiores e habitação e/ou escritórios nos demais pavimentos possíveis.

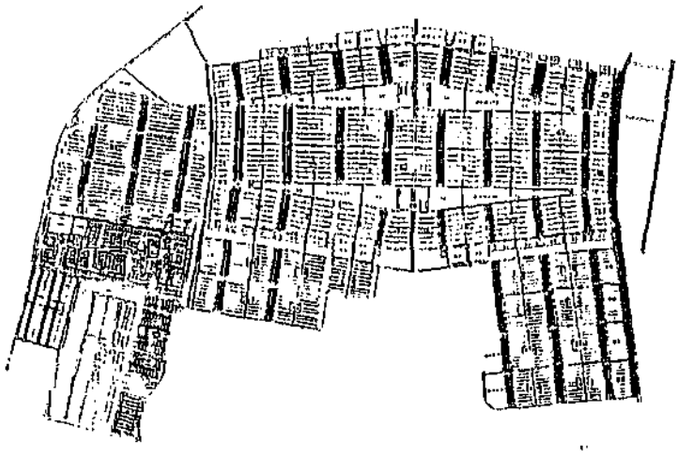
O parcelamento deverá criar também áreas destinadas à implantação de equipamentos esportivos e de recreação, consolidando a apropriação do espaço que já ocorre, informalmente, por parte da população local.

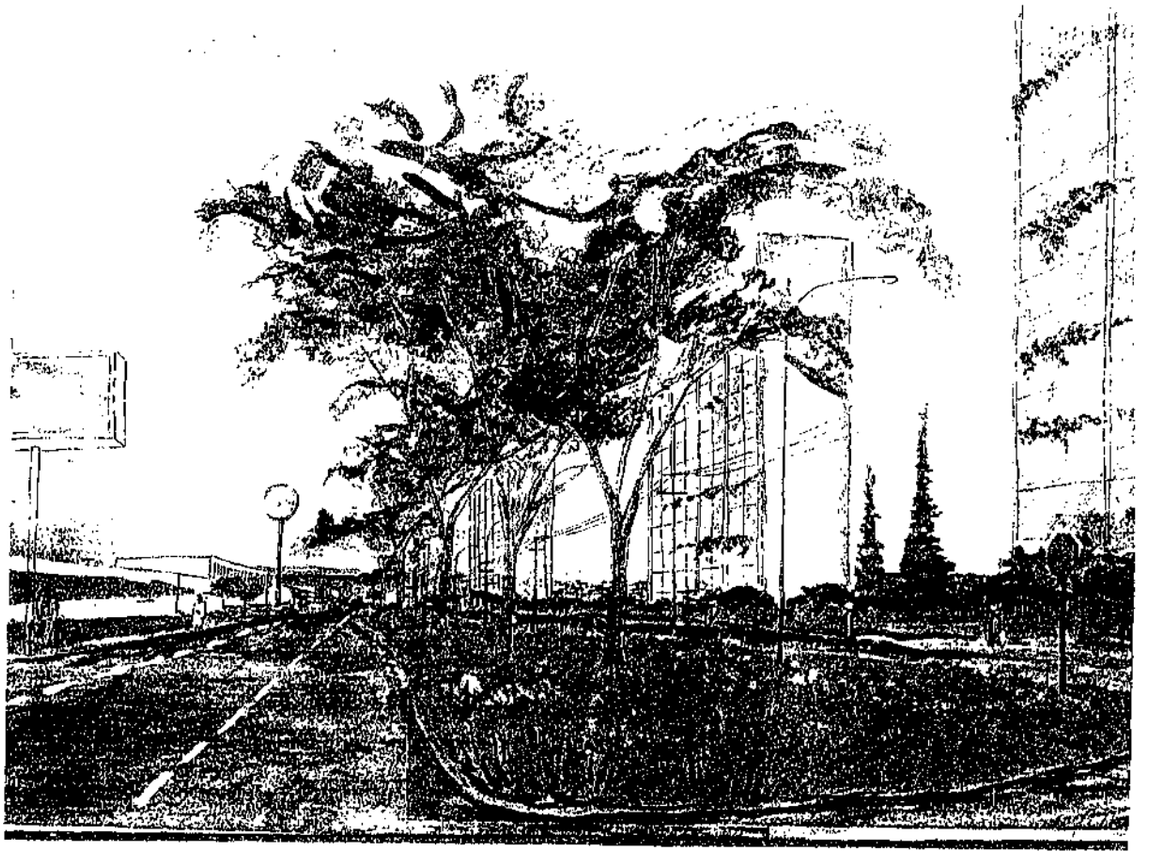




d) Faixas ao longo da Avenida Centro Norte, junto às QNPs

As faixas ao longo da Avenida Centro Norte, junto à via local de acesso às quadras residenciais, têm sido usadas pelos moradores como áreas de recreação. Considerando as dimensões destas faixas e a inexistência de áreas para expansão do uso residencial, em Ceilândia, é proposto o seu parcelamento com a finalidade de se criar habitações coletivas, na forma de condomínios verticais, tirando partido da ampla vista para a ARIE JK. Estes lotes terão área mínima de 1000,00 m², com categoria de uso L1 e coeficiente de aproveitamento 4 (quatro). O parcelamento proposto deverá, também, determinar áreas de lazer e recreação, como quadras de esportes, parques infantis e praças arborizadas.





Marginal da Av. Centro-Norte - exemplo de intervenção

e) Áreas Livres Públicas das Entrequadras

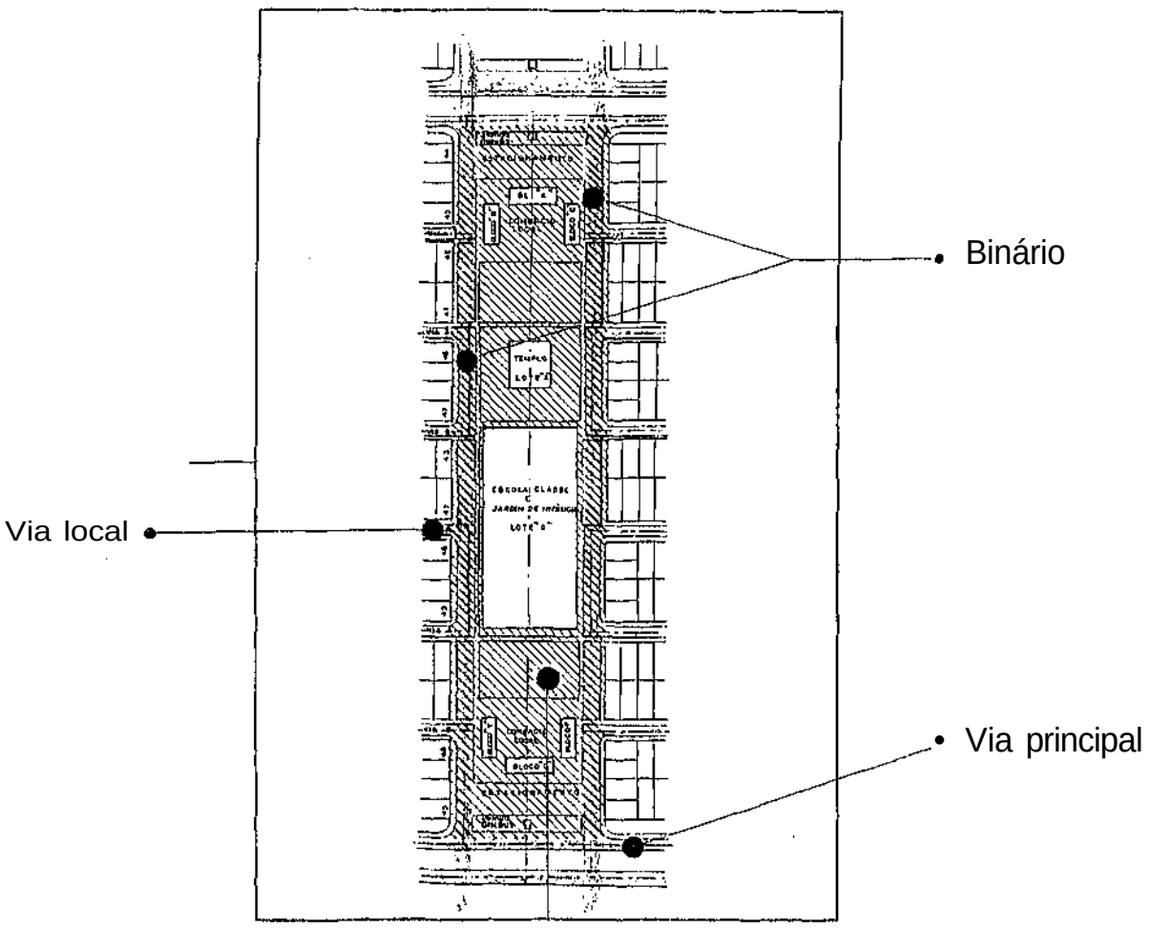
As áreas de entrequadras, projetadas para abrigarem as atividades de encontro social e apoio ao uso residencial das quadras lindeiras, possuem algumas falhas de projeto, o que prejudica a integração da malha urbana. Como consequência temos espaços pouco atraíivos para a população, que são frequentemente invadidos pela ampliação ilegal dos lotes existentes. O PDL determina para as entrequadras, a elaboração de projetos urbanísticos especiais, que poderão adotar soluções morfológicas diferenciadas para cada caso, desde que atendidas as diretrizes estabelecidas:

- reforço à configuração e constituição das áreas de praças e ocupação das áreas públicas ociosas, por meio da criação de unidades imobiliárias. A morfologia atual consiste em lotes soltos no terreno (que acabam tornando-se ilhas muradas) e uma multiplicidade de trechos e faixas estreitas de área pública, sem destinação clara, desconstituídos , e de difícil manutenção;

- garantia de áreas para equipamentos de esportes, uma das grandes demandas da população;

- interligação de vias, de forma a permitir a circulação de veículos entre os conjuntos residenciais e nas laterais da entrequadra.

- acesso de veículos à divisa posterior dos lotes de comércio local, de forma a tornar agradáveis as áreas localizadas "nos fundos" dos comércios, revertendo a situação atual, na qual essas áreas tornaram-se local de depósito de mercadorias, lixo *e* entulho.



Áreas Livres Públicas entre Conjuntos (becos)

O tratamento dessas áreas, denominadas "becos", constitui-se em urna grande preocupação da população. Nas diversas reuniões realizadas com a comunidade, foi constatado que não há um consenso sobre a destinação das mesmas. Definiu-se, portanto, as seguintes alternativas possíveis de ocupação:

- urbanização, com equipamentos para recreação e mobiliário urbano;

- estacionamento de veículos;

- abertura de via;

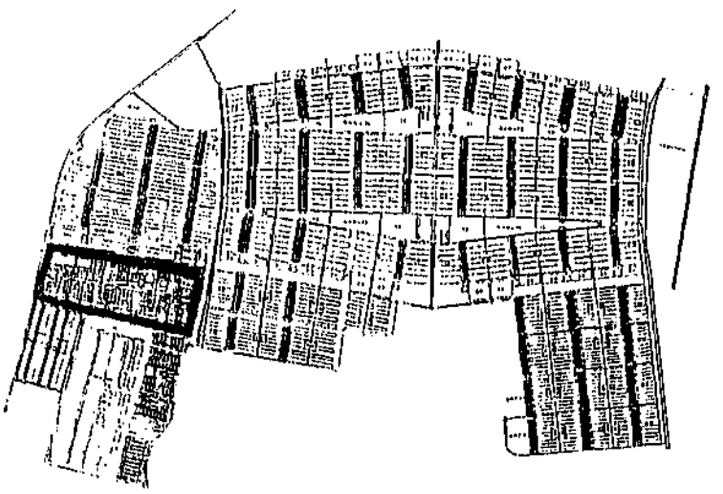
- criação de unidades imobiliárias.

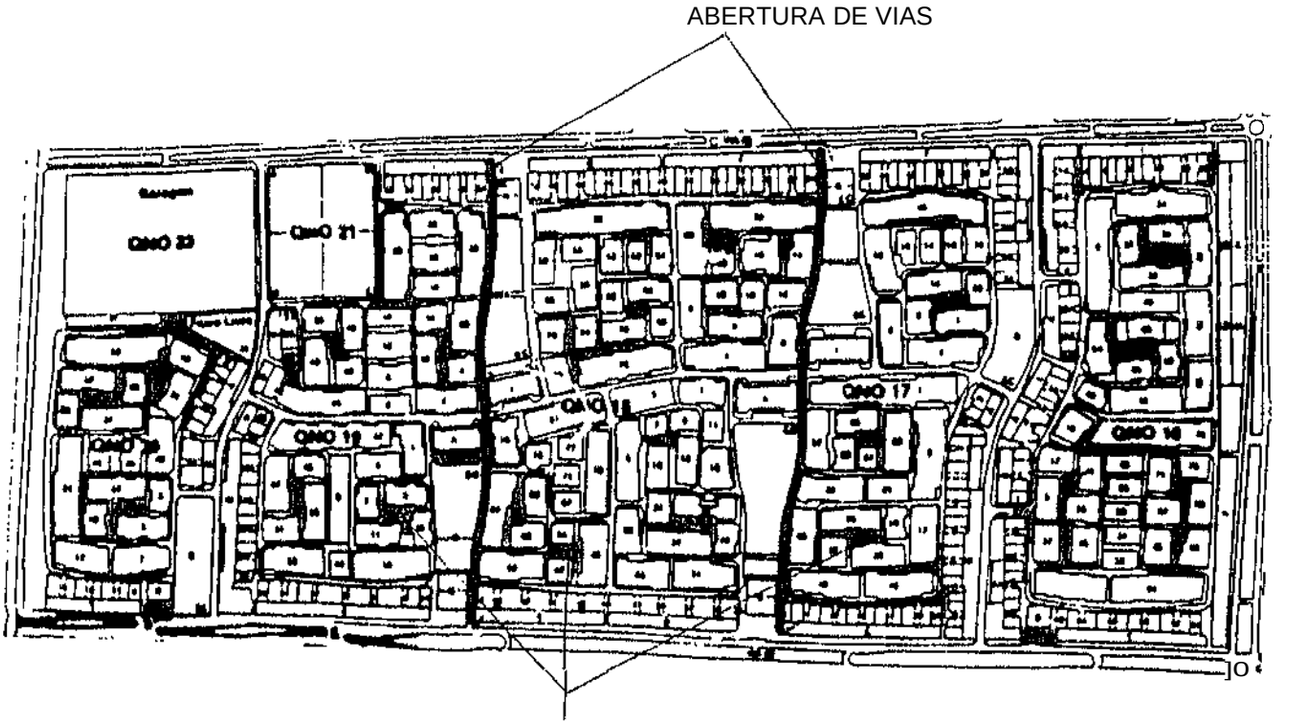
Serão realizados projetos urbanísticos para cada quadra, com a participação da comunidade envolvida, que definirá a alternativa a ser adotada para cada caso.

f) QNO 16, QNO 17, QNO 18, QNO 19 e QNO **20**

Estas quadras, conhecidas como Expansão do Setor O, apresentam, entre outros problemas, a dificuldade de orientação e de circulação, decorrentes do projeto urbanístico

Estas quadras serão objeto de projeto especial com o objetivo de redefinir as áreas de circulação de veículos e pedestres, através da revisão das áreas públicas intersticiais e da alteração do parcelamento das áreas não alienadas. Paralelamente deverá haver a alteração do endereçamento.

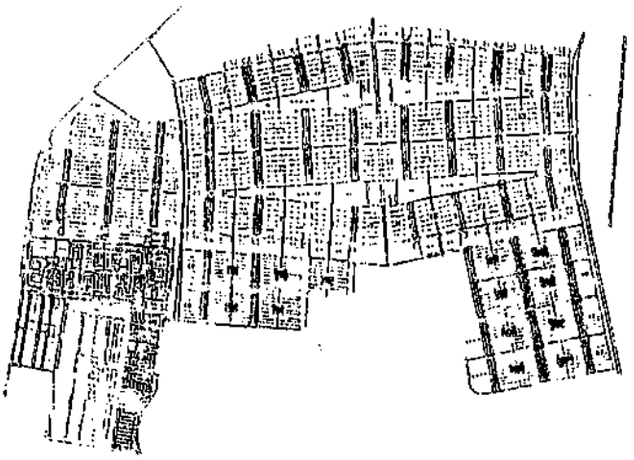




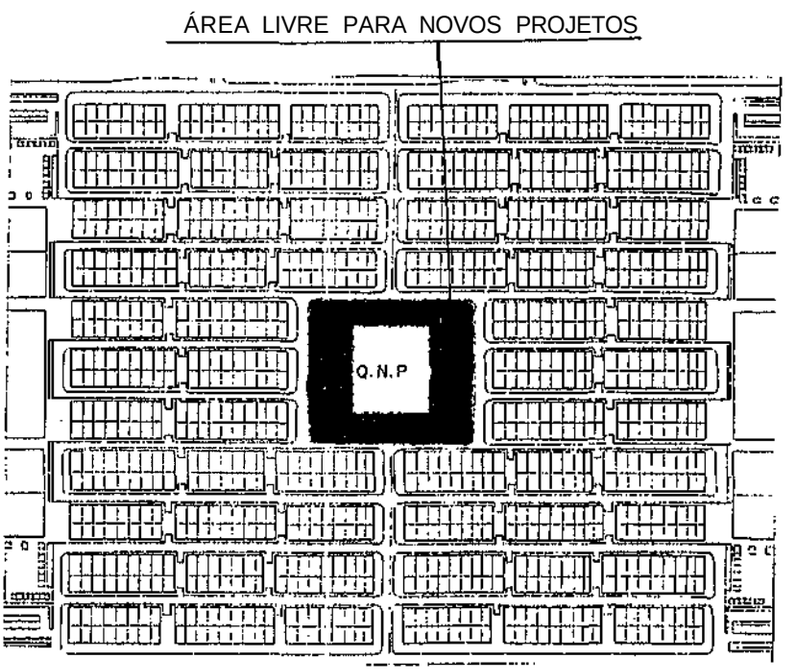
URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS ENTRE CONJUNTOS

g) Áreas Livres Públicas das Praças Centrais das QNPs

Deverão ser urbanizadas com equipamentos de recreação e mobiliário urbano, inclusive módulos para comércio e serviços, sendo consideradas as ampliações dos lotes para escolas, quando necessário, ou sua relocação, nos casos em que não foram edificadas.



PRAÇA CENTRAL DAS QNP's



VI.7- INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL

Com o objetivo de recuperar, para a coletividade, parte da valorização imobiliária decorrente da ação do Poder Público, o Plano Diretor Local estabelece a adoção de instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pela Lei Orgânica do DF, e pelo PDOT.

Recomenda-se que seja posteriormente estudada a viabilidade de canalização dos recursos, arrecadados na aplicação desses instrumentos na Região Administrativa IX, em um fundo próprio desta RA, de modo que tais recursos sejam revertidos em benefício da mesma.

A espacialização da implementação de tais instrumentos em Ceilândia é especificada no PDL, conforme indicado a seguir.

a) Outorga Onerosa do Direito de Construir

Nos casos em que o PDL estabelece a possibilidade de aumento do potencial construtivo do lote, será aplicada a outorga onerosa do direito de construir sobre a diferença entre a área construída, prevista no projeto arquitetônico, e a área máxima de construção permitida na norma anterior, conforme indicado no Anexo VIII do Projeto de Lei. A área construída não poderá exceder o coeficiente de aproveitamento definido para o lote.

Este instrumento permite maior justiça social na gestão urbana, uma vez que o ganho do particular, com o maior potencial construtivo, é revertido ao poder público para investimentos em urbanização e infra-estrutura, decorrentes dessa alteração.

É estabelecida uma fórmula para o cálculo do valor da outorga onerosa do direito de construir, que será diretamente proporcional ao valor do terreno, multiplicado por um coeficiente de ajuste "y". Considerando que Ceilândia localiza-se na Zona de Dinamização Urbana, foi adotado um valor de y relativamente baixo: 0,2 (dois décimos).

b) Outorga Onerosa da Alteração de Uso

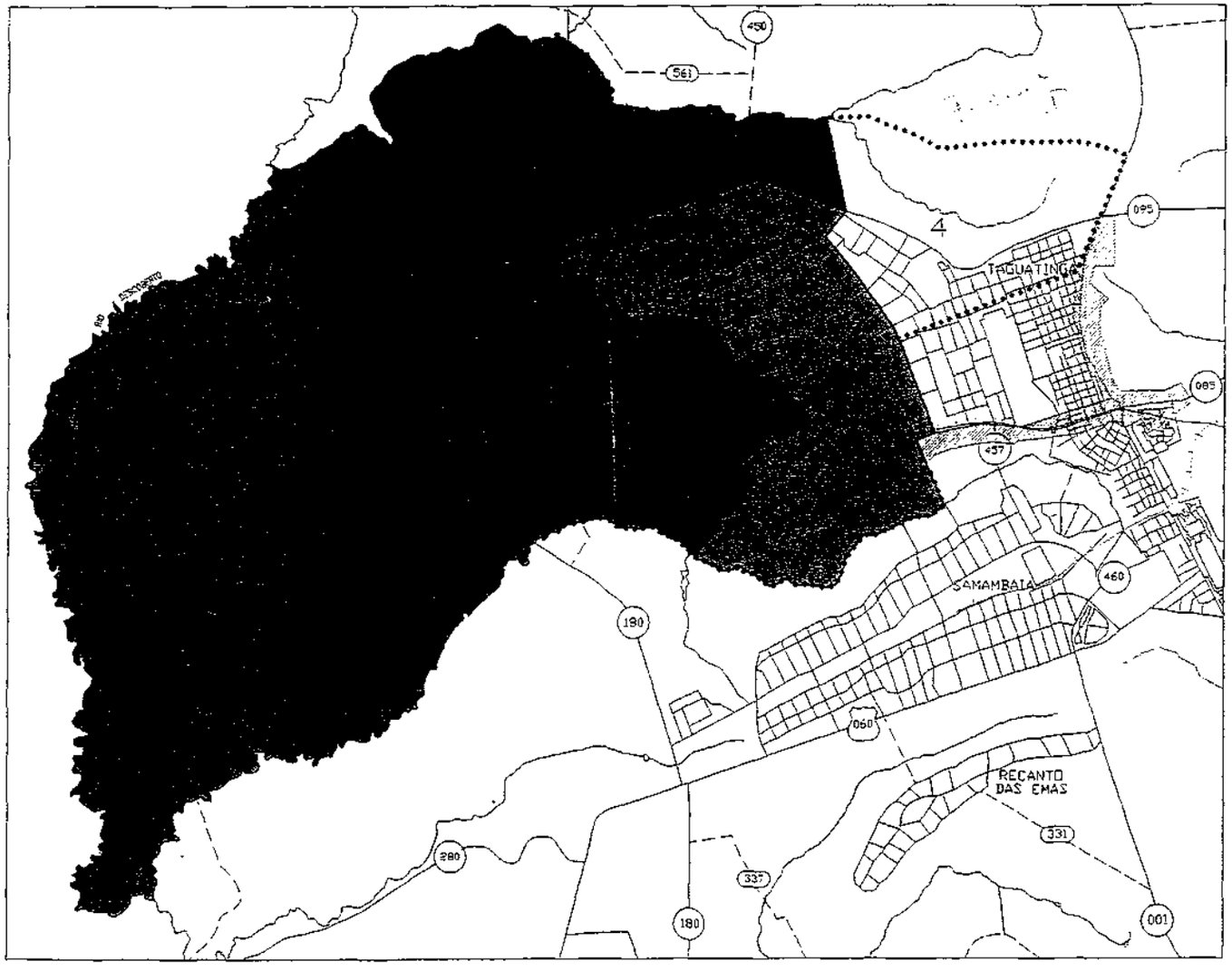
Considerando-se a estratégia de estímulo à implantação de atividades de desenvolvimento económico, foi adotada a outorga onerosa da alteração de uso apenas para aquelas atividades significativas sob o ponto de vista da mais-valia, quais sejam: habitação coletiva, posto de abastecimento de combustível, supermercado e centro comercial.

c) Concessão de Uso

Os casos de utilização de área pública previstos pelo PDL, tais como a utilização de subsolo para garagem e a construção de passarelas aéreas, se efetivarão mediante o instrumento da concessão de uso.

d) Edificação Compulsória

É adotado o instrumento da edificação compulsória para os lotes localizados na Área do Centro Regional, que se deseja dinamizar, e para os grandes lotes da malha urbana não edificados ou sub-utilizados, objetivando-se evitar a especulação imobiliária.



LEGENDA

- ZONA URBANA DE DINAMIZACAO
- ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
- ÁREAS ESPECIAIS DE PROTECAO
- 1 AREA DE LAZER ECOLÓGICO PARQUE DO DESCOBERTO
- 2 AREA RURAL REMANESCENTE
- 3 AREA COM RESTRIÇÃO FISICO-AMBIENTAL
- 4 AREA DE PROTECAO DE MANANCIAL DO CÓRREGO CORREN
- LIMITE DA RA-IX
- CENTRO REGIONAL

LEGENDA

Área Urbana
Limite Interestadual
Limite de Região Administrativa
Ferrovia
Metrô
Curso d'água
Barragem
Lago ou Lagoa
Alagado

RODOVIAS

Federal Estadual Vicinal
Pavimentada
Sem Pavimentação
Planejadas

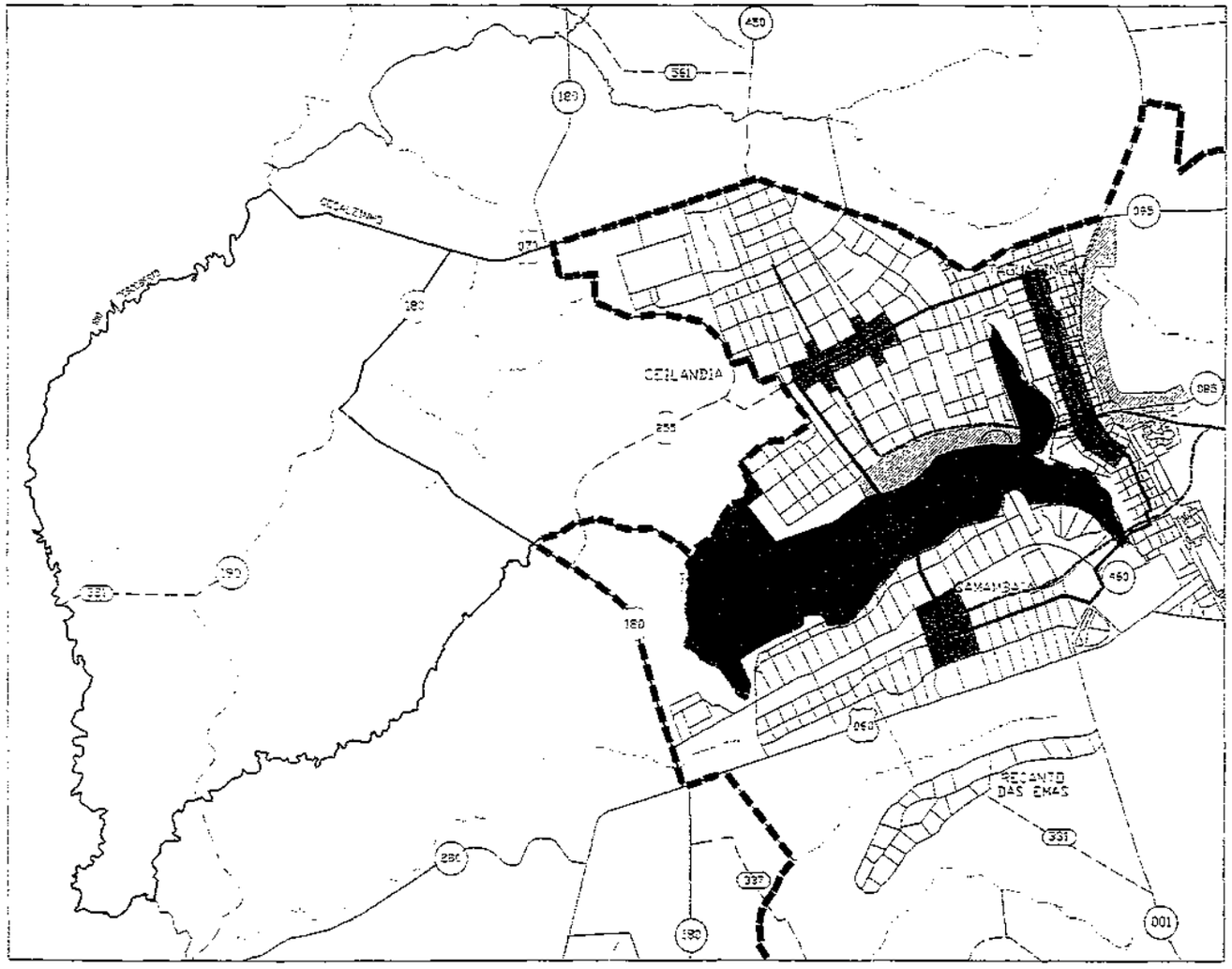
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - CEILANDIA

MAPA - 1 MACROZONEAMENTO

BASE CARTOGRAFICA - CODEPLAN «c: 1:75.000 | 1 2 3 4km

1987



LEGENDA

- CENTRO URBANO REGIONAL
- CENTROS URBANOS LOCAIS
- EIXO VIARIO
- LIMITE DA ZONA URBANA DE DINAMIZAÇÃO
- ARIE JK
- METRO

LEGENDA

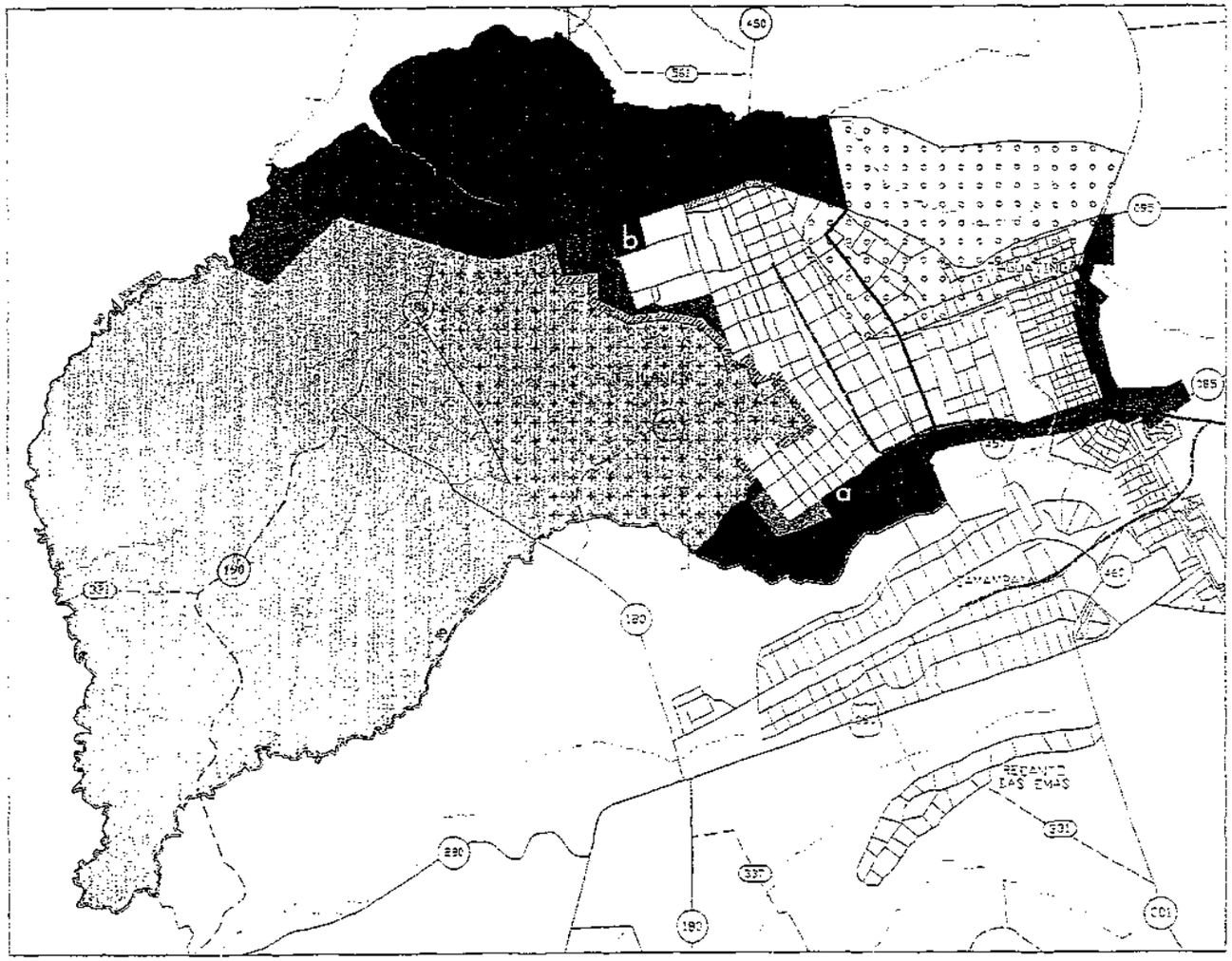
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - CEILANDIA

MAPA-2 CENTRALIDADES E ACESSOS

BASE CARTOGRAFICA - CODEPLAN escala 1:75.000

1997



LEGENDA

- AREA URBANA EXISTENTE
- CENTRO REGIONAL
- AREA RURAL REMANESCENTE
  - PARQUE JK
- AREA COM RESTRICAO FISICO AMBIENTAL
- AREA DE PROTECAO DE MANANCIAL DO CORREGO CURRAIS
- AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - ADE
  - a. ADE CENTRO-NORTE
  - b. ADE DO DESCOBERTO
- ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO
- ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
- AREAS PERIMETRAIS VERDES
- AREA PERIMETRAL SUL
- AREA PERIMETRAL NORTE
- PARQUE DO DESCOBERTO

LEGENDA

Area Urbana

Limite Internacional

Limite de Regiao Administrativa

Curso Agua

Represa

Lago ou Lagoa

Alagado

RODOVIAS

Federal

Estadual

Vicinal

Pavimentada

Sem Pavimentacao

Planejada

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - CEILANDIA

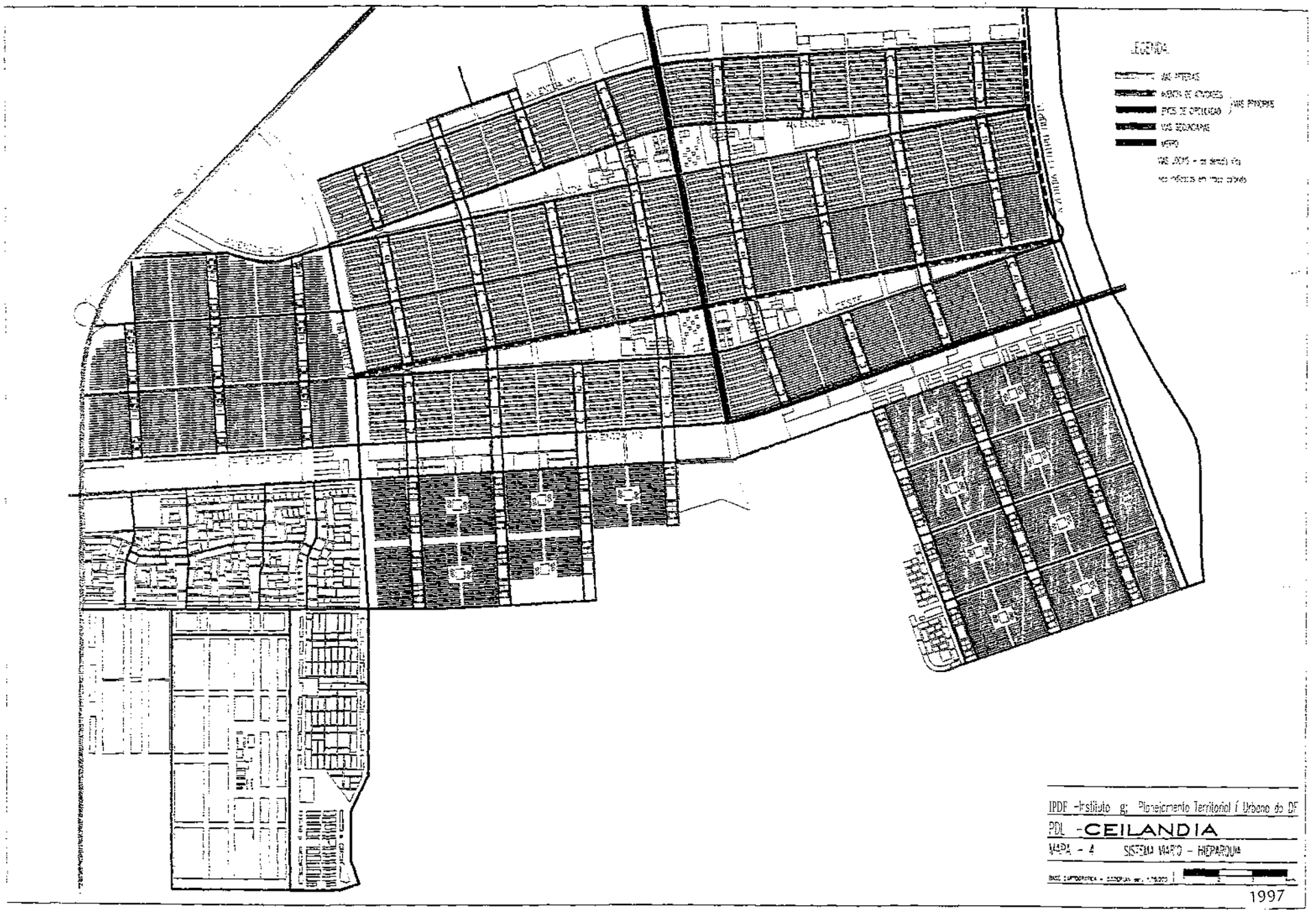
MAPA-3 ORDENAMENTO TERRITORIAL

BASE CARTOGRAFICA - CODEPLAN escl. 1/10.000

0 5 Km

1997

542


LEGENDA
VIAS ARTERIAIS
EIXOS DE ATIVIDADES
EIXOS DE OPORTUNIDADE
VIAS PRINCIPAIS
VIAS SECUNDARIAS
METRO
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
PDL - CEILANDIA
MAPA - 4 SISTEMA VIARIO - HIERARQUIA
1997

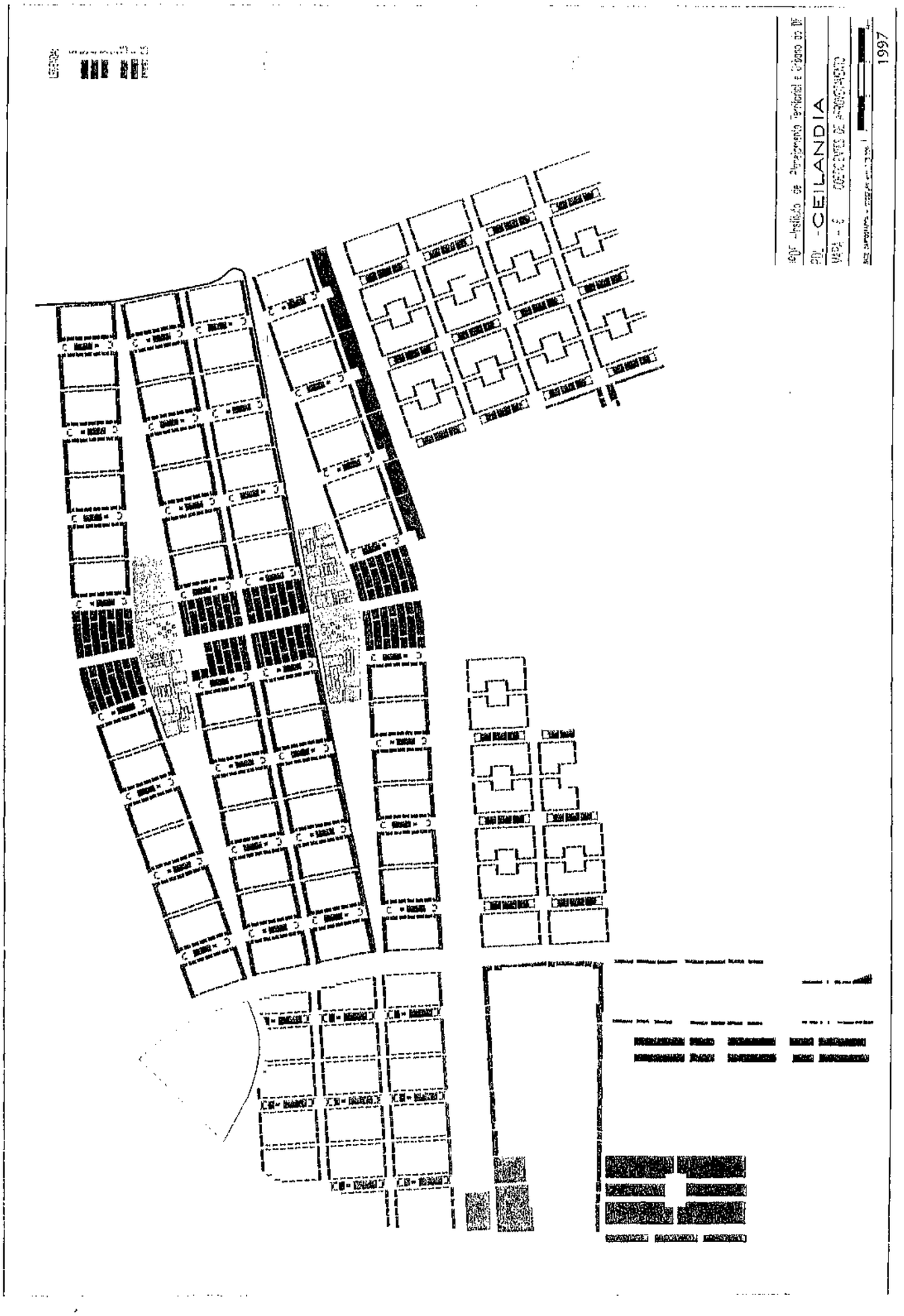
IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF

PDL - CEILANDIA

MAPA - 6 USO DO SOLO

1997

544


-CEILANDIA
1997

IPDF - Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do DF
POL - CEILANDIA
MAPA - 7 PROJETOS ESPECIAIS
1997

VI.8 – CONCLUSÃO

As propostas foram consolidadas no texto do Projeto de Lei Complementar, submetido a Audiência Pública, em 7 de junho de 1996, no auditório do Centro de Ensino para o Trabalho - CET.

Após a audiência pública , a Administração Regional de Ceiiândia recebeu as contribuições da comunidade , das quais destacamos os documentos enviados pela APRONTAG - Associação dos Produtores Rurais do Núcleo Rural Taguatinga - e pela ACANUR - Associação Comunitária da Gleba 3 e adjacências do Núcleo Rural Alexandre Gusmão - cujas sugestões foram incorporadas ao projeto de lei quase integralmente. As propostas consideradas inviáveis ou não pertinentes foram respondidas durante a audiência, ou por escrito, à comunidade.



Entrega do PDL à comunidade ceilandense

Foram realizados estudos técnicos paralelos e de suporte às proposições do PDL, tais como projeções populacionais, avaliação da capacidade de infra-estrutura básica e equipamentos públicos, cujos resultados são apresentados nos itens seguintes.

Após a conclusão da **Sexta Etapa - Elaboração do Projeto de Lei** - foi realizada, em 26 de agosto de 1997, uma cerimónia pública na qual o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal assinou a mensagem de encaminhamento do Plano Diretor Local de Ceiiândia à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, o que constituiu-se **na Sétima Etapa.** A comunidade de Ceiiândia, coroando seu engajamento nesse rico processo, prestigiou o evento, comparecendo ao Salão de Múltiplas Funções da Administração Regional, o Quarentão. Demonstrou não apenas o envolvimento com a elaboração da Lei, mas sobretudo o comprometimento com a construção de um futuro melhor para a cidade que escolheram, preparando-a para as novas gerações.





Entrega do Projeto de Lei do PDL ao Governador do DF

VII - PROJEÇÕES POPULACIONAIS

Com base nas proposições do Plano Diretor Local, foram realizados os seguintes cálculos relativos a projeções populacionais:

- população de saturação da cidade;
- projeção do crescimento populacional, ano a ano, até o horizonte de 2.020.

a) Cálculo da População de Saturação de Ceilândia

A população de saturação corresponde ao número de habitantes previstos, uma vez efetivada a ocupação total da cidade, considerando-se as normas de uso e ocupação do solo definidas pelo PDL. No cálculo da população de saturação da cidade, foram considerados o adensamento proposto para a malha urbana existente e as novas áreas de uso urbano. O número de habitantes por domicílio utilizado no cálculo é de 4,05 hab/d, que vem a ser o índice estimado pelo IBGE.

A distribuição dos bairros de Ceilândia leva em conta a apreensão popular dos espaços urbanos, na forma como são identificadas pela comunidade local.

Por exemplo: a Guariroba corresponde às quadras QNN 04, QNN 06, QNN 08, QNN 10, QNN 20, QNN 22, QNN 24 e QNN 26 .

Algumas áreas onde está sendo proposto adensamento, no entanto, estão distribuidas quase que uniformemente pela cidade, como é o caso dos becos e das entrequadras.

CEILÂNDIA - POPULAÇÃO DE SATURAÇÃO
ÁREA URBANA ATUAL

BAIRRO	POPULAÇÃO ATUAL* (1995)	POPULAÇÃO t ADENS.	POP.PREV. (PDL)	ÁREA (HA)	DENSIDADE (HAB/HA)
QUADRAS CENTRAIS (QNM 1,2,17, 18/QNN 1,2,17 E 18)	19.958	49.247	69.205	125,24	552,6
CEILÂNDIA SUL (QNM 1,3,5,7,9,17,19,21,23 E 25)	34.857	14.994	49.851	269,8	184,8
GUARIROBA) (QNN 4,6,8,10,20,22,24 E 26)	39.821	9.663	49.484	233,58	211,85
NOVA GUARIROBA (QNN 36,38,40)	3.001	1.403	4.404	47,22	93,3
CEILÂNDIA NORTE (QNM 18,20,22,24,26,2,4,6,8 E 10) (QNN 1,3,5,7,9,17,19,21,23,25)	76.377	8.826	85.203	494,28	172,4
NOVA CEILÂNDIA (QNN 35,37,39)	3.782	832	4.614	56,51	81,6
SETOR "0" (QNO 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15)	37.879	13.304	51.183	317,53	161,19
EXPANSÃO SETOR "0" (QNO 16,17,18,19 E 20)	35.255	6.322	41.577	194,70	213,54
"P" SUL (QNP 10,12,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32,34 E 36)	64.595	18.480	83.075	331,52	250,6
"P" NORTE (QNP 5,9,11,13,15,17,19)	32.182	9.722	41.904	182,81	229,2
QNP (QNQ 1,2,3,4,5 E 6)	12.157	5.992	18.149	63,8	284,46
QNR (QNR 1)	2.053	1.337	3.390	36,45	75,77
TOTAL		159.205	488.178	2.730,3	178,79

* DADOS RETIRADOS DA ESTIMATIVA POPULACIONAL ELABORADA PELA ADM. REGIONAL DE CEILÂNDIA EM ABRIL DE 1995.

CEILÂNDIA - RA IX

b) POPULAÇÃO PREVISTA PARA AS ÁREAS DE PROJETOS ESPECIAIS SEGUNDO AS PROPOSTAS DO PLANO DIRETOR LOCAL

LOCALIDADE	ÁREA (ha)	POPULAÇÃO			DENSIDADE (hab/ha)	OBSERVAÇÃO
		ATUAL	ADENS.	PREVISTA		
CENTRO URBANO	78,14*	1.000	45.884	46.884	600	Reparcelamento
QNM 13 a 16 QNN 13 a 16	80,40*	-	4.020	4.020	50	Incluem-se as áreas para grandes lotes de equipamentos públicos comunitários
AVENIDA MN-3	19,20*	-	6.243	6.243	244	Reparcelamento
AVENIDA CENTRO NORTE	8,99	-	3.596	3.596	400	Parcelamento
ENTREQUADRAS	260,88*	7.426	9.163	16.589	63,6	Reparcelamento
BECOS	-	-	5.161	5.161	-	Adensamento
CONJ. RESIDENCIAL PRIVE	42,25**	4.789	-	4.789	117,6	Regularização de parcelamento
TOTAL	489,86	13.215	74.067	87.282	178,18	

* Área incluída na área bruta da ocupação urbana atual
** Situa-se em Zona Rural

Considerados o adensamento da área urbana atual e a população estimada para as áreas de projetos especiais, a população de saturação de Ceilândia será de 575.460 habitantes.

É apresentado, a seguir, um gráfico comparativo, discriminando as densidades populacionais dos setores de Ceilândia, considerando-se as condições vigentes e as relativas às propostas do Plano Diretor Local.

c)Projeção do Crescimento Populacional Anual de Ceilândia

Com base nos dados disponíveis e nos resultados preliminares da contagem realizada pelo IBGE em 1996, o Núcleo de Estudos Populacionais da CODEPLAN estimou a população de Ceilândia para o período de 1997 a 2020, conforme indicado no quadro a seguir. A metodologia empregada na construção das projeções populacionais não permite avançar além do período definido nos diversos cenários.

Ano	População	Ano	População	Ano	População
1997	352.467	2005	427.777	2013	501.347
1998	361.749	2006	437.168	2014	510.369
1999	371.112	2007	446.506	2015	519.390
2000	380.524	2008	455.786	2016	528.426
2001	389.953	2009	465.002	2017	537.490
2002	399.401	2010	474.154	2018	546.600
2003	408.872	2011	483.251	2019	555.770
2004	418.339	2012	492.311	2020	565.008

Fonte : CODEPLAN - FI8GE - Censo 1996.

d) Análise Comparativa

Inicialmente ressalta-se que os resultados preliminares da contagem realizada pelo IBGE, em 1996, indicam que a população de Ceilândia decresceu de 364.280 habitantes para 342.830 habitantes (Censo Demográfico IBGE - 1991 e 1996, respectivamente), em função do surgimento de novos assentamentos populacionais no Distrito Federal nesse período.

Os resultados das estimativas de crescimento populacional indicam que no ano 2020, a população de Ceilândia estaria muito aquém da população de saturação da cidade prevista pelo PDL, constantes dos itens "a" e "b". Os cálculos indicam que a população de saturação deverá ser atingida após o ano de 2.050.



VIII - EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

A Lei do Plano Diretor Local estabelece a obrigatoriedade de reserva de áreas para atendimento da demanda por equipamentos públicos. Considerou-se, entretanto, que a determinação de áreas na cidade não constitui-se matéria objeto de lei complementar, tendo em vista a dinâmica das transformações sociais, orientadoras das políticas públicas. Desta forma foi fixado que , na maioria das áreas parceláveis ou a serem revitalizadas em Ceilândia, serão reservadas áreas para equipamentos públicos comunitários, esporte e recreação.

Foram realizados os cálculos da quantidade de equipamentos públicos necessários para atender à demanda da população prevista para o ano de **2.006,** estimada em **422.481** habitantes, considerando-se o prazo de vigência do Plano Diretor Local. Para estes cálculos foram utilizados os índices e indicadores urbanísticos constantes da Norma Técnica ~ NT - n° 03 / IPDF. Os resultados são indicados no QUADRO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS, apresentado a seguir.

Analisando a planilha, constata-se que haverá carência de equipamentos públicos , com algumas exceções:

a) Segurança Pública

Atualmente, a questão da segurança pública consiste em uma das principais preocupações da população de Ceilândia , tendo sido bastante enfatizada nas reuniões com a comunidade, face ao elevado índice de violência urbana que é consequência do contexto socioeconômico negativo por que atravessa o país.

É grande a carência destes equipamentos, apenas as delegacias estão em número satisfatório. São necessárias 02 (duas) áreas para Cia. Independentes de PM, 04 (quatro) para Batalhão de Corpo de Bombeiros e 04 (quatro) para Cia. de Corpo de Bombeiros.

Apesar de constarem na NT n.º 03, os postos policiais não foram considerados nos referidos estudos, em função da política atual da Secretaria de Segurança Pública, contrária à implantação deste tipo de equipamento, conforme expresso no OF. n° 1.568/95-SEC, do Chefe do Estado Maior, Coronel QOPM Jair Tedeschi. Este posicionamento advém da constatação da ineficiência da criação de postos policiais, considerando que os mesmos atendem a um raio reduzido, imobilizando o efetivo, que acaba tendo que concentrar atenção na segurança do equipamento mantido no posto. A Polícia Militar considera mais eficaz o investimento em viaturas e telefonia celular, que permitem maior agilidade e ampliação do raio de abrangência na proteção à comunidade.

b) Saúde

Foi detectada a necessidade de criação de mais áreas para a atividade de saúde, constatando-se a carência de 03 (três) áreas para Centro de Saúde, 01 (uma) para Hospital Regional e 03 (três) para Inspetoria de Saúde. A quantidade de áreas para Postos de Saúde é satisfatória, ressaltando-se, porém que a população rural foi estimada, podendo, portanto, haver alguma alteração.

c) Educação

Para a atividade educação, detecta-se carência de 289 (duzentas e oitenta e nove) áreas para Ensino Infantil (O a 6 anos); o ensino médio (a partir de 14 anos) apresenta uma carência de 04 (quatro) áreas, havendo um excedente de 11 (onze) áreas para o ensino fundamental (07 a 14 anos).

Constata-se a inadequação de alguns dos índices e indicadores urbanísticos definidos pela Norma Técnica n.º 03, sobretudo no que diz respeito aos equipamentos educacionais, considerando que:

- um dos indicadores adotados consiste no atendimento de cem por cento da população em idade escolar, o que de fato não ocorre, uma vez que é significativo o crescimento percentual da população de classe média, cliente do grande número de escolas particulares existente em Ceilândia;

- os projetos arquitetônicos da Secretaria de Educação adotam, atuaimente, uma concepção de edificações de apenas um pavimento, exigindo áreas de grandes dimensões. Aquela secretaria considera a possibilidade de verticalização das construções, conforme expresso no OF. n.° 1.857/95-SE, de 23/11/95, o que reduziria o dimensionamento das áreas, permitindo ainda a possibilidade de implantação de mais de um tipo de equipamento educacional numa mesma área. Constata-se que muitas das áreas reservadas para a Secretaria de Educação possuem dimensões superiores àquelas previstas pela NT n° 03;

- a permanência de grandes áreas desocupadas, no interior da malha urbana, e portanto já servidas de infra-estrutura torna-se onerosa, além de constituírem-se em espaços baldios, degradados e inseguros;

- em especial os índices relativos ao ensino infantil (de O a 6 anos), devem ser revistos. A Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade de atendimento público apenas para o ensino regular da faixa entre 07 e 14 anos. Face à escassez de recursos públicos, vem sendo adotadas alternativas para o atendimento *pré-escolar*, tais como convénios, "mães *crecheiras*", ou o atendimento conjunto em áreas para outros equipamentos educacionais. O ensino pré-escolar funciona em dois turnos no DF, como os demais níveis, e não em um, como é definido na NT nº 2.

d) Assistência Social

As áreas destinadas a equipamentos de assistência social são superdimensionadas nos bairros de Ceilândia sul e Ceilândia norte, e poderão ser utilizadas para mais de um tipo de equipamento. Constata-se também que o excedente de áreas para CDS, que são 3 lotes, pode ser utilizado para Casa Aberta , ou para Unidade de Semi-Liberdade e Núcleo de Convivência - USLI - por exemplo.

Os diversos EIA-RIMA realizados na RA IX desaconselham a implantação de cemitério, (ver pags. 18 a 28). Está sendo criado na RA III o cemitério regional, para atender inclusive à população da RA IX.

e) Cultura

Até o ano de 2006 deverão ser criados pelo menos 16 espaços de cultura local e 7 de cultura global. Entende-se por cultura local os equipamentos de abrangência limitada a algumas quadras ou a um bairro, destinados a cultura típica e/ou uso cultural especializado. Os equipamentos de Cultura global.são espaços, estabelecimentos ou instalações culturais que implicam em maior concentração de pessoas ou veículos, níveis altos de ruído ou padrões especiais de edificação.

f) Terminais Rodoviários

Serão necessárias mais 5 áreas para terminal rodoviário, que deverão ser criadas preferencialmente nas Áreas Perimetrais Norte e Sul, de acordo com as direírizes do PDL .

CEILÂNDIA

QUADRO DE CARÊNCIA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Pop. em 2.006 = 422.481 hab.

ATIVIDADE	TIPO DE EQUIPAMENTO	DIMENSIONAMENTO IDEAL			Nº EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS	Nº EQUIPAMENTOS PROJETADOS	Nº EQUIPAMENTOS A CRIAR	Nº EQUIPAMENTOS EXISTENTES	OBSERVAÇÃO
		RAIO DE INFLUÊNCIA	EQUIPAMENTOS	ÁREA MÍNIMA					
SEGURANÇA	Delegacia	CS	1 und./50 a 100.000 hab	6.000 m2	5	5	-	-	-
	Comp.Indep. PM	Regional	1 und./ 200.000 hab.	20.000 m2	3	1	2	-	-
	Corpo de Bombeiros Comp	15.000 m	1 und./ 75.000 hab.	4.000 m2	6	2	4	-	-
	Batalhão Corpo de Bombeiros	15.000 m	1 und./ 120.000 hab.	10.000 m2	4	-	4	-	-
SAÚDE	Posto de Saúde	8.000 m	1 unid./3.000 hab. Dens<50 hab/há	360 m2	5	-	5	-	Pop. rural estimada
	Centro de Saúde	5.000 m	1 unid./30.000 hab.	2.400 m2	15	12	3	-	-
	Hospital Regional	Regional	1 hab./200.000 hab.	31.000 m2	3	2	1	-	-
	Inspetoria de Saúde	Regional	1 unid./155.000 hab.	360 m2	3	-	3	-	-
EDUCAÇÃO	Ensino Infantil 0 a 6	300 m	1 unid./300 crianças	3.000 m2	356	67	289	-	-
	Ensino Fundamental 7 a 14	1.500 m	1 unid./1050 alunos	8.000 m2	98	82	4	-	-
	Ensino Médio 14 em diante	3.000 m	1 unid./1440 alunos	11.000 m2	18	29	-	-	-
	Ensino Especial	CS	1 por RA	10.000 m2	1	1	-	-	-
SOCIAL	CDS	RA	1 por RA	3.500 m2	1	4	-	-	-
	USL!	RA	1 por RA	360 m2	1	-	1	-	-
	SINE (cds)	RA	1 por RA	100 m2	1	-	1	-	-
	COSE	RA	1 por RA	3.000 m2	1	1	-	-	-
	Casa Aberta	RA	1 por RA	3.000 m2	1	-	1	-	-
	Cemitério	PDL	1 por Cidade Satélite		1	-	1	-	-
CULTURAL	Cultura Local		1 unid./20.000 hab.	2.500 m2	22	6	16	-	-
	Cultura Global		1 unid./60.000 hab	20.000 m2	8	1	7	-	-
CIRC.VIÁRIA	Terminal rodoviário		1 unid./50.000 hab	5.000 m2 e/ou 150 m2 /1.000 hab.	9 -	4	5		-

554

IX - INFRA-ESTRUTURA URBANA

a) Sistema de Captação de Águas Pluviais

O Ptano Diretor Local - PDL - de Ceilândia define regras de ocupação do solo visando a viabilização de áreas de solo permeável e a maior absorção superficial das águas pluviais, desafogando o sistema de captação implantado. Nesse sentido tem-se:

- a criação de taxa de permeabilidade do solo - as normas anteriores não garantiam a destinação de áreas de solo permeável no interior dos lotes. A taxa de ocupação, anteriormente adotada, definia um percentual do lote sobre o qual não se podia edificar, não impedindo entretanto a sua pavimentação. A substituição daquele parâmetro pela taxa de permeabilidade do solo, viabilizará a absorção das águas pluviais no interior dos lotes, sobretudo naqueles localizados na Bacia do Descoberto;

- o estabelecimento de um percentual da área pública que não poderá ser impermeabilizado, nas intervenções de urbanização;

- a restrição da criação de áreas de expansão urbana - para a maior parte da Zona Urbana de Ceilândia, não ocupada pela malha urbana atual, foram definidas estratégias de ocupação que garantam a preservação de áreas verdes e permeáveis: as Áreas Rurais Remanescentes (taxa mínima de permeabilidade do solo de setenta e cinco por cento), as Unidades de Conservação e faixas de tamponamento, como a Perimetral Verde.

b) Sistema de Abastecimento de Água

Conforme estudos realizados pela Coordenação de Estudos do Sistema de Água da CAESB, existe disponibilidade no sistema produtor e de tratamento de água para abastecimento do acréscimo populacional previsto no PDL de Ceilândia, por meio do Sistema Descoberto. A demanda para esse acréscimo seria da ordem de 848 l/s, totalizando 2.038 l/s para a população de saturação. É previsto o desenvolvimento de projetos no que se refere aos sistemas de reservação e distribuição.

c) Sistema de Esgotamento Sanitário

De modo geral, as propostas do PDL de Ceilândia são consideradas viáveis, sob o ponto de vista do sistema de esgotamento sanitário. O Sistema de Transporte, Interceptor Córrego Ceilândia - Margem Direita e Emissário Geral, como também a Estação de TratamentoMelchior, já estão com os projetos em fase de análise final e já foram incluídos nestes estudos as propostas do PDL de Ceilândia. Quanto às redes coletoras, coletores troncos, Interceptor Ceilândia Sul, Interceptor Cortado - Margem Direita e Interceptor Cortado - Margem Esquerda, a CAESB contratará os estudos pertinentes, quando então serão estimados os custos com possíveis remanejamentos.

d) Sistemas de Energia Elétrica e Telecomunicações

Quanto aos sistemas de energia elétrica e de telecomunicações não há restrições específicas para ocupação ou expansão de determinadas áreas. A restrição pode-se apresentar dentro de uma hipótese de crescimento do consumo do Distrito Federal como um todo, entretanto esse incremento no abastecimento estaria condicionado apenas a novos investimentos nesse setores.

ANEXOS

Anexo I - Gráficos das Projeções Populacionais

Anexo H - Listagem de Atividades Incómodas

Anexo III - Critérios para Consulta à Vizinhança quanto à Instalação de Atividades

Anexo IV - Representação Gráfica do Afastamento de Divisas Voltadas para Logradouro Público

Anexo V - Quadros de Exigência de Vagas de Estacionamento segundo o Porte e o Tipo de Atividade

GLOSSÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Afastamento obrigatório: Distância mínima entre as edificações e as divisas do lote.

Alinhamento: Limite entre a edificação e o logradouro público e/ou lotes vizinhos.

Área ou faixa "Non Aedificandi": Faixa de terreno sobre a qual não é permitido edificar ou ocupar; estabelecida em legislação ou projeto urbanístico, vinculando-se o seu uso a uma servidão específica.

Áreas intersticiais: Área pública localizada no interior de quadras ou entre conjuntos residenciais, para a qual não foi definida destinação específica.

Arrendamento: Contrato agrário que a lei reconhece para o fim de posse ou uso temporário da terra, entre o proprietário, quem detenha a posse ou tenha a livre administração de um imóvel rural, e aquele que nela exerça qualquer atividade agrícola, agro-industrial, extrativa ou mista.

Área conurbada (conurbação): Conjunto de núcleos urbanos, que, no processo de expansão, formam uma aglomeração urbana.

Área pública: Área destinada ao sistema de circulação, à implantação de equipamento urbano e comunitário, mobiliário urbano, bem como os espaços livres de utilização pública.

Área verde: Área pública livre, caracterizada pela existência de vegetação contínua, podendo possuir como edificações apenas o mobiliário urbano.

Atividade incómoda: É aquela cujo funcionamento pode produzir incômodo para a vizinhança, para um determinado setor, ou para toda a cidade, seja pela geração de ruídos, de resíduos sólidos, emissões de odores, gases ou efluentes poluidores, riscos de segurança, perturbação no tráfego de veículos automotores e pedestres, bem como de ordem cultural ou moral.

Bordas de Chapada: Locais onde a formação topográfica denominada chapada termina por declive abrupto, com inclinação superior a 100% ou *45°.*

Canaleía exclusiva para transporte *coletivo:* pistas de uma via destinadas exclusivamente ao transporte coletivo.

Centro urbano: A área mais movimentada da cidade, onde há maior concentração de atividades comerciais, financeiras, institucionais, dentre outras, atraindo diariamente grande parcela da população.

Centro urbano local: O centro urbano de uma cidade ou região administrativa.

Centro urbano regional: Centro urbano de hierarquia superior que serve a mais de uma região administrativa.

Concessão de Uso: Corresponde ao contrato administrativo pelo qual o poder público outorga a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a um particular, para que o explore por sua conta e risco, segundo sua específica destinação.

Cone de aproximação de aeronaves: Afastamento correspondente a 150,00 m, com relação ao eixo das pistas de pouso e decolagem de aeronaves, com inclinação de até 2%, até 15 Km do aeroporto. Definido pelas autoridades aeroportuárias.

Condomínio: Domínio exercido juntamente com outrem; co-propriedade; terreno em que se levanta a edificação, suas instalações e tudo mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos co-proprietários de um conjunto residencial.

Desafetação de área pública: Meio legal utilizado para modificação do plano de loteamento e de arruamento, que consiste em tornar uma área pública em bem patrimonial disponível.

Divisa: Linha limítrofe entre a unidade imobiliária e o logradouro público ou lote vizinho.

Desmembramento: Subdivisão de gleba ou unidade imobiliária em lotes destinados à edificação, desde que não implique na abertura de novas vias, logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.

Equipamentos públicos comunitários: Equipamentos relativos aos serviços públicos de educação, saúde, segurança, cultura, assistência social, lazer dentre outros.

Equipamentos públicos urbanos: Equipamentos relativos aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefónica e gás canalizado.

Faixa de servidão: Faixa de terreno destinada à proteção do domínio público de rodovias, ferrovias, dutos e redes de serviços públicos, bem como às faixas de preservação permanentes definidas pela legislação ambiental.

Galeria de pedestres: Espaço destinado à circulação de pedestres, situado sob pavimento(s) superior(es) construído ou marquise.

Habitação coletiva (multifamiliar): Edificação destinada para mais de uma família.

Habitação unifamiliar: Edificação destinada para uma única família.

Hierarquização viária: Organização das vias de uma cidade, por meio de critérios de hierarquia segundo suas funções, velocidade permitidas e condições de fluidez de tráfego.

Logradouro público: Toda a parte pública da superfície urbana não constituída por unidades imobiliárias, destinada ao uso coletivo e à circulação de veículos ou pedestres.

Malha urbana: Conjunto de elementos urbanos, constituído de unidades imobiliárias e logradouros públicos articulados de tal forma que permitam o pleno funcionamento de uma cidade.

Medidas mitigadoras de interferências ao meio natural ou construído: medidas que visam eliminar ou reduzir a intensidade dos impactos negativos provenientes das intervenções urbanas no meio natural ou construído.

Memorial descritivo: Documento que acompanha o projeto urbanístico, no qual são apresentadas as suas definições, critérios adotados, e todas as informações necessárias à compreensão do conteúdo e etapas de elaboração do mesmo.

Mobiliário urbano: Equipamentos localizados em área pública, com dimensões máximas definidas pelo Poder Público. Podem ser: abrigos de passageiros, pontos de táxi, caixas eletrônicas. telefones públicos, caixas de correio, etc.

Macrozoneamento: Divisão do território em zonas sujeitas a critérios *e* diretrizes de uso e ocupação do solo específicos.

Outorga Onerosa: Instrumento urbanístico que permite ao Poder Público cobrar pela valorização do imóvel, seja quanto ao aumento do potencial construtivo, seja quanto à alteração de uso.

Parcelamento urbano: Divisão de uma gleba em unidades juridicamente independentes, podendo ser feito mediante loteamento e desmembramento.

Poligonal." Linha imaginária, representada por um polígono fechado que delimita um espaço físico.

Política Setorial: Conjunto de diretrizes, planos, projetos, ações e gestões referentes a um determinado setor de atuação, como o habitacional, educacional, de circulação e transportes. de trabalho, dentre outros.

Projeto urbanístico especial: Projetos urbanísticos estratégicos, definidos pelo Plano Diretor Local.

Remembramento: Corresponde ao reagrupamento de lotes contíguos para constituição de unidade maior, importando na modificação das confrontações e limites dos lotes originais.

Renovação urbana: Compreende intervenções físicas em área degradada ou desvitalizada, visando a melhoria da qualidade do espaço público e a dinamização de sua utilização pela comunidade.

Sistema Binário: Par de vias que operam em sentidos contrários, complementares e harmónicos.

Testada do lote: Linha limítrofe entre o lote e o logradouro público. Divisa frontal do lote.

Unidade imobiliária: Bem imóvel, matriculado no registro de imóveis, onde é identificado por suas características e confrontações.

Uso do solo: É a destinação ou serventia que se dá ao solo urbano ou rural. Realiza-se por meio de atividades.

Via pública: Espaço destinado ao trânsito de veículos e pedestres, incorporado ao domínio público, por meio de registro do loteamento. Podem ser estradas, avenidas, ruas, alamedas, etc.

Zoneamento: Instrumento de controle do uso e ocupação do território, que atua mediante a subdivisão em porções territoriais denominadas zonas.

BIBLIOGRAFIA

BAHOUTH JÚNIOR, Alberto. Pioneiros e Precursores. Brasília: HP Mendes, 1978.

BRASIL. Lei n.° 6.766. de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 1979.

———. Lei n.º 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Diário Oficial da União, Brasília, 17 dez. 1964.

CÉSAR, Luís P. M. e GABRIEL, Eni W. B. - A Imagem da Cidade. Trabalho apresentado no.....em Bauru, SP, 1996.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. Guia Oficial de Brasília. Brasília; CODEPLAN, 1985.

———. Anuário Estatístico do Distrito Federal. Brasília: CODEPLAN, 1994.

———. Pesquisa Domiciliar : Transportes - 1990. Brasília: CODEPLAN, 1991.

———. Mapa Rodoviário de 1994. Brasília: CODEPLAN, [s.d.].

———. Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal. Brasília, maio/1996. Mensal.

———. Plano Estrutural de Organização Territorial do DF - PEOT. Brasília: CODEPLAN, 1997.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO. Boletim Técnico n.° 32. São Paulo, 1983.

———. Área para Pedestres - Conceitos. São Paulo, 1978.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE BRASÍLIA. Sistema Integrado de Transportes da Região de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia. Brasília, 1995.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DIRETORIA TÉCNICA. Estudo de Impacto Ambiental - EIA para Expansão dos Limites da Zona Urbana de Ceilândia RA-IX. Brasília: PROGEA Engenharia e Estudos Ambientais Ltda., 1991.

——. Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA -.Entorno Imediato de Ceilândia e Taguatinga. TERRACAP, Diretoria Técnica. Brasília: RAMOS SICSU Empreendimentos e Projetos Económicos Ambientais Ltda., 1993.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS -DMTU. Transporte Coletivo - O Sistema Integrado. Brasília, Outubro/1996.

DISTRITO FEDERAL. Decreto n.° 16.035 de 03 de novembro de 1994. Aprova a Norma Técnica n.º 02 do IPDF - Referente às Normas de Apresentação de Projetos de Urbanismo. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 29 dez. 1994.

——. Decreto n.° 16.242 de 28 de dezembro de 1994. Aprova a Norma Técnica n.º 03 do IPDF - Referente às normas de definição de indicadores e índices mínimos de equipamentos comunitários e de funções urbanas básicas para o controle de uso e ocupação do solo no DF. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 29 dez. 1994.

——. Decreto n.° 16.677, de 11 de agosto de 1995. Dispõe sobre a publicação do Código de Obras e Edificações - COE -, que menciona.

——. Estudo para Transformação das Poligonais dos Mananciais da CAESB em Unidades de Conservação - 1ª etapa - Relatório Final do Grupo de Trabalho. SEMATEC/CAESB/TERRACAP/IPDF, Brasília, 1995.

——. Lei Complementar n.° 17, de 28 de janeiro de 1997. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT - e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, v. 21, n.° 20, 29 ago. 1997.

——. Lei n.º 353, de 18 de novembro de 1992. Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, n.º 235, p.01. 19 nov. 1992.

——. Lei Orgânica do Distrito Federal. Diário Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal, Brasília, v. 2, n.° 866, 7 jun. 1993.

ENGEVIX. Plano Diretor de Água, Esgoto e Controle de Poluição Hídrica do DF - Relatório Síntese. Brasília: CAESB, 1990.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF. Código de Edificações do Distrito Federal: proposta: anteprojeto de Lei [e] minuta de Decreto de regulamentação. Brasília, [1996]. 109 p.

——. Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT: Documento Técnico, Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais; Proposta do PDOT, IPDF Brasília, 1996, 242p. il.

-------. Seminário: Perfil do Distrito Federal - Estudos Setoriais - PDOT. Brasília, 1995.

LOPES, Wilon W. . Taguatinga tem Memória. Brasília: Comunidade Editora, 1991.

LYNCH, K. - The Image of the City. Cambridge: MIT PRESS, 1964.

MALAGUTTI, Cecília Juno. Noções Básicas de Direito Urbanístico. [Brasília], [s.d.], 14p.

MASCARÓ, Juan Luís. Desenho Urbano e Custos de Urbanização. Brasília: MHUU - SAM , 1987.

NOVAES PINTO, Maria (Org.). Cerrado: caracterização, ocupação e perspectivas. Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1993, 681 p. il.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM. Projeto de Lei [de] Uso e Ocupação do Solo da Cidade do Recife. [Recife], [s.d.].

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Minuta [do] Projeto de Lei do Plano Diretor de Belo Horizonte [e] Projeto de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Belo Horizonte. Belo Horizonte, [s.d.].

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Instituto de Planejamento do Município. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano: Lei n.° 7.061 de 16 de janeiro de 1992. [Fortaleza], [1992]. 116 p.

RIBAS, Otto Toledo. Critérios e Diretrizes de Planejamento e Desenho Urbano para Asa Norte (Área F), do Plano Urbanístico "Brasília Revisitada" visando a minimização dos impactos sobre o meio ambiente natural. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília, mimeo, 1988.

RIO DE JANEIRO. Projeto de Lei Complementar. Institui o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro. Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 5, n.° 102, 9 ago. 1991. Suplemento.

RIO GRANDE DO NORTE. - Lei Complementar n.° 07, de 05 de agosto de 1994. Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, n.° 8.350, p. 01, 77 set. 1994.

ROMERO, Marta B. - Princípios Bioclimáticos do Desenho Urbano. São Paulo: Projeto Editora, 1988.

SANTOS, Carlos Nelson F. - A Cidade como um Jogo de Cartas. Rio-S.Paulo: EDF/Projeto Editora, 1988.

SÃO PAULO. Projeto de Lei: Plano Diretor do Município de São Paulo: Exposição de motivos. Diário Oficial do Município de São Paulo. São Paulo, v. 36, n.° 50, p. 01, 16 março 1991.

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS. Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM. Sistema Viário. Rio de Janeiro: SAREM, 1982.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DETUR. Turismo e Serviços: Brasília - Coração Brasileiro. Brasília, 1991.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO/CODEPLAN. Perfil da Economia do Distrito Federal e do Entorno. Brasília, 1995.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. Subsídios para Elaboração do Plano de Desenvolvimento Económico e Social do Distrito Federal. Brasília, novembro/1994.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Atividades passíveis de licenciamento ambiental. Brasília: SEMATEC/IEMA/DLFA, nov. 1994. 15p. (Cadernos Técnicos, IEMA)

——. Coleíânea Básica da Legislação Ambiental do Distrito Federal. Brasília: SEMATEC, 1994.

-------. Mapa Ambiental do Distrito Federal: 1994. Brasília: CODEPLAN/SEMATEC, [1994].

-------. Relatório de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas no DF. Brasília, 1993.

564

Ver 180

ELABORAÇÃO

SUPERVISÃO - Luiz Philippe Peres Torelly (IPDF - Diretor Presidente)

- José Eudes Oliveira Costa (Administrador Regional de Ceilândia)
- Pedro Braga Neto - (SUCAR - Subsecretário) até março/97

COORDENAÇÃO - Benny Schvasberg (Diretor de Estudos e Projetos)

- Sandra Soares de Mello (Gerente de Projetos Urbanísticos - II)

EQUIPE TÉCNICA -

IPDF

- Esteia Maria O. L Siqueira
- Giselle Moll Mascarenhas (Chefe do Núcleo de Ceilândia e Samambaia 1996 a1998)
- Hitomi Leila Yamao
- Luís Roberto Ribeiro (encarregado de Ceilândia 97/98)
- Maria da Glória Rincon Ferreira (Assessoria DIPRO)
- Maria Eugenia de Oliveira Mendes (Chefe de Núcleo de Informações Físicas)
- Maria Helena Venceslau (Chefe do Núcleo de Ceilândia e Samambaia- 95/96)
- Ronald Belo Ferreira (Chefe do Núcleo de Circulação)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA:

- António Luiz Viana Ribeiro (Diretor de Licenciamento)
- Eni Wilson de Barros Gabriel (Chefe de Elaboração de Projetos)
- Juan Carlos del Carpio Natcheff (Diretor Reg. de Elab. e Aprov. de Projetos)

- Laércio José Vieira (Encarregado da Divisão Regional de Agricultura)

- Luís Pedro de Melo César (Gerente de Planejamento)

- Manoel Alves Furtado (Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial)

- Robson Pereira Batista (Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social)

PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS ESPECÍFICOS -

IPDF - PRESIDÊNCIA: Carmem Raquel S. M. Faria, Vitorio Augusto de F. Melo. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, URBANO E DE INFORMAÇÕES / DIURB: Carlos Roberto Machado Vieira, Carlos Roberto Troncoso, Cecília Juno Malagutti, José Augusto Fazio, Josiana Aguiar Wanderley, Margaretty Ribeiro Moura, Maria Suely Q.V. Martins, Paula Regina Gomes, Shirley Hitomi Gushiken, Roberto Tavares Petterle, Tadeu Almeida de Oliveira, Valma Alves de Carvalho, Vera Maria L. M. S. Gamarski.

DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS / DIPRO: Adilson Brito de Carvalho, Andréa Mendonça de Moura, Aurora Gomes F. Aragão Santos, Fabrício Matos Benjamim Leal, Jane Jucá, José Francisco Mingone, Maria Marta S. Coelho.

SUCAR - Adriana Pacheco, Olavo Thadeu F. Camará.

COLABORAÇÃO -

IPDF: Heloísa Pereira Lima Azevedo (Diretora - DIURB), Denise de Campos Gouvêa (Chefe de Gabinete - PRESI), Alexandre Bernardes Pimentel, Célia Martins de Sá, Libânia Lopes Cabezon, Lídia Adjuto Botelho, Luiz Eduardo Cuneo Alves, Manoel Brandão Barros, Maria das Graças Maia de Abreu, Marília Pacheco Machado, Ralim Armedi Silva, Marta Regina Mondaini, Nádia Hermano Tormin, Pedro Roberto Neto, Simone Schafhauser Boçon, Sônia Marisa A. de Vasconcellos, Waltamir Constantino, Yara Lúcia B. P. Barbosa.

DIGITAÇÃO

Sandra S. Mello , Eni Wilson B Gabriel e Giselle Moll Mascarenhas (coordenação), Adamor Queiroz Maciel, Isabel David Vieira.

APOIO ADMINISTRATIVO

Argileu da Silva Santa Cruz, Eunice Maria de Jesus Santos, Garlette Barbosa Alves, Heliana Bernardes Pimentel, Ivone Alves do Nascimento, João Carlos dos Reis, Mara Bernardes Pimentel, Marcos Francisco de Macedo, Mareia Coelho de Araújo Lima, Mareia Espíndula Andrade, Marilene Prudente de Fontes, Maristela Farias M. do Amaral,

REPROGRAFIA

Flávio Rodrigues de Souza, Luzeni Ferreira da Silva, Maria Aparecida Leite de Freitas. Maria Lúcia Guedes de Andrade, Tânia

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA: Flávia Nery de Albuquerque, João Kerginaldo Firmino do Nascimento.

ÓRGÃOS SETORIAIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -

CAESB: Carlos Augusto Fernandes, Ilens Cardoso da Silva, Jane Christina Amaral e Silva, Lúcia Helena da Silva Feijão, Maria das Graças Palmeira Barreto, Miguel Ribeiro Machado, Mônica da Silva, Sérgio Augusto P. Colares. CEB: Dalmo Rebelo Silveira. CODEPLAN: Aracy Cruzatto Minstério, Duval Magalhães Fernandes, Edgar S. Fagundes Filho, IDHAB: Denise Telles de Menezes, Patrícia M. M. C. Doyle. NOVACAP: Armando J. Buchmann, António Augusto da Silva, José Eduardo Ladeira. PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL: Edson Chaves da Silva (5ª.SPR). SEBRAE - Carlos Magno Pires. SECRETARIA DE AGRICULTURA: António Dantas da Costa Júnior (EMATER), Dário Nevelton Lerbach (FZDF), José Angelino Barbosa (FZDF), Rogério Pereira Dias (FZDF). SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES: António Menezes Júnior (DEPHA), Samuel L. Santana (DEFER).. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO: Ana Maria R. Rogério de Souza, Claudia Miranda, Esteia Maria Oton L. Serqueira, Goiany Bueno, Lavínia de Lima Galvão, Sérgio Paz Magalhães, Walter Miranda, Zilda Lúcia de A. C. Gordo. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Célio Biavatti Filho, Lélia de Almada H. Madsen. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E Tecnologia: Fernando (IEMA), Jorge Artur F. C. de Oliveira (SLU), Fernando Lima (IEMA), José Mendes da Silva, Luiza Alice G. Barbará La Barrere (IEMA), Marcelo Montiel, Sérgio Jatobá (IEMA), Witer Campos de Lima (IEMA). SECRETARIA DE SAÚDE: João V. de Moura, Lélia Del Menezzi (FHDF),), Samara Nitão. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:Alcina Ferreira Neves (PCDF), Aniello Olintho Guimarães Greco (PMDF), Eloísio R. da Costa (PMDF), Francisco Cavalcante Neves (PMDF), Ivo Cláudio de Souza (DETRAN), José Fernandes S. Filho (PCDF), Luiz Henrique S. Pinheiro (PCDF), Marcos Henrique dos Santos (Inst. De Criminalística), Sossígenes de Oliveira Filho (CBDF), Suamy S. Silva. SECRETARIA DE TRANSPORTES: Aurélio Hauschild (Metro), César Augusto Muller (Metro), Clóvis Emílio C. Nogueira (DMTU), Irene Mergener Cunha (DMTU), José Evandro Batista da Silva, José Florentino Caixeta (DER), José R. R. Góes, Josias Cavalcante (DER), Maria Angela Cavalcanti Oliveira (DMTU). SECRETARIA DE TURISMO: Mônica Taveira. SECRETARIA DO TRABALHO: Guiomar Maria S. Paula (SINE), José Gomes da Silva (SINE), Mário Magalhães, Raimundo F. S. Júnior. TELEBRASÍLIA: Ariovaldo J. da Silva,Katsugi Nishiyama. TERRACAP: Bruno Tamm Rabelo, Josué de Carvalho Macedo.

MAPAS, DESENHOS E CAPAS

Caio Júlio Bittencourt, Eugênio Barboza, Jeanitto Sebastião G. Filho, João Eustáquio Corrêa, Leandro Sérgio Corrêa Pires, Luciano da Silva Queiroz, Luís Roberto Ribeiro, Marcos Roberto Torres da Silveira.

AGRADECIMENTOS ESPECIAIS

- aos Fiscais da RA-IX que contribuíram nos trabalhos de Percursos de Observação e Pesquisa de Amostragem Populacional;

- à comunidade Ceilandense, que, por meio de inúmeras discussões, sugestões, questionamentos, críticas e proposições, em uma demonstração de cidadania e amor por sua cidade, tornou possível a realização desse processo transparente e solidário, de construção coletiva do futuro de Ceilândia.

Brasília, 1998

ANEXO VII



Ceilândia

PDL

PLANO DIRETOR LOCAL

568

Anexo VII

Poligonais das áreas criadas pelo **PLANO DIRETOR LOCAL DE CEILANDIA**

1997

IPDF
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ipdf@ipdf.gdf.gov.br

ANEXO VII

SUMÁRIO

I. Área Urbana Existente •
II. Centro Regional
III. Área Rural Remanescente - Parque JK
IV. Área Especial com Restrição Físico - Ambiental
V. Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais
VI. Área de Desenvolvimento Econômico do Descoberto
VII. Zona Rural de Uso Controlado
VIII. Zona Rural de Uso Diversificado
IX. Área Perimetral Sul
X. Área Perimetral Norte
XI. Parque do Descoberto
XII. Perímetro da Região Administrativa

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

AREA URBANA **EXISTENTE**
Área 27.817.692,371 m2
Perímetro 29.805,822 m

A Área Urbana Existente *da* Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo **perímetro caracterizado** a partir do Ponto l, até o Ponto 94, descritos conforme tabela a seguir, **extraídos** das cartas da **CODEPLAN,** na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: AUE.doc

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1	8251686.1763	162079.0615		
			2105.954	72 36 29
2	8252315.6569	164088.7374		
			677.677	72 29 17
3	8252519.5736	164735.0072		
			36.481	74 3 11
4	8252529.5966	164770.0839		
			33.637	77 54 59
5	8252536.6382	164802.9756		
			38.762	81 52 39
6	8252542.1150	164841.3491		
			37.720	85 14 26
1	8252545.2447	164878.9395		
			45.482	87 2 31
8	8252547.5919	164924.3613		
			41.513	91 4 48
9	8252546.8095	164965.8674		
			34.181	93 2 5
10	8252545.0000	165000.0000		
			53.103	101 38 3
11	8252534.2910	165052.0121		
			53.735	108 40 58
12	8252517.0781	165102.9158		
			70.387	110 50 12
13	8252492.0412	165168.6990		
			1836.371	110 40 53
14	8251843.4851	166886.7312		
			500.872	213 50 11
15	8251427.4450	166607.8347		
			18.429	300 7 5
16	8251436.6925	166591.8935		
			19.654	285 30 38

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

17	8251441 .9482	166572 .9556	23.152	268	41	57
18	8251441 .4226	166549 .8092	16.841	255	32	34
19	8251437 .2181	166533 .5015	23.484	235	58	44
20	8251424 .0790	166514 .0375	98.241	232	25	11
21	8251364 .1648	166436 .1816	688.621	142	55	20
22	8250814 .7706	166851 .3504	17.531	63	27	23
23	8250822 .6050	166867 .0338	17.013	70	36	38
24	8250828 .2531	166883 .0820	18.573	58	40	28
25	8250837 .9094	166898 .9478	90.480	51	55	52
26	8250893 .7000	166970 .1800	36.220	138	24	35
27	8250866 .6104	166994 .2231	30.757	139	29	54
28	8250843 .2229	167014 .1991	35.210	149	36	44
29	8250812 .8500	167032 .0100	159.667	139	5	55
30	8250692 .1675	167136 .5534	87.248	138	51	7
31	8250626 .4683	167193 .9634	273.817	136	40	18
32	8250427 .2848	167381 .8508	163.375	136	52	32
33	8250308 .0426	167493 .5315	181.432	137	4	29
34	8250175 .1902	167617 .0948	22.893	60	4	39
35	8250186 .6100	167636 .9365	14.754	133	32	27
36	8250176 .4465	167647 .6313	32.614	140	48	49
37	8250151 .1679	167668 .2381	561.419	142	40	56
38	8249704 .6800	168008 .5900	417.322	147	12	36
39	8249353 .8537	168234 .5954	68.680	153	38	57
40	8249292 .3100	168265 .0800	182.916	153	38	57
41	8249128 .4000	168346 .2700	165.309	157	44	25
42	8248975 .4100	168408 .8900	50.897	136	18	20
43	8248938 .6100	168444 .0500	24.800	144	37	5
44	8248918 .3900	168458 .4100				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

45	8248670.2300	168555.5400	266.491	158	37	29
46	8248617.9100	168548.4100	52.804	187	45	37
47	8248403.8900	168631.6400	229.634	158	44	58
48	8248370.1683	168542.9373	94.896	249	11	6
49	8248052.8473	168664.7603	339.902	158	59	52
50	8247991.6040	168691.9237	66.997	156	4	52
51	8247135.5700	169025.4200	918.702	158	42	54
52	8246892.1744	169111.2153	258.074	160	34	58
53	8246670.0000	168545.0000	608.244	248	34	33
54	8246450.0000	168125.0000	474.131	242	21	14
55	8246215.0000	167720.0000	468.241	239	52	32
56	8245930.0000	167340.0000	475.000	233	7	48
57	8245760.0000	167110.0000	286.007	233	31	51
58	8245710.2946	167139.1749	57.635	149	35	20
59	8244566.8405	165642.1017	1883.803	232	37	40
60	8245380.0000	165040.0000	1011.808	323	28	55
61	8245665.0000	164830.0000	354.013	323	36	56
62	8246102.8664	164504.7556	545.446	323	23	43
63	8246402.9413	164899.4060	495.776	52	45	8
64	8246306.9390	164972.4019	120.602	142	45	8
65	8246509.2679	165238.4995	334.283	52	45	8
66	8246423.2244	165303.9233	108.091	142	45	8
67	8246507.7301	165415.0629	139.618	52	45	8
68	8246472.5199	165441.8351	44.232	142	45	8
69	8247031.5120	166175.2350	922.143	52	41	8
70	8247825.2970	165549.4800	1010.774	321	45	2
71	8247815.6220	165548.8020	9.699	184	0	31
			135.556	235	40	10

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

72	8247739.1730	165436.8600	237.385	228	31	53
73	8247581.9740	165258.9830	280.035	354	6	14
74	8247860.5280	165230.2160	150.617	327	41	22
75	8247987.8240	165149.7100	16.946	332	40	38
76	8248002.8790	165141.9320	121.778	319	56	18
77	8248096.0820	165063.5540	115.323	248	44	29
78	8248054.2680	164956.0780	625.405	338	48	6
79	8248637.3550	164729.9340	285.511	248	44	16
80	8248533.8180	164463.8580	200.782	338	56	8
81	8248721.1830	164391.6930	60.000	61	52	44
82	8248749.4630	164444.6100	153.760	341	10	37
83	8248895.0000	164395.0000	345.729	298	5	27
84	8249057.7933	164089.9965	503.092	338	47	37
85	8249526.8180	163908.0142	537.252	344	48	8
86	8250045.2803	163767.1734	1106.664	252	34	26
87	8249713.8610	162711.3010	307.095	276	23	56
88	8249748.0870	162406.1190	376.791	250	55	59
89	8249625.0000	162050.0000	260.860	215	38	23
90	8249413.0000	161898.0000	147.591	180	0	0
91	8249265.4090	161898.0000	722.623	342	34	19
92	8249954.8593	161681.5680	883.778	342	34	19
93	8250798.0663	161416.8688	897.966	72	34	19
94	8251067.0148	162273.6120	649.008	342	33	23
1	8251686.1763	162079.0615				

Perimetro: 29805.822 m
area : 27817692.371 ra2
area : 2781.7692 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRO **REGIONAL**
Área 7.550.136,992 m2
Perímetro 29.266,687 m

O Centro Regional da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado *a* partir do Ponto l, até o Ponto 91, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: Centro Regional.doc

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
l	8251745.1180	173066.2540		
			304.614	261 28 56
2	8251700.0000	172765.0000		
			322.684	257 28 16
3	8251630.0000	172450.0000		
			250.000	253 44 23
4	8251560.0000	172210.0000		
			160.312	93 34 35
5	8251550.0000	172370.0000		
			246.982	111 22 14
6	8251460.0000	172600.0000		
			120.830	204 26 38
7	8251350.0000	172550.0000		
			161.555	248 11 55
8	8251290.0000	172400.0000		
			126.491	161 33 54
9	8251170.0000	172440.0000		
			143.178	245 13 29
10	8251110.0000	172310.0000		
			237.697	165 22 45
11	8250880.0000	172370.0000		
			117.047	250 1 1
12	8250840.0000	172260.0000		
			281.603	163 29 44
13	8250570.0000	172340.0000		
			159.765	249 51 49
14	8250515.0000	172190.0000		
			238.799	160 25 37
15	8250290.0000	172270.0000		
			67.082	206 33 54
16	8250230.0000	172240.0000		
			126.491	251 33 54
17	8250190.0000	172120.0000		

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

18	8249985.0000	172190.0000	216.622	161	8	49
19	8249955.0000	172110.0000	85.440	249	26	38
20	8249750.0000	172180.0000	216.622	161	8	49
21	8249715.0000	172100.0000	87.321	246	22	14
22	8249510.0000	172170.0000	216.622	161	8	49
23	8249480.0000	172090.0000	85.440	249	26	38
24	8249050.0000	172240.0000	455.412	160	46	10
25	8249035.0000	172195.0000	47.434	251	33	54
26	8248035.0000	172545.0000	1059.481	160	42	36
27	8248060.0000	172620.0000	79.057	71	33	54
28	8247700.0000	172740.0000	379.473	161	33	54
29	8247730.0000	172820.0000	85.440	69	26	38
30	8247540.0000	172880.0000	199.249	162	28	28
31	8247138.0680	171744.2200	1204.801	250	30	43
32	8247140.0000	170780.0000	964.222	270	6	53
33	8247000.0000	170420.0000	386.264	248	44	58
34	8247000.0000	170335.0000	85.000	270	0	0
35	8247420.0000	170180.0000	447.689	339	44	37
36	8247260.0000	169715.0000	491.757	251	0	45
37	8247130.0000	169760.0000	137.568	160	54	23
38	8247020.0000	169450.0000	328.938	250	27	48
39	8246960.0000	169480.0000	67.082	153	26	6
40	8246920.0000	169350.0000	136.015	252	53	50
41	8246970.0000	169330.0000	53.852	338	11	55
42	8246905.0000	169110.0000	229.401	253	32	24
43	8246670.0000	168545.0000	611.923	247	24	58
44	8246450.0000	168125.0000	474.131	242	21	14
			468.241	239	52	32

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

45	8246215.0000	167720.0000	475.000	233	7	48
46	8245930.0000	167340.0000	286.007	233	31	51
47	8245760.0000	167110.0000	533.385	149	35	20
48	8245300.0000	167380.0000	490.306	78	13	54
49	8245400.0000	167860.0000	436.578	69	54	17
50	8245550.0000	168270.0000	441.022	57	1	50
51	8245790.0000	168640.0000	584.123	38	2	49
52	8246250.0000	169000.0000	398.560	70	12	4
53	8246385.0000	169375.0000	620.746	79	19	25
54	8246500.0000	169985.0000	286.575	83	59	28
55	8246530.0000	170270.0000	255.783	94	29	5
56	8246510.0000	170525.0000	265.754	94	18	58
57	8246490.0000	170790.0000	152.643	58	23	33
58	8246570.0000	170920.0000	1298.692	83	22	3
59	8246720.0000	172210.0000	873.155	69	54	17
60	8247020.0000	173030.0000	306.366	119	44	42
61	8246868.0000	173296.0000	381.371	63	23	18
62	8247038.8320	173636.9700	363.448	153	20	54
63	8246714.0000	173800.0000	300.727	61	33	8
64	8246857.2540	174064.4140	133.645	51	24	11
65	8246940.6270	174168.8650	257.473	127	46	2
66	8246782.9370	174372.3990	372.264	37	46	1
67	8247077.2150	174600.3930	140.100	307	46	1
68	8247163.0190	174489.6430	77.420	37	46	1
69	8247224.2200	174537.0590	36.125	37	46	2
70	8247252.7770	174559.1840	36.125	58	13	48
71	8247271.7970	174589.8960	151.921	58	13	48
72	8247351.7850	174719.0540				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

73	8247415.7810	174822.3890	121.547 58 13 47
74	8247575.0000	174727.0000	185.606 329 4 26
75	8247900.0000	174580.0000	356.699 335 39 45
76	8247730.0000	174220.0000	398.121 244 43 20
77	8247715.0000	173220.0000	1000.112 269 8 26
78	8247795.0000	173135.0000	116.726 313 15 51
79	8248030.0000	173020.0000	261.630 333 55 29
80	8248140.0000	172990.0000	114.018 344 44 42
81	8248645.0000	172870.0000	519.062 346 37 59
82	8248915.0000	172800.0000	278.927 345 27 56
83	8249000.0000	172760.0000	93.941 334 47 56
84	8249250.0000	172735.0000	251.247 354 17 22
85	8249610.0000	172750.0000	360.312 2 23 9
86	8249830.2800	172947.9800	296.175 41 56 53
87	8250181.6180	172507.2850	563.605 308 33 47
88	8250568.1350	172624.4410	403.882 16 51 45
89	8250568.0270	173071.4610	447.020 90 0 50
90	8251135.0590	173071.9230	567.032 0 2 48
91	8251466.4610	173068.1900	331.423 359 21 17
1	8251745.1180	173066.2540	278.664 359 36 7

Perimetro: 29266.687 m
area : 7550136.992 m2
area : 755.0137 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA RURAL REMANESCENTE
Parque JK
Área 23.113.413,735 m2
Perímetro 40.255,462 m

A Área Rural Remanescente, denominada PARQUE JK, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perimetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 208, descritos conforme tabela a seguir, extraidos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25.000:

KR= 1.0000000
ARQUIVO: ARRJK.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8244320.0000	173580.0000		
			510.020	331 52 35
2	8244769.8030	173339.5881		
			476.451	331 52 35
3	8245190.0000	173115.0000		
			91.788	60 38 32
4	8245235.0000	173195.0000		
			650.711	333 2 28
5	8245815.0000	172900.0000		
			153.379	340 58 28
6	8245960.0000	172850.0000		
			322.064	297 45 31
7	8246110.0000	172565.0000		
			104.043	215 13 3
8	8246025.0000	172505.0000		
			185.607	297 15 19
9	8246110.0000	172340.0000		
			107.005	217 24 19
10	8246025.0000	172275.0000		
			215.058	305 32 16
11	8246150.0000	172100.0000		
			53.151	41 11 9
12	8246190.0000	172135.0000		
			220.511	302 58 10
13	8246310.0000	171950.0000		
			80.623	240 15 18
14	8246270.0000	171880.0000		
			120.416	311 38 1
15	8246350.0000	171790.0000		
			100.000	233 7 48
16	8246290.0000	171710.0000		
			122.984	333 26 6
17	8246400.0000	171655.0000		
			46.098	49 23 55
18	8246430.0000	171690.0000		
			85.000	331 55 39
19	8246505.0000	171650.0000		



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

20	8246520.0000	171680.0000	33.541 63 26 6
21	8246655.0000	171635.0000	142.302 341 33 54
22	8246650.0000	171615.0000	20.616 255 57 50
23	8246695.0000	171600.0000	47.434 341 33 54
24	8246730.0000	171680.0000	87.321 66 22 14
25	8246865.0000	171685.0000	135.093 2 7 16
26	8246910.0000	171815.0000	137.568 70 54 23
27	8247200.0000	171725.0000	303.645 342 45 31
28	8247265.0000	171815.0000	111.018 54 9 44
29	8247900.0000	171590.0000	673.684 340 29 21
30	8247835.0000	171380.0000	219.829 252 48 5
31	8248015.0000	171305.0000	195.000 337 22 48
32	8247960.0000	171145.0000	169.189 251 1 47
33	8248040.0000	171120.0000	83.815 342 38 46
34	8248025.0000	171080.0000	42.720 249 26 38
35	8248605.0000	170900.0000	607.289 342 45 31
36	8248585.0000	170740.0000	161.245 262 52 30
37	8248915.0000	170630.0000	347.851 341 33 54
38	8248940.0000	170585.0000	51.478 299 3 17
39	8249046.0178	170528.1330	120.306 331 47 29
40	8249065.0000	170510.0000	26.251 316 18 39
41	8249340.0000	170415.0000	290.947 340 56 32
42	8249470.0000	170300.0000	173.566 318 30 13
43	8249240.0000	170130.0000	286.007 216 28 9
44	8248950.0000	170225.0000	305.164 161 51 43
45	8248930.0000	170165.0000	63.246 251 33 54
46	8246880.0000	170900.0000	2177.780 160 16 31
			310.644 176 18 31

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

47	8246570.0000	170920.0000	152.643	238	23	33
48	8246490.0000	170790.0000	265.754	274	18	58
49	8246510.0000	170525.0000	255.783	274	29	5
50	8246530.0000	170270.0000	286.575	263	59	28
51	8246500.0000	169985.0000	620.746	259	19	25
52	8246385.0000	169375.0000	398.560	250	12	4
53	8246250.0000	169000.0000	584.123	218	2	49
54	8245790.0000	168640.0000	441.022	237	1	50
55	8245550.0000	168270.0000	436.578	249	54	17
56	8245400.0000	167860.0000	490.306	258	13	54
57	8245300.0000	167380.0000	314.006	232	45	55
58	8245110.0000	167130.0000	348.281	230	49	35
59	8244890.0000	166860.0000	252.389	236	18	36
60	8244750.0000	166650.0000	673.146	248	11	55
61	8244500.0000	166025.0000	717.948	252	34	28
62	8244285.0000	165340.0000	1039.351	321	38	29
63	8245100.0000	164695.0000	444.325	50	56	15
64	8245380.0000	165040.0000	354.013	323	36	56
65	8245665.0000	164830.0000	105.475	211	25	46
66	8245575.0000	164775.0000	95.758	221	28	26
67	8245503.2525	164711.5814	101.931	254	48	49
68	8245476.5508	164613.2096	107.415	194	26	51
69	8245372.5323	164586.4105	89.878	210	44	27
70	8245295.2833	164540.4691	80.378	219	53	25
71	8245233.6111	164488.9210	46.572	244	43	23
72	8245213.7252	164446.8080	108.987	218	11	17
73	8245128.0630	164379.4274	153.560	253	12	32
74	8245083.7022	164232.4148				



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

75	8245016.5821	164149.3945	106.759	231	2	43
76	8244872.7919	164086.6080	156.900	203	35	19
77	8244764.3839	163970.7911	158.637	226	53	33
78	8244633.5960	163941.6949	133.985	192	32	32
79	8244571.1551	163893.3614	78.962	217	44	32
80	8244523.7349	163811.4325	94.663	239	56	16
81	8244461.4243	163740.0076	94.785	228	53	56
82	8244407.8854	163712.4427	60.218	207	14	31
83	8244392.5886	163677.9866	37.699	246	3	40
84	8244332.1661	163602.1833	96.938	231	26	30
85	8244294.2039	163526.0223	85.098	243	30	22
86	8244262.0806	163517.5996	33.209	194	41	32
87	8244237.6057	163480.8466	44.157	236	20	21
88	8244184.8316	163448.6875	61.801	211	21	25
89	8244197.0690	163419.5912	31.565	292	48	39
90	8244188.6558	163409.6374	13.033	229	47	41
91	8244121.3497	163413.4658	67.415	176	44	40
92	8244058.6328	163382.8382	69.796	206	1	42
93	8244025.0000	163310.0000	80.228	245	12	54
94	8244045.4461	163294.7482	25.508	323	16	44
95	8244036.1054	163267.5452	28.762	251	2	57
96	8244006.3850	163245.4426	37.038	216	38	15
97	8243987.7036	163213.1389	37.317	239	57	32
98	8243931.3145	163169.3580	71.390	217	49	34
99	8243887.2985	163155.0899	46.271	197	57	38
100	8243853.8215	163162.5341	34.295	167	27	48
101	8243828.4039	163172.4598	27.287	158	40	9
			22.946	181	32	57

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

102	8243805.4660	163171.8394	92.310	183	27	15
103	8243713.3237	163166.2776	49.054	200	44	17
104	8243667.4479	163148.9077	57.308	185	35	28
105	8243610.4130	163143.3244	178.665	183	58	55
106	8243432.1793	163130.9174	149.206	195	25	55
107	8243288.3524	163091.2148	66.548	153	25	11
108	8243228.8378	163120.9917	82.432	173	5	3
109	8243147.0053	163130.9174	97.758	193	2	38
110	8243051.7695	163108.8535	43.111	159	4	10
111	8243011.5037	163124.2542	21.268	124	12	6
112	8242999.5489	163141.8440	29.521	172	34	52
113	8242970.2746	163145.6559	33.419	180	58	18
114	8242936.8602	163145.0892	58.549	155	24	15
115	8242883.6237	163169.4581	32.503	202	33	23
116	8242853.6074	163156.9903	87.829	181	50	56
117	8242765.8238	163154.1567	35.142	158	4	51
118	8242733.2222	163167.2752	44.347	155	3	25
119	8242693.0116	163185.9770	60.075	177	50	15
120	8242632.9790	163188.2438	20.617	159	3	46
121	8242613.7232	163195.6112	33.442	141	10	13
122	8242587.6713	163216.5798	40.930	164	44	1
123	8242548.1856	163227.3569	45.495	161	6	8
124	8242505.1433	163242.0916	47.603	182	2	48
125	8242457.5703	163240.3915	23.822	198	0	55
126	8242434.9165	163233.0241	40.969	174	26	36
127	8242394.1396	163236.9911	19.389	173	17	9
128	8242374.8838	163239.2580	23.327	209	4	15
129	8242354.4954	163227.9236				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

130	8242326.9099	163183.0943	52.637	238	23	39
131	8242308.7868	163170.0598	22.324	215	43	28
132	8242219.8706	163151.9247	90.747	191	31	40
133	8242188.7216	163141.1570	32.958	199	4	10
134	8242152.4754	163141.7238	36.251	179	6	15
135	8242124.1582	163154.1917	30.940	156	14	11
136	8242094.8446	163154.7395	29.319	178	55	46
137	8242061.9965	163148.5056	33.434	190	44	45
138	8242021.2197	163154.1728	41.169	172	5	16
139	8241990.6370	163148.5056	31.103	190	29	54
140	8241968.5495	163157.0064	23.667	158	56	59
141	8241917.5784	163200.0771	66.732	139	48	8
142	8241877.6185	163247.8762	62.302	129	53	44
143	8241853.8320	163283.5796	42.901	123	40	21
144	8241810.2234	163351.5860	80.787	122	40	11
145	8241772.2782	163403.7241	64.484	126	2	47
146	8241735.4657	163449.0617	58.401	129	4	31
147	8241703.1840	163493.8326	55.195	125	47	35
148	8241674.6452	163530.8434	46.736	127	38	8
149	8241659.3539	163544.4446	20.465	138	20	52
150	8241638.3991	163548.4116	21.327	169	16	48
151	8241614.6126	163552.9454	24.215	169	12	31
152	8241594.7905	163563.1463	22.293	152	46	7
153	8241577.2338	163579.5812	24.049	136	53	25
154	8241556.2790	163605.0836	33.007	129	24	33
155	8241539.4420	163632.4702	32.148	121	34	58
156	8241526.4161	163659.1060	29.650	116	3	37
			25.080	186	29	14

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

157	8241501.4969	163656.2724	65.829	198	17	57
158	8241438.9964	163635.6035	261.718	197	56	15
159	8241190.0000	163555.0000	153.052	218	22	3
160	8241070.0000	163460.0000	115.974	187	25	53
161	8240955.0000	163445.0000	419.076	125	46	34
162	8240710.0000	163785.0000	741.485	100	5	51
163	8240580.0000	164515.0000	237.065	62	21	14
164	8240690.0000	164725.0000	343.657	8	21	57
165	8241030.0000	164775.0000	606.238	335	7	33
166	8241580.0000	164520.0000	913.250	58	39	35
167	8242055.0000	165300.0000	428.981	68	49	7
168	8242210.0000	165700.0000	300.167	60	1	6
169	8242360.0000	165960.0000	116.726	9	51	57
170	8242475.0000	165980.0000	63.246	341	33	54
171	8242535.0000	165960.0000	167.705	63	26	6
172	8242610.0000	166110.0000	270.740	94	14	11
173	8242590.0000	166380.0000	259.422	152	26	50
174	8242360.0000	166500.0000	421.900	84	33	35
175	8242400.0000	166920.0000	112.361	69	8	44
176	8242440.0000	167025.0000	60.000	0	0	0
177	8242500.0000	167025.0000	168.077	67	14	56
178	8242565.0000	167180.0000	94.868	18	26	6
179	8242655.0000	167210.0000	339.485	46	11	37
180	8242890.0000	167455.0000	314.841	32	40	50
181	8243155.0000	167625.0000	892.328	41	49	13
182	8243820.0000	168220.0000	870.244	65	12	7
183	8244185.0000	169010.0000	660.038	49	54	60
184	8244610.0000	169515.0000				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

185	8244750.0000	170140. 0000	640 .488	77	22	27
186	8244890.0000	170415.0000	308 .585	63	1	11
187	8245380.0000	170560.0000	511 .004	16	29	4
188	8245500.0000	170815. 0000	281 .824	64	47	56
189	8245400.0000	170955. 0000	172 .047	125	32	16
190	8245140.0000	171115. 0000	305 .287	148	23	33
191	8245157.9577	171244. 0015	130 .245	82	4	30
192	8245149.8641	171638. 2379	394 .319	91	10	34
193	8245793.7583	171740. 1372	651 .907	8	59	34
194	8245656.0566	172266. 0238	543 .616	104	40	24
195	8245598.5702	172225. 5658	70 .296	215	8	14
196	8245549.8795	172375. 6211	157 .757	107	58	39
197	8245461.3938	172465. 7599	126 .312	134	28	11
198	8245381.7438	172473. 5329	80 .028	174	25	34
199	8245344.8522	172462. 0437	38 .639	197	17	54
200	8245014.8787	172310. 6144	363 .061	204	39	4
201	8244859.0000	172608. 0000	335 .762	117	39	43
202	8244594.1987	172828. 1721	344 .377	140	15	28
203	8244450.0000	172970. 0000	202 .258	135	28	30
204	8244155.3753	173239. 0508	398 .989	137	35	52
205	8244208.5343	173339. 0116	113 .217	61	59	46
206	8244241.0942	173410. 6147	78 .658	65	32	51
207	8244259.0353	173460. 2405	52 .769	70	7	25
208	8244280.0000	173515. 0000	58 .635	69	3	2
l	8244320.0000	173580. 0000	76 .322	58	23	33

Perimetro: 40255.462 m
area : 23113413.735 m2
area : 2311.3414 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA COM RESTRIÇÃO FÍSICO AMBIENTAL
Área 36.702.219,560 m2
Perímetro 30.466,809 m

A Área Com Restrição Físico Ambiental, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 148, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: ARFA.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8251070.0000	157475.0000		
			893.143	106 14 28
2	8250820.2072	158332.5010		
			268.151	106 14 45
3	8250745.1894	158589.9449		
			95.378	101 42 l
4	8250725.8475	158683.3409		
			136.784	92 27 0
5	8250720.0000	158820.0000		
			91.414	90 56 17
6	8250718.5034	158911.4014		
			77.167	82 56 16
7	8250727.9909	158987.9829		
			107.286	78 28 33
8	8250749.4245	159093.1058		
			147.941	73 9 23
9	8250792.2918	159234.7001		
			935.633	72 5 29
10	8251080.0000	160125.0000		
			800.500	167 0 19
11	8250300.0000	160305.0000		
			870.919	92 37 57
12	8250260.0000	161175.0000		
			508.552	186 46 32
13	8249755.0000	161115.0000		
			1306.111	126 7 27
14	8248985.0000	162170.0000		
			547.083	18 6 14
15	8249505.0000	162340.0000		
			1252.288	98 l 59
16	8249330.0000	163580.0000		
			923.824	118 5 27
17	8248895.0000	164395.0000		

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

18	8248749.4630	164444.6100	153.760	161	10	37
19	8248721.1830	164391.6930	60.000	241	52	44
20	8248533.8180	164463.8580	200.782	158	56	8
21	8248637.3550	164729.9340	285.511	68	44	16
22	8248061.6440	164953.2170	617.494	158	48	6
23	8248231.9500	165391.1470	469.880	68	44	58
24	8247825.2970	165549.4800	436.390	158	43	34
25	8247031.5120	166175.2350	1010.774	141	45	2
26	8246472.5199	165441.8351	922.143	232	41	8
27	8246507.7301	165415.0629	44.232	322	45	8
28	8246423.2244	165303.9233	139.618	232	45	8
29	8246509.2679	165238.4995	108.091	322	45	8
30	8246306.9390	164972.4019	334.283	232	45	8
31	8246402.9413	164899.4060	120.602	322	45	8
32	8246102.8664	164504.7556	495.776	232	45	8
33	8245665.0000	164830.0000	545.446	143	23	43
34	8245575.0000	164775.0000	105.475	211	25	46
35	8245503.2525	164711.5814	95.758	221	28	26
36	8245476.5508	164613.2096	101.931	254	48	49
37	8245372.5323	164586.4105	107.415	194	26	51
38	8245295.2833	164540.4691	89.878	210	44	27
39	8245233.6111	164488.9210	80.378	219	53	25
40	8245213.7252	164446.8080	46.572	244	43	23
41	8245128.0630	164379.4274	108.987	218	11	17
42	8245083.7022	164232.4148	153.560	253	12	32
43	8245016.5821	164149.3945	106.759	231	2	43
44	8244872.7919	164086.6080	156.900	203	35	19
			158.637	226	53	33

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

45	8244764 .3839	163970. 7911	133. 985	192	32	32
46	8244633 .5960	163941. 6949	78. 962	217	44	32
47	8244571 .1551	163893. 3614	94. 663	239	56	16
48	8244523 .7349	163811, 4325	94. 785	228	53	56
49	8244461 .4243	163740. 0076	60. 218	207	14	31
50	8244407 .8854	163712. 4427	37. 699	246	3	40
51	8244392 .5886	163677. 9866	96. 938	231	26	30
52	8244332 .1661	163602. 1833	85. 098	243	30	22
53	8244294 .2039	163526. 0223	33. 209	194	41	32
54	8244262 .0806	163517. 5996	44. 157	236	20	21
55	8244237 .6057	163480. 8466	61. 801	211	21	25
56	8244184 .8316	163448. 6875	31. 565	292	48	39
57	8244197 .0690	163419. 5912	13. 033	229	47	41
58	8244188 .6558	163409. 6374	67. 415	176	44	40
59	8244121 .3497	163413. 4658	69. 796	206	1	42
60	8244058 .6328	163382. 8382	80. 228	245	12	54
61	8244025 .0000	163310. 0000	25. 508	323	16	44
62	8244045 .4461	163294. 7482	28. 762	251	2	57
63	8244036 .1054	163267. 5452	37. 038	216	38	15
64	8244006 .3850	163245. 4426	37. 317	239	57	32
65	8243987 .7036	163213. 1389	33. 049	313	55	36
66	8244010 .6308	163189. 3362	31. 705	7	42	16
67	8244042 .0495	163193. 5867	36. 022	70	43	48
68	8244053 .9376	163227.5906	56. 919	358	17	18
69	8244110 .8311	163225. 8904	50. 309	338	10	36
70	8244157 .5346	163207. 1882	44. 889	288	45	31
71	8244171 .9702	163164. 6833	52. 226	336	47	8
72	8244219 .9675	163144. 0973				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

73	8244233.5540	163123.6949	24.512	303	39	39
74	8244200.4369	163119.4445	33.389	187	18	49
75	8244180.0572	163099.0421	28.837	225	1	55
76	8244214.3383	163023.1595	83.267	294	18	42
77	8244378.2252	162961.1023	175.243	339	15	37
78	8244398.6049	162930.4988	36.768	303	39	39
79	8244366.7160	162800.9270	133.438	256	10	25
80	8244490.5564	162742.6279	136.877	334	47	27
81	8244497.5853	162673.2662	69.717	275	47	11
82	8244522.6885	162632.0514	48.258	301	20	41
83	8244498.5213	162570.0476	66.547	248	42	20
84	8244539.7586	162509.4121	73.329	304	13	9
85	8244625.1092	162529.5169	87.687	13	15	17
86	8244692.0437	162436.6248	114.495	305	46	30
87	8244685.3165	162353.0477	83.847	265	23	53
88	8244664.2299	162311.8329	46.296	242	54	16
89	8244638.1226	162208.2930	106.781	255	50	53
90	8244593.9411	162137.9263	83.087	237	52	35
91	8244596.9535	162039.4128	98.560	271	45	5
92	8244664.6584	162032.7011	68.037	354	20	19
93	8244675.6125	161985.1807	48.767	282	58	51
94	8244608.0623	161965.0758	70.479	196	34	28
95	8244651.1813	161884.9495	90.992	298	17	11
96	8244623.0657	161810.5618	79.524	249	17	43
97	8244603.9874	161726.1216	86.569	257	16	6
98	8244620.8741	161668.2147	60.319	286	15	28
99	8244597.1402	161628.0052	46.692	239	26	55
			80.349	287	10	50

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

100	8244620.8741	161551.2414	39.208	332	12	55
101	8244655.5620	161532.9643	30.245	294	2	50
102	8244667.8864	161505.3447	121.432	321	0	47
103	8244762.2742	161428.9464	79.420	270	43	28
104	8244763.2783	161349.5324	111.104	322	41	6
105	8244851.6414	161282.1814	115.338	263	30	5
106	8244838.5877	161167.5840	173.811	309	4	50
107	8244948.1607	161032.6615	227.483	219	34	15
108	8244772.8082	160887.7473	155.507	289	54	19
109	8244825.7530	160741.5305	69.040	198	3	48
110	8244760.1155	160720.1232	115.849	307	55	24
111	8244831.3171	160628.7378	63.151	228	2	22
112	8244789.0930	160581.7783	91.053	278	13	0
113	8244802.1061	160491.6596	95.177	180	45	46
114	8244706.9373	160490.3927	252.546	251	27	11
115	8244626,6073	160250.9629	71.019	289	38	55
116	8244650.4875	160184.0792	100.566	158	1	11
117	8244557.2313	160221.7196	84.641	237	22	5
118	8244511.5892	160150.4389	210.187	270	0	0
119	8244511.5892	159940.2524	101.471	171	42	54
120	8244411.1767	159954.8741	132.400	249	50	5
121	8244365.5346	159830.5898	72.364	21	28	27
122	8244432.8751	159857.0808	23.184	294	28	60
123	8244442.4834	159835.9810	76.736	226	50	49
124	8244390.0000	159780.0000	52.385	317	26	2
125	8244428.5814	159744.5646	79.207	308	5	15
126	8244477.4415	159682.2233	79.134	41	43	29
127	8244536.5031	159734.8909				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

128	8244554.0248	159721.3934	22.118 322 23 31
129	8244543.8232	159675.1749	47.331 257 33 11
130	8244674.2956	159686.4608	130.960 4 56 38
131	8244749.3910	159636.3377	90.286 326 16 43
132	8244781.6064	159636.3377	32.215 0 0 0
133	8244892.9811	159599.7452	117.232 341 48 43
134	8244952.0427	159641.6643	72.426 35 21 55
135	8245135.5411	159558.3492	201.527 335 34 49
136	8245162.7468	159515.7942	50.508 302 35 28
137	8245189.0560	159543.2029	37.992 46 10 21
138	8245286.2392	159526.0053	98.693 349 57 53
139	8245410.7277	159417.8022	164.940 319 0 12
140	8245476.7693	159251.7381	178.714 291 41 14
141	8245523.3431	159263.2635	47.979 13 53 58
142	8245567.9078	159180.5000	93.999 298 18 2
143	8245610.0000	159075.0000	113.587 291 45 3
144	8247160.0000	158415.0000	1684.666 336 56 7
145	8249630.0000	156810.0000	2945.662 326 59 3
146	8249968.3953	157099.6428	445.426 40 33 40
147	8250131.5573	157191.9508	187.464 29 29 56
148	8250375.5694	157270.6596	256.392 17 52 40
1	8251070.0000	157475.0000	723.871 16 23 49

Perimetro: 30466.809 m
area : 36702219.560 m2
area : 3670.2220 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL DO CÓRREGO CURRAIS
Área 25.414.179,351 m2
Perímetro 20.790,944 m

A Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perimetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 18, descritos conforme tabela a seguir, extraídos da carta da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0007674
ARQUIVO: APMCC.doc

ESTACÃO	N	E	D (m)	AZ
1 F117	8253980.0000	166350.0000		
			1689.768	177 58 0
2 F117	8252290.0000	166410.0000		
			973.419	215 48 40
3 F134	8251500.0000	165840.0000		
			531.100	184 18 58
4 F134	8250970.0000	165800.0000		
			1609.355	151 50 38
5 F134	8249550.0000	166560.0000		
			982.150	135 24 44
6 F134	8248850.0000	167250.0000		
			844.160	83 53 4
7 F134	8248940.0000	168090.0000		
			4237.149	69 25 41
8 F135	8250430.0000	172060.0000		
			1562.674	22 57 29
9 F118	8251870.0000	172670.0000		
			1186.103	23 19 31
10 F118	8252960.0000	173140.0000		
			152.853	11 18 36
11 F118	8253110.0000	173170.0000		
			603.606	289 20 5
12 F118	8253310.0000	172600.0000		
			429.205	282 5 41

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

13	F118	8253400.0000	172180.0000				
				1658.727	270	0	0
14	F117	8253400.0000	170520.0000				
				1565.068	264	52	19
15	F117	8253260.0000	168960.0000				
				808.885	297	11	53
16	F117	8253630.0000	168240.0000				
				598.811	287	58	53
17	F117	8253815.0000	167670.0000				
				368.668	296	33	54
18	F117	8253980.0000	167340.0000				
				989.241	270	0	0
l	F117	8253980.0000	166350.0000				

Perimetro: 20790.944 m
area : 25414179.351 m2
area : 2541.4179 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DESCOBERTO
Área 582.984,617 m2
Perímetro 3.094,339 m

A Área de Desenvolvimento Económico do Descoberto, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perimetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 04, descritos conforme tabela a seguir, extraidos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: ADE-Descoberto.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8251686.1763	162079.0615		
			649.008	162 33 23
2	8251067.0148	162273.6120		
			897.966	252 34 19
3	8250798.0663	161416.8688		
			649.576	342 34 19
4	8251417.8221	161222.3152		
			897.791	72 36 29
l	8251686.1763	162079.0615		

Perimetro: 3094.339 m
area : 582984.617 m2
area : 58.2985 ha

595

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CENTRO-NORTE
Área 520.054,458 m2
Perímetro 3.126,296 m

A Área de Desenvolvimento Económico Centro-Norte, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado *a* partir do Ponto l, até o Ponto 7, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: ADE-CN.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8245072.6292	166304.3081		
			1050.533	52 37 40
2	8245710.2946	167139.1749		
			475.750	149 35 20
3	8245300.0000	167380.0000		
			314.006	232 45 55
4	8245110.0000	167130.0000		
			348.281	230 49 35
5	8244890.0000	166860.0000		
			252.389	236 18 36
6	8244750.0000	166650.0000		
			254.129	248 11 55
7	8244655.6190	166414.0476		
			431.208	345 15 23
l	8245072.6292	166304.3081		

Perimetro:	3126.296	m
area :	520054.458	m2
area :	52.0054	ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
Áxea 39.043.297,683 m2
Perímetro 36.218,889 m

A Zona Rural de Uso Controlado, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 479, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: ZRUC.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8251843.4851	166886.7312		
			1836.371	290 40 53
2	8252492.0412	165168.6990		
			70.387	290 50 12
3	8252517.0781	165102.9158		
			53.735	288 40 58
4	8252534.2910	165052.0121		
			53.103	281 38 3
5	8252545.0000	165000.0000		
			34.181	273 2 5
6	8252546.8095	164965.8674		
			41.513	271 4 48
7	8252547.5919	164924.3613		
			45.482	267 2 31
8	8252545.2447	164878.9395		
			37.720	265 14 26
9	8252542.1150	164841.3491		
			38,762	261 52 39
10	8252536.6382	164802.9756		
			33.637	257 54 59
11	8252529.5966	164770.0839		
			36.481	254 3 11
12	8252519.5736	164735.0072		
			677.677	252 29 17
13	8252315.6569	164088.7374		
			2105.954	252 36 29
14	8251686.1763	162079.0615		
			897.791	252 36 29
15	8251417.8221	161222.3152		
			1148.140	252 53 18
16	8251080.0000	160125.0000		
			935.633	252 5 29
17	8250792.2918	159234.7001		
			147.941	253 9 23

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

18	8250749.4245	159093.1058	107.286	258	28	33
19	8250727.9909	158987.9829	77.167	262	56	16
20	8250718.5034	158911.4014	91.414	270	56	17
21	8250720.0000	158820.0000	136.784	272	27	0
22	8250725.8475	158683.3409	95.378	281	42	1
23	8250745.1894	158589.9449	268.151	286	14	45
24	8250820.2072	158332.5010	893.143	286	14	28
25	8251070.0000	157475.0000	1317.788	286	28	59
26	8251443.8956	156211.3673	605.550	286	14	16
27	8251613.2214	155629.9731	438.691	286	47	52
28	8251740.0000	155210.0000	110.550	285	44	5
29	8251769.9793	155103.5926	49.200	282	31	3
30	8251780.6428	155055.5621	50.314	278	7	21
31	8251787.7518	155005.7525	49.112	274	12	20
32	8251791.3535	154956.7723	64.041	270	0	0
33	8251791.3535	154892.7315	62.893	261	52	38
34	8251782.4672	154830.4696	349.479	260	55	46
35	8251727.3724	154485.3609	61.132	261	38	31
36	8251718.4862	154424.8780	44.615	265	25	49
37	8251714.9317	154380.4052	41.069	274	57	54
38	8251718.4862	154339.4903	38.849	285	55	52
39	8251729.1496	154302.1332	43.016	299	43	19
40	8251750.4767	154264.7761	51.818	306	14	3
41	8251781.1054	154222.9796	515.174	308	23	12
42	8252101.0107	153819.1669	75.821	309	15	48
43	8252148.9965	153760.4629	280.371	315	48	2
44	8252350.0000	153565.0000	31.307	15	52	50
45	8252380.1126	153573.5668				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

46	8252419.0273	153569.5159	39.125	354	3	26
47	8252491.0974	153546.1453	75.765	342	2	0
48	8252595.7001	153498.7808	114.826	335	38	20
49	8252635.5488	153486.3165	41.753	342	37	51
50	8252670.4164	153491.3022	35.222	8	8	15
51	8252700.3029	153508.7523	34.608	30	16	47
52	8252737.6610	153538.6667	47.859	38	41	9
53	8252770.7266	153556.3924	37.517	28	11	41
54	8252796.7456	153560.8388	26.396	9	41	51
55	8252825.3030	153553.8516	29.400	346	15	5
56	8252854.4950	153557.0276	29.364	6	12	33
57	8252900.8215	153574.8132	49.623	21	0	10
58	8252933.6176	153590.1143	36.190	25	0	41
59	8252960.0000	153605.0000	30.292	29	25	59
60	8252860.0000	153730.0000	160.078	128	39	35
61	8252881.0100	153744.3300	25.432	34	17	46
62	8252905.5700	153788.9500	50.933	61	10	14
63	8252908.4700	153801.3600	12.744	76	50	49
64	8252904.9600	153807.6100	7.168	119	19	7
65	8252906.9400	153819.7900	12.340	80	46	0
66	8252920.9200	153833.7200	19.735	44	53	50
67	8252938.4300	153932.3900	100.212	79	56	13
68	8252938.5900	153953.4200	21.031	89	33	51
69	8252932.3700	153961.6500	10.316	127	4	51
70	8252857.3700	153959,4000	75.034	181	43	6
71	8252869.9500	153991.4300	34.412	68	33	26
72	8252908.8200	154027.9600	53.342	43	13	21
			123.451	61	51	4

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

73	8252967.0600	154136.8100	165.495	69	22	38
74	8253025.3500	154291.7000	100.619	76	9	55
75	8253049.4100	154389.4000	99.585	46	44	15
76	8253117.6600	154461.9200	166.740	42	4	59
77	8253241.4100	154573.6700	1228.169	56	24	58
78	8253920.7800	155596.8300	136.067	108	15	14
79	8253878.1600	155726.0500	239.944	132	27	59
80	8253716.1600	155903.0500	288.929	125	35	58
81	8253547.9700	156137.9800	177.361	138	38	37
82	8253414.8400	156255.1700	106.509	160	18	28
83	8253314.5600	156291.0600	90.901	24	56	49
84	8253396.9800	156329.4000	45.403	33	27	20
85	8253434.8600	156354.4300	52.333	102	6	0
86	8253423.8900	156405.6000	55.246	68	39	53
87	8253443.9900	156457.0600	66.875	111	16	12
88	8253419.7300	156519.3800	28.539	133	44	11
89	8253400.0000	156540.0000	56.457	333	42	59
90	8253450.6200	156515.0000	38.260	280	9	41
91	8253457.3700	156477.3400	23.022	337	38	5
92	8253478.6600	156468.5800	40.671	262	54	36
93	8253473.6400	156428.2200	24.081	182	55	40
94	8253449.5900	156426.9900	26.955	251	20	60
95	8253440.9700	156401.4500	41.709	292	30	47
96	8253456.9400	156362.9200	67.079	238	41	21
97	8253422.0800	156305.6100	53.578	21	28	11
98	8253471.9400	156325.2200	48.635	64	17	19
99	8253493.0400	156369.0400	58.617	65	34	23
100	8253517.2800	156422.4100				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

101	8253593.9100	156337.3500	114.487	312	0	56
102	8253725.3500	156222.2300	174.726	318	47	13
103	8253902.9100	156099.8700	215.637	325	25	43
104	8254198.9100	155983.3900	318.094	338	31	11
105	8254590.7900	155867.8700	408.552	343	34	31
106	8254847.9600	156011.4200	294.522	29	10	12
107	8255116.0300	156261.9200	366.895	43	3	34
108	8255388.6300	156704.4500	519.753	58	22	0
109	8255465.4600	156909.6800	219.140	69	28	34
110	8255459.3900	157075.5600	165.991	92	5	44
111	8255593.5500	157471.1500	417.720	71	15	58
112	8255623.1700	157710.5900	241.265	82	56	53
113	8255600.1100	157943.0500	233.601	95	39	55
114	8255653.2800	158113.0800	178.150	72	38	6
115	8255813.4400	158316.4500	258.864	51	46	43
116	8255981.6600	158421.6400	198.401	32	1	6
117	8256061.4700	158529.6900	134.330	53	32	56
118	8256097.6800	158611.7000	89.648	66	10	37
119	8256097.3900	158964.4700	352.770	90	2	50
120	8256066.4900	159069.8200	109.788	106	20	49
121	8255943.7500	159252.0100	219.678	123	58	4
122	8255900.0800	159361.3400	117.729	111	46	24
123	8255861.1500	159505.8400	149.652	105	4	41
124	8255768.4100	159563.6100	109.262	148	4	49
125	8255816.6900	159639.0500	89.566	57	22	54
126	8255837.6200	159769.9900	132.602	80	55	6
127	8255860.5400	159898.3900	130.430	79	52	45
			177.995	87	19	15

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

128	8255868.8600	160076.1900	82	.301	103	40 11
129	8255849.4100	160156.1600	36	.224	132	2 46
130	8255825.1500	160183.0600	12	.500	102	8 46
131	8255822.5200	160195.2800	21	.793	358	1 40
132	8255844.3000	160194.5300	55	.939	68	5 38
133	8255865.1700	160246.4300	69	.853	50	4 33
134	8255910.0000	160300.0000	159	.218	121	0 41
135	8255827.9700	160436.4600	17	.893	123	21 24
136	8255818.1313	160451.4058	21	.498	123	26 27
137	8255806.2841	160469.3452	18	.928	119	50 9
138	8255796.8671	160485.7643	14	.669	123	59 40
139	8255788.6652	160497.9266	17	.364	134	43 44
140	8255776.4454	160510.2626	34	.812	150	13 55
141	8255746.2268	160527.5465	50	.233	149	54 44
142	8255702.7620	160552.7298	19	.812	168	40 47
143	8255683.3358	160556.6187	15	.984	141	33 21
144	8255670.8167	160566.5569	38	.970	121	22 33
145	8255650.5271	160599.8283	25	.073	132	10 51
146	8255633.6910	160618.4085	31	.348	153	15 46
147	8255605.6944	160632.5121	13	.165	130	58 57
148	8255597.0605	160642.4504	14	.285	86	32 6
149	8255597.9239	160656.7096	28	.416	81	15 43
150	8255602.2408	160684.7959	18	.457	110	32 18
151	8255595.7654	160702.0798	42	.758	146	55 39
152	8255559.9348	160725.4130	74	.635	138	15 26
153	8255504.2463	160775.1042	9	.938	182	29 31
154	8255494.3173	160774.6721	10	.583	191	46 45
155	8255483.9567	160772.5116				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

156	8255480 .0714	160778 .5609	7.190	122	42	41
157	8255484 .3884	160807 .5114	29.271	81	31	7
158	8255486 .9786	160832 .1409	24.765	83	59	47
159	8255481 .3665	160848 .9928	17.762	108	25	9
160	8255471 .4376	160862 .3877	16.674	126	32	51
161	8255450 .7704	160871 .7645	22.695	155	35	46
162	8255445 .5900	160881 .2706	10.826	118	35	18
163	8255447 .7485	160908 .0606	26.877	85	23	37
164	8255445 .5900	160920 .5914	12.715	99	46	25
165	8255439 .1146	160930 .9617	12.226	121	58	53
166	8255420 .9835	160939 .6036	20.085	154	30	57
167	8255384 .2895	160958 .6159	41.327	152	36	36
168	8255339 .3933	161000 .9614	61.716	136	40	29
169	8255309 .3558	161033 .1291	44.012	133	2	19
170	8255286 .9077	161071 .1537	44.156	120	33	21
171	8255268 .7766	161092 .3264	27.875	130	34	30
172	8255222 .5853	161129 .0546	59.014	141	30	38
173	8255191 .9350	161149 .7953	37.008	145	54	51
174	8255179 .9236	161152 .9907	12.429	165	6	9
175	8255158 .3389	161154 .7191	21.654	175	25	18
176	8255138 .4809	161166 .8179	23.253	148	38	51
177	8255106 .9673	161198 .3609	44.588	134	58	24
178	8255078 .0438	161244 .1632	54.170	122	16	19
179	8255046 .2067	161252 .9568	33.029	164	33	34
180	8255041 .0263	161261 .1666	9.708	122	15	7
181	8255039 .2995	161275 .4259	14.363	96	54	18
182	8255012 .9662	161304 .3763	39.135	132	17	23
			17.494	164	14	5

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

183	8254996.1302	161309.1294	18.152	182	43	44
184	8254977.9990	161308.2652	15.921	167	27	35
185	8254962.4580	161311.7220	17.723	136	56	54
186	8254949.5072	161323.8207	45.587	155	8	44
187	8254908.1427	161342.9814	17.888	171	39	60
188	8254890.4432	161345.5740	16.608	188	58	51
189	8254874.0388	161342.9814	16.800	133	55	54
190	8254862.3831	161355.0801	9.022	106	41	5
191	8254859.7929	161363.7221	32.691	46	37	57
192	8254882.2410	161387.4874	5.203	85	14	26
193	8254882.6727	161392.6725	5.461	161	32	56
194	8254877.4924	161394.4009	18.131	180	0	0
195	8254859.3612	161394.4009	15.921	192	32	24
196	8254843.8203	161390.9442	40.231	183	41	41
197	8254803.6727	161388.3516	41.018	188	55	46
198	8254763.1518	161381.9849	18.744	165	18	39
199	8254745.0206	161386.7379	25.162	124	29	1
200	8254730.7747	161407.4785	11.997	149	43	12
201	8254720.4141	161413.5279	8.387	124	29	3
202	8254715.6654	161420.4414	8.344	68	46	3
203	8254718.6873	161428.2192	11.605	45	1	37
204	8254726.8895	161436.4291	14.301	28	54	33
205	8254739.4086	161443.3426	11.304	43	28	43
206	8254747.6108	161451.1204	10.802	73	45	14
207	8254750.6327	161461.4907	13.027	95	42	19
208	8254749.3376	161474.4536	12.226	121	58	53
209	8254742.8622	161484.8239	6.975	158	10	48
210	8254736.3868	161487.4165				

211	8254729.4797	161480.9350	9.472	223	10	45
212	8254722.5726	161466.6758	15.844	244	9	17
213	8254710.4851	161459.7623	13.925	209	46	3
214	8254698.3977	161461.9227	12.279	169	51	59
215	8254685.4469	161476.6140	19.585	131	23	50
216	8254679.4031	161501.2436	25.360	103	47	14
217	8254653.9332	161542.2928	48.309	121	49	6
218	8254640.9824	161550.5026	15.334	147	37	43
219	8254625.8731	161548.3421	15.263	188	8	16
220	8254610.4476	161538.7156	18.183	211	58	0
221	8254603.9722	161524.4564	15.661	245	34	34
222	8254599.6553	161499.8268	25.005	260	3	31
223	8254595.3383	161487.7281	12.846	250	21	46
224	8254588.8629	161481.6788	8.861	223	3	5
225	8254580.2291	161486.4319	9.856	151	9	58
226	8254574.1853	161495.9380	11.265	122	26	51
227	8254561.2345	161495.9380	12.951	180	0	0
228	8254549.1471	161495.0738	12.118	184	5	22
229	8254529.2892	161481.2467	24.198	214	50	58
230	8254521.0870	161475.6294	9.941	214	24	19
231	8254506.4094	161475.6294	14.678	180	0	0
232	8254472.7875	161486.5613	35.354	161	59	18
233	8254448.6149	161492.6101	24.918	165	57	4
234	8254425.1554	161509.7091	29.030	143	54	46
235	8254412.1160	161513.4698	13.571	163	54	43
236	8254402.3917	161500.8606	15.923	232	21	37
237	8254400.1817	161494.0030	7.205	252	8	15
			18.360	248	5	20

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

238	8254393.3305	161476.9696	8.536	233	27	8
239	8254388.2473	161470.1120	8.178	161	3	31
240	8254380.5121	161472.7666	24.009	130	7	2
241	8254365.0416	161491.1272	12.854	139	9	29
242	8254355.3174	161499.5333	10.428	157	51	54
243	8254345.6584	161503.4623	22.053	204	35	15
244	8254325.6049	161494.2864	7.470	175	35	50
245	8254318.1565	161494.8599	25.184	131	16	56
246	8254301.5407	161513.7852	7.712	48	2	20
247	8254306.6973	161519.5200	15.438	58	41	43
248	8254314.7187	161532.7104	3.488	99	27	10
249	8254314.1458	161536.1513	26.349	135	51	17
250	8254295.2382	161554.5031	7.693	116	32	40
251	8254291.8004	161561.3849	44.747	91	28	3
252	8254290.6545	161606.1173	17.290	95	42	18
253	8254288.9357	161623.3220	20.874	74	4	8
254	8254294.6652	161643.3942	22.894	67	57	2
255	8254303.2596	161664.6134	31.395	80	32	47
256	8254308.4162	161695.5820	26.035	97	35	16
257	8254304.9784	161721.3891	20.873	110	54	24
258	8254297.5300	161740.8878	8.266	146	17	8
259	8254290.6545	161745.4757	4.584	180	0	0
260	8254286.0709	161745.4757	8.266	213	42	52
261	8254279.1954	161740.8878	15.386	243	27	23
262	8254272.3199	161727.1240	5.675	225	1	35
263	8254268.3092	161723.1096	17.909	172	38	28
264	8254250.5475	161725.4035	12.730	125	48	43
265	8254243.0991	161735.7264				

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

266	8254240.8073	161748.9167	13.388	99 51 24
267	8254245.9639	161755.2251	8.148	50 44 13
268	8254259.1419	161762.1070	14.867	27 34 29
269	8254261.2971	161798.6556	36.612	86 37 31
270	8254261.2971	161808.9784	10.323	90 0 0
271	8254266.4537	161811.8459	5.900	29 4 40
272	8254272.1833	161809.5519	6.172	338 10 48
273	8254277.3399	161796.9351	13.630	292 13 49
274	8254283.0695	161798.0821	5.843	11 19 13
275	8254284.7883	161805.5375	7.651	77 1 3
276	8254285.3613	161820.4483	14.922	87 47 57
277	8254282.4965	161841.0940	20.844	97 53 60
278	8254249.2650	161915.6478	81.625	114 1 28
279	8254245.2543	161932.2791	17.108	103 33 30
280	8254249.8380	161943.1755	11.821	67 11 7
281	8254255.5675	161951.7778	10.336	56 20 5
282	8254256.7135	161983.8934	32.136	87 57 23
283	8254248.1191	162021.1703	38.255	102 58 59
284	8254236.1105	162100.0812	79.819	98 39 10
285	8254230.9539	162109.8306	11.029	117 52 30
286	8254221.2136	162117.8595	12.623	140 30 5
287	8254205.7438	162135.0642	23.137	131 57 38
288	8254198.8683	162152.2690	18.528	111 46 59
289	8254199.4413	162159.1508	6.906	85 14 25
290	8254204.5979	162162.5918	6.199	33 42 55
291	8254212.0463	162161.4448	7.536	351 14 44
292	8254222.9325	162151.1220	15.002	316 31 18
			5.843	348 40 47

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

293	8254228 .6621	162149 .9750	8.269	56	20	6
294	8254233 .2457	162156 .8569	11.527	95	42	19
295	8254232 .0998	162168 .3267	31.672	95	11	23
296	8254229 .2350	162199 .8687	39.065	86	38	12
297	8254231 .5268	162238 .8662	47.902	81	19	37
298	8254238 .7503	162286 .2206	72.377	130	28	35
299	8254191 .7678	162341 .2758	11.470	90	0	0
300	8254191 .7678	162352 .7457	5.407	32	1	48
301	8254196 .3514	162355 .6132	10.521	29	22	49
302	8254205 .5188	162360 .7746	6.906	85	14	28
303	8254206 .0917	162367 .6564	11.132	124	29	0
304	8254199 .7892	162376 .8323	76.986	140	42	52
305	8254140 .2017	162425 .5791	10.713	105	30	38
306	8254137 .3369	162435 .9019	11.135	101	52	40
307	8254135 .0451	162446 .7983	5.436	18	27	1
308	8254140 .2017	162448 .5187	14.335	2	17	35
309	8254154 .5256	162449 .0923	7.475	57	33	11
310	8254158 .5363	162455 .4007	20.647	111	2	51
311	8254151 .1211	162474 .6702	15.425	131	57	38
312	8254140 .8079	162486 .1400	24.114	87	16	35
313	8254141 .9538	162510 .2266	27.742	82	52	53
314	8254145 .3916	162537 .7543	12.379	76	37	10
315	8254148 .2564	162549 .7975	13.240	94	57	54
316	8254147 .1105	162562 .9879	22.723	100	9	59
317	8254143 .0997	162585 .3540	17.290	95	42	18
318	8254141 .3809	162602 .5588	19.003	84	48	38
319	8254143 .0997	162621 .4840	17.049	70	21	47
320	8254148 .8293	162637 .5418				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

321	8254163.7262	162660.4815	27.352	57	0	2
322	8254171.1747	162672.5247	14.160	58	15	50
323	8254174.0394	162685.1416	12.938	77	12	28
324	8254171.7476	162698.3319	13.388	99	51	24
325	8254165.4451	162722.9920	25.453	104	20	11
326	8254160.8614	162743.6377	21.148	102	31	3
327	8254159.7155	162778.6207	35.002	91	52	34
328	8254165.4451	162793.5315	15.974	68	58	49
329	8254171.8857	162800.8245	9.730	48	33	6
330	8254176.4693	162818.0292	17.805	75	4	55
331	8254173.6046	162834.6604	16.876	99	46	24
332	8254158.7077	162856.4531	26.398	124	21	20
333	8254157.5618	162870.2169	13.811	94	45	33
334	8254174.7505	162912.0818	45.256	67	40	41
335	8254230.9002	163019.8982	121.561	62	29	24
336	8254237.7757	163030.2210	12.403	56	20	4
337	8254240.6971	163038.6796	8.949	70	56	47
338	8254244.7078	163090.2939	51.770	85	33	24
339	8254243.5619	163099.4697	9.247	97	7	6
340	8254228.0921	163133.8792	37.727	114	12	28
341	8254227.5191	163147.0695	13.203	92	29	15
342	8254228.6650	163156.2454	9.247	82	52	54
343	8254241.2700	163182.6260	29.237	64	27	39
344	8254249.2915	163203.2717	22.149	68	46	2
345	8254256.7399	163238.8282	36.328	78	10	7
346	8254260.1776	163247.4306	9.264	68	13	2
347	8254265.3342	163253.7390	8.148	50	44	13
			12.249	10	47	38

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

348	8254277 .3663	163256.0329	6.329	5	11	57
349	8254283 .6689	163256.6064	7.296	45	1	36
350	8254288 .8255	163261.7678	47.040	91	23	45
351	8254287 .6796	163308. 7942	51.607	95	5	6
352	8254283 .1055	163360.1977	81.990	101	41	32
353	8254266 .4898	163440.4865	83.189	105	10	20
354	8254244 .7174	163520.7754	20.930	99	27	13
355	8254241 .2797	163541.4210	16.058	90	0	0
356	8254241 .2797	163557. 4788	33.101	79	1	43
357	8254247 .5795	163589. 9749	34,794	98	31	22
358	8254242 .4229	163624.3844	20.072	90	0	0
359	8254242 .4229	163644.4566	18.604	56	20	4
360	8254252 .7361	163659.9408	20.410	38	11	0
361	8254268 .7789	163672.5577	19.897	41	31	23
362	8254283 .6758	163685.7480	17.018	57	24	18
363	8254292 .8431	163700.0853	10.015	76	46	17
364	8254295 .1349	163709.8346	36.353	127	55	42
365	8254272 .7896	163738.5092	9.749	90	0	0
366	8254272 .7896	163748. 2586	13.857	65	34	34
367	8254278 .5192	163760.8754	12.669	84	48	38
368	8254279 .6651	163773.4922	51.822	114	50	36
369	8254257 .8927	163820. 5185	73.247	102	45	25
370	8254241 .7188	163891. 9571	10.713	74	29	22
371	8254244 .5836	163902. 2799	13.586	27	40	4
372	8254256 .6157	163908. 5883	15.429	21	49	13
373	8254270 .9396	163914. 3233	8.917	45	1	35
374	8254277 .2422	163920. 6317	11.822	75	58	36
375	8254280 .1069	163932. 1015				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

376	8254280.6799	163952.1737	20.080	88	21	53
377	8254273.8044	163986.5832	35.090	101	17	59
378	8254269.7937	164005.5084	19.346	101	57	55
379	8254262.9182	164016.9782	13.373	120	56	25
380	8254165.5156	164052.5347	103.690	159	56	44
381	8254139.9659	164056.9560	25.929	170	10	57
382	8254121.0583	164061.5440	19.456	166	21	38
383	8254098.7130	164081.0426	29.656	138	53	31
384	8254080.3784	164105.7028	30.729	126	37	49
385	8254072.3570	164133.2304	28.672	106	14	45
386	8254072.3570	164158.4640	25.234	90	0	0
387	8254073.5029	164245.0613	86.605	89	14	31
388	8254076.9407	164265.1334	20.364	80	16	52
389	8254082.6702	164285.2057	20.874	74	4	8
390	8254083.8162	164293.8081	8.678	82	24	43
391	8254082.0973	164300.6899	7.093	104	1	27
392	8254072.3570	164302.9839	10.007	166	44	51
393	8254056.3142	164297.8225	16.853	197	50	4
394	8254034.5419	164283.4852	26.069	213	21	55
395	8254009.3318	164275.4563	26.458	197	39	56
396	8253976.8832	164270.5604	32.816	188	34	49
397	8253956.8296	164290.0592	27.971	135	48	13
398	8253925.3170	164327.9096	49.251	129	46	45
399	8253915.5768	164335.9385	12.623	140	30	4
400	8253897.8151	164341.6734	18.665	162	6	21
401	8253891.5126	164349.7023	10.207	128	7	52
402	8253892.0855	164364.6130	14.922	87	47	59
			20.589	77	8	12

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

403	8253896.6692	164384.6853	45.879	71	48	27
404	8253910.9931	164428.2706	38.998	70	14	60
405	8253924.1711	164464.9741	60.283	67	59	48
406	8253946.7566	164520.8658	19.400	55	51	54
407	8253957.6428	164536.9235	25.564	42	18	1
408	8253976.5504	164554.1283	70.860	53	14	54
409	8254018.9492	164610.9040	35.607	33	12	11
410	8254048.7430	164630.4027	26.712	22	44	0
411	8254073.3801	164640.7255	13.781	45	1	36
412	8254083.1204	164650.4749	34.409	66	26	42
413	8254096.8713	164682.0169	17.746	80	19	16
414	8254099.8548	164699.5101	43.589	89	14	48
415	8254100.4278	164743.0955	29.827	91	6	3
416	8254099.8548	164772.9170	28.240	102	53	45
417	8254093.5523	164800.4446	30.797	118	55	42
418	8254078.6554	164827.3987	21.426	105	30	37
419	8254072.9259	164848.0444	21.913	83	59	48
420	8254075.2177	164869.8371	20.028	66	23	25
421	8254083.2391	164888.1888	15.438	58	41	42
422	8254091.2605	164901.3791	9.112	49	59	31
423	8254097.1184	164908.3583	32.583	23	52	48
424	8254126.9122	164921.5486	8.042	355	54	40
425	8254134.9336	164920.9752	4.725	14	2	57
426	8254139.5172	164922.1222	6.094	48	50	23
427	8254143.5279	164926.7100	33.361	65	39	27
428	8254157.2789	164957.1051	23.218	57	7	9
429	8254169.8839	164976.6038	11.533	26	35	10
430	8254180.1972	164981.7652				

6 u

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

431	8254184.3515	164988.8155	8.183	59 29 31
432	8254183.2055	164999.1383	10.386	96 20 5
433	8254173.4653	165015.7696	19.274	120 21 20
434	8254160.8602	165030.6803	19.525	130 12 37
435	8254145.3904	165039.2827	17.701	150 55 21
436	8254119.3713	165044.6640	26.570	168 18 53
437	8254097.0260	165054.4134	24.380	156 25 41
438	8254085.5668	165063.0158	14.329	143 .6 16
439	8254075.8266	165074.4856	15.048	130 20 17
440	8254067.2322	165096.8517	23.961	111 1 11
441	8254064.9404	165127.2468	30.481	94 18 43
442	8254066.0863	165171.9791	44.747	88 31 57
443	8254070.0970	165196.6393	24.984	80 45 45
444	8254083.2750	165212.6971	20.773	50 37 32
445	8254102.7555	165228.7548	25.246	39 29 55
446	8254108.4768	165242.3519	14.752	67 10 48
447	8254107.9039	165268.1590	25.813	91 16 18
448	8254102.7473	165291.0987	23.512	102 40 8
449	8254094.7258	165307.1565	17.950	116 32 38
450	8254078.1101	165320.3467	21.215	141 33 22
451	8254064.9321	165346.1539	28.977	117 3 1
452	8254061.4944	165400.6356	54.590	93 36 38
453	8254062.0673	165449.3823	48.750	89 19 36
454	8254056.9107	165480.9244	31.961	99 17 5
455	8254050.6082	165496.9822	17.250	111 25 46
456	8254034.8126	165499.6322	16.016	170 28 35
457	8254006.1647	165498.4852	28.671	182 17 34
			31.063	150 6 3

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

458	8253979 .2358	165513 .9695	66.871	112 8 52
459	8253954 .0257	165575 .9066	43.116	76 9 40
460	8253964 .3389	165617 .7715	55.373	68 46 3
461	8253984 .3924	165669 .3857	40.975	83 34 38
462	8253988 .9760	165710 .1036	39.894	103 16 6
463	8253979 .8198	165748 .9326	61.682	106 44 8
464	8253962 .0581	165808 .0023	51.014	98 23 45
465	8253954 .6096	165858 .4696	43.417	102 11 22
466	8253945 .4423	165900 .9079	43.753	79 26 10
467	8253953 .4637	165943 .9198	26.536	83 48 8
468	8253956 .3285	165970 .3004	27.466	97 13 40
469	8253952 .8729	165997 .5480	175.793	101 50 57
470	8253916 .7766	166169 .5955	34.150	91 43 17
471	8253915 .7508	166203 .7300	35.090	78 42 1
472	8253922 .6263	166238 .1395	41.855	53 56 25
473	8253947 .2634	166271 .9755	55.695	73 15 32
474	8253963 .3062	166325 .3102	31.849	66 41 7
475	8253975 .9113	166354 .5583	28.805	47 26 46
476	8253995 .3918	166375 .7775	31.360	60 50 4
477	8254010 .6747	166403 .1618	31.863	68 46 3
478	8254022 .2139	166432 .8618	28.870	77 20 32
479	8254028 .5400	166461 .0300	2226.137	168 58 32
1	8251843 .4851	166886 .7312		

Perimetro: 36218.889 m
area : 39043297.683 m2
area : 3904.3298 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ZONA RURAL DE USO DIVERSIFICADO
Área 109.891.955,472 m2
Perímetro 68.129,538m

A Zona Rural de Uso Diversificado, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 1019, descritos conforme tabela a seguir, adquiridos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: ZRUD.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8244390.0000	159780.0000		
			130.778	238 37 31
2	8244321.9127	159668.3442		
			61.825	226 49 26
3	8244279.6092	159623.2580		
			95.956	231 36 8
4	8244220.0092	159548.0553		
			85.759	127 24 3
5	8244167.9203	159616.1824		
			32.561	207 4 33
6	8244138.9276	159601.3616		
			55.024	229 17 1
7	8244103.0348	159559.6567		
			108.647	195 43 30
8	8243998.4544	159530.2113		
			93.860	211 21 0
9	8243918.2973	159481.3791		
			71.940	125 53 3
10	8243876.1296	159539.6655		
			102.844	188 42 29
11	8243774.4715	159524.0950		
			78.505	293 45 23
12	8243806.0973	159452.2419		
			92.681	279 21 6
13	8243821.1573	159360.7925		
			42.112	309 30 31
14	8243847.9486	159328.3019		
			64.698	335 12 16
15	8243906.6823	159301.1685		
			154.644	284 28 29
16	8243945.3361	159151.4329		
			137.142	231 11 27
17	8243859.3854	159044.5671		
			129.945	210 56 58
18	8243747.9420	158977.7388		
			54.495	267 29 20

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

19	8243745 .5545	158923. 2965	94. 626	144	15	36
20	8243668 .7489	158978. 5680	52. 615	187	7	54
21	8243616 .5412	158972. 0359	44. 276	260	52	0
22	8243609 .5132	158928. 3211	71. 108	173	30	45
23	8243538 .8602	158936. 3555	39. 515	258	16	20
24	8243530 .8283	158897. 6654	37. 988	110	5	43
25	8243517 .7763	158933. 3406	37. 318	160	19	45
26	8243482 .6365	158945. 9023	66. 475	235	39	51
27	8243445 .1420	158891. 0110	93. 617	202	44	1
28	8243358 .7984	158854. 8332	51. 428	255	17	53
29	8243345 .7464	158805. 0888	66. 619	172	40	27
30	8243279 .6708	158813. 5834	40. 390	218	27	49
31	8243248 .0450	158788. 4599	46. 749	241	48	18
32	8243225 .9571	158747. 2575	69. 767	190	54	59
33	8243157 .4527	158734. 0452	43. 715	270	0	0
34	8243157 .4527	158690. 3304	48. 232	234	20	57
35	8243129 .3408	158651. 1377	99. 757	215	7	37
36	8243047 .7517	158593. 7384	79. 020	237	44	55
37	8243005 .5839	158526. 9101	38. 620	190	49	2
38	8242967 .6504	158519. 6621	53. 969	294	9	33
39	8242989 .7383	158470. 4202	54. 734	227	15	29
40	8242952 .5905	158430. 2227	35. 218	255	58	35
41	8242944 .0566	158396. 0548	45. 228	188	56	52
42	8242899 .3788	158389. 0202	85. 408	228	32	42
43	8242842 .8362	158325. 0089	54. 727	178	56	53
44	8242788 .1185	158326. 0137	52. 942	236	38	10
45	8242759 ,0027	158281. 7965	65. 871	267	48	58
46	8242756 .4927	158215. 9731				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

47	8242693.4799	158158.3478	85.389 222 26 35
48	8242731.6317	158080.4652	86.725 296 5 55
49	8242691.4719	157976.4541	111.495 248 53 16
50	8242666.3720	157982.4838	25.814 166 29 31
51	8242610.6504	158067.9035	101.987 123 7 3
52	8242585.7191	158074.3548	25.752 165 29 32
53	8242579.1931	158057.7734	17.819 248 31 0
54	8242602.7870	158030.1375	36.338 310 29 19
55	8242510.9214	157967.3290	111.284 214 21 37
56	8242516.4434	157911.5550	56.047 275 39 15
57	8242477.5035	157902.2445	40.037 193 26 49
58	8242449.8937	157928.8754	38.360 136 2 2
59	8242387.1440	157859.0321	93.891 228 3 44
60	8242312.0287	157755.3325	128.047 234 4 56
61	8242285.9248	157737.7461	31.475 213 58 6
62	8242264.8409	157784.4757	51.266 114 17 4
63	8242257.8130	157785.4805	7.099 171 51 48
64	8242210.7064	157755.6191	55.774 212 22 16
65	8242162.3547	157732.6733	53.520 205 23 14
66	8242115.3680	157686.0376	66.201 224 47 7
67	8242060.2373	157650.7325	65.466 212 38 6
68	8242025.4908	157650.3374	34.749 180 39 5
69	8242017.9887	157634,9238	17.142 244 2 49
70	8242033.3877	157603.7017	34.813 296 15 10
71	8242000.2206	157589.0786	36.248 203 47 32
72	8241956.6481	157596.1651	44.145 170 45 45
73	8241914.9851	157549.5025	62.556 228 14 23
			89.967 123 52 28

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

74	8241864.8395	157624.1986	21.633	201 25 52
75	8241844.7024	157616.2943	34.350	246 59 38
76	8241831.2775	157584.6768	38.772	271 4 46
77	8241832.0079	157545.9121	33.327	214 4 16
78	8241804.4019	157527.2418	53.741	178 24 27
79	8241750.6819	157528.7354	107.894	235 27 19
80	8241689.5009	157439.8650	146.438	179 44 33
81	8241543.0647	157440.5234	143.350	188 0 4
82	8241401.1098	157420.5702	17.944	251 34 53
83	8241395.4404	157403.5458	46.153	329 57 11
84	8241435.3912	157380.4366	23.264	299 13 24
85	8241446.7490	157360.1336	28.202	269 22 21
86	8241446.4402	157331.9333	107.366	224 55 9
87	8241370.4138	157256.1208	134.484	218 24 7
88	8241265.0228	157172.5828	55.850	131 9 13
89	8241228.2692	157214.6347	35.600	197 9 5
90	8241194.2523	157204.1364	66.695	240 51 50
91	8241161.7796	157145.8806	32.407	214 41 19
92	8241135.1331	157127.4375	32.490	179 32 60
93	8241102.6440	157127.6927	48.616	166 50 35
94	8241055.3039	157138.7586	92.978	185 23 2
95	8240962.7361	157130.0346	31.231	159 20 6
96	8240933.5144	157141.0561	50.092	131 41 9
97	8240900.2010	157178.4648	54.575	192 6 21
98	8240846.8396	157167.0195	45.715	206 34 37
99	8240805.9552	157146.5667	45.839	236 20 5
100	8240780.5451	157108.4156	67.108	217 19 47
101	8240727.1837	157067.7212		

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

102	8240724.3860	157020.4457	47.358	266	36	48
103	8240705.3284	156993.7399	32.808	234	29	16
104	8240592.1171	156960.2548	118.060	196	28	37
105	8240536.3856	156968.7564	56.376	171	19	36
106	8240494.0354	156983.5930	44.874	160	41	35
107	8240473.2837	156963.2459	29.063	224	26	9
108	8240470.1596	156835.0178	128.266	268	36	16
109	8240455.7606	156815.9423	23.900	232	57	11
110	8240406.6343	156801.5298	51.197	196	21	2
111	8240426.5654	156770.3931	36.969	302	37	26
112	8240476.9623	156728.4269	65.582	320	12	55
113	8240479.4961	156680.7589	47.735	273	2	34
114	8240471.0261	156633.7061	47.809	259	47	44
115	8240474.8376	156593.0117	40.873	275	21	3
116	8240452.3919	156573.9361	29.457	220	21	35
117	8240408.9901	156575.6185	43.434	177	46	48
118	8240353.0878	156598.5092	60.407	157	43	55
119	8240332.3361	156571.8034	33.821	232	9	4
120	8240285.8941	156553.4701	49.930	201	32	31
121	8240224.0627	156505.1455	78.475	218	0	34
122	8240220.2511	156487.3417	18.207	257	54	58
123	8240244.8143	156472.5051	28.696	328	52	2
124	8240313.4494	156365.4734	127.148	302	40	13
125	8240314.7198	156338.7677	26.736	272	43	25
126	8240278.7221	156332.8331	36.484	189	21	42
127	8240228.1473	156353.1609	54.507	158	6	11
128	8240182.4091	156382.4102	54.291	147	24	5
			56.899	171	51	45

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

129	8240126 .0832	156390 .4643	102 .946	205	53	9
130	8240033 .4660	156345 .5201	42 .548	225	50	2
131	8240003 .8209	156314 .9992	105 .132	273	49	2
132	8240010 .8200	156210 .1002	29 .318	217	23	33
133	8239987 .5273	156192 .2965	56 .207	183	55	8
134	8239931 .4522	156188 .4550	81 .713	218	30	2
135	8239867 .5032	156137 .5869	38 .303	242	54	51
136	8239850 .0630	156103 .4850	30 .311	290	26	40
137	8239860 .6505	156075 .0836	30 .688	333	46	2
138	8239888 .1782	156061 .5188	21 .051	49	55	32
139	8239901 .7303	156077 .6270	49 .486	61	55	16
140	8239925 .0229	156121 .2888	18 .807	352	13	39
141	8239943 .6570	156118 .7454	18 .957	280	17	44
142	8239947 .0451	156100 .0938	33 .067	270	44	2
143	8239947 .4686	156067 .0296	134 .631	298	1	29
144	8240010 .7249	155948 .1849	21 .316	252	39	41
145	8240004 .3724	155927 .8376	45 .616	195	4	55
146	8239960 .3281	155915 .9684	59 .931	223	52	52
147	8239917 .1308	155874 .4261	47 .307	177	3	60
148	8239869 .8858	155876 .8471	37 .047	169	27	4
149	8239833 .4645	155883 .6296	56 .631	224	7	3
150	8239792 .8082	155844 .2067	48 .382	258	53	50
151	8239783 .4912	155796 .7298	74 .738	287	35	40
152	8239806 .0829	155725 .4876	62 .569	233	28	28
153	8239768 .8430	155675 .2075	43 .367	334	17	28
154	8239807 .9168	155656 .3950	212 .963	273	19	49
155	8239820 .2879	155443 .7913	56 .542	240	5	30
156	8239792 .0954	155394 .7793				

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

157	8239806.3959	155366.7796	31.440	297	3	18
158	8239768.8060	155280.6374	93.987	246	25	30
159	8239706.7761	155280.0176	62.033	180	34	21
160	8239617.2527	155243.8775	96.543	201	59	1
161	8239609.8336	155224.5699	20.684	248	58	49
162	8239700.3462	155156.2503	113.402	322	57	15
163	8239706.7761	155131.0017	26.054	284	17	15
164	8239692.9272	155119.6152	17.929	219	25	37
165	8239645.9397	155097.3371	52.001	205	22	1
166	8239569.0107	155100.0608	76.977	177	58	20
167	8239529.9370	155037.6820	73.606	237	56	14
168	8239497.7877	155023.8200	35.010	203	19	28
169	8239446.4706	155051.5679	58.339	151	35	57
170	8239381.1828	155037.7060	66.743	191	59	13
171	8239363.3771	155017.9033	26.631	228	2	22
172	8239406.9011	154919.5554	107.548	293	52	19
173	8239429.1583	154913.6145	23.036	345	3	18
174	8239466.7483	154928.4666	40.418	21	33	34
175	8239493.4570	154908.6638	33.249	323	26	44
176	8239486.0379	154877.9695	31.578	256	24	42
177	8239383.1601	154836.8788	110.780	201	46	21
178	8239406.4065	154752.7170	87.313	285	26	27
179	8239395.5252	154738.8551	17.623	231	52	8
180	8239380.1924	154740.3403	15.405	174	28	2
181	8239337.1618	154774.5001	54.941	141	33	21
182	8239275.4987	154732.5968	74.554	214	11	53
183	8239249.2847	154688.0405	51.696	239	31	49
			94.409	260	20	56

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

184	8239233	.4573	154594	.9674	26.630	324	48 30
185	8239255	.2199	154579	.6203	29.654	27	52 11
186	8239281	.4340	154593	.4822	72.223	65	44 19
187	8239311	.1104	154659	.3265	45.390	20	25 39
188	8239353	.6464	154675	.1688	70.840	333	45 28
189	8239417	.1851	154643	.8458	35.429	285	22 54
190	8239426	.5825	154609	.6859	18.945	220	47 25
191	8239412	.2390	154597	.3092	52.205	189	49 42
192	8239360	.8001	154588	.3979	70.651	286	15 42
193	8239380	.5843	154520	.5734	122.071	269	50 35
194	8239380	.2497	154398	.5032	99.887	7	58 37
195	8239479	.1706	154412	.3652	34.793	330	7 51
196	8239509	.3415	154395	.0377	63.616	249	2 40
197	8239486	.5897	154335	.6294	65.480	227	10 14
198	8239442	.0753	154287	.6077	41.574	321	44 24
199	8239474	.7192	154261	.8641	67.686	267	29 17
200	8239471	.7527	154194	.2434	56.810	257	25 43
201	8239459	.3876	154138	.7956	24.281	183	30 25
202	8239435	.1520	154137	.3103	67.578	132	53 45
203	8239389	.1538	154186	.8174	58.111	110	25 27
204	8239368	.8750	154241	.2749	29.495	189	52 48
205	8239339	.8175	154236	.2140	67.644	228	17 20
206	8239294	.8085	154185	.7169	225.588	274	54 19
207	8239314	.0981	153960	.9554	26.427	326	16 51
208	8239336	.0792	153946	.2852	31.570	32	13 12
209	8239362	.7879	153963	.1176	51.139	64	12 0
210	8239385	.0451	154009	.1590	15.836	14	28 59
211	8239400	.3779	154013	.1195			

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

212	8239427.5811	153952.2260	66.694	294 4 19
213	8239409.7754	153927.4726	30.492	234 16 18
214	8239305.4137	153865.0938	121.583	210 52 3
215	8239296.5108	153842.3206	24.452	248 38 51
216	8239315.3058	153828.4587	23.354	323 35 24
217	8239382.5721	153833.4093	67.448	4 12 33
218	8239412.2484	153818.5573	33.185	333 24 49
219	8239409.2808	153771.5258	47.125	266 23 22
220	8239433.0480	153677.5795	96.906	284 11 50
221	8239430.0803	153614.2105	63.438	267 19 7
222	8239405.3501	153572.6248	48.383	239 15 39
223	8239371.2224	153547.8712	42.160	215 57 15
224	8239397.0504	153500.5959	53.871	298 38 57
225	8239397.0504	153463.4657	37.130	270 0 0
226	8239413.8670	153457.5249	17.835	340 32 36
227	8239436.6188	153498.1207	46.537	60 43 54
228	8239457.3922	153500.1008	20.868	5 26 42
229	8239596.5202	153473.4779	141.652	349 10 2
230	8239588.3289	153448.9305	25.878	251 32 47
231	8239545.3348	153435.4821	45.048	197 22 10
232	8239491.5921	153424.0512	54.945	192 0 28
233	8239480.1717	153407.2408	20.323	235 48 33
234	8239506.3714	153388.4131	32.263	324 17 53
235	8239550.0373	153344.0338	62.259	314 32 9
236	8239570.8626	153293.6027	54.562	292 26 17
237	8239563.3011	153257.6177	36.771	258 7 59
238	8239542.4757	153253.5832	21.213	190 57 51
			83.339	123 47 36

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

239	8239496.1226	153322.8420	29.744	161	32	57
240	8239467.9077	153332.2557	61.888	201	0	39
241	8239410.1343	153310.0661	52.820	216	44	60
242	8239367.8119	153278.4626	42.755	180	50	53
243	8239325.0613	153277.8297	61.307	152	34	14
244	8239270.6468	153306.0710	112.492	130	36	43
245	8239197.4223	153391.4677	22.585	157	13	47
246	8239176.5971	153400.2091	25.085	200	23	38
247	8239153.0846	153391.4677	54.402	242	58	42
248	8239128.3682	153343.0044	63.689	224	10	19
249	8239082.6870	153298.6250	24.667	252	34	5
250	8239075.2973	153275.0905	126.558	267	15	42
251	8239069.2513	153148.6765	46.196	248	40	53
252	8239052.4567	153105.6420	53.648	307	50	56
253	8239085.3741	153063.2798	47.027	287	33	29
254	8239099.5609	153018.4433	131.674	310	0	14
255	8239184.2057	152917.5811	23.519	239	3	36
256	8239172.1136	152897.4087	41.469	152	59	53
257	8239135.1655	152916.2363	53.761	143	6	16
258	8239092.1713	152948.5122	123.099	209	48	25
259	8238985.3577	152887.3225	87.559	233	59	45
260	8238933.8868	152816.4898	40.618	263	21	6
261	8238929.1843	152776.1450	78.932	278	48	44
262	8238941.2764	152698.1449	132.473	238	30	42
263	8238872.0827	152585.1791	53.357	226	37	45
264	8238835.4414	152546.3925	119.963	218	53	12
265	8238742.0634	152471.0820	168.431	244	59	24
266	8238670.8543	152318.4438				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

267	8238627.4561	152260.2068	72.629	233	18	24
268	8238673.1374	152213.1377	65.592	314	8	34
269	8238675.8246	152190.2757	23.019	276	42	14
270	8238651.6403	152193.6376	24.417	172	5	9
271	8238568.3391	152227.9308	90.084	157	37	27
272	8238450.4055	152230.4935	117.961	178	45	19
273	8238443.6876	152206.9591	24.474	254	4	7
274	8238494.0714	152168.6314	63.305	322	44	21
275	8238487.3535	152145.7693	23.829	253	37	30
276	8238412.1138	152122.2347	78.835	197	22	10
277	8238406.7395	152096.6830	26.111	258	7	20
278	8238448.3901	152054.3208	59.408	314	30	53
279	8238503.4764	152036.1656	58.001	341	45	32
280	8238506.1635	152019.3553	17.024	279	4	55
281	8238487.3535	151974.3035	48.821	247	20	19
282	8238477.9486	151938.6656	36.858	255	12	60
263	8238491.3615	151816.5152	122.885	276	15	59
284	8238445.0084	151780.2048	58.882	218	4	23
285	8238465.1619	151733.1358	51.202	293	10	45
286	8238370.1484	151611.8643	154.060	231	55	20
287	8238339.2463	151596.3987	34.556	206	35	12
288	8238309.0160	151606.4849	31.869	161	32	56
289	8238273.4116	151624.6402	39.966	152	58	56
290	8238184.4391	151538.3580	123.938	224	7	14
291	8238246.2432	151510.7889	67.674	335	57	35
292	8238256.9918	151482.5475	30.218	290	50	12
293	8238180.4084	151410.5991	105.079	223	12	46
			44.461	266	32	6

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

294	8238177.7213	151366.2198	82.958	194	42	33
295	8238097.4820	151345.1557	65.126	226	16	53
296	8238052.4725	151298.0867	42.313	147	17	42
297	8238016.8680	151320.9488	45.778	119	55	49
298	8237994.0273	151360.6213	41.262	142	55	3
299	8237961.1099	151385.5007	41.827	212	5	5
300	8237925.6710	151363.2832	44.465	175	39	49
301	8237881.3333	151366.6453	128.507	144	7	24
302	8237777.2068	151441.9557	35.180	223	28	43
303	8237751.6790	151417.7489	49.952	298	57	25
304	8237775.8632	151374.0418	67.949	202	6	18
305	8237712.9087	151348.4723	65.747	172	21	35
306	8237647.7457	151357.2136	91.911	78	37	6
307	8237665.8839	151447.3172	45.633	136	10	0
308	8237632.9664	151478.9206	49.409	157	36	3
309	8237587.2851	151497.7483	51.334	223	57	58
310	8237550.3371	151462.1103	156.710	262	26	37
311	8237529.7292	151306.7617	66.210	299	8	41
312	8237561.9749	151248.9341	41.832	223	43	29
313	8237531.7446	151220.0203	58.670	156	21	3
314	8237478.0019	151243.5547	59.375	239	23	37
315	8237447.7717	151192.4512	120.104	272	7	57
316	8237452.2406	151072.4304	54.857	233	59	54
317	8237419.9950	151028.0509	25.563	176	59	3
318	8237394.4672	151029.3958	54.990	147	27	3
319	8237348.1141	151058.9820	60.061	191	42	1
320	8237289.3006	151046.8021	114.831	204	56	10
321	8237185.1741	150998.3884				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

322	8237164.3488	150947.9572	54.562 247 33 43
323	8237105.4785	150912.8480	68.545 210 48 40
324	8237008.0698	150891.3306	99.757 192 27 23
325	8236987.9164	150910.1582	27.580 136 56 53
326	8236977.1678	150937.7273	29.590 111 17 59
327	8236932.1582	150939.7445	45.055 177 26 2
328	8236905.4135	150976.8096	45.707 125 48 46
329	8236863.7629	151008.4130	52.283 142 48 35
330	8236810.0202	150992.9476	55.924 196 3 15
331	8236732.7651	150953.2750	86.846 207 10 54
332	8236720.0012	150926.3785	29.771 244 36 47
333	8236691.7862	150920.9991	28.723 190 47 40
334	8236688.4274	150946.5509	25.772 97 29 19
335	8236695.1452	150998.3268	52.210 82 36 26
336	8236679.1328	151009.8471	19.726 144 15 59
337	8236654.9485	151005.1402	24.638 191 0 49
338	8236632.1079	150989.0022	27.967 215 14 35
339	8236534.4948	150972.1790	99.052 189 46 43
340	8236392.0766	150968.1445	142.475 181 37 22
341	8236368.0580	150924.9195	49.450 240 56 26
342	8236281.3980	150955.1782	91.791 160 45 9
343	8236202.7992	150932.9885	81.671 195 45 55
344	8236186.6595	150826.5980	107.608 261 22 26
345	8236216.9625	150741.6695	90.173 289 38 12
346	8236250.2960	150723.4706	37.978 331 22 1
347	8236301.8113	150749.2524	57.607 26 35 12
348	8236330.5992	150761.3851	31.240 22 51 11
			81.895 270 0 0

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

349	8236330.5992	150679.4899	107.342	233	38	29
350	8236266.9627	150593.0449	64.783	286	17	58
351	8236285.1446	150530.8653	126.785	263	8	11
352	8236269.9930	150404.9892	23.134	211	37	54
353	8236250.2960	150392.8565	46.950	165	2	40
354	8236204.9363	150404.9728	257.588	197	11	0
355	8235958.8458	150328.8733	55.387	221	6	53
356	8235917.1179	150292.4527	151.780	242	56	59
357	8235848.0925	150157.2763	134.385	241	32	54
358	8235784.0690	150039.1220	70.906	239	28	34
359	8235748.0558	149978.0423	43.801	283	2	36
360	8235757.9411	149935.3715	80.315	346	17	51
361	8235835.9698	149916.3467	52.670	321	8	38
362	8235876.9849	149883.3036	107.968	288	55	21
363	8235911.9977	149781.1703	72.125	256	21	43
364	8235894.9914	149711.0787	61.919	247	11	8
365	8235870.9827	149654.0042	191.940	291	9	57
366	8235940.2859	149475.0126	112.679	284	23	37
367	8235968.2961	149365.8701	67.274	265	44	10
368	8235963.2943	149298.7825	64.926	252	58	39
369	8235944.2874	149236.7014	90.480	245	9	24
370	8235906.2733	149154.5941	61.672	305	43	42
371	8235942.2866	149104.5288	46.288	6	12	33
372	8235988.3035	149109.5353	56.140	58	53	5
373	8236017.3142	149157.5980	75.634	32	48	8
374	8236080.8882	149198.5720	78.479	11	2	1
375	8236157.9165	149213.5915	90.505	35	7	16
376	8236231.9437	149265.6596				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

377	8236286.4468	149262.6511	54.586	356	50	26
378	8236345.4685	149275.6681	60.440	12	26	14
379	8236399.4884	149233.6133	68.460	322	5	57
380	8236438.5027	149106.4471	133.016	287	3	21
381	8236438.1040	149050.0402	56.408	269	35	42
382	8236460.1120	149014.9945	41.383	302	7	41
383	8236483.1205	149008.9867	23.780	345	21	58
384	8236508.1297	149062.0559	58.667	64	46	3
385	8236554.1466	149049.0389	47.823	344	12	19
386	8236578.1554	149067.0624	30.021	36	53	45
387	8236571.1528	149110.1187	43.622	99	14	15
388	8236554.1466	149152.1735	45.363	112	1	3
389	8236584.1577	149178.2076	39.730	40	56	28
390	8236611.1676	149112.1212	71.393	292	13	48
391	8236676.1915	149167.1932	85.212	40	15	47
392	8236702.2010	149213.2534	52.896	60	32	50
393	8236738.2143	149130.1449	90.576	293	25	42
394	8236714.2055	149060.0533	74.090	251	5	31
395	8236741.2154	149023.0050	45.849	306	5	38
396	8236779.8454	149064.0821	56.388	46	45	31
397	8236798.8524	149156.2024	94.061	78	20	31
398	8236840.8678	149197.2559	58.743	44	20	12
399	8236876.8811	149182.2364	39.020	337	21	40
400	8236856.8737	149134.1736	52.061	247	23	57
401	8236872.8796	149099.1279	38.528	294	32	49
402	8236908.8929	149110.1423	37.660	17	0	21
403	8236921.8976	149149.1932	41.159	71	34	53
			50.495	50	39	26

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

404	8236953	.9094	149188	.2443	38.628	36	35	55
405	8236984	.9208	149211	.2743	49.448	121	44	7
406	8236958	.9113	149253	.3293	96.433	157	24	25
407	8236869	.8785	149290	.3776	33.584	100	17	43
408	8236863	.8764	149323	.4207	21.199	19	18	26
409	8236883	.8836	149330	.4299	43.485	336	57	18
410	8236923	.8984	149313	.4076	40.539	57	7	10
411	8236945	.9065	149347	.4521	98.767	87	34	43
412	8236950	.0795	149446	.1310	31.423	37	15	38
413	8236975	.0887	149465	.1558	43.583	9	15	17
414	8237018	.1045	149472	.1651	36.092	123	39	55
415	8236998	.0971	149502	.2042	52.238	143	32	36
416	8236956	.0817	149533	.2448	31.854	43	45	13
417	8236979	.0902	149555	.2734	49.265	12	55	9
418	8237027	.1079	149566	.2878	53.740	24	11	57
419	8237076	.1259	149588	.3166	47.422	308	35	34
420	8237105	.7066	149551	.2520	86.640	292	23	50
421	8237138	.7187	149471	.1474	42.484	316	52	56
422	8237169	.7301	149442	.1095	36.138	355	13	55
423	8237205	.7434	149439	.1056	24.381	70	50	15
424	8237213	.7464	149462	.1356	66.716	115	46	30
425	8237184	.7357	149522	.2141	54.301	95	17	7
426	8237179	.7338	149576	.2846	65.349	40	3	25
427	8237229	.7522	149618	.3396	25.112	94	34	10
428	8237227	.7515	149643	.3722	39.735	130	53	16
429	8237201	.7420	149673	.4114	121.936	48	21	15
430	8237282	.7718	149764	.5304	46.614	333	39	3
431	8237324	.5430	149743	.8411				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

432	8237311.5382	149710.7979	35.510 248 31 1
433	8237337.5478	149663.7365	53.771 298 55 42
434	8237486.6026	149665.7391	149.068 0 46 11
435	8237461.5934	149737.8332	76.309 109 7 53
436	8237479.6000	149782.8920	48.524 68 13 2
437	8237524.6165	149803.9194	49.685 25 2 15
438	8237561.6302	149797.9115	37.498 350 46 49
439	8237569.6332	149765.8697	33.026 284 1 25
440	8237538.6217	149733.8279	44.591 225 56 10
441	8237553.6273	149711.7992	26.654 304 15 43
442	8237631.6560	149741.8383	83.611 21 3 20
443	8237637.2448	149675.6532	66.421 274 49 36
444	8237667.2559	149670.6467	30.426 350 31 45
445	8237718.2746	149710.6990	64.862 38 8 1
446	8237755.2882	149698.6832	38.915 342 0 54
447	8237845.8480	149741.9536	100.366 25 32 20
448	8237917.8745	149751.9667	72.719 7 54 52
449	8237986.8998	149812.0450	91.509 41 2 8
450	8238018.9117	149799.0281	34.557 337 52 19
451	8238086.9366	149690.8870	127.757 302 10 17
452	8238103.4184	149708.9017	24.417 47 32 40
453	8238119.4243	149771.9840	65.081 75 45 46
454	8238156.4380	149790.0075	41.169 25 57 48
455	8238214.4594	149721.9186	89.457 310 26 9
456	8238256.4748	149728.9277	42.596 9 28 16
457	8238277.4825	149700.8912	35.034 306 50 39
458	8238225.4634	149646.8206	75.031 226 6 28
			85.697 263 17 47

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

459	8238215.4596	149561.7095	75.281	283	50	20
460	8238233.4663	149488.6140	96.062	303	29	59
461	8238286.4858	149408.5094	46.682	270	54	16
462	8238287.2226	149361.8335	126.609	303	2	14
463	8238356.2480	149255.6950	83.257	339	35	15
464	8238434.2767	149226.6571	119.111	1	55	37
465	8238553.3205	149230.6623	44.587	313	19	18
466	8238583.9113	149198.2248	122.237	289	36	19
467	8238624.9263	149083.0744	59.983	255	30	46
468	8238609.9208	149024.9986	68.821	220	53	57
469	8238557.9016	148979.9397	35.456	343	35	46
470	8238591.9142	148969.9267	70.720	25	8	8
471	8238655.9377	148999.9659	89.444	40	29	20
472	8238723.9627	149058.0417	70.501	51	21	59
473	8238767.9789	149113.1137	59.276	74	20	4
474	8238783.9849	149170.1881	68.920	54	56	53
475	8238823.5669	149226.6082	82.543	30	37	48
476	8238894.5930	149268.6632	75.134	356	56	39
477	8238969.6206	149264.6579	52.951	22	13	21
478	8239018.6386	149284.6841	43.121	3	59	40
479	8239061.6545	149287.6879	71.957	288	13	4
480	8239084.1505	149219.3377	66.155	267	23	60
481	8239081.1494	149153.2513	82.870	258	9	28
482	8239064.1432	149072.1455	26.448	299	27	10
483	8239077.1480	149049.1153	33.256	15	43	22
484	8239109.1598	149058.1272	86.504	29	51	1
485	8239184.1873	149101.1834	57.093	11	7	24
486	8239240.2080	149112.1978				



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

487	8239334.8151	149072.0509	102.773	337	0	21
488	8239357.8235	149048.0196	33.270	313	45	15
489	8239384.8335	149006.9659	49.142	303	20	30
490	8239418.2564	149012.5110	33.880	9	25	12
491	8239482.4366	149078.8237	92.285	45	56	10
492	8239504.1751	149115.0885	42.281	59	3	36
493	8239441.0300	149170.0039	83.684	138	59	15
494	8239409.9751	149221.8107	60.402	120	56	24
495	8239418.2564	149251.8586	31.168	74	35	30
496	8239477.2608	149314.0269	85.711	46	29	44
497	8239509.7960	149328.6305	35.662	24	10	23
498	8239553.2729	149324.4860	43.674	354	33	17
499	8239617.4531	149287.1850	74.232	329	50	7
500	8239677.4926	149284.0766	60.120	357	2	11
501	8239688.8795	149188.7519	96.002	276	48	43
502	8239696.1256	149110.0056	79.079	275	15	27
503	8239716.1513	149084.8327	32.167	308	30	11
504	8239761.6985	149080.6881	45.735	354	48	2
505	8239807.2458	149099.3385	49.218	22	16	4
506	8239830.0193	149142.8563	49.117	62	22	35
507	8239887.9886	149128.3504	59.757	345	57	4
508	8239917.4583	149228.2886	104.193	73	34	13
509	8239934.0209	149305.9989	79.456	77	58	6
510	8239919.5286	149357.8057	53.796	105	37	42
511	8239888.4736	149382.6729	39.784	141	18	51
512	8239893.6494	149417.9016	35.607	81	38	31
513	8239913.3175	149421.0100	19.912	8	58	51
			129.839	330	20	43

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

514	8240026.1506	149356.7696	46.892	313	10	59
515	8240058.2406	149322.5770	51.034	275	49	15
516	8240063.4164	149271.8063	55.519	306	37	50
517	8240096.5418	149227.2524	30.694	276	47	0
518	8240100.1672	149196.7735	57.072	266	52	51
519	8240097.0617	149139.7859	90.220	328	6	36
520	8240173.6639	149092.1236	54.365	319	36	32
521	8240215.0705	149056.8950	37.658	277	53	59
522	8240220.2463	149019.5941	45.379	27	10	17
523	8240260.6178	149040.3167	75.314	48	13	37
524	8240310.7907	149096.4850	62.684	30	49	30
525	8240364,6193	149128.6053	72.032	7	26	18
526	8240436.0456	149137.9305	29.867	33	42	53
527	8240460.8896	149154.5086	41.083	56	20	5
528	8240483.6633	149188.7012	39.016	79	17	48
529	8240490.9094	149227.0383	63.618	96	32	25
530	8240483.6633	149290.2427	29.829	69	41	40
531	8240494.0149	149318.2183	35.575	351	37	35
532	8240529.2105	149313.0377	75.925	333	19	9
533	8240597.0513	149278.9459	55.022	11	57	18
534	8240650.8798	149290.3434	54.710	29	29	56
535	8240698.4974	149317.2830	50.490	331	50	10
536	8240743.0095	149293.4518	36.246	1	38	17
537	8240779.2403	149294.4879	85.721	44	46	36
538	8240840.0897	149354.8648	104.557	0	34	4
539	8240944.6415	149355.9009	32.496	30	40	28
540	8240972.5909	149372.4792	129.572	50	51	57
541	8241054.3689	149472.9845				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

542	8241132.0063	149503.0325	83.249	21	9	29
543	8241233.2423	149518.7136	102.443	8	48	18
544	8241286.0357	149508.3521	53.801	348	53	46
545	8241322.2665	149486.5933	42.262	329	0	45
546	8241332.6182	149408.8829	78.397	277	35	15
547	8241403.0093	149332.2088	104.086	312	33	13
548	8241549.7026	149317.0108	147.478	354	5	6
549	8241628.3751	149286.9627	84.216	339	5	46
550	8241691.5202	149281.7821	63.357	355	18	35
551	8241741.2081	149262.0955	53.446	338	23	11
552	8241770.1928	149191.6381	76.186	292	21	40
553	8241736.0322	149152.2649	52.127	229	3	17
554	8241699.8015	149143.9758	37.167	192	53	12
555	8241657.3597	149180.2407	55.825	139	29	15
556	8241571.4410	149164.6985	87.313	190	15	13
557	8241544.5267	149146.0481	32.745	214	43	13
558	8241549.7026	149120.1446	26.416	281	17	59
559	8241584.8982	149096.3135	42.505	325	53	52
560	8241667.7114	149088.0245	83,227	354	17	3
561	8241719.4696	149086.9883	51.769	358	51	11
562	8241824.8263	149071.1773	106.536	351	27	55
563	8241883.8307	149081.5388	59.907	9	57	36
564	8241940.7647	149110.5505	63.900	27	0	7
565	8241999.7691	149157.1767	75.203	38	18	59
566	8242028.7537	149157.1767	28.985	0	0	0
567	8242052.5626	149127.1288	38.337	308	23	31
568	8242034.9648	149045.2740	83.725	257	52	0
			38.434	332	43	21

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

569	8242069.1252	149027.6595	45.885	298	16	42
570	8242090.8637	148987.2502	52.832	241	56	59
571	8242066.0197	148940.6240	37.116	329	50	7
572	8242098.1098	148921.9736	196.201	352	22	48
573	8242292.5781	148895.9571	118.619	350	26	48
574	8242409.5518	148876.2705	110.215	334	22	37
575	8242508.9277	148828.6082	55.407	296	33	54
576	8242533.7063	148779.0509	22.707	24	14	52
577	8242554.4097	148788.3761	54.512	81	15	43
578	8242562.6909	148842.2552	53.330	114	3	20
579	8242540.9525	148890.9536	58.897	55	46	33
580	8242574.0778	148939.6520	58.349	27	29	47
581	8242625.8361	148966.5916	95.668	56	30	25
582	8242678.6294	149046.3742	41.614	5	42	58
583	8242720.0360	149050.5188	66.931	325	3	19
584	8242774.8998	149012.1817	105.654	307	24	20
585	8242839.0800	148928.2545	109.836	295	5	39
586	8242885.6624	148828.7854	78.916	273	45	38
587	8242890.8382	148750.0390	62.585	241	20	11
588	8242860.8184	148695.1237	66.345	268	12	42
589	8242858.7481	148628.8109	61.431	224	31	28
590	8242814.9510	148585.7350	35.421	322	5	56
591	8242842.9004	148563.9761	33.143	14	28	59
592	8242874.9905	148572.2651	81.003	32	29	44
593	8242943.3115	148615.7829	65.275	41	48	41
594	8242991.9642	148659.3007	46.892	46	49	0
595	8243024.0543	148693.4932	26.876	344	20	38
596	8243049.9334	148686.2403				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

597	8243055.1092	148642.7225	43.825	276	46	57
598	8243043.7225	148548.4341	94.973	263	6	51
599	8243161.7313	148545.3257	118.050	358	29	28
600	8243202.8852	148570.4602	48,222	31	24	51
601	8243295.0149	148676.1461	140.205	48	55	13
602	8243330.2104	148679.2546	35.333	5	2	50
603	8243375.7577	148655.4234	51.405	332	22	50
604	8243442.0083	148698.9412	79.265	33	17	58
605	8243470.6727	148687.4688	30.875	338	11	14
606	8243492.4111	148622.1920	68.801	288	25	7
607	8243525.5364	148571.4213	60.621	303	7	21
608	8243547.2749	148576.6020	22.347	13	24	17
609	8243583.5056	148627.3729	62.373	54	29	16
610	8243617.6661	148692.6494	73.675	62	22	34
611	8243645.6155	148709.2276	32.496	30	40	28
612	8243735.6749	148672.9629	97.087	338	3	60
613	8243810.6467	148685.2282	75.968	9	17	28
614	8243838.5962	148667.6140	33.037	327	46	49
615	8243830.3149	148632.3853	36.189	256	46	17
616	8243778.5566	148557.7835	90.798	235	14	50
617	8243751.6423	148554.6750	27.093	186	35	18
618	8243692.6379	148595.0843	71.515	145	35	41
619	8243667.7940	148573.3255	33.025	221	12	45
620	8243667.7940	148537.0607	36.265	270	0	0
621	8243694.7082	148513.2296	35.949	318	28	37
622	8243823.0687	148478.0009	133.107	344	39	11
623	8243832.3852	148456.2420	23.670	293	10	45
			31.101	268	5	34

IPDF: **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

624	8243831.3501	148425.1580	59.757	14	2	56
625	8243889.3193	148439.6638	38.523	36	16	46
626	8243920.3742	148462.4588	33.910	347	38	59
627	8243953.4995	148455.2058	49.881	318	20	23
628	8243990.7654	148422.0494	30.184	24	28	22
629	8244018.2372	148434.5533	55.003	93	14	12
630	8244015.1316	148489.4686	48.797	93	38	56
631	8244012.0261	148538.1670	28.569	43	33	28
632	8244032.7295	148557.8535	31.330	7	36	7
633	8244063.7844	148561.9982	118.188	341	4	21
634	8244175.5822	148523.6611	28.569	316	26	31
635	8244196.2856	148503.9744	33.355	233	52	2
636	8244176.6174	148477.0350	55.613	208	58	26
637	8244127.9646	148450.0953	35.221	241	56	60
638	8244111.4020	148419.0112	28.797	307	40	6
639	8244128.9998	148396.2163	58.753	345	42	21
640	8244185.9339	148381.7102	99.075	12	28	33
641	8244282.6692	148403.1131	19.537	327	58	14
642	8244299.2319	148392.7517	38.463	274	37	52
643	8244302.3374	148354.4146	105.276	259	48	19
644	8244283.7043	148250.8010	40.819	234	19	8
645	8244259.8956	148217.6446	35.342	328	8	55
646	8244289.9154	148198.9942	40.286	25	55	39
647	8244326.1461	148216.6084	78.916	86	14	22
648	8244331.3220	148295.3549	33.160	51	21	60
649	8244352.0252	148321.2584	55.753	21	49	11
650	8244403.7835	148341.9810	33.816	310	0	13
651	8244425.5220	148316.0775				

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

652	8244446.8953	148216.4419	101.902	282	6	26
653	8244464.4931	148162.5628	56.680	288	5	16
654	8244507.9700	148123.1896	58.656	317	50	8
655	8244551.4469	148119.0451	43.674	354	33	17
656	8244587.6777	148140.8039	42.262	30	59	15
657	8244585.6074	148186.3939	45.637	92	36	0
658	8244537.9898	148251.6706	80.799	126	6	35
659	8244530.7436	148291.0437	40.034	100	25.	41
660	8244562.8338	148319.0195	42.573	41	4	53
661	8244620.8029	148319.0195	57.969	0	0	0
662	8244839.8753	148255.7906	228.014	343	54	3
663	8244908.1962	148213.3090	80,451	328	7	37
664	8244949.6027	148137.6709	86.230	298	41	51
665	8244994.7674	148127.1338	46.378	346	52	3
666	8245066.1938	148136.4590	72.033	7	26	18
667	8245288.1115	148097,0125	225.396	349	55	15
668	8245306.7445	148062.8199	38.940	298	35	16
669	8245315.0258	148008.9408	54.512	278	44	17
670	8245339.8697	148000.6517	26.190	341	32	56
671	8245452.2601	148036.9349	118.102	17	53	30
672	8245502.9832	148041.0794	50.892	4	40	16
673	8245519.5458	148007.9230	37.063	296	32	37
674	8245519.5458	147959.2246	48.698	270	0	0
675	8245543.3546	147934.3572	34.427	313	45	15
676	8245593.5550	147938.3322	50.358	4	31	39
677	8245637.0320	147952.8381	45.833	18	27	4
678	8245697.0715	147962.1635	60.759	8	49	43
			61.919	46	13	54

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

679	8245739.9033	148006.8776	68.581	85	40	18
680	8245745.0791	148075.2627	110.236	68	31	1
681	8245785.4506	148177.8403	43.212	44	3	21
682	8245816.5055	148207.8883	123.263	324	32	56
683	8245916.9165	148136.3948	96.836	297	21	56
684	8245961.4286	148050.3954	38.551	300	40	34
685	8245981.0967	148017.2390	34.645	340	44	52
686	8246013.8043	148005.8155	63.154	0	56	24
687	8246076.9494	148006.8516	179.050	15	5	40
688	8246249.8219	148053.4779	52.503	0	3	54
689	8246302.3251	148053.5374	48.618	333	24	48
690	8246345.8020	148031.7785	50.952	322	24	19
691	8246386.1735	148000.6943	39.999	10	26	50
692	8246425.5098	148007.9474	117.220	32	1	47
693	8246524.8855	148070.1156	71.071	40	2	36
694	8246579.2942	148115.8400	72.689	17	25	5
695	8246648.6501	148137.5988	99.871	49	13	55
696	8246713.8656	148213.2369	123.721	38	54	39
697	8246810.1359	148290.9472	86.401	11	14	27
698	8246894.8792	148307.7894	42.253	36	3	11
699	8246929.0396	148332.6568	139.993	3	23	40
700	8247068.7869	148340.9459	167.013	16	37	33
701	8247228.8173	148388.7318	60.049	359	0	41
702	8247288.8569	148387.6956	70.683	31	51	6
703	8247348.8964	148424.9966	45.220	15	57	34
704	8247392.3734	148437.4302	49.580	331	16	17
705	8247435.8503	148413.5991	45.333	299	32	25
706	8247458.2014	148374.1586				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

707	8247487.1860	148363.7973	30.781	340	19	45
708	8247527.5573	148385.5561	45.862	28	19	24
709	8247602.0892	148449.7966	98.396	40	45	31
710	8247623.8277	148469.4832	29.328	42	9	51
711	8247653.3823	148463.3609	30.182	348	17	48
712	8247668.9098	148434.3492	32.906	298	9	23
713	8247727.9142	148451.9635	61.577	16	37	18
714	8247825.2196	148444.7105	97.575	355	44	14
715	8247875.9428	148483.0476	63.581	37	4	56
716	8247944.2637	148574.2277	113.937	53	9	21
717	8247988.3631	148638.8196	78.210	55	40	38
718	8248011.1368	148686.4819	52.824	64	27	39
719	8248054.6137	148711.3493	50.086	29	46	5
720	8248109.4774	148748.6501	66.343	34	12	40
721	8248157.7324	148777.9841	.56.471	31	17	43
722	8248228.1235	148831.8632	88.645	37	25	53
723	8248292.3038	148837.0440	64.389	4	36	54
724	8248317.1477	148858.8028	33.025	41	12	45
725	8248349.2379	148897.1399	49.995	50	4	8
726	8248367.8709	148904.3929	19.995	21	16	8
727	8248475.0853	148901.4265	107.255	358	24	55
728	8248522.7030	148952.1972	69.607	46	50	8
729	8248530.3100	148998.0241	46.454	80	34	31
730	8248604.3175	149026.0531	79.137	20	44	36
731	8248623.3194	149145.1769	120.630	80	56	13
732	8248675.3246	149234.2694	103.160	59	43	37
733	8248705.9774	149295.7535	68.701	63	30	5
			74.376	47	45	11

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL *E* URBANO DO DISTRITO FEDERAL

734	8248755.9824	149350.8107	46,885	73	54	4
735	8248768.9836	149395.8575	132.805	22	8	26
736	8248891.9961	149445.9094	96.189	8	58	51
737	8248987.0056	149460.9250	75.357	352	25	6
738	8249061.7037	149450.9825	19.739	59	33	28
739	8249071.7047	149468.0001	127.156	125	2	26
740	8248998.6974	149572.1083	31.079	75	4	55
741	8249006.6982	149602.1394	44.021	21	20	10
742	8249047.7023	149618.1560	55.585	351	42	60
743	8249102.7078	149610.1478	67.997	333	47	26
744	8249163.7140	149580.1165	30.898	65	6	57
745	8249176.7153	149608.1457	41.268	112	48	52
746	8249160.7137	149646.1852	71.432	142	56	37
747	8249103.7079	149689.2300	54.241	127	28	42
748	8249070.7046	149732.2746	38.620	92	32	6
749	8249068.9965	149770.8573	24.707	31	47	0
750	8249089.9986	149783.8707	52.401	13	15	9
751	8249141.0038	149795.8833	70.401	22	34	35
752	8249206.0102	149822.9113	116.979	352	37	30
753	8249322.0219	149807.8957	86.827	334	42	8
754	8249400.5224	149770.7923	65.283	354	43	16
755	8249465.5290	149764.7861	86.699	16	46	39
756	8249548.5373	149789.8121	53.576	57	13	30
757	8249577.5402	149834.8588	42.340	83	13	2
758	8249582.5407	149876.9025	134.660	158	10	48
759	8249457.5282	149926.9544	39.598	73	52	12
760	8249468.5293	149964.9939	65.532	15	57	35
761	8249531.5355	149983.0126				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

762	8249564 .5389	149955. 9846	42 .658	320	41	4
763	8249592 .5417	149930. 9586	37 .556	318	12	47
764	8249652 .1152	149925. 1102	59 .860	354	23	35
765	8249715 .1216	149910. 0946	64 .771	346	35	43
766	8249739 .1240	149933. 1186	33 .260	43	48	29
767	8249726 .1227	149968. 1549	37 .371	110	21	32
768	8249644 .1144	150017.2058	95 .558	149	6	56
769	8249541 .1041	150084. 2755	122 .921	146	55	55
770	8249512 .1276	150120. 6951	46 .541	128	30	24
771	8249514 .1278	150152. 7284	32 .096	86	25	37
772	8249550 .1315	150170. 7472	40 .261	26	35	12
773	8249641 .1406	150156. 7326	92 .082	351	14	45
774	8249722 .1488	150190. 7680	87 .868	22	47	23
775	8249778 .1543	150220. 7991	63 .549	28	12	3
776	8249752 .1518	150287. 8688	71 .934	111	11	28
777	8249833 .1599	150372. 9571	117 .483	46	24	26
778	8249849 .1615	150410. 9966	41 .268	67	11	8
779	8249835 .1601	150417. 0029	15 .235	156	46	54
780	8249784 .6139	150423. 6230	50 .978	172	32	18
781	8249783 .6138	150484.6865	61 .072	90	56	18
782	8249801 .6156	150515. 7188	35 .876	59	52	55
783	8249854 .6209	150508. 7115	53 .466	352	28	9
784	8249907 .6262	150523. 7270	55 .091	15	48	59
785	8249955 .6310	150591. 7978	83 .295	54	48	28
786	8250023 .6378	150635. 8434	81 .024	32	55	47
787	8250072 .6428	150690. 9006	73 .707	48	19	43
788	8250062 .3686	150749. 3668	59 .362	99	58	0
			26 .921	42	0	50

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

789	8250082.3706	150767.3855	37.344	339	36	22
790	8250117.3741	150754.3720	51.124	293	1	55
791	8250137.3761	150707.3231	61.343	24	4	38
792	8250193.3818	150732.3491	128.211	100	20	7
793	8250170.3794	150858.4801	42.018	77	37	50
794	8250179.3803	150899.5227	60.584	44	23	20
795	8250222.6745	150941.9029	50.792	32	8	57
796	8250265.6787	150968.9309	49.738	15	10	4
797	8250313.6836	150981.9445	153.601	97	51	32
798	8250292.6815	151134.1025	98,776	89	22	41
799	8250293.7539	151232.8730	52.861	71	14	18
800	8250310.7556	151282.9251	41.479	81	40	55
801	8250316.7562	151323.9677	93.725	109	57	57
802	8250284.7530	151412.0591	40.561	105	44	14
803	8250273.7519	151451.0997	48.100	77	59	58
804	8250283.7529	151498.1485	47.049	60	43	54
805	8250306.7552	151539.1911	55.284	95	11	22
806	8250301.7547	151594.2483	42.470	81	52	39
807	8250307.7553	151636.2920	26.924	131	57	38
808	8250289.7535	151656.3128	33.278	52	36	38
809	8250309.9608	151682.7529	50.456	13	46	24
810	8250358.9657	151694.7655	39,300	14	45	24
811	8250396.9695	151704.7758	42.548	48	50	27
812	8250424.9723	151736.8092	55.872	60	49	32
813	8250452.2081	151785.5932	39.331	106	53	27
814	8250440.7805	151823.2274	40.185	178	28	16
815	8250400.6094	151824.2996	40.614	216	26	31
816	8250367.9369	151800.1743				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

817	8250344	.3698	151758.	3572	48.001	240 35	44
818	8250287	.0590	151778.	7297	60.824	160 25	52
819	8250272	.5974	151867.	7252	90.163	99 13	47
820	8250454	.9950	151908,	1033	186.813	12 28	57
821	8250568	.4301	151805.	7404	152.793	317 56	14
822	8250684	.1229	151834.	6907	119.260	14 2	56
823	8250670	.1969	151896.	8805	63.730	102 37	19
824	8250679	.3024	151948.	8839	52.795	80 4	7
825	8250675	.0175	151989.	0927	40.436	96 4	58
826	8250625	.5676	152036.	0204	68.173	136 29	57
827	8250568	.7924	152050.	4955	58.591	165 41	49
828	8250528	.0857	152018.	8646	51.551	217 50	56
829	8250498	.0912	152048.	8872	42.439	134 58	23
830	8250563	.4363	152131.	4493	105.292	51 38	22
831	8250654	.7457	152126.	6242	91.437	356 58	30
832	8250772	.3764	152048.	2650	141.341	326 19	50
833	8250831	.8297	152052.	0178	59.572	3 36	43
834	8250813	.0832	152090.	6183	42.912	115 54	13
835	8250847	.8982	152113.	1353	41.462	32 53	36
836	8250802	.3593	152197.	1214	95.538	118 28	3
837	8250845	.2085	152227.	1440	52.320	35 1	2
838	8250870	.3824	152257.	1666	39.180	50 1	13
839	8250845	.7441	152345.	6261	91.827	105 33	50
840	8250844	.5914	152432.	7277	87.109	90 45	30
841	8250817	.8107	152472.	4005	47.866	124 1	15
842	8250666	.5617	152493.	8562	152.763	171 55	34
843	8250606	.9041	152531.	0001	70.276	148 5	34
					109.218	93 37	27

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

844	8250600.0000	152640.0000	49.608 144 10 11
845	8250559.7800	152669.0400	32.504 47 19 53
846	8250581.8100	152692.9400	24.871 46 31 53
847	8250598.9200	152710.9900	13.525 115 40 29
848	8250593.0600	152723.1800	31.041 194 52 40
849	8250563.0600	152715.2100	19.485 176 33 27
850	8250543.6100	152716.3800	15.532 101 19 28
851	8250540.5600	152731.6100	11.500 39 12 44
852	8250549.4700	152738.8800	53.836 4 29 45
853	8250603.1400	152743.1000	13.834 38 48 31
854	8250613.9200	152751.7700	29.301 97 21 11
855	8250610.1700	152780.8300	43.061 162 14 48
856	8250569.1600	152793.9600	26.317 184 5 47
857	8250542.9100	152792.0800	35.488 169 7 3
858	8250508.0600	152798.7800	22.494 196 12 41
859	8250486.4600	152792.5000	16.813 209 56 6
860	8250471.8900	152784.1100	31.889 187 10 11
861	8250440.2500	152780.1300	30.995 167 19 37
862	8250410.0100	152786.9300	25.222 142 10 1
863	8250390.0900	152802.4000	22.552 147 18 38
864	8250371.1100	152814.5800	13.921 126 5 16
865	8250362.9100	152825.8300	25.320 90 0 0
866	8250362.9100	152851.1500	15.755 67 15 35
867	8250369.0000	152865.6800	17.886 21 30 57
868	8250385.6400	152872.2400	24.466 23 7 40
869	8250408.1400	152881.8500	11.660 59 49 42
870	8250414.0000	152891.9300	14.185 97 36 58
871	8250412.1200	152905.9900	

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

872	8250403.9200	152913.4900	11.113 137 33 10
873	8250399.7000	152924.7400	12.015 110 33 42
874	8250399.1200	152949.0000	24.267 91 22 10
875	8250390.6800	152967.7500	20.562 114 14 3
876	8250393.6200	152995.1300	27.537 83 52 16
877	8250407.5500	153015.5600	24.727 55 42 44
878	8250404.7400	153031.5000	16.186 99 59 52
879	8250396.9000	153056.3000	26.010 107 32 36
880	8250395.1300	153078.8400	22.609 94 29 24
881	8250391.2600	153090.7100	12.485 108 3 27
882	8250380.2200	153099.6800	14.225 140 54 22
883	8250369.1200	153100.8700	11.164 173 52 51
884	8250349.9000	153093.8400	20.465 200 5 27
885	8250340.4300	153101.9600	12.475 139 23 19
886	8250346.1500	153119.8600	18.792 72 16 43
887	8250342.6300	153123.3700	4.971 135 4 53
888	8250317.5000	153118.8300	25.537 190 14 26
889	8250301.6200	153123.3700	16.516 164 2 42
890	8250286.6200	153128.0600	15.716 162 38 14
891	8250276.5400	153148.7300	22.997 115 59 48
892	8250276.3000	153163.6800	14.952 90 55 11
893	8250337.2400	153204.0000	73.071 33 29 24
894	8250330.9100	153226.0300	22.921 106 1 52
895	8250299.6000	153240.8700	34.649 154 38 26
896	8250310.9900	153304.3100	64.454 79 49 18
897	8250339.0400	153354.4000	57.409 60 45 5
898	8250349.9900	153361.5000	13.050 32 57 34
			21.017 71 24 36

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

899	8250356.6900	153381.4200	37.602	129	56	25
900	8250332.5500	153410.2500	49.503	108	46	18
901	8250316.6200	153457.1200	38.516	129	17	22
902	8250292.2300	153486.9300	34.039	137	33	36
903	8250267.1100	153509.9000	23.254	132	41	59
904	8250251.3400	153526.9900	23.900	70	17	29
905	8250259.4000	153549.4900	21.199	128	53	31
906	8250246.0900	153565.9900	21.879	77	37	18
907	8250250.7800	153587.3600	26.991	179	29	26
908	8250223.7900	153587.6000	41.994	206	46	43
909	8250186.3000	153568.6800	36.009	226	21	41
910	8250161.4500	153542.6200	21.609	186	57	50
911	8250140.0000	153540.0000	42.591	113	59	43
912	8250122.6800	153578.9100	37.968	168	5	0
913	8250085.5300	153586.7500	54.820	83	36	41
914	8250091.6300	153641.2300	28.222	99	33	57
915	8250086.9400	153669.0600	18.344	99	32	22
916	8250083.9000	153687.1500	19.376	353	12	45
917	8250103.1400	153684.8600	16.477	55	15	31
918	8250112.5300	153698.4000	19.418	129	36	33
919	8250100.1500	153713.3600	23.719	195	0	11
920	8250077.2400	153707.2200	28.750	180	2	23
921	8250048.4900	153707.2000	13.787	141	34	2
922	8250037.6900	153715.7700	17.428	125	56	34
923	8250027.4600	153729.8800	8.956	108	33	23
924	8250024.6100	153738.3700	9.109	65	4	0
925	8250028.4500	153746.6300	6.129	57	51	57
926	8250031.7100	153751.8200				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

927	8250034.4900	153764.0900	12.581	77	14	3
928	8250030.2800	153780.8000	17.232	104	8	28
929	8250031.2100	153793.5400	12.774	85	49	30
930	8250034.7000	153797.9700	5.640	51	46	7
931	8250054.0000	153807.2800	21.428	25	45	7
932	8250057.4000	153811.8200	5.672	53	10	14
933	8250058.9900	153822.8300	11.124	81	46	57
934	8250052.9200	153838.0000	16.339	111	48	29
935	8250050.3000	153849.2700	11.571	103	5	15
936	8250056.0000	153863.5300	15.357	68	12	45
937	8250066.3100	153877.0500	17.003	52	40	18
938	8250072.3800	153881.7900	7.701	37	59	9
939	8250079.8500	153884.6000	7.981	20	36	54
940	8250107.0900	153889.6300	27.701	10	27	44
941	8250143.9800	153882.8500	37.508	349	35	9
942	8250170.1300	153877.1900	26.756	347	47	14
943	8250178.3900	153876.1100	8.330	352	33	3
944	8250194.2400	153876.5600	15.856	1	37	35
945	8250206.1900	153890.7700	18.567	49	56	15
946	8250206.1300	153900.9700	10.200	90	20	13
947	8250176.5900	153911.1100	31.232	161	3	16
948	8250171.4600	153923.7300	13.623	112	7	18
949	8250182.7400	153931.0900	13.469	33	7	25
950	8250213.2800	153936.2000	30.965	9	29	56
951	8250220.9700	153958.0000	23.117	70	34	11
952	8250218.7900	153979.8100	21.919	95	42	29
953	8250196.4600	153997.9500	28.770	140	54	39
			25.339	163	32	20

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

954	8250172 .1600	154005 .1300	9.058	105	41	36
955	8250169 .7100	154013 .8500	25.416	62	17	8
956	8250181 .5300	154036 .3500	18.747	7	25	1
957	8250200 .1200	154038 .7700	25.335	66	5	9
958	8250210 .3900	154061 .9300	49.891	21	50	23
959	8250256 .7000	154080 .4900	90.661	82	52	19
960	8250267 .9500	154170 .4500	36.250	57	20	40
961	8250287 .5100	154200 .9700	30.955	53	59	20
962	8250305 .7100	154226 .0100	63.242	40	1	21
963	8250354 .1400	154266 .6800	39.817	24	59	18
964	8250390 .2300	154283 .5000	50.327	32	53	28
965	8250432 .4900	154310 .8300	69.693	31	37	50
966	8250491 .8300	154347 .3800	64.308	42	14	22
967	8250539 .4400	154390 .6100	66.576	29	22	5
968	8250597 .4600	154423 .2600	25.991	64	21	7
969	8250608 .7100	154446 .6900	37.660	88	41	29
970	8250609 .5700	154484 .3400	85.604	106	42	27
971	8250584 .9600	154566 .3300	10.681	81	23	4
972	8250586 .5600	154576 .8900	31.173	32	26	9
973	8250612 .8700	154593 .6100	48.502	60	0	53
974	8250637 .1100	154635 .6200	25.735	53	57	46
975	8250652 .2500	154656 .4300	79.211	52	53	29
976	8250700 .0400	154719 .6000	47.700	57	5	58
977	8250725 .9500	154759 .6500	43.409	41	44	27
978	8250758 .3400	154788 .5500	56.654	7	15	38
979	8250814 .5400	154795 .7100	54.625	44	2	9
980	8250853 .8100	154833 .6800	88.541	15	15	27
981	8250939 .2300	154856 .9800				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1009	8245135	.5411	159558	.3492			
					201	.527	155 34 49
1010	8244952	.0427	159641	.6643			
					72	.426	215 21 55
1011	8244892	.9811	159599	.7452			
					117	.232	161 48 43
1012	8244781	.6064	159636	.3377			
					32	.215	180 0 0
1013	8244749	.3910	159636	.3377			
					90	.286	146 16 43
1014	8244674	.2956	159686	.4608			
					130	.960	184 56 38
1015	8244543	.8232	159675	.1749			
					47	.331	77 33 11
1016	8244554	.0248	159721	.3934			
					22	.118	142 23 31
1017	8244536	.5031	159734	.8909			
					79	.134	221 43 29
1018	8244477	.4415	159682	.2233			
					79	.207	128 5 15
1019	8244428	.5814	159744	.5646			
					52	.385	137 26 2
1	8244390	.0000	159780	.0000			

Perimetro: 68129.538 m
area : 109891955.473 m2
area : 10989.1955 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA PERIMETRAL SUL
Área 711.239,799 m2
Perímetro 4.896,928 m

A Área Perimetral Sul, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado *a* partir do Ponto 1, até o Ponto 07, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das carata da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: APS.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8245072.6292	166304.3081		
			431.208	165 15 23
2	8244655.6190	166414.0476		
			419.017	248 11 55
3	8244500.0000	166025.0000		
			717.948	252 34 28
4	8244285.0000	165340.0000		
			1039.351	321 38 29
5	8245100.0000	164695.0000		
			444.325	50 56 15
6	8245380.0000	165040.0000		
			1011.808	143 28 55
7	8244566.8405	165642.1017		
			833.270	52 37 40
l	8245072.6292	166304.3081		

Perimetro: 4896.928 m
area : 711239.799 m2
area : 71.1240 ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA PERIMETRAL NORTE
Área 2.607.412,819 m2
Perímetro 12.507,008 m

A Área Perimetral Norte, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 17, descritos conforme tabela a seguir, extraidos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: APN.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8251417.8221	161222.3152		
			1533.354	162 34 19
2	8249954.8593	161681.5680		
			722.623	162 34 19
3	8249265.4090	161898.0000		
			147.591	0 0 0
4	8249413.0000	161898.0000		
			260.860	35 38 23
5	8249625.0000	162050.0000		
			376.791	70 55 59
6	8249748.0870	162406.1190		
			307.095	96 23 56
7	8249713.8610	162711.3010		
			1106.664	72 34 26
8	8250045.2803	163767.1734		
			537.252	164 48 8
9	8249526.8180	163908.0142		
			503.092	158 47 37
10	8249057.7933	164089.9965		
			578.094	298 5 27
11	8249330.0000	163580.0000		
			1252.288	278 l 59
12	8249505.0000	162340.0000		
			547.083	198 6 14
13	8248985.0000	162170.0000		
			1306.111	306 7 27
14	8249755.0000	161115.0000		
			508.552	6 46 32

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

15	8250260.0000	161175.0000				
			870.919	272	37	57
16	8250300.0000	160305.0000				
			800.500	347	0	19
17	8251080.0000	160125.0000				
			1148.140	72	53	18
1	8251417.8221	161222.3152				

Perimetro:		12507.008	m
area	:	2607412.819	m2
area	:	260.7413	ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PARQUE DO DESCOBERTO
Área 3.498.492,279 m2
Perímetro 9.292,139 m

O Parque do Descoberto, da Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 186, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: PD.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8252350.0000	153565.0000		
			280.371	135 48 2
2	8252148.9965	153760.4629		
			75.821	129 15 48
3	8252101.0107	153819.1669		
			515.174	128 23 12
4	8251781.1054	154222.9796		
			51.818	126 14 3
5	8251750.4767	154264.7761		
			43.016	119 43 19
6	8251729.1496	154302.1332		
			38.849	105 55 52
7	8251718.4862	154339.4903		
			41.069	94 57 54
8	8251714.9317	154380.4052		
			44.615	85 25 49
9	8251718.4862	154424.8780		
			61.132	81 38 31
10	8251727.3724	154485.3609		
			349.479	80 55 46
11	8251782.4672	154830.4696		
			62.893	81 52 38
12	8251791.3535	154892.7315		
			64.041	90 0 0
13	8251791.3535	154956.7723		
			49.112	94 12 20
14	8251787.7518	155005.7525		
			50.314	98 7 21
15	8251780.6428	155055.5621		
			49.200	102 31 3
16	8251769.9793	155103.5926		
			110.550	105 44 5
17	8251740.0000	155210.0000		



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

18	8251546.3600	155141.5900	205.369	199	27	27
19	8251360.3500	155122.5700	186.980	185	50	18
20	8251287.2000	155107.4000	74.706	191	42	58
21	8251262.2800	155069.4800	45.375	236	41	17
22	8251247.4900	155033.0900	39.281	247	52	54
23	8251176.5300	154957.4400	103.722	226	49	56
24	8251157.3500	154927.9700	35.162	236	56	34
25	8251135.5300	154909.2200	28.769	220	40	21
26	8251081.5000	154892.4800	56.564	197	12	52
27	8251002.6400	154874.2700	80.935	193	0	9
28	8250939.2300	154856.9800	65.725	195	15	7
29	8250853.8100	154833.6800	88.541	195	15	27
30	8250814.5400	154795.7100	54.625	224	2	9
31	8250758.3400	154788.5500	56.654	187	15	38
32	8250725.9500	154759.6500	43.409	221	44	27
33	8250700.0400	154719.6000	47.700	237	5	58
34	8250652.2500	154656.4300	79.211	232	53	29
35	8250637.1100	154635.6200	25.735	233	57	46
36	8250612.8700	154593.6100	48.502	240	0	53
37	8250586.5600	154576.8900	31.173	212	26	9
38	8250584.9600	154566.3300	10.681	261	23	4
39	8250609.5700	154484.3400	85.604	286	42	27
40	8250608.7100	154446.6900	37.660	268	41	29
41	8250597.4600	154423.2600	25.991	244	21	7
42	8250539.4400	154390.6100	66.576	209	22	5
43	8250491.8300	154347.3800	64.308	222	14	22
44	8250432.4900	154310.8300	69.693	211	37	50
			50.327	212	53	28

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

45	8250390.2300	154283.5000	39.817	204	59	18
46	8250354.1400	154266.6800	63.242	220	1	21
47	8250305.7100	154226.0100	30.955	233	59	20
48	8250287.5100	154200.9700	36.250	237	20	40
49	8250267.9500	154170.4500	90.661	262	52	19
50	8250256.7000	154080.4900	49.891	201	50	23
51	8250210.3900	154061.9300	25.335	246	5	9
52	8250200.1200	154038.7700	18.747	187	25	1
53	8250181.5300	154036.3500	25.416	242	17	8
54	8250169.7100	154013.8500	9.058	285	41	36
55	8250172.1600	154005.1300	25.339	343	32	20
56	8250196.4600	153997.9500	28.770	320	54	39
57	8250218.7900	153979.8100	21.919	275	42	29
58	8250220.9700	153958.0000	23.117	250	34	11
59	8250213.2800	153936.2000	30.965	189	29	56
60	8250182.7400	153931.0900	13.469	213	7	25
61	8250171.4600	153923.7300	13.623	292	7	18
62	8250176.5900	153911.1100	31.232	341	3	16
63	8250206.1300	153900.9700	10.200	270	20	13
64	8250206.1900	153890.7700	18.567	229	56	15
65	8250194.2400	153876.5600	15.856	181	37	35
66	8250178.3900	153876.1100	8.330	172	33	3
67	8250170.1300	153877.1900	26.756	167	47	14
68	8250143.9800	153882.8500	37.508	169	35	9
69	8250107.0900	153889.6300	27.701	190	27	44
70	8250079.8500	153884.6000	7.981	200	36	54
71	8250072.3800	153881.7900	7.701	217	59	9
72	8250066.3100	153877.0500				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

73	8250056.0000	153863.5300	17.003 232 40 18
74	8250050.3000	153849.2700	15.357 248 12 45
75	8250052.9200	153838.0000	11.571 283 5 15
76	8250058.9900	153822.8300	16.339 291 48 29
77	6250057.4000	153811.8200	11.124 261 46 57
78	8250054.0000	153807.2800	5.672 233 10 14
79	8250034.7000	153797.9700	21.428 205 45 7
80	8250031.2100	153793.5400	5.640 231 46 7
81	8250030.2800	153780.8000	12.774 265 49 30
82	8250034.4900	153764.0900	17.232 284 8 28
83	8250031.7100	153751.8200	12.581 257 14 3
84	8250028.4500	153746.6300	6.129 237 51 57
85	8250024.6100	153738.3700	9.109 245 4 0
86	8250027.4600	153729.8800	8.956 288 33 23
87	8250037.6900	153715.7700	17.428 305 56 34
88	8250048.4900	153707.2000	13.787 321 34 2
89	8250077.2400	153707.2200	28.750 0 2 23
90	8250100.1500	153713.3600	23.719 15 0 11
91	8250112.5300	153698.4000	19.418 309 36 33
92	8250103.1400	153684.8600	16.477 235 15 31
93	8250083.9000	153687.1500	19.376 173 12 45
94	8250086.9400	153669.0600	18.344 279 32 22
95	8250091.6300	153641.2300	28.222 279 33 57
96	8250085.5300	153586.7500	54.820 263 36 41
97	8250122.6800	153578.9100	37.968 348 5 0
98	8250140.0000	153540.0000	42.591 293 59 43
99	8250161.4500	153542.6200	21.609 6 57 50
			36.009 46 21 41

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

100	8250186.3000	153568.6800	41.994	26	46	43
101	8250223.7900	153587,6000	26.991	359	29	26
102	8250250.7800	153587.3600	21.879	257	37	18
103	8250246.0900	153565.9900	21.199	308	53	31
104	8250259.4000	153549.4900	23.900	250	17	29
105	8250251.3400	153526.9900	23.254	312	41	59
106	8250267.1100	153509.9000	34.039	317	33	36
107	8250292.2300	153486.9300	38.516	309	17	22
108	8250316.6200	153457.1200	49.503	288	46	18
109	8250332.5500	153410.2500	37.602	309	56	25
110	8250356.6900	153381.4200	21.017	251	24	36
111	8250349.9900	153361.5000	13.050	212	57	34
112	8250339.0400	153354.4000	57.409	240	45	5
113	8250310.9900	153304.3100	64.454	259	49	18
114	8250299.6000	153240.8700	34.649	334	38	26
115	8250330.9100	153226.0300	22.921	286	1	52
116	8250337.2400	153204.0000	73.071	213	29	24
117	8250276.3000	153163.6800	14.952	270	55	11
118	8250276.5400	153148.7300	22.997	295	59	48
119	8250286.6200	153128.0600	15.716	342	38	14
120	8250301.6200	153123.3700	16.516	344	2	42
121	8250317.5000	153118.8300	25.537	10	14	26
122	8250342.6300	153123.3700	4.971	315	4	53
123	8250346.1500	153119.8600	18.792	252	16	43
124	8250340.4300	153101.9600	12.475	319	23	19
125	8250349.9000	153093.8400	20.465	20	5	27
126	8250369.1200	153100.8700	11.164	353	52	51
127	8250380.2200	153099.6800				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

128	8250391 .2600	153090 .7100	14.225	320	54	22
129	8250395 .1300	153078 .8400	12.485	288	3	27
130	8250396 .9000	153056 .3000	22.609	274	29	24
131	8250404 .7400	153031 .5000	26.010	287	32	36
132	8250407 .5500	153015 .5600	16.186	279	59	52
133	8250393 .6200	152995 .1300	24.727	235	42	44
134	8250390 .6800	152967 .7500	27.537	263	52	16
135	8250399 .1200	152949 .0000	20.562	294	14	3
136	8250399 .7000	152924 .7400	24.267	271	22	10
137	8250403 .9200	152913 .4900	12.015	290	33	42
138	8250412 .1200	152905 .9900	11.113	317	33	10
139	8250414 .0000	152891 .9300	14.185	277	36	58
140	8250408 .1400	152881 .8500	11.660	239	49	42
141	8250385 .6400	152872 .2400	24.466	203	7	40
142	8250369 .0000	152865 .6800	17.886	201	30	57
143	8250362 .9100	152851 .1500	15.755	247	15	35
144	8250362 .9100	152825 .8300	25.320	270	0	0
145	8250371 .1100	152814 .5800	13.921	306	5	16
146	8250390 .0900	152802 .4000	22.552	327	18	38
147	8250410 .0100	152786 .9300	25.222	322	10	1
148	8250440 .2500	152780 .1300	30.995	347	19	37
149	8250471 .8900	152784 .1100	31.889	7	10	11
150	8250486 .4600	152792 .5000	16.813	29	56	6
151	8250508 .0600	152798 .7800	22.494	16	12	41
152	8250542 .9100	152792 .0800	35.488	349	7	3
153	8250569 .1600	152793 .9600	26.317	4	5	47
154	8250610 .1700	152780 .8300	43.061	342	14	48
			29.301	277	21	11

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

155	8250613.9200	152751.7700	13.834	218	48	31
156	8250603.1400	152743.1000	53.836	184	29	45
157	8250549.4700	152738.8800	11.500	219	12	44
158	8250540.5600	152731.6100	15.532	281	19	28
159	8250543.6100	152716.3800	19.485	356	33	27
160	8250563.0600	152715.2100	31.041	14	52	40
161	8250593.0600	152723.1800	13.525	295	40	29
162	8250598.9200	152710.9900	24.871	226	31	53
163	8250581.8100	152692.9400	32.504	227	19	53
164	8250559.7800	152669.0400	49.608	324	10	11
165	8250600.0000	152640.0000	177.454	25	41	40
166	8250759.9067	152716.9392	97.332	346	14	19
167	8250854.4443	152693.7861	176.148	345	45	8
168	8251025.1742	152650.4331	111.086	354	48	2
169	8251135.8034	152640.3664	190.297	2	43	44
170	8251325.8844	152649.4264	40.713	50	2	22
171	8251352.0330	152680.6328	35.221	126	50	39
172	8251330.9129	152708.8192	88.783	175	26	52
173	8251242.4096	152715.8658	59.623	99	17	1
174	8251232,7911	152774.7078	161.869	48	48	25
175	8251339.3973	152896.5134	179.335	27	50	22
176	8251497.9762	152980.2619	221.864	24	57	32
177	8251699.1201	153073.8811	113.976	6	5	43
178	8251812.4513	153085.9832	220.134	331	18	16
179	8252005.5494	152980.2842	41.936	358	41	0
180	8252047.4745	152979.3206	111.323	18	27	4
181	8252153.0750	153014.5536	58.078	62	7	29
182	8252180.2295	153065.8931				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

			44.544	25 25 43
183	8252220.4582	153085.0196		
			145.965	90 0 0
184	8252220.4582	153230.9851		
			175.700	70 29 58
185	8252279.1098	153396.6070		
			105.742	91 38 6
186	8252276.0927	153502.3062		
			96.916	40 18 26
l	8252350.0000	153565.0000		

Perimetro:	9292.139	m
area :	3498492.279	m2
area :	349.8492	ha

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA
Área 232.319.932,202 m2
Perímetro 97.626,697 m

A Região Administrativa de Ceilândia, tem seus limites definidos pelo perímetro caracterizado a partir do Ponto l, até o Ponto 1425, descritos conforme tabela a seguir, extraídos das cartas da CODEPLAN, na escala 1:25000.

KR= 1.0000000
ARQUIVO: RA09.doc

ESTACÃO	N	E	D(m)	AZ
l	8246817.1810	169132.6920	607.081	249 33 3
2	8246605.0810	168563.8680	1637.014	150 58 37
3	8245173.6350	169358.0830	60.118	281 5 50
4	8245185.2060	169299.0894	61.581	238 31 10
5	8245153.0480	169246.5723	256.299	229 56 40
6	8244988.1119	169050.3952	123.173	263 18 39
7	8244973.7642	168928.0608	61.506	202 6 47
8	8244916.7826	168904.9080	43.768	239 49 12
9	8244894.7797	168867.0730	151.018	262 16 15
10	8244874.4694	168717.4271	83.255	284 50 38
11	8244895.7980	168636.9505	86.309	231 7 56
12	8244841.6372	168569.7510	84.099	267 9 3
13	8244837.4569	168485.7564	82.331	242 13 37
14	8244799.0930	168412.9100	60.611	297 44 12
15	8244827.3018	168359.2633	138.980	227 0 6
16	8244732.5204	168257.6170	59.227	268 10 37
17	8244730.6363	168198.4201	175.731	239 5 29
18	8244640.3683	168047.6448	88.503	282 31 3

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

19	8244659.5502	167961.2454	78.698	213	17	21
20	8244593.7661	167918.0509	206.726	245	50	6
21	8244509.1399	167729.4406	56.856	277	46	16
22	8244516.8277	167673.1071	138.118	218	43	21
23	8244409.0702	167586.7078	94.684	292	25	1
24	8244445.1774	167499.1790	114.733	255	21	13
25	8244416.1667	167388.1745	106.782	268	11	0
26	8244412.7816	167281.4459	97.964	199	10	55
27	8244320.2569	167249.2579	121.827	242	29	56
28	8244264.0013	167141.1976	89.814	200	36	57
29	8244179.9392	167109.5743	109.163	227	53	37
30	8244106.7447	167028.5864	270.709	221	45	13
31	8243904.7919	166848.3135	84.428	190	47	39
32	8243821.8581	166832.5019	80.387	141	49	0
33	8243758.6706	166882.1956	54.505	187	15	17
34	8243704.6022	166875.3126	185.473	207	41	35
35	8243540.3754	166789.1170	70.684	179	33	17
36	8243469.6932	166789.6664	62.745	199	44	19
37	8243410.6350	166768.4755	79.958	225	33	42
38	8243354.6532	166711.3853	48.249	270	31	58
39	8243355.1019	166663.1380	77.628	230	46	51
40	8243306.0187	166602.9973	129.404	245	4	53
41	8243251.4970	166485.6399	130.458	287	29	25
42	8243290.7052	166361.2129	68.632	249	2	53
43	8243266.1635	166297.1193	64.713	286	29	36
44	8243284.5360	166235.0688	147.843	268	28	28
45	8243280.6003	166087,2783	99.522	307	47	38
46	8243341.5897	166008.6337				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

47	8243296.6685	165897.5467	119.826	247	58	58
48	8243325.7989	165845.7037	59.467	299	19	53
49	8243320.4392	165775.1161	70.791	265	39	28
50	8243348.7928	165697.8620	82.293	290	9	14
51	8243442.6259	165666.9614	98.790	341	46	21
52	8243491.9912	165615.2911	71.462	313	41	35
53	8243426.9595	165519.6801	115.631	235	46	40
54	8243381.7665	165381.2424	145.628	251	55	15
55	8243330.5632	165349.2399	60.382	212	0	21
56	8243256.6204	165262.1497	114.246	229	40	3
57	8243338.7968	165197.1208	104.794	321	38	39
58	8243384.3957	165105.4819	102.357	296	27	17
59	8243461.9011	165018.8461	116.245	311	48	58
60	8243503.4393	164839.1611	184.424	283	0	60
61	8243570.7114	164778.2572	90.746	317	50	39
62	8243561.6846	164729.6929	49.396	259	28	13
63	8243638.2356	164642.3428	116.147	311	13	49
64	8243578.9993	164576.6468	88.458	227	57	36
65	8243619.0557	164513.9650	74.388	302	34	49
66	8243683.2887	164485.6300	70.205	336	11	47
67	8243732.0899	164438.7598	67.664	316	9	23
68	8243739.6675	164369.9829	69.193	276	17	14
69	8243635,8880	164278.8446	138.117	221	17	22
70	8243595.3550	164101.0787	182.328	257	9	19
71	8243648.3875	164065.2201	64.018	325	56	6
72	8243654.6430	164009.9824	55.591	276	27	40
73	8243675.8662	163896.0826	115.860	280	33	18
			66.849	340	41	55

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

74	8243738.9579	163873.9864	44.296	287	2	3
75	8243751.9339	163831.6339	75.785	309	20	15
76	8243799.9731	163773.0195	62.075	259	15	43
77	8243788.4075	163712.0317	53.897	293	12	2
78	8243809.6402	163662.4937	109.078	312	9	16
79	8243882.8456	163581.6303	104.084	277	23	22
80	8243896.2321	163478.4104	33.467	323	12	4
81	8243923.0304	163458.3635	83.629	280	10	29
82	8243937.8036	163376.0497	109.388	322	51	24
83	8244025.0000	163310.0000	25.508	323	16	44
84	8244045.4461	163294.7482	28.762	251	2	57
85	8244036.1054	163267.5452	37.038	216	38	15
86	8244006.3850	163245.4426	37.317	239	57	32
87	8243987.7036	163213.1389	33.049	313	55	36
88	8244010.6308	163189.3362	31.705	7	42	16
89	8244042.0495	163193.5867	36.022	70	43	48
90	8244053.9376	163227.5906	56.919	358	17	18
91	8244110.8311	163225.8904	50.309	338	10	36
92	8244157.5346	163207.1882	44.889	288	45	31
93	8244171.9702	163164.6833	52.226	336	47	8
94	8244219.9675	163144.0973	24.512	303	39	39
95	8244233.5540	163123.6949	33.389	187	18	49
96	8244200.4369	163119.4445	28.837	225	1	55
97	8244180.0572	163099.0421	83.267	294	18	42
98	8244214.3383	163023.1595	175.243	339	15	37
99	8244378.2252	162961.1023	36.768	303	39	39
100	8244398.6049	162930.4988	133.438	256	10	25
101	8244366.7160	162800.9270				

IPDF: **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

102	8244490.5564	162742.6279	136.877	334	47	27
103	8244497.5853	162673.2662	69.717	275	47	11
104	8244522.6885	162632.0514	48.258	301	20	41
105	8244498.5213	162570.0476	66.547	248	42	20
106	8244539.7586	162509.4121	73.329	304	13	9
107	8244625.1092	162529.5169	87.687	13	15	17
108	8244692.0437	162436.6248	114.495	305	46	30
109	8244685.3165	162353.0477	83.847	265	23	53
110	8244664.2299	162311.8329	46.296	242	54	16
111	8244638.1226	162208.2930	106.781	255	50	53
112	8244593,9411	162137.9263	83.087	237	52	35
113	8244596.9535	162039.4128	98.560	271	45	5
114	8244664.6584	162032.7011	68.037	354	20	19
115	8244675.6125	161985.1807	48.767	282	58	51
116	8244608.0623	161965.0758	70.479	196	34	28
117	8244651.1813	161884.9495	90.992	298	17	11
118	8244623.0657	161810.5618	79.524	249	17	43
119	8244603.9874	161726.1216	86.569	257	16	6
120	8244620.8741	161668.2147	60.319	286	15	28
121	8244597.1402	161628.0052	46.692	239	26	55
122	8244620.8741	161551.2414	80.349	287	10	50
123	8244655.5620	161532.9643	39.208	332	12	55
124	8244667.8864	161505.3447	30.245	294	2	50
125	8244762.2742	161428.9464	121.432	321	0	47
126	8244763.2783	161349.5324	79.420	270	43	28
127	8244851.6414	161282.1814	111.104	322	41	6
128	8244838.5877	161167.5840	115.338	263	30	5
			173.811	309	4	50

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

129	8244948.1607	161032.6615	227.483	219	34	15
130	8244772.8082	160887.7473	155.507	289	54	19
131	8244825.7530	160741.5305	69.040	198	3	48
132	8244760.1155	160720.1232	115.849	307	55	24
133	8244831.3171	160628.7378	63.151	228	2	22
134	8244789.0930	160581.7783	91.053	278	13	0
135	8244802.1061	160491.6596	95.177	180	45	46
136	8244706.9373	160490.3927	252.546	251	27	11
137	8244626.6073	160250.9629	71.019	289	38	55
138	8244650.4875	160184.0792	100.566	158	1	11
139	8244557.2313	160221.7196	84.641	237	22	5
140	8244511.5892	160150.4389	210.187	270	0	0
141	8244511.5892	159940.2524	101.471	171	42	54
142	8244411.1767	159954.8741	132.400	249	50	5
143	8244365.5346	159830.5898	72.364	21	28	27
144	8244432.8751	159857.0808	23.184	294	28	60
145	8244442.4834	159835.9810	76.736	226	50	49
146	8244390.0000	159780.0000	130.778	238	37	31
147	8244321.9127	159668.3442	61.825	226	49	26
148	8244279.6092	159623.2580	95.956	231	36	8
149	8244220.0092	159548.0553	85.759	127	24	3
150	8244167.9203	159616.1824	32.561	207	4	33
151	8244138.9276	159601.3616	55.024	229	17	1
152	8244103.0348	159559.6567	108.647	195	43	30
153	8243998.4544	159530.2113	93.860	211	21	0
154	8243918.2973	159481.3791	71.940	125	53	3
155	8243876.1296	159539.6655	102.844	188	42	29
156	8243774.4715	159524.0950				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

157	8243806.0973	159452.2419	78.505	293	45	23
158	8243821.1573	159360.7925	92.681	279	21	6
159	8243847.9486	159328.3019	42.112	309	30	31
160	8243906.6823	159301.1685	64.698	335	12	16
161	8243945.3361	159151.4329	154.644	284	28	29
162	8243859.3854	159044.5671	137.142	231	11	27
163	8243747.9420	158977.7388	129.945	210	56	58
164	8243745.5545	158923.2965	54.495	267	29	20
165	8243668.7489	158978.5680	94.626	144	15	36
166	8243616.5412	158972.0359	52.615	187	7	54
167	8243609.5132	158928.3211	44.276	260	52	0
168	8243538.8602	158936.3555	71.108	173	30	45
169	8243530.8283	158897.6654	39.515	258	16	20
170	8243517.7763	158933.3406	37.988	110	5	43
171	8243482.6365	158945.9023	37.318	160	19	45
172	8243445.1420	158891.0110	66.475	235	39	51
173	8243358.7984	158854.8332	93.617	202	44	1
174	8243345.7464	158805.0888	51.428	255	17	53
175	8243279.6708	158813.5834	66.619	172	40	27
176	8243248.0450	158788.4599	40.390	218	27	49
177	8243225.9571	158747.2575	46.749	241	48	18
178	8243157.4527	158734.0452	69.767	190	54	59
179	8243157.4527	158690.3304	43.715	270	0	0
180	8243129.3408	158651.1377	48.232	234	20	57
181	8243047.7517	158593.7384	99.757	215	7	37
182	8243005.5839	158526.9101	79.020	237	44	55
183	8242967.6504	158519.6621	38.620	190	49	2
			53.969	294	9	33

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

184	8242989.7383	158470.4202	54	.734	227	15	29
185	8242952.5905	158430.2227	35	.218	255	58	35
186	8242944.0566	158396.0548	45	.228	188	56	52
187	8242899.3788	158389.0202	85	.408	228	32	42
188	8242842.8362	158325.0089	54	.727	178	56	53
189	8242788.1185	158326.0137	52	.942	236	38	10
190	8242759.0027	158281.7965	65	.871	267	48	58
191	8242756.4927	158215.9731	85	.389	222	26	35
192	8242693.4799	158158.3478	86	.725	296	5	55
193	8242731.6317	158080.4652	111	.495	248	53	16
194	8242691.4719	157976.4541	25	.814	166	29	31
195	8242666.3720	157982.4838	101	.987	123	7	3
196	8242610.6504	158067.9035	25	.752	165	29	32
197	8242585.7191	158074.3548	17	.819	248	31	0
198	8242579.1931	158057.7734	36	.338	310	29	19
199	8242602.7870	158030.1375	111	.284	214	21	37
200	8242510.9214	157967.3290	56	.047	275	39	15
201	8242516.4434	157911.5550	40	.037	193	26	49
202	8242477.5035	157902.2445	38	.360	136	2	2
203	8242449.8937	157928.8754	93	.891	228	3	44
204	8242387.1440	157859.0321	128	.047	234	4	56
205	8242312.0287	157755.3325	31	.475	213	58	6
206	8242285.9248	157737.7461	51	.266	114	17	4
207	8242264.8409	157784.4757	7	.099	171	51	48
208	8242257.8130	157785.4805	55	.774	212	22	16
209	8242210.7064	157755.6191	53	.520	205	23	14
210	8242162.3547	157732.6733	66	.201	224	47	7
211	8242115.3680	157686.0376					

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

212	8242060.2373	157650.7325	65.466	212	38	6
213	8242025.4908	157650.3374	34.749	180	39	5
214	8242017.9887	157634.9238	17.142	244	2	49
215	8242033.3877	157603.7017	34.813	296	15	10
216	8242000.2206	157589.0786	36.248	203	47	32
217	8241956.6481	157596.1651	44.145	170	45	45
218	8241914.9851	157549.5025	62.556	228	14	23
219	8241864.8395	157624.1986	89.967	123	52	28
220	8241844.7024	157616.2943	21.633	201	25	52
221	8241831.2775	157584.6768	34.350	246	59	38
222	8241832.0079	157545.9121	38.772	271	4	46
223	8241804.4019	157527.2418	33.327	214	4	16
224	8241750.6819	157528.7354	53.741	178	24	27
225	8241689.5009	157439.8650	107.894	235	27	19
226	8241543.0647	157440.5234	146.438	179	44	33
227	8241401.1098	157420.5702	143.350	188	0	4
228	8241395.4404	157403.5458	17.944	251	34	53
229	8241435.3912	157380.4366	46.153	329	57	11
230	8241446.7490	157360.1336	23.264	299	13	24
231	8241446.4402	157331.9333	28.202	269	22	21
232	8241370.4138	157256.1208	107.366	224	55	9
233	8241265.0228	157172.5828	134.484	218	24	7
234	8241228.2692	157214.6347	55.850	131	9	13
235	8241194.2523	157204.1364	35.600	197	9	5
236	8241161.7796	157145.8806	66.695	240	51	50
237	8241135.1331	157127.4375	32.407	214	41	19
238	8241102.6440	157127.6927	32.490	179	32	60
			48.616	166	50	35

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

239	8241055 .3039	157138 .7586	92 .978	185	23	2
240	8240962 .7361	157130 .0346	31 .231	159	20	6
241	8240933 .5144	157141 .0561	50 .092	131	41	9
242	8240900 .2010	157178 .4648	54 .575	192	6	21
243	8240846 .8396	157167 .0195	45 .715	206	34	37
244	8240805 .9552	157146 .5667	45 .839	236	20	5
245	8240780 .5451	157108 .4156	67 .108	217	19	47
246	8240727 .1837	157067 .7212	47 .358	266	36	48
247	8240724 .3860	157020 .4457	32 .808	234	29	16
248	8240705.3284	156993 .7399	118 .060	196	28	37
249	8240592 .1171	156960 .2548	56 .376	171	19	36
250	8240536 .3856	156968 .7564	44 .874	160	41	35
251	8240494 .0354	156983 .5930	29 .063	224	26	9
252	8240473 .2837	156963 .2459	128 .266	268	36	16
253	8240470 .1596	156835 .0178	23 .900	232	57	11
254	8240455 .7606	156815 .9423	51 .197	196	21	2
255	8240406 .6343	156801 .5298	36 .969	302	37	26
256	8240426 .5654	156770 .3931	65 .582	320	12	55
257	8240476 .9623	156728 .4269	47 .735	273	2	34
258	8240479 .4961	156680 .7589	47 .809	259	47	44
259	8240471 .0261	156633 .7061	40 .873	275	21	3
260	8240474 .8376	156593 .0117	29 .457	220	21	35
261	8240452 .3919	156573 .9361	43 .434	177	46	48
262	8240408 .9901	156575 .6185	60 .407	157	43	55
263	8240353 .0878	156598 .5092	33 .821	232	9	4
264	8240332 .3361	156571 .8034	49 .930	201	32	31
265	8240285 .8941	156553 .4701	78 .475	218	0	34
266	8240224 .0627	156505 .1455				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

267	8240220	.2511	156487	.3417	18.207	257	54 58
268	8240244	.8143	156472	.5051	28.696	328	52 2
269	8240313	.4494	156365	.4734	127.148	302	40 13
270	8240314	.7198	156338	.7677	26.736	272	43 25
271	8240278	.7221	156332	.8331	36.484	189	21 42
272	8240228	.1473	156353	.1609	54.507	158	6 11
273	8240182	.4091	156382	.4102	54.291	147	24 5
274	8240126	.0832	156390	.4643	56.899	171	51 45
275	8240033	.4660	156345	.5201	102.946	205	53 9
276	8240003	.8209	156314	.9992	42.548	225	50 2
277	8240010	.8200	156210	.1002	105.132	273	49 2
278	8239987	.5273	156192	.2965	29.318	217	23 33
279	8239931	.4522	156188	.4550	56.207	183	55 8
280	8239867	.5032	156137	.5869	81.713	218	30 2
281	8239850	.0630	156103	.4850	38.303	242	54 51
282	8239860	.6505	156075	.0836	30.311	290	26 40
283	8239888	.1782	156061	.5188	30.688	333	46 2
284	8239901	.7303	156077	.6270	21.051	49	55 32
285	8239925	.0229	156121	.2888	49.486	61	55 16
286	8239943	.6570	156118	.7454	18.807	352	13 39
287	8239947	.0451	156100	.0938	18.957	280	17 44
288	8239947	.4686	156067	.0296	33.067	270	44 2
289	8240010	.7249	155948	.1849	134.631	298	1 29
290	8240004	.3724	155927	.8376	21.316	252	39 41
291	8239960	.3281	155915	.9684	45.616	195	4 55
292	8239917	.1308	155874	.4261	59.931	223	52 52
293	8239869	.8858	155876	.8471	47.307	177	3 60
					37.047	169	27 4

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

294	8239833.4645	155883.6296	56.631	224	7	3
295	8239792.8082	155844.2067	48.382	258	53	50
296	8239783.4912	155796.7298	74.738	287	35	40
297	8239806.0829	155725.4876	62.569	233	28	28
298	8239768.8430	155675.2075	43.367	334	17	28
299	8239807.9168	155656.3950	212.963	273	19	49
300	8239820.2879	155443.7913	56.542	240	5	30
301	8239792.0954	155394.7793	31.440	297	3	18
302	8239806.3959	155366.7796	93.987	246	25	30
303	8239768.8060	155280.6374	62.033	180	34	21
304	8239706.7761	155280.0176	96.543	201	59	1
305	8239617.2527	155243.8775	20.684	248	58	49
306	8239609.8336	155224.5699	113.402	322	57	15
307	8239700.3462	155156.2503	26.054	284	17	15
308	8239706.7761	155131.0017	17.929	219	25	37
309	8239692.9272	155119.6152	52.001	205	22	1
310	8239645.9397	155097.3371	76.977	177	58	20
311	8239569.0107	155100.0608	73.606	237	56	14
312	8239529.9370	155037.6820	35.010	203	19	28
313	8239497.7877	155023.8200	58.339	151	35	57
314	8239446.4706	155051.5679	66.743	191	59	13
315	8239381.1828	155037.7060	26.631	228	2	22
316	8239363.3771	155017.9033	107.548	293	52	19
317	8239406.9011	154919.5554	23.036	345	3	18
318	8239429.1583	154913.6145	40.418	21	33	34
319	8239466.7483	154928.4666	33.249	323	26	44
320	8239493.4570	154908.6638	31.578	256	24	42
321	8239486.0379	154877.9695				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

322	8239383 .1601	154836.8788	110.780	201	46	21
323	8239406 .4065	154752.7170	87.313	285	26	27
324	8239395 .5252	154738. 8551	17.623	231	52	8
325	8239380 .1924	154740.3403	15.405	174	28	2
326	8239337 .1618	154774. 5001	54.941	141	33	21
327	8239275 .4987	154732.5968	74.554	214	11	53
328	8239249 .2847	154688.0405	51.696	239	31	49
329	8239233 .4573	154594. 9674	94.409	260	20	56
330	8239255 .2199	154579. 6203	26.630	324	48	30
331	8239281 .4340	154593.4822	29.654	27	52	11
332	8239311 .1104	154659.3265	72.223	65	44	19
333	8239353 .6464	154675. 1688	45.390	20	25	39
334	8239417 .1851	154643.8458	70.840	333	45	28
335	8239426 .5825	154609. 6859	35.429	285	22	54
336	8239412 .2390	154597. 3092	18.945	220	47	25
337	8239360 .8001	154588. 3979	52.205	189	49	42
338	8239380 .5843	154520. 5734	70.651	286	15	42
339	8239380 .2497	154398. 5032	122.071	269	50	35
340	8239479 .1706	154412.3652	99.887	7	58	37
341	8239509 .3415	154395. 0377	34.793	330	7	51
342	8239486 .5897	154335. 6294	63.616	249	2	40
343	8239442 .0753	154287. 6077	65.480	227	10	14
344	8239474 .7192	154261. 8641	41.574	321	44	24
345	8239471 .7527	154194.2434	67.686	267	29	17
346	8239459 .3876	154138. 7956	56.810	257	25	43
347	8239435 .1520	154137. 3103	24.281	183	30	25
348	8239389 .1538	154186. 8174	67.578	132	53	45
			58.111	110	25	27

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

349	8239368.8750	154241.2749	29.495	189 52 48
350	8239339.8175	154236.2140	67.644	228 17 20
351	8239294.8085	154185.7169	225.588	274 54 19
352	8239314.0981	153960.9554	26.427	326 16 51
353	8239336.0792	153946.2852	31.570	32 13 12
354	8239362.7879	153963.1176	51.139	64 12 0
355	8239385.0451	154009.1590	15.836	14 28 59
356	8239400.3779	154013.1195	66.694	294 4 19
357	8239427.5811	153952.2260	30.492	234 16 18
358	8239409.7754	153927.4726	121.583	210 52 3
359	8239305.4137	153865.0938	24.452	248 38 51
360	8239296.5108	153842.3206	23.354	323 35 24
361	8239315.3058	153828.4587	67.448	4 12 33
362	8239382.5721	153833.4093	33.185	333 24 49
363	8239412.2484	153818.5573	47.125	266 23 22
364	8239409.2808	153771.5258	96.906	284 11 50
365	8239433.0480	153677.5795	63.438	267 19 7
366	8239430.0803	153614.2105	48.383	239 15 39
367	8239405.3501	153572.6248	42.160	215 57 15
368	8239371.2224	153547.8712	53.871	298 38 57
369	8239397.0504	153500.5959	37.130	270 0 0
370	8239397.0504	153463.4657	17.835	340 32 36
371	8239413.8670	153457.5249	46.537	60 43 54
372	8239436.6188	153498.1207	20.868	5 26 42
373	8239457.3922	153500.1008	141.652	349 10 2
374	8239596.5202	153473.4779	25.878	251 32 47
375	8239588.3289	153448.9305	45.048	197 22 10
376	8239545.3348	153435.4821		

IPDF **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

377	8239491.5921	153424.0512	54.945	192	0	28
378	8239480.1717	153407.2408	20.323	235	48	33
379	8239506.3714	153388.4131	32.263	324	17	53
380	8239550.0373	153344.0338	62.259	314	32	9
381	8239570.8626	153293.6027	54.562	292	26	17
382	8239563.3011	153257.6177	36.771	258	7	59
383	8239542.4757	153253.5832	21.213	190	57	51
384	8239496.1226	153322.8420	83.339	123	47	36
385	8239467.9077	153332.2557	29.744	161	32	57
386	8239410.1343	153310.0661	61.888	201	0	39
387	8239367.8119	153278.4626	52.820	216	44	60
388	8239325.0613	153277.8297	42.755	180	50	53
389	8239270.6468	153306.0710	61.307	152	34	14
390	8239197.4223	153391.4677	112.492	130	36	43
391	8239176.5971	153400.2091	22.585	157	13	47
392	8239153.0846	153391.4677	25.085	200	23	38
393	8239128.3682	153343.0044	54.402	242	58	42
394	8239082.6870	153298.6250	63.689	224	10	19
395	8239075.2973	153275.0905	24.667	252	34	5
396	8239069.2513	153148.6765	126.558	267	15	42
397	8239052.4567	153105.6420	46.196	248	40	53
398	8239085.3741	153063.2798	53.648	307	50	56
399	8239099.5609	153018.4433	47.027	287	33	29
400	8239184.2057	152917.5811	131.674	310	0	14
401	8239172.1136	152897.4087	23.519	239	3	36
402	8239135.1655	152916.2363	41.469	152	59	53
403	8239092.1713	152948.5122	53.761	143	6	16
			123.099	209	48	25

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

404	8238985.3577	152887.3225	87.559	233	59	45
405	8238933.8868	152816.4898	40.618	263	21	6
406	8238929.1843	152776.1450	78.932	278	48	44
407	8238941.2764	152698.1449	132.473	238	30	42
408	8238872.0827	152585.1791	53.357	226	37	45
409	8238835.4414	152546.3925	119.963	218	53	12
410	8238742.0634	152471.0820	168.431	244	59	24
411	8238670.8543	152318.4438	72.629	233	18	24
412	8238627.4561	152260.2068	65.592	314	8	34
413	8238673.1374	152213.1377	23.019	276	42	14
414	8238675.8246	152190.2757	24.417	172	5	9
415	8238651.6403	152193.6376	90.084	157	37	27
416	8238568.3391	152227.9308	117.961	178	45	19
417	8238450.4055	152230.4935	24.474	254	4	7
418	8238443.6876	152206.9591	63.305	322	44	21
419	8238494.0714	152168.6314	23.829	253	37	30
420	8238487.3535	152145.7693	78.835	197	22	10
421	8238412.1138	152122.2347	26.111	258	7	20
422	8238406.7395	152096.6830	59.408	314	30	53
423	8238448.3901	152054.3208	58.001	341	45	32
424	8238503.4764	152036.1656	17.024	279	4	55
425	8238506.1635	152019.3553	48.821	247	20	19
426	8238487.3535	151974.3035	36.858	255	12	60
427	8238477.9486	151938.6656	122.885	276	15	59
428	8238491.3615	151816.5152	58.882	218	4	23
429	8238445.0084	151780.2048	51.202	293	10	45
430	8238465.1619	151733.1358	154.060	231	55	20
431	8238370.1484	151611.8643				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

432	8238339.2463	151596.3987	34.556	206	35	12
433	8238309.0160	151606.4849	31.869	161	32	56
434	8238273.4116	151624.6402	39.966	152	58	56
435	8238184.4391	151538.3580	123.938	224	-7	14
436	8238246.2432	151510.7889	67.674	335	57	35
437	8238256.9918	151482.5475	30.218	290	50	12
438	8238180.4084	151410.5991	105.079	223	12	46
439	8238177.7213	151366.2198	44.461	266	32	6
440	8238097.4820	151345.1557	82.958	194	42	33
441	8238052.4725	151298.0867	65.126	226	16	53
442	8238016.8680	151320.9488	42.313	147	17	42
443	8237994.0273	151360.6213	45.778	119	55	49
444	8237961.1099	151385.5007	41.262	142	55	3
445	8237925.6710	151363.2832	41.827	212	5	5
446	8237881.3333	151366.6453	44.465	175	39	49
447	8237777.2068	151441.9557	128.507	144	7	24
448	8237751.6790	151417.7489	35.180	223	28	43
449	8237775.8632	151374.0418	49.952	298	57	25
450	8237712.9087	151348.4723	67.949	202	6	18
451	8237647.7457	151357.2136	65.747	172	21	35
452	8237665.8839	151447.3172	91.911	78	37	6
453	8237632.9664	151478.9206	45.633	136	10	0
454	8237587.2851	151497.7483	49.409	157	36	3
455	8237550.3371	151462.1103	51.334	223	57	58
456	8237529.7292	151306.7617	156.710	262	26	37
457	8237561.9749	151248.9341	66.210	299	8	41
458	8237531.7446	151220.0203	41.832	223	43	29
			58.670	156	21	3

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

459	8237478.0019	151243.5547	59.375 239 23 37
460	8237447.7717	151192.4512	120.104 272 7 57
461	8237452.2406	151072.4304	54.857 233 59 54
462	8237419.9950	151028.0509	25.563 176 59 3
463	8237394.4672	151029.3958	54.990 147 27 3
464	8237348.1141	151058.9820	60.061 191 42 1
465	8237289.3006	151046.8021	114.831 204 56 10
466	8237185.1741	150998.3884	54.562 247 33 43
467	8237164.3488	150947.9572	68.545 210 48 40
468	8237105.4785	150912.8480	99.757 192 27 23
469	8237008.0698	150891.3306	27.580 136 56 53
470	8236987.9164	150910.1582	29.590 111 17 59
471	8236977.1678	150937.7273	45.055 177 26 2
472	8236932.1582	150939.7445	45.707 125 48 46
473	8236905.4135	150976.8096	52.283 142 48 35
474	8236863.7629	151008.4130	55.924 196 3 15
475	8236810.0202	150992.9476	86.846 207 10 54
476	8236732.7651	150953.2750	29.771 244 36 47
477	8236720.0012	150926.3785	28.723 190 47 40
478	8236691.7862	150920.9991	25.772 97 29 19
479	8236688.4274	150946.5509	52.210 82 36 26
480	8236695.1452	150998.3268	19.726 144 15 59
481	8236679.1328	151009.8471	24.638 191 0 49
482	8236654.9485	151005.1402	27.967 215 14 35
483	8236632.1079	150989.0022	99.052 189 46 43
484	8236534.4948	150972.1790	142.475 181 37 22
485	8236392.0766	150968.1445	49.450 240 56 26
486	8236368.0580	150924.9195	

IPDF: **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

487	8236281.3980	150955.1782	91.791	160	45	9
488	8236202.7992	150932.9885	81.671	195	45	55
489	8236186.6595	150826.5980	107.608	261	22	26
490	8236216.9625	150741.6695	90.173	289	38	12
491	8236250.2960	150723.4706	37.978	331	22	1
492	8236301.8113	150749.2524	57.607	26	35	12
493	8236330.5992	150761.3851	31.240	22	51	11
494	8236330.5992	150679.4899	81.895	270	0	0
495	8236266.9627	150593.0449	107.342	233	38	29
496	8236285.1446	150530.8653	64.783	286	17	58
497	8236269.9930	150404.9892	126.785	263	8	11
498	8236250.2960	150392.8565	23.134	211	37	54
499	8236204.9363	150404.9728	46.950	165	2	40
500	8235958.8458	150328.8733	257.588	197	11	0
501	8235917.1179	150292.4527	55.387	221	6	53
502	8235848.0925	150157.2763	151.780	242	56	59
503	8235784.0690	150039.1220	134.385	241	32	54
504	8235748.0558	149978.0423	70.906	239	28	34
505	8235757.9411	149935.3715	43.801	283	2	36
506	8235835.9698	149916.3467	80.315	346	17	51
507	8235876.9849	149883.3036	52.670	321	8	38
508	8235911.9977	149781.1703	107.968	288	55	21
509	8235894.9914	149711.0787	72.125	256	21	43
510	8235870.9827	149654.0042	61.919	247	11	8
511	8235940.2859	149475.0126	191.940	291	9	57
512	8235968.2961	149365.8701	112.679	284	23	37
513	8235963.2943	149298.7825	67.274	265	44	10
			64.926	252	58	39

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

514	8235944.2874	149236.7014	90.480 245 9 24
515	8235906.2733	149154.5941	61.672 305 43 42
516	8235942.2866	149104.5288	46.288 6 12 33
517	8235988.3035	149109.5353	56.140 58 53 5
518	8236017.3142	149157.5980	75.634 32 48 8
519	8236080.8882	149198.5720	78.479 11 2 1
520	8236157.9165	149213.5915	90.505 35 7 16
521	8236231.9437	149265.6596	54.586 356 50 26
522	8236286.4468	149262.6511	60.440 12 26 14
523	8236345.4685	149275.6681	68.460 322 5 57
524	8236399.4884	149233.6133	133.016 287 3 21
525	8236438,5027	149106.4471	56.408 269 35 42
526	8236438.1040	149050.0402	41.383 302 7 41
527	8236460.1120	149014,9945	23.780 345 21 58
528	8236483.1205	149008.9867	58.667 64 46 3
529	8236508.1297	149062.0559	47.623 344 12 19
530	8236554.1466	149049.0389	30.021 36 53 45
531	8236578.1554	149067.0624	43.622 99 14 15
532	8236571.1528	149110.1187	45.363 112 1 3
533	8236554.1466	149152.1735	39.730 40 56 28
534	8236584.1577	149178.2076	71.393 292 13 48
535	8236611.1676	149112.1212	85.212 40 15 47
536	8236676.1915	149167.1932	52.896 60 32 50
537	8236702.2010	149213.2534	90.576 293 25 42
538	8236738.2143	149130.1449	74.090 251 5 31
539	8236714.2055	149060.0533	45.849 306 5 38
540	8236741.2154	149023.0050	56.388 46 45 31
541	8236779.8454	149064.0821	

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL *E* URBANO DO DISTRITO FEDERAL

542	8236798 .8524	149156 .2024	94 .061	78	20	31
543	8236840 ,8678	149197 .2559	58 .743	44	20	12
544	8236876 .8811	149182 .2364	39 .020	337	21	40
545	8236856 .8737	149134 .1736	52 .061	247	23	57
546	8236872 .8796	149099 .1279	38 .528	294	32	49
547	8236908 .8929	149110 .1423	37 .660	17	0	21
548	8236921 .8976	149149 .1932	41 .159	71	34	53
549	8236953 .9094	149188 .2443	50 .495	50	39	26
550	8236984 .9208	149211 .2743	38 .628	36	35	55
551	8236958 .9113	149253 .3293	49 .448	121	44	7
552	8236869 .8785	149290 .3776	96 .433	157	24	25
553	8236863 .8764	149323 .4207	33 .584	100	17	43
554	8236883 .8836	149330 .4299	21 .199	19	18	26
555	8236923 .8984	149313 .4076	43 .485	336	57	18
556	8236945 .9065	149347 .4521	40 .539	57	7	10
557	8236950 .0795	149446 .1310	98 .767	87	34	43
558	8236975 .0887	149465 .1558	31 .423	37	15	38
559	8237018 .1045	149472 .1651	43 .583	9	15	17
560	8236998 .0971	149502 .2042	36 .092	123	39	55
561	8236956 .0817	149533 .2448	52 .238	143	32	36
562	8236979 .0902	149555 .2734	31 .854	43	45	13
563	8237027 .1079	149566 .2878	49 .265	12	55	9
564	8237076 .1259	149588 .3166	53 .740	24	11	57
565	8237105 .7066	149551 .2520	47 .422	308	35	34
566	8237138 .7187	149471 .1474	86 ,640	292	23	50
567	8237169 .7301	149442 .1095	42 .484	316	52	56
568	8237205 .7434	149439 .1056	36 .138	355	13	55
			24 .381	70	50	15

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

569	6237213.7464	149462.1356	66.716	115	46	30
570	8237184.7357	149522.2141	54.301	95	17	7
571	8237179.7338	149576.2846	65.349	40	3	25
572	8237229.7522	149618.3396	25.112	94	34	10
573	8237227.7515	149643.3722	39.735	130	53	16
574	8237201.7420	149673.4114	121.936	48	21	15
575	8237282.7718	149764.5304	46.614	333	39	3
576	8237324.5430	149743.8411	35.510	248	31	1
577	8237311.5382	149710.7979	53.771	298	55	42
578	8237337.5478	149663.7365	149.068	0	46	11
579	8237486.6026	149665.7391	76.309	109	7	53
580	8237461.5934	149737.8332	48.524	68	13	2
581	8237479.6000	149782.8920	49.685	25	2	15
582	8237524.6165	149803.9194	37.498	350	46	49
583	8237561.6302	149797.9115	33.026	284	1	25
584	8237569.6332	149765.8697	44.591	225	56	10
585	8237538.6217	149733.8279	26.654	304	15	43
586	8237553.6273	149711.7992	83.611	21	3	20
587	8237631.6560	149741.8383	66.421	274	49	36
588	8237637.2448	149675.6532	30.426	350	31	45
589	8237667.2559	149670.6467	64.862	38	8	1
590	8237718.2746	149710.6990	38.915	342	0	54
591	8237755.2882	149698.6832	100.366	25	32	20
592	8237845.8480	149741.9536	72.719	7	54	52
593	8237917.8745	149751.9667	91.509	41	2	8
594	8237986.8998	149812.0450	34.557	337	52	19
595	8238018.9117	149799.0281	127.757	302	10	17
596	8238086.9366	149690.8870				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

597	8238103.4184	149708.9017	24.417 47 32 40
598	8238119.4243	149771.9840	65.081 75 45 46
599	8238156.4380	149790.0075	41.169 25 57 48
600	8238214.4594	149721.9186	89.457 310 26 9
601	8238256.4748	149728.9277	42.596 9 28 16
602	8238277.4825	149700.8912	35.034 306 50 39
603	8238225.4634	149646.8206	75.031 226 6 28
604	8238215.4596	149561.7095	85.697 263 17 47
605	8238233.4663	149488.6140	75.281 283 50 20
606	8238286.4858	149408.5094	96.062 303 29 59
607	8238287.2226	149361.8335	46.682 270 54 16
608	8238356.2480	149255.6950	126.609 303 2 14
609	8238434.2767	149226.6571	83.257 339 35 15
610	8238553.3205	149230.6623	119.111 1 55 37
611	8238583.9113	149198.2248	44.587 313 19 18
612	8238624.9263	149083.0744	122.237 289 36 19
613	8238609.9208	149024.9986	59.983 255 30 46
614	8238557.9016	148979.9397	68.821 220 53 57
615	8238591.9142	148969.9267	35.456 343 35 46
616	8238655.9377	148999.9659	70.720 25 8 8
617	8238723.9627	149058.0417	89.444 40 29 20
618	8238767.9789	149113.1137	70.501 51 21 59
619	8238783.9849	149170.1881	59.276 74 20 4
620	8238823.5669	149226.6082	68.920 54 56 53
621	8238894.5930	149268.6632	82.543 30 37 48
622	8238969.6206	149264.6579	75.134 356 56 39
623	8239018.6386	149284.6841	52.951 22 13 21
			43.121 3 59 40

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

624	8239061.6545	149287.6879	71.957	288	13	4
625	8239084.1505	149219.3377	66.155	267	23	60
626	8239081.1494	149153.2513	82.870	258	9	28
627	8239064.1432	149072.1455	26.448	299	27	10
628	8239077.1480	149049.1153	33.256	15	43	22
629	8239109.1598	149058.1272	86.504	29	51	l
630	8239184.1873	149101.1834	57.093	11	7	24
631	8239240.2080	149112.1978	102.773	337	0	21
632	8239334.8151	149072.0509	33.270	313	45	15
633	8239357.8235	149048.0196	49.142	303	20	30
634	8239384.8335	149006.9659	33.880	B	25	12
635	8239418.2564	149012.5110	92.285	45	56	10
636	8239482.4366	149078.8237	42.281	59	3	36
637	8239504.1751	149115.0885	83.684	138	59	15
638	8239441.0300	149170.0039	60.402	120	56	24
639	8239409.9751	149221.8107	31.168	74	35	30
640	8239418.2564	149251.8586	85.711	46	29	44
641	8239477.2608	149314.0269	35.662	24	10	23
642	8239509.7960	149328.6305	43.674	354	33	17
643	8239553.2729	149324.4860	74.232	329	50	7
644	8239617.4531	149287.1850	60.120	357	2	11
645	8239677.4926	149284.0766	96.002	276	48	43
646	8239688.8795	149188.7519	79.079	275	15	27
647	8239696.1256	149110.0056	32.167	308	30	11
648	8239716.1513	149084.8327	45.735	354	48	2
649	8239761.6985	149080.6881	49.218	22	16	4
650	8239807.2458	149099.3385	49.117	62	22	35
651	8239830.0193	149142.8563				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

652	8239887.9886	149128.3504	59.757	345	57	4
653	8239917.4583	149228.2886	104.193	73	34	13
654	8239934.0209	149305.9989	79.456	77	58	6
655	8239919.5286	149357.8057	53.796	105	37	42
656	8239888.4736	149382.6729	39.784	141	18	51
657	8239893.6494	149417.9016	35.607	81	38	31
658	8239913.3175	149421.0100	19.912	8	58	51
659	8240026.1506	149356.7696	129.839	330	20	43
660	8240058.2406	149322.5770	46.892	313	10	59
661	8240063.4164	149271.8063	51.034	275	49	15
662	8240096.5418	149227.2524	55.519	306	37	50
663	8240100.1672	149196.7735	30.694	276	47	0
664	8240097.0617	149139.7859	57.072	266	52	51
665	8240173.6639	149092.1236	90.220	328	6	36
666	8240215.0705	149056.8950	54.365	319	36	32
667	8240220.2463	149019.5941	37.658	277	53	59
668	8240260.6178	149040.3167	45.379	27	10	17
669	8240310.7907	149096.4850	75.314	48	13	37
670	8240364.6193	149128.6053	62.684	30	49	30
671	8240436.0456	149137.9305	72.032	7	26	18
672	8240460.8896	149154.5086	29.867	33	42	53
673	8240483.6633	149188.7012	41.083	56	20	5
674	8240490.9094	149227.0383	39.016	79	17	48
675	8240483.6633	149290.2427	63.618	96	32	25
676	8240494.0149	149318.2183	29.829	69	41	40
677	8240529.2105	149313.0377	35.575	351	37	35
678	8240597.0513	149278.9459	75.925	333	19	9
			55.022	11	57	18

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

679	8240650 .8798	149290. 3434	54 .710	29	29	56
680	8240698 .4974	149317. 2830	50 .490	331	50	10
681	8240743 .0095	149293. 4518	36 .246	1	38	17
682	8240779 .2403	149294. 4879	85 .721	44	46	36
683	8240840 .0897	149354. 8648	104 .557	0	34	4
684	8240944 .6415	149355. 9009	32 .496	30	40	28
685	8240972 .5909	149372. 4792	129 .572	50	51	57
686	8241054 .3689	149472. 9845	83 .249	21	9	29
687	8241132 .0063	149503. 0325	102 .443	8	48	18
688	8241233 .2423	149518. 7136	53 .801	348	53	46
689	8241286 .0357	149508. 3521	42 .262	329	0	45
690	8241322 .2665	149486. 5933	78 .397	277	35	15
691	8241332 .6182	149408. 8829	104 .086	312	33	13
692	8241403 .0093	149332. 2088	147 .478	354	5	6
693	8241549 .7026	149317. 0108	84 .216	339	5	46
694	8241628 .3751	149286. 9627	63 .357	355	18	35
695	8241691 .5202	149281. 7821	53 .446	338	23	11
696	8241741 .2081	149262. 0955	76 .186	292	21	40
697	8241770 .1928	149191. 6381	52 .127	229	3	17
698	8241736 .0322	149152. 2649	37 .167	192	53	12
699	8241699 .8015	149143. 9758	55 .825	139	29	15
700	8241657 .3597	149180. 2407	87 .313	190	15	13
701	8241571 .4410	149164. 6985	32 .745	214	43	13
702	8241544 .5267	149146. 0481	26 .416	281	17	59
703	8241549 .7026	149120. 1446	42 .505	325	53	52
704	8241584 .8982	149096. 3135	83 .227	354	17	3
705	8241667 .7114	149088. 0245	51 .769	358	51	11
706	8241719 .4696	149086. 9883				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

707	8241824 .8263	149071 .1773	106 .536	351	27	55
708	8241883 .8307	149081 .5388	59 .907	9	57	36
709	8241940 .7647	149110 .5505	63 .900	27	0	7
710	8241999 .7691	149157 .1767	75 .203	38	18	59
711	8242028 .7537	149157 .1767	28 .985	0	0	0
712	8242052 .5626	149127 .1288	38 .337	308	23	31
713	8242034 .9648	149045 .2740	83 .725	257	52	0
714	8242069 .1252	149027 .6595	38 .434	332	43	21
715	8242090 .8637	148987 .2502	45 .885	298	16	42
716	8242066 .0197	148940 .6240	52 .832	241	56	59
717	8242098 .1098	148921 .9736	37 .116	329	50	7
718	8242292 .5781	148895 .9571	196 .201	352	22	48
719	8242409 .5518	148876 .2705	118 .619	350	26	48
720	8242508 .9277	148828 .6082	110 .215	334	22	37
721	8242533 .7063	148779 .0509	55 .407	296	33	54
722	8242554 .4097	148788 .3761	22 .707	24	14	52
723	8242562 .6909	148842 .2552	54 .512	81	15	43
724	8242540 .9525	148890 .9536	53 .330	114	3	20
725	8242574 .0778	148939 .6520	58 .897	55	46	33
726	8242625 .8361	148966 .5916	58 .349	27	29	47
727	8242678 .6294	149046 .3742	95 .668	56	30	25
728	8242720 .0360	149050 .5188	41 .614	5	42	58
729	8242774 .8998	149012 .1817	66 .931	325	3	19
730	8242839 .0800	148928 .2545	105 .654	307	24	20
731	8242885 .6624	148828 .7854	109 .836	295	5	39
732	8242890 .8382	148750 .0390	78 .916	273	45	38
733	8242860 .8184	148695 .1237	62 .585	241	20	11
			66 .345	268	12	42

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

734	8242858 .7481	148628 .8109	61 .431	224	31	28
735	8242814 .9510	148585 .7350	35 .421	322	5	56
736	8242842 .9004	148563 .9761	33 .143	14	28	59
737	8242874 .9905	148572 .2651	81 .003	32	29	44
738	8242943 .3115	148615 .7829	65 .275	41	48	41
739	8242991 .9642	148659 .3007	46 .892	46	49	0
740	8243024 .0543	148693 .4932	26 .876	344	20	38
741	8243049 .9334	148686 .2403	43 .825	276	46	57
742	8243055 .1092	148642 .7225	94 .973	263	6	51
743	8243043 .7225	148548 .4341	118 .050	358	29	28
744	8243161 .7313	148545 .3257	48 .222	31	24	51
745	8243202 .8852	148570 .4602	140 .205	48	55	13
746	8243295 .0149	148676 .1461	35 .333	5	2	50
747	8243330 .2104	148679 .2546	51 .405	332	22	50
748	8243375 .7577	148655 .4234	79 .265	33	17	58
749	8243442 .0083	148698 .9412	30 .875	338	11	14
750	8243470 .6727	148687 .4688	68 .801	288	25	7
751	8243492 .4111	148622 .1920	60 .621	303	7	21
752	8243525 .5364	148571 .4213	22 .347	13	24	17
753	8243547 .2749	148576 .6020	62 .373	54	29	16
754	8243583 .5056	148627 .3729	73 .675	62	22	34
755	8243617 .6661	148692 .6494	32 .496	30	40	28
756	8243645 .6155	148709 .2276	97 .087	338	3	60
757	8243735 .6749	148672 .9629	75 .968	9	17	28
758	8243810 .6467	148685 .2282	33 .037	327	46	49
759	8243838 .5962	148667 .6140	36 .189	256	46	17
760	8243830 .3149	148632 .3853	90 .798	235	14	50
761	8243778 .5566	148557 .7835				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

762	8243751.6423	148554.6750	27.093 186 35 18
763	8243692.6379	148595.0843	71.515 145 35 41
764	8243667.7940	148573.3255	33.025 221 12 45
765	8243667.7940	148537.0607	36.265 270 0 0
766	8243694.7082	148513.2296	35.949 318 28 37
767	8243823.0687	148478.0009	133.107 344 39 11
768	8243832.3852	148456.2420	23.670 293 10 45
769	8243831.3501	148425.1580	31.101 268 5 34
770	8243889.3193	148439.6638	59.757 14 2 56
771	8243920.3742	148462.4588	38.523 36 16 46
772	8243953.4995	148455.2058	33.910 347 38 59
773	8243990.7654	148422.0494	49.881 318 20 23
774	8244018.2372	148434.5533	30.184 24 28 22
775	8244015.1316	148489.4686	55.003 93 14 12
776	8244012.0261	148538.1670	48.797 93 38 56
777	8244032.7295	148557.8535	28.569 43 33 28
778	8244063.7844	148561.9982	31.330 7 36 7
779	8244175.5822	148523.6611	118.188 341 4 21
780	8244196.2856	148503.9744	28.569 316 26 31
781	8244176.6174	148477.0350	33.355 233 52 2
782	8244127.9646	148450.0953	55.613 208 58 26
783	8244111.4020	148419.0112	35.221 241 56 60
784	8244128.9998	148396.2163	28.797 307 40 6
785	8244185.9339	148381.7102	58.753 345 42 21
786	8244282.6692	148403.1131	99.075 12 28 33
787	8244299.2319	148392.7517	19.537 327 58 14
788	8244302.3374	148354.4146	38.463 274 37 52
			105.276 259 48 19



IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

789	8244283.7043	148250.8010	40	819	234	19	8
790	8244259.8956	148217.6446	35	342	328	8	55
791	8244289.9154	148198.9942	40	286	25	55	39
792	8244326.1461	148216.6084	78	916	86	14	22
793	8244331.3220	148295.3549	33	160	51	21	60
794	8244352.0252	148321.2584	55	753	21	49	11
795	8244403.7835	148341.9810	33	816	310	0	13
796	8244425.5220	148316.0775	101	902	282	6	26
797	8244446.8953	148216.4419	56	680	288	5	16
798	8244464.4931	148162.5628	58	656	317	50	8
799	8244507.9700	148123.1896	43	674	354	33	17
800	8244551.4469	148119.0451	42	262	30	59	15
801	8244587.6777	148140.8039	45	637	92	36	0
802	8244585.6074	148186.3939	80	799	126	6	35
803	8244537.9898	148251.6706	40	034	100	25	41
804	8244530.7436	148291.0437	42	573	41	4	53
805	8244562.8338	148319.0195	57	969	0	0	0
806	8244620.8029	148319.0195	228	014	343	54	3
807	8244839.8753	148255.7906	80	451	328	7	37
808	8244908.1962	148213.3090	86	230	298	41	51
809	8244949.6027	148137.6709	46	378	346	52	3
810	8244994.7674	148127.1338	72	033	7	26	18
811	8245066.1938	148136.4590	225	396	349	55	15
812	8245288.1115	148097.0125	38	940	298	35	16
813	8245306.7445	148062.8199	54	512	278	44	17
814	8245315.0258	148008.9408	26	190	341	32	56
815	8245339.8697	148000.6517	118	102	17	53	30
816	8245452.2601	148036.9349					

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

817	8245502 .9832	148041 .0794	50 .892	4	40	16
818	8245519 .5458	148007 .9230	37 .063	296	32	37
819	8245519 .5458	147959 .2246	48 .698	270	0	0
820	8245543 .3546	147934 .3572	34 .427	313	45	15
821	8245593 .5550	147938 .3322	50 .358	4	31	39
822	8245637 .0320	147952 .8381	45 .833	18	27	4
823	8245697 .0715	147962 .1635	60 .759	8	49	43
824	8245739 .9033	148006 .8776	61 .919	46	13	54
825	8245745 .0791	148075 .2627	68 .581	85	40	18
826	8245785 .4506	148177 .8403	110 .236	68	31	1
827	8245816 .5055	148207 .8883	43 .212	44	3	21
828	8245916 .9165	148136 .3948	123 .263	324	32	56
829	8245961 .4286	148050 .3954	96 .836	297	21	56
830	8245981 .0967	148017 .2390	38 .551	300	40	34
831	8246013 .8043	148005 .8155	34 .645	340	44	52
832	8246076 .9494	148006 .8516	63 .154	0	56	24
833	8246249 .8219	148053 .4779	179 .050	15	5	40
834	8246302 .3251	148053 .5374	52 .503	0	3	54
835	8246345 .8020	148031 .7785	48 .618	333	24	48
836	8246386 .1735	148000 .6943	50 .952	322	24	19
837	8246425 .5098	148007 .9474	39 .999	10	26	50
838	8246524 .8855	148070 .1156	117 .220	32	1	47
839	8246579 .2942	148115 .8400	71 .071	40	2	36
840	8246648 .6501	148137 .5988	72 .689	17	25	5
841	8246713 .8656	148213 .2369	99 .871	49	13	55
842	8246810 .1359	148290 .9472	123 .721	38	54	39
843	8246894 .8792	148307 .7894	86 .401	11	14	27
			42 .253	36	3	11

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

844	8246929.0396	148332.6568	139	.993	3	23 40
845	8247068.7869	148340.9459	167	.013	16	37 33
846	8247228.8173	148388.7318	60	.049	359	0 41
847	8247288.8569	148387.6956	70	.683	31	51 6
848	8247348.8964	148424.9966	45	.220	15	57 34
849	8247392.3734	148437.4302	49	.580	331	16 17
850	8247435.8503	148413.5991	45	.333	299	32 25
851	8247458.2014	148374.1586	30	.781	340	19 45
852	8247487.1860	148363.7973	45	.862	28	19 24
853	8247527.5573	148385.5561	98	.396	40	45 31
854	8247602.0892	148449.7966	29	.328	42	9 51
855	8247623.8277	148469.4832	30	.182	348	17 48
856	8247653.3823	148463.3609	32	.906	298	9 23
857	8247668.9098	148434.3492	61	.577	16	37 18
858	8247727.9142	148451.9635	97	.575	355	44 14
859	8247825.2196	148444.7105	63	.581	37	4 56
860	8247875.9428	148483.0476	113	.937	53	9 21
861	8247944.2637	148574.2277	78	.210	55	40 38
862	8247988.3631	148638.8196	52	.824	64	27 39
863	8248011.1368	148686.4819	50	.086	29	46 5
864	8248054.6137	148711.3493	66	.343	34	12 40
865	8248109.4774	148748.6501	56	.471	31	17 43
866	8248157.7324	148777.9841	88	.645	37	25 53
867	8248228.1235	148831.8632	64	.389	4	36 54
868	8248292.3038	148837.0440	33	.025	41	12 45
869	8248317.1477	148858.8028	49	.995	50	4 8
870	8248349.2379	148897.1399	19	.995	21	16 8
871	8248367.8709	148904.3929				

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

872	8248475.0853	148901.4265	107.255	358	24	55
873	8248522.7030	148952.1972	69.607	46	50	8
874	8248530.3100	148998.0241	46.454	80	34	31
875	8248604.3175	149026.0531	79.137	20	44	36
876	8248623.3194	149145.1769	120.630	80	56	13
877	8248675.3246	149234.2694	103.160	59	43	37
878	8248705.9774	149295.7535	68.701	63	30	5
879	8248755,9824	149350.8107	74.376	47	45	11
880	8248768.9836	149395.8575	46.885	73	54	4
881	8248891.9961	149445.9094	132.805	22	8	26
882	8248987.0056	149460.9250	96.189	8	58	51
883	8249061.7037	149450.9825	75.357	352	25	6
884	8249071.7047	149468.0001	19.739	59	33	28
885	8248998.6974	149572.1083	127.156	125	2	26
886	8249006.6982	149602.1394	31.079	75	4	55
887	8249047.7023	149618.1560	44.021	21	20	10
888	8249102.7078	149610.1478	55.585	351	42	60
889	8249163.7140	149580.1165	67.997	333	47	26
890	8249176.7153	149608.1457	30.898	65	6	57
891	8249160.7137	149646.1852	41.268	112	48	52
892	8249103.7079	149689.2300	71.432	142	56	37
893	8249070.7046	149732.2746	54.241	127	28	42
894	8249068.9965	149770.8573	38.620	92	32	6
895	8249089.9986	149783.8707	24.707	31	47	0
896	8249141.0038	149795.8833	52.401	13	15	9
897	8249206.0102	149822.9113	70.401	22	34	35
898	8249322.0219	149807.8957	116.979	352	37	30
			86.827	334	42	8

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

899	8249400.5224	149770.7923	65.283	354	43	16
900	8249465.5290	149764.7861	86.699	16	46	39
901	8249548.5373	149789.8121	53.576	57	13	30
902	8249577.5402	149834.8588	42.340	83	13	2
903	8249582.5407	149876.9025	134.660	158	10	48
904	8249457.5282	149926.9544	39.598	73	52	12
905	8249468.5293	149964.9939	65.532	15	57	35
906	8249531.5355	149983.0126	42.658	320	41	4
907	8249564.5389	149955.9846	37.556	318	12	47
908	8249592.5417	149930.9586	59.860	354	23	35
909	8249652.1152	149925.1102	64.771	346	35	43
910	8249715.1216	149910.0946	33.260	43	48	29
911	8249739.1240	149933.1186	37.371	110	21	32
912	8249726.1227	149968.1549	95.558	149	6	56
913	8249644.1144	150017.2058	122.921	146	55	55
914	8249541.1041	150084.2755	46.541	128	30	24
915	8249512.1276	150120.6951	32.096	86	25	37
916	8249514.1278	150152.7284	40.261	26	35	12
917	8249550,1315	150170.7472	92.082	351	14	45
918	8249641.1406	150156.7326	87.868	22	47	23
919	8249722.1488	150190.7680	63.549	28	12	3
920	8249778.1543	150220.7991	71.934	111	11	28
921	8249752.1518	150287.8688	117.483	46	24	26
922	8249833.1599	150372.9571	41.268	67	11	8
923	8249849.1615	150410.9966	15.235	156	46	54
924	8249835.1601	150417.0029	50.978	172	32	18
925	8249784.6139	150423.6230	61.072	90	56	18
926	8249783.6138	150484.6865				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

927	8249801.6156	150515.7188	35.876	59 52 55
928	8249854.6209	150508.7115	53.466	352 28 9
929	8249907.6262	150523.7270	55.091	15 48 59
930	8249955.6310	150591.7978	83.295	54 48 28
931	8250023.6378	150635.8434	81.024	32 55 47
932	8250072.6428	150690.9006	73.707	48 19 43
933	8250062.3686	150749.3668	59.362	99 58 0
934	6250082.3706	150767.3855	26.921	42 0 50
935	8250117.3741	150754.3720	37.344	339 36 22
936	8250137.3761	150707.3231	51.124	293 1 55
937	8250193.3818	150732.3491	61.343	24 4 38
938	8250170.3794	150858.4801	128.211	100 20 7
939	8250179.3803	150899.5227	42.018	77 37 50
940	8250222.6745	150941.9029	60.584	44 23 20
941	8250265.6787	150968.9309	50.792	32 8 57
942	8250313.6836	150981.9445	49,738	15 10 4
943	8250292.6815	151134.1025	153.601	97 51 32
944	8250293.7539	151232.8730	98.776	89 22 41
945	8250310.7556	151282.9251	52.861	71 14 18
946	8250316.7562	151323.9677	41.479	81 40 55
947	8250284.7530	151412.0591	93.725	109 57 57
948	8250273.7519	151451.0997	40.561	105 44 14
949	8250283.7529	151498.1485	48.100	77 59 58
950	8250306.7552	151539,1911	47.049	60 43 54
951	8250301.7547	151594.2483	55.284	95 11 22
952	8250307.7553	151636.2920	42.470	81 52 39
953	8250289.7535	151656.3128	26.924	131 57 38
			33.278	52 36 38

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL *E* URBANO DO DISTRITO FEDERAL

954	8250309 .9608	151682. 7529	50 .456	13	46	24
955	8250358 .9657	151694. 7655	39 .300	14	45	24
956	8250396 .9695	151704. 7758	42 .548	48	50	27
957	8250424 .9723	151736. 8092	55 .872	60	49	32
958	8250452 .2081	151785. 5932	39 .331	106	53	27
959	8250440 .7805	151823. 2274	40 .185	178	28	16
960	8250400 .6094	151824. 2996	40 .614	216	26	31
961	8250367 .9369	151800. 1743	48 .001	240	35	44
962	8250344 .3698	151758. 3572	60 .824	160	25	52
963	8250287 .0590	151778. 7297	90 .163	99	13	47
964	8250272 .5974	151867. 7252	186 .813	12	28	57
965	8250454 .9950	151908. 1033	152 .793	317	56	14
966	8250568 .4301	151805. 7404	119 .260	14	2	56
967	8250684 .1229	151834. 6907	63 .730	102	37	19
968	8250670 .1969	151896. 8805	52 .795	80	4	7
969	8250679 .3024	151948. 8839	40 .436	96	4	58
970	8250675 .0175	151989. 0927	68 .173	136	29	57
971	8250625 .5676	152036. 0204	58 .591	165	41	49
972	8250568 .7924	152050. 4955	51 .551	217	50	56
973	8250528 .0857	152018. 8646	42 .439	134	58	23
974	8250498 .0912	152048. 8872	105 .292	51	38	22
975	8250563 .4363	152131. 4493	91 .437	356	58	30
976	8250654 .7457	152126. 6242	141 .341	326	19	50
977	8250772 .3764	152048. 2650	59 .572	3	36	43
978	8250831 .8297	152052. 0178	42 .912	115	54	13
979	8250813 .0832	152090. 6183	41 .462	32	53	36
980	8250847 .8982	152113. 1353	95 .538	118	28	3
981	8250802 .3593	152197. 1214				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

982	8250845.2085	152227.1440	52.320	35	1	2
983	8250870.3824	152257.1666	39.180	50	1	13
984	8250845.7441	152345.6261	91.827	105	33	50
985	8250844.5914	152432.7277	87.109	90	45	30
986	8250817.8107	152472.4005	47.866	124	1	15
987	8250666.5617	152493.8562	152.763	171	55	34
988	8250606.9041	152531.0001	70.276	148	5	34
989	8250600.0000	152640.0000	109.218	93	37	27
990	8250759.9067	152716.9392	177.454	25	41	40
991	8250854.4443	152693.7861	97.332	346	14	19
992	8251025.1742	152650.4331	176.148	345	45	8
993	8251135.8034	152640.3664	111.086	354	48	2
994	8251325.8844	152649.4264	190.297	2	43	44
995	8251352.0330	152680.6328	40.713	50	2	22
996	8251330.9129	152708.8192	35.221	126	50	39
997	8251242.4096	152715.8658	88.783	175	26	52
998	8251232.7911	152774.7078	59.623	99	17	1
999	8251339.3973	152896.5134	161.869	48	48	25
1000	8251497.9762	152980.2619	179.335	27	50	22
1001	8251699.1201	153073.8811	221.864	24	57	32
1002	8251812.4513	153085.9832	113.976	6	5	43
1003	8252005.5494	152980.2842	220.134	331	18	16
1004	8252047.4745	152979.3206	41.936	358	41	0
1005	8252153.0750	153014.5536	111.323	18	27	4
1006	8252180.2295	153065.8931	58.078	62	7	29
1007	8252220.4582	153085.0196	44.544	25	25	43
1008	8252220.4582	153230.9851	145.965	90	0	0
			175.700	70	29	58

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1009	8252279.1098	153396.6070	105.742 91 38 6
1010	8252276.0927	153502.3062	96.916 40 18 26
1011	8252350.0000	153565.0000	31.307 15 52 50
1012	8252380.1126	153573.5668	39.125 354 3 26
1013	8252419.0273	153569.5159	75.765 342 2 0
1014	8252491.0974	153546.1453	114.826 335 38 20
1015	8252595.7001	153498.7808	41.753 342 37 51
1016	8252635.5488	153486.3165	35.222 8 8 15
1017	8252670.4164	153491.3022	34.608 30 16 47
1018	8252700.3029	153508.7523	47.859 38 41 9
1019	8252737.6610	153538.6667	37.517 28 11 41
1020	8252770.7266	153556.3924	26.396 9 41 51
1021	8252796.7456	153560.8388	29.400 346 15 5
1022	8252825.3030	153553.8516	29.364 6 12 33
1023	8252854.4950	153557.0276	49.623 21 0 10
1024	8252900.8215	153574.8132	36.190 25 0 41
1025	8252933.6176	153590.1143	30.292 29 25 59
1026	8252960.0000	153605.0000	25.834 84 50 42
1027	8252962.3212	153630.7295	344.649 57 44 40
1028	8253146.2596	153922.1905	500.516 55 29 42
1029	8253429.7902	154334.6548	705.567 51 19 37
1030	8253870.6827	154885.5073	489.950 51 41 26
1031	8254174.4064	155269.9588	1034.555 26 48 56
1032	8255097.7093	155736.6668	525.759 27 7 16
1033	8255565.6582	155976.3466	294.311 15 42 32
1034	8255848.9761	156056.0315	397.932 3 43 55
1035	8256246.0645	156081.9326	293.417 93 12 8
1036	8256229.6741	156374.8913	

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1037	8256236.6986	156745.1911	370.366	88	54	48
1038	8256242.9592	156960.8594	215.759	88	20	14
1039	8256230.7549	157120.1484	159.756	94	22	53
1040	8256233.4189	157551.4907	431.351	89	38	46
1041	8256250.9872	157674.1919	123.953	81	51	6
1042	8256257.0735	158229.5330	555.374	89	22	20
1043	8256277.2195	158293.0150	66.602	72	23	35
1044	8256324.3013	158375.0492	94.585	60	8	50
1045	8256346.0984	158471.0467	98.441	77	12	27
1046	8256351.3298	158568.7896	97.883	86	56	11
1047	8256338.2978	158652.2434	84.465	98	52	32
1048	8256265.9312	158960.3081	316.450	103	13	10
1049	8256210.6445	159177.3435	223.966	104	17	29
1050	8256194.5778	159231.8373	56.813	106	25	39
1051	8256168.4212	159277.2179	52.379	119	57	30
1052	8256076.8732	159412.4871	163.336	124	5	22
1053	8256026.3039	159508.4847	108.503	117	46	45
1054	8255987.7136	159604.1101	103.119	111	58	37
1055	8255971.1477	159707.9618	105.165	99	3	47
1056	8255972.0196	159825.7771	117.819	89	34	34
1057	8255985.9634	160020.8121	195.533	85	54	38
1058	8256023.4546	160085.3922	74.674	59	51	48
1059	8256008.6324	160124.6640	41.976	110	40	40
1060	8255942.3692	160211.9344	109.576	127	12	32
1061	8255918.8282	160262.5512	55.823	114	56	32
1062	8255910.0000	160300.0000	38.475	103	15	53
1063	8255827.9700	160436.4600	159.218	121	0	41
			17.893	123	21	24

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1064	8255818.1313	160451.4058	21.498	123	26	27
1065	8255806.2841	160469.3452	18.928	119	50	9
1066	8255796.8671	160485.7643	14.669	123	59	40
1067	8255788.6652	160497.9266	17.364	134	43	44
1068	8255776.4454	160510.2626	34.812	150	13	55
1069	8255746.2268	160527.5465	50.233	149	54	44
1070	8255702.7620	160552.7298	19.812	168	40	47
1071	8255683.3358	160556.6187	15.984	141	33	21
1072	8255670.8167	160566.5569	38.970	121	22	33
1073	8255650.5271	160599.8283	25.073	132	10	51
1074	8255633.6910	160618.4085	31.348	153	15	46
1075	8255605.6944	160632.5121	13.165	130	58	57
1076	8255597.0605	160642.4504	14.285	86	32	6
1077	8255597.9239	160656.7096	28.416	81	15	43
1078	8255602.2408	160684.7959	18.457	110	32	18
1079	8255595.7654	160702.0798	42.758	146	55	39
1080	8255559.9348	160725.4130	74.635	138	15	26
1081	8255504.2463	160775.1042	9.938	182	29	31
1082	8255494.3173	160774.6721	10.583	191	46	45
1083	8255483.9567	160772.5116	7.190	122	42	41
1084	8255480.0714	160778.5609	29.271	81	31	7
1085	8255484.3884	160807.5114	24.765	83	59	47
1086	8255486.9786	160832.1409	17.762	108	25	9
1087	8255481.3665	160848.9928	16.674	126	32	51
1088	8255471.4376	160862.3877	22.695	155	35	46
1089	8255450.7704	160871.7645	10.826	118	35	18
1090	8255445.5900	160881.2706	26.877	85	23	37
1091	8255447.7485	160908.0606				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1092	8255445.5900	160920.5914	12.715	99	46	25
1093	8255439.1146	160930.9617	12.226	121	58	53
1094	8255420.9835	160939.6036	20.085	154	30	57
1095	8255384.2895	160958.6159	41.327	152	36	36
1096	8255339.3933	161000.9614	61.716	136	40	29
1097	8255309.3558	161033.1291	44.012	133	2	19
1098	8255286.9077	161071.1537	44.156	120	33	21
1099	8255268.7766	161092,3264	27.875	130	a4	30
1100	8255222.5853	161129.0546	59.014	141	30	38
1101	8255191.9350	161149.7953	37.008	145	54	51
1102	8255179.9236	161152.9907	12.429	165	6	9
1103	8255158.3389	161154.7191	21.654	175	25	18
1104	8255138.4809	161166.8179	23.253	148	38	51
1105	8255106.9673	161198.3609	44.588	134	58	24
1106	8255078.0438	161244.1632	54.170	122	16	19
1107	8255046.2067	161252.9568	33.029	164	33	34
1108	8255041.0263	161261,1666	9.708	122	15	7
1109	8255039.2995	161275.4259	14.363	96	54	18
1110	8255012.9662	161304.3763	39.135	132	17	23
1111	8254996.1302	161309.1294	17.494	164	14	5
1112	8254977.9990	161308.2652	18.152	182	43	44
1113	8254962.4580	161311.7220	15.921	167	27	35
1114	8254949.5072	161323.8207	17.723	136	56	54
1115	8254908.1427	161342.9814	45.587	155	8	44
1116	8254890.4432	161345.5740	17.888	171	39	60
1117	8254874.0388	161342.9814	16.608	188	58	51
1118	8254862.3831	161355.0801	16.800	133	55	54
			9.022	106	41	5

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1119	8254859.7929	161363.7221	32.691	46	37	57
1120	8254882.2410	161387.4874	5.203	85	14	26
1121	8254882.6727	161392.6725	5.461	161	32	56
1122	8254877.4924	161394.4009	18.131	180	0	0
1123	8254859.3612	161394.4009	15.921	192	32	24
1124	8254843.8203	161390.9442	40.231	183	41	41
1125	8254803.6727	161388.3516	41.018	188	55	46
1126	8254763.1518	161381.9849	18.744	165	18	39
1127	8254745.0206	161386.7379	25.162	124	29	1
1128	8254730.7747	161407.4785	11.997	149	43	12
1129	8254720.4141	161413.5279	8.387	124	29	3
1130	8254715.6654	161420.4414	8.344	68	46	3
1131	8254718.6873	161428.2192	11.605	45	1	37
1132	8254726.8895	161436.4291	14.301	28	54	33
1133	8254739.4086	161443.3426	11.304	43	28	43
1134	8254747.6108	161451.1204	10.802	73	45	14
1135	8254750.6327	161461.4907	13.027	95	42	19
1136	8254749.3376	161474.4536	12.226	121	58	53
1137	8254742.8622	161484.8239	6.975	158	10	48
1138	8254736.3868	161487.4165	9.472	223	10	45
1139	8254729.4797	161480.9350	15.844	244	9	17
1140	8254722.5726	161466.6758	13.925	209	46	3
1141	8254710.4851	161459.7623	12.279	169	51	59
1142	8254698.3977	161461.9227	19.585	131	23	50
1143	8254685.4469	161476.6140	25.360	103	47	14
1144	8254679.4031	161501.2436	48.309	121	49	6
1145	8254653.9332	161542.2928	15.334	147	37	43
1146	8254640.9824	161550.5026				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1147	8254625.8731	161548.3421	15.263	188	8	16
1148	8254610.4476	161538.7156	18.183	211	58	0
1149	8254603.9722	161524.4564	15.661	245	34	34
1150	8254599.6553	161499.8268	25.005	260	3	31
1151	8254595.3383	161487.7281	12.846	250	21	46
1152	8254588.8629	161481.6788	8.861	223	3	5
1153	8254580.2291	161486.4319	9.856	151	9	58
1154	8254574.1853	161495.9380	11.265	122	26	51
1155	8254561.2345	161495.9380	12.951	180	0	0
1156	8254549.1471	161495.0738	12.118	184	5	22
1157	8254529.2892	161481.2467	24.198	214	50	58
1158	8254521.0870	161475.6294	9.941	214	24	19
1159	8254506.4094	161475.6294	14.678	180	0	0
1160	8254472.7875	161486.5613	35.354	161	59	18
1161	8254448.6149	161492.6101	24.918	165	57	4
1162	8254425.1554	161509.7091	29.030	143	54	46
1163	8254412.1160	161513.4698	13.571	163	54	43
1164	8254402.3917	161500.8606	15.923	232	21	37
1165	8254400.1817	161494.0030	7.205	252	8	15
1166	8254393.3305	161476.9696	18.360	248	5	20
1167	8254388.2473	161470.1120	8.536	233	27	8
1168	8254380.5121	161472.7666	8.178	161	3	31
1169	8254365.0416	161491.1272	24.009	130	7	2
1170	8254355.3174	161499.5333	12.854	139	9	29
1171	8254345.6584	161503.4623	10.428	157	51	54
1172	8254325.6049	161494.2864	22.053	204	35	15
1173	8254318.1565	161494.8599	7.470	175	35	50
			25.184	131	16	56

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1174	8254301.5407	161513.7852	7.712	48	2	20
1175	8254306.6973	161519.5200	15.438	58	41	43
1176	8254314.7187	161532.7104	3.488	99	27	10
1177	8254314.1458	161536.1513	26.349	135	51	17
1178	8254295.2382	161554.5031	7.693	116	32	40
1179	8254291.8004	161561.3849	44.747	91	28	3
1180	8254290.6545	161606.1173	17.290	95	42	18
1181	8254288.9357	161623.3220	20.874	74	4	8
1182	8254294.6652	161643.3942	22.894	67	57	2
1183	8254303.2596	161664.6134	31.395	80	32	47
1184	8254308.4162	161695.5820	26.035	97	35	16
1185	8254304.9784	161721.3891	20.873	110	54	24
1186	8254297.5300	161740.8878	8.266	146	17	8
1187	8254290.6545	161745.4757	4.584	180	0	0
1188	8254286.0709	161745.4757	8.266	213	42	52
1189	8254279.1954	161740.8878	15.386	243	27	23
1190	8254272.3199	161727.1240	5.675	225	1	35
1191	8254268.3092	161723,1096	17.909	172	38	28
1192	8254250.5475	161725.4035	12.730	125	48	43
1193	8254243,0991	161735.7264	13.388	99	51	24
1194	8254240.8073	161748.9167	8.148	50	44	13
1195	8254245.9639	161755.2251	14.867	27	34	29
1196	8254259.1419	161762.1070	36.612	86	37	31
1197	8254261.2971	161798.6556	10.323	90	0	0
1198	8254261.2971	161808.9784	5.900	29	4	40
1199	8254266.4537	161811.8459	6.172	338	10	48
1200	8254272.1833	161809.5519	13.630	292	13	49
1201	8254277.3399	161796.9351				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1202	8254283 .0695	161798 .0821	5.843	11	19	13
1203	8254284 .7883	161805 .5375	7.651	77	1	3
1204	8254285 .3613	161820 .4483	14.922	87	47	57
1205	8254282 .4965	161841 .0940	20.844	97	53	60
1206	8254249 .2650	161915 .6478	81.625	114	1	28
1207	8254245 .2543	161932 .2791	17.108	103	33	30
1208	8254249 .8380	161943 .1755	11.821	67	11	7
1209	8254255 .5675	161951 .7778	10.336	56	20	5
1210	8254256 .7135	161983 .8934	32.136	87	57	23
1211	8254248 .1191	162021 .1703	38.255	102	58	59
1212	8254236 .1105	162100 .0812	79.819	98	39	10
1213	8254230 .9539	162109 .8306	11.029	117	52	30
1214	8254221 .2136	162117 .8595	12.623	140	30	5
1215	8254205 .7438	162135 .0642	23.137	131	57	38
1216	8254198 .8683	162152 .2690	18.528	111	46	59
1217	8254199 .4413	162159 .1508	6.906	85	14	25
1218	8254204 .5979	162162 .5918	6.199	33	42	55
1219	8254212 .0463	162161 .4448	7.536	351	14	44
1220	8254222 .9325	162151 .1220	15.002	316	31	18
1221	8254228 .6621	162149 .9750	5.843	348	40	47
1222	8254233 .2457	162156 .8569	8.269	56	20	6
1223	8254232 .0998	162168 .3267	11.527	95	42	19
1224	8254229 .2350	162199 .8687	31.672	95	11	23
1225	8254231 .5268	162238 .8662	39.065	86	38	12
1226	8254238 .7503	162286 .2206	47.902	81	19	37
1227	8254191 .7678	162341 .2758	72.377	130	28	35
1228	8254191 .7678	162352 .7457	11.470	90	0	0
			5.407	32	1	48

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1229	8254196.3514	162355.6132	10.521	29	22	49
1230	8254205.5188	162360.7746	6.906	85	14	28
1231	8254206.0917	162367.6564	11.132	124	29	0
1232	8254199.7892	162376.8323	76.986	140	42	52
1233	8254140.2017	162425.5791	10.713	105	30	38
1234	8254137.3369	162435.9019	11.135	101	52	40
1235	8254135.0451	162446.7983	5.436	18	27	1
1236	8254140.2017	162448.5187	14.335	2	17	35
1237	8254154.5256	162449.0923	7.475	57	33	11
1238	8254158.5363	162455.4007	20.647	111	2	51
1239	8254151,1211	162474.6702	15.425	131	57	38
1240	8254140.8079	162486.1400	24.114	87	16	35
1241	8254141.9538	162510.2266	27.742	82	52	53
1242	8254145.3916	162537.7543	12.379	76	37	10
1243	8254148.2564	162549.7975	13.240	94	57	54
1244	8254147.1105	162562.9879	22.723	100	9	59
1245	8254143.0997	162585.3540	17.290	95	42	18
1246	8254141.3809	162602.5588	19.003	84	48	38
1247	8254143.0997	162621.4840	17.049	70	21	47
1248	8254148.8293	162637.5418	27.352	57	0	2
1249	8254163.7262	162660.4815	14.160	58	15	50
1250	8254171.1747	162672.5247	12.938	77	12	28
1251	8254174.0394	162685.1416	13.388	99	51	24
1252	8254171.7476	162698.3319	25.453	104	20	11
1253	8254165.4451	162722.9920	21.148	102	31	3
1254	8254160.8614	162743.6377	35.002	91	52	34
1255	8254159.7155	162778.6207	15.974	68	58	49
1256	8254165.4451	162793.5315				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1257	8254171.8857	162800.8245	9.730	48	33	6
1258	8254176.4693	162818.0292	17.805	75	4	55
1259	8254173.6046	162834.6604	16.876	99	46	24
1260	8254158.7077	162856.4531	26.398	124	21	20
1261	8254157.5618	162870.2169	13.811	94	45	33
1262	8254174.7505	162912.0818	45.256	67	40	41
1263	8254230.9002	163019.8982	121.561	62	29	24
1264	8254237.7757	163030.2210	12.403	56	20	4
1265	8254240.6971	163038.6796	8.949	70	56	47
1266	8254244.7078	163090.2939	51.770	85	33	24
1267	8254243.5619	163099.4697	9.247	97	7	6
1268	8254228.0921	163133.8792	37.727	114	12	28
1269	8254227.5191	163147.0695	13.203	92	29	15
1270	8254228.6650	163156.2454	9.247	82	52	54
1271	8254241.2700	163182.6260	29.237	64	27	39
1272	8254249.2915	163203.2717	22.149	68	46	2
1273	8254256.7399	163238.8282	36.328	78	10	7
1274	8254260.1776	163247.4306	9.264	68	13	2
1275	8254265.3342	163253.7390	8.148	50	44	13
1276	8254277.3663	163256.0329	12.249	10	47	38
1277	8254283.6689	163256.6064	6.329	5	11	57
1278	8254288.8255	163261.7678	7.296	45	1	36
1279	8254287.6796	163308.7942	47.040	91	23	45
1280	8254283.1055	163360.1977	51.607	95	5	6
1281	8254266.4898	163440.4865	81.990	101	41	32
1282	8254244.7174	163520.7754	83.189	105	10	20
1283	8254241.2797	163541.4210	20.930	99	27	13
			16.058	90	0	0

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1284	8254241.2797	163557.4788	33.101	79	l	43
1285	8254247.5795	163589.9749	34.794	98	31	22
1286	8254242.4229	163624.3844	20.072	90	0	0
1287	8254242.4229	163644.4566	18.604	56	20	4
1288	8254252.7361	163659.9408	20.410	38	11	0
1289	8254268.7789	163672.5577	19.897	41	31	23
1290	8254283.6758	163685.7480	17.018	57	24	18
1291	8254292.8431	163700.0853	10.015	76	46	17
1292	8254295.1349	163709.8346	36.353	127	55	42
1293	8254272.7896	163738.5092	9.749	90	0	0
1294	8254272.7896	163748.2586	13.857	65	34	34
1295	8254278.5192	163760.8754	12.669	84	48	38
1296	8254279.6651	163773.4922	51.822	114	50	36
1297	8254257.8927	163820.5185	73.247	102	45	25
1298	8254241,7188	163891.9571	10.713	74	29	22
1299	8254244.5836	163902.2799	13.586	27	40	4
1300	8254256.6157	163908.5883	15.429	21	49	13
1301	8254270.9396	163914.3233	8.917	45	1	35
1302	8254277.2422	163920.6317	11.822	75	58	36
1303	8254280.1069	163932.1015	20.080	88	,21	53
1304	8254280.6799	163952.1737	35.090	101	17	59
1305	8254273.8044	163986.5832	19.346	101	57	55
1306	8254269.7937	164005.5084	13.373	120	56	25
1307	8254262.9182	164016.9782	103.690	159	56	44
1308	8254165.5156	164052.5347	25.929	170	10	57
1309	8254139.9659	164056.9560	19.456	166	21	38
1310	8254121.0583	164061.5440	29.656	138	53	31
1311	8254098.7130	164081.0426				

IPDF: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1312	8254080.3784	164105.7028	30.729	126	37	49
1313	8254072.3570	164133.2304	28.672	106	14	45
1314	8254072.3570	164158.4640	25.234	90	0	0
1315	8254073.5029	164245.0613	86.605	89	14	31
1316	8254076.9407	164265.1334	20.364	80	16	52
1317	8254082.6702	164285.2057	20.874	74	4	8
1318	8254083.8162	164293.8081	8.678	82	24	43
1319	8254082.0973	164300.6899	7.093	104	1	27
1320	8254072.3570	164302.9839	10.007	166	44	51
1321	8254056.3142	164297.8225	16.853	197	50	4
1322	8254034.5419	164283.4852	26.069	213	21	55
1323	8254009.3318	164275.4563	26.458	197	39	56
1324	8253976.8832	164270.5604	32.816	188	34	49
1325	8253956.8296	164290.0592	27.971	135	46	13
1326	8253925.3170	164327.9096	49.251	129	46	45
1327	8253915.5768	164335.9385	12.623	140	30	4
1328	8253897.8151	164341.6734	18.665	162	6	21
1329	8253891.5126	164349.7023	10.207	128	7	52
1330	8253892.0855	164364.6130	14.922	87	47	59
1331	8253896.6692	164384.6853	20.589	77	8	12
1332	8253910.9931	164428.2706	45.879	71	48	27
1333	8253924.1711	164464.9741	38.998	70	14	60
1334	8253946.7566	164520.8658	60.283	67	59	48
1335	8253957.6428	164536.9235	19.400	55	51	54
1336	8253976.5504	164554.1283	25.564	42	18	1
1337	8254018.9492	164610.9040	70.860	53	14	54
1338	8254048.7430	164630.4027	35.607	33	12	11
			26.712	22	44	0

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1339	8254073.3801	164640.7255	13.781	45	1	36
1340	8254083.1204	164650.4749	34.409	66	26	42
1341	8254096.8713	164682.0169	17.746	80	19	16
1342	8254099.8548	164699.5101	43.589	89	14	48
1343	8254100.4278	164743.0955	29.827	91	6	3
1344	8254099.8548	164772.9170	28.240	102	53	45
1345	8254093.5523	164800,4446	30.797	118	55	42
1346	8254078.6554	164827.3987	21.426	105	3Õ	37
1347	8254072.9259	164848.0444	21.913	83	59	48
1348	8254075.2177	164869.8371	20.028	66	23	25
1349	8254083.2391	164888.1888	15.438	58	41	42
1350	8254091.2605	164901.3791	9.112	49	59	31
1351	8254097.1184	164908.3583	32.583	23	52	48
1352	8254126.9122	164921.5486	8.042	355	54	40
1353	8254134.9336	164920.9752	4.725	14	2	57
1354	8254139.5172	164922.1222	6.094	48	50	23
1355	8254143.5279	164926.7100	33.361	65	39	27
1356	8254157.2789	164957.1051	23.218	57	7	9
1357	8254169.8839	164976.6038	11.533	26	35	10
1358	8254180.1972	164981.7652	8.183	59	29	31
1359	8254184.3515	164988.8155	10.386	96	20	5
1360	8254183.2055	164999.1383	19.274	120	21	20
1361	8254173.4653	165015.7696	19.525	130	12	37
1362	8254160.8602	165030.6803	17.701	150	55	21
1363	8254145.3904	165039.2827	26.570	168	18	53
1364	8254119.3713	165044.6640	24.380	156	25	41
1365	8254097.0260	165054,4134	14.329	143	6	16
1366	8254085.5668	165063.0158				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

1367	8254075 .8266	165074.4856	15.048	130	20	17
1368	8254067 .2322	165096.8517	23.961	111	1	11
1369	8254064 .9404	165127.2468	30.481	94	18	43
1370	8254066 .0863	165171.9791	44.747	88	31	57
1371	8254070 .0970	165196.6393	24.984	80	45	45
1372	8254083 .2750	165212.6971	20.773	50	37	32
1373	8254102 .7555	165228.7548	25.246	39	29	55
1374	8254108 .4768	165242.3519	14.752	67	10	48
1375	8254107 .9039	165268.1590	25.813	91	16	18
1376	8254102 .7473	165291. 0987	23.512	102	40	8
1377	8254094 .7258	165307.1565	17.950	116	32	38
1378	8254078 .1101	165320.3467	21.215	141	33	22
1379	8254064 .9321	165346.1539	28.977	117	3	1
1380	8254061 .4944	165400.6356	54.590	93	36	38
1381	8254062 .0673	165449.3823	48.750	89	19	36
1382	8254056 .9107	165480.9244	31.961	99	17	5
1383	8254050 .6082	165496.9822	17.250	111	25	46
1384	8254034 .8126	165499.6322	16.016	170	28	35
1385	8254006 .1647	165498.4852	28.671	182	17	34
1386	8253979 .2358	165513. 9695	31.063	150	6	3
1387	8253954 .0257	165575. 9066	66.871	112	0	52
1388	8253964 .3389	165617.7715	43.116	76	9	40
1389	8253984 .3924	165669.3857	55.373	68	46	3
1390	8253988 .9760	165710. 1036	40.975	83	34	38
1391	8253979 .8198	165748.9326	39.894	103	16	6
1392	8253962 .0581	165808. 0023	61.682	106	44	8
1393	8253954 .6096	165858. 4696	51,014	98	23	45
			43.417	102	11	22

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

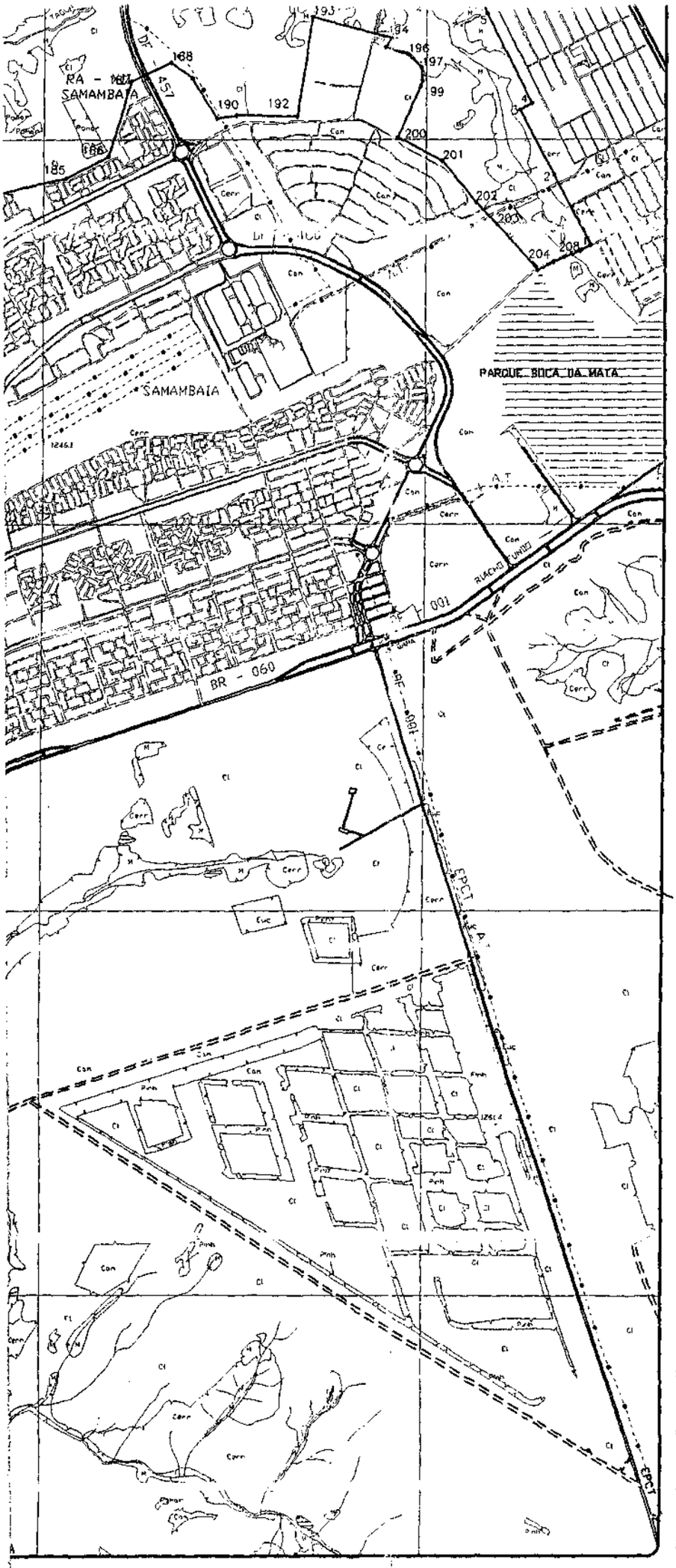
1394	8253945 .4423	165900. 9079	43 .753	79	26	10
1395	8253953 .4637	165943. 9198	26 .536	83	48	8
1396	8253956 .3285	165970. 3004	27 .466	97	13	40
1397	8253952 .8729	165997. 5480	175 .793	101	50	57
1398	8253916 .7766	166169, 5955	34 .150	91	43	17
1399	8253915 .7508	166203. 7300	35 .090	78	42	1
1400	8253922 .6263	166238. 1395	41 .855	53	56	25
1401	8253947 .2634	166271. 9755	55 .695	73	15	32
1402	8253963 .3062	166325. 3102	31 .849	66	41	7
1403	8253975 .9113	166354. 5583	28 .805	47	26	46
1404	8253995 .3918	166375. 7775	31 .360	60	50	4
1405	8254010 .6747	166403. 1618	31 .863	68	46	3
1406	8254022 .2139	166432. 8618	40 .229	80	0	56
1407	8254029 .1890	166472. 4820	2224 .894	169	14	22
1408	8251843 .4181	166887. 8838	515 .882	213	42	42
1409	8251414 .2861	166601. 5625	25 .770	303	31	59
1410	8251428 .5220	166580. 0814	54 .349	263	39	50
1411	8251422 .5240	166526. 0640	109 .122	232	35	40
1412	8251356 .2375	166439. 3824	697 .820	142	42	26
1413	8250801 .0862	166862. 1825	136 .436	52	38	7
1414	8250883 .8870	166970. 6200	948 .414	142	43	31
1415	8250129 .1950	167545. 0150	12 .507	143	34	51
1416	8250119 .1310	167552. 4400	100 .568	52	51	45
1417	8250179 .8470	167632. 6120	270 .001	142	46	50
1418	8249964 .8380	167795. 9270	752 .082	145	1	59
1419	8249348 .5200	168226. 9490	501 .553	155	5	46
1420	8248893 .6040	168438. 1520	23 .293	69	0	44
1421	8248901 .9470	168459. 9000				

IPDF INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

			250.456	158	45 53
1422	8248668.4970	168550.6150			
			25.311	248	25 41
1423	8248659.1910	168527.0770			
			270.561	158	41 38
1424	8248407.1220	168625.3850			
			100.452	248	49 28
1425	8248370.8360	168531.7160			
			1665.838	158	51 10
l	8246817.1810	169132.6920			

Perimetro: 97626.697 m
area : 232319932.202 m2
area : 23231,9932 *ha*

715



L E G E N D A

- Limite da Subzona
- Área Urbana Existente
- Centro Regional
- Área Rural Remanescente Parque JK
- Área Com Restrição FTsico Ambiental
- Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais
- Área de Desenvolvimento Económico Centro Norte
- Área de Desenvolvimento Econômico do Descoberto
- Zona Rural de Uso Controlado
- Zona Rural de Uso Diversificado
- Área Perimetral Sul
- Área Perimetral Norte
- Parque do Descoberto
- Perímetro da Região Administrativa de Ceilândia

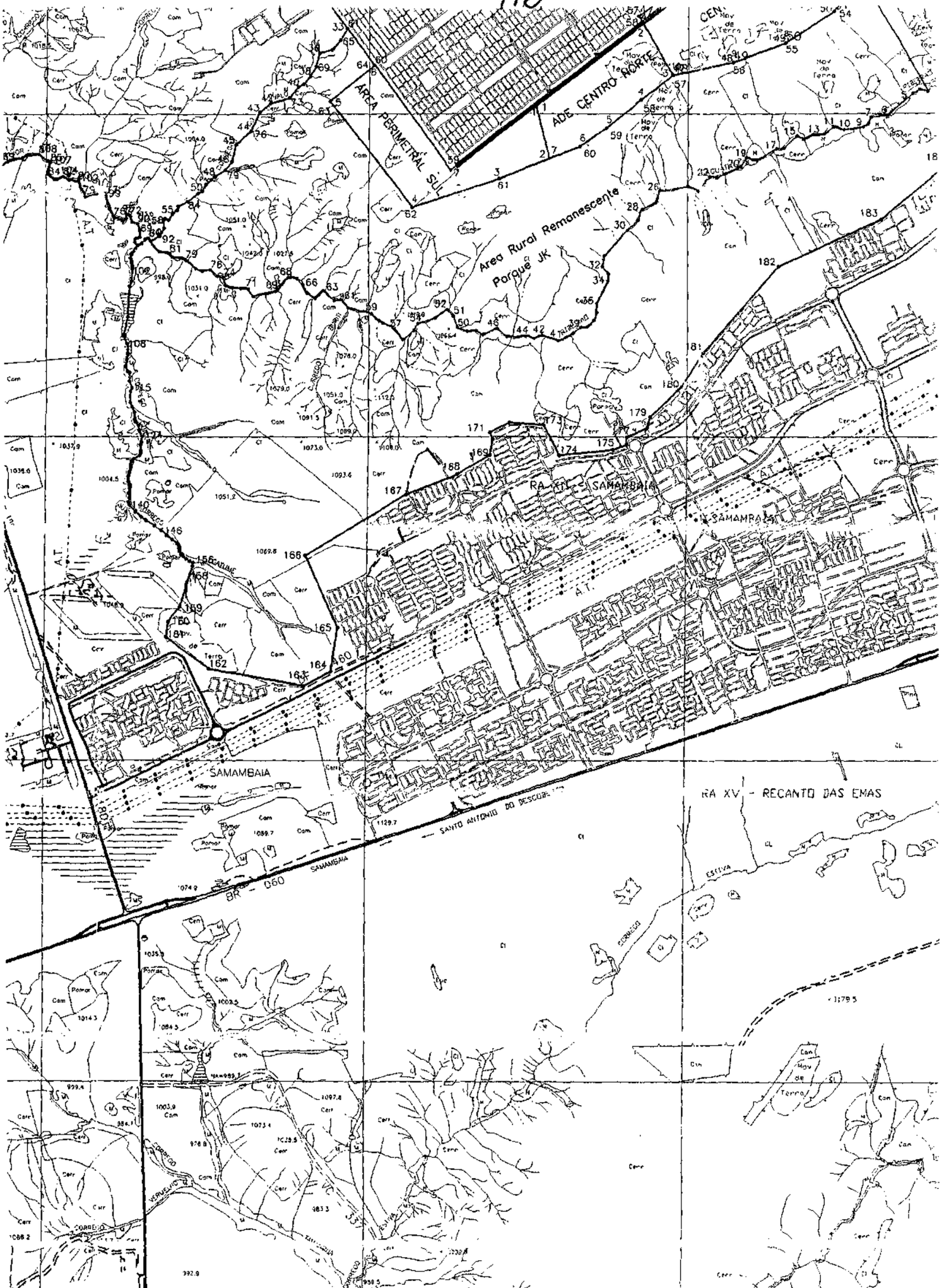
IPDF

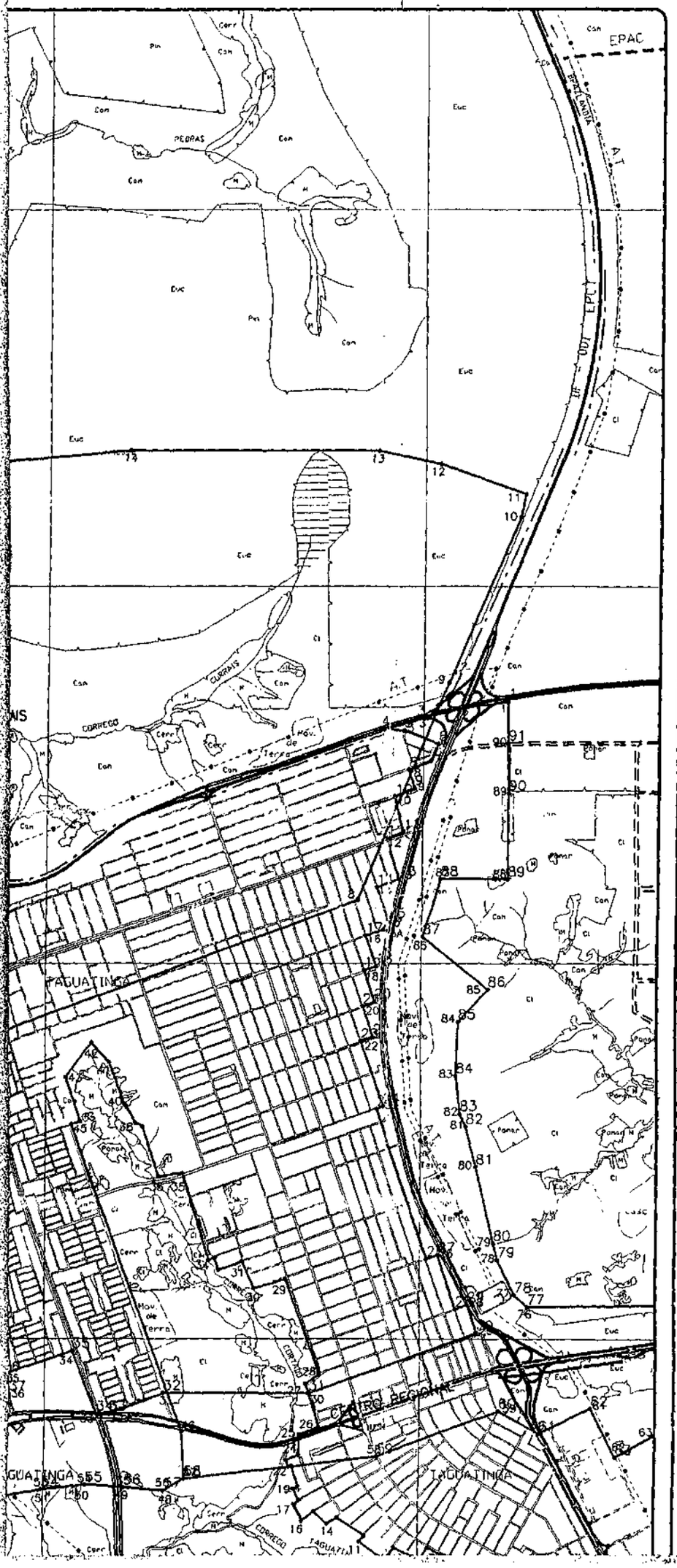
PLANO DIRETOR LOCAL
CEILÂNDIA - RA IX

ANEXO - FOLHA 1/2

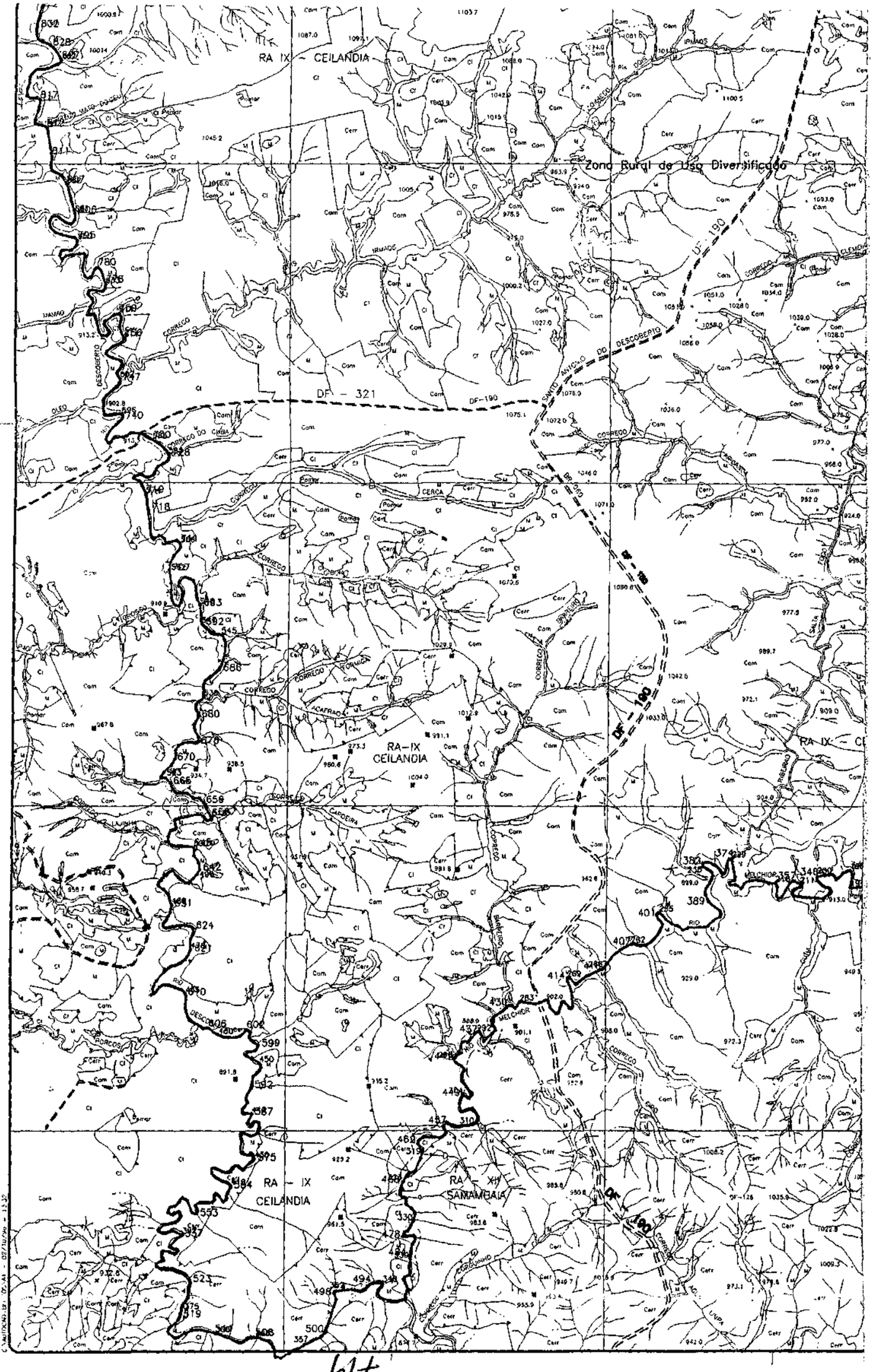
Descrição dos Perimetros Urbanos das Subzonas de Uso

Desenho:	Data:	Escala:
Pedro Paulo-NUFIT	Maio-1998	1:25000

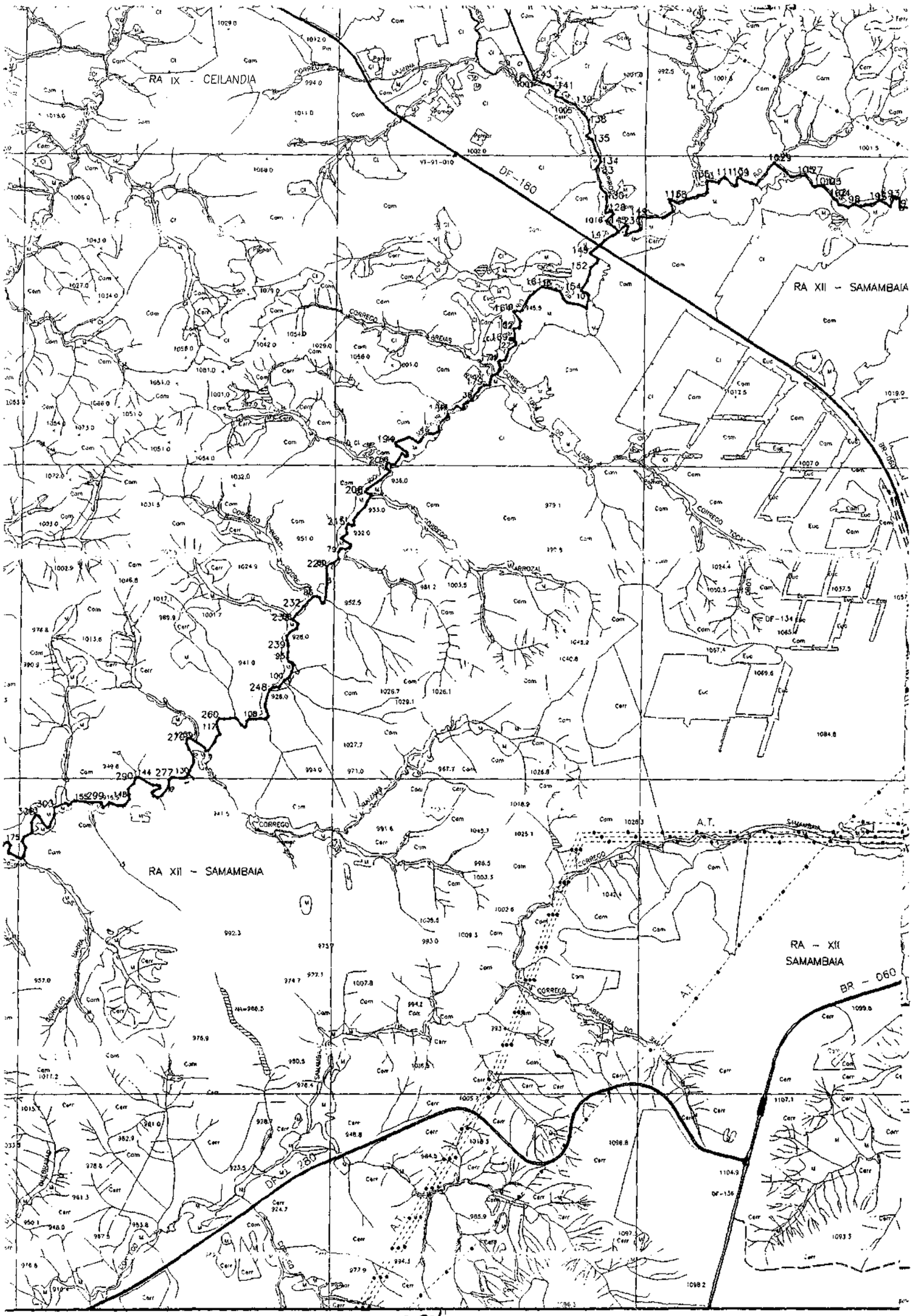

ADE CENTRO NORTE
AREA PERIMETRAL SUL
Area Rural Remanescente
Parque JK
RA XII - SAMAMBAIA
SAMAMBAIA
RA XV - RECANTO DAS EMAS
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
BR - 060
SAMAMBAIA
RA II

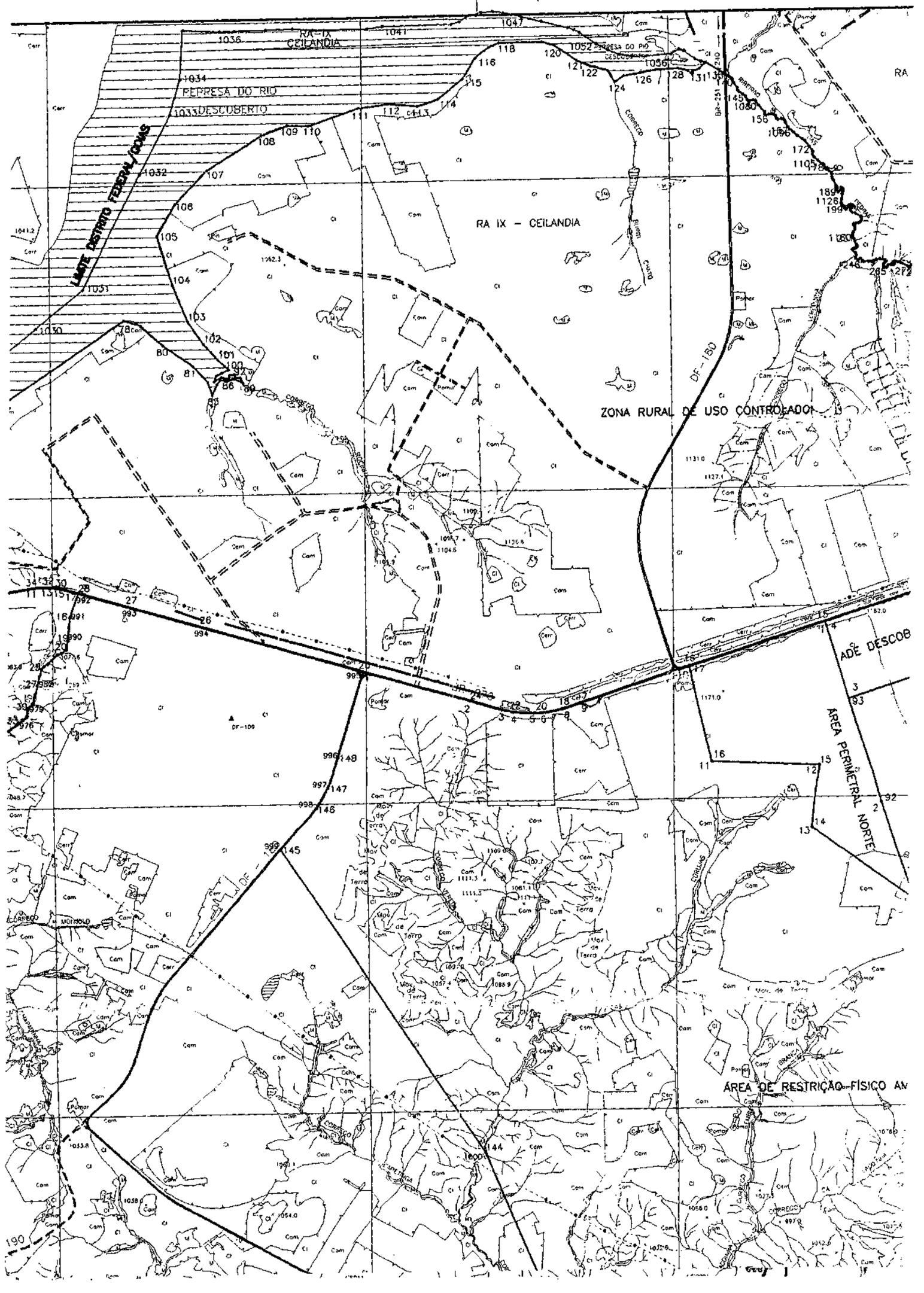

EPAC
PEDRAS
CORREGO
CURRAIS
PAGUATINGA
CENTRO REGIONAL
GUATINGA
T. GUATINGA
A.T.
LPCT

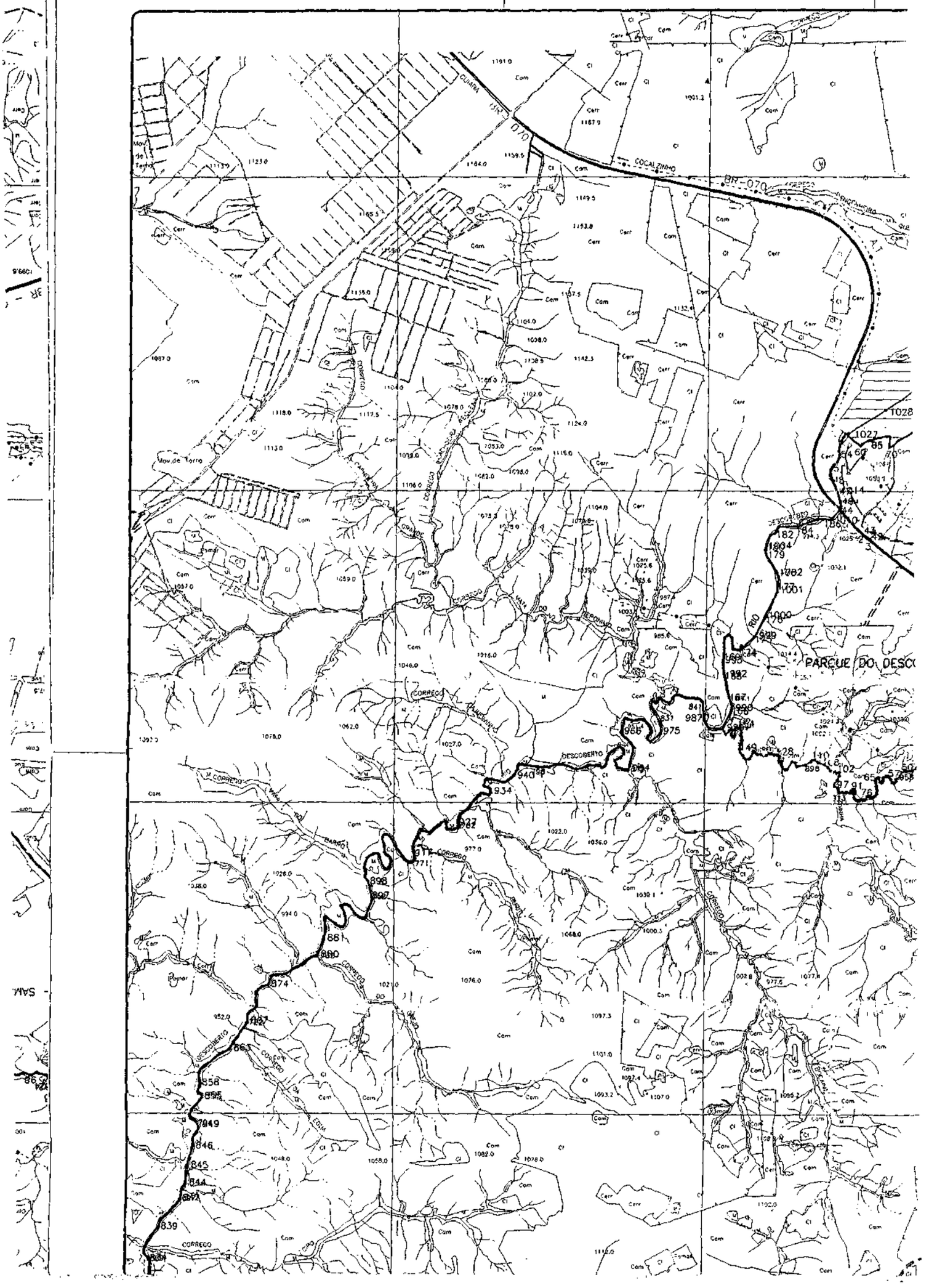

I – BRAZLANDIA
RA IV – BRAZLANDIA
DF-450
DF-180
BR-070
CEILANDIA
RIBEIRAO
PEDRAS
CORREGO
GAS
EPM – CORREG
RA IX
CEILANDIA
AREA URBANA EXISTENTE
RA-IX – CEILANDIA


RA IX - CEILANDIA
Zona Rural de Uso Diversificado
DF - 321
DF-190
DF - 180
DF - 150
RA - IX
CEILANDIA
RA - XII
SAMAMBAIA
CORREGO
RIBEIRO
RIO

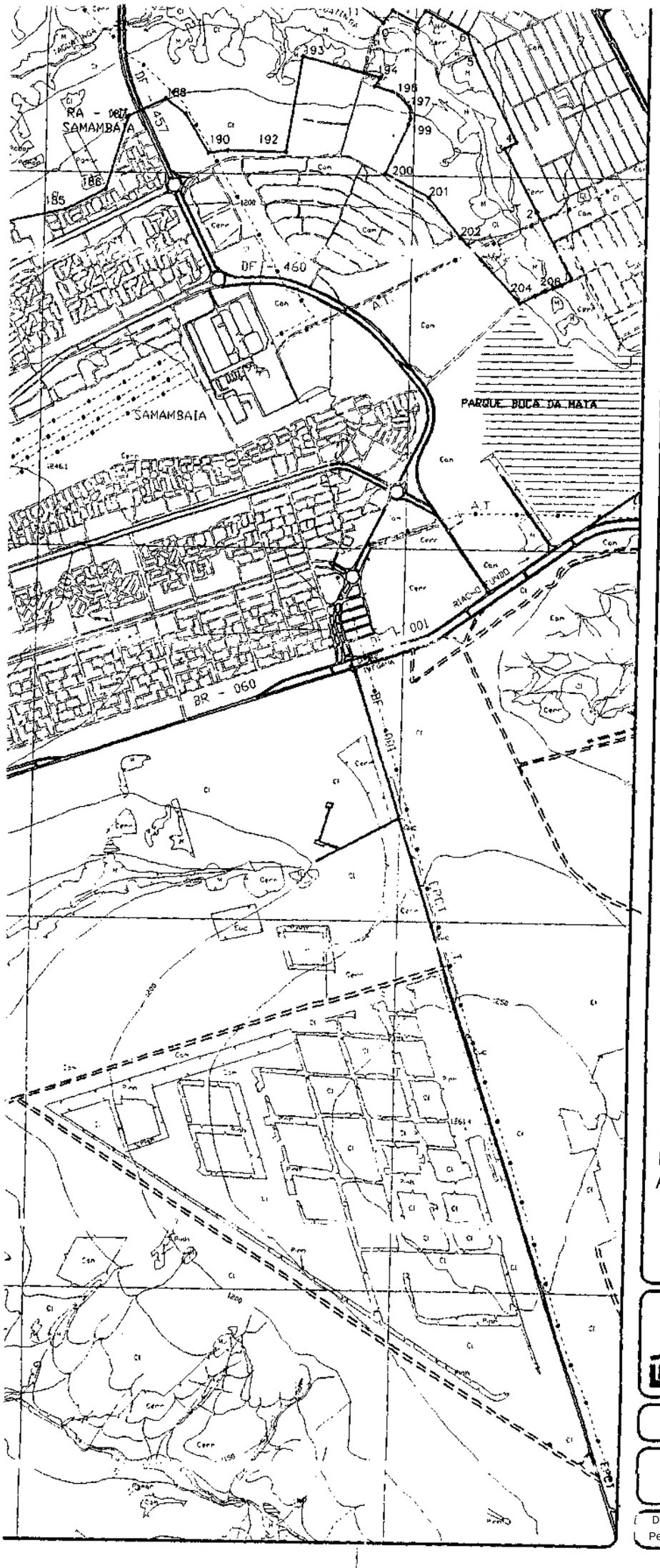
61t


RA IX - CEILANDIA
RA XII - SAMAMBAIA
RA XII - SAMAMBAIA
RA - XII
SAMAMBAIA
DF-180
DF-134
DF-280
BR - 060
A.T.
CORREGO
ARROZAL


RA-IX CEILANDIA
REPRESA DO RIO DESCOBERTO
LIMITE DISTRITO FEDERAL/GOIAS
RA IX – CEILANDIA
ZONA RURAL DE USO CONTROLADO I
DF-180
DF-150
AREA PERIMETRAL NORTE
AREA DE RESTRIÇÃO FISICO AM


BR - 070
COCALZINHO
PARQUE DO DESC
DESCOBERTO
CORREGO
RIO

723



LEGENDA

Limite da Subzona

Área Urbana Existente

Centro Regional

Área Rural Remanescente Parque JK

Área Com Restrição Físico Ambiental

Área de Proteção de Manancial do Córrego Currais

Área de Desenvolvimento Económico Centro Norte

Área de Desenvolvimento Económico do Descoberto

Zona Rural de Uso Controlado

Zona Rural de Uso Diversificado

Área Perimetral Sul

Área Perimetral Norte

Parque do Descoberto

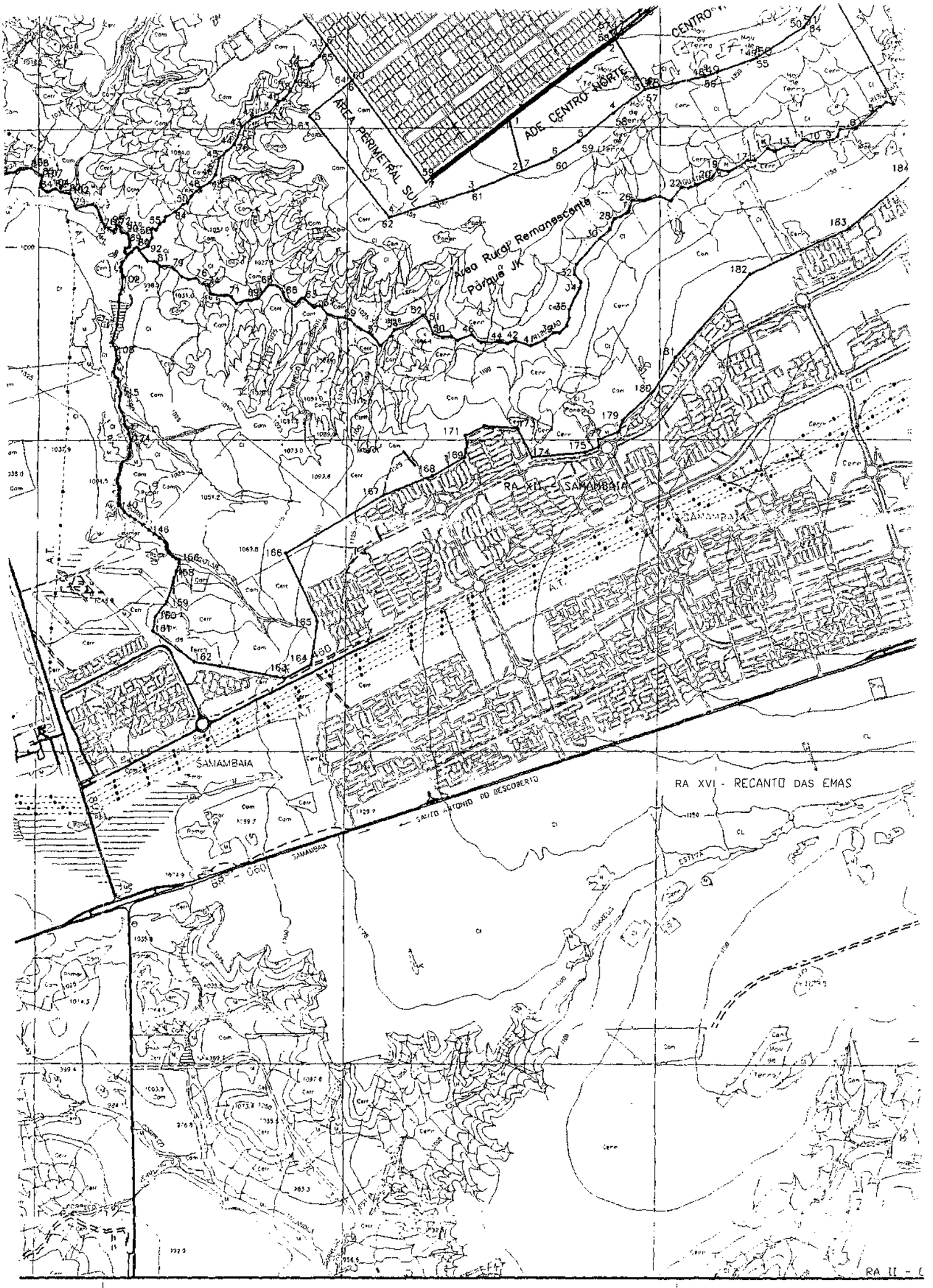
Perímetro da Região Administrativa de Ceilândia

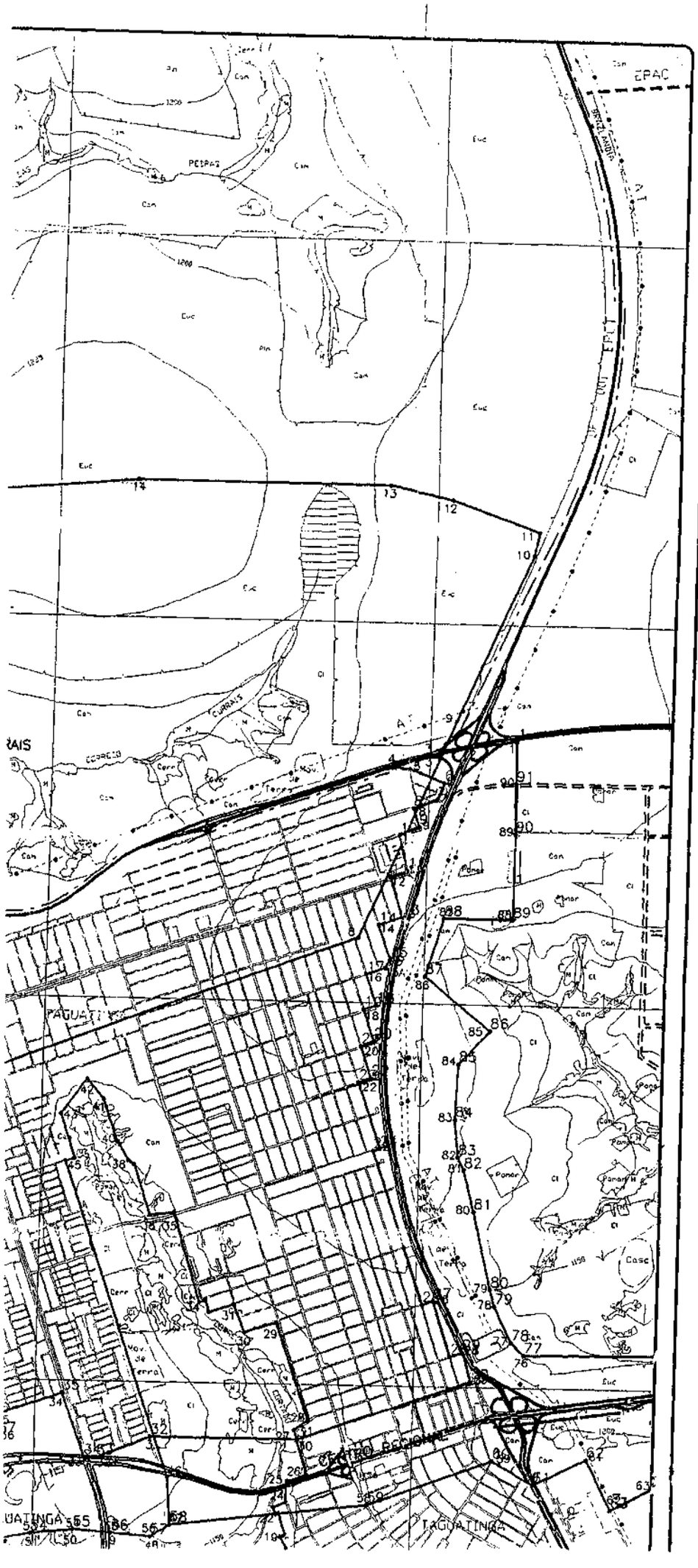
PLANO DIRETOR LOCAL
CEILÂNDIA - RA IX

ANEXO - FOLHA 2/2

Descrição dos Perimetros Urbanos das Subzonas de Uso

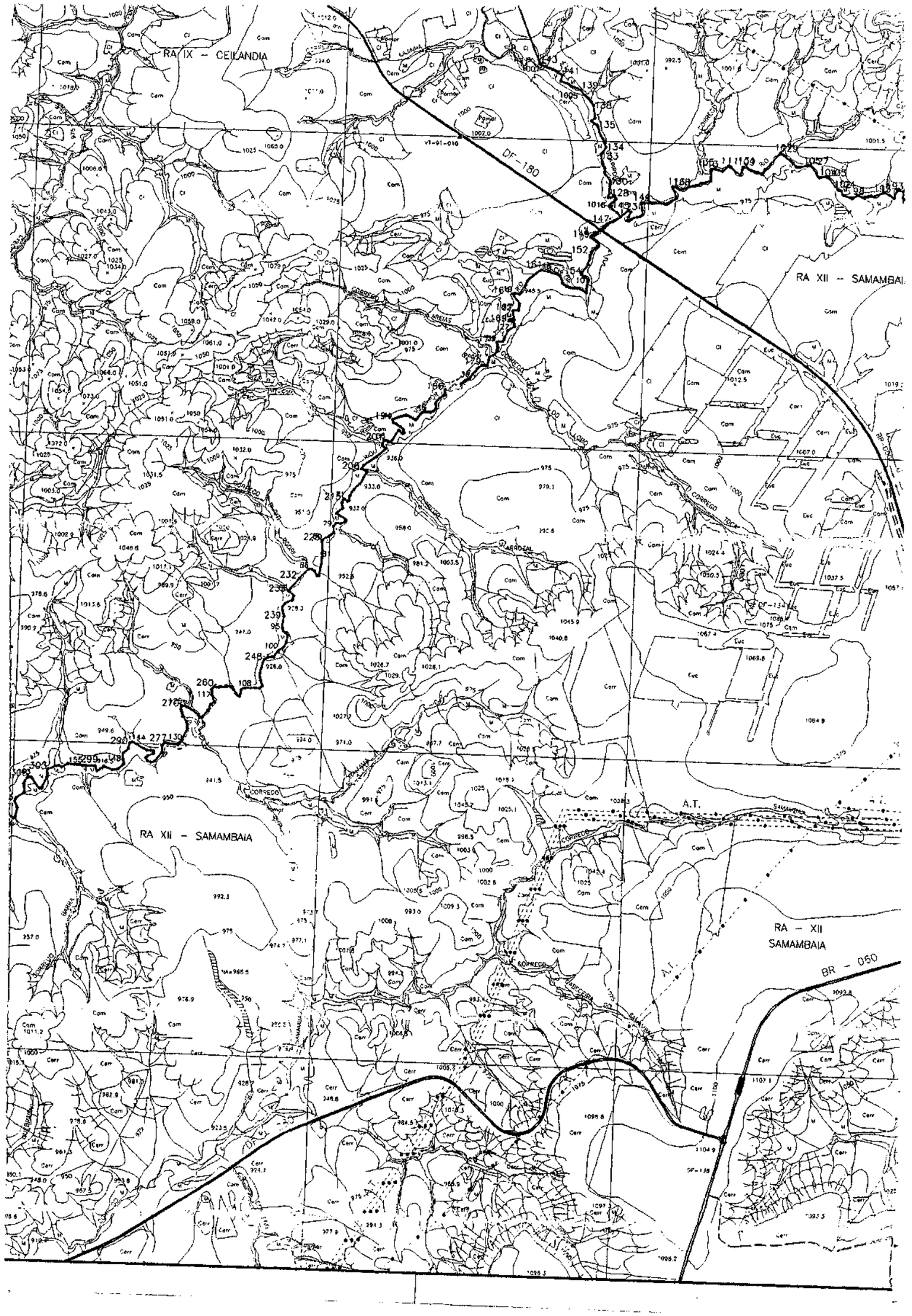
Desenho:	Data:	Escala:
Pedro Paulo-NUFIT	Maio-1998	1:25000


CENTRO
ADE CENTRO NORTE
ÁREA PERIMETRAL SUL
Área Rural Remanescente
Parque JK
RA XII - SAMAMBAIA
SAMAMBAIA
A.T.
SAMAMBAIA
BR - 060
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
RA XVI - RECANTO DAS EMAS
RA II - C

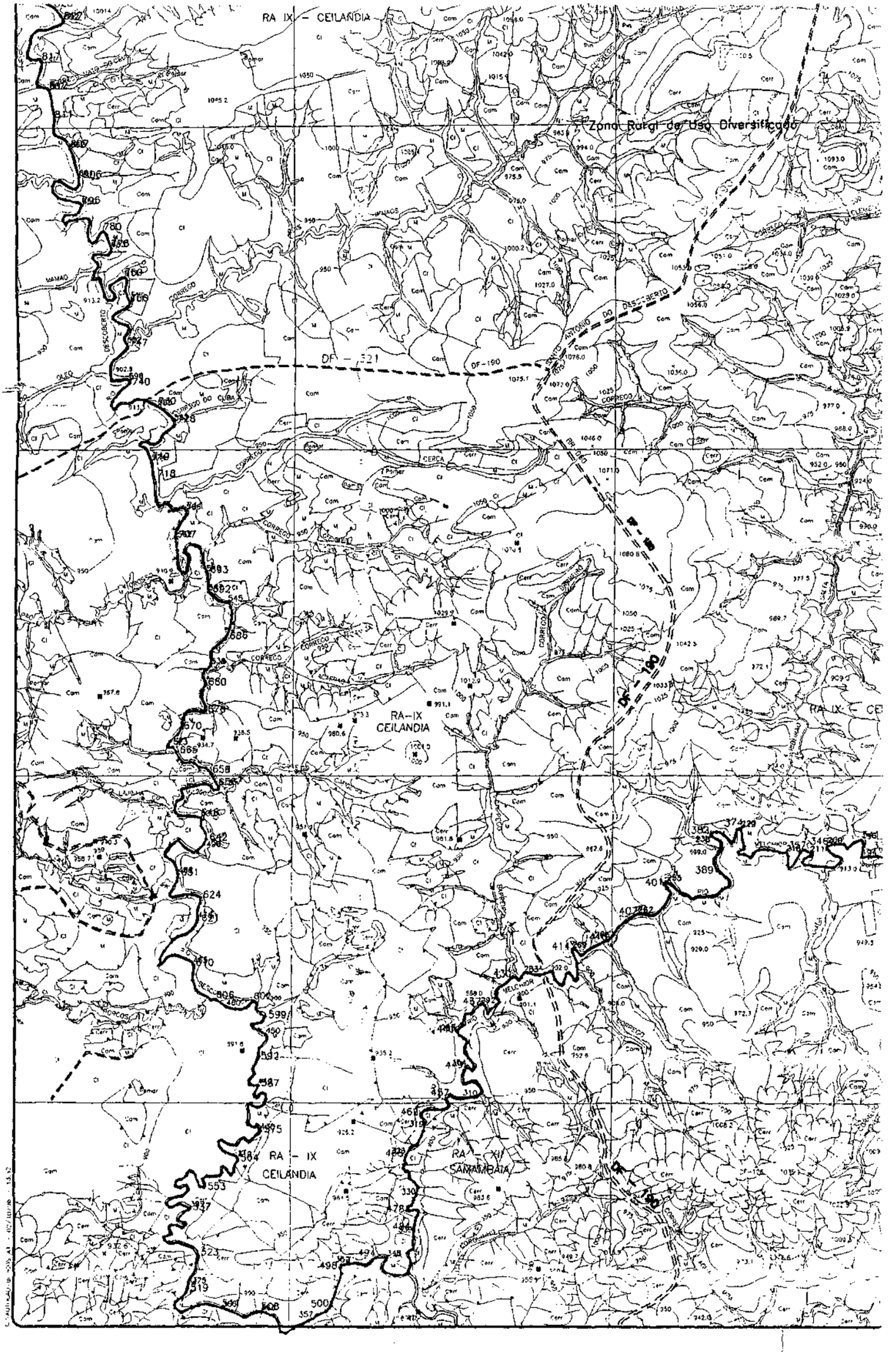

EPAC
PEIPAS
CURRAIS
PAGUATY
TAGUATINGA

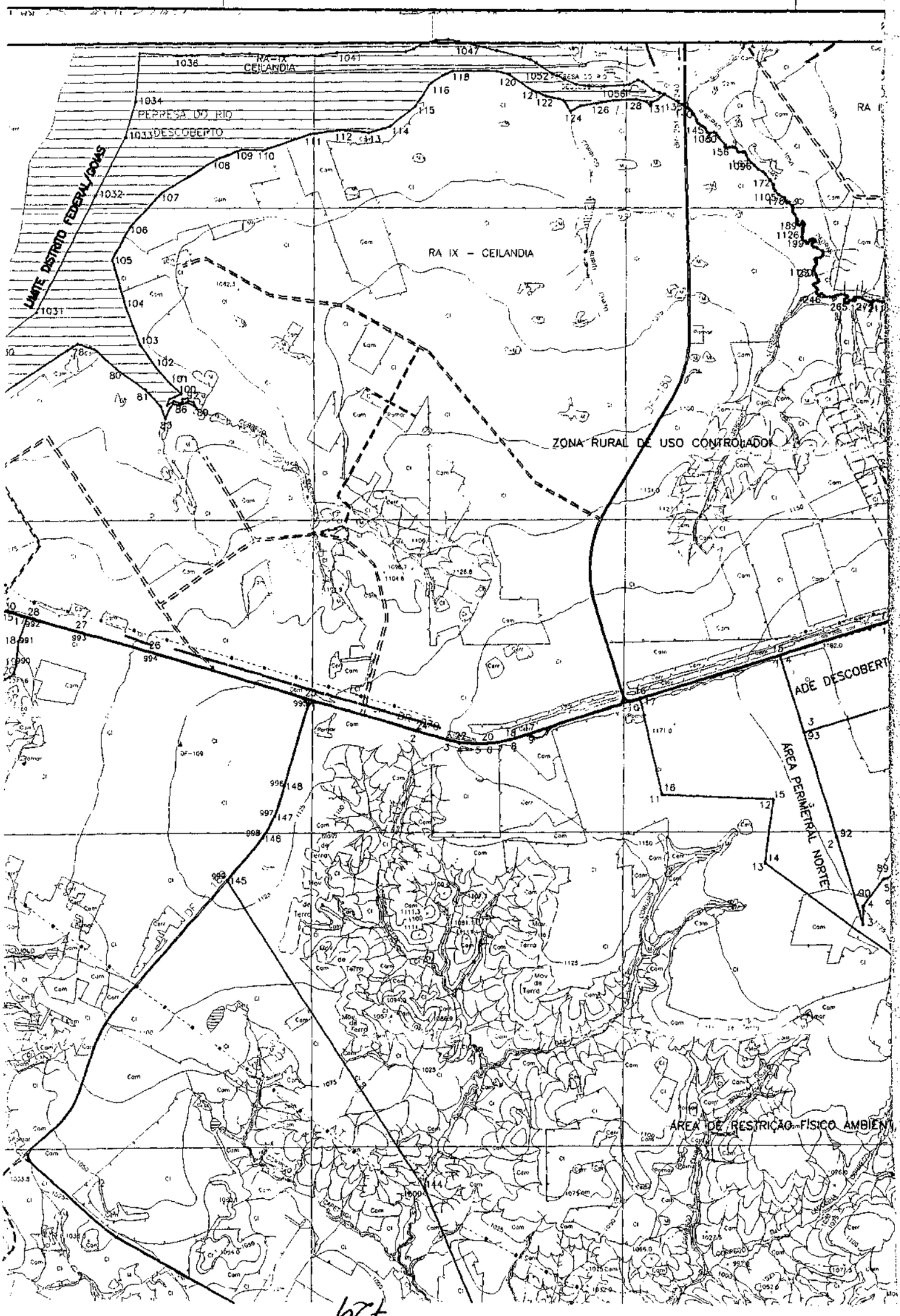

BRAZLANDIA
RA IV – BRAZLANDIA
EPM – CORREGO
RA IX
CEILANDIA2
CEILANDIA
ÁREA URBANA EXISTENTE
CEILANDIA
RA-III

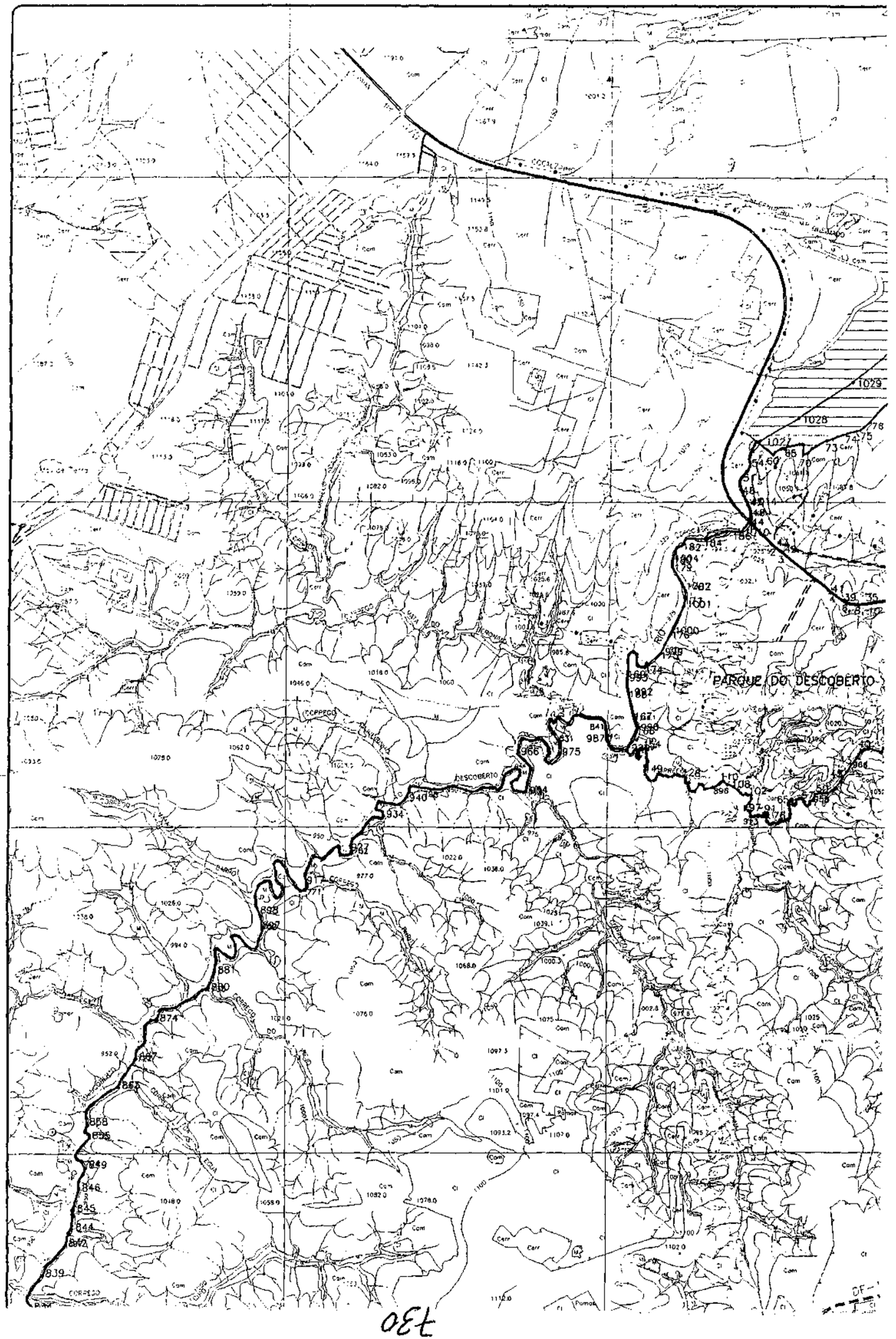
97


RA IX – CEILANDIA
RA XII – SAMAMBAIA
RA XII – SAMAMBAIA
RA – XII
SAMAMBAIA
DF-180
BR – 050
A.T.
CORREGO

tpt


RA IX – CEILANDIA
Zona Rural de Uso Diversificado
DF – 521
DF – 190
RA – IX
CEILANDIA
RA – XI
SAMAMBAIA
RA – IX
CEILANDIA
RA – IX – CE


RA-IX
CEILANDIA
PERPESA DO RIO
DESCOBERTO
LIMITE DISTRITO FEDERAL/GOIAS
RA IX - CEILANDIA
ZONA RURAL DE USO CONTROLADO
ADE DESCOBERT
AREA PERIMETRAL NORTE
AREA DE RESTRIÇÃO FISICO AMBIENT
DF-150
DF-109


PARQUE DO DESCOBERTO
DESCOBERTO
CÓRREGO
RIO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	7

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM Nº 18

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 12, de 1995, que 'acrescenta o inciso XLII ao art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu e outros

Relator; Deputado Filippelli - CCJ"

ITEM Nº 19

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 39, de 1997, que 'dá nova redação ao art. 19, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autor; Deputado Geraldo Magela e outros

Relator: Deputado José Eudes - CCJ"

ITEM Nº 20

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 693, de 1995, que 'dispõe sobre a denominação da Avenida de acesso ao núcleo residencial denominado DVO, localizado na Região Administrativa do Gama, RA II'.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
~~17/11/98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	8

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Edimar Pireneus - CAS"

ITEM Nº 21

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 1.510, de 1996, que 'cria o Programa de Capacitação para Policiais Civis e Militares que leve em conta a especificidade da Violência contra a Mulher'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 22

"Discussão, em 2° turno, 1º dia, do Projeto de Lei n° 1.739, de 1996, que 'dispõe sobre o plantio de palmeiras às margens do Lago Paranoá e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM N° 23

"Discussão, em 2° turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 2.065, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da fiscalização sanitária e análise laboratorial da água engarrafada e comercializada para consumo da população no âmbito do Distrito Federal'.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
~~17~~ / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	9

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 24

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 2.140, de 1996, que 'institui o Programa de Formação Profissional para os Trabalhadores Domésticos no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Marcos Arruda - CEOF"

ITEM Nº 25

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 2.624, de 1997, que 'cria o Programa de Prevenção e Controle do Câncer de Pele no Distrito Federal, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Penieí Pacheco - CCJ
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 26

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 499, de 1995, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade aos estabelecimentos que dão pronto atendimento médico, odontológico e veterinário, o uso obrigatório de aparelho triturador de agulhas injetáveis após o uso das mesmas'.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
y SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
-17 ' 11 - '-98-	15h35min.	ORDINÁRIA	10

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 27

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.786, de 1996, que 'cria o Parque Ecológico do DER, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 28

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 1.799, de 1996, que 'obriga a realização de exames médicos nos sócios dos clubes recreativos, para acesso às piscinas, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Jorge Cauhy - CEOF

Deputado Zé Ramalho - CAS"

(TEM Nº 29

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 1.891, de 1996, que 'dispõe sobre a instalação de mais de um medidor de água em lotes residenciais'.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
~~17-11-98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	11

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Filippelli

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 30

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 1.948, de 1996, que 'reserva área para a construção da Casa da Cultura da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 31

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.023, de 1996, que 'institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM N° 32

"Discussão, em 2° turno, 1º dia, do Projeto de Lei n° 2.315, de 1996, que 'denomina Praça da Bíblia o logradouro público que especifica, e dá outras providências'.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	12

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 33

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 2.649, de 1997, que 'dispõe sobre a concessão de auxílios ou qualquer benefício do Governo do Distrito Federal às entidades de ensino superior, públicas ou particulares'.

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM N° 34

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 2.971, de 1997, que 'dispõe sobre a publicação de relação dos devedores de multas por poluição e degradação ambiental'.

Autora: Deputada Lúcia Carvalho

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 35

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei nº 1.743, de 1996, que 'dispõe sobre a criação do Parque Ecológico dos Pequizeiros, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências'.

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	13

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 36

"Discussão, em 2º turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 1.947, de 1996, que 'reserva área para a construção da Estação Rodoviária da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF

Deputado Manoelzinho - CAS"

JTEM Nº 37

"Discussão, em 2° turno, 1° dia, do Projeto de Lei n° 2.731, de 1997, que 'reserva área para a construção do Hospital Regional de Samambaia no local que menciona e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Peniel Pacheco - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

ITEM Nº 39

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 32, de 1996, que 'acrescenta o § 4° ao art. 63 da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Penieí Pacheco e outros

Relator: Deputado Geraldo Magela - CCJ"

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
~~17~~/~~11~~/~~98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	14

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

ITEM Nº 40

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 44, de 1997, que 'acrescenta o inciso III ao art. 131, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Geraldo Magela e outros

Relator: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ"

ITEM Nº 41

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 178 de 1995, que 'institui o *'vale-troco'* no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei n° 368, de 1995, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de numerário para troco e dá outras providências', de autoria do Deputado Odilon Aires.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ

Deputado Odilon Aires - CEOF

Deputado Eurípedes Camargo - CAS"

ITEM Nº 42

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 319, de 1995, que 'determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de áreas para implantação de hospitais e postos de saúde nas Regiões Administrativas que especifica'.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
~~17/11/98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	15

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 43

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 963, de 1995, que 'dispõe sobre as multas por atraso de pagamento das contas emitidas pelas empresas públicas concessionárias de serviços públicos do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Luiz Estevão

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM N° 44

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 1.222, de 1996, que 'faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade-satélite do Gama - RA II - cercarem seus estacionamentos', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 1.223, de 1996, que 'faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade-satélite de Taguatinga - RA III - cercarem seus estacionamentos', de autoria do Deputado Benício Tavares; com o Projeto de Lei n° 1.224, de 1996, que 'faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade-satélite de Sobradinho - RA V - cercarem seus estacionamentos', de autoria do Deputado Benício Tavares; com o Projeío de Lei n° 1.225, de 1996, que 'faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade-satélite

CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	16

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

do Núcleo Bandeirante - RA VIII - cercarem seus estacionamentos', de autoria do Deputado Benício Tavares; com o Projeto de Lei n° 1.226, de 1996, que 'faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade-satélite do Guará - RA X - cercarem seus estacionamentos', de autoria do Deputado Benício Tavares; e com o Projeto de Lei n° 1.227, de 1996, que 'faculta aos condomínios dos blocos de apartamentos residenciais da cidade-satélite de Samambaia - RA XII - cercarem seus estacionamentos', de autoria do Deputado Benício Tavares.

Autor: Deputado Benício Tavares

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM N° 45

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 1.405, de 1996, que 'cria área destinada a Centro Comunitário do Cruzeiro Velho, RA XI, e dá outras providências'.

Autor; Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ
Deputado Jorge Cauhy - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 46

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 1.515, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade da comprovação da concessão regular do benefício do vale-transporte a empregados ou servidores de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3» SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	17

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

pessoa jurídica que venha estabelecer contrato, convénio ou ajuste com o Poder Público do Distrito Federal'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado António José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 47

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 1.764, de 1996, que 'torna obrigatória a realização pelo Poder Executivo de campanhas de prevenção e combate à infecção hospitalar a serem implantadas em todos os hospitais do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Manoelzinho

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado José Edmar - CAS"

ITEM Nº 48

"Discussão, em 1º turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 1.806, de 1996, que 'dispõe sobre a mudança de destinação da área que especifica'.

Aufor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Filippelli - CEOF
Deputado Miquéias Paz - CAS"

ITEM Nº 49

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 1.812, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo, por meio das Administrações das

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	18

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Rodoviárias, proceder à instalação de guarda-volumes nos terminais rodoviários de passageiros e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 50

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 1.949, de 1996, que 'reserva área para a construção do Centro de Ensino Especial da cidade-satélite de Recanto das Emas e dá outras providências'.

Autor: Deputado César Lacerda

Relatores: Deputado Marco Lima - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 51

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 2.191, de 1996, que 'dispõe sobre o fornecimento do Manual do Proprietário aos adquirentes de imóveis residenciais de primeira locação, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Filippelli

Relatores: Deputado Edímar Pireneus - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF"

ITEM Nº 52

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 2,252, de 1996, que 'dispõe sobre a criação de Núcleos de Dinamização e Pesquisa em altas habilidades, e dá outras providências'.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTASTAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	19

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Wasny de Roure

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ

Deputado Miquéias Paz - CEOF"

ITEM Nº 53

"Discussão, em 1º turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 2.289, de 1996, que 'dispõe sobre a denominação do Espaço Cultural da 508 Sul'.

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ

Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM N° 54

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 2.528, de 1996, que 'assegura às mulheres acometidas de tensão pré-mestrual (TPM) atendimento especializado na rede pública de saúde do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autora: Deputada Lúcia Carvalho

Relatores: Deputado Geraldo Magela - CCJ

Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 55

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 2.848, de 1997, que 'dispõe sobre a criação da área de implantação do Centro Cultural do Paranoá e dá outras providências'.

Autor: Deputado José Edmar

Relatores: Deputado Edimar Pireneus - CCJ

Deputado Xavier - CAS"

ITEM N° 56

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
~~17/11/98~~	15h35min.	ORDINÁRIA	20

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei nº 3.039, de 1997, que 'dispõe sobre a criação do Parque Recreativo Espelho D'água em Brazlândia, RA-IV'.

Autor: Deputado Zé Ramalho

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM N° 57

"Discussão, em 1° turno, 2° dia, do Projeto de Lei n° 3.179, de 1997, que 'estabelece o segundo domingo de setembro de cada ano como a data comemorativa pelo Dia do Pedestre no Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Antônio José - Cafu

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ

Deputado César Lacerda - CAS"

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

As matérias seguem a tramitação regimental.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	21

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Discussão, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM N° 1

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 687, de 1995, que 'institui o Sistema integrado de Ensino, Educação e Extensão Rural, e dá outras providências'.

Autor: Deputado Edimar Pireneus

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Manoelzinho - CAS"

ITEM Nº 2

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 1.092, de 1996, que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas placas inaugurais das obras públicas do Distrito Federal, o nome de um operário da obra'.

Autor: Deputado Peniel Pacheco

Relatores: Deputado João de Deus - CCJ
Deputado Marco Lima - CEOF
Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 3

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.258, de 1996, que 'dispõe sobre o acompanhamento médico, odontológico e psicológico às crianças e aos adolescentes matriculados na rede de ensino público do Distrito Federal', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.628, de 1997, que 'estabelece a obrigatoriedade da realização

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	22

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

de exame odontológico gratuito em alunos da pré-escola e do 1° grau da rede pública de ensino e dá outras providências', de autoria do Deputado Xavier.

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputada Maninha - CCJ
Deputado Zé Ramalho - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 4

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.650, de 1996, que 'autoriza o Governo do Distrito Federal a implementar campanha publicitária em outros Estados da Federação visando incentivar o turismo na nossa Capital'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Odilon Aires - CEOF
Deputado Zé Ramalho - CAS"

ITEM Nº 5

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.700, de 1996, que 'autoriza o Poder Executivo a transformar em centro de saúde o posto de saúde localizado no Recanto das Emas'.

Autor: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ
Deputado Wasny de Roure - CEOF
Deputado António José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 6

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	23

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 1.853, de 1996, que 'dispõe sobre a criação das Bienais Regional e Nacional de Arte de Brasília'.

Autora: Deputada Maninha

Relatores: Deputado Benício Tavares - CCJ
Deputado Miquéias Paz - CEOF
Deputado António José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 7

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 2.067, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de energia elétrica em residências no Distrito Federal, e dá outras providências', em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 2.068, de 1996, que 'dispõe sobre a localização da caixa padrão de medição do consumo de água em residências no Distrito Federal, e dá outras providências', de autoria do Deputado Odilon Aires.

Autor: Deputado Odilon Aires

Relatores: Deputado Luiz Estevão - CCJ
Deputado Daniel Marques - CEOF
Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 8

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 2.103, de 1996, que 'destina área para implantação da Escolinha de Trânsito e dá outras providências'.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
y SECRETARIA -DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	24

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Luiz Estevão e outros

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 9

"Discussão da redação final do Projeto de Lei n° 2.117, de 1996, que 'dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de placas indicativas de hospitais e delegacias policiais nas Regiões Administrativas do Distrito Federal'.

Autor: Deputado Daniel Marques

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Antônio José - Cafu - CAS"

ITEM Nº 10

"Discussão da redação final do Projeío de Lei nº 2.165, de 1996, que 'cria a Carteira de Identificação Escolar, no âmbito das Escolas Públicas do Distrito Federal e dá outras providências'.

Autor: Deputado Marcos Arruda

Relatores: Deputado Filippelli - CCJ

Deputado Benício Tavares - CAS"

ITEM Nº 11

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 2.178, de 1996, que 'dispõe sobre a proíbição da venda ou exposição pública de escrito, desenho, pintura, estampa, adesivo, flâmula, folhinha, cartaz, faixa ou qualquer outro objeto que contenha formato, palavra ou frase representativa ou alusiva de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica'.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
27/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	25

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Autor: Deputado Renato Rainha

Relatores: Deputado Cláudio Monteiro - CCJ

Deputado Daniel Marques - CEOF"

ITEM Nº 12

"Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 1.794, de 1996, que 'desmembra área na AR 11 - Conjunto 3 - Área Especial 1 da Região Administrativa de Sobradinho'.

Autor: Deputado Xavier

Relatores: Deputado Renato Rainha - CCJ

Deputado Marcos Arruda - CEOF

Deputado José Edmar - CAS"

Em discussão as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou ratificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

Os projetos vão à sanção.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	26

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Os próximos itens precisam da presença de, no mínimo, 13 Parlamentares,

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum.)*

757

261

CÂMARÁ **LEGISLATIVA** DO DISTRITO **FEDERAL**
ASSESSORIA DE **PLENÁRIO** E **DISTRIBUIÇÃO**

[X] Ordinária
[ ] **Extraordinária**

Data: 17/11/98
Horário: 16:05

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

NOME DO PARLAMENTAR	**PRESENTE**	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
BENÍCIO TAVARES-PTB		X	
CAFU - PT		X	
CÉSAR **LACERDA -PTB**		X	
CLÁUDIO **MONTEIRO-PDT**		X	
DANIEL MARQUES - PMDB		X	
EDIMAR PIRENEUS - PMDB		X	
FILIPPELLI - PMDB		X	
GERALDO MAGELA - PT		X	
JOÃO DE **DEUS - PDT**	X		
JORGE **CAUHY** - PMDB	X		
JOSÉ EDMAR - PMDB		X	
LUIZ ESTEVÃO - PMDB •		X	
MANINHA - PT		X	
MANOELZINHO - PMDB		X	
MARCO **LIMA - PSDB**		X	
MARCOS ARRUDA - PMDB		X	
ODILON AIRES - PMDB		X	
PEDRO CELSO - PT	X		
PENIEL PACHECO - PSDB	X		
RENATO **RAINHA - PL**	X		
WASNY DE **ROURE** - PT	X		
XAVIER - PPB	X		
ZÉ **RAMALHO** - PDT		X	
LÚCIA CARVALHO - PT	X		
TOTAL	8	16	

SECRETÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	27

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Encontram-se presentes apenas 8 Parlamentares. Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, a apreciação dos itens da pauta em fase de votação fica adiada.

Eu gostaria de lembrar que amanhã teremos sessão ordinária e, em seguida, sessão extraordinária com um projeto de cada Deputado e alguns projetos do Poder Executivo para serem apreciados.

Contamos com o esforço concentrado de todos os Parlamentares para as votações que acontecerão neste plenário.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Xavier.

DEPUTADO XAVIER (PPB. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs, Deputados, cumprimento todos os Parlamentares presentes, inclusive o nosso futuro Deputado eleito, Sr. Agrício Braga. É um prazer tê-lo conosco.

Quanto ao Deputado Wilson Lima, considero que V.Exa. assumiu sua cadeira há 15 dias, substituindo outro Deputado e ocupando o seu lugar.

Sra. Presidente, protocolei nesta Casa uma moção de voto de louvor ao 3° Sargento da Polícia Militar e Combatente, Eliezer Lustosa de Oliveira.

Eliezer Lustosa de Oliveira nasceu no dia 27 de setembro de 1965. É casado e tem três filhos. Serve no 9° Batalhão da Polícia Militar.

14 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	28

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

O Sargento Dedé, por outros chamado de Sargento Lustosa, entrou na Polícia Militar como soldado em 1986. Em 1991, concluiu o curso de formação de Cabo e, em 1993, o de Sargento.

Na Polícia Militar concluiu o curso de arquivista, desenhista e pára-quedismo. A sua vida militar tem sido um exemplo de dedicação e bravura e isso pode ser constatado na sua ficha policial, com elogios emitidos pelo Ministério do Exército, Polícia Militar e Polícia Civil.

Recentemente, o Sargento Lustosa, num ato de bravura, na defesa do cumprimento do dever, junto com a sua equipe do 9° Batalhão, deteve um elemento que furtava um veículo, tendo sido atingido com dois tiros: um no rosto e outro no braço, mas ele foi vencedor. Mostrou ser um herói que realmente tem um compromisso com a farda e com a luta na defesa do nosso povo e da nossa cidade, Brasília. Isso nos levou a apresentar uma moção de louvor ao seu trabalho, ao trabalho de sua equipe e também ao do Major Evandro, aqui presente.

Sargento Lustosa, é uma honra, para esta Casa, fazer esta justa homenagem ao senhor e a toda sua equipe por, mais uma vez, mostrar que a Polícia Militar é composta de homens sérios, comprometidos com o povo, que trabalham defendendo a nossa sociedade.

Há um Deputado nesta Casa que diz que "bandido bom é bandido morto". Para mim, Sargento Lustosa, é gratificante reconhecer o seu trabalho à frente da Polícia Militar.

Que o senhor continue com seus atos de bravura e com seu heroísmo, sendo um combatente e grande defensor da população carente de Brasília.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
-17-11-98-	15h35min.	ORDINÁRIA	29

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Sra. Presidente, com muita alegria, apresento esta moção, pedindo que seja incluída na próxima Ordem do Dia, pois não poderá ser apreciada e aprovada hoje por falta de quorum.

Dedé, um abraço.

Muito obrigado a todos, ao Comandante Evandro e a toda sua equipe.

Muito obrigado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	30

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de me associar às palavras do Deputado Xavier em homenagem à atitude do Sargento Lustosa e de toda sua equipe, responsável e comprometida com o interesse da população. E que isso sirva, sobretudo, de parâmetro para os profissionais da área de segurança.

Para nós, em particular, isso é motivo de muita alegria, porque a Polícia Militar no Distrito Federal vem servindo como referência de valores a serem seguidos pelas demais corporações das diferentes Unidades da Federação.

Portanto, ao Sargento Lustosa e a *toda* sua equipe, o nosso mais profundo *reconhecimento* pelos serviços prestados a nossa população. Espero que, com esta moção, possamos traduzir a admiração de todos os Deputados.

Obrigado.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	31

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado João de Deus.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, companheiros aqui presentes, quero, em primeiro lugar, parabenizar o Deputado Xavier por essa tão honrosa manifestação de homenagem ao Sargento Lustosa e aos companheiros que estavam presentes, naquele dia, no Getop, e tiraram de circulação, um elemento nocivo à sociedade, procurado pelas polícias dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

É tão difícil ser policial e dar a vida em defesa dos cidadãos de bem. Muitas vezes fui criticado no plenário, por dizer que bandido bom é bandido morto. Deputado Xavier, continuarei dizendo isso, porque é preciso defender os homens de bem desta cidade. Entra ano e sai ano - V.Exa. sabe porque pertence à Igreja - e pastores, padres e missionários rezam, oram e, no entanto, os bandidos continuam matando, roubando e estuprando. Acredito que essas pessoas nocivas à sociedade deveriam, depois de comprovados o delito e a culpa, ficar pelo resto da vida em uma prisão agrícola, trabalhando para pagar às famílias enlutadas.

Acho que essa manifestação de V.Exa. foi oportuna. Apresentarei uma moção pedindo ao Governador e ao Comandante-Geral uma promoção para esses companheiros que bravamente arriscam suas vidas em defesa da cidadania e dos cidadãos de bem desta cidade.

Temos as melhores polícias, Militar e Civil, do Brasil. Continuaremos tentando oferecer a esses companheiros cidadania suficiente para que possam proteger os cidadãos de bem.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	32

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Muito obrigado.

CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO *DE* TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	33

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Com a palavra o Deputado Renato Rainha.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sra, Presidente, como Líder do PL, eu gostaria de me associar ao nobre Deputado Xavier.

Estaremos aqui amanhã para votar a moção de homenagem à atitude do Sargento Lustosa e de sua equipe. Aproveito a oportunidade para saudar o Major Evandro. Atitudes como essa caracterizam muito bem os policiais civis e os militares, os membros do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e os servidores do Detran do Distrito Federal.

Temos, sem sombra de dúvida, o melhor Corpo de Segurança Pública deste País. Temos, no Distrito Federal, os melhores policiais civis e militares deste País. Faltam, muitas vezes, para que a Segurança Pública seja oferecida a contento da nossa população os meios para que esses policiais possam trabalhar. Quando me refiro a meios, refiro-me a meios materiais e também a uma remuneração digna para que os policiais possam ter a retribuição justa do seu trabalho em prol da sociedade.

Fico muito satisfeito hoje pelo fato de não ter sido iniciativa nem minha, nem dos Deputados João de Deus, Cláudio Monteiro e Marco Lima, oriundos todos das forças de Segurança Pública da Capital Federal, mas do nosso companheiro e amigo,o nobre Deputado Xavier, que não pertence à área de segurança, mas reconhece neste momento, de forma histórica, aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal,o trabalho feito por integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal por quem temos o maior carinho e o maior apreço. Quero deixar aqui registrado, mais uma

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	34

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

vez, o meu compromisso de continuar lutando, principalmente, pela valorização do profissional de Segurança Pública.

Se nós queremos melhorar a segurança no Distrito Federal, lógico que teremos de buscar equipar melhor as forças de segurança. Temos, também, que atuar na redução da carga tributária excessiva e na geração de empregos, isso é evidente, mas, principalmente, temos de valorizar o homem de segurança pública concedendo-lhe um salário decente e garantindo-lhe leis justas e estatutos justos para que possam desempenhar a sua árdua função com tranqüilidade.

Parabéns ao Deputado Xavier.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	35

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, prezado Deputado Xavier, eu também quero cumprimentá-lo assim como o Sargento Eliezer Lustosa pela sua bravura e por cumprir o dever constitucional de defender a sociedade. Isto nos alegra muito, porque, às vezes, escutamos as pessoas fazendo apologias quando um fato isolado acontece contra a polícia. Naturalmente, acontece com qualquer segmento, mas precisamos reconhecer o trabalho e a presteza com que a nossa Polícia Militar atende a sociedade.

Meses atrás, desta tribuna, fiz uma moção de elogio à Polícia Militar, quando da prisão dos três marginais que assassinaram covardemente os estudantes da AEUDF. Naquele dia, meu primo, também policial militar, Ednaído Abidias, foi seqüestrado. Eu deixei a igreja, aqui na Asa Norte, e segui para lá. Pedi socorro ao Coronel Souza Pinto, uma vez que no Novo Gama não havia viatura policial nem policial suficiente para fazer a busca daqueles marginais. Varamos a madruga e, felizmente, salvamos a vida do policial militar, Ednaído Abidias, conseguindo prender dois dos assassinos. Foi a Polícia Militar que fez este trabalho, no Estado de Goiás, em Céu Azul.

Hoje estamos aqui recebendo vocês, na pessoa do prezado Sargento Lustosa, para homenagearmos, mais uma vez, a nossa Polícia Militar. É bem verdade que muito devemos fazer para oferecer à polícia os

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	36

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

meios necessários para continuar combatendo o crime com sucesso. Nunca para assistirmos um policial ferido, baleado, mas para vermos todos os bandidos na cadeia, sem trazer malefícios à polícia e à sociedade ordeira.

Para nós, Deputado Xavier, é muito importante participar deste evento e dizer que nos somamos aos elogios e à moção de V.Exa., para enaltecer a nossa Polícia Militar, da mesma forma em que outras vezes levantamos nossa voz em favor da Polícia Civil e Corpo de Bombeiros.

Sra. Presidente, peço para que seja transcrita nos Anais desta Casa uma matéria publicada na coluna do articulista Ari Cunha, intitulada: "Ganhar é fácil. Mas, difícil é saber perder." O articulista assim começa:

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 , 11 , 98		ORDINÁRIA	36.1

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Ganhar é fácil. Mas difícil é saber perder

Poucos candidatos a ***governador*** *terão tido tão boa* ***intenção*** *em seus propósitos como Cristovam* ***Buarque.*** *Palatável, perspicaz, didático e* ***estudioso,*** *fez campanha intensiva, virou os prognósticos iniciais, dominou a mídia, animou o povo e venceu no primeiro turno. Tudo parecia que ia* ***bem,*** *mas perdeu no segundo turno.* ***Daí*** *para cá, sente-se no ar o* ***inconformismo*** *dos seus eleitores e do próprio candidato.*

Sua entrevista de domingo, neste jornal, foi um espelho do seu preparo intelectual e a mostra de como não terá sucesso na política nacional. A dor manifestada, a decepção colhida, e o pior, a falta de entender por que perdeu a eleição são a mostra da pouca vivência nos meandros da política, que o alijam por natureza do campo nacional dos debates. Djalma Marinho, glória da cultura jurídica, perdeu eleição no Rio Grande do Norte para um marinheiro. Mantendo o bom humor, explicava para os amigos: "Enquanto eu perdia na capital,

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98		ORDINÁRIA	36.2

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

ele ganhava no interior". Inteligente no levantamento dos assuntos ***nacionais, Cristovam Buarque foi,*** *entretanto,* *melancólico, tornando a falar mal do concorrente. Fez o que o povo condena: chorou o leite derramado.*

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	37

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

Pedi que essa matéria fosse transcrita nos Anais desta Casa, porque a achei muito oportuna. É importante conhecermos os meandros da democracia à luz de Cristovam Buarque.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	38

TAQUÍGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, é preciso esclarecer para o Deputado Manoelzinho que S.Exa também perdeu a eleição, perdeu a vaga de Deputado Distrital nesta Casa. Agora, S.Exa. fica lendo e relendo, tentando bajular e adular o Sr. Joaquim Roriz para ver se, pelo menos, continua nesta Casa.

Deputado Manoelzinho, o professor Cristovam Buarque obteve quatrocentos e tantos mil votos. V.Exa. também perdeu, mas poderia ter ganho, porque participou dos mega shows. V.Exa. está perseguindo o Governador Cristovam que, na verdade, não o perseguiu. Então, V.Exa. ia para os shows e mostrava uma algema dizendo que iria algemar o Governador Cristovam. Agora, V.Exa. se encontra na mesma situação do Governador Cristovam. Aliás, não na mesma condição, porque o Governador Cristovam dará aula na UnB, e onde será que V.Exa. dará aula?

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR OE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17/11/98	15h35min.	ORDINÁRIA	39

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO MANOELZINHO - Sra. Presidente, peço a palavra para usar do direito de reposta.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa pelo tempo de 30 segundos.

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, creio que o Deputado João de Deus, mais uma vez, está equivocado. Parece-me que S.Exa. pouco entende de democracia. Acho natural. Talvez S.Exa. precise preparar-se mais.

Na realidade, o meu partido ganhou a eleição, e estou muito bem colocado, muito bem colocado!

Agora, quem deve responder é o Governador Cristovam Buarque que está sendo processado por calúnia. Estarei presente, no dia 1º de janeiro, com um par de algemas para mostrar para S.Exa.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3" SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	40

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO JORGE CAUHY - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sargento Lustosa, é um prazer muito grande ter a sua presença e a dos seus companheiros aqui na Câmara Legislativa.

Tenho grande admiração pela Polícia Militar, tanto é que levei para o Núcleo Bandeirante a Companhia da Polícia Militar, conseguindo o local para sua instalação, inclusive, ajudei a construir. Recentemente mandei 120 toneladas de brita para fazer o pátio. O Núcleo Bandeirante é uma cidade tranquila porque a Polícia Militar é atuante Já, como em todo lugar de Brasília. Tenho a maior satisfação de poder dizer ao senhor, Sargento Lustosa, *neste instante*, que *tenho muita* gratidão pela *Polícia Militar*.

Faz dezoito anos que fundei o Lar dos Velhinhos Maria Madalena e há dezoito anos temos a Polícia Miíitar na guarda do Lar dos Velhinhos. Então, é enorme a nossa gratidão às pessoas que colaboram. Até mesmo o Deputado João de Deus também participou do Lar dos Velhinhos Maria Madalena. Hoje S.Exa. é um Deputado que nos defende e defende a nossa causa.

Costumo dizer que poucos espíritos missionários encarnam na Terra.O senhor, Sargento Lustosa, é um espírito que traz uma missão sublimada, missão de poder dar a tranquilidade ao povo de Brasília, enfrentando bandidos e sujeitando-se à morte. Isso demonstra o quanto o

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	41

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

senhor é uma criatura desprendida, dando a sua própria vida em prol da vida de terceiros.

Parabéns ao senhor e à sua equipe. Continuem essa jornada. O Deputado João de Deus fará uma moção pedindo a sua promoção. Faço questão de assiná-la.

Perdi a eleição com 8.608 votos, mas voltarei para esta Casa, Deputado João de Deus, se Deus quiser, e permanecerei aqui por mais quatro anos. Farei tudo o que eu puder pela Polícia Militar e Polícia Civil do Distrito Federal. Contem comigo. Parabéns a vocês.

Muito obrigado.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INICIO	SESSÃO / REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	42

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, não me canso de dizer que, quando se fala em obra social nesta cidade, fala-se no nome de Jorge Cauhy Júnior. Tomara, Deputado Jorge Cauhy, que V.Exa. volte mesmo, porque V.Exa merece.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Quero agradecer a presença de todos os homenageados. Esta Casa, em nome de todo o corpo de Deputados, faz a vocês os maiores elogios.

Esperamos que amanhã tenhamos o *quorum* necessário para realizarmos a votação formal da moção que parabeniza-os pelas suas condutas.

CÂMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

DATA	HORÁRIO INÍCIO	SESSÃO/REUNIÃO	QUARTO
17 / 11 / 98	15h35min.	ORDINÁRIA	43

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)

DEPUTADO ADÃO XAVIER - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO XAVIER (PPB Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu queria tão-somente agradecer-lhe pelo espaço que V.Exa. abriu para que pudéssemos fazer esta homenagem ao Sargento Lustosa e também ao Comandante Evandro e toda a sua equipe.

Eu gostaria de parabenizar o Sargento Lustosa pela sua atuação em defesa do cidadão. Estarei aqui nesta Casa por mais quatro anos trabalhando em defesa da população de Brasília. Sargento Lustosa, alcancei quase oito mil votos sem compromisso nenhum com A, B ou C. Fui eleito exclusivamente pelo voto da comunidade. Não tenho nenhum dever com qualquer outra pessoa. O meu dever, o meu compromisso é com o povo e, em especial, com a categoria militar. Um abraço.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA LÚCIA CARVALHO) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanía-se a sessão às 16h30min.)